SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3149

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA ELIANE MENEZ DA SILVA RABELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 337/2024, de 06 de Novembro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora ELIANE MENEZ DA SILVA RABELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 06 de novembro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Políticas Públicas para a Pessoa Idosa"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos ESTETUS, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/11/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
ELIANE MENEZ DA SILVA RABELO	607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GOA-A035	GOA-A036

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Novembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:044F83D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 134 §1º DA CLT COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.467/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 338/2024, de 06 de Novembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JOSIANE GONCALVES ROSA	18317	2022/2023	11/11/2024 A 25/11/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Novembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:3B668151

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 335/2024, de 05 de Novembro de 2024.

Republicada por incorreção

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 05 de novembro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"INFLUENZA e HPV,"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com término no mês de novembro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 05/11/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
TATIANE CORREA DE OLIVEIRA	543	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-C069	GOA-C070

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de novembro 2024.

Alto Piquiri, 05 de Novembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:15E53241

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 249/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 339/2024, de 06 de Novembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com redação dada pela lei Nº 249/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	18210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2023/2024	21/11/2024 a 05/12/2024

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Novembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:1213BC08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ. nº 95.589.255/0001-48, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.

DATA: 28/11/2024

HORÁRIO: 13:30 horas.

TEMA: Mobilização

Assuntos: - Apreciação da metodologia de Revisão do Plano Diretor Municipal;

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: ***CÂMARA DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR***
- Endereço: Rua das Orquídeas, nº 67 – Centro – Boa Esperança do Iguaçu-PR

Online:
ü ***Facebook da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR***

Dúvidas ou informações fone (46) 98413-6804.
Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR. Em, 06 de novembro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:F2C8A8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ. nº 95.589.255/0001-48, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.

DATA: 28/11/2024

HORÁRIO: 16:00 horas.

TEMA: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

Assuntos: - Apreciação e aprovação da proposta Lei de Perímetro Urbano;
- Apreciação e aprovação da proposta Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Apreciação e aprovação da proposta Lei de Parcelamento;

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: ***CÂMARA DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR***
- Endereço: Rua das Orquídeas, nº 67 – Centro – Boa Esperança do Iguaçu-PR

Online:
- Facebook da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR

Dúvidas ou informações fone (46) 98413-6804.
Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR. Em, 06 de novembro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:A4038258

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
. Formação de registro de preços emergencial para aquisição parcelada de materiais odontológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, aviso e Ata de Registro de Preço.
Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o prazo para envio e participação até a data de 11/11/2024.

Pato Branco/PR, 06 de novembro de 2024.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
Coordenadora de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:045D2181

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	337/2024
b) Nr. Licitação:	295/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	06/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos.
f) Fornecedores Vencedores:	
BARCELOS & RECH SERVICOS MEDICOS	
Total fornecedor:	R$ 176.076,00
Total geral:	R$ 176.076,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D45D67EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 295/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 295/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos.						
Valor Global:	176.076,00					
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00			Fonte:	076	
Data:	06/11/2024					

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A6A9777B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado em 09 de abril de 2024, Edição nº 2998 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: Processo nº 094/2024 – VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA.
Onde se lê: **Lei 8.666/93;** Leia-se: **Lei 14133/21.**

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8ADA1763

DEPARTAMENTO DE CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 2 - RECURSOS PNAB

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: Delibera sobre utilização dos recursos da PNAB 2024, para espetáculo abertura do Natal.

O **Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC** do Município de Chopinzinho-Pr, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.702/2018, de 04 de abril de 2018, e alterações, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica analisado e aprovado a utilização dos recursos da PNAB 2024, para custear parte do espetáculo da abertura do natal, no valor de R$20.000,00, conforme plano de aplicação do PAAR.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Conselho Municipal de Políticas Culturais, 06 de novembro de 2024.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E00EFEE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90066-2024 - RP AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90066/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 26 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição Futura e Eventual de Material Gráfico de Uso Contínuo, Promocional e de Impressão Digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 676.822,87 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:881E7D4B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1250-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA JESSICA ZARDINELLO

PORTARIA Nº 1.250/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.528/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Jessica Zardinello, matrícula funcional nº 3415-8, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, durante os dias 07, 08, 13 e 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:322BBB3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1251-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA KELLI MENEGAT KURPEL

PORTARIA Nº 1.251/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.542/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Kelli Menegat, matrícula funcional nº 2300-2, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:135714F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1252-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA ROSANE MARIA LUCCA SECCO

PORTARIA Nº 1.252/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.543/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Rosane Maria Lucca Secco, matrícula funcional nº 1178-4, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, 31 de março de 2025 e 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C7BBCD3B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1253-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA ANDREIA MARIA RICHETT VIEIRA

PORTARIA Nº 1.253/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.544/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Andreia Maria Richetti Vieira, matrícula funcional nº 3177-4, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 06, 07, 10 e 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2BF1852F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1254-2024 - PECÚNIA FÉRIAS VANDERLEI JOSÉ CRESTANI

PORTARIA Nº 1.254/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico nº 5.332/2024, no qual restou justificado pelo coordenador da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, o interesse e a necessidade da Administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Vanderlei José Crestani, matrícula funcional nº 24-0, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, referente ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F708E79A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 059/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 059/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPENHO	VALOR PRESTAÇÃO DE CONTAS
MARI LUCIA LAZAROTTO	6192/2024	R$ 1.125,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto Nº 29/2024 – 26 de Janeiro de 2024
Município de Chopinzinho- PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:37362A94

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressora multifuncional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA - ME	R$ 5.495,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Novembro de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:11FDDA45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Adm: Nº 068/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ com área de 5.497,15m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base,

revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na comunidade Bela União, no município de Enéas Marques (PR).
Empresas vencedoras valor total: R$ 619.300,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos reais): **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (79569398000131) com os lotes: 1 no valor total de R$ 619.300,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO nº 1860/2023 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 6 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:32C233AE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Adm: Nº 069/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ com área de 11.880,00m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na comunidade Bela União, no município de Enéas Marques (PR)
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.449.800,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais): **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (79569398000131) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.449.800,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO nº 1860/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 6 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:204ACA4A

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2023, Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF de 2023, Programações do SIGTV Custeio GND3 – Portaria 886, Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD – SUAS, Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369 e SIGTV – Ações de enfrentamento do COVID no SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010, considerando a 5º Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2024, registrada na Ata nº 05/2024 do CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do exercício de 2023, bem como aprovar o Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF do exercício de 2023 e Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do exercício de 2023.
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ano 2023 referente ao Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF.
Art. 3º - Aprovar recursos das Programações do SIGTV Custeio GND3 – Portaria 886, Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD – SUAS, Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369 e SIGTV – Ações de enfrentamento do COVID no SUAS.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Enéas Marques, 05 de novembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE ROHLING
Presidente do CMAS – Enéas Marques

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:20D7055A

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024

Extrato do Contrato Nº 209/2024
Inexigibilidade Nº 7/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ALISSON FERNANDO SEVERGNINI**.
Objeto: **Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **05/11/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 5 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:79DB8097

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata Registro de Preço Nº 203/2024
Pregão Eletrônico Nº 40/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática e telecomunicação para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Enéas Marques, Paraná.**
Valor: **R$ 2.011,96(dois mil, onze reais e noventa e seis centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **05/11/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 5 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:BC560931

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
Processo Administrativo nº 74/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 44/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de uso médico-hospitalar, laboratorial e odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - ESF/ESB, Pronto Atendimento, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme resultados do Estudo Técnico Preliminar., com valor máximo de R$ 352.751,23(trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).
Considerando o pedido de esclarecimento pleiteado por empresa interessada em participar do processo de licitação acima qualificado, quanto ao descritivo do item 02, e após posicionamento da Responsável Técnica pela farmácia municipal, foi identificado que o item encontra-se com erro no descritivo
Todavia, considerando a urgência da demanda para atendimento aos pacientes usuários do SUS, considerando a supremacia de atendimento ao interesse público, resolve, **CANCELAR** o item 02 do Edital Pregão Eletrônico 44/2024:

02	BR0313595 POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	2.000	R$ 37,137	R$ 74.274,00

Mantém-se a a data de abertura da sessão pública: 07/11/2024 as 08:30hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques.
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com e Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net

Enéas Marques/Pr, 06 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3DC03723

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024
EDITAL nº 01/2024 – *FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PNAB*
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e SOLANGE MARCON CAMERA
Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PRODUÇÃO DE FIGURINOS, contemplado conforme processo administrativo Edital nº 01/2024

Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital
Duração: **12 MESES**

Data Assinatura: **07/11/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR**

Enéas Marques, 07 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9D661D0A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024
EDITAL nº 01/2024 – *FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PNAB*
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e MAURY ANTONIO TONKELSKI
Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MÚSICA, contemplado conforme processo administrativo Edital nº 01/2024
Valor: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **07/11/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR**
Enéas Marques, 07 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6659246A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024
EDITAL nº 01/2024 – *FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PNAB*
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e SOLANGE MARCON CAMERA
Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CURSOS E CAPACITAÇÕES, contemplado conforme processo administrativo Edital nº 01/2024
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **07/11/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR**
Enéas Marques, 07 de novembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8ED3581E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024
O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES.

VALOR: R$ 17.689,40 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 06/11/2024
Até 12/11/2024 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 12/11/2024 às 08:00
Até 12/11/2024 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 06 de novembro de 2024.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5B0FEDA0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 507/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 06/11/2024 a 06/11/2024 para Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 05 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C7AA4F6B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Nossa Senhora das Graças.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Nossa Senhora das Graças.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 6.407,11 (seis mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.006.13.392.0011.2.820/ 3.3.90.30.00.00/ 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 3053.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente nas cidades que compõem a **região Noroeste do Paraná** há pelo menos1 (um) ano.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.5 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Pessoa Física ou Coletivos sem CNPJ;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. COMO SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital e posteriores retificações, caso ocorram.

6.2 As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste edital entre os dias 06/11/2024 a 11/11/2024, até às 23:59h da data final do período de inscrição, no site do Órgão Gestor do município de Nossa Senhora das Graças. Após o envio do formulário online o proponente receberá uma cópia do mesmo no e-mail informado e pessoalmente a partir das 08:00 até as 16:30h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Rua Sete de Setembro, Nº 07, centro, Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

6.3 Não será aceita inscrição por outra modalidade a não ser as previstas neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho auto declaratório, dispondo o Órgão Gestor do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. O Órgão Gestor poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

6.5 A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.6 As inscrições serão gratuitas e a documentação poderá ser entregue **PRESENCIALMENTE EM ENVELOPE LACRADO** na Secretaria Municipal Da Educação e Cultura, no endereço acima citado OU **VIRTUALMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: cultura@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**.

6.7 O Formulário de Inscrição de Projeto, seus anexos, e demais materiais orientadores pertinentes a este edital, será obtido pela internet na página do Site da Prefeitura Municipal.

6.8 É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

6.9 O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.

6.10 Poderão ser anexados arquivos no formato PDF, JPG ou JPEG, EXCEL, no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb.

6.11 Os documentos exigidos, anexados em formatos diferentes dos previstos serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.

6.12 O Órgão Gestor da Cultura não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no sistema.

6.13 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no edital poderão ser resolvidas através do telefone (44) 988 023135 das 08h às 11h e das 13h às 17h com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição, ou pelo e-mail cultura@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br . As dúvidas por e-mail poderão ser enviadas até 3 (três) dias antes do término das inscrições.

6.14 Toda a documentação anexada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise através dos membros do Conselho Municipal de Cultura.

6.15 São documentos obrigatórios, de acordo com a linha escolhida, que deverão ser anexados no sistema no ato da inscrição do projeto:

6.15.1 Formulário de Inscrição de Projeto devidamente preenchido, conforme os campos específicos contidos.

6.15.2 Currículo do proponente;

a2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto.

a3) RG e CPF ou CNH,

a4) Mini Currículos dos integrantes do projeto

a5) Documentos específicos relacionados a categoria de apoio que o projeto será inscrito. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.

6.15.3 Quadro de composição e currículo das pessoas nominadas na equipe envolvida e que desenvolveram atividades no projeto, mesmo que sejam membros do coletivo.

6.15.4 Cronograma de execução do projeto.
6.15.5 Planilha Orçamentária do projeto.
6.15.6 Formulário de Auto declaração (caso aplicável)
6.15.7 Selecionado o projeto, somente será permitida ao proponente a mudança de espaço de realização mediante prévia autorização do Conselho Municipal de Cultura, com a devida equivalência entre o número de apresentações/ações e o público previsto.
6.15.8 O proponente deverá atender às exigências dos espaços e das normas vigentes, e estará sujeito à legislação e à fiscalização dos órgãos competentes.
6.15.9 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste item 6.15 será indicado pelo Conselho no Edital e importará na desclassificação do projeto caso não seja regularizado no prazo do recurso.
6.15.10 Não sendo apresentado o Formulário de Inscrição devidamente preenchido será considerado como não apresentado e desclassificado o projeto, não sendo possível regularizar no prazo do recurso, uma vez que é documento indispensável para avaliação na primeira fase.

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
7.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
7.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
7.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
7.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
7.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pelo Conselho Municipal de Cultura, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
7.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
7.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

8. ACESSIBILIDADE
8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra áudio visual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 8.1 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, áudio descrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA
9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
9.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10. ETAPAS DO EDITAL
10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
11.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.3 A análise dos projetos culturais será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura, conforme Portaria Nº 497/2024
-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – Maria Lucia Acioli Marques
Suplente – Jackelyne Souza Oliveira
-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular – Rosiana Silva Souza de Almeida
Suplente – Suelen Marques Arias
-Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular – Rafael Junior Maioral
Suplente – Dione
-Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular – Eliana Lemos Porfírio
Suplente – Lucas Kendy Yaguinuma
-Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular – Edinei Junior Southier
Suplente – Edson Reami Henrique
-Representante da Associação Comercial Municipal:

Titular – Renato Cesar Rufato
Suplente – Marcio Paviani
-Representante do Segmento ligado a Música, ao teatro ou a dança:
Titular – Pedro Donizette Germano
Suplente - Valdir Francisco de Oliveira
-Representante do Segmento ligado aos museus, Bibliotecas, às Artes Plásticas ou às Artes Visuais:
Titular – Marli Aparecida dos Santos
Suplente – Lucas Rodrigues Fogaça
-Representante do Distrito de Mendeslândia:
Titular – Elaine Guimarães Silva Santos
Suplente – Evânia Guimarães da Silva
-Representante das Vilas Rurais:
Titular – Helena Ladislau Mesquita Marques
Suplente – Rosilene Aparecida Geovedi
11.4 Os membros do Conselho Municipal de Cultura e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
11.5 Os membros do Conselho Municipal de Educação que incorrerem em impedimento devem comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
11.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
11.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aos membros do Conselho Municipal de Cultura.
11.8 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, conforme inciso III do ART. 16 do decreto 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
11.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado **no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.**

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
12.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Áudio visual ou repassados aos proponentes contemplados das categorias.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO
13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de3 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná. Já as municipais devem ser emitidas na Prefeitura do Município Residente.
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho Municipal de Cultura.
13.4 Os recursos de que trata o item 13.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito de Nossa Senhora das Graças contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único APÓS ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO.
14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado atédia 20/12/2024.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no**site da prefeitura de Nossa Senhora das Graça**se nas mídias sociais oficiais.
17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttp://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/
17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailcultura*@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br* e telefone(44) *3312-1508*
17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da secretaria de Educação e Cultura.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Nossa Senhora das Graças de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 3 meses ao contar da publicação.
17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial

ANEXO I – DAS CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL - AUDIOVISUAL

Este edital possui valor total de R$**6.407,11** (seis mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos)**.** aportados na modalidade de fomento direto por meio de Termo de Execução distribuídos da seguinte forma:

A) **Cinema de Rua ou Cinema Itinerante**: Seleção de **01 (Um) projeto**, sendo no valor de R$**6.407,11** (seis mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos)**.**
DESCRIÇÕES DAS CATEGORIAS – AUDIOVISUAL

2.1. Art. 6º, inciso I, da LPG – Apoio a Produções Audiovisuais:
Podem se inscrever nas categorias abaixo: pessoas jurídicas que atuam com produção audiovisual.

2.2. Art. 6º, inciso II, da LPG – Cinema de Rua ou Cinema Itinerante:

Categoria – Cinema de Rua ou Cinema Itinerante: Por meio deste edital haverá a seleção de propostas de projetos de cinema de rua ou cinema itinerante, conforme Decreto Regulamentar n.º 11.525/2023, §5º do art. 3º, com temática livre, podendo ser desenvolvida em:

CINEMA DE RUA: termo versátil que pode se referir a diferentes aspectos do cinema relacionados a espaços públicos, à vida urbana e à exibição de filmes em locais não convencionais.

CINEMA ITINERANTE: forma de exibição cinematográfica que envolve a projeção de filmes em locais temporários e variados, em vez de em cinemas permanentes ou salas de cinema fixas. Esse conceito tem raízes históricas e foi especialmente comum em áreas rurais, pequenas cidades e regiões remotas, onde não havia acesso fácil a cinemas tradicionais.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL CATEGORIA
CINEMA DE RUA OU ITINERANTE	1	1	R$ 6.407,11	R$ 6.407,11

ANEXO II
DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste edital entre os dias 06/11/2024 a 11/11/2024, até às 23:59, no site do Órgão Gestor do município de Nossa Senhora das Graças.
Após o envio do formulário online o proponente receberá uma cópia do mesmo no e-mail informado e pessoalmente a partir das 08:00 até as 16:30 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Rua sete de setembro, Nº 07, centro, Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROJETO

DADOS DO PROPONENTE
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. Observar as permissões das categorias.

1) Sua inscrição é como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?

Pessoa Jurídica
Pessoa Física
Outro:

2) Pessoa Física.

Responda abaixo as seguintes perguntas (obrigatório):

1. Nome Completo

2.1) Pessoa Jurídica.

Responda abaixo as seguintes perguntas (obrigatório):

1. Nome da Razão Social

2. Nome Fantasia (se houver)

3. Nº do CNPJ (escreve todos os números corretamente)

3) Nº do Registro Geral (RG):

No caso de Proponente Pessoa Jurídica: nº do RG do Responsável Legal pelo CNPJ.

4) Data de nascimento, conforme cada caso: *

Do proponente pessoa física ou do Responsável Legal pelo CNPJ.

5) Endereço completo:

Do proponente (Rua, nº, bairro, CEP, complemento)

6) Cidade/UF:

7) Telefones de contato com DDD:

8) E-mail de contato:

9) Rede Social do Proponente ou de seu responsável ou representante - (Artista, Coletivo, Instituição, etc.)

10) Alguma informação complementar?

Exemplo:

Nome artístico ou nome social (se houver); algum informe sobre endereço; outros que julgue que faltou informar.

11) Você reside em quais dessas áreas?

Zona Urbana Central
Zona Urbana Periférico
Zona Rural
Área de Vulnerabilidade Social
Unidades Habitacionais
Territórios Indígenas
Áreas atingidas por barragens
Território de povos e comunidades tradicionais
12) Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertenço a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas
Comunidades Ribeirinhas
Comunidades Rurais
Indígenas
Povos Ciganos
Pescadores(as) Artesanais
Povos de Terreiro
Quilombolas
Outra comunidade tradicional
Outro:
13) Gênero:

Mulher cisgênero
Homem cisgênero
Mulher Transgênero
Homem Transgênero
Pessoa Não Binária

Não informar
14) Raça, cor ou etnia:

Branca
Preta
Parda
Indígena
Amarela
Outro:
15) Você é uma Pessoa com Deficiência (PCD)?

Sim
Não
16) Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva
Física
Intelectual
Múltipla
Visual
17) Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal
Ensino Fundamental Incompleto
Ensino Fundamental Completo
Ensino Médio Incompleto
Ensino Médio Completo
Curso Técnico Completo
Ensino Superior Incompleto
Ensino Superior Completo
Pós-Graduação Incompleto
Pós-Graduação Completo
18) Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.

Nenhuma renda.
Até 1 salário mínimo
De 1 a 3 salários mínimos
De 3 a 5 salários mínimos
De 5 a 8 salários mínimos
De 8 a 10 salários mínimos
Acima de 10 salários mínimos
19) Você é beneficiário de algum programa social?
Não
Bolsa família
Benefício de Prestação Continuada
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Garantia-Safra
Seguro-Defeso
Outro:
20) Vai concorrer às cotas?
Sim
Não
21) Se sim, qual?
Pessoa negra
Pessoa indígena
22) Qual é a sua principal função/profissão no campo artístico cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
Curador(a), Programador(a) e afins.
Produtor(a)
Gestor(a)
Técnico(a)
Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
Outro(a)s Qual (is)? Informe abaixo.
Outro:
23) Alguma informação complementar que queira declarar?

DADOS DO PROJETO
Aqui você vai escrever seu projeto e o PLANO DE TRABALHO correlato a sua execução. Informe tudo que
precisar, anexe os documentos obrigatórios e todo o documento e anexos que tenha relação ao seu
projeto, que irá ajudar a comissão a avaliá-lo, e que sejam fundamentais para a compreensão e realização
dele; o plano de trabalho também é todo o planejamento deste projeto.
I - Identificação do Projeto
24) Nome do projeto:

25) Categoria do Edital que vai concorrer:

CATEGORIA I - Apoio a produções Audiovisuais
CATEGORIA II - Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante
CATEGORIA III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras,
CATEGORIA IV - Apoio às demais áreas da cultura que não audiovisual.

26) Descrição do projeto

Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.

Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

27) Objetivos do projeto:

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.

28) Metas:

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 2 oficinas de interpretação para cinema; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. Neste sentido cada objetivo citado na questão 28 podem gerar mais de uma meta.

29) Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.

30) Local ou locais em que o projeto será executado:

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. Lembre-se que o projeto deve ser executado no Município de Nossa Senhora das Graças-PR.

31) Previsão do período de execução do projeto:*

Responder:

- Data de início:

- Data de término:

II - Da Acessibilidade do projeto:
Tem material para aprofundamento na plataforma do MINC, como:
Instrução Normativa nº 5, de 10 de agosto de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade)
32) Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
piso tátil;
rampas;
elevadores adequados para pessoas com deficiência;
corrimãos e guarda-corpos;
banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
assentos para pessoas obesas;
iluminação adequada;
Outra. Qual? Informe abaixo.
Outro:
33) Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
o sistema Braille;
o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
a audiodescrição;
as legendas;
a linguagem simples;
textos adaptados para leitores de tela;

Outro:
34) Acessibilidade Atitudinal:

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
III - Composição da equipe de trabalho:
35) Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro anexo e conforme as instruções abaixo:

ATENÇÃO: Faça o download do ANEXO II (baixe o arquivo no seu dispositivo), preencha e depois faça o upload aqui no campo indicado:

IV - Cronograma das etapas do projeto:
- Plano de execução:
36) Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.
ATENÇÃO: Faça o download do ANEXO
III - (baixe o arquivo no seu dispositivo), preencha e depois faça o upload aqui no campo indicado:

V - Informações Complementares do Projeto:
37) Estratégias de divulgação:

38) Contrapartidas:

39) Há outras observações ou outros informes?

Planilha Orçamentária
Preencha a tabela, modelo ANEXO II, informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais
elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.)
40) Planilha orçamentária preenchida.

Faça o upload da planilha que você baixou e preencheu.

Documentos obrigatórios:
Conforme item 7 do Edital - das letras a) e e); conforme as especificações e entendimento do seu projeto, de acordo com as categorias de apoio.
41) Currículo e portfólio do proponente comprovando sua atuação na área de arte e cultura.

42) Documentos pessoais do proponente (RG e CPF, ou CNH).

43) Currículos dos integrantes do projeto.

44) Documentos específicos relacionados à categoria de apoio em que o projeto será inscrito:

Conforme seu projeto: Exemplos - apresentação ou gráfico de seu projeto; roteiro e / ou argumento; Fundamentação e ou material expográfico; plano de aula ou planejamento (em caso de formação); cartas de anuência; autorizações, texto ou boneco; portfólio ou prospecto do projeto; repertório; vídeos (link); etc.

45) SOMENTE em caso do proponente optar por se inscrever nas vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) e/ou pessoas Indígenas.

Anexe a Declaração étnico-racial - Anexo VI

46) Observações complementares (se houver).

47) Declarações Obrigatórias:

Declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - Lei PG em Nossa Senhora das Graças-PR, estou ciente de todo o seu conteúdo, e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital.

Responsabilizo-me por todas as informações contidas na inscrição, plano de trabalho e seus anexos.
Estou ciente que ao me inscrever concedo os direitos de uso de imagem, áudio, textual e outros correlatos a minha participação e dos envolvidos no meu projeto, a esse edital, a Prefeitura de Nossa Senhora das Graças-PR e Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
Declaro que estou ciente de que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e serão utilizadas exclusivamente para fins de participação no mencionado Edital.
Declaro que não me enquadro em nenhuma das possibilidades apresentadas de não enquadramento no item 4.5 do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Lei PG em Nossa Senhora das Graças-PR e, portanto, estou apto a participar do certame.

• ANEXO III - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

I - **A relação custo-benefício** é a relação entre o valor dos recursos previstos para realização do objeto e os benefícios que o projeto prevê, considerando o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas, bem como adequação entre a proposta e o orçamento apresentado.
II - **Clareza e coerência nos objetivos** Clareza, consistência e coerência do projeto, considerando-se o conjunto de seus campos e anexos previstos, bem como o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas.
III - **Criatividade e inovação** do projeto, considerando-se originalidade e singularidade da proposta, seja em termos temáticos, estéticos, metodológicos ou inovadores das formas de difusão e circulação.
IV - **Retorno de interesse público** Capacidade de inferência no circuito público de Cultura em Nossa Senhora das Graças, permitindo/facilitando o acesso à produção, formação e fruição culturais e à cultura como direito social.
V - **Importância para a cidade** Capacidade de gerar qualidade de vida para a população, a partir dos potenciais da cultura e relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético) da proposta para o cenário cultural de Nossa Senhora das Graças. Bem como a relevância

que o projeto dá a cidade como centro produtor e fomentador de cultura, destacando-a, dentro da área na qual se propõe, no contexto das cidades brasileiras.
VI - **Descentralização cultural** Descentralização geográfica e/ou social, que facilite o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a segmentos da sociedade excluídos desse direito.
VII - **Universalização e democratização do acesso aos bens culturais** Criação de condições que facilitam o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a todas as pessoas, seja em quantidade de apresentações, processos de formação de público, qualidades didáticas das produções e garantias de acessibilidade.
VIII - **Socialização de oportunidades de produção cultura**l Criação de condições, como criadoras, às pessoas e comunidades para iniciação e/ou aperfeiçoamento nas diversas linguagens artísticas ou expressões artísticas culturais.
IX - **Enriquecimento de referências estéticas** Capacidade de oferecer processos e produtos culturais que dêem acesso, ampliem, enriqueçam referências histórico-culturais e modos e formas de ver e angular, permitindo a ampliação da criticidade e da capacidade de leitura do mundo, expressão e criação. Perspectiva de produção e circulação de obras com forma e conteúdo inovadores.
X- **Valorização da memória histórica da cidade** Capacidade de revelar, difundir e valorizar a memória histórica em torno de acontecimentos, personagens e comunidades. Capacidade de revelar e disseminar os valores artístico culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.
XI - **Princípio de equidade** entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas a princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos, entre as várias áreas.
XII **O princípio da não concentração** por proponente Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos entre os vários proponentes que se inscrevem no Edital.
XIII- **Capacidade executiva do proponente -** capacidade do proponente em executar o proposto no projeto, a partir de seu histórico como atuador cultural, a ser aferido na análise do histórico do proponente, em documentos previstos nos termos deste Edital.
XIV **Proponentes pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos,** ribeirinhas e quilombolas **de acordo com o Art. 17º da LPG (Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas idosas, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.**
XV- **Proponentes pessoas que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não- binários** (Art. 17, lei Paulo Gustavo), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.
XVI- **Proponentes pessoas residentes no município**, estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I- A relação custo-benefício **0 a 5**
II- Clareza e coerência nos objetivos **0 a 5**
III- Criatividade **0 a 5**
IV- Retorno de interesse público **0 a 10**
V- Importância para a cidade **0 a 5**
VI- Descentralização cultural **0 a 5**
VII- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais **0 a 5**
VIII- Socialização de oportunidades de produção cultural **0 a 5**
IX- Enriquecimento de referências estéticas **0 a 5**
X- Valorização da memória histórica da cidade **0 a 5**
XI- Capacidade executiva do proponente **0 a 10**
XII – O Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.
XIII - O princípio da não concentração por proponente não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.
XIV - Proponentes ou equipe com pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, idosas, ciganos, ribeirinhas e/ou quilombolas. **0 ou 20**
XV - Proponentes ou equipe que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-binários **0 ou 5**
XVI - Pessoas residentes no Município de Nossa Senhora das Graças **0 ou 10**
A pontuação máxima a ser obtida será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.
Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.
Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens “I”, “II”, “III”, “IV” e “V”. Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item “IV”, e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item “XI”.

Anexo IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL No xxx /2024 - TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - FOMENTO AO AUDIOVISUAL e DEMAIS AREAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 Secretaria Municipal de educação e Cultura,, neste ato representada por seu secretario(a), Senhor(a) XXXXX , e o(a) AGENTE CULTURAL, xxxxx, portador(a) do RG no xxxxxx, expedida em xxxxxx CPF noxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, telefones: xxxxxxx, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR No 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Apoio Direto ao Audiovisual.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 6.407,11 (seis mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente no [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do Município;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e relatório financeiro pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo. 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do xxxxxxx. Conforme previsto no item 16.7 do edital, considerando o plano de trabalho e a análise técnica da Administração.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será

computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública. 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V do edital.
12.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
12.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá a qualquer tempo, se julgar necessário, acompanhar a execução do projeto realizando diligências, e designar servidor para tal ação.
13. VIGÊNCIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Nossa Senhora das Graças
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de xxxxxxxx, podendo ser prorrogado por no máximo até dezembro de 2024.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
15. FORO
15.1 Fica eleito a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Nossa Senhora das Graças, xxx, xxxxxxx de 2024.

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES -
Secretária Municipal de Educação e Cultura

[NOME DO AGENTE CULTURAL]
Agente Cultural - Proponente

Anexo V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Informe também as quantidades.

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplo: vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele … (Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, JOAO SILVA,CPF n.o XXXXXXX, RG n.o XXXXXXX, **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS PARA OBRAS AUDIOVISUAIS,** que sou:
( ) negro(a)/pardo(a) e/ou indígena.
e/ou
Pertenço a um ou mais dos seguintes grupos:
( ) Mulher;
( ) Quilombola, ribeirinho, povos de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras ou outras comunidades de povos tradicionais;
( ) Assentado e morador de ocupações;
( ) LGBTQIAP+;
( ) Egresso do sistema prisional brasileiro;
( ) Pessoa com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas1;
( ) Pessoa idosa com 60 anos ou mais;
( ) Migrante ou refugiado;
( ) Pessoa de baixa renda – Serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda *per capita*) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.
E declaro a opção por concorrer às vagas reservadas neste Edital, conforme critérios estabelecidos no Art. 16, § 1o, IV do Decreto Federal n.o 11.525/2023, ou me enquadrar nos critérios para indução de nota, conforme estabelecido pelo item 2.2 do Anexo VI – POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO deste Edital e no art. 16, § 1o, III do Decreto Federal n.o 11.525/2023.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
XXXXXXXXX

Cidade, dia de Mês de ano.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:76D08E57

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 201 2024

DECRETO Nº 201/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1098/2024 de 05.11.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.127.963,38 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.004.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.367.0010.1.808	- CONSTRUIR "NOVA ESCOLA" COM ACESSIBILIDADE		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31834	- Convênio Construção de Escola Municipal	R$	1.500.000,00
1175	- Emenda Impositiva Especial	R$	350.000,00
1176	- Emenda Impositiva Especial	R$	250.00,000
3174	- Emenda Impositiva Especial	R$	27.963,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**2.127.963,38**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Excesso de arrecadação no valor de R$ 2.100,000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
31834	- Convênio Construção de Escola Municipal	1.500.000,00
1175	- Emenda Impositiva Especial	350.000,00
1176	- Emenda Impositiva Especial	250.000,00

Superávit financeiro no valor de R$ 27.963,38 (vinte se sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
3174	- Emenda Impositiva Especial	27.963,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 11 de Novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F85D8D3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023

Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'oeste – PR
Contratada: Auto Posto Irmãos Lourenço Ltda – CNPJ nº 82.456.989/0002-98
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, para Gasolina Comum.
Valor unitário do Litro de Gasolina: R$ 5,89.
Data da Assinatura: 04/11/2024.

GERSON SIDNEI KOCH
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Adriana Rojahn Dal Pupo
Código Identificador:19461AB5

CAMARA DE VEREADORES
CONCEDE LICENÇA CASAMENTO AO SERVIDOR CLAIR MARIANO DA COSTA

PORTARIA N.º 16/2024

Concede licença casamento ao servidor CLAIR MARIANO DA COSTA

Gerson Sidinei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com Art. 141, inciso III da Lei nº 60/2005 resolve**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07(sete) dias de licença ao servidor **CLAIR MARIANO DA COSTA**, CPF nº. 025.076.229-38, em decorrência de casamento, que será usufruída de **07 a 13 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de novembro de 2024.

GERSON SIDNEI KOCH
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Adriana Rojahn Dal Pupo
Código Identificador:DB8FADCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 109/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 20/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº.** 38.356.793/0001-59
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**06/11/2025**
Prazo de execução	**06/11/2025**
Data assinatura	06/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A303A12E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024**, de 06/11/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o

Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso III.
VALOR ESTIMADO - R$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.347.959/0001-08, RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, Nº 2978, CASA 4, COND. IGUAÇU RES., BOQUEIRÃO, CEP.: 81670-070, CURITIBA/PR, PARA A DEQUAÇÃO DO LAUDO GELÓGICO/GEOTÉCNICO SOB A ÁREA DE MATRÍCULA Nº 13.659 LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO ATENDENDO A DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº. 37.347.959/0001-08, residente na RUA ISAÍAS RÉGIS DE MIRANDA, 2978 SOB 4 - CEP: 81670070 - BAIRRO: Boqueirão CIDADE/UF: Curitiba/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 06/11/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DB11C6ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4418 EXONERA ISADORA GUARESCHI MONTANARI

DECRETO Nº 4418/2024

Exonera a Sra. Isadora Guareschi Montanari, do cargo temporário de Psicóloga.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ISADORA GUARESCHI MONTANARI,** portadora do CPF n.º 102.836.529-26, do cargo temporário de Psicóloga (20 horas), a partir de 20 de novembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:436000BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4419 EXONERA KETLYN FERNANDES GLIENKE

Exonera a Sra. Ketlyn Fernandes Glienke, do cargo temporário de Técnico em Enfermagem.

Leila da Rocha, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **KETLYN FERNANDES GLIENKE,** portadora do CPF n.º 115.157.799-55, do cargo temporário de Técnico em Enfermagem (40 horas), a partir de 08 de novembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FD70B09A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

Processo Licitatório Nº 06/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024
Contrato Administrativo n.º 17/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alameda DOZE, Nº 1111, PARQUE INDUSTRIAL - Mariópolis/PR - CEP 85525-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 05.340.608/0001-89, Inscrição municipal N° S/N, Inscrição Estadual Nº 90268219-80, E-mail: siprolimp@gmail.com Telefone(46) 3226-1241, neste ato representada pelo Sr. NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF n° 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral n° 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, n° 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais e utensílios de limpeza, produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, essenciais para o consumo e uso pelos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu.
VALOR TOTAL: R$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:94058083

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

Processo Licitatório Nº 06/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024
Contrato Administrativo n.º 12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.
CONTRATADA: MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua SERGIPE, Nº 512, ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 73.244.337/0001-18 , Inscrição municipal N° 43435, Inscrição Estadual Nº3210329071, E-mail: administrativo@multiacaofb.com.br Telefone: (46)3055-7140, neste ato representada pelo Sr. VALCIR DALLA COSTA, brasileiro, natural de Joaçaba – SC, nascido em 06 de março de 1957, maior, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 3.033.358-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 345.849.279-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão– PR, à Rua Giocondo Felipe, 888, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-330.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais e utensílios de limpeza, produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, essenciais para o consumo e uso pelos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu.
VALOR TOTAL: R$ 1.608,50 (mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:54B96CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2024
OBJETO: Aquisição de Cadeira Odontológica, Seladora e Bateria para o Raio X. Para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Saudade do Iguaçu estado do Paraná conforme Pregão 64/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006. ***. ***-03 e do RG nº 7. ***. ***-8. CONTRATADA:PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com CNPJ Nº04.684.027/0001-00, com sede AV SANTO ANTÔNIO, 815, MARILIA - SP a neste ato representado por HELDER TOLEDO PEREIRA, portador do CPF Nº 137. ***. ***-40. ITENS: LOTE/ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 18.100,00 – VALOR TOTAL R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/12/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:692BA672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2024
OBJETO: Aquisição de Cadeira Odontológica, Seladora e Bateria para o Raio X. Para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Saudade do Iguaçu estado do Paraná conforme Pregão 64/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006. ***. ***-03 e do RG nº 7. ***. ***-8. CONTRATADA:EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, com CNPJ Nº36.999.842/0001-46, com sede RUA RICALDE MARQUES, PORTO ALEGRE - RS a neste ato representado por ROBERTA PIZZOLI, portador do CPF Nº 811. ***. ***-72. LOTE/ITEM: 2, 1 – VALOR UNIT. R$ 270,00 – VALOR TOTAL R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/12/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2EBB201D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2024
OBJETO: Aquisição de Cadeira Odontológica, Seladora e Bateria para o Raio X. Para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Saudade do Iguaçu estado do Paraná conforme Pregão 64/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006. ***. ***-03 e do RG nº 7. ***. ***-8. CONTRATADA:EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº13.573.964/0001-70, com sede EST GENERAL AFONSO DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO - RJ a neste ato representado por VINNICIUS TOMOTEO FERREIRA, portador do CPF Nº 081. ***. ***-39. LOTE/ITEM: 3, 1 – VALOR UNIT. R$ 10.900,00 – VALOR TOTAL R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/12/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EAC3959C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.598/2024

ERRATA:

Na **LEI Nº 1.598/2024, de 05 de novembro de 2024,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2024 Ano XII, EDIÇÃO nº 3148.

ONDE SE LE:

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I:**

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, através da Lei Municipal nº 091/1995, faz saber que o **Vereador LUIS FERNANDO VEDANA,** apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte **L E I**:

Sendo assim, publica-se a Lei nº 1.598/2024, novamente na integra, ficando revogada a publicação anterior a esta.

LEI Nº 1.598/2024, de 05 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a autorização para o Município de Saudade do Iguaçu, firmar convênio com academias de ginástica instaladas no município

para atendimento gratuito de pessoas com indicações clínicas e dá outras providências."
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, através da Lei Municipal nº 091/1995, faz saber que o Vereador LUIS FERNANDO VEDANA, apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com academias de ginástica instaladas no Município de Saudade do Iguaçu para prestar atendimento gratuito a pessoas de baixa renda que possuam indicações clínicas para a prática de atividades físicas, conforme laudo médico.

Art. 2º O atendimento gratuito será destinado exclusivamente a indivíduos que atenderem aos seguintes requisitos cumulativos:
I - Apresentarem laudo médico que comprove a necessidade de praticar atividades físicas para tratamento de saúde, abrangendo doenças crônicas, obesidade, problemas cardiovasculares, ortopédicos ou outras condições que requeiram a prática orientada de exercícios físicos;
II - Comprovarem renda familiar de até dois salários mínimos ou estarem cadastrados em programas sociais do governo;
III - Residir no Município de Saudade do Iguaçu há, no mínimo, 2 (dois) anos, comprovando a residência por meio de documentos válidos;
IV - Não possuírem plano de saúde ou qualquer outro tipo de benefício que cubra o custo de academias ou tratamentos similares;
V - Estarem em dia com as obrigações eleitorais e fiscais no município;
VI -Firmarem compromisso de participação regular nas atividades propostas, com acompanhamento periódico por parte das academias conveniadas, sob pena de cancelamento do benefício em caso de faltas injustificadas.

Art. 3º As academias de ginástica serão selecionadas por meio de credenciamento público, devendo estar regularmente inscritas e instaladas no Município de Saudade do Iguaçu, atendendo às normas e regulamentações municipais e estaduais aplicáveis ao setor. O credenciamento será regulamentado pelo Poder Executivo, que estabelecerá os critérios para participação das academias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2024**.**

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:D01FE26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: RENAN MOREIRA DOS REIS DE ASSIS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
VALOR: R$ 2.227,50 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06/11/2024 à 06/11/2025

Abatiá, PR - 06 de novembro de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AC24BD98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 264/2024

Portaria Nº 264, de 06 de Novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **CARLOS ALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo Efetivo de **PEDREIRO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 251, de 22 de Outubro de 2024**, a partir do dia **01/11/2024**, com retorno em **21/11/2024.**

O interrompimento se refere a **15 (quinze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **06/11/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DC880169

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 56/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal.
VALOR: R$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais).
VIGÊNCIA: a partir das 24 horas do dia 11/12/2024 até 24 horas do dia 11/12/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:805075E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 57/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de Seguro de Veículos da Frota Municipal.
VALOR: R$ 7.670,56 (sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: a partir das 24 horas do dia 11/12/2024 até 24 horas do dia 11/12/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:58C7752D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 58/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal.
VALOR: R$ 8.410,57 (oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: a partir das 24 horas do dia 11/12/2024 até 24 horas do dia 11/12/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A873BD49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 122/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Vieira e Pertele Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços de Fisioterapia e reajuste de valores.
VALOR: R$ 67.497,20 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8A8606D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 123/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Fisio Company Clinica de Fisioterapia Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços de Fisioterapia e reajuste de valores.
VALOR: R$ 67.497,20 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CA2D4308

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 124/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Zanata Ferri Fisioterapia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços de Fisioterapia e reajuste de valores.
VALOR: R$ 67.497,20 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5C3DE628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 012/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores para a 07ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 07/11/2024 (quinta-feira) às 17:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: 2º APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 041, 042, 043, 044 E 045/2024.

Projeto de Lei nº 041/2024 Súmula "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 60.000,00 (**Sessenta mil reais**), dá outras providências."

Projeto de Lei nº 042/2024 Súmula: "Dispõe sobre a criação e alteração na quantidade de cargos comissionados e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 043/2024 Súmula: "Fica alterada a Lei Municipal nº 999/2020, incluindo a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoas Idosa e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 044/2024 Súmula: "Dispõe sobre a alteração de Nível Salarial e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 045/2024 Súmula: "Dispõe sobre autorização do contrato de parcelamento de débitos junto ao ADRIPREV – Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis e dá outras providências."

Adrianópolis-PR, 06 de novembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:273C862E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, de 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre aprovar o termo de adesão e plano de ação do repasse Piso único Assistência Social-PAS 2025

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 079/2023 de 04/07/2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 06 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e o plano de ação do repasse Piso único de Assistência Social-PAS 2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de novembro de 2024.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:6CFB6C0A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 11

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, de 06 de novembro de 2024.

Dispões sobre a renovação e Aprovação **do** Plano de Ação da inscrição ao CMAS da MISSÃO RECONSTRUIR

2024 – 2025 Agudos do Sul - Pr

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 079/2023 de 04/07/2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 06 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação a renovação da inscrição ao CMAS da MISSÃO RECONSTRUIIR 2024-2025 Agudos do Sul – Pr;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de novembro de 2024.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:25A7292E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 301, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 301, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	77/2024	**Vigência:**	01/02/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	48/2024
Detentor:	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 28.453.974/0001-40		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO PARA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL		
Gestor:	Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner	Cpf:	***.161.179-**
Fiscal:	Lucimara de Camargo	Cpf:	***.044.839-**

Contrato:	78/2024	**Vigência:**	01/02/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	48/2024
Detentor:	LPG MUSICAL LTDA CNPJ: 52.549.937/0001-14		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO PARA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL		
Gestor:	Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner	Cpf:	***.161.179-**
Fiscal:	Lucimara de Camargo	Cpf:	***.044.839-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de novembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:07681F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DL52 - 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 9.830,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 13/11/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 06 de novembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:4DC06D65

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR - DECRETO Nº 186 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Ref. Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Profº. Rosane Kroll de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de promover o acesso à educação infantil de qualidade e de garantir o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância,

DECRETA
Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFº. ROSANE KROLL DE OLIVEIRA**, situada à Rua Afonso Odias Zoellner, nº 416 – Centro Agudos do Sul (83850-000), destinada ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 2º O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFº. ROSANE KROLL DE OLIVEIRA** terá como finalidade:
I - Proporcionar um ambiente educativo, inclusivo e estimulador do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
II - Assegurar o direito à educação infantil, promovendo o desenvolvimento das competências essenciais para a formação integral das crianças;
III - Garantir práticas pedagógicas que respeitem as diversidades culturais e socioeconômicas da comunidade local.

Art. 3º A gestão administrativa da e pedagógica do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFº. ROSANE KROLL DE OLIVEIRA,** será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que designará equipe técnica qualificada para garantir o pleno funcionamento e cumprimento dos objetivos educacionais propostos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:BD287D47

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR - DECRETO Nº 187 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profº. Rosane Kroll de Oliveira.

Considerando a criação do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFº. ROSANE KROLL DE OLIVEIRA**, nos termos do Decreto Municipal 186/2024:

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear à servidora **IVETE DO ROCIO FERREIRA**, matrícula nº 77, e matrícula 313, na função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profº. Rosane Kroll de Oliveira, e nos termos do art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 941/2019, para acrescer em 50% os vencimentos da matrícula 87, e o segundo período de matrícula 313.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:F4F21620

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 302 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art.1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Caroline da Luz Dranka,** matrícula sob n° 2679, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de16/02/2018 a 16/02/2023, porém o período remodelou tornando-se de 16/02/2018 a 26/03/2023 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 04/11/2024 a 01/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BA91A09C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 303 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art.1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **Arlindo Cordeiro de Camargo,** matrícula sob n° 2529, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de18/07/2016 a 18/07/2021, porém o período remodelou tornando-se de 18/07/2016 a 25/07/2021 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 04/11/2024 a 01/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5EE28CFA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 304 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 04/11/2024 até 13/11/2024, ao servidor **Valdemar Siqueira**, matrícula nº 2370, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B09A326D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 07/11/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/24 às 09h00min.

DATA MÁXIMA PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTAS: 28/11/24 às 08h30min.

Objeto: **"Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Essa aquisição será realizada com recursos advindos da Resolução SESA/PR nº 860/2022, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objetivo principal é garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados, assegurando que os equipamentos e materiais adquiridos cumpram com os padrões técnicos e funcionais necessários para o bom desempenho das atividades da Secretaria**

Valor Máximo: **R$ 494.665,57 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 07/11/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/24 às 09h00min.

DATA MÁXIMA PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTAS: 28/11/24 às 08h30min.

Objeto: **"Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Essa aquisição será realizada com recursos advindos da Resolução SESA/PR nº 860/2022, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objetivo principal é garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados, assegurando que os equipamentos e materiais adquiridos cumpram com os padrões técnicos e funcionais necessários para o bom desempenho das atividades da Secretaria**

Valor Máximo: **R$ 494.665,57 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DFB9EB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 07/11/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/24 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2025".**

Valor Máximo: **R$ 2.295.614,19 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de

Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FD499F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE 42/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE 42/2024

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

Os interessados deverão protocolar os documentos no Núcleo de Protocolo situado na Prefeitura localizada na Rua Emílio Johnson, 360 - Vila Santa Terezinha, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00

Período: de 07 de novembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024, das 08h00min às 13h00min e das 12h00min às 17h00min.

Valor Máximo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas/Esclarecimentos: Em caso de dúvida/esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUANA PEREIRA
Técnica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:904E9F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 255/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 099/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA E I - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
Objeto:"AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORA LASER PORTÁTIL COM REFIS DE TONER, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SENDO ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM AMBIENTES EXTERNOS ÀS REPARTIÇÕES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do respectivo contrato.
Valor: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
Data de Assinatura: 31.10.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo **207**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente **159**

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8C86AC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 819/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo sob n° 0018.0000018521/2024, a partir de 01 de novembro de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1852	SANDRA MARIA CUMIN	26/03/1990	Técnico Administrativo	EE-34	EE-36

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de outubro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:AA0CD466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, o vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2022, acolhendo Parecer Prévio nº 247/24 – Segunda Câmara - Processo nº 189428/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro – (06/11/2024).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:48B4002F

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO 002/2024

MESA DIRETORA

DESPACHO Nº 002/2024

À Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR, para que seja editada e publicada PORTARIA de nomeação de Comissão de Sindicância, com fulcro no Art. 175 e 216 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 130/2005), conforme aprovado na reunião de 29 de outubro de 2024, a ser composta por 3 (três) membros, sendo:

1. Valter Dias – Matrícula nº 14;

2. Cristiane da Silva Giro Curci – Matrícula nº 32;

3. Vanderleia Santana – Matrícula nº 31.

A Comissão de Sindicância será presidida pelo servidor Valter Dias e terá o prazo de 30 (trinta) dias, desde a data da publicação da Portaria de nomeação, para apurar os fatos denunciados no Ofício nº 069/2024, conforme estabelece o Art. 177, § único da Lei Municipal nº 130/2005, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Seja ainda, editada e publicada PORTARIA de nomeação do servidor Jonas de Oliveira e Silva, Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores para acompanhar, assessorar e atuar na sindicância, prestando apoio a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Art. 15, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 003/2015.

A Secretaria deve promover a abertura de Processo Administrativo e autuar os documentos relativos à denúncia do Ofício nº 069/2024.

Dê Ciência,

Altamira do Paraná, 30 de outubro de 2024

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8B48C7F9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2024

SÚMULA**:** Nomeia Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento à decisão da Mesa Diretora, em reunião datada de 29/10/2024, em obediência ao que dispõe o Arts. 175 ss e 181 c/c Art. 216 da Lei Municipal nº 130/2005 c/c Art. 25, inciso V, alínea "a" do Regimento Interno e demais que lhe são conferidas por lei, promulga-se a seguinte
PORTARIA
Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com fulcro nos Arts. 175 e 181 c/c 216 da Lei Municipal nº 130/2005 e Art. 24, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para apurar o Processo Administrativo nº 001/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de que trata o "*caput*" do artigo anterior, será composta por 03 (três)
servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:
I - Valter Dias – Matrícula nº 14;
II - Cristiane da Silva Giro Curci – Matrícula nº 32;
III - Vanderleia Santana – Matrícula nº 31.
Parágrafo Único A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo 1º será presidida pelo servidor Valter Dias – Matrícula nº 14, ao qual caberá nomear secretária dentre os membros na primeira reunião da Comissão, em atendimento ao disposto no Art. 181, *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 130/2005.
Art. 3º A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias e o processo disciplinar, se necessário, não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar os fatos, ambos os prazos possuem início na data da publicação desta Portaria, conforme estabelece o Art. 177, § único c/c Art. 184, da Lei Municipal nº 130/2005, ambos podendo ser prorrogado por igual prazo.
Art. 4º Findo os trabalhos de sindicância, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverá emitir relatório conclusivo sobre os fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2024, pelo:
I – Arquivamento do processo;
II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;
III – Instauração de processo disciplinar.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/11/2024).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5B13404E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 047/2024

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores para acompanhamento e assessoria à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento à decisão da Mesa Diretora, em reunião datada de 29/10/2024, em obediência ao que dispõe o Arts. 175 c/c Art. 216 da Lei Municipal nº 130/2005 c/c Art. 25, inciso V, alínea "a" do Regimento Interno e Art. 9º, inciso II c/c Art. 15, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 003/2015 deste Poder Legislativo e demais que lhe são conferidas por lei, promulga-se a seguinte
PORTARIA
Art. 1º Nomear o Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores para acompanhamento, assessoria jurídica, elaborando e emitindo parecer técnico jurídico, analisar documentos particulares e públicos endereçado ao Presidente do Legislativo Municipal, emitindo parecer verbal ou escrito no cumprimento de sua eficácia; proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, facilitando a solução dos problemas da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com fulcro nos Arts. 175 e 181 c/c 216 da Lei Municipal nº 130/2005 e Art. 24, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para apurar o Processo Administrativo nº 001/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de que trata o "*caput*" do artigo anterior, será composta por 03 (três)
servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:
I - Valter Dias – Matrícula nº 14;

II - Cristiane da Silva Giro Curci – Matrícula nº 32;
III - Vanderleia Santana – Matrícula nº 31.
Parágrafo Único A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo 1º será presidida pelo servidor Valter Dias – Matrícula nº 14, ao qual caberá nomear secretária dentre os membros na primeira reunião da Comissão, em atendimento ao disposto no Art. 181, *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 130/2005.
Art. 3º A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias e o processo disciplinar, se necessário, não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar os fatos, ambos os prazos possuem início na data da publicação desta Portaria, conforme estabelece o Art. 177, § único c/c Art. 184, da Lei Municipal nº 130/2005, ambos podendo ser prorrogado por igual prazo.
Art. 4º Findo os trabalhos de sindicância, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverá emitir relatório conclusivo sobre os fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2024, pelo:
I – Arquivamento do processo;
II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;
III – Instauração de processo disciplinar.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:66EFDCF4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N° 069/2024

SÚMULA: NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRCIONAL DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR PARA A GESTÃO 2024 – 2026:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suasatribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 599, demaio de 2019.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - Ficam nomeados, os membros a baixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o mandato de 02 (dois) anos.
I – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Membro titular: Aline Thaisa Verdelho– Nutricionista
Membro suplente: VivianFugiwaraSchimer – Psicóloga

Membro titular: Lérida Loyani Ribeiro de Assis da Silva
Membro suplente: Devanir Rocha Cordeiro

Membro titular: Silmara Mesquita de Oliveira
Membro suplente: Guilherme Pedro dos Santos

II - MEMBROSREPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro titular: Miguela Garay de Souza
Membro suplente: Maria de Fatima Bernadino de Barros

Membro titular: SilvanaMarcolino Braga Nascimento (vice-presidente)
Membro suplente: Gabriela Vitória Gandolfi Da Costa

Membro titular: Marli Candido da Silva
Membro suplente: Nedina Dias Alves da Silva (secretaria executiva)

Membro titular: Amarana Paula Viana CamaraSzolopak
Membro suplente: André Luiz Antoniode Oliveira

Membro titular: Daniel de Oliveira Silva (presidente)
Membro suplente: José Nunes Filho

Membro titular: Archimedes Cabreira Filho
Membro suplente: Vilson De Souza E Silva
Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal
· **I –** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a ConferênciaMunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do PoderExecutivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
· **II –** Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
· **III –** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipalde SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se osrequisitos orçamentários para sua consecução;
· **IV –** Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demaisintegrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao PlanoMunicipal de SAN;
· **V –** Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação deações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **VI –** Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação econtrole social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de SegurançaAlimentar e Nutricional;
· **VII –** Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela suaefetividade;
· **VIII –** Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de SegurançaAlimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ecom o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às açõesassociadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
· **IX -** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal deSegurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e doPlano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitosorçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, aConferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEAMunicipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro ano de 2024 (06/11/2024).

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:DC2D19D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 427/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** matrícula funcional nº **12084**, ocupante do cargo efetivo de TEC. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 04 (quatro) de novembro de 2024.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:25E8C17E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 428/2024

*SÚMULA:*Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
***Art.1º-NOMEAR**, a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2024, a Sra. **LEILA REIS DINIZ DA SILVA,**brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **13.236.945-3-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **277.928.248-70**, para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **LEILA REIS DINIZ DA SILVA,** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG **nº 13.236.945-3-SESP/PR** e inscrito no CPF sob **o nº 277.928.248-70,** para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais**,**por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 06 de novembro de 2024.

_____
LEILA REIS DINIZ DA SILVA

MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS
Secretaria de Recursos Humano

DECLARAÇÃO

*Eu, **LEILA REIS DINIZ DA SILVA,** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG **nº 13.236.945-3-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o **nº 277.928.248-70,** para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria Nº 428/2024,* PROFESSOR com carga horária de 20 horas semanais*, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 06 de novembro de 2024.

_____
LEILA REIS DINIZ DA SILVA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:13D969A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 429/2024

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art.1º-NOMEAR**, a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2024, a Sra. **AMARANA PAULA VIANA CAMARA SZOLOPAK,** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.987.598-8-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **073.700.209-32**, para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **AMARANA PAULA VIANA CAMARA SZOLOPAK,** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG **nº 10.987.598-8-SESP/PR** e inscrito no CPF sob **o nº 073.700.209-32,** para exercer o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais**,**por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*
O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.
Altamira do Paraná - PR. 06 de novembro de 2024.

_____
AMARANA PAULA VIANA CAMARA SZOLOPAK

MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS
Secretaria de Recursos Humano

DECLARAÇÃO

Eu, ***AMARANA PAULA VIANA CAMARA SZOLOPAK,*** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG ***nº 10.987.598-8-SESP/PR*** e inscrito no CPF sob o ***nº 073.700.209-32,*** para exercer o cargo de ***PROFESSOR*** com carga horária de 20 horas semanais, *nomeada pela Portaria Nº 429/2024,* PROFESSOR com carga horária de 20 horas semanais*, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 06 de novembro de 2024.

_____
AMARANA PAULA VIANA CAMARA SZOLOPAK

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:95303893

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 430/2024

*SÚMULA:*Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art.1º-NOMEAR*, a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2024, a Sra.* ***GIRLENE CORREIA,*** *brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***14.763.612-1-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***223.393.608-62****, para exercer o cargo de* ***PROFESSOR*** *com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE
Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***GIRLENE CORREIA,*** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG ***nº 14.763.612-1-SESP/PR*** e inscrito no CPF sob ***o nº 223.393.608-62,*** para exercer o cargo de ***PROFESSOR*** com carga horária de 20 horas semanais***,****por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 06 de novembro de 2024.

_____
GIRLENE CORREIA

MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS
Secretaria de Recursos Humano

DECLARAÇÃO

Eu, ***GIRLENE CORREIA,*** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG ***nº 14.763.612-1-SESP/PR*** e inscrito no CPF sob o ***nº 223.393.608-62,*** para exercer o cargo de ***PROFESSOR*** com carga horária de 20 horas semanais, *nomeada pela Portaria Nº 430/2024,* PROFESSOR com carga horária de 20 horas semanais*, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 06 de novembro de 2024.

_____
GIRLENE CORREIA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:358921AA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 148/2024 DE 28/10/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 17.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
55 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
56 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
62 - 3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00
05.001.12.361.0072.2.022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
64 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
211 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
223 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
225 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

226 - 3.3.90.08.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
264 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
291 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
Total Suplementação: 88.800,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
Redução
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
347 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
357 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
Total Redução: 88.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Outubro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6941BD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO CMAS nº 05/2024

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas **FINAL** e sem ressalvas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de acordo com a Deliberação nº 056/2021- CEAS/PR- "**INCENTIVO COVID 2021**", referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 06 de novembro de 2024

MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:5DBECE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

ENGENHARIA
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **41.171.531/0001-24**, situada na Avenida Marília, 1808-B – Centro – Mariluz/PR. Representada neste ato pelo Sr. Matheus Henrique Neves da Silva, portador do RG sob n° 9.522.518-7 e CPF n° 101.298.799-08, doravante denominado de **CONTRATADA,** através do contrato n°. 109/2024 assinado entre as partes dia 14/10/2024, a dar início ao serviço de execução de obra de reforma e pintura do GINÁSIO DE ESPORTES MÁRCIO ALEX BOSI, localizado na Av. Brasil, no município de Anahy-Pr. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 84.999,99 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". **DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS**: O prazo máximo para a execução da obra é de 30 (trinta) dias e será contado a partir da publicação da Ordem de Serviço. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço.

Anahy-PR, 06 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Trevisan Faletti
Código Identificador:4B2D1654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.680 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O LV E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 21 de novembro de 2024**,** a Servidora Pública Municipal **DANIELA FERNANDA CANO.** A Servidora atualmente ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS** e está lotada na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo: 21-11-2023 a 20-11-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:42A2EDEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.681 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de Licitação, a partir do dia 06 de novembro de 2024.

Pregoeira: Cyndi Thayná Subirá Antunes
Membro: Ana Gabriely Vitorino
Membro: Bruna Muriele Romano Reys
Membro: Dorival Tenerelle
Membro: Pedro Selleti Carvalho
Membro: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Vitória Miyao Gomes

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 17.390 de 18 de agosto de 2023.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:71A85E7F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2024 CONSELHO TUTELAR (2024-2028)

A Prefeita Municipal de Andirá por meio da Secretaria Municipal de Andirá e Educação Profissionalizante no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.665 de 24 de março de 2023; Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial) do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e Decreto nº 10.065 de 05 de outubro de 2023, que homologa o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar **CONVOCA,** Conselheiro Tutelar suplente eleito para atuar no Conselho Tutelar de Andirá no período do atestado médico da conselheira Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi.

O Conselheiro Tutelar devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá para o processo de entrega das documentações necessária para a posse.

Classificação	Nome do candidato/ Cognome
1º suplente	José Carlos Reynaldo

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 06 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:ADAF5AE1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.587 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 06 de NOVEMBRO de 2024, a Sra. **CAMILA MARIANE DA SILVA CAVALARI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:02335E53

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 306/2024 PREGÃO Nº 080/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

FORTEMIX CONCRETOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 46.842.988/0001-37**

VIGÊNCIA: 06.11.2024 a 05.11.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ANGELA MARIA DA COSTA LEARDINI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CF6C62F4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 236/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/11/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no **CNPJ: 28.971.746/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 57.802,00** (cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BFAAA0EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.682 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Leonardo Ferreira Da Silva Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Juliana Casagrande Felix JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Taciana de Souza Marlene Maria da Silva Mitrovini Cleusa Rosa da Silva Madoglio Simone Godoi Audi de Mello Lisandra Cristina da Silva DANIEL LUIZ MILANI Rafael Vital dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares de Andrade Marielle de Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini REGINALDO REINALDO Eduardo Fidelis Da Silva Gabriela Rodrigues Reynaldo Tiago Augusto Luiz de Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO Luiz Antonio De Aguiar Mayara Oliveira Miranda Paludetto Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	090/2024	**VIGÊNCIA:**	06.11.2024 A 05.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	080/2024		
Contratado:	**FORTEMIX CONCRETOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.260.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7678271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 03/2024

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA HABILITADAS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA PRÓPRIA DO CMDM PARA O MANDATO 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.840 de16 de julho de 2024, e

Considerando a Lei de n.º 3.840 de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

Considerando a Portaria nº. 18.643 de 24 de outubro de 2024, que institui Comissão do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para o mandato 2024-2026;

Considerando o Editalnº 01/2024 da Comissão, que estabelece o Processo Eleitoral das entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá/PR;

Considerando o Edital nº 02/2024 da Comissão, que estabelece a divulgação do resultado provisório da habilitação das entidades representantes da Sociedade Civil organizada interessadas em participar do CMDM para o mandato 2024-2026;

Considerando o protocolo de recursos pelas entidades da Sociedade Civil Organizada;

Considerando a reunião da Comissão do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, realizada em 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar as entidades da Sociedade Civil organizada habilitadas para participar da Assembléia Própria do CMDMD para o mandato 2024-2026, conforme segue:
- *Rotary Club de Andirá;*
- *Associação dos Advogados de Andirá;*
- *Comitê Mulher;*
- *Central dos Movimentos Populares do Paraná*.

Art. 2º - As entidades da Sociedade Civil habilitadas deverão participar da Assembléia Própria que ocorrerá no dia 07/11/2024 às 14 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura) – Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper.

Art. 3º - Deverão votar e ser votadas as representantes da Sociedade Civil organizada habilitadas neste processo para compor o CMDM o mandato 2024-2026.

Art. 4º - Serão eleitas as representantes que tiverem maior número de votos, através de cédula ou por aclamação, a partir das considerações da Comissão Eleitoral, no qual será lavrado ata das entidades eleitas.
Parágrafo único. Caso seja através de cédulas, serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Caso haja empate na votação, será considerada habilitada a representação da Sociedade Civil organizada com maior tempo de atuação.

Art. 6º - Poderá participar da Assembléia Própria qualquer pessoa da comunidade interessada na condição de ouvinte.

Art. 7º - Conforme consta no Edital nº 01/2024 da Comissão Eleitoral, a Posse das conselheiras e eleição da Presidente e Vice-presidente estava prevista para o dia 11 de novembro de 2024, no entanto, será transferida para o dia 12 de novembro de 2024**.**

Art. 8º - A Posse das conselheiras e eleição da Presidente e Vice-presidente, será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura Muncipal) às 14 horas.

Art. 9º - Casos não previstos neste Edital, serão definidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 10 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 06 de novembro de 2024.

Membros da Comissão do Processo Eleitoral:

CAMILA NARDONI GONÇALEZ

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS

JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA

TACIANA DE SOUZA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:4C7AF20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às 15h30min horas na sala de Reuniões Álvaro Andrade Margoto na Câmara Municipal de ANDIRÁ-PR, em modo presencial, deu-se início a audiência pública referente à avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2024, a contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, iniciou falando sobre a obrigatoriedade da realização da Audiência pública, citando a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48 onde traz sobre a necessidade da Transparência, Controle e a Fiscalização sobre os recursos públicos, e equilíbrio entre as Receitas e Despesas, mencionando que a referida audiência é em conjunto como segue: Executivo, Legislativo, FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

Iniciou pela apresentação da Prefeitura demonstrando as Receitas Correntes até o 2º Quadrimestre de 2024 que são receitas destinadas a manter as despesas correntes, sendo: Impostos R$ 9.896.978,00; Taxas R$ 801.678,00 e Contribuição de Melhoria R$ 394,00 totalizando a Receita Tributária em R$ 10.699.050,00. Receita de Contribuições no valor de R$ 1.384.713,00; Receita Patrimonial R$ 1.023.886,00; Receitas de Serviços R$ 170.582,00. As Transferências Correntes, sendo: Transferências da União R$ 27.489.557,00; Transferências do Estado R$ 14.288.001,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 56.763,00 e Transferência do Fundeb R$ 10.594.902,00 totalizando assim as transferências correntes no valor de R$ 52.429.222,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 201.026,00, dessa forma totaliza as Receitas Corrente no valor de R$ 65.908.479,00. Falou também sobre as Receitas de Capital para o 2º Quadrimestre de 2024 que são destinadas a manter as despesas de capital, sendo: Operações de Crédito R$ 637.225,00; Alienação de Bens R$ 0,00; Transferência de Capital R$ 1.998.791,00; Transferência da União no valor de R$ 937.640,00 e Transferência do Estado no valor de R$ 1.061.151,00 totalizando as Receitas de Capital no valor de R$ 2.636.016,00. A soma das Receitas até 2º Quadrimestre de 2024 foi de R$ 68.544.494,00, sendo 57,52% da receita prevista para o exercício, demonstrando também em um gráfico que 76% das receitas arrecadadas são provenientes de transferências estaduais e federais. Explicou que as Receitas de Transferências de Capital são previstas todos os possíveis convênios ou termos de acordo para repasse de recursos, mas nem todos são formalizados e mesmo os formalizados, muitas vezes não são arrecadados os valores totais de um a única vez, motivo este do valor arrecadado ser abaixo do previsto. Por isso existe a necessidade de acompanhamento, pois somente podem ser realizadas as despesas em que ocorreu a realização das receitas. Simone apresentou o valor previsto para a Receita Orçamentária até o 2º quadrimestre com base na programação financeira no valor de R$ 79.406.493,00, a Arrecadação Líquida até o quadrimestre é de R$ 68.544.494,00, tendo assim a Arrecadação à menor que o previsto no valor de - R$ 10.861.999,00. Seguindo comentou também sobre os valores que compõe no orçamento, sendo: orçamento inicial R$ 115.776.223,00; Superávit Aberto R$ 11.517.476,00; Provável Excesso R$ 9.300.092,00; totalizando R$ 136.593.790,00. Passou para demonstração das Despesas liquidadas até o período, sendo as despesas correntes os gastos de manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral: Pessoal e Encargos Sociais R$ 30.169.019,00; Juros e Encargos da Dívida R$ 1.252.216,00; Outras Despesas Correntes R$ 27.791.617,00, totalizando as despesas correntes em R$ 59.212.852,00; Despesas de Capital são os gastos com a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, sendo: Investimentos R$ 4.991.502,00; Amortização da Dívida R$ 741.064,00, totalizando as despesas de capital em R$ 5.732.566,00 e o total geral das despesas R$ 64.945.418,00. As Interferências Financeiras que se divide em Legislativo Municipal no valor de R$ 1.832.629,00 e Fundo de Previdência referente a aposentadorias e pensões de responsabilidade da prefeitura no valor de R$ 308.846,00 que totalizam R$2.141.475,00 que somadas às demais despesas para o 2º Quadrimestre de 2024 perfazem o valor de R$ 67.086.894,00. Do total das despesas 45% são utilizadas para pessoal e encargos sociais.Em seguida, demonstrou ainda as despesas por Secretaria que foram liquidadas até o 2º Quadrimestre de 2024, sendo: Câmara R$ 1.832.629,00; Executivo R$ 1.591.446,00; Administração R$ 7.670.049,00; Finanças R$ 3.889.995,00; Educação R$ 18.340.775,00; Saúde R$ 17.900.599,00; Desenvolvimento Econômico R$ 431.874,00; Serviços Urbanos R$ 3.573.800,00; Obras R$ 2.835.723,00; Ação Social R$ 3.642.371,00; Cultura e Comunicação R$ 875.982,00; Esportes R$ 1.600.868,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 2.591.937,00; Reserva de Contingência R$ 0,00; FUNPESPA R$ 308.846,00 que totaliza as despesas até o 2º Quadrimestre de 2024 o valor de R$ 67.086.894,00. Do percentual total das despesas, 26,68% são com saúde e 27,34% com educação. Simone apresentou as metas fiscais até o quadrimestre sendo Receitas Arrecadadas no exercício R$ 68.544.494,49, as Despesas Liquidadas até o quadrimestre R$ 67.086.893,70 tendo o saldo de arrecadação - Despesa no valor de R$ 1.457.600,79. Em seguida a contadora demonstrou as Despesas com Pessoal que é consolidado, Prefeitura, Fundo de Previdência e Samae e tem por base os valores dos últimos 12 meses, ou seja, de setembro 2023 a agosto de 2024, sendo: Despesa Bruta com Pessoal (I) R$ 75.964.783,00; (-) Despesas não computadas (art. 19, §1º da LRF) (II) R$ 23.331.862,00; Total da Despesa com Pessoal para apuração do índice no valor de R$ 52.632.921,00. Receita Corrente Líquida Ajustada no valor de R$ 108.639.016,00; % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração 48,45; Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% no valor de R$ 58.665.069,00 e Limite Prudencial (§único, art.22 da LRF) - 51,3% no valor de R$ 55.731.815,00. Em seguida Simone falou sobre a Dívida Pública sendo ela flutuante ou fundada. A Dívida Flutuante são as dívidas de curto prazo e se divide em: Restos a pagar no valor de R$ 731.190,00; Contas a pagar R$ 16.567.645,00; Consignações R$ 1.028.050,00. A soma da dívida flutuante em agosto de 2024 é de R$ 18.326.885,00. A Dívida Fundada que são as de longo prazo sendo: Fundo de Previdência R$ 681.415,00; Operações de Crédito R$ 6.520.421,00 e Precatórios no valor de R$ 2.037.089,00. A soma da Dívida Fundada é de R$ 9.238.925,00. Falou

também, sobre a disponibilidade de caixa, sendo ativos disponíveis em bancos no valor de R$ 17.040.982,00, e passivo, sendo: Depósitos R$ 1.028.050,00; Restos a pagar processados R$ 2.194.276,00; Restos a pagar não processados R$ 15.104.559,00 tendo o subtotal de R$ 18.326.885,00, Resultado no Exercício - R$ 1.285.903,00. Simone apresentou ainda as Receitas e Despesas com a Educação, sendo Receita Fundeb no valor total de R$ 10.671.952,00 e Despesas Fundeb R$10.008.167,00, em seguida as Demais Receitas da educação: Transferências União e Estado R$ 2.058.229,00; Receitas impostos municipais R$ 2.847.631,00; Fundo Transporte Universitário R$ 168.676,00; Recursos Próprios aplicados R$ 2.369.996,00; Receita de Programas e Convênios R$ 1.501.570,00; totalizando a Receita da Secretaria de Educação no valor de R$ 19.618.053,00. As despesas sendo elas: Despesas com Recursos de Transferência União e Estado R$ 1.971.393,00; Despesa com Recurso Rec. Impostos Municipais R$ 2.794.420,00; Fundo Transporte universitário R$ 138.492,00; Despesas com Recursos Próprios R$ 2.369.996,00; Despesas de Programas e Convênios R$ 1.058.307,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Educação no valor de R$ 18.340.775,00. Aplicado até o quadrimestre 27,32% mínimo que deverá ser aplicado na educação levando em consideração todas as despesas empenhadas é de 25% sendo esta exigência no encerramento do exercício; FUNDEB 70% - foram aplicados 77,10%. A contadora apresentou também as receitas e despesas da Saúde, sendo as Receitas: Transferências do PAB/SUS R$ 5.489.294,58; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$7.848.186,23 e Recursos Livres R$ 4.277.344,17; Vigilância/Alienação R$ 212.039,18 totalizando dessa forma as Receitas em R$ 17.826.864,16. As Despesas são: Despesas do PAB/SUS R$ 5.150.044,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 8.183.313,00 e Recursos Livres R$ 4.277.344,00, Vigilância/Alienação R$ 289.989,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Saúde no valor de R$ 17.900.690,00. A porcentagem aplicada até o quadrimestre foi 21,92%, sendo o percentual mínimo exigido é de 15% e deverá ser apurado no encerramento do exercício. Logo após Simone apresentou a Receita e a Despesa da Assistência Social, sendo Receita: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 104.077,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 122.186,00; Componente para qualificação de gestão (SUAS) R$ 748,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 43.096,00; Demais recursos vinculados R$ 415.626,00; Recursos Próprios R$ 3.005.694,00 totalizando as receitas no valor de R$ 3.691.426,00. As despesas sendo: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 112.066,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$128.403,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 1.459,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 13.628,00; Demais Recursos Vinculados R$ 381.121,00; Recursos Próprios R$ 3.005.694,00 totalizando as despesas no valor de R$ 3.642.371,00, algumas despesas foram executadas acima do valor da receita devido a saldos de superávit de exercícios anteriores. Simone finalizou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas por e-mail contabilidade@andira.pr.gov.br. Também apresentou o relatório do 2º quadrimestre de 2024 da Câmara Municipal de Andirá, Demonstrativo das Despesas Legislativo: Despesas Correntes sendo: Pessoal e Encargos Sociais R$ 1.045.222,04; Outras Despesas Correntes R$ 209.086,65; totalizando as Despesas Correntes em R$ 1.254.308,69. Despesas de Capital: Investimentos R$ 0,00 totalizando as Despesas de Capital em R$ 0,00, Duodécimo repassado ao Legislativo até o 2º Quadrimestre de 2024 foi de R$ 1.832.629,12, total das despesas executadas R$ 1.245.308,69, apresentando um saldo entre Ingresso e a Despesa executada no valor de R$ 578.320,43. Passando a palavra para Adriana de Fátima Pereira Salustiano, contadora, deu continuidade na audiência apresentando as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, referente ao FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Ela iniciou demonstrando a Receita, sendo: Receita de Contribuições no valor de R$ 3.013.267,75; Servidor Ativo R$ 2.974.619,26; Servidor Inativo R$ 25.376,25; Servidor Pensionista R$ 13.272,24; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R$ 4.668.578,26; Outras Receitas Correntes R$ 316.933,51; Compensação Previdenciária R$ 316.933,51. As Interferências Financeiras que se divide em: Transferência Patronal R$ 3.823.146,22; Transferência Aporte R$ 4.809.773,36; Transferência III e IV Parcelamento R$ 741.785,96 e Outras Receitas Correntes R$ 0,00 que totaliza as Interferências Financeiras no valor de R$ 17.373.485,06. O total da Receita Previdenciária é de R$ 17.981.572,38 que se refere a 69,84%. A variação Negativa das Aplicações no valor de (R$ 1.721.831,53). A entrada referente ao Pagamento de Inativos e pensionistas da PMA no valor de R$ 308.846,32, totalizando as entradas em R$ 15.960.499,85. Adriana falou também das Despesas Correntes e de Capital no 2º Quadrimestre de 2024. As Despesas Correntes se divide em: Despesas com Pessoal R$270.653,68; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 212.106,96; Obrigações Patronais - INSS R$ 0,00; Obrigações Patronais FUNPESPA R$ 35.959,54; Outras despesas variáveis R$ 21.327,18; Sentenças Judiciais R$ 0,00; Auxílio Alimentação R$ 1.260,00; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00; Diárias R$ 11.330,00; Material de Consumo R$ 2.869,43; Passagens e Despesas com Locomoção R$ 0,00; Serviços de Consultoria R$ 6.504,99; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 10.450,14; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.352,37; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 73.520,12; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$871,10; Indenizações e Restituições R$ 754,07; Encargos Especiais – PASEP R$ 68.879,74; Aposentadorias R$ 10.079.627,15; Pensões R$ 1.630.996,17; Compensação Previdenciária R$ 115.778,64 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 12.297.587,60. As Despesas de Capital que são Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 31.990,00. Dessa forma, totaliza as Despesas no valor de R$ 12.329.577,60 que é referente a 47,22%. Em seguida a contadora Adriana apresentou as Despesas por Projeto Atividade liquidadas até Agosto de 2024, sendo: Manter o Gabinete do FUNPESPA R$ 431.595,90; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R$ 0,00; Contribuir como PASEP R$ 68.879,74; Manter os Benefícios Previdenciários R$11.401.777,00; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 308.846,32; Manter a compensação previdenciária entre FUNPESPA e o INSS R$ 118.478,64 e a Reserva de Contingência R$ 0,00. Tendo como total de despesas por Projeto Atividade o valor de R$ 12.329.577,60 que representa no orçamento 47,22% do previsto. Adriana explicou sobre o Crédito do III Termo de Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008, na qual autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, sendo que o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36, no prazo de 240 meses para pagamento, sendo que foram pagas 190 parcelas restando 50 parcelas. O Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017, na qual autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98, com prazo de 200 meses para pagamento, visto que foram pagas 78 parcelas restando 122 parcelas para finalizar. Referente ao III Parcelamento 2001 a 2003 - Lei 1.834/08 tem saldo da dívida no valor de R$ 375.380,66 e o IV Parcelamento – Aporte 2013 - Lei 2.973/17 o saldo da dívida no valor de R$ 331.049,40 que totaliza o valor geral da Dívida do Município em R$ 696.430,06. Falou ainda sobre a Disponibilidade de Caixa de Ativos Financeiros, sendo o ativo disponível em bancos: Banco do Brasil S.A. R$ 26.889.532,52 (37,35%); Caixa Econômica Federal R$ 31.429.445,53 (43,65%); Banco do Brasília – FIP PARANÁ R$ 142.820,49 (0,20%) e Banco Itaú R$ 11.415.126,28 (15,85%); SICREDI R$ 2.123.870,24 (2,95%) que totaliza o valor de R$ 72.000.795,06 e Passivo sendo: Depósitos em Consignações no valor de R$ 20.675,52; Restos a Pagar 2017 a 2021 processados no valor de R$ 31.649,34; Contas a pagar do exercício a processar R$ 102.560,37; Contas a pagar do exercício processado R$ 2.708,17 que totaliza o passivo no valor de R$ 157.593,40. Dessa forma tem o total líquido o valor de R$ 71.843.201,66 de disponibilidade financeira. Os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional. Os Bens Patrimoniais do FUNPESPA até 31/08/2024 tem um total geral de R$ 278.885.788,56 sendo: Bens Móveis R$ 148.960,52; Disponível em conta corrente R$ 101.061,51 e Disponível em aplicações R$ 71.899.733,55; Realizável em longo prazo R$ 206.736.032,98. Adriana finalizou sua apresentação dizendo que as dúvidas podem ser enviadas pelo e-mail do FUNPESPA. Em seguida o contador do SAMAE – Matheus Gomes apresentou o 2º Quadrimestre de 2024 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Iniciou apresentando as Receitas Correntes da autarquia, sendo orçado para as Receita Tributária R$

30.284,16; Receita Patrimonial R$ 140.967,52, Receita de Serviços R$ 7.188.591,26, Outros R$5.376,78, e Receita Intraorçamentária no valor de R$ 192.440,84, o que totalizou o valor orçado de R$ 7.557.660,56 para o exercício de 2024. Em seguida falou sobre as Despesas Correntes liquidadas até agosto de 2024 sendo divididas em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$1.460.551,73; Obrigações Patronais R$277.962,46; Outras despesas variáveis R$233.204,55, Sentenças Judiciais R$ 5.000,00, Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.096,93. Outras despesas correntes que se divide em: Despesas com Consórcio R$19.375,77, Material de consumo R$827.878,30, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$2.918.828,61; Outros Benefícios Assistenciais R$26.317,82; Diárias R$2.540,00; Passagens e Despesas com Locomoção R$1.028,75, Outras despesas Terceirização R$2.316,004, 06; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$31.325,00; Serviços de TI – Pessoa Jurídica R$176.701,32; Auxílio-alimentação R$10.980,00; Obrigações Tributárias e Contributivas R$100.462,50; Indenizações e Restituições R$5.627,46. Despesas de Capital sendo: Obras e instalações R$25.560,00 e Equipamentos e material permanente no valor de R$151.465,06 totalizando as Despesas liquidadas até o segundo quadrimestre de 2024 no valor de R$ 8.605.910,32, que representa o percentual de 77,66% do total de despesas orçadas para o exercício de 2024. O contador apresentou as Despesas por Ações liquidada até agosto de 2024, sendo elas: Manter o Gabinete da SAMAE R$931.963,12, Contribuir com o PASEP R$100.462,50, Manter a coleta e destinação dos Resíduos Sólidos R$2.515.560,40, Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral R$5.032.364,30, Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto R$ 25.560,00, totalizando as despesas liquidadas no valor de R$8.605.910,32.O contador seguir apresentando sobre os Bens patrimoniais: Bens Móveis R$ 1.594.498,39; Bens Imóveis R$ 1.798.646,69; Estoque R$ 448.482,31; Disponível em conta corrente R$ 28.320,27; Disponível em Aplicações R$ 2.441.196,33. Falou também sobre a Disponibilidade Financeira: Ativos financeiros – Banco do Brasil S.A. R$ 1.643.875,47; Caixa Econômica Federal R$ 825.641,13 e os Passivos Financeiros - Contas a Pagar Inscrito Processado R$ 6.654,07; Constas a Pagar Inscrito não Processado R$ 2.246.608,82; Depósitos em Consignação R$ 28.320,27; Restos a Pagar R$ 91.914,88, finalizou a apresentação dizendo que as dúvidas podem ser enviadas pelo e-mail: contato@samaeandira.com.br. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasilio– Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que houve lista de presença dessa audiência. Esta segue assinada por, Anderson Cezar do Carmo Zenerato, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Matheus Vinicius Gomes, Simone Zanon e por mim. Andirá, vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ASSINATURAS

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7AFE2AD2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.246 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**020-2024**	**Vigência:**	**05/11/2024 A 04/11/2025**
ID DA ATA:	**049-2024**		
Modalidade:	**DISPENSA ELETRÔNICA**		
Nº Licitação:	**13-2024**		
Contratado:	**SUPRAPACK SOLUCOES LTDA.**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS.**		
Valor:	**R$ 26.760,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a parti do dia 05 de novembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 06 de novembro de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7E5862E2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **59/2024**
Dispensa Eletrônica Nº **13/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS

EMPRESA VENCEDORA:
SUPRAPACK SOLUCOES LTDA – CNPJ:29.480.748/0001-10.

VIGÊNCIA: 05/11/2024 a 04/11/2025

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação

DALILA TREVISAN DIAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CC905309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 060/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às

08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 22/11/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Aquisição de EPI's para os Agentes de Endemias (ACE's), Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde (ACS's), uniformes esportivos para o Departamento Municipal de Esportes e Lazer e uniformes para todos os servidores do Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 06 de novembro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AB9A7E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 256/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 42/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 256/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: BLINDADO PRESTADORES DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 48.390.258/0001-78.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações utilizados por esta municipalidade. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31942 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 33819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e João Eliseu Oliveira Ribeiro.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:E3E4E476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 257/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 42/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 257/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ/MF: 19.603.375/0001-74.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações utilizados por esta municipalidade. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31942 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 33819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fábio Monteiro Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:DCB476A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 258/2024.

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 42/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 258/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: KELI CRISTIANE FERREIRA, CNPJ/MF: 23.999.714/0001-50.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações utilizados por esta municipalidade. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31942 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 33819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Keli Cristiane Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:EC40F720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO - PE 022-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°173/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMI & CIA LTDA–** CNPJ: 11.327.892/0001-56
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente ao lote n° 05, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Especificação	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
05	Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas; enriquecida com lc-pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, ferro e vitaminas, usada nos primeiros meses de vida; sem sabor; lata 800 g	R$ 47,00	R$ 66,51

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudete dos Santos Possami & CIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0BF9A21A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO - PE 028-2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°185/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–** CNPJ: 24.384.602/0001- 58.
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente ao lote n° 03, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Especificação	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
03	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: ROLO EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 500 GRAMAS.	R$ 12,49	R$ 13,46

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e MZZ – Comércio de Produtos para Saúde LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:34577584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Convocação

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 08/11/2024 (sexta-feira) ás 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 - Centro.

***Pauta*:**
Deliberação n° 034/2024 – CEDI/PR "Projeto Viaja Mais 60 – fase II"
Apresentação dos Planos de Trabalho das ILPs
Assuntos diversos.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA37C406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 082/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS – PISO ENFERMAGEM	3.885,08	04/11/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	45.220,16	05/11/2024
- FUNDEB 60%	20.871,89	05/11/2024

Astorga, 06 de Novembro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:372D4EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convenentes: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Município de Astorga/Pr
Objeto: A cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação
jurisdicional na Comarca de Astorga - PR.
Vigência: 60 meses
TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2024
Termo de Convênio que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR, para os fins que especificam:
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Astorga/PR, Doutora Andrea de Oliveira Lima Zimath, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR, pessoa jurídica de direito público,
inscrito no CNPJ sob nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José
Soares de Azevedo, nº 48, Centro, neste ato representado pela Excelentíssima
Prefeita, Senhora Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, doravante denominado Município
de Astorga, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação
aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a
qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Astorga - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar
de sua assinatura, nos termos do art. 103, parágrafo primeiro, combinado com art.
146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Astorga - PR:
I - Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Astorga - PR 01 (um)
servidor público municipal efetivo para exercer funções compatíveis com a de seu
cargo de origem no Fórum da referida Comarca;
II - Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do
servidor cedido, bem como comunicar a sua eventual substituição;
III - Arcar com a remuneração do servidor cedido, por conta de seu próprio orçamento;
IV - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, encargos previdenciários,
sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
V - Cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº
101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
VI - Comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos do servidor
cedido;
VII - Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria Municipal de
Administração.
Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:
I - Treinar o servidor cedido para o exercício de suas funções no Fórum da Comarca;
II - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor cedido;
III - Controlar a frequência do servidor cedido, fornecendo boletim de frequência
mensalmente ao município de Astorga;
IV - Comunicar ao Município de Astorga qualquer irregularidade ou inobservância
de normas praticadas pelo servidor cedido, relativamente às funções exercidas no
Fórum da Comarca;
V - Realizar, quando solicitado pelo Município de Astorga, a avaliação de
desempenho do servidor cedido, preenchendo e assinando formulário próprio;
VI - Orientar o servidor quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da
leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso
fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).
CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO - RESOLUÇÃO 102/2009
CNJ
A Direção do Fórum da Comarca de Astorga - PR, durante o prazo de vigência
do presente Termo de Convênio, informará mensalmente à Secretaria de Gestão
de Pessoas do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à
prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do servidor ou servidora
cedidos, para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho
Nacional de Justiça.
Parágrafo único: A unidade competente da Secretaria de Gestão de Pessoas do
Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Astorga - PR,
modelo de folha mensal de envio de informação do servidor cedido.
CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão,
em atenção ao disposto no Acórdão nº 163/2006, do Colendo Tribunal de Contas
do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e
Decreto Judiciário nº 345/2019.
CLÁUSULA SEXTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Os convenentes, ao celebrarem o presente Termo de Convênio, reafirmam que
conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal
e da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se
comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.
Parágrafo único. Os Convenentes, que ora assinam o presente Termo de Convênio,
admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº
13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais
e da publicidade e à Lei Federal nº 12.527/2011.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente,
ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo,
mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente
inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação,
sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.
CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE
As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio

no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do
mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data,
nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei
Federal nº 14.133/2021, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
- PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio,
renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas
ao final qualificadas.

Astorga - PR, 03 de agosto de 2024.

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA ZIMATH
Juíza Diretora do Fórum
Comarca de Astorga - PR

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita do Município de Astorga - PR

Curitiba, 06/09/2024.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A37D1F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 535/2024

PORTARIA N.º 535/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do Processo Administrativo n.º 22800/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **GESIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, registrada na matrícula n.º 4645-1, ocupante do cargo Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de novembro de 2024.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:07F2161E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS E SQUEEZES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 425.362,5000 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/11/2024 às 08h00min. do dia 22/11/2024.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 22/11/2024 às 08h:30min. do dia 22/11/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 22/11/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8000/8038.

Balsa Nova/PR, 06 de novembro de 2024.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F4499AD6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI

Objeto: Aditamento de acréscimo sobre o valor original do Contrato Administrativo nº 026/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de realocação de poste, drenagem, base, sub-base, revestimento, paisagismo, sinalização viária e ensaios tecnológicos da Rua José Merchiori, bairro Bugre. Trecho compreendido entre a Avenida Aníbal Khury até à estaca 12, localizada no Município de Balsa Nova.

Valor do acréscimo: R$ 38.066,24 (trinta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0004.1152.4.4.90.51.00.00.1000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 026/2024.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9648B317

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024059

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024059

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). GABRIELA MUCKENBERGER SADDI, matrícula nº 41461, Médico(a) Veterinário(a), a importância de R$ 15,71, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06/11/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C2EF47D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 539/2024

PORTARIA N.º 539/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – Designar **MAYARA KAROLINE BULOW**, registrado na matrícula nº 47068, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 05.11.2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de novembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
DECRETO MUNICIPAL 113/2023
Marcos Antonio Zanetti
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:06AB7A02

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº14/2024 (ART.75 II DA LEI Nº14.133/2021) NO COMPRAS GOV. Nº-90014/2024

Processo Administrativo n.°23/2024
Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE ENFEITE TIPO ÁRVORE DE NATAL conforme Termo de Referência com critério de julgamento *(menor preço no item* na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,
VALOR MÁXIMO DO ITEM: R$ 1.577,88 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais, oitenta e oito centavos)
Data da sessão: 12 de novembro 2024
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento: *menor preço no item*
Regime de Execução: *Entrega imediata*

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:262AC47A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 90013 – COMPRAS GOV – Nº 013/2024 – ELOTECH

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: G2 Gestão em Serviços Ltda
Objeto: Decoração Natalina do Prédio da Câmara Municipal, com Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação dos Circuitos Elétricos e Enfeites
Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Data de Assinatura: 06/11/2024
Vigência: 06/11/2024 a 12/01/2025
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 06 de novembro 2024

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D77A2690

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 90012 – COMPRAS GOV – Nº 012/2024 – ELOTECH

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Global: R$ 5.868,60 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 06/11/2024
Vigência: 06/11/2024 a 26/11/2024
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06 de novembro 2024

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1547A39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.104/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Novembro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.**104/2024 com a CONCRETOS ITAIPU LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 21.003.577/0001-27, com sede no(a)BR 487, 163, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º35/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR PELO PERÍODO DE 12 MESES., pelo **valor total de R$** 278.830,23 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos), com vigência até 06/11/2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BA0423F6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ata N° 92/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR., decorrente de pregão eletrônico N° 16/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº03.626.094/0012-50. Aditivam o contrato na importância de R$ 993,99 nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8E4AF6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 LOTE MENOR VALOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
LOTE MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) NA CIDADE DE GUARATUBA E TRANSPORTE DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ A GUARATUBA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. conforme edital e termo de referência.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 12/11/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 06/11/2024

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:36027DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 257/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,
CONSIDERANDO o Of. nº. 203/2024 de 06/11/2024 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 290/2024 em 06/11/2024.
RESOLVE:
I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 036/2023 de 27/01/2023, a servidora pública municipal, Srª. GABRIELA DO AMARAL COSTA – Matr. 5092, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (2º período), lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal PIO XII – Período da manhã, devendo retornar as suas funções em 07/11/2024.
II – Fica revogada a portaria nº. 036/2023 de 27/01/2023.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8275F1C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 258/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024.
CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 16.01/2024 de 25/10/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/10/2024 – Edição 3141 – págs.35e36*)
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 06/11/2024, os servidores aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2024:
MONITOR DE ALUNOS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Vitoria Cristina Branco de Godoi	471-762	4ª colocada	16.01/2024 de 25/10/2024.
2. Andrea Regina Nunes Pereira	471-100	5ª colocada	16.01/2024 de 25/10/2024.

Art. 2º – As verbas remuneratórias de todos os cargos abaixo relacionados será em conformidade com a **Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023** – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social):

· **Monitor de Alunos** – serão em conformidade com o Nível/Ref. 02 (conf. anexo I e III págs. 24e91) - carga horária de 40 hrs semanais.
Art. 3º – As servidoras admitidas no caput do art. 1º serão submetidas a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 06 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:427D862B

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE-CARGOS EFETIVOS-06 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº. 01/2024 DE 19/02/2024-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16.01/2024 DE 25/10/2024.
Aos *seis dias do mês de novembro do ano de 2024*, compareceram à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, as servidoras relacionadas abaixo:
MONITORA DE ALUNOS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Vitoria Cristina Branco de Godoi	471-762	4ª colocada	16.01/2024 de 25/10/2024.
2. Andrea Regina Nunes Pereira	471-100	5ª colocada	16.01/2024 de 25/10/2024.

Os servidoras foram nomeadas nos termos da Portaria nº. 258/2024 de 06/11/2024 – para exercerem o cargo efetivo de Monitora de Alunos – em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 16.01/2024 de 25/10/2024 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Declararam estarem em dia com as exigências legais necessárias para assumirem as responsabilidades do cargo, que não sofreram penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeram ser fiel à causa pública, cumprirem, fazer cumprir e observarem as leis e regulamentos em vigor e a serem exatas no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assumem.

E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelas empossadas.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 06 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Diretor do Dept de Rec Humanos/Port.023/2023 de 02/01/2023.

Servidoras:

VITORIA CRISTINA BRANCO DE GODOI

ANDREA REGINA NUNES PEREIRA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4D661B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DESERTO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo a abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 23/09/2024 e inicio da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 03/10/2024. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Ficou constatado que não houve apresentação de propostas para este certame. Posto isto, declaro como DESERTO este processo licitatório.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 01 de outubro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BDB2F878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 657/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, um crédito especial visando à inclusão da dotação orçamentária para o elemento de despesa/valor a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 5000- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 5001 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 7 – Agricultura – Desenvolvimento Rural e Sustentável
Ação: 2.10 – Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA
Despesa 484– 4.4.72.51 – Obras e Instalações: R$ 109.046,69
Despesa 485 – 4.4.72.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.885,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Livres.
Total da Unidade Orçamentária: 116.931,69

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43, III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade Orçamentária: 90001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 0 – Operações Especiais
Ação: 0.99 – Reserva de Contingência
Despesa 382 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência: R$ 116.931,69
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Livres.
Total da Unidade Orçamentária: 116.931,69

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:F82A5DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL16/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

TIAGO TURRA
CNPJ: 06.335.933/0001-16

Data do Credenciamento: 06/11/2024

Bela Vista da Caroba, 06 de novembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F2DCCE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 073/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 007/2024

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O Município de Bituruna abriu procedimento licitatório no dia 05 de agosto de 2024, para a contratação de empresa especializada para realizar a obra de reforma da Escola Municipal Antônio Baby. O processo n.º 039/2024 – Concorrência n.º 005/2024, teve a data de abertura das propostas marcadas para o dia 30 de setembro de 2024, às 14h00. Porém, nenhuma empresa cadastrou proposta no Sistema BLL e a licitação ficou deserta, conforme ata anexa a esse processo.
Através do Ofício n.º 303/2024 – EDU, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi solicitado ao Sr. Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal, a abertura de processo de dispensa de licitação para a contratação para a obra de reforma, conforme o disposto no Artigo 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021.

Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Escola Municipal Antônio Baby, em regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, em razão da licitação deserta, Processo n.º 039/2024, Concorrência n.º 005/2024.

Razão da Escolha

A escolha da empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, deu-se em razão do interesse demonstrado em realizar a obra, apresentando proposta compatível com o Edital do Processo nº 039/2024, Concorrência n.º 005/2024 e com os preços de mercado, além de ser uma empresa com sede na mesma região de Bituruna, o que facilita a execução e a fiscalização da obra. Além disso, a empresa possui um histórico de contratações bem sucedidas com o Município, reforçando a confiança na qualidade dos serviços prestados.

Justificativa do Preço

O valor a ser pago a empresa contratada será de R$ 312.263,39 (trezentos e doze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme proposta e planilhas em anexo.

A empresa escolhida apresentou proposta compatível com o Edital do Processo nº 039/2024, Concorrência n.º 005/2024 e com os preços de mercado, segundo levantamento feito pelo setor de Engenharia do Município, conforme relatórios anexo ao processo.

Cabe ressaltar que a empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, cumpre com todas as condições legais, quanto a Habilitação, conforme as exigências do Edital de Licitação Processo n.º 039/2024, Concorrência n.º 005/2024.
Fundamentação Legal
A contratação é autorizada com base no Artigo 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, a saber:
"*Art. 75. É dispensável a licitação:*
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Prazo de Vigência

A contratação terá o prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

02.009.12.361.0016.1015.4.4.90.51.00 - R$ 312.263,39

Bituruna, 06 de novembro de 2024.

ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:25053726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 073/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 007/2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação, declara que o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, conforme **PROCESSO N.º 73/2024 - Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia n.º 007/2024**, declarou a **Dispensa de Licitação**, para a Contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Escola Municipal Antônio Baby, em regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, em razão da licitação deserta, Processo n.º 039/2024, Concorrência n.º 005/2024.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da Justificativa elaborada pela Agente de Contratação, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado, conforme relatórios de engenharia em anexo.

Bituruna, 06 de novembro de 2024.

ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C45084DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 073/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 007/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Escola Municipal Antônio Baby, em regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, em razão da licitação deserta, Processo n.º 039/2024, Concorrência n.º 005/2024.

Aprovo a justificativa da Agente de Contratação, consoante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Artigo 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, declarar a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Escola Municipal Antônio Baby, em regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, em razão da licitação deserta, Processo n.º 039/2024, Concorrência n.º 005/2024.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado, conforme relatórios de engenharia em anexo.

Cumpra-se.

Bituruna, 06 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7C3FFDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (31/10/2024), Luiz Gabriel Melnick, matrícula 2565, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e Turismo, CC-04.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6433A846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/11/2024), Luiz Gabriel Melnick, RG 14.381.898-5, no Cargo Comissionado de Coordenador de Atendimento e Transportes, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EBA2BA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/11/2024), Marciano Ribas, RG10.826.909-0, no Cargo Comissionado de Coordenador de Atendimento Fora do Domicilio, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:62A42CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (04/11/2024), Eneias Santos Mello, do Cargo de Agente Político de Secretário de Desenvolvimento Social e Comunitário – DS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 04 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:26099EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara a pedido, a partir desta data (05/11/2024), Ederson Carlos Cusin, matrícula 2423, do Cargo Comissionado de Coordenador de Tecnologia Aplicada a Saúde, CC-02.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5F9E57BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data (05/11/2024), João Marcel Nhoatto, RG 8.497.261-4, no Cargo de Agente Político de Secretário de Desenvolvimento Social e Comunitário – DS, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C6FDFE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
O Município de Boa Ventura de São Roque, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO ACAMPAMENTO SONDA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 283.518,46 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 28/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h00min do dia 09/12/2024 (horário de Brasília (DF).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início as 09h00min do dia 09/12/2024 (horário de Brasília (DF)).
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
– Pelo Portal da Transparência: < https:// https://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7129/transparencia/licitacoes; www.bllcompras.org.br; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Moises Miranda, 422, centro – CEP: 85.225-000. Telefones 0800 115 9191, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11:30 e 13:00 às 17h00.

Boa Ventura de São Roque, 06 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação
Decreto 56/2024

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BBAFE826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 74/2024

EDITAL 74/2024

Divulgação da Relação de Classificação Provisória – Edital Eleição Diretor nº 71/2024.

A Comissão Central nomeada através do Decreto Nº 319/2024, no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO:
Relação de pré-candidatos a direção para designação de diretores das instituições de ensino do Município de Boa Ventura de São Roque que ocorrerão o pleito eleitoral:

Pré-Candidatas por instituição:

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:
Luzia Camargo de Oliveira.

Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas:
Marcia Regina Kfassniak.

Centro de Educação Infantil Maria Alma:
Juraci Kaminski;
Nelci Carmem da Silva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de novembro de 2024.

LAIS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS
Membro

MICHELI MATIAZZO CANEI
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

ADOLORES SASS NASCIMENTO
Membro

ADRIELI COSTA JOAS LARA
Membro

LARRISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B7504B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2024

PORTARIA Nº 322/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Tanatã Rosendo de Almeida, matricula de Nº 417724. Nomeado pelo Decreto de Nº 161/2021 para exercer o Cargo de Chefe de Seção de Pessoal, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 03/11/2023 a 02/11/2024 que serão fruídas nos dias 11/11/2024 a 15/11/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de novembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F54AC0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **25 de NOVEMBRO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UBS SITIO E CACHOERINHA, PARA FISIOTERAPIA E DE ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SALA DE ESTABILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 77.320,88 (setenta e sete mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 25 de NOVEMBRO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 06 de novembro de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 56/2024

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:B2E52888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **26 de novembro de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESERTOS NOS PREGÕES 37/2024 E 46/2024 PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 25.640,92 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 26 de novembro de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 06 de novembro de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 56/2024

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:59E6F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2024

PORTARIA Nº 321/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor Sergio Grudeski, matricula: 909-1, nomeado através do decreto nº 062/2012, para exercer a função de Motorista, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 10/04/2022 a 09/04/2023 que serão fruídas nos dias 11/11/2024 a 25/11/2024, conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de novembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7C2272FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
Pregão Nº 46/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FRANCIELE ELETRO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 37/2024, PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/10/2024 a 28/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/10/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FRANCIELE FORMIGARI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E255D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ERECHIM, 0 - CEP: 99770000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO– Aratiba/RS, inscrita no CNPJ n.º 34.124.663/0001-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.384,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5950	09.002.20.605.0902.2254	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5970	09.002.20.606.0902.2247	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6000	09.002.20.606.0902.2257	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6010	09.002.20.606.0902.2272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0902.2282	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/10/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LEONARDO STREHER MATTE***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 34.124.663/0001-30

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EEF74ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita BR 470, 0 1835 - CEP: 95320000 - BAIRRO: BASALTO– Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ n.º 02.464.226/0001-79

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5950	09.002.20.605.0902.2254	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5970	09.002.20.606.0902.2247	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6000	09.002.20.606.0902.2257	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6010	09.002.20.606.0902.2272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0902.2282	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/10/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALTAIR FABRO***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 02.464.226/0001-79

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3E7AB472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA IGUAÇU, 0 APTO 01 - CEP: 85877000 - BAIRRO: Centro– São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n.º 41.720.898/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.575,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5950	09.002.20.605.0902.2254	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5970	09.002.20.606.0902.2247	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6000	09.002.20.606.0902.2257	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6010	09.002.20.606.0902.2272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0902.2282	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/10/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CONRADO LUPGES DUTRA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 41.720.898/0001-50

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:338821E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Resolução nº 01/2024

Cria Comissão Especial de Inquérito para investigação de fato determinado, consistente na utilização de veículo público pelo Prefeito Municipal na data de 26/10/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida Aprovou, e, Eu, Promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, a fim de analisar o seguinte fato:

- Uso do veículo Oficial da Administração Municipal, especificamente no que diz respeito ao acidente de trânsito ocorrido no dia 26/10/2024, que resultou na fatalidade de uma vítima do outro veículo envolvido na colisão.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será composta pelos seguintes membros, conforme indicação das bancadas partidárias com maior representação no plenario:

- Valdir das Dores Manzani;
- Laercio Sebastião Gonçalvez e;
- Gilvair Antonio Alves;

Art. 3º - São os objetivos da Comissão Especial de Inquérito, conforme requerimento:

Reunir documentos e informações sobre o acidente e a utilização do veículo oficial;
Ouvir testemunhas e envolvidos no acidente;
Elaborar um relatório final com recomendações e eventuais responsabilizações;

Art. 4º - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, para promover a investigação a respeito do fato, devendo apresentar relatório conclusivo a tal respeito.

Parágrafo único. O Prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado na forma da Lei Orgânica e do Regimento, desde que existente motivo que indique a necessidade e a justificativa para tanto.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista da Aparecida, 06 de novembro de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:DADA77D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 114/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 114/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
CONTRATADA: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 942091/2023..

VALOR DO CONTRATO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de novembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A5FF2BC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 72/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 72/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO N.º 4500069128 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 E SUAS ALTERAÇÕES..

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 409.851,88 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 430.906,50 (quatrocentos e trinta mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de novembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5823089C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 050/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 050/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**
- DATA DE ABERTURA: 26/11/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:04878987

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 051/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 051/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS, EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL/PRONTO SOCORRO DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 27/11/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9B857155

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PATRICIA DE SOUZA ALVES,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 12.659.972-2 SSP PR e CPF nº 085.871.809-08, residente e domiciliada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 setembro de 2023, dando-se por terminado em 06 de novembro 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 06 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5356B4CF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 287 2024

DECRETO nº 287/2024
Data: 06/11/2024

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Patrícia de Souza Alves	138	Auxiliar de Serviços Gerais - Temporária	12/09/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:524AB3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 905/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊCIA – CMDPD E FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI Nº 905/2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas com Deficiêcia – CMDPD e Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Bocaiuva do Sul e dar outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Bocaiúva do Sul – PR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Bocaiúva do Sul – PR

CapítuloII
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 3º A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei, e não serão remunerados.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei Federal nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e se enquadra nas seguintes categorias:
I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade;
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho;
V – deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida
socioeconômica, política e cultural do Município;
II – elaborar planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, inclusive os pertinentes aos recursos financeiros e os de caráter legislativo;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII – acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII – pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII – elaborar seu Regimento Interno.
XXIII – zelar pelas diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

CapítuloIII
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 8 (oito) membros titulares, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:
01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;
01 (um) da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
01 (um) da Secretaria Municipal de Admistração.

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:
01 (um) representante de entidade prestadora de atendimento à pessoa com deficiência;
02 (duas) pessoas com deficiência;
01 (um) profissional técnico que atue na defesa ou no cuidado físico e/ou psicológico das pessoas com deficiência;

§ 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 7º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 8º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 9ºO mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 10º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 11º O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 12º Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 13º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 7º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

CapítuloIV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 14ºFica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 15ºO Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:
I – transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV – legados;
V – receitas de aplicações financeiras;
VI – receitas oriundas de acordos e convênios;
VII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 16ºOs recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II – da previa e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 17ºO Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, sob a orientação controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 18ºO orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado sob proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 19ºOs recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;
II – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
III – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;
IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;
V – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 20º Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 21º A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

CapítuloV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:0552C0C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº110/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS DO TIPO CBUQ, EM TRECHO DE 380 METROS, E DE TST, EM TRECHO DE 628,37 METROS, TOTALIZANDO 1.008,37 METROS E ÁREA TOTAL DE 6.050,22M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NA RUA GASPAR CECCON, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXAS.

CONTRATADO: LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.935.350/0001-01

TERMO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R$212.103,26(DUZENTOS E DOZE MIL CENTO E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:903720EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 112/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM TRECHO DE 937,69 METROS REFERENTES ÀS RUAS GERÔNIMO COSTA, RUA MARIA ANTONIETA E RUA TENENTE AV ANDRÉ, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXAS.

CONTRATADO: ENGELIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.152.223/0001-13

TERMO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R$ 252.447,79(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E

SETENTA E NOVE CENTAVOS), RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8F405FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 79-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 29/11/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos.
Recebimento das propostas: de 12/11/2024 às 08h00min até 29/11/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 29/11/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 29/11/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de Novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C5F6717C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5441/2024

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Federal nº.14.399/2023 – Lei Aldir Blanc e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei Federal nº. 14.399/2022, composta por servidores púlicos, a qual contará com os seguintes membros:
PRESIDENTE:
Nome: MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Função: TECNICO ADMINISTRATIVO
MEMBROS:
Nome: LORIZETE TEIXEIRA SURDI
Função: SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO
Nome: MARZEL DUARTE FATH
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome: RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS
Função: NUTRICIONISTA
Nome: VANIA MARIA DA SILVA
Função: PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a
cargo do Presidente da Comissão.
Art. 2º. São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto Federal nº. 11.453/2023;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto Federal nº. 11.453/2023;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto Federal nº. 11.453/2023;
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul/PR.
Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.
Parágrafo Único: os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EC4573CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 37 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 37/2024
FORMA ELETRÔNICA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **21 de novembro de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Aquisição de 3 (três) veículos ambulância de Suporte Básico – Tipo B, a serem adquiridas com incentivo financeiro através da Resolução SESA/PR nº 933/2021, nº254/2022 e 1009/2021 regulamentado pela Resolução Sesa/PR nº 769/2019 com contemplação de contrapartida do município.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 06 de novembro de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:575E6DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 367, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 07 de novembro de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Centro Médico Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:77EAA687

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024 - *Processo Licitatório 113/2024*

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda e Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 15/2024, que teve como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para a reforma da cozinha do centro de convivência Maximino Sfoggia, com área total de 48,00 m², de acordo com o Projeto arquitetônico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo e projetos complementares em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa PF ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.948.914/0001-60, com o valor global de R$ 20.190,00 (Vinte Mil e Cento e Noventa Reais).

Bom Sucesso do Sul, 06 de Novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D6D35216

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024 – (Processo Licitatório 117/2024). DATA DO AVISO: 30/10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DIEGO DA ROCHA 00735091919 – MEI - CNPJ: 28.556.541/0001-10.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fazer a filmagem e as fotos do evento Natal de Luz 2024 em Bom Sucesso do Sul que acontecerá no dia 15 de novembro, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição
1	Vídeo - Captação de imagens em alta resolução – Equipe 4 pessoas -0 3 Câmeras formato 1920x1080 - 01 Drone – Entrega de material bruto por link. Edição de um Clipe para o Município. Equipe disponível com 2 fotógrafos - Disponível todas as imagens em link.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto a Contratante pagará a Contratada no valor de **R$ 9.100,00(nove mil e cem reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais- 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica; Despesa 1343.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Novembro de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:843004C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

PROTOCOLO 2024/10/291431

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº **09.013.342/0001-10**.

OBJETO: Contratação Direta de pessoa jurídica para Locação de gerador d energia para evento de Grande Porte, para realização de show no Evento Natal de Luz 2024, que acontecerá no dia 15 de novembro de 2024, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

Item	Quat.	Descritivo	Valor unitário R$	Valor total R$
1	01	Locação de geradores de energia. Geradores: 01 gerador de energia 180 kva em utilização por até 15 horas	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00

		01 gerador de energia 180 kva em regime stand-by Todos com chave de transferência automática. Data: 15 de novembro de 2024. Combustível por conta do contratado. Deslocamento, instalação e alimentação por conta do contratado.		

VALOR: **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 11.00 –Dpto de Indústria, Comércio e Turismo; AÇÃO: 11.01 – Divisão de Ind. Comércio e Turismo; SUBAÇÃO: 22.661.0014.2.038 – Atividades Operac. E Apoio a Ind. Com. E Turismo, 3.3.90.30 – Material de Consumo; DESPESA : 1042.

JUSTIFICATIVA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 06 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:ED0881F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 144/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 144/2024
CONTRATADA: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 39.819.708/0001-04
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 15 dias, até a data de 22 de novembro de 2024, tendo em vista a necessidade de concluir a obra, dado o atraso na entrega do material do revestimento do portal, conforme esclarece o ofício emitido pela empresa.
Clausula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:F52BE079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE RECOMENDAÇÃO

CERTIDÃO

Disponibiliza aos Vereadores a Recomendação Administrativa n°. 001/2024-GPGMPC

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no **CNPJ:** 01.551.484/0001-20, situada na Avenida Arthur Pereira, nº. 993, Centro, cidade de Braganey, estado do Paraná, por sua representante legal Presidente do Legislativo Senhora**, Ana Rosa Barbosa,** brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº. 4.219.381-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada na Rua Blumenau, nº 317, Bragantina, Município de Braganey/Pr., atendendo ao pedido do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, ao qual encaminha a Recomendação Administrativa n°. 001/2024-GPGMPC, **CERTIFICO** a leitura em Sessão Ordinária do dia 29/10/2024 realizada ás 19h00. E disponibilização de Cópia da Citada Recomendação Administrativa a todos os Vereadores conforme lista abaixo.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braganey, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2024.

ADRIANO DA SILVA
Vereador

ALESSANDRO T. DA SILVA
Vereador

ALESSANDRO THIESEN
Vereador

ANA MARIA DOS S. T. DE OLIVEIRA
Vereadora

ANTONIO M. DE C. GAZOLI
Vereador

MARCELO SASSE
Vereador

JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
Vereador

SALETE J. DA S. FRISON
Vereadora

ANA ROSA BARBOSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:113CE26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2024

SÚMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DEL. 034/2024/CEDI/PR - BRAGANEY-PR.

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey, no uso de suas atribuições legais,e em consonância com a Lei Municipal n° 376 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 01 de novembro de dois mil e vinte e quatro,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 pessoa idosa - CEDI/PR
.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,01 de novembro de 2024.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:41B744AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 057/2024 – VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O

MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO O CONTRATANTE A EMPRESA FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 34.831.047/0001-19, sediada na Rua MÉXICO, 2858, Centro, na cidade de Realeza, Estado do PARANÁ, CEP: 85770000, neste ato representada pelo **Sr** JOSE FRANCISCO DE GOIS**,** portador do **CI/RG Nº. 5.563.992-2 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 032.570.199-71** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.".

CLÁUSULA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OFICINAS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 61.996,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais)

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação até 29 de outubro de 2025, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

CLÁUSULA – EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
O presente contrato terá sua vigência iniciada em **30/10/2024 até 29/10/2025.**

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

BRAGANEY, 06. de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5AB358C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 086/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para eventual e futuras Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retifica de Motores e Cabeçotes, Serviços de Injeção Eletrônica para manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Teve sua data da sessão de abertura remarcada para: 22/11/2024 - Protocolo até: 08:15mim. - Horário: 08h30min.
Valor estimado: **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais))** Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br Informações: (45) 3245-1235**.**

Braganey, 06 de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:75210BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.859,58 (seis mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
865 - 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	6.748,91
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
939 - 3.3.90.39.00.00	355	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41,67
939 - 3.3.90.39.00.00	355	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
		TOTAL	**6.859,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	6.748,91
33355	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES VIG.EM SAUDE VIGIA	355	110,67
	TOTAL		**6.859,58**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E66412E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 37.340.810/0001-05, sediada na AVENIDA PARANA, 361, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do PARANÁ, CEP: 85410000, neste ato representada pelo **Sr** GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**,** portador do **CI/RG Nº. 10.717.879-1 SESP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 084.446.879-79** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **a Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de massa asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "F", incluindo material, mão de obra, limpeza superficial, transporte no Município de Braganey conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, conforme segue, para aquisição futura e parcelada através do Sistema Registro de Preços**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 3.217.500,00 (três milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 06 de novembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 06 de novembro de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A1E2D46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Plataforma completa para transmissão ao vivo das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, reuniões de Comissões e demais reuniões a serem realizadas na Câmara Municipal de Cafeara – PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: CLIC SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ nº 11.520.032/0001-34.
Valor: R$10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Embasamento Legal: Art. 75, inciso II e Art.75, parágrafo 3º, da Lei Federal no 14.1331/2021.

CAFEARA (PR), 05 de novembro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B53BDF3F

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 11/2024
DISPENSA Nº 04/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: CLIC SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ nº 11.520.032/0001-34, no valor total de R$10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).
Objeto: Contratação de empresa para locação de Plataforma completa para transmissão ao vivo das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, reuniões de Comissões e demais reuniões a serem realizadas na Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Vigência: 06/11/2025

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:13158D6D

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO DE DISPENSA

COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA

Aos Participantes e Interessados,
Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 33/2024
Prezados,
Vimos por meio deste informar que na data 06 de novembro de 2024, as 08:00 a comissão de licitação reuniu-se para análise das propostas da Dispensa de Licitação nº 33/2024, que tem por Contratação de Serviços de Som e Iluminação de Grande Porte para as festividades em Comemoração à Emancipação Política do Município de Cafeara - Pr, e atendimento dos Rider Técnico das duplas JOÃO NELORE & TEXANO; JEAN & JULIO e DJ, que acontecerá nos dias 22 e 23/11/2024.
As propostas adicionais foram recebidas através do endereço eletrônico **licita.cafeara@gmail.com** tendo como interessadas as empresas:

N E PRODUÇÕES SOM, LUZ E IMAGEM, CNPJ Nº 22.118.109/0001-60.

LEVALDO SONI MOURINHO, CNPJ Nº 13.501.973/0001-56.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS, CNPJ Nº 21.474.292/0002-55.
HERIVALDO C DE SOUZA, CNPJ Nº 00.173.433/0001-49.

A proposta está seguintes valores:

N E PRODUÇÕES SOM, LUZ E IMAGEM, valor total de R$ 22.350,00.
LEVALDO SONI MOURINHO, valor total de R$ 22.500,00.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS, valor total de R$ 19.998,00.
HERIVALDO C DE SOUZA, valor total de R$ 14.780,00.

Da análise da proposta, as propostas foram classificadas, já que foram apresentadas conforme edital.

Quanto à habilitação, considerada as proponentes também habilitadas, tendo em vista a correta apresentação dos documentos solicitados.

Portanto a empresa vencedora do certame foi a licitante: **HERIVALDO C DE SOUZA, CNPJ Nº 00.173.433/0001-49**, por ter apresentado o menor valor conforme critério.

Processo segue para homologação.

Atenciosamente,

Cafeara, 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C1EBAEA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 96 e 97/2024
DISPENSA nº 32/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: R.F COVRE INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 07.813.577/0002-42, contrato 96/2024, Valor de R$ 33.045,00 (trinta e três mil, quarenta e cinco reais).
Nome: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ nº47.034.949/0001-76, contrato 97/2024,valor de R$ 1.050,00 (ummil, cinquenta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOTEBOOK).
Lei 14133/2021
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7A1CC61

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2024

Processo dispensa Nº. 32/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 32/2024, de 24/10/2024, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, R.F COVRE INFORMÁTICA ME , R.F COVRE INFORMÁTICA ME , CNPJ Nº 47.034.949/0001-76, 07.813.577/0002-42 no valor total de R$34.095,00 (Trinta e Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais).

Cafeara - PR, primeiro dia de novembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BCF6FE4E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 98/2024
DISPENSA nº 33/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: HERIVALDO C DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº 00.173.433/0001-49
Objeto: Contratação de Serviços de Som e Iluminação de Grande Porte para as festividades em Comemoração à Emancipação Política do Município de Cafeara - Pr, e atendimento dos Rider Técnico das duplas JOÃO NELORE & TEXANO; JEAN & JULIO e DJ, que acontecerá nos dias 22 e 23/11/2024
Lei 14133/2021
Vigência 90 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C73C3EEF

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 81/2024

Processo dispensa Nº. 33/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 33/2024, de 30/10/2024, para o qual tem como objeto: "Contratação de Serviços de Som e Iluminação de Grande Porte para as festividades" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
HERIVALDO C DE SOUSA CNPJ Nº 00.173.433/0001-49 no valor total de R$14.780,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, seis dias de novembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:45D9930C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 100.2024 - TERRACEADOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 123/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 144/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 100/2024, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) arado terraceador em atendimento ao convênio firmado junto a Itaipu Binacional sob nº 4500068896, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CASSIA L BENAVIDES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CNPJ 24.667.053/0001-43	115.900,00	cento e quinze mil e novecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de novembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9B83D795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 123.2024 - PREGÃO Nº 100.2024 - TERRACEADOR

ATA Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, (04/11/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 144/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 100/2024**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) arado terraceador em atendimento ao convênio firmado junto a Itaipu Binacional sob nº 4500068896, conforme as especificações, cláusulas e demais condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço" por ITEM. Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, o Agente de Contratação solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CASSIA L BENAVIDES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CNPJ 24.667.053/0001-43	115.900,00	cento e quinze mil e novecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 05/11/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D8F24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CLÍNICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.191.895/0001-82, endereço AVENIDA RIOP BRANCO, 4387 - CEP: 87501130 - BAIRRO: LOTE 30 QUADRA 66, ZONA I, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL: clinicadeneurologiaepsiquiatria@hotmail.com, TELEFONE: (44)36231213 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GEOVANA DE OLIVEIRA BRUNO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEUROPEDIATRIA

Valor Total: R$ 179.400,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e GEOVANA DE OLIVEIRA BRUNO
Vigência: 06/11/2024 a 05/11/2025.
Data da Assinatura:06/11/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F7D3B0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 132/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 095/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Aquisições de equipamentos odontológicos destinado a secretaria de saúde de Cafelândia, conforme resolução SESA 860/2022, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.637,59 (cinquenta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **22 de novembro de 2024 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de novembro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9B0F9653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024 – Pregão ELETRÔNICO nº 100/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

CONTRATADA: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.594.549/0001-43, RUA ROMARIO MARTINS, 349 - CEP: 86130000 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, licitacoes.clb@gmail.com, CIDADE: Bela Vista do Paraíso/PR, Bela Vista do Paraíso/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CASSIA LIMA BENAVIDES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM TERRACEADOR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500068896, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES.

Valor Total: R$ 115.900,00 (Cento e Quinze Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, CASSIA LIMA BENAVIDES
Vigência: 06/11/2024 a 05/11/2025.
Data da Assinatura:06/11/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8FBC3D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2024 – PROCESSO DISPENSA ELETRONICO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2024 – Processo dispensa ELETRONICO nº 012/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: M A JULIO - SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.684.071/0001-00, RUA BERNARDINA ORSI VOLTOLINI, 298 QUADRA 10 LOTE 45-E2 - CEP: 85815000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, e-mail: majservicos99@gmail.com, TELEFONE:45999546800, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) MARCO ANTONIO JULIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATUAREM DURANTE A 27ª MINIOLIMPÍADA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 26 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2024, NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA EQUIPE DE BRIGADISTAS QUALIFICADOS E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, RESPONSÁVEIS PELA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS, PRIMEIROS SOCORROS E O CONTROLE DE SITUAÇÕES DE RISCO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, PÚBLICO E EQUIPE TÉCNICA DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TRÊS (03) BRIGADISTAS POR DIA, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 15.435,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MARCO ANTONIO JULIO
Vigência: 24/10/2024 a 21/04/2025.
Data da Assinatura:24/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:579380FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 616/2024-DRH

PORTARIA N.º 616/2024-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 06/11/2024 **CLAUDEMIR CAMILO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de novembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:44244E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cafelândia.

Portaria n.º 007 de 06 de novembro de 2024.

SÚMULA: Divulga o Gabarito da Fase II - Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto n° 110 de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica divulgado o Gabarito da Fase II - Avaliação Escrita, do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, realizada no dia 06 de novembro de 2024.

Avaliação para Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil			
01 – A	**11** – C	**21** – C	**31** – B
02 – B	**12** – C	**22** – D	**32** – C
03 – D	**13** – C	**23** – A	**33** – A
04 – B	**14** – A	**24** – C	**34** – A
05 – C	**15** – C	**25** – A	**35** – C
06 – A	**16** – B	**26** – D	**36** – D
07 – D	**17** – B	**27** – A	**37** – B
08 – B	**18** – D	**28** – C	**38** – B
09 – B	**19** – B	**29** – B	**39** – B
10 – C	**20** – C	**30** – D	**40** – A

Avaliação para Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental			
01 – B	**11** – C	**21** – C	**31** – B
02 – B	**12** – C	**22** – A	**32** – C
03 – D	**13** – C	**23** – B	**33** – A
04 – B	**14** – A	**24** – C	**34** – A
05 – C	**15** – C	**25** – A	**35** – C
06 – A	**16** – B	**26** – B	**36** – D
07 – C	**17** – B	**27** – A	**37** – B
08 – B	**18** – B	**28** – C	**38** – B
09 – B	**19** – B	**29** – B	**39** – B
10 – C	**20** – C	**30** – D	**40** – A

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0234E781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cafelândia.

Portaria n.º 008 de 06 de novembro de 2024.

SÚMULA: Divulga o Resultado da Fase II – Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n° 110 de 26 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria n° 006 de 04 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria n° 007 de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência e da publicidade da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica divulgado o Resultado Preliminar da Fase II – Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores da Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Candidato	Tipo de Avaliação	Nota	Resultado
Fernando Augusto Elias	Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	72,5	NÃO CLASSIFICADO
Leo Santos dos Reis	Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil	52,5	NÃO CLASSIFICADO
Thiara Colombo Ferreira	Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil	75,0	CLASSIFICADO

Art. 2°. Os recursos contra o resultado da Avaliação Escrita poderão ser protocolados, exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até às 15h no dia 07 de novembro de 2024.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7267E0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 305/2024

Decreto nº 305/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 530.211,71 (quinhentos e trinta mil duzentos e onze reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOSP
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 869 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.93.00.00 847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.211,71

Total Suplementação: 530.211,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.3.2.1.01.01.96.000 RENDA APLICAÇÃO C/ 71038-1 30.211,71
2.4.2.2.99.01.09.000 CONV. RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS - SEIL 500.000,00

Total da Receita: 530.211,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 06 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:1E98C4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328/2024

PORTARIA Nº 328/2024

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2046/2024, onde a qual dispõe sobre o piso salarial nacional da enfermagem no âmbito do Município de Califórnia.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento da da folha complementar do piso da enfermagem.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º ADIANTAR a folha complementar do piso da enfermagem no dia 12/11/2024 fazendo-se o pagamento dos meses outubro, novembro, dezembro e 2ª parcela do 13º salário proporcional à folha complementar recebida pelos profissionais da enfermagem no âmbito municipal.

Artº. 2º Em caso do desligamento com a administração, os valores percebidos após o desligamento, referentes ao adiantamento, serão descontados na rescisão do funcionário**.**

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 5° dia do mês de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:1D167CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 148/2024
Pregão Eletrônico nº 054/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 142/2024**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de carro de som para Propaganda Volante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município.**

Fornecedor: M R RODRIGUES - MP STUDIO
CNPJ/CPF: 11.314.444/0001-18

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
1	480	horas	Locação de CARRO DE SOM para divulgações, incluindo eventos com caminhadas e passeatas com gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários. Sistema para carro de som contendo 1 gerador, 1 ampliador, 1 equalizador, 1 mesa de som de 6 canais, 1 aparelho para tocar música, 1 microfone sem fio e 2 caixas de som, sendo uma para frente e outra para traz. O serviço deverá obedecer às exigências mínimas exigidas, manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando como responsabilidade da empresa transporte, montagem e desmontagem além de quaisquer despesas e diárias com alimentação. Atendimento público mínimo de 1.000 pessoas por evento.	R$ 99,00	R$ 47.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 47.520,00**

Valor Total do Pregão: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)

Califórnia, 22/10/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EA4A97F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de carro de som para Propaganda Volante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).**

Fornecedor: M R RODRIGUES - MP STUDIO
CNPJ/CPF: 11.314.444/0001-18
Valor da Empresa: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 049/2023

DATA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E7989AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 172/2024
Processo Licitatório nº 055/2024
Pregão eletrônico nº 0152/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR
PROPONENTE: INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS
CNPJ: 05.400.332/0001-87

LOTE 2					
QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
1	Unid.	25	Locação de banheiros químicos em polietileno incluso manutenção, limpeza diária e identificação de masculino e feminino. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 720,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R$ 18.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:08C17530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 22 de novembro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preço para aquisição de tintas para faixa de pedestre e meio fio. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 06 de novembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9212DA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 823 de 17 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto abrir Crédito Adicional Especial suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0005.2017 – Transporte escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 260.000,00
Conta Despesa: 1160
Fonte: 104 (Demais impostos vinculados à educação básica)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0005.2017 – Transporte escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1170
Fonte: 1013 (Programação Estadual de Transporte Escolar – Pnate Estadual)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme tendência de excesso de arrecadação, observado o limite devidamente autorizado de 29% de abertura de créditos suplementares, conforme art.7, da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024.

Tendência Excesso de arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
104	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária - Principal	R$ 260.000,00
1013	1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Pnate - Repasse Estadual	R$ 40.000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:034A41A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1187, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 1187, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2003 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: 35.000,00
Conta Despesa: 300
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2008 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 402.500,00
Conta Despesa: 640
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2041 – Benefício eventual auxílio moradia – Lei nº 768/2022
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: 13.000,00
Conta Despesa: 2340
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2054 – Incentivo garantia de direitos das pessoas idosas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 3.000,00
Conta Despesa: 3070
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2056 – Manutenção das atividades da agricultura
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 35.000,00
Conta Despesa: 3230
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: 5.000,00
Conta Despesa: 90
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 10.000,00
Conta Despesa: 100
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
03.092.0002.2002 – Manutenção da Assessoria jurídica municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: 35.000,00
Conta Despesa: 120
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
03.092.0002.2002 – Manutenção da Assessoria jurídica municipal
3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: 15.000,00
Conta Despesa: 130
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0004.2005 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria/Tributação
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 15.000,00
Conta Despesa: 460
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0004.2005 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria/Tributação
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 15.000,00
Conta Despesa: 510
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2041 – Benefício eventual auxílio moradia – Lei nº 768/2022
3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor: 3.000,00
Conta Despesa: 2310
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2042 – Benefício eventual cesta básica – Lei nº 768/2022
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: 7.000,00
Conta Despesa: 2360
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2043 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: 3.000,00
Conta Despesa: 2460
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2054 – Incentivo garantia de direitos das pessoas idosas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 3.000,00
Conta Despesa: 3070
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: 244.000,00
Conta Despesa: 3630
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 20.000,00
Conta Despesa: 3670
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0011.0065 – Amortização da dívida interna do município
3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato
Valor: 40.000,00
Conta Despesa: 4080
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0011.2067 – Encargos Especiais – Sentenças Judiciais/Precatórios/Restituições
3.3.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Valor: 15.000,00
Conta Despesa: 4130

Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)
11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0011.2067 – Encargos Especiais – Sentenças Judiciais/Precatórios/Restituições
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Valor: 30.000,00
Conta Despesa: 4140
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

90 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0012.9069 – Reserva de contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência
Valor: 28.500,00
Conta Despesa: 4260
Fonte: 999 (Reserva de contingências)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:85A774AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANSIMO
15.451.0009.2057 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 33.000,00
Conta Despesa: 3670
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
03.092.0002.2002 – Manutenção da Assessoria jurídica municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: 20.000,00
Conta Despesa: 120
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: 13.000,00
Conta Despesa: 3430
Fonte: 000 (Recursos Ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5A3BEE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 2.320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta luto oficial de três dias no Município de Campina Grande do Sul em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador Rubens Kolinski.

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando os significativos trabalhos desenvolvidos por Rubens Kolinski como vereador na legislatura de 2013 a 2016, e ainda os trabalhos desenvolvidos no Poder Executivo Municipal, na qualidade de Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Secretário Municipal de Assuntos Especiais e recentemente, Diretor de Indústria e Comércio na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

Considerando o consternamento da população campinense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

Considerando que sua trajetória e dedicação ao serviço público foram marcantes para o desenvolvimento e a melhoria da nossa cidade;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias, no Município de Campina Grande do Sul, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador Rubens Kolinski.

Parágrafo único. Durante o período citado no caput deste artigo, as bandeiras hasteadas em todos os prédios dos órgãos Públicos do Município deverão ser mantidas a meio mastro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:852A3A43

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 76 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Belenice Koffke Buff Rotini, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADENº 76/2024**, conforme informações abaixo:
Fornecedor: BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
CNPJ: 34.337.707/0001-00
Endereço: AVENIDA PAULISTA
Bairro: BELA VISTA/SP **Cidade:** São Paulo
INEXIGIBILIDADE n°.76/2024
Processo Administrativo n.º312/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
TOTAL: R$ 0,01

Lote	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.	SEV	1	R$ 0,01	R$ 0,01

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 06/11/2024

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:08F67C8C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 34 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica nº. 034/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO UTILIZADO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS (ITEM FRACASSADO NA DISPENSA Nº. 30/2024).
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor Estimado: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Data de abertura: 12/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5FC0CA57

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 109 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 109/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- CCI, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 92.600,00 (Noventa e dois mil e seiscentos reais)
Data de abertura: 28/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A3AA6361

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 111 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 111/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDITIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor preço por item
Valor Máximo: R$ 484.205,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais)
Data de abertura: 26/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:34DCBB0A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 110 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 110/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

PESADOS (CAMINHÕES, ÔNIBUS), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 167.657,30 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Data de abertura: 28/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:948FFCCA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 112 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 112/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (ROÇADEIRAS, CORTADOR DE GRAMA E SOPRADORES DA MARCA STIHL), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 176.277,09 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e nove centavos).
Data de abertura: 29/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7B0FC93C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 350 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 350/2024
ID n.º 2024477
Modalidade: Pregão 92/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA COMPOR OS UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: Z3 COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 32.854.177/0001-41. Valor: R$ 19.250,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 4 de Novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0987E5DA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 127 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 127/ 2024
ID n.º 2024475
Modalidade: Inexigibilidade 74/ 2024 . Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA . Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FRATERNITAS, CNPJ: 75.173.674/0001-97. Valor: R$ 1.193.184,00. Vigência: 60 meses

Data de assinatura: 25 de outubro de 2024

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F68BEDBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1697/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 40.283/2024;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **SANDRA VALÉRIA KNOPIK DE ARAÚJO - Matrícula nº. 328698,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0AC74A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1157/2024. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2024 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DA MESA DIRETORA)

SÚMULA: Extingue o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previsto no Anexo Único da Lei Municipal n. 796/2012, que dispõe sobre o quadro de pessoal

efetivo da Câmara de Campo do Tenente, e dá outras providências.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto no Grupo Ocupacional de Apoio do Anexo Único da Lei Municipal n. 796/2012, conforme descrição abaixo:

Número de vagas	Denominação do cargo	Requisito	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.320,00	40 horas semanais

Cargo: Auxiliar de serviços gerais
Atribuições: Executar serviços de limpeza e conservação dos bens materiais da Câmara Municipal, organizar as dependências da Câmara Municipal, realização de serviços de copa e cozinha, desempenhar outras funções correlatas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 18 de outubro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:71C8AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 09/2024

Fica autorizado a concessão de 03 (TRÊS) diárias, no valor total de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), solicitadas pelo servidor BRUNO DE LIMA LEINECKER, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, destinada ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 639Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 25 a 28 de novembro de 2024, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 31/10/2024, Protocolo 1891/2024.

Gabinete do Prefeito, (PR), 05 de novembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:023E5207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 010/2024

Fica autorizado a concessão de 03 (TRÊS) diárias, no valor total de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), solicitadas pela servidora ALCIONE APARECIDA COELHO DE RAMOS, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS, destinada ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 639Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 25 a 28 de novembro de 2024, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 31/10/2024, Protocolo 1892/2024.

Gabinete do Prefeito, (PR), 05 de novembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DBE50145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 662/2024

Exonera NELSON CORDEIRO DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) Solicitação contida no protocolo 6140/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 05 de novembro de 2024, **NELSON CORDEIRO DOS SANTOS,** mat. 2741, do cargo comissionado de Ass. De departamento símbolo AC1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de novembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BF724C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 663/2024

Exonera CELIA REGINA THOALDO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Termino de vigência contratual firmado entre esta Administração Municipal e Servidora através do PSS 006/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 06 de novembro de 2024, a servidora **CELIA REGINA THOALDO,** matrícula n º 2911, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/11/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de novembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A5C2C404

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 28/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições no artigo n.º 74, e 181 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico n.° 446/2024, do protocolo n.º 5101/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para: "Contratação de empresa para fornecimento de Kits de testes rápidos Dengue NS1, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2024, COMESP, Ata de Registro de Preços n° 22/2024 COMESP. " Com a empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.905.525/0001-90**, no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **e para;** "Contratação de empresa para fornecimento de teste rápido de COVID-19–, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2024, COMESP, Ata de Registro de Preços n° 20/2024 COMESP. " Com a empresa **DNA MED BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.665.545/0001-02, no valor de total de **R$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta dois reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 05 de novembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5D18EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de empresas (clínicas veterinárias, hospitais veterinários, ONGS e/ou Instituições de Ensino Superior) para prestação de serviços médico veterinários, como consultas, procedimentos clínicos, tratamentos cirúrgicos, esterilização cirúrgica, exames laboratoriais e de imagem para animais de famílias de baixa renda, beneficiárias de programas do governo e vinculada ao Cadastro Único, animais sob cuidados de protetores cadastrados e em locais de situação de acumulação, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 6º (sexto) dia do mês de Novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h00min (dezesseis horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Proença Erdeman, designada pelo decreto 298/2024 e a Médica Veterinária Dra. Flavia Roberta de Souza, para análise dos documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Enviaram a documentação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Protocolo
PETGUARD Ltda.	51.596.459/0001-30	5524/24
CEMEVET Centro Veterinário Ltda.	40.738.400/0001-13	6085/24

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as instituições não estavam impedidas ou suspensas de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimentos vigentes.

A agente de contratação realizou juntamente com a Médica Veterinária Dra. Flavia, conferência e análise dos documentos de habilitação apresentados para o credenciamento.
Após a referida análise constatou-se que as empresas **PETGUARD Ltda** e **CEMEVET Centro Veterinário Ltda** apresentaram toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo consideradas **HABILITADAS e CREDENCIADAS.**
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **16h29min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Elaine Proença Erdeman lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Agente de Contratação	*Elaine Proença Erdeman*	
Médica Veterinária	*Flavia Roberta de Souza*	

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:528AEA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 601/2024

Retificar a Portaria n° 601/2024, por conter erro de digitação

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo n°2.520/2024.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0786ECBE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 PROCESSO Nº 4.042/2024

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO Nº 4.042/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 082/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de cestas natalinas destinadas aos servidores públicos do Município e famílias carentes, nos termos da Lei Municipal n.°1.675/2022 e Lei Municipal n.°1.098/2011.
VALOR ESTIMADO: R$ 187.803,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e três reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90.082/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 21/11/2024 - 8:30h**.**

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F272A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 652, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: designa Servidores para promoverem processo Administrativo e da outras providências

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012, Estatuto de servidores públicos municipais;
Considerando a denúncia formalizada por meio do canal de ouvidoria do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, datado de 06 de novembro de 2024, enviada à Secretaria de Educação Municipal via protocolo integrado;
Considerando o Ofício nº 162/2024 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando ao Senhor MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, a instauração e providências necessárias, visando a apuração da denúncia;
Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de possíveis infrações cometidas por servidores públicos.
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados na denúncia supostamente praticados por servidor público efetivo.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo identificados para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias as irregularidades descritas na denúncia recebida do núcleo de educação e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	FUNÇÃO
SELIA PEREIRA DA ROCHA	PRESIDENTE (servidora efetiva)
JANICE BAZARETTI BORTOLINI	MEMBRO (servidora efetiva)
CANDILA POLIANA PIRES	MEMBRO (servidora efetiva) – REPRESENTANTE SINDICAL

Art. 3º Visando cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e declarações, e requerer demais provas que entenderem necessária a investigação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques/PR, 06 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:8DCBDC77

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 655/2024

PORTARIA Nº 655/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	07 de novembro de 2024	Participação de reunião na AMOP no período da manhã e da formação para aplicadores da prova Paraná no NRE no período da tarde
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	07 de novembro de 2024	
Iara Pessatto	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	07 de novembro de 2024	
Paula de Borba Julião	Secretaria de Educação	01 (uma)	Cascavel PR	07 de novembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:45DF396F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 372, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Atualiza o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
DECRETA
Art.1º Em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº 1.000/2003, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados em 4,09% (quatro inteiros e zero vírgula nove centésimos por cento).
Art. 2º A fixação do valor indicado no Artigo 1º toma por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulada no período de 12 (doze) meses anteriores a data da publicação deste Decreto.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:95D17553

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 122/2024

PORTARIA N. º 654/2024 de 06.11.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 122/2024 de 17.10.2024,** destinado a aquisição de maquinas e implementos

agrícolas novos, sendo um trator agrícola de pequeno porte, uma enxada rotativa encanteiradora, uma roçadeira hidráulica e uma carreta agrícola, visando atender o convenio com o MAPA n. º 956191/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***SCHLICKMANN E ROTTA LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 97.600,00 – ***ANA CRISTINA MANJABOSCO*** com o item nº 02 no valor de R$ 18.000,00 – ***FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP*** com o item nº 03 no valor de R$ 10.000,00 – ***BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA*** com o item nº 04 no valor de R$ 19.500,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 145.100,00 (Cento e quarenta e cinco mil e cem reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 554/2024 ao 557/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 122/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA – ANA CRISTINA MANJABOSCO – FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP, BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de maquinas e implementos agrícolas novos, sendo um trator agrícola de pequeno porte, uma enxada rotativa encanteiradora, uma roçadeira hidráulica e uma carreta agrícola, visando atender o convenio com o MAPA n. º 956191/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 145.100,00 (Cento e quarenta e cinco mil e cem reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 299 – 07.001.20.606.1060.1113.4.4.90.52.00 – livre e 1006;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:967D5343

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 538/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 102/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972,*** situada na Rua Catanduvas, 338, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 32.926.553/0001-66, neste ato representada legalmente por *FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA,* inscrito no CPF sob n. º 849.406.899-72 e RG sob n. º 6.435.969-0-SSP/PR. Fundamentando-se na Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a aplicação de reajuste, conforme percentual de 3,9664%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC – Ind. Nac. de Preços ao Consumidor e prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterado conforme segue:
FACILITADOR DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CUIDADOS COM OS ALIMENTOS, de R$ 1.525,17 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) para R$ 1.585,66 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) o valor mensal, soma-se ao contrato inicial e aditivado o total de R$ 19.027,92 (dezenove mil vinte e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 03.11.2025.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 89440689972
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:495D13B6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
AVISO PREGAO ELETRONICO 137 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 137/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa para locação de banheiros quimicos, conforme descritos no Termo de Referência / Anexo I, para atender ao público esperado nos eventos de final de ano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, a serem realizados nos dias 07, 14, 21 e 31 de dezembro de 2024, do município de Capitão Leônidas Marques.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.157,00 (oito mil cento e cinquenta e sete reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 25.11.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 25.11.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI

COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com,ou pelo telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2AFE89E4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação e operação de palco, com sistemas de som e iluminação para o evento "Natal dos Sonhos 2024" e Virada do Ano, a serem realizados nos dias 07, 14, 21 e 31 de dezembro de 2024 na Praça São Cristóvão, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificados na solicitação 256/2024 e no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 49.050,56 (quarenta e nove mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 26.11.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 26.11.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C5B3BF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 089/2024

PORTARIA N. º 651/2024 de 06.11.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 089/2024 de 14.08.2024,** destinado a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, EPIs, que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para fornecer as zeladoras e cozinheiras escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação n. º 165/2024 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*",** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***CELER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 2.370,00 – ***CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA*** com o item nº 04 no valor de R$ 1.264,00 – ***CRISTIAN CARMINATTO*** com os itens nº 05 e 06 no valor de R$ 5.630,00 – ***IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA*** com o item nº 07 no valor de R$ 2.847,50 – ***PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA*** com os itens nº 08 e 12 no valor de R$ 3.424,00 – ***PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI*** com o item nº 10 no valor de R$ 3.142,48, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 18.677,98 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 547/2024 ao 552/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 089/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CELER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA – CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA – CRISTIAN CARMINATTO – IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA – PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e ***PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI.***

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, EPIs, que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para fornecer as zeladoras e cozinheiras escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação n. º 165/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 18.677,98 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 457 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00;**
*** 447 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00 – (103 e 104);**
*** 411 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00 – (103 e 104);**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:62CA1AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 171/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 598/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***S. L. ECKHARDT TRANSPORTES*** com sede na Avenida dos Bandeirantes, S/N, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.835.888/0001-33, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *SIDINEI LEANDRO ECKHARDT,* portador do CPF sob n. º 047.841.969-43. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, alteração da denominação razão social e do endereço da empresa, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Que era: Ademar Fiusa de Oliveira & Cia Ltda passa a ser: L. Eckhardt Transportes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL LEGAL: Que era: Ademar Fiusa de Oliveira passa a ser: Sidinei Leandro Eckhardt.
CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Que era: na Avenida Principal, s/n, Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques, Pr, CEP 85.790-000, passa a ser: na Avenida dos Bandeirantes, s/n, Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques, CEP 85.790-000.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM 01 – O valor mensal justo e contratado pelos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR MENSAL PARA ALUNOS DA APAE E CLASSES ESPECIAIS DA ESCOLA TEREZINHA MACHADO, SENDO 01 ÔNIBUS CONVENCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, ANO MÍNIMO DE 2009, SEGURO DE PASSAGEIROS, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA COM HABILITAÇÃO D, COM AR CONDICIONADO EM FUNCIONAMENTO, TRAJETO DO DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM SAIDA DO DISTRITO AS 7H30/12H30 E SAÍDA DA SEDE AS 11H15/16H, é de R$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais) mensal, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado R$ 41.650,00, (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) para um período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 04 de novembro de 2025.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

L. ECKHARDT TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E4EFBB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 171/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 599/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI.*** com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE,* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM 02 – O valor mensal justo e contratado pelos serviços de TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO, PARA O **COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ASSIS BRASIL DE CLEVELÂNDIA-PR E CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**, IDA E VOLTA, SENDO A IDA NA SEGUNDA-FEIRA COM SAÍDA AS 6H DA SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, TENDO O PRIMEIRO DESEMBARQUE EM FRANCISCO BELTRÃO E SEGUNDO DESEMBARQUE EM CLEVELÂNDIA, E VOLTA NA SEXTA FEIRA, COM SAÍDA DE CLEVELÂNDIA ÀS 12H E PASSANDO TAMBÉM NO COLÉGIO AGRÍCOLA DE FRANCISCO BELTRÃO, SENDO UM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 18 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO EM FUNCIONAMENTO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGURO DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA COM HABILITAÇÃO D, TOTALIZANDO 16 VIAGENS MENSAIS, é de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) o KM rodado, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para um período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência até 04 de novembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AD718FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 104/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 540/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***CASA DE APOIO PARANÁ LTDA,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061/0001-02, neste ato representada por, *EDUARDA LUISA ROCHA CORTI*, portadora do CPF sob n. º 060.884.699-60. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 3,9664%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 01 – SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO COLETIVO,** de R$ 101,34 (cento e um reais e trinta e quatro centavos) para R$ 105,36 (cento e cinco reais e trinta e seis centavos).
*** Item 02 – SERVIÇO DE DIÁRIA COM PERNOITE EM QUARTO INDIVIDUAL, PARA TRANSPLANTADOS, CONTENDO BANHEIRO,** de R$ 127,61 (cento e vinte e sete e sessenta e um reais) para R$ 132,67 (cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2025, a partir do vencimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:60D3C89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 105/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 541/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.254.088/0001-29, neste ato representada por, *CLEOMAR DEL GASPERIN*, portador(a) do CPF sob n. º 624.297.369-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 3,9664%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 01 – SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO COLETIVO,** de R$ 101,34 (cento e um reais e trinta e quatro centavos) para R$ 105,36 (cento e cinco reais e trinta e seis centavos).
*** Item 02 – SERVIÇO DE DIÁRIA COM PERNOITE EM QUARTO INDIVIDUAL, PARA TRANSPLANTADOS, CONTENDO BANHEIRO,** de R$ 127,61 (cento e vinte e sete e sessenta e um reais) para R$ 132,67 (cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2025, a partir do vencimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E8BDD4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2024

OBJETO: Aquisição de abrigos de ônibus para atender demanda do transporte coletivo e escolar.
A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 089/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para alterações no Termo de Referência que visam ajustar os critérios técnicos para garantir maior clareza e alinhamento com as necessidades da administração pública.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlopolis,06 de novembro de 2024.

FERNANDA DA SILVA FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:90A7E984

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO INTERNO Nº 124/ 2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ 29.765.537/0001-24**
Objeto:	Aquisição de equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, mobiliário e automatizador UBV, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração
Vigência do Contrato:	06/11/2024 à 06/11/2025
Valor Contratual:	**R$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 765 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:A335F72A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO INTERNO Nº 124/ 2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97**
Objeto:	Aquisição de equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, mobiliário e automatizador UBV, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração
Vigência do Contrato:	06/11/2024 à 06/11/2025
Valor Contratual:	**R$ 2.308,98 (dois mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 765 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:FF7A1E49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO INTERNO Nº 124/ 2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64**
Objeto:	Aquisição de equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, mobiliário e automatizador UBV, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração
Vigência do Contrato:	06/11/2024 à 06/11/2025
Valor Contratual:	**R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 765 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:554E0A4B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.140 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024.

SÚMULA: Re- Ratifica Decreto nº 4.073/2024.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral - PMEI - da Rede de Ensino Municipal de Carlópolis.

Parágrafo único - A Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação dos estudantes nas dimensões físicas, cognitiva, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consegue mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade para uma vida plena.

Art. 2º - A educação integral na rede municipal proporcionará aos estudantes o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o Projeto Político Pedagógico - PPP e o Currículo Paranaense adotado pela rede municipal de ensino.

Parágrafo Único - Integrará também a educação integral o atendimento especializado aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 3º - Para os fins do presente Decreto, consideram-se atividades complementares as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógicos, complementar e ou/a recomposição de aprendizagem aos estudantes podendo ser, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento cognitivo, social, físico, emocional e cultural do estudante.

Art.4º - São objetivos da Política Municipal de Educação Integral da Rede Ensino Municipal de Carlópolis:

I- ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas públicas municipais, ou conveniadas sob sua responsabilidade;

II- garantir um currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando-se Referencial Curricular do Paraná;

III- possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

IV- ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V- proporcionar aos estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e a cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;

VI- promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

VII- estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Art.5º - A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da rede Municipal, assim aumentando progressivamente até atingir 100% das unidades escolares da Educação Básica, observando os seguintes critérios:

I– crianças em situação de vulnerabilidade social (art. 98 do ECA);

II- crianças com menor renda familiar (havendo preferência para os beneficiários de programas oficiais de complementação de renda dentre os demais);

III– Crianças laudadas e/ou que apresentem dificuldades na aprendizagem;

IV– Antiguidade no Cadastro de Reserva de Vagas, que será o último Critério e também o de desempate.

Art. 6º - As despesas resultantes da aplicação das disposições constante do presente decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art.7º - Atos complementares indispensáveis à implantação das disposições constantes do presente Decreto, dar-se-ão por atos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.8º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de novembro de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2902F20C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.110 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024.

SÚMULA: Autoriza o servidor Rodrigo Lima a exercer suas funções em regime de teletrabalho e/ou *home office*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o servidor Rodrigo Lima, matrícula nº 11991, em carater exepcional e provisório, a exercer suas funções de forma hibrida, tanto presencialmente no paço municipal, quanto em regime de teletrabalho e/ou *home office.*

Parágrafo único- A presente autorização, tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de novembro de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9389D312

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.139 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024

SÚMULA: *"RERRATIFICA o DECRETO Nº 4.137 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024 que dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

DECRETA

Artigo 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Artigo 2º - A equipe de transição é composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo candidato eleito e 03 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal Nº 4.136 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Artigo 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto Municipal Nº 4.136 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.

I – Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes, portadora da Carteira de Identidade nº RG 8.809.011-0 - SESP/PR e inscrita com o CPF sob nº 055.895.649-13;

II - Flávia Regina dos Santos Senne, portadora da Carteira de Identidade nº RG 8.533.030-6 - SESP/PR e inscrita com o CPF sob nº 337.996.268-67;

III – Otavio Sanseverino de Paula e Silva, portador da Carteira de Identidade nº RG 5.209.986-2 - SESP/PR e inscrito com o CPF sob nº 873.840.439-72;

IV – Fabiano Alpheu Barone Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº RG 3.640.108-7 - SESP/PR e inscrito com o CPF sob nº 773.122.289-68;

V – Lilian Maria Caetano Claro, portadora da Carteira de Identidade nº 3.280.956-1 - SESP/PR e inscrita com o CPF sob nº 665.975.879/87;

VI – Sivonei Mauro Hass, portador da Carteira de Identidade nº RG 4.963.941-4- SESP/PR e inscrito com o CPF sob nº 822.889.419-87.

Artigo 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada o direito de requisição de informações aos órgãos da administração pública municipal.

Artigo 5º - A Equipe de Transição iniciará seus trabalhos no dia 04 de novembro de 2024.

Artigo 6º - Será disponibilizada uma sala para a equipe de Transição exercer suas atividades.

Artigo 7º - A Equipe de Transição poderá exercer sua atividade durante o dia todo se houver necessidade, sendo observado o horário de funcionamento da prefeitura para a requisição de documentos aos departamentos

Artigo 8º - Os integrantes da Equipe de Transição que são servidores público devem atender a demanda oriunda da transição sem prejuízo de suas atribuições de origem.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:CB02C72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 246/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	103	R$ 1.300,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.200,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2303	R$ 500,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 4.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:62D3D491

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 247/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B7FCC113

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 248/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21013	R$ 2.939,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6E64CABF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 249/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128	R$ 59.635,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8FB7158D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80/2021 - ID Nº 8021

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80/2021 - ID Nº 8021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: M. F. TEIXEIRA PALANDRI BERNARDI
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 09 de novembro de 2024, o Contrato firmado em 15/07/2021 entre as partes, conforme solicitação da credenciada e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1FBD9903

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da reforma do Centro Educacional Centenário Esporte Clube do Município de Centenário do Sul-pr.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 120 **(cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 18 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:830780C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE UM ARTISTA GOSPEL RENOMADO PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA COMEMORAR A FESTA DE 72º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em questão fará parte das apresentações artísticas programadas para comemorar o 72° aniversário de Centenário do sul, evento realizado anualmente pela administração e que é reconhecido na região.
2.2. A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visa levar música, alegria, cultura e entretenimento á comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade centenariese.
2.3. A presença do artista Juliano Son de renome no evento pode atrair turistas e visitantes de outras cidades e estados, impulsionando o turismo local e gerando benefícios econômicos para a região participando das atrações do evento.
2.4. Realizar uma festa de aniversário da cidade com o artista Juliano Son em Centenário do Sul proporcionaria uma oportunidade única para celebrar a ocasião de uma forma memorável e emocionante. Juliano Son é um artista conhecido por sua habilidade de envolver o público com sua música cativante e sua presença carismática no palco. Sua participação na festa não apenas garantiria entretenimento de alta qualidade, mas também atrairia uma grande audiência, incluindo fãs locais e de outras regiões próximas.
2.5. Além disso, a presença de um artista reconhecido nacionalmente como Juliano Son traria uma dose extra de prestígio e visibilidade para Centenário do Sul, ajudando a promover a cidade como um destino turístico e cultural. Em suma, realizar uma festa de aniversário da cidade com o artista Juliano Son seria uma maneira poderosa de celebrar a ocasião e fortalecer ainda mais o orgulho e o senso de comunidade entre os residentes de Centenário do Sul.

DA CONTRATADA
O serviço será prestado pelo artista e valor abaixo relacionado:

Contratação do artista Juliano Son para comemorar o 72º aniversário da cidade.

A empresa prestadora do serviço esta listada abaixo com seu respectivo artista a ser contratado:
a) JULIANO SON: ADORE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.377.872/0001-52 - Av. JOSÉ LEANDRO DA CRUZ Nº 1214, SALA: 01 Qd. 122, Lt. 12, BAIRRO: PARQUE AMAZONAS - GOIÂNIA/GO.
DO VALOR
4.1. O valor total contratado é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para realização de 01 show artístico no dia 15 de Dezembro de 2024.
4.2. A justificativa do valor contratado encontra-se no Termo de Referência, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.
4.3. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa: 2024
Conta da despesa: 4020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade

permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
[...]

VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato;

DA DELIBERAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, "caput",inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.
Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Centenário do Sul, 29 de outubro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:96DE5C82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor/prestador através do envio de suas documentações, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessário

Centenário do Sul/PR, 29 de outubro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CB49CCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 19.01/2024 11º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando o enceramento do Processo Seletivo 01/2023 em 16/07/2024;

Considerando o Pedido de Exoneração da Servidora Contratata;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
18º	MARILDA RAMALHO DOS SANTOS	08/03/1973

Cerro Azul, 06 de Novembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DD4FE150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO 20/2024 INEXIGIBILIDADE 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 20/2024
INEXIGIBILIDADE 011/2024
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea *f* c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, reconhece **a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia**.
Objeto INSCRIÇÃO DO VEREADOR PEDRO ADOLFO KLEINIBING PARA PARTICIPAR DO "O MAIOR CONGRESSO DE GOVERNANCA PÚBLICA MUNICIPAL DO PARANÁ". NA CIDADE DE CURITIBA, DE 05 A 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA
CNPJ: 01.031.983/0001-96
Endereço: RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82620-000
Valor: R$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
Condições de Pagamento: À vista.

Clevelândia PR, 04 de novembro de 2024

JOVENTINO DE MACEDO/
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:1873FA01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
ERRATA AO EXTRATO DECONTRATO Nº 04/2024, oriundo do processo administrativo nº 19/2024, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA e a pessoa jurídica FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.566.804/0001-76, cujo o objeto é a contratação de instituição especializada, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de concurso público de provas objetivas e de títulos, e para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos públicos de provimento efetivo de nível fundamental incompleto, médio e superior para atender as necessidades da Câmara Municipal de Clevelândia.

Onde se LÊ no extrato de contrato:"CONTRATO Nº 04/2024",

LEIA-SE:"CONTRATO Nº 05/2024".

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 04 de novembro de 2024.

Clevelândia-PR, 06 de novembro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:7B535316

GABINETE
ERRATA- PORTARIA 227-2024

ERRATA
PORTARIA N°227/2024

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal n°227/2024, publicado na edição n°3148 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 06 de Novembro de 2024.

No mencionado na Portaria onde se lê:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos contratos celebrados pela Administração Municipal de Clevelândia, firmados na vigência da Lei Federal n° 8.666/93:
[...]

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Nome	Matrícula	Função
Keli Roberta Anhaia Ruaro	23604	Gestor
Glaucia Riane Marquat Berno	25204	Fiscal
Telma da Aparecida Somokovitz	14869	Suplente Fiscal

[...]

Leia-se:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos contratos celebrados pela Administração Municipal de Clevelândia, firmados na vigência da Lei Federal n° 8.666/93:
[...]

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Nome	Matrícula	Função
Keli Roberta Anhaia Ruaro	23604	Gestor
Glaucia Riane Marquat Berno	25204	Fiscal
Camila Serpa Balena	2425-2	Suplente Fiscal

[...]

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:242BACB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 178/2024

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 54/24 – Segunda Câmara, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de outubro de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5E8A82ED

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2024

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Acórdão

de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 49/24 – Segunda Câmara, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de outubro de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D50CF7BD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2024

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 228/24 – Segunda Câmara, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de outubro de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C4CBE5E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 072/2024

DECRETO N.º 072, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECLARA A DESAPROPRIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE RECÚO DA RUA FARAÓ CAVALLI, ÁREA DA MATRÍCULA N° 39.426 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO.

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a desapropriação por utilidade pública decorre de eventos climáticos extremos ocorridos no dia 29 de outubro de 2023;

Considerando que após avaliação técnica, constatou-se, devido às condições topográficas do terreno e ao fato de o trecho da via afetada situar-se em uma ladeira, que a solução mais eficaz e segura seria o recuo da Rua Faraó Cavalli;

Considerando que a desapropriação implica a incorporação de parte do imóvel de Matrícula n° 39.426 para viabilizar o deslocamento da via, de modo a garantir sua estabilidade estrutural e prevenir novos desastres; e

Considerando que a intervenção é imprescindível para a segurança pública e para a readequação da infraestrutura viária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IV do artigo 55 daLei Orgânicado Município de Colombo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Colombo, a ser processadade forma amigável ou contenciosa, a área de 709,82 m² da área total de 23.973,60 m² da Matrícula n° 39.426 do Registro de Imóveis - Comarca de Colombo-PR, conforme os limites e confrontações a seguir delineados:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0**, de coordenadas N 7203867.47 m e E 677185.95 m - Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central 51. Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli com azimute 106°03°59,04" e distância de 2,50 metros, até encontrar o **vértice 1**, de coordenadas N 7203866.77 m e E 677188.36 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 114°31'10,71" e a distância 4,88 metros, até encontrar o **vértice 2**, de coordenadas N 7203864.75 m e E 677192.80 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 120°30'15,66" e a distância de 6,62 metros, até encontrar o **vértice 3**, de coordenadas N 7203861.39 m e E 677198,50 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 122°44'6,81" e a distância de 7,90 metros, até encontrar o **vértice 4**, de coordenadas N 7203857.11 m e E 677205.15 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 123°27'51,17" e a distância de 15,43 metros, até encontrar o **vértice 5**, de coordenadas N 7203848.60 m e E 677218.02 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 127°42'39,77" e a distância de 5,22 metros, até encontrar o **vértice 6**, de coordenadas N 7203845.41 m e E 677222.15 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 126°15'30,62" e a distância de 7,32 metros, até encontrar o **vértice 7**, de coordenadas N 7203841.08 m e E 677228.06 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 128°05'19,58" e a distância de 4,82 metros, até encontrar o **vértice 8**, de coordenadas N 7203838.10m e E 677231.85 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 128°35'37,52" e a distância de 9,58 metros, até encontrar o **vértice 9**, de coordenadas N 7203832.13 m e E 677239.34 m; Deste, segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 139°20'17,76" e a distância de 8,37 metros, até o **vértice 10**, de coordenadas N 7203825.78 m e E 677244.80 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 140°11'39,94" e a distância de 9,86 metros, até o **vértice 11**, de coordenadas N 7203818.20 m e E 677251.11 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 132°32'13,86" e a distância de 13,58 metros, até encontrar o **vértice 12**, de coordenadas N 7203809.02 m e E 677261.11 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 122°21'39,38 e a distância de 12,56 metros, até encontrar o **vértice 13**, de coordenadas N 7203802.30 m e E 677271.72 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 113°42'48,94" e a distância de 11,46 metros, até encontrar o **vértice 14**, de coordenadas N 7203797.69 m e E 677282.21 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 113°19'31,26" e a distância de 10,65 metros, até encontrar o **vértice 15**, de coordenadas N 7203793.47 m e E 677292.00 m; Deste segue confrontando com a Rua Faraó Cavalli, com azimute 115°48'31,37" e a distância de 6,30 metros, até encontrar o **vértice 16**, de coordenadas N 7203790.73 m e E 677297.66 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 280°59'12,52" e a distância de 1,94 metros, até encontrar o **vértice 17**, de coordenadas N 7203791.10m e E 677295.76 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 274°23'11,81" e a distância de 5,45 metros, até encontrar o **vértice 18**, de coordenadas N 7203791.52 m e*

E 677290.33 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 256°04'53,43" e a distância de 3,66 metros, até encontrar o ***vértice 19****, de coordenadas N 7203790.64 m e E 677286.78 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 269°45'23,43" e a distância de 6,12 metros, até encontrar o* ***vértice 20****, de coordenadas N 7203790.61 m e E 677280.66 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 285°06'10,16" e a distância de 7,13 metros, até encontrar o* ***vértice 21****, de coordenadas N 7203792.47 m e E 677273.78 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com 291°124,65 e a distância de 2,41 metros, até encontrar o* ***vértice 22****, de coordenadas N 7203793.34 m e E 677271.53 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 317°19'3,00" e a distância de 9,64 metros, até encontrar o* ***vértice 23****, de coordenadas N 7203800.42 m e E 677265.00 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 299.48'19,17" e a distância de 5,88 metros, até encontrar o* ***vértice 24****, de coordenadas N 7203803.35 m e E 677259.90 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 309°37'8,76" e a distância de 6,33 metros, até encontrar o* ***vértice 25****, de coordenadas N 7203807.39 m e E 677255.02 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 309°17'21,86" e a distância de 5,54 metros, até encontrar o* ***vértice 26****, de coordenadas N 7203810.90 m e E 677250.73 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 313°12'15,62" e a distância de 7,04 metros, até encontrar o* ***vértice 27****, de coordenadas N 7203815.72 m e E 677245.59 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 312°58'48,30" e a distância de 9,87 metros, até encontrar o* ***vértice 28****, de coordenadas N 7203822.45 m e E 677238.37 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com 312°27'19,13" e a distância de 7,53 metros, até encontrar o* ***vértice 29****, de coordenadas N 7203827.53 m e E 677232.82 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 309°39'48,02" e a distância de 9,08 metros; até encontrar o* ***vértice 30****, de coordenadas N 7203833.32 m e E 677225.83 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 316°25'3,73" e a distância de 5,49 metros, até encontrar o* ***vértice 31****, de coordenadas N 7203837.30m e E 677222.05 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 322°35'44,63" e a distância de 9,84 metros, até encontrar o* ***vértice 32****, de coordenadas N 7203845.12 me E 677216.07 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 303°30'39,14" e a distância de 13,30 metros, até encontrar o* ***vértice 33****, de coordenadas N 7203852.46 m e E 677204.97 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 307°56'58,59" e a distância de 14,07 metros, até encontrar o* ***vértice 34****, de coordenadas N 7203861.12m e E 677193.88 m; Deste segue confrontando com o remanescente do lote desapropriado, com azimute 308°41'51,56" e a distância 10,15 metros, até encontrar o* ***vértice 0****, de coordenadas N 7203867.47 m e E 677185.95 m, fechando o perímetro de área igual a 709,82 m².”*

Art. 2º - Faz parte integrante deste Decreto o mapa demonstrativo da área a ser desapropriada por utilidade pública.

Art. 3º - O objeto da Declaração de Utilidade Pública é permitir à municipalidade o recuo da referida via pública em face de sua importância para o sistema viário da região, bem como para garantir a segurança pública.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de outubro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Link de Acessar: https://prefeitura.colombo.pr.gov.br/downloads/Decreto-072-Mapa-Descritivo-Rua-Farao-Cavalli.pdf

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:13BDBC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) computadores.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes e no link (bllcompras.org.br).
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi alterada.
Recebimento das Propostas Das 09:00 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 25 de NOVEMBRO de 2024.
Abertura das Propostas Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 25 de NOVEMBRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site:
Colombo, 06 de novembro de 2024.
www.colombo.pr.gov.br.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C2FBA48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2024.

Processo:	32507/2024 - Dispensa Nº 103/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME** **CNPJ: 27.250.100/0001-22.**
Objeto:	Contratação de Empresa para serviços de Confecção de faixas de Premiação a serem utilizadas no Evento de Escolha das representantes da 58ª Festa da Uva de Colombo no ano de 2025: Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	06/11/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C5569244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 - SERVIÇOS DE CORTE E PODAS DE ÁRVORES

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores em vias públicas, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 26 de novembro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “por item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 06 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B5B51F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 20839/2024.

N° dos Empenho:	**20839//2024**
Data:	**06/11/2024**
Valor Total do Empenho:	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**103/2024**
Contratado:	**GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME. CNPJ: 27.250.100/0001-22.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Empresa para serviços de Confecção de faixas de Premiação a serem utilizadas no Evento de Escolha das representantes da 58ª Festa da Uva de Colombo no ano de 2025: Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:30B43AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 348/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 348/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Extintores e Placas Sinalizadoras., nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 509.625,12** (Quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/11/2024 as 08h30m do dia 28/11/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/11/2024.as 09h:00m do dia 28/11/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 28/11/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, 23ª23através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FBF63951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, grelha, meio fio e bloco de concreto estrutural.
VALOR TOTAL: R$ 296.336,30 - duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos.
CONTRATADA:TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP - CNPJ:12.097.090/0001-60
DATA: 05/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A8B4E6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, grelha, meio fio e bloco de concreto estrutural.
VALOR TOTAL: R$ 873.900,00 - oitocentos e setenta e três mil e novecentos reais.
CONTRATADA:JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ:10.433.632/0001-00
DATA: 05/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1B3474A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de containers tipo marítimo modelo banheiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.2.039.4.4.90.52.00.00. - 3832 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 69.990,00 - sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais.
CONTRATADA: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA LTDA- CNPJ:24.988.253/0001-83.
DATA:05/11/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3731FD91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES E INSUMOS PARA O

PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS, PRAÇAS, BOSQUES, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS..
VALOR TOTAL: R$ 9.940,00 - nove mil, novecentos e quarenta reais.
CONTRATADA:GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - CNPJ:49.457.274/0001-01
DATA: 05/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:76DE8511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES E INSUMOS PARA O PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS, PRAÇAS, BOSQUES, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS..
VALOR TOTAL: R$ 27.540,00 - vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais.
CONTRATADA:REMAR HANNEMANN COMÉRCIO DE FLORES LTDA - CNPJ:31.714.720/0001-42
DATA: 05/14/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C9AB01C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES E INSUMOS PARA O PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS, PRAÇAS, BOSQUES, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS..
VALOR TOTAL: R$ 43.657,43 - quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos.
CONTRATADA:MERCADO DAS FLORES LTDA - CNPJ:46.161.009/0001-85
DATA: 05/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B3155628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com remuneração em percentual ao número e valores das Bolsas Auxílios pagas pelo Contratante, visando atender estudantes de ensino nível médio, ensino nível técnico e ensino nível superior, vinculados à estrutura do ensino público e/ou privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 983.291,40 - novecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos.
CONTRATADA:LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ME - CNPJ:12.622.708/0001-63
DATA: 05/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:94DFDF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 413.721,78** (Quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/11/2024 as 08h30m do dia 29/11/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/11/2024.as 09h:00m do dia 29/11/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 29/11/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, 23ª23través dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E11EF59A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 354/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 354/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Marmitas nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 17.625,00** (Dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/11/2024 as 08h30m do dia 29/11/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/11/2024.as 09h:00m do dia 29/11/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 29/11/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, 23ª23través dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:218515A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM sobre a TABELA ANP - AMPLA CONCORRÊNCIA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08/11/2024 até às 08h do dia 22/11/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 22/11/2024. Início da disputa de preços às 9h do dia 22/11/2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.474.150,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EB2ACCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2024
DATA: 30/09/24 ABERTURA: 31/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	285.000,00	1.710.000,00
3	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	96.750,00	193.500,00
4	INGA CAMINHOES LTDA	999.000,00	999.000,00
5	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	102.000,00	102.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
INGA CAMINHOES LTDA	23.008.729/0001-00	999.000,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.359.927/0001-16	1.710.000,00
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	35.445.821/0001-16	295.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 3.004.500,00 (três milhões, quatro mil e quinhentos reais).

O item nº 01 foi considerado FRACASSADO, pois as 08 (oito) propostas foram desclassificas, sendo que a maioria por não atender ao descritivo exigido no edital, quanto ao RODADO TRASEIRO DUPLO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2024
DATA: 30/09/24 ABERTURA: 31/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 70/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	285.000,00	1.710.000,00
3	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	96.750,00	193.500,00
4	INGA CAMINHOES LTDA	999.000,00	999.000,00
5	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	102.000,00	102.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
INGA CAMINHOES LTDA	23.008.729/0001-00	999.000,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.359.927/0001-16	1.710.000,00
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	35.445.821/0001-16	295.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 3.004.500,00 (três milhões, quatro mil e quinhentos reais).

O item nº 01 foi considerado FRACASSADO, pois as 08 (oito) propostas foram desclassificadas, sendo que a maioria por não atender ao descritivo exigido no edital, quanto ao RODADO TRASEIRO DUPLO.
Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:739835D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 36/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica suprimido o valor de R$ 35.129,22 devido a redução da quantidade executava de CBUQ e de CAP devido aos resultados dos ensaios de densidade do CBUQ e da percentagem de betume efetivamente aplicado, conforme os laudos de pavimentação e análise dos ensaios, também, devido à não execução de uma faixa elevada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9465626D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2024

CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2024

O Município de Cruz Machado/PR torna pública a abertura de Chamada Pública para credenciamento objetivando a **contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, sendo 08 (oito) enfermeiros e 12 (doze) técnicos de enfermagem**, conforme especificações constantes no edital.

DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO
Data: 26/11/2024
Horário: as 10:00 horas.
Local: Prefeitura de Cruz Machado - PR
Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado – PR - CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site do Município de Cruz Machado - PR e Portal da Transparência ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@pmcm.pr.gov.br ou pelo telefone 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 06 de novembro de 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:32FA8AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2375/2024 DE 06/11/2024

Decreto nº 2375/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
151 - 3.3.90.30.00.00 107MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
156 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA45.000,00

Total Redução: 45.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:6F11DDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 65/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 213/2024, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB Nº 65/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresa especializada para serviços de manutenção na iluminação pública no perímetro urbano do município; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **25 de Novembro de 2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 06 de Novembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F0D30D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA COM PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90102/2024

Aviso de Reabertura com Prazo do Pregão Eletrônico 90102/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bens moveis permanentes (cadeiras plásticas com assentos e encostos, para o Ginásio Municipal de Esportes Teodorico Guimarães. Com item exclusivo e cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Fica incluído ao Termo de Referência de aquisição a exigência de qualificação técnica operacional da empresa item 8.28.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h00min do dia 25/11/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h00min do dia 25/11/2024.

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49B52462

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde de Dois Vizinhos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 7/11/2024

Data fim de recebimento de propostas: 25/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 6 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B94A0607

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2024 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL N.º 002/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente **EDITAL**, O(A) DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA segundo o código tributário deste município N° 1052/2022, faz saber aos PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES, INCERTOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, BEM COMO AOS EVENTUAIS INTERESSADOS, que os imóveis, empresas, listados abaixo se encontram em desacordo com as normas do código citado, sujeito as penalidades e prazos subsequentes:

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
L C MOCHINSKI	125806
BRUSQUE E HOLDYS DE OLIVEIRA LTDA	122084
MARIZETE VIEIRA	10194725
EVERALDO DA SILVA BERTONCELI	2028506
TRANSPORTES PIZATO LTDA – ME	44687
VILLE LOUNGE LTDA	124150
IVO SOARES DA MOTTA	11077145
ANA PAULA DE CAMPOS GRASSI	98639
YURI BRITO GARCIA	11112421
GF AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME	107841
JOSE FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	123480
BAIER CENTRO EDUCACIONAL EIRELI	130991
MGS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	7143923
DOUGLASR. BORNHOFER E CIA LTDA – ME	107514
NUNES E NORATO LTDA – ME	120090

OCORRÊNCIA OBJETO DE INFRAÇÃO
O PRESENTE AUTO É LAVRADO EM OCORRÊNCIA DE INOBSERVÂNCIA DA SEGUINTE OBRIGAÇÃO LEGAL IMPOSTA PELO CAPITULO III, ART. 13, 14, 15 E 16 DO COD. TRIBUTARIO 1052/2002:
Art. 13 O fato gerador da obrigação tributária principal é a situação definida nesta lei como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos do Município.
Art. 14 O fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, imponha a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.
Art. 15 O lançamento do tributo e a definição legal do fato gerador são interpretados independentemente, abstraindo-se:
I - a validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos;
II - os efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.
Art. 16 Salvo disposição em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:
I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produzam os efeitos que normalmente lhe são próprios;
II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que ela esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável.
NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO – 30 DIAS
Conforme:
Art. 12, do CODIGO TRIBUTARIO 1052/2022: **Art. 12** Se não for fixado o tempo do pagamento, o vencimento da obrigação tributária ocorre 30 (trinta)
dias após a data da apresentação da declaração do lançamento ou da notificação do sujeito passivo.

Edital afixado em: 06 de novembro de 2024.
Edital desafixado em: 06 de dezembro de 2024.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2024.

SUZANE CORDEIRO FERREIRA
Diretor(A) De Tributação E Receita

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB7F17FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 INSCRITOS ON-LINE – EDUCAÇÃO FÍSICA

DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
INSCRITOS ON-LINE – EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATOS:
EDIVANE PAES
ELIANE ORBEN
ELINTON DE MELO DA SILVA
GEIZI KELLY COUSSEAU
GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO
HELLEM NAYANE PEREIRA DOS REIS
IANKA SUELI MEDEIROS DE QUADROS
JOÃO VICTOR DIDONE
JOSUÉ FELIPE CAMBRUZZI
JULIANA CAVALHEIRO CAMBRUSSI
LIDIANE ALVES DE MEIRA
MICHELLE MARASCHIN
MIRLI MARINA SOUSA DOS REMEDIOS
ONEI DA SILVA
PEDRO KRAUS
SÔNIA APARECIDA MACHADO
VERIDIANE MARTINAZZO
VIVIANE FORTES DE LIMA
WILLIAN BORTOLOTTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B4B9C72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 INSCRITOS ON-LINE – EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
INSCRITOS ON-LINE – EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

CANDIDATOS:
ALANA CRISTINA CEREZOLI
AMANDA GABRIELLY ROBUSTO
ANDRIELI DERENGOWSKI PELANTIR
ANGELA APARECIDA BRATTI PASQUALOTTO
BIANCA EDUARDA SOARES
CAROLINE ROSANELI GOMES
CELIA MARIA DOS SANTOS
DANIELA MERLO
EDIANE ANTUNES LUCHTEMBERG
EDUARDA CAROLINE DE CASTRO ALVES
ELAINE MARIA MENEGATI
ELESSANDRA FATIMA DALPRA HEIN
ELIANE BELLETINI
FABIANA LASTA MALACARNE
FRANCIELE ACERMÃO
GABRIELI CRISTINA DE OLIVEIRA
GABRIELI EDUARDA SOBIERAI
GABRIELY SILVESTRO
GEIZIELI OLIVEIRA DE LIMA
GENICE WOMMER DOS SANTOS
HALIFF ALAN VALENTIM TEODORO
HOIRY THAIS DA SILVA DE BRITO
JACIRA COZER
JAÍNE BREMM MALAGUTI
JAQUELAINE LUZIA MATTEI GESSER VACCA
JÉSSICA CAROLINE PASA
JESSICA MAIARA ROSAR
JESSICA PAULA LEANDRO
JOCELAINE RUFATTO MULLER
JOICE ALVES HEIN
JOICE KETHELIN HOLSCHER
JOICE TONI DURÃO BRAGA
JUCELIA BOENO
JULIANA GARCIA SEGALA
KALIANE SEGATO GASPAR
KEILA FILIPIAK
KÉTLEIN CRISTINA ZENI
LEONICE RITA
LETÍCIA BOEIRA DA ROCHA
LETÍCIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA
LUANA GONZALES
LUCI MARA RUTHES
LUCIANE SILVESTRO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ
MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA NOVELLO
MAURA BRUNA BRATTI
MAYARA CRISTINA SANTIN
MICHELI CASAGRANDE SILVESTRO
NAIARA DO PRADO COLUSSI
NILCE FATIMA NICOLODI
NORMA HASSE
PATRICIA BUCHGRAEBER PAULETTO
SADIANE LIMA CORDEIRO ANTUNES DE ALMEIDA.
SIMONE MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
SUELEN MULLER DA SILVA
SYLVIA AMARAL DE OLIVEIRA
TAIANE GABRIELLE VODZICKI
TANIA DOS SANTOS RIBEIRO
VANILCE GONÇALVES FERREIRA
VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:399344DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 INSCRITOS ON-LINE – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
INSCRITOS ON-LINE – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CANDIDATOS:
ADENILCE SCHMIT
ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSS
ADRIELI KLOSINSKI ZANELLA
ALANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA
ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA
ALINE KAMMER
ALINE PATRICIA HABLICH
AMANDA CRIS PELLIN
AMANDA LEMES
AMANDA MORAIS PEREIRA
ANA CAROLINE ALVES DA SILVA
ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG
ANA CRISTINA DA SILVA
ANA LUCIA GOBATTO PANGARTE OLIVEIRA
ANA PAULA BRASIL
ANA PAULA DALLO
ANA PAULA ROLDO
ANA PAULA SOARES
ANCIELI DOS SANTOS DA SILVA
ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA
ANDRESSA DE OLIVEIRA KANOFER
ANDRESSA PAULA FICHY

ANDRESSA TAIS STAWINSKI
ANGÉLICA IUTES FUSINATTO
AQUILES VIRTUOZO VIEIRA
BIANCA DOS SANTOS GERARDI
BRUNA ANDREIA DILLY
BRUNA WITCEL DIAS
BRUNIELLE RUBERT COSTA MAY
CAMILA IESBIK MACHADO
CARLA ANDREÍA ANTONELLO
CATIA CRISTINA IAGINNSKI
CLAIRICE GONÇALVES DE AZEVEDO
CLAUDETE REX MORLIN
CLAUDIA DE ANDRADE SOARES
CRISTIANE BELETINI
DALET KELLY ZINN DA SILVA
DAMARIS DOMINGUES ROCHA DA COSTA
DANIELI PADILHA DOS SANTOS
DEBORA BOGER
DÉBORA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA
DÉBORA DAS CHAGAS LEMES
DEISY BERTONCELLO
DENISE DA ROSA DOS SANTOS
DENISE MARIA FERREIRA RIBAS
DENISE OLIVEIRA DE FREITAS
EDINA CAROLINA LAURINDO
EDUARDA ZANARDI
ELAINE CRISTINA BRUNES DE CAMARGO
ELAINE THAIS DOS SANTOS
ELISANGELA GONÇALVES
ELIZABETE CRISTINA DE VALEM
ELIZANDRA APARECIDA ALEXANDRE
EMANUELY BETINI DA SILVA
EVELIN MARASCHIM
FERNANDA CANDIDO DA SILVA
FERNANDA DALL AGNOL
FERNANDA DE PULA DA SILVA FERREIRA
FERNANDA DO ESPIRITO SANTO
FLÁVIA ALVES DOS SANTOS LIMA
FRANCIELE APARECIDA BOSI
FRANCIELE ROSSA FERREIRA
FRANCIELI BIANCHIN DE BAIRROS
FRANCIELI LUZIA PONSONI
GABRIELA ALESSANDRA ZANELATO
GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON
GABRIELA SOUZA DE LIMA
GABRIELI NAYARA DOS SANTOS
GICELER RUBERT
GICELIA FERREIRA SOARES
GILSON JOSÉ DEMBINSKI
GIZIANE PAZIN
GRACIELI NEGRI
ILEAMARA ANDRADE DE MELLO
IVONETE FLORENCIO DE BORBA
JAINE MORAIS DE QUADRA
JAMILI CORREA SCHNEIDER
JANIELLY CARNEIRO
JAQUELINE GEREMIA DUTRA
JAQUELINE IAGINNSKI
JAQUELINE MORAIS DE QUADRA
JAQUELINE WOIEVODA
JEANE ALVES DE MELO
JENNIFER IANOSKI ZANELLA
JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
JÉSSICA TATIELI PINOW
JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO
JOCENIR DA ROCHA PERÃO
JOICE APARECIDA BERTONCELLO
JOSELAINE GOMES
JOSLEI FÁTIMA WOSNIAK MULLER
JUCELLI VASINESKI DA ROSA
JULIA APARECIDA SCHAEDLER
JULIA GRAZIELLA GOMEZ ALVES
JULIANA MARA CASTANHA
JULIANE VIEIRA BRAZ
JUREMA ALMEIDA MARTINS PALHANO
JUSSARA LARSEN
KARINA EDNA SIMON GRACIOLLI
KARINE FATIMA ROSA
KÁTIA RODRIGUES DE CAMARGO
KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO
KATIANE SALVANI SILVANO
KAUANA SCATOLIN DE MORAIS DA SILVA
KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA
KAYUME SILVA RODRIGUES
KELITA LORNI FORMIGHIERI
KETHILIN DAGHIMARA RUFATTO
LARISSA CAMILA BERTOLDO
LETÍCIA PILATTI
LEUCI MARIA BERTONCELLO
LIANE DONIDA
LUANA BERNARDO DA SILVA
LUANA CRISTINA SVERDOVSKI
LUANA VARGAS GONSALES
LUCIANA GUELBARI RIBEIRO
LUCIANY CECHET MENDES DA ROCHA
LUCIARA FIORI VIERA
LUCIMARY CAMARA PEREIRA
LURDES ZANELLA
LUZIELLEN CRISTINA ZIMERMANN
MADALENA MARCELINO DOS SANTOS
MAIARA APARECIDA POLLERMANN
MARAISA DA SILVA
MARCIA CRISTINA KAUTZMANN PELEPENKO
MARCIA DOS SANTOS
MÁRCIA REGINA FERREIRA PERES
MARCIANA DE OLIVEIRA
MARCIANA PINTO DA LUZ
MARIA CRISTINA BALDO
MARIA DO DESTERRO DA SILVA COSTA COLLA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ
MARIA EDUARDA UBIALI RECHI
MARILCE DE OLIVEIRA KUQUER
MARILDA FERREIRA DOS SANTOS
MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA
MARILEZA DOS SANTOS FRANCESCON
MARINES DELABETTA
MARIZA CABRAL
MARLI ALVES DE OLIVEIRA
MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA
MARTA TEREZINHA KUCZKONOSKI
MAYARA VANESSA ANDRADE
MICHELE GALLINA
MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES
MÔNICA ALVES DE MORAES
NATALLY ZENCI
NATHIELE GOSSI
NEIDE MARTIM
ORLEIA PERON
PATRICIA ELIZIA EMMEL DA SILVA
PATRICIA FREITAS DO NASCIMENTO
PATRICIA HORA SANTOS BISPO DE MENEZES
PATRÍCIA MARCENIUK
PATRICIA PAULETTO
PAULA CRISTINE DILL
POLIANA CAMBRUZZI BERTI
PRISCILA ALVES
QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO
QUÉREM JOCIELI BATISTA DOS SANTOS FERREIRA
RAFAELA FERNANDA BERNS
RAFAELA LAIS BISSOTTO
RAFAELA TUMELERO CAUVILLA
RAIANE APARECIDA PEREIRA DISTRETI
RAQUEL GAGINSKI
REGIANE INACIO PIMENTEL
ROBERTO SANTOS ALVES
RODRIGO ANDRÉ DE BAIRROS
ROSANA LEMES GRAMIN
ROSANE APARECIDA PELLIZZONI TROTZKI

ROSANE APARECIDA REUTER
ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI
ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA
ROSANI LARSEN
ROSELI GORETTI BECCHI
ROZELIA DOS SANTOS
SAMIRA MENDES
SAMUEL PRUDENTE DE OLLIVEIRA
SANDRA MOREIRA
SARA DE ANDRADE MARTINS
SEARA AGLAÉ MICHELS DECEZARO
SILVANA LAZAROTTO
SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA
SILVIA ANDRIELI CABRAL
SILVIA CRISTINA SOARES ROTILLI
SILVIA ROLING
SIMONE CRISTINA PIRAN GARCIA
SIMONE DAIANE FERREIRA CELESTINO
SIMONE DE SOUZA PAIXÃO
SIMONE JERKIEWICZ PERBELINI
SIMONE SGUISSARDI
SOLANGE DE SOUZA RAMOS
SOLOIR XUSTER FONTANA
SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS
STHER NIKELLI SEDOR
SUELEN CRISTINA BONETTI
SUELIN REFFATTI
SULAMARA DA SILVA DE LIMA
TAISE DE SOUZA TOSCAN
TEREZA JODECI LIMA BORGES MARTINS
THAÍS OBERG VIZZOTTO MOTA
THAIS RAQUEL DA SILVA
THALIA DA ROSA SANTOS
THAUANI GABRIELI GOMES APOLINARIO
THAYS DE OLIVEIRA PICKLER
VANESSA FATH
VANESSA RIZZO
VANESSA SBARDELOTTO
VANIA NASCIMENTO WUTKE SANTOS
VANIELI COMIRAN
VANILCE GONÇALVES FERREIRA
VITÓRIA KAUANE DAVI
VIVIANE JAINE DE MELLO
VIVIANE ZDRUIKOSKI SANTOS PERONDI

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C8F0D08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 INSCRITOS ON-LINE – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
INSCRITOS ON-LINE – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CANDIDATOS:
ADELAIDE GRIEBELER
ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI
ALINE LUNA MOREIRA DA SILVA
ANDRESSA OCCHI
ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI
ANDRIELI SLOMPO PEREIRA
BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA
BRUNA NAIARA BANDEIRA MACHADO DELAIDE
CAMILA TERESINHA PARODI BRANDÃO
CASSILDA DA COSTA ORBEN
CATIULCE POLLERMANN
DAIANE CRISTINA MIOTTO SCHMOELER
DANIELA CRISTINA ALVES DE MEDEIROS KOGUTA
DANIELA MERLO
DANIELE ALEXIA POLASSO
DEBORA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA
DENIS ANTONIO DA SILVA
ELCI GRANDI
ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES
ELIANE BELLETINI
ELINTON DE MELO DA SILVA
ELISETE SILVA DE OLIVEIRA
ELIZANDRA DE FATIMA ZILLI
ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO
ERIVELTO FOLHATO TOLFO
EUDES APARECIDA DOS SANTOS
EVANDRO RIBEIRO MENDES
FABIANA RONSANI NASARIO ORIQUES
FERNANDA LUCIA MOREIRA
FLÁVIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO
FRANCIELE ACERMAO
FRANCIELI ZEFERINO SAVICKI
FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI
FRANCISCO WIOLA DUARTE DE SOUZA
GILVANE MARIA GONÇALVES
GIOVANI GIRIOLI
GISELE PUDLO
GISLAINNE LIMA LUCIANO
GISSELA TERESINHA BOSA
GLAYSTON SOARES DA SILVA
HÉLEN PATRÍCIA RIBEIRO
HELENA SCHMOLLER SANDRI
HELIAN DENISE DE ASSIS SOUZA
HELOISA MARA DALÓ
ISABELA APARECIDA GRANDO
ITAUANY BITENCOURT FARIAS DA SILVA
JACILENE MARISA NASCIMENTO UCHOA
JANAINA DA SILVA
JANAINA DONIDA
JANAINA WUIVODA ROSA
JAQUELINE WRZESINSKI
JULIANA DE PARIS GREGOLINI
JULIANA TEREZINHA POLAWSKI
JÚLIO DA MOTA MENDES
KARINA DA SILVA
KATIELI ZACARIAS DA SILVA
KEILA FAUSTINO
KETLYN INDIANARA CABRAL ARAUJO LAZZARIN
LILIAN KELLY DA SILVA
LILIAN TAIS MOREIRA SILVA
LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA
LUCAS AUGUSTO FLORENTINO
LUCIA ROSI VILAMOSKI
LUCIANY CECHET MENDES DA ROCHA
MARIZETE PERIN
MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI
NAIANA ZUANAZZI
NEIVA MARIA MUGNOL PEREIRA DE OLIVEIRA
RAFAEL WELLITON CATORI MENDES
RAFAELA SUELI BELLETINI LIMA
RAQUIEL DOS SANTOS
RODINEIA DA SILVA ONOFRE
ROMULO SILVA DE SOUZA
ROSÂNGELA SCHMIT LUCHTEMBERG
ROSELAINE DE SOUZA
ROSILEI FILIPINI LIMA
ROSINETE FERNANDES DIAS
SAMARA NIDIANE TONIAL ASSUNÇÃO GOMES
SANDRA ROSSONI NATH
SILVANO LUIZ SILVESTRIN
SILVIA RASPINI
TÁBATA NECKEL
TATIANI TARTARI GRANDO
VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI ANTONELO
YANDRA KARLA DOS SANTOS
ZENILCE JASINSKI BRUNN

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0EC4476

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 INSCRITOS ON-LINE – ENSINO FUNDAMENTAL + PÓS ED. ESPECIAL

DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
INSCRITOS ON-LINE – ENSINO FUNDAMENTAL + PÓS ED. ESPECIAL

CANDIDATOS:
ANA CARLA LORENZI
ANA LUIZA BRUSQUE TOZETTO
BRUNA DA SILVA RAUBER
BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS
CAMILA FLUET PANDOLFI
CAROLAINE DA COSTA
CHARIZE BATISTA REFOSCO
CLAUDIA TAFARELO
DANIEL ARTMANN
ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI
ELENICE MORENO
FRANCIELE ZOPELETO
GILMAR JOSÉ ORBEN
JOCIELDA HOLDYS
JOSSEMERY MORAES SANTOS
LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI
LUCIANY CECHET MENDES DA ROCHA
MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI
MARCIA PEREIRA DA SILVA
MARCIA RODRIGUES VALENDORFF
MARGARETE SEVERGNINI
MARIA DENIR RODRIGUES DUARTE
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ
PAULO CARVALHO DE MOURA
PRISCILA ALVES
RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA
RAQUEL LAUMANN RENA
ROSANGELA CLEIN LOHN
ROSELI MANDRIK GALLINA
SHEILA PEREIRA DA ROCHA
SIMONI GREGOLON GRASSI
SIRLEI DA ROSA
TAISE DE SOUZA TOSCAN
YAGO DANTAS DA SILVA

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:564FE873

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSCRITOS ON-LINE – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
INSCRITOS ON-LINE – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CANDIDATOS:
ADEOZIRES RECH
ANA KATIELI ALVES DE MEIRA
ANA PAULA BATISTA DA SILVA
ANDRE GILBERTO BOELTER RIBEIRO
CACILDA SALETE SOUTIER
CAMILA FLUET PANDOLFI
CENIRA ROSA CECHIN SKOREK
CLEMAR TARTAS
CLEONICE FIABANE
DAIANE PELUSO
DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS
DANIELA MALACARNE
DÉBORA TOMAZ DE MIRANDA RIBEIRO
DERCI IVANIR BAGGIO
DILCE LUCI FÁVERO PERIPOLLI
DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO
EDENILSE MARIA DE FAVERO
EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS
ELIANE DE FATIMA CASTANHA SANTOS
ELINTON DE MELO DA SILVA
ELISÂNGELA FIORIN ZENCI
ELITON GUSTAVO FERREIRA
ELIZABETE ARTUS BERTE
EUZA ANA BOGONI DE OLIVEIRA
FATIMA CLEONICE WEBER CATTANI
FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS
FRANCIELE MEZZALIRA
FRANCISCO WIOLA DUARTE DE SOUZA
GESSELDA MARIA MARCON
GISLAINNE LIMA LUCIANO
GIZELE VIEIRA
GLAUCIA ROSSET
IRONI ANGELICA CARLI
IVANILCE ZENI GIRELLI
JACKSON DE PAULA DA SILVA
JANAINA DA SILVA
JÉZICA KELLI BORSATTO
JOSEANE PESSOA
JOSIANE DA COSTA AGUIAR
JOSSEMERY MORAES SANTOS
JULIANA SANTOLIN MARTINS
JUVANÉIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA
KARINE FIORI VIEIRA
LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES
LINA YAHYA
LUCIAINE FRANÇA DA SILVA VERZA
LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES
LUCIANY CECHET MENDES DA ROCHA
MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA
MARI SALETE TURMENA LINK
MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON
MARIA LUCIA GIACOMINI
MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS
MARILENE MARTINS DA SILVA
MARINEZ DA COSTA WESSLING
MARISTELA CICHELERO DIDONE
MARISTELA JOANA ANTONELLO
MONICA LORENZETT
NEIVA GONSALVES LEITE
OZANA DELAVI CECILIO
PAULO CÉSAR ALVES DE CAMPOS
RAFAELA DE CÓL VODZINSKI
ROMIANA SARA HAMERA CABREDO
ROMULO SILVA DE SOUZA
ROSANA MARIA MATOS
ROSANE GRACIOSA BROSTOLIN
ROSANE NUNES PEREIRA VENDRUSCULO
ROSIMERI ZAGONEL
SANDRA FATIMA MEZZOMO
TALITA MARIA VELLOSO LEAL
TATIANE CAETANO TRELLES
WESLEY RAFAEL FARIAS DA SILVA

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:241D05AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 INSCRITOS ON-LINE – INGLÊS

DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
INSCRITOS ON-LINE – INGLÊS

CANDIDATOS:

AMANDA ANDREACCI RODRIGUES
AMANDA GABRIELLY COELHO OLENKA
ANDRESSA MYLENA ROSSET
EDISON R0BERTO FIORIN
JOICE APARECIDA KOZIKOSKI
LEONARDO ANTONIO TALAU
PATRÍCIA MORAES SILVA
VANESSA BERTONCELLO MACHADO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB8A1849

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21415/2024

DECRETO Nº 21415/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Leticia Maiara Ribeiro da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LETICIA MAIARA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional 17027-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - São Francisco de Assis, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, no período de 01 de novembro de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:275BA5C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21416/2024

DECRETO Nº 21416/2024

Exonera, a pedido, a servidora Luciana Ferraz Dos Santos do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS**, matrícula 20080-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20664/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:006B70D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21418/2024

DECRETO Nº 21418/2024

Declara a vacância do cargo público da servidora Joiceli Bocasanta, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **JOICELI BOCASANTA**, matrícula funcional 13766-1, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011 e Lei 2730/2023 alterada pela Lei 2780/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D12B818D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

Nomeia o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente do Contrato nº 263/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente do Contrato nº 263/2024, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JIRAU ALTO EM VIA URBANA DO MUNICIPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC. Processo: 59051.024788/2023-91, conforme segue:

Gestor – **Juscelino Thomazi**
Fiscal – **Murilo Rocha Szpak**
Fiscal Suplente **– Marcio Trentini**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BB8B652

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 166/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 166/2024.

Contrato	264/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	I. N. de Almeida Ltda – ME - CNPJ nº 20.324.313/0001-02.
Objeto	Contratação de banda artística para execução musical ao vivo durante as apresentações do Festival 'Cantavizinho', nos três dias de evento, com o objetivo de acompanhar os participantes do festival, proporcionando suporte técnico e musical, promovendo a valorização da cultura local e o engajamento da comunidade.
Valor	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência	30 de novembro de 2024.
Data de Assinatura	06 de novembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ratinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 53.210.026/0001-20.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - PREÇO– Acresce ao contrato original o valor R$ 8.709,68 (oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura	06 de novembro de 2024.

Dois Vizinhos, 06 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92F29981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0340/2024 SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 204/2023.

DECRETO Nº 0340/2024

Súmula: Altera composição do Comitê local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná nomeada através do Decreto 204/2023.

DECRETA

Artigo 1º – Fica **ALTERADA** a composição do Programa Nossa Gente Paraná, ficando composta pelos seguintes membros:

Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTATIVA**
Alexandra de Jesus Braz	Priscila de Barros Alexandre	Sec. Municipal de Assistência Social
Mariland Antonia de Carvalho	Léa Regina de Correa de Moraes	Sec. Municipal de Educação
Fabio Adriano Mendes	Tania Cristina J. Ribeiro de Almeida	Sec. Municipal de Saúde
Rodrigo Freire de Melo	---	Emater
Emilia da Aparecida Bestel da Silva	---	Coord. do Programa Nossa Gente Paraná

Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná	
TITULAR	**REPRESENTATIVA**
Océlia Branco Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
José Luiz da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura
Salete Westley de Paula	Secretaria Municipal de Saúde
Vani Felex da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Claudinei Kock	Secretaria Municipal de Educação

Artigo 3º - O conselho supra descrito, terá vigência até a data de 01 de janeiro de 2025;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 07 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:883ED0F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0015/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0015/2024

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DOS USUARIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ **46.319,55 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 18/11/2024 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 18/11/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de novembro de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65A58228

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0095/2024 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À RIVAIL DE PAULA, BRASILEIRO TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº. 0095/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à **RIVAIL DE PAULA,** brasileiro TRABALHADOR BRAÇAL, matricula 980, portador do CPF nº 798.xxx.xxx-72, a partir do dia **04/11/2024**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5766254D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR: 7.072,30

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
VALOR: 1.875,00

CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
VALOR: 330,00

VALOR TOTAL: 9.277,30

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS EM FALTA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:D616A866

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024
CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: PROJE ARTE LTDA
CNPJ: 49.478.385/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Regulamento pelo Decreto Municipal nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2F1DCC90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA LTDA
CNPJ: 37.309.102/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para conserto emergencial de caminhão limpa fossa, para continuidade de serviços, modelo: Ford/Cargo 1719 Ano: 2014 Placa: AYZ 1J02.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.930,00 (uns mil novecentos e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:1D39A9B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA LTDA
CNPJ: 37.309.102/0001-01

OBJETO: Contratação Emergencial de oficina para conserto do Ônibus Escolar – Marcopolo Volare V8L, Placa BDL 8H08 e do Ônibus Escolar – Placa AXR 7124.

Valor: R$ 6.663,37 (BDL 8H08)
Valor: R$ 5.676,09 (AXR – 7124)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
Valor total: R$ 12.339,46

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º14.133/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:99E85F3F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2024 CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 52.317.485/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de blocos de concreto intertravados (paver) em quantidade e qualidade necessárias para a pavimentação das Ruas João Calixto e Manduca em Fernandes Pinheiro.
Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais).
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:78634630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 409/2024

PORTARIA Nº 409/2024

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO COM "FG"

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Servidora Sra. **CLAUDETE FÁTIMA MARCON FAVARETTO,** inscrita no RG Nº 94823110 - SSP-PR, ocupante do cardo efetivo de Atendente de Saúde, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", com "FG3", a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/11/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8AAC3F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2024

Decreto nº 007/2024 de 05/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
15- 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7000,00
Total Suplementação: 7000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
6-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 7.000,00
Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Flórida, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:9B42192B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Valor Total Contratação: R$ 19.099,99 (dezenove mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência do contrato: Até 21/10/2025.

Flórida, 22 de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E6B2D4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA com o valor de R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais);
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R$ 30.561,83 (trinta mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);
ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com o valor de R$ 5.180,40 (cinco mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos);
ALTA FREQUENCIA LTDA com o valor de R$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais);
AMMO INFORMATICA LTDA com o valor de R$ 46.909,80 (quarenta e seis mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos);
ANGELICA MATTUELLA STRAPAZZON com o valor de R$ 3.347,50 (três mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
AR LIMP LTDA com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
AZ METAL LTDA com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
BENINI INDUSTRIA METALURGICA LTDA com o valor de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA com o valor de R$ 25.999,80 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
COMERCIO NOVO RUMO LTDA com o valor de R$ 19.605,00 (dezenove mil e seiscentos e cinco reais);
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA com o valor de R$ 3.767,82 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos);
DANIEL LOPES TOLAINE ME com o valor de R$ 34.035,00 (trinta e quatro mil e trinta e cinco reais);
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA com o valor de R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais);
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA com o valor de R$ 21.723,21 (vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos);
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA com o valor de R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais);
FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA com o valor de R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais);
J L PEREIRA ARCHILLA com o valor de R$ 6.044,40 (seis mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA com o valor de R$ 88.178,30 (oitenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e trinta centavos);
MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA com o valor de R$ 32.130,40 (trinta e dois mil e cento e trinta reais e quarenta centavos);
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL com o valor de R$ 243.137,13 (duzentos e quarenta e três mil e cento e trinta e sete reais e treze centavos);
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA com o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA com o valor de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais);
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA com o valor de R$ 150.490,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais);
SEK INFORMATICA LTDA com o valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais);
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME com o valor de R$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais);
TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA com o valor de R$ 3.839,70 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos);
TODON COMERCIAL LTDA com o valor de R$ 37.488,40 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA com o valor de R$ 3.574,50 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Total Geral Homologado: R$ 939.418,19 (novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Flórida, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FFFE20AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e implantação de sistema de gestão eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e manutenção.
Valor Total Contratação: R$ 21.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
Vigência do contrato: Até 30/10/2025.

Flórida, 31 de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7A370AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 54/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 54/2024
CONTRATADA: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de bolsas personalizadas para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:637E5676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 019/2024

DATA: 06.11.2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em reformulação de Website, importação de documentos do sistema antigo e criação de sistema e assinatura digital online/digital, durante 12 (doze) meses- para a Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 19/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **GARANI & GARANNHANI LTDA CNPJ Nº:** 28.306.139/0001-87 pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 19/2024.

Foz do Jordão, 06 Novembro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:F58671AE

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO 34/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GARANI & GARANNHANI LTDA** CNPJ/MF sob Nº 28.306.139/0001-87, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 19/2024, homologado em 06/11/2024.

DO OBJETO
contratação de empresa especializada em reformulação de Website, importação de documentos do sistema antigo e criação de sistema e assinatura digital online/digital, durante 12 (doze) meses- para a Câmara Municipal de Foz do Jordão.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), O prazo total para a conclusão do objeto é de até 4 meses, contados a partir da assinatura do contrato. a contar de 06 de Novembro de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$6.000,00 (seis mil reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 06 de Novembro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:61A0D5B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 - PMFJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ESTRUTURA COMPLETA DE BANDA, SOM E LUZ PARA REALIZAÇÃO**

DO EVENTO "SHOW DA VIRADA" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA DA BÍBLIA - MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR", e **adjudica** o objeto ao fornecedor **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **18.540.667/0001-42**, situada à AV. do Canal nº 165, Sala 02, 2º andar Bairro: Centro, Cunha Porã/Sc CEP; 85.010-25089.890-000, neste ato representado pelo Sr(a). Valter Altreider, Contratada pelo valor total de **R$ 37.700,00 (sete mil e setecentos reais) para prestação de serviço.**

Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*

Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 06 de novembro de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:AF181241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 015/2024

O Presidente do Legislativo Municipal, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa Eletrônica de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de criação e confecção de Título de Cidadão Honorário (a) a ser entregue em sessão solene, realizada pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão.,

CONTRATADAS:

JOSE BORSALLI
CNPJ: 21.132.593/0001-10
Valor Total: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

DATA: 06 de novembro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:493689A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de novembro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92EC3DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OTIS DISTRIBUICAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1050/2024 - referente ao Pregão nº 149/2023.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, em embalagem de 200ml, para utilização pela municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 32.796,84 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2140	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2140	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A3DF3D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICADA

A Agente de Contração designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2024 – Processo nº 580/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, tipo paver, no Conjunto Habitacional Vida Nova no Bairro Sadia, totalizando 12.540,89m2, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESA VENCEDORA E GRUPO/ITEM ADJUDICADO
1 – PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98.
GRUPO 01
ITENS 01 R$537.678,28; 02 R$ 588.280,44; 03 R$ 559.561,25; 04 R$ 359.480,03.
VALOR TOTAL R$ 2.045.000,00 (Dois milhões e quarenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C000FD17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RERRATIFICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2024 – Processo nº 580/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, tipo paver, no Conjunto Habitacional Vida Nova no Bairro Sadia, totalizando 12.540,89m2, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESA VENCEDORA E GRUPO/ITEM ADJUDICADO
1 – PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98.
GRUPO 01
ITENS 01 R$537.678,28; 02 R$ 588.280,44; 03 R$ 559.561,25; 04 R$ 359.480,03.
VALOR TOTAL R$ 2.045.000,00 (Dois milhões e quarenta e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CC96537C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

OBJETO: Prestação de serviços médicos na realização de exames para apoio diagnóstico e terapêutico na especialidade de urologia, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: CLINICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA -
CNPJ: 12.112.815/0001-41

Item nº	Código sistema	Especificação / Objeto	Unidade	Valor Total R$
1	93354	Prestação de serviços médicos na realização de exames para apoio diagnóstico e terapêutico na especialidade de urologia, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2023.	serviços	200.000,00

Item	Código	Descrição dos serviços	Valor total R$
1	0211090018	Avaliação Urodinâmica Completa (Estudo Urodinâmico)	300,00
2	0209020016	Uretrocistoscopia	250,00
3	0201010410	Biopsia de Próstata guiada por ultrassom transretal– inclui todos os fragmentos	450,00
9	_____	Urofluxometria	60,00
10	0409040240	Vasectomia	700,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2024: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 06 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:98A41AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo de Ata de Registro de Preços Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
ESPÉCIE: ata de Registro de Preços Nº 395/2024 – Pregão Eletrônico Nº 90006/2024.
OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar para atendimento das unidades da rede municipal de ensino.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de substituição da marca do item 6 lote 003, sem alteração de valor, conforme Processo Administrativo nº 15.084/2024.

ADITIVO: Fica alterada a marca do produto da seguinte forma:
De:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO
06	003	MOENDA

Para:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO
06	003	SEU ARROZ

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9752BEAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90026/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de novembro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para **Contratação de empresa para execução de rede de distribuição de energia elétrica e de sistema de iluminação pública, padrão COPEL, nas ruas do Conjunto Habitacional Vida Nova, em fase de execução, localizado no Bairro Sadia, no Município de Francisco Beltrão, PR., de acordo com projetos e planilha orçamentária, considerando a revogação da Concorrência Eletrônica 90023/2024.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de novembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:696DEE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADO

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.310.922/0001-03, com sede administrativa na rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz, centro, município de General Carneiro/PR, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023**, recebeu manifestação de empresa interessada em participar, entretanto a empresa apresentou a proposta com o valor total superior ao valor estimado para a contratação, tendo o procedimento sido declarado **FRACASSADO.**

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR, **CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO-VALOR TOTAL DO LOTE**
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR.	

General Carneiro/PR, 06 de novembro de 2024.

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:73A72803

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 016/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2024.

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO de n.º 016/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 009/2024.

Trata-se do processo administrativo **n.º 016/2024** que tem como objeto a aquisição de computadores *desktop* e monitores para atender às demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

O certame ocorreu na forma prevista no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, tendo havido apenas uma empresa interessada na participação.

Conforme certificado pelo Agente de Contratação, o valor da proposta é superior ao valor estimado para a contratação, tendo sido **DECLARADO FRACASSADO** o procedimento administrativo **n.º 016/2024**.

Deste modo, determino o seu arquivamento definitivo.

General Carneiro/PR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B5C16F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 090/2024
Processo Licitatório nº 224/2024
Adjudicação/ Homologação: 06/11/2024
Contratada: **ECOPHIELD ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos sendo estes confecção de mapas de georreferenciamento, memorial descritivo, arquivos vetoriais (shapefile - datum Sirgas 2000), e anotação de responsabilidade técnica - ART em 05 (cinco Unidades de conservação, nas categorias Estação Ecológica, Reserva Biológica e parques Naturais Municipais"**.

Valor da Despesa: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D418E995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 90/2024
Processo Licitatório nº 224/2024
Contrato n° 376/2024
Adjudicação/ Homologação: 06/11/2024
Contratada: **ECOPHIELD ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/11/2024 à 06/05/2025
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Recursos: (107) 02.004.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 000

Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos sendo estes confecção de mapas de georreferenciamento, memorial descritivo, arquivos vetoriais (shapefile - datum Sirgas 2000), e anotação de responsabilidade técnica - ART em 05 (cinco Unidades de conservação, nas categorias Estação Ecológica, Reserva Biológica e parques Naturais Municipais"**.

General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:74BBDA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n°363/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA
Objetivo: Alterar a seguinte clausula:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO
O valor total do contrato é de R$ 133.520,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e vinte reais).
CLAUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo de execução dos serviços da presente Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/11/2024 e término no dia 17/11/2025, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece a lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

Base Legal Lei n°14.133/2021;
Pregão Eletrônico nº 095/2022; e,
Processo Licitatório nº 193/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Curitiba e Campo Largo - PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:05F71389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 199/2024
Pregão Eletrônico nº 072/2024
Adjudicação e Homologação: 06/11/2024
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e equipamentos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR, visando garantir a adequação da infra-estrutura necessária à prestação de serviços de qualidade pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	01
URSA COMERCIAL LTDA	08
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	01
DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA	10
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	04
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	02

General Carneiro - Paraná, 06 de novembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4F1C67EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo Licitatório: 199/2024
Pregão Eletrônico: 072/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 07/11/2024 à 07/11/2025.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e equipamentos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR, visando garantir a adequação da infra-estrutura necessária à prestação de serviços de qualidade pelo Sistema Único de Saúde – SUS.
--
Contratada: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Contrato: 383/2024
Ata de Registro de Preços: 311/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 7.689,44. (Sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
--
Contratada: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato: 379/2024
Ata de Registro de Preços: 308/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 2.400,00. (Dois mil e quatrocentos reais).
--
Contratada: DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contrato: 380/2024
Ata de Registro de Preços: 309/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 15.399,00. (Quinze mil trezentos e noventa e nove reais).
--
Contratada: GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
Contrato: 382/2024
Ata de Registro de Preços: 312/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 12.300,00. (Doze mil e trezentos reais).
--

Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contrato: 381/2024
Ata de Registro de Preços: 310/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 19.509,00. (Dezenove mil quinhentos e nove reais).
--
Contratada: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME
Contrato: 377/2024
Ata de Registro de Preços: 307/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais)
--
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA
Contrato: 378/2024
Ata de Registro de Preços: 307/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 49.562,00. (Quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais)
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
190	03.001	2.033	000/303	4.4.90.52
210	03.002	2.035	000/303/497/498/518	4.4.90.52
214	03.002	2.037	497/498	4.4.90.52
221	03.002	2.039	497/498	4.4.90.52

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D6BEB7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **229/2024**
Pregão Eletrônico N° **082/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de novembro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **082/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro/PR, por meio de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital.

General Carneiro - PR, 06 de novembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A5F83FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.054/2024

INCLUI DISPOSITIVO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.476, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

Considerando que a Lei Municipal nº 3.061/2024 incluiu o "Dia do bairro Jardim Universitário" como data comemorativa a ser incluída ao Calendário Oficial do Município de Goioerê, instituído pela Lei Municipal nº 2.586/2018,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 8.476, de 27 de novembro de 2023 passa a vigorar acrescido de novo inciso:

"Art. 1º.....
.....
XII - Dia do bairro Jardim Universitário, a ser comemorado, anualmente, dia 11 de março, conforme Lei Municipal nº2.553/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 06 de novembro de 2.024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E532E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 012/2024 – COMDEF

COMDEF – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori, nº1164, Jardim Lindóia, Goioerê – Pr, com início às 09h30m, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoas com Deficiência - COMDEF e convidados, para realização de reunião ordinária. **Presentes** a Presidente Sra. Maria Daniela Barbara de Castro, a Vice-Presidente Sra. Maristela Garcia Bonalumi, os membros; Rodrigo Tadeu Raksa, Késia Lopes da Silva Mendes, Maikon André Ceolato, Antonia Rodrigues dos Santos Alves, Janice Mansano Sarto, Rogério Calixto Kazama, Cássia Fernanda Mercúrio, as convidadas: Silvia Walter Corpa, Solange Valente Dias e a secretária executiva Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo. **Ausências justificadas**: Letícia Chiozini Gervásio e Kerollen Any Areco da Silva (suplentes também não puderam comparecer).
Sendo apresentadas as **Pautas da ordem do dia**: **1ª** Relatório Anual de Atividades do COMDEF referente 2024; **2ª** Deliberação sobre o seminário previsto para acontecer dia 29/11/2024; **3ª** Recesso do Conselho (pauta inclusa pelo Plenário).
Iniciada a reunião, a Presidente do COMDEF, Sra. Maria Daniela Barbara de Castro cumprimenta a todos os presentes, e passa para os Informes da Presidência e dos Conselheiros: a) publicação da Lei 3.086/2024 que cria o Centro Multidisciplinar de Apoio e Atendimento Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista; b)explicação da deliberação 009/2024 – COEDE/Pr, qual foi aprovado o Termo de Adesão e plano de Ação na reunião passada,

sendo explicado que toda a documentação pertinente constante na deliberação já foi encaminhado e que aguardasse a liberação do recurso; c)Publicação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, qual será avaliado anualmente por esse Conselho; o plano está disponibilizado no portal da transparência do município. Passando para **primeira pauta**, qual foi solicitado à sra. Raphaely que procedesse a leitura do Relatório das Atividades realizadas neste ano, das quais se destacaram; elaboração e aprovação do Regimento Interno do COMDEF, nomeação das Comissões permanentes no Conselho, cronograma de atividades em especial em abril mês do Autismo, Agosto desenvolvido pela APAE a semana da pessoa com deficiência e novembro para sensibilização e inclusão; Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse de Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantias e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do FEDPCD, dentre outras ações que buscaram fortalecimento do Conselho em prol das pessoas com deficiências. Em votação, aprovado por unanimidade. Em **segunda pauta** seminário para falar sobre a inclusão e acessibilidade previamente marcado para dia 29/11/2024, foi deliberado pelos conselheiros quais optaram por realizar uma ação de conscientização sobre acessibilidade junto ao comércio e prédios públicos. Esta ação ocorrerá no dia 29 de novembro às 9hs na Praça Padre Luige Depaolli, ficando decidido que haverá ações promovida pela APAE, para que as pessoas façam experiência motora e sensitiva, os conselheiros sugeriram oficina sensorial, cobrindo os olhos dos participantes e cumprir algumas tarefas, como também deslocamento com cadeiras de rodas, ainda serão distribuídas recomendações no comércio para adequações de acessibilidade. Houve concordância de todos quanto a eficácia das ações como visitas nos estabelecimentos. Em votação aprovado por unanimidade. Na **terceira pauta,** foi deliberado para que o mês de dezembro e janeiro tenha recesso do Conselho, pactuando em caso de necessidade, seja convocado reunião extraordinária. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Aberta a palavra, sem manifestações. Encerrada as pautas quais foram aprovadas por unanimidade, nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Maria Daniela Barbara de Castro agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, secretária executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada conforme regimento interno, pela presidente e secretária, anexando a lista de presença no livro ata.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:148028C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, de outro lado, a empresa **O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.943.728/0001-03, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rod. PR 580 Km 01 nº 4393, Quadra 02 Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP: 87.502-970, neste ato representada pelo senhor **OTAVIO URBANSKI LAMAS,** doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 028/2024, referente à **Tomada de Preços nº 006/2023**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução** do Contrato nº 028/2024, conforme solicitação da contratada, Parecer Técnico nº 068/2024, do Departamento de Engenharia e Comunicação Interna nº 079/2024-C, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nos termos do **art. 57, § 1°, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
2.1. A **CLAÚSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO,** do contrato original passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **07 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

OTAVIO URBANSKI LAMAS
O. S. L Infraestrutura LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EDE5B625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 06 de novembro de 2024.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 011/2024

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, inscrição no CNPJ sob n.º 31.588.763/0001-29, ADVERTÊNCIA, na forma do item 12.3, alínea a) do Contrato nº 17/2023, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2AE64880

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2024
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação da empresa IVANIR APARECIDA CAETANO DE SOUZA WARKEN para ministrar Curso de Gerenciamento de Crises aos Pais e Familiares de Pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
CONTRATADO: IVANIR APARECIDA CAETANO DE SOUZA WARKEN
VALOR DA DESPESA: R$ 8.310,00
06/11/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D053BE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2024
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de materiais para uso veterinário que serão utilizados pelo serviço de inspeção municipal (SIM) para a adesão do selo SUSAF-PR.
CONTRATADO: J.T. HINOKUMA & CIA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.747,10
06/11/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0C529A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 58/2024
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com instrumento auxiliar REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ/PR para atender as Secretarias deste Município.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2024 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218920.

Goioerê, 06 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DC90E3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

COMPILA E DIVULGA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNÍCIPIO DE GOIOERÊ PARA O TRANSCURSO DO ANO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 10 DE JULHO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ART. 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.476, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023,

Considerando o disposto no art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 2.586, de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica consolidado o "Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Goioerê" para o transcurso de 2025, na forma do Decreto Municipal nº 8.476/2023.
Parágrafo único. No ano de 2025, os eventos e datas comemorativas constantes do Calendário Oficial local, instituído pela Lei Municipal nº 2.586/2018, são:
I – Dia do bairro Jardim Universitário, a ser comemorado em 11 de março (terça-feira);
II - Dia Municipal da Ordem Demolay, a ser comemorado em 18 de março (terça-feira);
III – Dia da Família na Escola, a ser comemorado nos dias 15 de maio (quinta-feira), 12 de agosto (terça-feira) e 08 (segunda-feira) de dezembro;
IV – "Junho Violeta", no mês de Junho;
V – Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC, a ser comemorado em 02 de julho (quarta-feira);
VI – "Semana da Agricultura Familiar", a ser comemorado em 25 de julho (sexta-feira);
VII – Dia do Funcionário de Escola, a ser comemorado em 07 de agosto (quarta-feira);
VIII – Dia da Cavalgada, a ser comemorado em 07 de setembro (domingo);
IX – Dia das Entidades Socioassistenciais, a ser comemorado no dia 04 de outubro (sábado);
X – "Encontro de Trilheiros", a ser comemorado no mês de outubro;
XI – Dia Municipal de Doar, a ser comemorado no dia 02 de dezembro (terça-feira);
XII – Dia do Antigomobilista, a ser comemorado no dia 07 de dezembro (domingo).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

DHIONATA MACENA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E08069F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/11/2024	2.657,19
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	06/11/2024	95.244,68

Goioerê, 06 de novembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:24EC0121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO N°. 8.529/2024

Na Edição nº. 2935, ano XII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 09 de janeiro de 2024, foi publicado o Decreto nº. 8529/2.024, onde foi escrito indevidamente a data de publicação.

Onde se lê:

Goioerê - Paraná, 05 de Novembro de 2023

Leia-se:

Goioerê - Paraná, 08 de Janeiro de 2024

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 06 de Novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:A72EC47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.053/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 306.559,04 (trezentos e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$21.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.300,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$3.100,00
02029.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Deliberação CEDI 024/2023	3.100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$107.962,62
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	107.962,62
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$79.998,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	79.998,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1505-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$5.719,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.719,50
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1505-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$33.738,35
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	33.738,35
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1505-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$54.740,57
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	54.740,57

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$24.478,21
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	24.478,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$33.738,35
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	33.738,35
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$79.998,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	79.998,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$21.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.300,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$30.262,36
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	30.262,36
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.100,00
02029.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Deliberação CEDI 024/2023	3.100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$107.962,62
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	107.962,62
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.1520-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$5.719,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.719,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 06 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:C93832EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 031/2024

Altera e substitui membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Goioxim-PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do vereador Valmir Pedroso em data de 28 de outubro de 2024, e consequente extinção de mandato e declaração de vacância, bem como considerando a posse do vereador suplente Sr. Loelso Alves da Silva:

RESOLVE

Art. 1° Alterar a composição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, passando a ter a seguinte composição:

- PRESIDENTE: ELSON LUIZ GUTERVIL
-VICE PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: LOELSO ALVES DA SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 06 de novembro de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente

NERSO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

RUBES FERREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6A2F6E7D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas **25/11/2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024,** do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de trator agrícola conforme proposta n° 09032024-069957 do Ministério da Fazenda.

Valor máximo R$ 214.500,00.
Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR.
Data da sessão: 25/11/2024 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 06 de novembro de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:15A76987

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0247/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0247/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: FANCAR ITÁLIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 72.358.195/0001-57, situada na RUA SANTOS DUMONT, 999 - CEP: 87360000 - BAIRRO: centro Goioerê/PR; neste ato representada por NELVIO PERIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 723428, e CPF sob n.º 015.867.269-00, residente e domiciliado à AV MONTEIRO LOBATO, 600 - CEP: 84015480 Ponta Grossa/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 054/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO E 2 (DUAS) VAN EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 103.745,00 (Cento e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:58D49E81

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0248/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0248/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 23.821.956/0001-50, situada na AV OLINDA, 960 sala 1512 - CEP: 74884120 - BAIRRO: LOT PARK LOZANDES Goiânia/GO; neste ato representada por MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 438.105.861-53, residente e domiciliado à Rua Alfazema, QUADRA 13 LOTE 02 - CEP: 75251360 - BAIRRO: JARDINS CAPRI Senador Canedo/GO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 054/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO UTILITÁRIO E 2 (DUAS) VAN EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:475D2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 ID TCE 80/2024

Processo Administrativo: 18/2024
Contratação por: Dispensa nº 14/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **Motion Manutenção Ltda,** inscrita no CNPJ sob n° 45.249.292/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de **1 (um) elevador elétrico**, com casa de máquina, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, compreendendo mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra-Paraná.
Data de assinatura: 06 de novembro de 2024.
Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 meses contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** perfazendo o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.
O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 33.90.39.1600 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaíra, 06 de novembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:17976B1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **43.018.900 HENRIQUE DA CRUZ DIAS,** inscrita no **CNPJ nº 43.018.900/0001-79**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 015/2024**, no qual propôs o projeto intitulado **"Banda Rock Factory"**, na categoria "música / performance" e foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documen-tação exigida em conformidade com o Edital.
Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426.
E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 06 de novembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

EMANUELLE MARIA BAGATIN

MIRIELE TATIANE BASTOS

ZELIA GLADIS ZANELATTO

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8549B9EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2024

Pregão Eletrônico nº 158/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **L D COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 52.306.879/0001-06.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Equipamento de Limpeza Urbana: Varredeira Mecânica de Sucção e Veículos Urbanos para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de Limpeza pública e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil).

Prazo de Vigência: início em 05 de novembro de 2024 e término em 05 de novembro de 2025.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D077B909

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2024

Pregão Eletrônico nº 158/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 54.813.670/0001-56.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Equipamento de Limpeza Urbana: Varredeira Mecânica de Sucção e Veículos Urbanos para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de Limpeza pública e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de novembro de 2024 e término em 05 de novembro de 2025.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E100758F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 793/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **43.018.900 HENRIQUE DA CRUZ DIAS, CNPJ nº 43.018.900/0001-79**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade **" "música / performance" "**, sendo o projeto intitulado **Banda Rock Factory**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao **Chamamento Público nº 015/2024**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por apresentação: R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

Recursos Orçamentários:

1883.13.3.2089.33390360000.505
1885.13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **06 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C936ED3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 791/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 506/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L D COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 52.306.879/0001-06.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Equipamento de Limpeza Urbana: Varredeira Mecânica de Sucção e Veículos Urbanos para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de Limpeza pública e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **05 de novembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:642E187E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 792/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 507/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 54.813.670/0001-56.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Equipamento de Limpeza Urbana: Varredeira Mecânica de Sucção e Veículos Urbanos para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de Limpeza pública e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **05 de novembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8B91202A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 528/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 158/2024,** cujo objeto é o fornecimento de Equipamento de Limpeza Urbana: Varredeira Mecânica de Sucção e Veículos Urbanos para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de Limpeza pública e demais secretarias desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

L D COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.306.879/0001-06**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil);**

PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.813.670/0001-56**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:528BB473

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para os eventos: contemplando serviços de

organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, seguindo as regras de boas práticas de manipulação e higiene, conforme o cardápio solicitado, cozinheiro, equipe de limpeza, bem como o fornecimento de utensílios para buffet com o fornecimento de toalhas todas as mesas, travessas, colheres, pegadores, suportes, pratos e talheres, e demais itens necessários p/ servir o buffet na quantidade suficiente para atender a demanda solicitada, conforme condições e exigências estabelecias neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 11/10/2024 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de novembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CE75FD95

PROJUR
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024 DATA: 06.11.2024

Ementa: autoriza o Poder Executivo receber imóvel por doação destinado ao funcionamento de serviços públicos municipais.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos o bem imóvel localizado neste Município, na Rua Osvaldo Cruz, nº 856, Centro, com área de 3.009,10 m², com as seguintes confrontações: 69,90 metros de Frente para a Avenida Marginal, fazendo esquina com a Alameda nº 01, onde mede 44,87 metros, medindo do lado oposto a essa Alameda 58 metros, confrontando com os Lotes nº 02 e 05 da mesma Quadra, fazendo ainda por linhas irregulares Frente com a Rua nº 03, imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra sob a matrícula nº 10.221.

Art. 2º Como encargo da doação fica o Município de Guaíra autorizado a promover o funcionamento de serviços públicos municipais no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da lavratura da Escritura Pública de Doação do Imóvel.

§ 1º A escritura pública e o registro do bem imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º Na impossibilidade de cumprimento do prazos estabelecidos neste artigo, em face de circunstância que justifique a reavaiação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por meio do Departamento de Patrimônio do Estado –DPE, prorrogar os prazos previstos mediante solicitação de prorrogação de prazo do Donatário à SEAP, com prazo mínimo de 60 dias do término do prazo.

Art. 3º O descumprimento dos termos desta lei acarretará a rescisão da presente doação, retornando o imóvel ao patrimônio do doador, incluindo-se eventuais benfeitorias, independente de qualquer pagamento ou indenização.

Art. 4º As providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A0DC6C8

PROJUR
LEI Nº 2.369/2024 DATA: 06.11.2024 EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.055 DE 29 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.055 de 29 de junho de 2018 passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

"**Art. 2º** (...)
"§ 3º O órgão titular das contas únicas e específicas do FUNDEB deverá possuir:
I - Registro próprio e exclusivo de matriz no CNPJ;
II - Natureza jurídica 103-1 Órgão Publico do Poder Executivo Municipal;
III - Atividade econômica CNAE 8412-4/00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros sociais. "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B3058178

PROJUR
LEI Nº 2.370/2024 DATA: 06.11.2024 EMENTA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE GUAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Guaíra (PMPIG), constante do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei federal n.º 13.257, de 8 de março de 2016).
Art. 2° O Plano Municipal pela Primeira Infância de Guaíra visa ao atendimento aos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos no âmbito do Município, contendo o diagnóstico, o histórico, os eixos temáticos, os objetivos, as ações estratégicas e as metas a serem alcançadas no período de 2024 a 2034.
Art. 3º São eixos temáticos do Plano Municipal pela Primeira Infância de Guaíra:
Direito à Saúde da Criança;
Educação Infantil;
Assistência Social;

Esporte e Lazer
Cultura;
Espaço Urbano e Comunitário (Meio Ambiente).
§ 1º As ações contempladas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Guaíra serão executadas, preferencialmente, de maneira intersetorial entre as diversas secretarias e os órgãos municipais.
§ 2º As metas do Plano Municipal pela Primeira Infância de Guaíra serão monitoradas e avaliadas pelos membros do Comitê da Primeira Infância.
Art. 4º Cada secretaria municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para o financiamento do programa, serviços e ações.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:35D7A259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 29/2024

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) vereadores no curso "Princípios da transição legislativa sessão de posse e cerimonial**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 029/2024, datado de 06/10/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico. Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, para fim de prestar serviço de curso "Princípios da transição legislativa sessão de posse e cerimonial**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Valor da contratação: R$5670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:31C037FC

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 29/2024

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) vereadores no curso "Princípios da transição legislativa sessão de posse e cerimonial**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Valor da contratação: R$5670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) vereadores no curso "Princípios da transição legislativa sessão de posse e cerimonial**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Guaraqueçaba, 06 de novembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:477F7F5A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024

Contratada: Gestão Pública Brasil LTDA
CNPJ:40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) vereadores no curso "Princípios da transição legislativa sessão de posse e cerimonial**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Valor da contratação: R$5670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.00

Vigência: 05/11/2024 à 10/11/2024.

Data: 06 de novembro de 2024

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:940DEBF1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 29/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.29/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pelo Gestor de Contratação, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 29/2024, que tem por objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) vereadores no curso "Princípios da transição legislativa sessão de posse e cerimonial**"** – Gestão Pública Brasil LTDA
Valor da contratação: R$5670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de novembro de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 06 de novembro de 2024

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:ACE7DE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 17/2024

Extratos de Contratos

Licitação : Inexigibilidade 17/2024 **Data Abertura:**10/10/2024 **Data Homologação:** 25/10/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
Fornecedor :4974 - MARIO SOARES DIAS
CNPJ/CPF: 559.314.809-00

Contrato	Exercício	Id Contrato	Data Assinatura	Término Vigência	Valor Contrato	Tipo Contrato
273	2024	2024273	30/10/2024	31/12/2024	12.105,37	Prestação de Serviços

Fornecedor :10400828 - ANTONIO GONCALVES DA SILVA
CNPJ/CPF: 355.728.769-68

Contrato	Exercício	Id Contrato	Data Assinatura	Término Vigência	Valor Contrato	Tipo Contrato
272	2024	2024272	30/10/2024	31/12/2024	7.502,69	Prestação de Serviços

Fornecedor :10403158 - ANTONIO SOARES DIAS
CNPJ/CPF: 073.036.658-89

Contrato	Exercício	Id Contrato	Data Assinatura	Término Vigência	Valor Contrato	Tipo Contrato
274	2024	2024274	30/10/2024	31/12/2024	7.596,44	Prestação de Serviços

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E8B69CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 07/2024.

AVISO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 07/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. Artigo 79 da Lei 14.133/2021 e demais previsões legais aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento para prestação de serviços de atendimento de casa para abrigo institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em atendimento a Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Chamamento. Os interessados em participar do presente Credenciamento deverão encaminhar os documentos conforme edital, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba, localizada no endereço acima mencionado no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias de expediente no Paço Municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos a qualquer momento, através do sitio eletrônico na internet www.guaraquecaba.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (41) 3482-1280.

Data de entrega:a partir 08 de novembro de 2024 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Guaraqueçaba/PR, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E040CFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇA, nos termos da Lei complementar 23/2015, notifica a servidora Sra Zenilda Maria Barbosa de Souza, matrícula 747, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por não comparecer ao trabalho desde abril de 2023, caracterizando abandono de cargo público, estando sujeita à exoneração, nos termos da lei acima citada.

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2024.

CLAUDETE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar
Portaria nº186/2024

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:3327F670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇA, nos termos da Lei complementar 23/2015, notifica a servidora Sra Marize Terezinha Terezin, matrícula 300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por não comparecer ao trabalho desde 01/04/2021, caracterizando abandono de cargo público, estando sujeita à exoneração, nos termos da lei acima citada.

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2024.

VÂNIA REGINA LUIZ
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar
Portaria nº185/2024

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:17F08887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 07, de 06 de novembro de 2024.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 14 de novembro de 2024, em razão de que os servidores deste Poder cumpriram carga horária normal no dia 28 de outubro de 2024, dia em que é comemorado o "dia do servidor público.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:6ADEE6D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS COMO GESTORES, FISCAIS E SUPLENTES DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 62/2024 de 06 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II, e Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e considerando IN 13/2022 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos Departamentos Municipais como Gestores, Fiscais e Suplentes de Fiscais de contratos celebrados pela administração Municipal de Honório Serpa:

Departamento Municipal de Administração:

Servidor	Função	Matricula
Cesar Augusto Pessetti	Gestor de Contrato	1957190
Eduardo Brustolim Triches de Morais	Fiscal de Contratos	1957271
Luiz Adalberto da Silva	Suplente de fiscal de Contratos	196101

Departamento Municipal de Fazenda:

Servidor	Função	Matricula
Luiz Henrique Boldori	Gestor de Contrato	1957179
Douglas Nonnemacher	Fiscal de Contratos	1933001
Vanessa Aline Franken	Suplente de fiscal de Contratos	1934801

Departamento Municipal de Contabilidade:

Servidor	Função	Matricula
Gabriel Lemos	Gestor de Contrato	1957290
Douglas Nonnemacher	Fiscal de Contratos	1933001
Vanessa Aline Franken	Suplente de fiscal de Contratos	1934801

Departamento Municipal de Saúde:

Servidor	Função	Matricula
Joceli Aparecida Colla Vaz	Gestor de Contratos	72801
Luciane Fornari de Menezes	Suplente Fiscal de contratos	1957045

Departamento Municipal de Educação, Esporte Cultura e Turismo:

Servidor	Função	Matricula
Celso TAvares	Gestor de Contratos	1957314
Adriano José de Camargo	Fiscal de Contratos	1957013
Dianessa Rita Cain Graff	Suplente Fiscal de contratos	1957270

Departamento Municipal de Assistência Social:

Servidor	Função	Matricula
Eritana Aparecida Jaguszewski	Gestor de Contrato	1712401
Ana Claudia da Conceição da Silva	Suplente Fiscal de Contrato	1955001
Deisimara Vivian Tubin	Fiscal de Contrato	1929101

Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

Servidor	Função	Matricula
Claudinei da Rosa	Gestor de Contratos	1957167
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363
Moacir José Pilar	Suplentes de Fiscal de Contratos	1956961

Departamento Municipal de Manutenção da Frota:

Servidor	Função	Matricula
Valmir de Souza Leal	Gestor de Contratos	1957203
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363

Departamento Municipal de Serviços Urbanos:

Servidor	Função	Matricula
Valdecir Martins	Gestor de Contratos	1957200
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363

Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais do Distrito:

Servidor	Função	Matricula
Valcir Alves	Gestor de Contratos	1956954
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Servidor	Função	Matricula
Joelcio Faleiro de Azeredo	Gestor de Contratos	1957037
Gilberto Jaime da Veiga	Fiscal de Contratos	1957287
Claudineia Batista	Suplente de Fiscal de Contrato	1957286

Departamento Municipal de Recursos Humanos:

Servidor	Função	Matricula
Ederson Luiz dos Santos	Gestor de Contratos	1957181
Tobias da Silva Neckel	Fiscal de Contratos	1957379

Art. 2º - Para todos os contratos referente a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento onde estará sendo executado a Obra sendo que a fiscalização do Contrato fica a cargo da Engenheira Civil deste Município o Senhora DIANDRA TORTELI GRANDO, matricula n° 1957235, o qual possui capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3° - Para todos os contratos referente à Manutenção dos Veículos leves e pesados da Frota Municipal ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento o qual o veículo pertence e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor Luiz Fernando Garbin n°1957363.

Art. 4° - Para todos os contratos referente resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II, bem como a coleta e transporte ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor Sidinei Farias, matricula n° 1957379.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a portaria 29/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:700FE18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

XXIX - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado

do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital, o qual é diferente para os dois itens, gerando uma diferenciação no preço de ambos.

g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,12	0,05%	R$ 6,11
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,07	0,05 %	R$ 6,06
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 4,21	0,05 %	R$ 4,20

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 78/2022 de 08 de junho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto na alínea e da cláusula oitava do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP para o item DIESEL S10.**

Honório Serpa, 05 de novembro de 2024

Município De Honório Serpa CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS CPF Nº 017.350.849-99

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:26290A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HONÓRIO SERPA.

XVIII - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HONÓRIO SERPA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.449.654/0001-07**, sediada na **AV.XVI de Novembro, n° 823, Centro, Honório Serpa - PR**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 41/2023, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Termo de referência do Pregão 14/2023 no Item 9.4, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato nº 41/2023, conforme item 1.3.1 do mesmo, traz o seguinte:

9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:

9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

2	Óleo diesel S500	Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
	DIESEL S500 FILTRADO	R$ 5,97	1,00%	R$ 5,91

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 41/2023 de 13 de junho de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto no item 9.14 da clausula nona do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 05 de novembro de 2024

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF Nº 017.350.849-99

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:82F0B22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

VII - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVEMBRO,823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 100/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto: 1.1. Aquisição de Combustível sendo Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10, DIESEL S10.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 21/2024 no Item 11.3, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 100/2024 traz o seguinte:
11.3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
11.3.1. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
11.3.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
11.3.3. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(s).
O preço será pesquisado da seguinte forma:
11.3.4. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
11.3.5. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
11.3.6. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
11.3.7. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
11.3.8. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
11.3.9. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/documento; referente aos últimos 30 dias.
11.3.10. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
11.3.11. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

		Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,07	1,00 %	R$ 6,01
2	ETANOL	R$ 4,21	1,00 %	R$ 4,17
3	DIESEL S500	R$ 5,97	1,00 %	R$ 5,91
4	DIESEL S10	R$ 6,12	1,00 %	R$ 6,06
5	ARLA 32 LITRO	R$ 2,74	1,00 %	R$ 2,71

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 100/2024 de 08 de Maio de 2024, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível Diesel S10, utilizou-se o pré-disposto no item 11.3.9 do termo de Referência, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 05 de novembro de 2024

Município De Honório Serpa CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS CPF N° 017.350.849-99

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:9B101139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

VIII - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONORIO SERPA-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VINICIUS LACHMAN**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 67/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 09/2024 no Item 11.3 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 67/2024 traz o seguinte:
9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

1	Óleo diesel S500	Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
	DIESEL S500 FILTRADO	R$ 5,97	1,09 %	R$ 5,91
2	GASOLINA	R$ 6,07	1,09 %	R$ 6,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 67/2024 de 21 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 05 de novembro de 2024

Município De Honório Serpa CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS CPF Nº 017.350.849-99

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1227EE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024, processo licitatório nº 91/2024, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVESÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024**

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTAL E MUSICAL COM O GRUPO CHAMA E CONVIDADOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA-PR. As seguintes CONTRATADAS: **JHONEI FRANCISCO BRUCH 08017088930**, inscrita no CNPJ nº 30.363.946/0001-83, sediada na Avenida Tocantins, número 2450, Bairro Fiorini, na Cidade de Pinhalzinho – SC, CEP: 89.870-000. Representante legal: **JHONEI FRANCISCO BRUCH.** VALOR DA CONTRATAÇÃO **R$14.000,00(Quatorze mil reais).** Com base no Art. 74, INCISO II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:D1E43526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade 12/2024.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JHONEI FRANCISCO BRUCH 08017088930
CNPJ: 30.363.946/0001-83
ESPÉCIE: Contrato nº 210/2024 – Inexigibilidade 12/2024.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVESÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTAL E MUSICAL COM O GRUPO CHAMA E CONVIDADOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA-PR.**
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
53	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA:06/11/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
Gabinete do Prefeito Municipal -

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E90EE95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 279/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária MARCIA JOSIANE PARTEKA, durante o período de 01/11/2024 a 01/11/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de novembro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente doCIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6A6EC8C9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 15/2024

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Dispensa, Nº 15/2024 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para o Objeto: Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nas unidades do CAPS e CEO do CIS AMCESPAR, a empresa: ABEL JOSE CORDEIRO SOBRINHO LTDA - CNPJ: 52.785.999/0001-25, valor estimado de R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) para o período de 12(doze) meses
Irati 06 de novembro de 2024

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nas unidades do CAPS e CEO do CIS AMCESPAR.

CONTRATADA: ABEL JOSE CORDEIRO SOBRINHO LTDA.

CNPJ: 52.785.999/0001-25

VALORES ESTIMADOS: R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) para o período de 12(doze) meses

PRAZO: 07/11/2024 à 07/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 fonte 378
01.100.*10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 496*
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

ABEL JOSE CORDEIRO SOBRINHO LTDA
CNPJ: 16.804.051/0001-06
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4BF0FE12

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMCESPAR.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 07/11/2024 as 09:00hrs do dia 12/11/2024.
Abertura das propostas: As 09hrs do dia 12/11/2024.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 06 de novembro de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:96D84A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 5.051.655,55 (Cinco milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 50,00
114 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 10.000,00
130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.500,00
165 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.450,00
198 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 57.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 100.000,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.200,00
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.200,00
313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.550,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
370 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.500,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 68.000,00
455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
469 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.300,00
484 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 266.750,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
519 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.732,00
561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
610 FONTE: 146 FNDE – PM IPORA MERENDA
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.521,53
636 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
641 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
648 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
655 FONTE: 124 FNDE – Transporte Escolar (PNATE)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.500,00
680 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 50.000,00
751 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
785 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 55.000,00
818 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
824 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
836 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
908 FONTE: 107 Salário Educação
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
912 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
928 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.000,00
933 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00
965 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
973 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 588.753,53
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1192 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1199 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 250.000,00
1246 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 85.000,00
1248 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
1253 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
1283 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 112.500,00
1289 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.91.13.00.0000 CONSTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
1349 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 125.000,00
1354 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
3209 FONTE: 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.500,00
1370 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 150.000,00
1372 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 168.400,00
1376 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 58.415,10
2804 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1394 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
1402 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 51.233,67
2761 FONTE: 1518 Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 93.000,00
1439 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.100,00
1456 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
3025 FONTE: 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 66.979,00
3283 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 22.099,00
3271 FONTE: 3518 Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.623.726,77
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 40.000,00
1611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1641 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1652 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1655 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.000,00
1697 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.000,00
1723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1738 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 976.710,26
3033 FONTE: 1318 CV.SECID/GOV ESTADO Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 289.215,49
3034 FONTE: 1321 CV.SECID/GOV ESTADO Pavimentação de Vias Urbanas
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
3284 FONTE: 511 Taxas – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 1.457.925,75
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 23.000,00
1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1968 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
081220018.2.040000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUIÇÃO GRATUITA.....R$ 65.000,00
1994 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
2006 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.300,00
2034 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2865 FONTE: 31214 Repasse FNAS/Emenda – Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.900,00
2191 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
2221 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 321,52
2814 FONTE: 31021 Repasse FEAS BE COVID19
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17,99
2815 FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
3273 FONTE: 31315 Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.444,80
3274 FONTE: 1322 Repasse FEAS/PAS – PISO ÚNICO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.304,31
3275 FONTE: 31316 Repasse FEAS/CEAS PPAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 250,89
3276 FONTE: 1316 Repasse FEAS/CEAS PPAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 0,64
3298 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV
082410018.6.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 445,35
3277 FONTE: 1320 Repasse FIPAR/PR PROGR. PR VIAJA MAIS 60
SOMA.....R$ 336.085,50

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 22.414,00
2264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 20.000,00
2312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 55.000,00
2316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 280.000,00
2319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 377.414,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2564 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

2595 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
2644 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
3257 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2657 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 44.000,00
2706 FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2733 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
2744 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 279.000,00
TOTAL.....R$ 5.051.655,55
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3494** Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 55.000,00
FONTE: **3518** Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 22.099,00
FONTE: **31021** Repasse FEAS BE COVID19.....R$ 321,52
FONTE: **31214** Repasse FNAS/Emenda – Proteção Social Básica SUAS.....R$ 15.000,00
FONTE: **31315** Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância.....R$ 50.000,00
FONTE: **31316** Repasse FEAS/CEAS PPAS.....R$ 19.304,31
FONTE: **31518** Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 51.233,67
SOMA.....R$ 212.958,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 787.000,00
FONTE: **15** COSIP – E.C. 93/2016.....R$ 44.000,00
FONTE: **102** FUNDEB 30%.....R$ 29.254,04
FONTE: **124** FNDE – Transporte Escolar (PNATE).....R$ 6.000,00
FONTE: **146** FNDE – PM IPORA MERENDA.....R$ 50.000,00
FONTE: **494** Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 228.400,00
FONTE: **504** Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias.....R$ 55.000,00
FONTE: **801** Repasse FIA/SCFV.....R$ 0,03
FONTE: **1038** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 58.415,10
FONTE: **1021** Repasse FEAS BE COVID19.....R$ 17,99
FONTE: **1316** Repasse FEAS/CEAS PPAS.....R$ 250,89
FONTE: **1318** CV.SECID/GOV ESTADO Pavimentação de Vias Urbanas.....R$ 976.710,26
FONTE: **1320** Repasse FIPAR/PR PROGR. PR VIAJA MAIS 60.....R$ 445,35
FONTE: **1321** CV.SECID/GOV ESTADO Pavimentação de Vias Urbanas.....R$ 289.215,49
FONTE: **1322** Repasse FEAS/PAS – PISO ÚNICO.....R$ 10.444,80
FONTE: **1494** Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 166.979,00
SOMA.....R$ 2.702.132,95
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 75.800,00
92 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.300,00
108 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
147 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.500,00
162 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.450,00
184 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livre
SOMA.....R$ 106.050,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.000,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.200,00
400 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 3.000,00
405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.500,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 52.200,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
552 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.732,00
602 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
608 FONTE: 107 Salário Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 267,49
693 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 50.000,00
756 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
849 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 5.000,00
855 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RECANTO DOS PEQUENINOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
1042 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.000,00
1098 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 114.999,49
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 6.500,00
1287 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 140.600,00
1335 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 37.500,00
1373 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
1376 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 60.000,00
1401 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 250.600,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 65.000,00
1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 110.000,00
1817 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 190.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 33.000,00
1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.500,00
1938 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1943 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
1988 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
081220018.2.040000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 23.000,00
1997 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.400,00
2062 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2072 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
2076 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.400,00
2104 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2162 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
2246 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2255 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 0,61
2817 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2256 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
082410018.6.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
2260 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
2261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 185.300,61
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.414,00
2295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2300 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041290026.2.160000 AQUISIÇÃO DE BENS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DA DÍCVIDA ATIVA
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 10.000,00
2315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS.....R$ 60.000,00
2327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 1.020.000,00
2328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.122.414,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2459 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2468 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2471 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 50.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2569 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
2588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2643 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2651 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2665 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2694 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 5.051.655,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:22839DE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob n.º 6.391.951-9 SESP - Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº. 493.019.779-15, **CONVOCA** o servidor o Sr. **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 SSPPR e inscrito no CPF nº. 007.910.579-33, ocupante do cargo de Motorista Distrito de Vila Nilza, para o retorno ao trabalho na Unidade Básica de Saúde de Vila Nilza, localizada a Av. Pepino S/N, Distrito de Vila Nilza, Iporã – Pr. considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde 26/09/2024, data do termino das férias.
As faltas injustificadas acarretarão em prejuízos salariais e poderá configurar em abandono de cargo depois de transcorrido o prazo legal de 30 dias.

Iporã - PR, 06 de novembro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D8AE2B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 937.000,00 (Novecentos e trinta e sete mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 125.000,00
719 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 40.000,00
751 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
899 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
912 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
928 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 682.000,00
998 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
1026 FONTE: 101 FUNDEB 70%
SOMA.....R$ 937.000,00
TOTAL.....R$ 937.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
FONTE: **101** FUNDEB 70%.....R$ 50.000,00
SOMA.....R$ 100.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 125.000,00
734 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 682.000,00
1012 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
1031 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 837.000,00
TOTAL.....R$ 937.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A61E4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.166

LEI Nº 5.166

Súmula: Autoriza o executivo, mediante licitação, a conceder direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante procedimento de **licitação**, a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma área localizada no Condomínio Industrial da Vila São João, a seguir descrita:

LOTE 04 - da matrícula n° 13.266 – 2° C.R.I, referente a 2 espaços, cada um com medidas de 12x20, com área total de 240 m2, conforme mapa e memorial descritivos anexos.
Parágrafo único – A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO poderá ser prorrogada por igual prazo.

Art. 2º - A licitante se responsabiliza a seus custos, em promover, instalações, adequações e/ou investimentos, ainda, realizar reformas, no todo ou em parte do terreno, efetuar aterro, cerco da área, construção de barracões, dentre outras benfeitorias que achar necessária, sem autorização prévia e por escrito do Município de Irati, devendo apenas, para efeito de registro, comunicar o Município.

Art. 3º - Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO** de que trata esta lei, a empresa licitante deverá apresentar projeto para geração de empregos diretos, detalhar as atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentar toda documentação cadastral necessária que será matéria explícita, diretamente no certame licitatório.

§ 1º - A **CESSIONÁRIA**, vencedora do certame, deverá iniciar as atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e relatar mensalmente, ao executivo municipal, até conclusão das atividades do art. 2° desta Lei, andamento das obras e percentual de obras concluídas, até o início de sua atividade empresarial.

§ 2º - A documentação e liberação de funcionamento junto aos órgãos competentes são responsabilidade da CESSIONÁRIA.

Art. 4º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da CESSIONÁRIA, no imóvel referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ora cedido ou atividade exercida, ficarão a cargo da CESSIONÁRIA.

Art. 6º - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO ou a extinção da empresa CESSIONÁRIA, farão o imóvel, **com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas**, reverter automaticamente, independentemente de ações judiciais, e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6F2BDA16

PROCURADORIA
LEI Nº 5.167

LEI Nº 5.167

Súmula: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial, de acordo com a Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, Plano de Amortização

por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes com valores apresentados pelo Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes com valores apresentados pelo ente - até o ano de 2065, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante na Proposta 4 do Relatório de Avaliação Atuarial de 2024, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98 e de acordo com a Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022.

Art. 2º - A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º - O montante referente ao aporte do exercício de 2024 é de R$ 13.498.618,68 (treze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º - Dos valores apontados no art. 3º, o correspondente a R$ 12.398.618,68 (doze milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) terão vencimento até 30 de outubro de 2024.

Art. 5º - O saldo restante, correspondente a R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) vencerá em 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Nos exercícios subsequentes o aporte anual constante na Proposta 4 do Relatório de Avaliação Atuarial de 2024 será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º - Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes na Proposta 4 do Relatório de Avaliação Atuarial de 2024, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão solicitados pelo executivo e aprovados pelo legislativo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:04DE3BCF

PROCURADORIA
LEI Nº 5.168

LEI Nº 5.168

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Irati relativos ao aporte financeiro anual de 2024 com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, CAPSIRATI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati de acordo com o art. 14, da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Irati – PR relativos ao aporte financeiro anual de 2024 com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo CAPSIRATI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipal de Irati, no valor de até R$ 12.398.618,68 (doze milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), referentes aos débitos vencidos em 30 de outubro de 2024, observado o contido disposto no artigo no art. 14, da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022:
I - Os débitos serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se em 10 de dezembro de 2024 e, cuja liquidação se dará em 10 de dezembro de 2029;

Art. 2º - Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros simples de taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento, desde que, respeite-se, como limite mínimo, a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do termo.

Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2F112F6D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.169

LEI Nº 5.169

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em reversão parte do imóvel de matricula nº 13.266 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área de 5.205 m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo, localizado no CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO, Município de Irati – PR.
Parágrafo único: A parte do imóvel discriminada no caput deste artigo reverterá ao Patrimônio Público Municipal com a anuência do concessionário DIRCEU NEHRING, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.793.405/0001-73, conforme termo de anuência em anexo.

Art. 2º - Permanece inalterada a concessão realizada pela Lei Municipal nº 2977/2010 a DIRCEU NEHRING, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.793.405/0001-73, em relação a área de 6.482,21m² restantes, conforme memorial descritivo da referida lei de concessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1293230A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 591/2024

DECRETO Nº 591/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo com base na Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações, Leis Municipais nº 4614/2018 e nº 4060/2015

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme determina a Lei Municipal nº 4182/2016 e sua alteração nº 4398/2017, os seguintes membros:

GOVERNAMENTAL

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Denis Cezar Musial
Suplente: Caroline Cupozak Viana

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Titular: Nathalie do Prado Gravonski
Suplente: Juarez Miguel da Silva

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LEGADO ÉTNICO:

Titular: Elenita Chuproski
Suplente: Michele Izaura Marochi

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Titular: Cristiano Fiori
Suplente: Moises Neves

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Noemi Rodrigues de Almeida
Suplente: Ivana Carla Cordeiro da Silva

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Ismary Lianes Cansanas
Suplente: Juliana Godoy Cosmos

NÃO GOVERNAMENTAL

I – REPRESENTANTES DE PAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Titular: Ana Flavia Kaminski da Silva
Suplente: Ligia Petchak Zanlorenzi Chemim

II – REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO TEAbraça:
Titular: Karine Joana Pizorno R de Jesus
Suplente: Gilvana Mirelli Assis

III – REPRESENTANTE DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:
Titular: Kaite Zila Wrobel Luz
Suplente: Rondineli Rodrigues

IV – REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI:
Titular: Inês Úrsula Gross de Souza
Suplente: Neonilia Schidiniski Wagner

V – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
Titular: Adriane Meyer Vassão - UNICENTRO
Suplente: Taylise Girardi Ribas – Faculdade Campo Real

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA:
Titular: Renata de Andrade
Suplente: Teresa Cristina Magnabosco de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 549/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C76B4A74

PROCURADORIA
DECRETO Nº 592/2024

DECRETO Nº 592/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2022-2024)** conforme determina o art. 11 da Lei nº 4513/2018, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Denis Cezar Musial
Suplente: Maria Eduarda Hanrejskow

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Sandra Regina Zabandjala
Suplente: Edicleia de Fátima Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luciane Aparecida Rossa Brongel
Suplente: Noemi Rodrigues de Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria de Fátima Gurgel
Suplente: Josieli Soczek

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico:
Titular: Cleidenete Pereira Winkler

Suplente: Michele Izaura Marochi

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Moisés Neves
Suplente: Cristiano Fiori

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati – APAE:
Titular: Neonilia Schidiniski Wagner
Suplente: Eva Dirce Portela

Representante da Associação Santos Inocentes – ASI:
Titular: Tatiane Maria Horst Cardoso
Suplente: Anice Bebber

Representante da Guarda Mirim de Irati:
Titular: Daiane Deise Costa
Suplente: Franciele de Paula Cordeiro

Representante do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE:
Titular: Cristina Malinowski do Nascimento
Suplente: Mateus Gerigk

Representante do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati -ANAPCI
Titular: Sandra de Luca da Silva
Suplente: Vilma De Fátima Oliveira

Representante do Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Titular: Ana Paula Zavelinski
Suplente: Daiane Valentim
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à 31.03.2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 162/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A73DBA9E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 435/2024

PORTARIA Nº 435/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI, PROFESSOR I MAG,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **07 dias**, retroativamente a **30/10/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9550E843

PROCURADORIA
DECRETO Nº 593/2024

DECRETO Nº 593/2024

Institui o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Irati-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 139, da Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aprovado o anexo Regulamento do Transporte Escolar do Município de Irati, que dispõe sobre o transporte escolar prestado diretamente ou contratado pelo Município.
Parágrafo único. A disciplina do transporte escolar operado sob regime de fretamento será objeto de regulamento específico, aplicando-se, no que couber, as disposições constantes nesse Decreto.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desse Regulamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 07 de novembro de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IRATI
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º - As disposições constantes desse Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.
§ 1º O conteúdo desse Regulamento deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 2º-A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Art. 3º -Igualmente compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desse Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
Art. 4º -O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos desse regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 5º -Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1º Para o fim do disposto nesse artigo, considera-se:

I - continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;
IV - segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V - higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI - cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII - eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS
Art. - 6ºSão direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:
I - receber serviço adequado;
II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - protocolar, por escrito (ou comunicação verbal reduzida a termo), às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou através de telefone.
§ 1º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;

Art. 7º -O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural e urbana, da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros do estabelecimento de ensino mais próximo, admitindo-se exceções a essa distância quando sobrarem vagas nos veículos.
§ 1º Quando a residência do beneficiário estiver a menos de 02 (dois) quilômetros da via de tráfego principal, constitui-se em obrigação da família a locomoção deste trajeto até o local de embarque indicado pelo Município e o acolhimento no desembarque, salvo nos casos em que os veículos trafegam em frente das residências dos usuários e esses são maiores de 12 anos.
§ 2º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:
I - por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município;
II - para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção;
III - para alunos em que o percurso entre a residência e o local de embarque e desembarque representa um acentuado risco à segurança pessoal, como a necessidade de travessia de vias de alta periculosidade, com inexistência de passarelas ou vias exclusivas para pedestres;
IV - para alunos da educação infantil, quando as famílias demonstrarem a incapacidade, por motivo de doença, para a locomoção até a instituição.
§ 3º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas definidos em lei municipal e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal;
§ 4º Constitui obrigação da família e demais responsáveis o acompanhamento dos alunos até os locais de embarque determinados pelo Município, assim como o acolhimento nos locais de desembarque.
§ 5º Quando inviável a presença de familiar ou responsável nos locais de acolhimento, no retorno do transporte, o benefício fica condicionado à indicação de família ou responsável substituto para assumir este encargo necessário à segurança dos educandos, nos termos de regulamento municipal.
§ 6º A opção unilateral, pela família do educando, pela frequência em estabelecimento de ensino diverso do indicado pela Secretaria Municipal de Educação implica na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município, por afetar o princípio do planejamento da política pública do transporte escolar.

Art. 8º - Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.
Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos.

Art. 9º - Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 10 -São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:
I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria de Educação;
II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III - cooperar com a limpeza dos veículos;
IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V - cooperar com a fiscalização do Município;
VI - ressarcir os danos causados aos veículos;
VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis;
VIII - não consumir alimentos dentro do veículo.
§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e

procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11 -Os veículos terceirizados utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I - registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV - pintura de faixa horizontal, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR;
V - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII - cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII - alarme sonoro de marcha a ré;
IX - espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, nos termos dos regulamentos do CONTRAN.
§ 2º Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários.
§ 3º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 4º A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 12- O Município fixará em edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar.
Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 13- Os veículos terceirizados de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.
§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.
§ 2º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico.
§ 3º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nesse regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
§ 4º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.

Art. 14 - Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município emitirá uma Autorização Para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, conforme determinado pela Administração, para conhecimento da comunidade escolar.
Parágrafo único. Constitui obrigação adicional a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.

Art. 15- Além da inspeção veicular semestral definida no artigo 13 desse Decreto, para atendimento do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos de transporte escolar, integralmente ou por amostragem, poderão passar por vistorias realizadas pelo Município, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências desse regulamento e do edital de licitação, em frequência de acordo com a seguinte idade dos veículos:
I - veículos de 0 a 5 anos incompletos: a cada 120 dias;
II - veículos de 5 anos a 8 anos incompletos: a cada 90 dias;
III - veículos com mais de 8 anos: a cada 60 dias.
Parágrafo único. A frequência das inspeções veiculares poderá ter seu prazo reduzido ou aumentado por ordem da Administração, para atender à necessária segurança, correndo a despesa correspondente por conta do contratado.

Art. 16 -A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 17 -O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo e publicitários de interesse público.

Art. 18 -Havendo demanda, mediante prévia aprovação do Poder Público Municipal, poderá ser explorada publicidade comercial de espaços nos veículos, incluídos os sistemas de sonorização e/ou audiovisual, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza político partidária ou que interfira negativamente na educação dos usuários.
§ 1º Os recursos financeiros auferidos na forma desse artigo, constituirão receita adicional, devendo ser computada na planilha de custos do transporte escolar, com o necessário reajuste econômico-financeiro dos contratos.
§ 2º A publicidade institucional não caracteriza publicidade comercial.

Art. 19 - Os veículos do transporte escolar não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Administração para atender a razões de interesse público.
Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que não for disponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPÍTULO V
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 20 -Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";
III - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN e atualizar o seu curso sempre que próximo do vencimento da validade;

IV - outras exigências da legislação de trânsito;
V - respeitar as solicitações feitas pelo encarregado municipal do Transporte Escolar;
§ 2º Comprovados os documentos e condições especificados nesse artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá-la na forma de crachá.

Art. 21 -Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 22- Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutor que preencha todos os requisitos exigidos no artigo anterior, constitui falta, a ser fixada no edital de licitação, a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do § 2º do art. 20 desse Decreto, no aspecto relativo à autorização municipal.
§ 1º A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários, ou na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de celetistas.
§ 2º Serão punidos da mesma forma os responsáveis que concorreram para a falta especificada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI
DOS MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 23- O município poderá exigir que o transporte terceirizado seja realizado com o acompanhamento de monitores do transporte escolar, em número a ser fixado em edital ou ordem de serviço.
§ 1º Somente poderão atuar os monitores de transporte escolar previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições, especificadas mediante ato administrativo:
I - ter idade mínima de 18 anos (dezoito) anos;
II - ter como nível de escolaridade mínima o ensino médio;
III - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do Município;
IV - outras exigências da legislação de trânsito.
§ 2º Comprovados os documentos e condições especificados nesse artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada monitor, que deverá utilizá-la na forma de crachá.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 24- Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III - entregar mensalmente ou na frequência indicada pela administração, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI - manter relação respectiva a cada turno e itinerário, com informações do nome dos usuários autorizados, telefone para contato, nome dos pais ou responsáveis, endereço residencial e outras informações determinadas pelo Município;
XII - indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;
XIII - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.
Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 25- A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e será implementada da seguinte forma:
I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II - através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;
III - com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário que poderá vir a ser definido em conjunto com as demais Secretarias;
IV - em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno;
V - em caráter permanente, com frequência mínima mensal.
Parágrafo único. Quando necessária à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria de Educação ou outro órgão incumbido poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 26- Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria de Educação e mensalmente serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

Art. 27- Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação, em modelo a ser definida pela mesma, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 28- Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, será instaurado o competente processo administrativo, para apurar eventuais prejuízos à administração, caso ocorra descumprimento contratual ou funcional por parte do contratado ou condutor.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 29- As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei de Licitações nº14.133, de 01 de abril de 2021 e demais disposições aplicáveis.

Art. 30- Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 31- Quando as faltas funcionais são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

Art. 32- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0248F90B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 103/2024. Processo Administrativo nº 226/2024- 1º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa da retificação deste edital para adequação do termo de referência.
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de treinamento desportivo, conforme termo de referência.
Tipo: Menor Preço por Lote
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 26/11/2024.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Pregão, na forma eletrônica nº 112/2024. Processo Administrativo nº 238/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de picador e triturador de galhos.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 21/11/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 06 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:894A8001

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022-PMI. Contratada: Associação Dos Representantes E Árbitros De Irati, CNPJ 03.986.599/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 22/10/2024 para 22/10/2025, e a vigência de 22/12/2025 para 22/12/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 200.384,57(duzentos mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de Engenharia nº 096/2021, Tomada de Preços nº 024/2021-PMI. Contratada: IMTRAFF Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, CNPJ 08.103.958/0001-10. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada na elaboração de estudo técnico e projeto básico para nova concessão da operação de transporte coletivo no município de Irati. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 06 (seis) meses, passando o vencimento de 16/11/2022 para 16/05/2023 e o prazo de vigência de 16/01/2023 para 16/07/2023. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de Engenharia nº 096/2021, Tomada de Preços nº 024/2021-PMI. Contratada: IMTRAFF Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, CNPJ 08.103.958/0001-10. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada na elaboração de estudo técnico e projeto básico para nova concessão da operação de transporte coletivo no município de Irati. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 06 (seis) meses, passando o vencimento de 16/05/2023 para 16/11/2023 e o prazo de vigência de 16/07/2023 para 16/01/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de Engenharia nº 096/2021, Tomada de Preços nº 024/2021-PMI. Contratada: IMTRAFF Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, CNPJ 08.103.958/0001-10. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada na elaboração de estudo técnico e projeto básico para nova concessão da operação de transporte coletivo no município de Irati. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 06 (seis) meses, passando o vencimento de 16/11/2023 para 16/05/2024 e o prazo de vigência de 16/01/2024 para 16/07/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 035/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024-PMI. Contratada: Caseng Engenharia Civil Ltda, CNPJ 17.193.672/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de passeio/calçada na Avenida Vicente Machado. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 02 (dois) meses, passando o vencimento de 30/10/2024 para 30/12/2024 e o prazo de vigência de 30/12/2024 para 30/02/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:DA63D287

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 062/2024. Processo Administrativo nº 250/2024.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços de acolhimento institucional em abrigo (alta complexidade) em Instituição de longa permanência para idoso – ILPI.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: Aberto a partir do dia 02/12/2024 até o dia 02/12/2025.
Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054, ou encaminhados em formato pdf, no e-mail <licitacaoirati@gmail.com> com o assunto Documentação para Credenciamento - Edital nº 062/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Inexigibilidade para Credenciamento nº 063/2024. Processo Administrativo nº 251/2024.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços de Residência Terapêutica para Adultos com Transtornos Mentais.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: Aberto a partir do dia 02/12/2024 até o dia 02/12/2025.
Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054, ou encaminhados em formato pdf, no e-mail <licitacaoirati@gmail.com> com o assunto Documentação para Credenciamento - Edital nº 063/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/,

Irati, 06 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:13A9AF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
(Processo Administrativo Nº 012/2024)

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados. que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com o critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto a " Contratação de pessoa jurídica para confecção de placas para outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR."

Visando atender o disposto no inciso II e §3º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão encantinhadas o envio para endereços eletrônicos de e-mails licitacao@camaracambara.pr.gov.br, ou camaraitca@gmail.com e/ou, entregue em mãos no escritório da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, na Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 06, a partir desta Publicação, até 15:00 horas do dia 13 de novembro de 2024.

O Edital com o Termo de referência, modelo de proposta, seus anexos e este aviso poderão ser encontrados no site oficial da Câmara Municipal de Itambaracá através do site: https://camaraitambaraca.pr.gov.br nas abas> Portal da Transparência> Licitações/Administração> Licitações> e/ou através do link: https://portal.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/2/licitacoes.
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos de segunda a sexta feira, das 08:00 min às 11:30 min e das 13:30 min às 17:00min, através do telefone (43) 3543-1613, e/ou e-mail camaraitca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná. será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Bandeirantes, 06 de novembro de 2024.

ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA
Agente de Contratação

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:983AD90A

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 147.1/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	11 a 16/11/2024	Transporte de pacientes	R$ 360,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	11 a 14/11/2024	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	11 a 14/11/2024	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	11 a 14/11/2024	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	11 a 14/11/2024	Transporte de pacientes	R$ 240,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	11 a 14/11/2024	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	11 a 14/11/2024	Transporte de pacientes	R$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:530F5E83

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024
Processo Administrativo nº 044/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar, Odontológicos, Fisioterapêuticos e Vigilância Sanitária, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao Município de Itambaracá-Pr.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de IVAIPORÃ-PR, sito à AVENIDA SOUZA NAVES 1675, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47181976000171.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.611,85 (onze mil e seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (31/10/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 112/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto no Edital.

Itamaracá, 06 de novembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:5409CD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Luciana Maria Restolho**, Infra-assinada, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rua João Aranda Fenoi, nº 298, Bairro São Lourenço, município de Londrina, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificado em 54º lugar para o provimento da vaga de Professor, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 105/2024, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/11/2024, edição 3145.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

LONDRINA - PARANÁ, 05 de Novembro de 2024.

LUCIANA MARIA RESTOLHO
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6781DAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 372/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor Geral Administrativo da Saúde, a Senhora Kátia Regina Xavier de Barros, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 07 de novembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6617DEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 373/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Eula Rosa de Souza, Matrícula 200868, no cargo de Assistente Social, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 14/10/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 984/2024 do Ofício nº 1021/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **EULA ROSA DE SOUZA** no cargo de Assistente Social à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 28/10/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0D24BA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 374/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1010/2024 do Ofício nº 242 da Diretora do Depto de Licitações que que solicita o Gozo de Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 06 (seis) dias de Gozo de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ARIOVALDO MARTINS	200659	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2021 A 30/05/2022	11/11/2024	16/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E1C1CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 375/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO, a Senhora ANA CLÁUDIA CHERUBIM, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 07 de novembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A28E83BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 376/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR POR APOSENTADORIA** o Senhor OSVALDO PEREIRA JUNIOR; matricula 200262, portador do CPF: 464.883.40972, do cargo de Pedreiro de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de novembro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1BDAAC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 377/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR POR APOSENTADORIA** o Senhor MAURO RIBEIRO LOPES; matricula 200688, portador do CPF: 751.695.339-34, do cargo de Agente Fiscal de Saúde de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de novembro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D5BFD2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90058/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2024, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90058/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Novembro de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:98B0CC4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação e montagem de layout/decoração destinados a realização do Evento Inova Queijo a ser realizado no Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos do Relatório da Dispensa, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Marcio A Zanella & Cia Ltda - EPP, com o valor total de R$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Novembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3076E5E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 801 A Nº 805/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 801/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/11/2024 as 14h00 e retorno dia 03/11/2024 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Leia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginasio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 01.11.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 802/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altemir Schuastz, Matrícula: 101701-2. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA

VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/11/2024 as 14h00 e retorno dia 03/11/2024 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Leia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginasio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 01.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 803/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre Enrique Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/11/2024 as 12h30 e retorno dia 03/11/2024 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Leia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginasio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 01.11.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 804/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leandro G. Rodrigues, Matrícula: 101.162-8. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/11/2024 as 12h30 e retorno dia 02/11/2024 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Leia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginasio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 01.11.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 805/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel D. Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/11/2024 as 07h00 e retorno dia 07/11/2024 as 19h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 600,00. Transporte utilizado: Carro (Oficial). Finalidade da viagem: I Congresso de Gestão e Promoção da Igualdade Racial no Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 01.11.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:704225CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 830/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor abaixo relacionado para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JOEL ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR	Rg: 1.***.***-7

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F726B55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 831/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EMILLY EMANUELLY BONFIM OLIVEIRA	Rg: 1.***.***-4

Art. 2º- Conceder gratificação a servidora, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B72940C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2022, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº. 279/2006, de 10 de abril de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, de acordo com a decisão proferida nas Reuniões do CMDCA, conforme Resolução nº 063/2024 de 29 de outubro de 2024, ficando representados pelos seguintes membros:

I – NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Titular;
- MARA LUCIA PIASSA – Suplente

- MARIA KAROLINE LAPOLA – Titular
- JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar:
- MARCELLE FABIANE BONTORIM– Titular;
- ANDREIA CORDEIRO DE LARA – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular:
- JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

II - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe:
- ADIMIR ARTIGAS – Titular;
- SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDAL – Suplente;

b) Representantes da APMI Itaperuçu/PR:
- ABEL FURQUIM – Titular;
- CILMARA STRESSER WOSH – Suplente

c) Representante da Associação União Central Itaperuçu:
- VILMAR WOZNIAK – Titular;
- ADRIANO WOSNIAK – Suplente;

Art. 2º. A escolha da mesa diretoria do CMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 760/2022, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, e alternância da presidência entre governo e sociedade.

Art. 3º. Diante da decisão proferida pelo Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficam assim a **Mesa Diretora:**

Presidente: **ADIMIR ARTIGAS**
Vice-Presidente: **ALAITE FARIA DE JESUS LARA**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal Nº 011/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e outras disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:3F6EA51E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "NOMEAR MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE ITAPERUÇU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 585/2018 e Lei Complementar Nº 05/2019;

Considerando a decisão proferida na Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 005/2024 de 29 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficando nomeados os seguintes membros Titulares e Suplentes, que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Itaperuçu/PR;
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Mara Lucia Piassa – Titular;
Shirlei Ferreira de Melo – Suplente;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Thaise Eliete Miranda – Titular;
Michele Fukuda Pedroso de Moraes – Suplente;

c) Representantes do Departamento de Cultura:
Sheila Ferreira de Melo Machado – Titular
Ariel de Christo Paulo - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Andréia Cordeiro de Lara – Titular;
Andrea Oliveira – Suplente;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Representantes da APMI:
Gislaine Adele Christian - Titular;
Cilmara Stresser Wosch - Suplente;

b) Representantes da Associação União Central:
Vilmar Wozniak– Titular;
Adriano Wozniak – Suplente;

c) Representantes da APMF – Escola Municipal Antônio Himercidio Cavalcante:
João Martins de Freitas - Titular
Ronaldo Artigas – Suplente;

d) Representantes da APMF – Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser
Abegail do Valle Boutin – Titular
Sueli de França Moreira - Suplente

Art. 2º. Ficando assim composta a Mesa Diretória do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Presidente: **JOÃO MARTINS DE FREITAS** - Representante da Sociedade Civil Organizada
Vice-Presidente: **THAISE ELIETE MIRANDA** - Representante do Segmento Governamental.
Secretária Geral: **ABEGAIL DO VALLE BONTIN**

Art. 3º. O Conselho que trata este Decreto elegeu a mesa diretoria, para o mandato de 02 (dois) anos, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 002/2024, de 23 de maio de 2024, de 23/05/2024 a 23/05/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4D55F1F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAPERUÇU/PR**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019 e conforme Resolução nº 008/2024-CMDPI de 30 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com Resolução nº 008/2024-CMDPI de 30 de outubro de 2024, representado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES;

Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARA LUCIA PIASSA – Titular;

SHIRLEI FERREIRA DE MELO – Suplente;
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
PATRICIA CRISTINA CHAMI – Titular;
ALINE YOCHICO FUKUDA TEIXEIRA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Titular
ISABEL SCHUBERT DE SOUZA COSTA - Suplente

Representantes do departamento de Cultura:
SHEILA FERREIRA DE MELO – Titular
ARIEL DE CHRISTO PAULO- Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes da Pastoral do Idoso;
JUCIMARA DE FATIMA RIBEIRO – Titular;
SONIA MARIA DE MORAES MOREIRA - Suplente

Representantes da Associação União Central
VILMAR WOZNIAK - Titular
ADRIANO WOZNIAK – Suplente

Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe :
JUCILENE CRISTINA VIDAL – Titular;
SILVIA CLEIDE BATISTA SANTOS DIAS – Suplente;

Representante da APMI:
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Titular;
ARLETE DA SILVA NUNES – Suplente.

Art. 2º. A escolha da mesa diretoria do CMDPI, conforme previsto na Lei Municipal nº 631/2019, os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, de 26/06/2024 a 26/06/2026, permitida uma única recondução, por igual período, e alternância da presidência entre governo e sociedade civil, de acordo com a decisão proferida na Ata de nº 009/2024, de 30 de outubro de 2024;

Art. 3º. Diante da decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretora:**

Presidente: JUCILENE CRISTINA VIDAL
Vice Presidente: MARA LUCIA PIASSA

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as outras disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:BDB16CD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD DE ITAPERUÇU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS- COMUD DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 585/2018 e Lei Municipal complementar nº 05/2019 e RESOLUÇÃO Nº 003/2024-COMUD, de 29 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, de acordo Resolução nº 003/2024 de 29 de outubro de 2024, representado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES;

Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARA LUCIA PIASSA – Titular
NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE OLIVEIRA– Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREA OLIVEIRA – Titular;
MIRILEY DE LARA CHRISTO – Suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ROSANE STRESSER – Titular
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes da Associação Fonte da Misericórdia.
JOSE CARLOS AMORA – Titular;
DENILSON RAMOS – Suplente;

Representantes de Entidade União Central.

VILMAR WOSNIAK - Titular
ADRIANO WOSNIAK – Suplente

Representantes da Igreja da Vinha.
ADIMIR ARTIGAS – Titular;
ALESSANDRO JOSE FARIA – Suplente;

Art. 2º. A escolha da mesa diretoria do COMUD conforme previsto na Lei Municipal nº 585/2018, os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, de 28/04/2024 a 28/04/2026, permitida uma única recondução, por igual período, e alternância da presidência entre governo e sociedade civil, de acordo com a decisão proferida na Ata de nº 004/2024, de 21 de maio de 2024;

Art. 3º. Diante da decisão proferida pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMUD, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretora:**

Presidente: ANDREA DE OLIVEIRA
Vice Presidente: ADIMIR ARTIGAS

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:EF9F3E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução do evento para atender as necessidades da Secretaria de educação, cultura e Turismo no evento denominado "Super Autor", que acontecerá no dia 08/11/2024 no período das 19:00 ás 22:00h horas, envolvendo os pais e responsáveis pelos estudantes, professores e profissionais da Rede Municipal de Educação"** junto a empresa **DINASTIA PRUDUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ:**

15.370.032/0001-56 no valor de **R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu-PR, 06 de novembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:540F4EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 21/11/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 21/11/2024 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits higiênicos, para atender pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Itaperuçu/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 06 de novembro de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:742DCD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 174/2024

DECRETO Nº 174/2024
De 06 de NOVEMBRO de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.619/2024 de 06 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 49.724,41 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenização e Restituições (Ficha 790)..... R$ 46.227,13
TOTAL ..... R$ 46.227,13
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
339093:- Indenização e Restituições (Ficha 789)..... R$ 3.497,28
TOTAL ..... R$ 3.497,28
FONTE: 820 – Conv. SECID 447/2023 SIT 61177 - Iluminação Pública

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 49.724,41

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 3.497,28 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.99.27.00.00 REND. APLIC. FINANC. - CONV. SECID 447/2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - F. 820	3.497,28

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***3.497,28***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 46.227,13 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e treze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03002:- ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03002:0412200022.089 – Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 026).. R$ 7.900,00
TOTAL ..... R$ 7.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenização e Restituições (Ficha 031)..... R$ 4.200,00
TOTAL ..... R$ 4.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalação (Ficha 693)..... R$ 34.127.13

TOTAL ..... R$ 34.127,13
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 46.227,13
Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações, e na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F20FAFA5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 292/2024

PORTARIA Nº 292/2024

SÚMULA: Institui a Comissão Especial para Avaliação Mensal do Sistema de Frota.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal; **Considerando** a necessidade de avaliação mensal do sistema de frota, bem como a verificação dos quilômetros rodados por cada veículo; **Considerando** a importância de se ter um relatório mensal detalhado sobre a situação de cada veículo para o devido fechamento no sistema de frota, **RESOLVE:**
Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para Avaliação Mensal do Sistema de Frota com a seguinte composição:
I - PRESIDENTE: Lara Fernanda da Silva, RG: 10.4**.***-9/PR, CPF: 077.4**.***-03, Diretora Executiva de Saúde;
II - MEMBRO: Vilson Miranda, RG: 34.2**.***-5/SP, CPF: 276.4**.***-09, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.
III – MEMBRO: Silvio de Mazzi dos Santos, RG 4.6**.***-8/PR, CPF 623.4**.***-04, Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - A Comissão terá como finalidade realizar avaliações mensais, levantar os quilômetros rodados por cada veículo, analisar a situação atual de cada um e elaborar um relatório mensal detalhado.
Art. 3º - O fechamento no sistema de frota só será realizado após a entrega do relatório mensal assinado por todos os membros da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 173/2024 de 04/07/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7154AD12

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

Retificando a postagem do dia 05/11/2024 da lei 1617 edição 3148 a fim de republicar a lei com o numero correto.

LEI MUNICIPAL N° 1619/2024
De 06 de NOVEMBRO de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.
.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 49.724,41 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenização e Restituições (Ficha 790)..... R$ 46.227,13
TOTAL ..... R$ 46.227,13
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
339093:- Indenização e Restituições (Ficha 789)..... R$ 3.497,28
TOTAL ..... R$ 3.497,28
FONTE: 820 – Conv. SECID 447/2023 SIT 61177 - Iluminação Pública

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 49.724,41

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 3.497,28 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.99.27.00.00 REND. APLIC. FINANC. - CONV. SECID 447/2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - F. 820	3.497,28

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***3.497,28***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 46.227,13 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e treze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03002:- ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03002:0412200022.089 – Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 026).. R$ 7.900,00
TOTAL ..... R$ 7.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenização e Restituições (Ficha 031)..... R$ 4.200,00
TOTAL ..... R$ 4.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalação (Ficha 693)..... R$ 34.127.13
TOTAL ..... R$ 34.127,13
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 46.227,13

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações, e na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:A20939FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE55.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2024. Processo Administrativo 0165.2024. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. Dia e horário: às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 05 de novembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:55E596C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJU. HOMOL. DP 077.2024

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
Processo Administrativo 0176.2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRYWALL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: KAYO RENNAN COSTA LTDA, CNPJ: 08.878.824/0001-70, Praça da Bandeira, 226, centro, Itaúna do Sul-PR, 87.980-000, representante Kayo Rennan Costa, CPF: 052.327.619-27, kayo_rennan@hotmail.com,
VALOR TOTAL: R$9.773,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de novembro de 2024

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Drielle Conor Alves – Engenheira Civil

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BE645D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DP 077.2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0180/2024. REF:Dispensa de Licitação nº. 077/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa KAYO RENNAN COSTA LTDA, CNPJ: 08.878.824/0001-70, Praça da Bandeira, 226, centro, Itaúna do Sul-PR, 87.980-000, representante Kayo Rennan Costa, CPF: 052.327.XXXXX. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRYWALL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 06/11/2024. ENCERRAMENTO: 05/11/2024. **DATA DE ASSINATURA:06/11/2024.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:097EE9CB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2024 CMDI

RESOLUÇÃO N.º 01/2024

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase II, de acordo com a Deliberação 034/2024 -CEDI/PR, referente ao ano 2024, no valor de R$ 25.000,00

(Vinte e cinco mil reais), destinado ao Município de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 624/2008, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 06 de novembro de 2024**.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase II, de acordo com a Deliberação 034/2024 -CEDI/PR**, referente ao ano 2024, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado ao Município de Itaúna do Sul/PR mediante transferência fundo a fundo, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
Denominação: Município de Itaúna do Sul/PR - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Itaúna do Sul/PR.
Valor (R$): 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 06 de Novembro de 2024.

ELIENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente CMDI

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:7F2397B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.
Municipio de Ivaí, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de novembro do ano de 2024, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede e Distritos: Palmital e Bom Jardim do Sul	Pavimentação em CBUQ	25.085,16 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivaí e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Ivaí, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:31C388F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 265/2024

DECRETO Nº 265/2024

Súmula: Dispõe sobre o recesso de final de ano entre as datas de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, retornando ao expediente normal de funcionamento em 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos considerados de natureza essencial, executados por servidores em caráter de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º – Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:652DA03F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 266/2024

DECRETO Nº 266/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **PAULO AVELAR RODRIGUES,** RG N.º 8.113.609-2 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2743C750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 050/2024

PORTARIA Nº 050/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

CONCEDER, recesso no dia **08/11/2024,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Aniversário do Município, no dia 07/11/2024 (quinta-feira).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:580E020B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN COM ACESSIBILIDADE, UMA AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETROS (TIPO "A") – SIMPLES REMOÇÃO E UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECURSOS E RESOLUÇOES EM ANEXO.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **07 de novembro de 2024** até às 08h20m do dia **26 de novembro de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **26 de novembro de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 06 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DE0E778C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 084/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUAPITÃ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUAPITÃ.
CNPJ: 80.929.466/0001-05
VALOR: R$ 290.594,28 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL: R$ 290.594,28 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA: 06/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:324FA37E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº.095/2024

DISPÕE: SOBRE AS COMEMORAÇÕES COM FERIADOS NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Serão comemoradas com **FERIADOS** no ano de 2025, as seguintes datas:

JANEIRO	Dia 1º	Quarta-feira	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**
MARÇO	Dia 04 Dia 19	Terça-feira Quarta-feira	**CARNAVAL** **PADROEIRO DO MUNICÍPIO (São José)**
ABRIL	Dia 18 Dia 21	Sexta-feira Segunda-feira	**PAIXÃO DE CRISTO** **TIRADENTES**
MAIO	Dia 1º	Quinta-feira	**DIA DO TRABALHADOR**
JUNHO	Dia 19	Quinta-feira	**CORPUS CHRISTI**
SETEMBRO	Dia 07	Domingo	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**
OUTUBRO	Dia 12	Domingo	**CONSAGRAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA** e **DIA DAS CRIANÇAS.**
NOVEMBRO	Dia 02 Dia 07 Dia 15 Dia 20	Domingo Sexta-feira Sábado Quinta-feira	**FINADOS** **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA** **DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA**
DEZEMBRO	Dia 25	Quinta-feira	**NATAL**

Art. 2º - No dia 28 de outubro (Terça-feira) será comemorado o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**.
Art. 3º - No caso de alteração e/ou mudanças dos **FERIADOS,** o Executivo Municipal comunicará antecipadamente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A6C84EF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 094/2024.

DISPÕE sobre a concessão de RECESSO aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em virtude das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 23/12/2024 à 03/01/2025, será concedido recesso aos servidores dos setores administrativos da Prefeitura, sem atendimento ao público, mantendo-se os serviços essenciais de todas secretarias.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em sistema de revezamento, no período acima referido
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2EED3AFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 702/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra**. INGRID DA SILVA MASSARUTE**, Coordenadora do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 08/11/2024, para participar do Encontro Mensal CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 09h00, e retorno previsto às 16h00, conforme Processo nº.5285/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CFBAF1E1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 703/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, Coordenadora do CRAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 13/11/2024, para participar da Capacitação CRAS em movimento, promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família e UEL, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h50, e retorno previsto às 17h10, conforme Processo nº. 5286/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de novembro de 2024

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78F2B14B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 701/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LUCIANA DA SILVA ROSA**, Secretária Executiva, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 11/11/2024, para participar da reunião com Gestores da Política de Assistência Social e Técnicos da Gestão, a ser realizado na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.5287/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31ACD3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL N.º 17.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 16.001/20234, em 24 de outubro de 2024.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus

respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 21 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná e no endereço eletrônico, www.cmjardimolinda.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 30 de outubro de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B4975B42

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 174 DISPENSA 84 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.174/2024, objetivando a Aquisição de motor de alta pressão para lavagem de veículos automotivos da frota da Prefeitura Municipal do Município de Jardim Olinda PR. decorrente de Dispensa n° 84/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.956.246/0001-92. aditivam o contrato com término 25/11/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: / Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Jardim Olinda 25 de outubro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B2EB01CE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 593/2024

DECRETO N° 593, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do JardimPrev e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Complementar de nº: 024/2024, que em seu Art. 159 revogou as disposições das Leis 367/2002; 7/2020; 931/2023 e 932/2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o Art. 34 e 35, da Lei Complementar Municipal 024 de 30 de janeiro de 2024, instituiu a Diretoria Executiva, como órgão de execução das atividades do *JardimPrev*;

Considerando que o Art. 35, da Lei Complementar Municipal 024 de 30 de janeiro de 2024, em seus incisos I, II e Parágrafo único, traz consigo uma nova composição do órgão de execução (Diretoria Executiva) do *JardimPrev.*

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Administração (CMA), nos termos em que preceitua o Art. 35, da Lei Complementar Municipal 024/2024, os seguintes Conselheiros:

Presidente: ***Andréa Aparecida Ferreira***

Diretor Financeiro: ***Juliano Ortiz da Silva***

Art. 2º As atribuições e obrigações da Diretoria Executiva encontram-se estabelecidas nos termos do Art. 40, incisos I a XXIV e Art. 41 da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 07 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:9DD65DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMDI

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO QUANTO AO INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DA DELIBERAÇÃO 034/2024/CEDIPI/PR REFERENTE AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 449/2013 TORNA público as seguintes correções:

Onde se lê:
MARIA NEUCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Leia-se:
MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Justificativa:
Após publicação em Diário Oficial na data de 06/11/2024 foi verificado erro na digitação do nome correto da presidente do conselho, sendo necessária a publicação de errata para a devida correção.

Os demais itens da Resolução Nº 02/2024/CMDI publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO XIII - Nº 3148 de 06 de novembro de 2024 permanecem inalterados.

Jundiaí do Sul/PR, 06 de novembro de 2024.

MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:8900A666

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMDI

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO QUANTO AO COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA CUIDA

MAIS PARANÁ DA DELIBERAÇÃO 035/2024/CEDIPI/PR REFERENTE AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 449/2013 TORNA público as seguintes correções:
Onde se lê:
MARIA NEUCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Leia-se:
MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Justificativa:
Após publicação em Diário Oficial na data de 06/11/2024 foi verificado erro na digitação do nome correto da presidente do conselho, sendo necessária a publicação de errata para a devida correção.

Os demais itens da Resolução Nº 03/2024/CMDI publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO XIII - Nº 3148 de 06 de novembro de 2024 permanecem inalterados.

Jundiaí do Sul/PR, 06 de novembro de 2024.

MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:89741CC1

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDI

SÚMULA: APROVA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 449/2013 TORNA público as seguintes correções:

Onde se lê:
Art. 1° - (...)
Presidente: Maria Neuci Marciano de Oliveira (...)

Leia-se:
Art. 1° - (...)
Presidente: Maria Nelci Marciano de Oliveira (...)

Onde se lê:
MARIA NEUCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Leia-se:
MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Justificativa:
Após publicação em Diário Oficial na data de 06/11/2024 foi verificado erro na digitação do nome correto da presidente do conselho, sendo necessária a publicação de errata para a devida correção.

Os demais itens da Resolução Nº 01/2024/CMDI publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO XIII - Nº 3148 de 06 de novembro de 2024 permanecem inalterados.

Jundiaí do Sul/PR, 06 de novembro de 2024.

MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:DE9804D0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
PORTARIA N°136/2024

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PREVISÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) COM BASE NO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM) DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ (SEFA-PR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação tributária estadual e nas práticas de planejamento orçamentário, resolve:
Art. 1º - Determinar que a previsão das receitas do ICMS a serem repassadas ao Município seja calculada com base no Índice de Participação dos Municípios (IPM), divulgado pela Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA-PR), conforme metodologia a seguir:
Art. 2º - Metodologia para Cálculo de Previsão de Receitas do ICMS:
a. Consulta e Atualização do IPM: A Secretaria Municipal de Finanças deve acessar periodicamente o índice IPM atualizado, divulgado pela SEFA-PR, para referência nas projeções orçamentárias.
b. Cálculo das Receitas Estimadas do ICMS: A previsão das receitas será calculada multiplicando o valor estimado da arrecadação total do ICMS do Estado do Paraná pelo IPM específico do Município.
c. Fórmula de cálculo: Receita Estimada do ICMS = Arrecadação Estadual do ICMS X IPM do Município
d. Os dados de arrecadação estadual serão obtidos junto à SEFA-PR ou, na ausência de atualizações, com base nas projeções de crescimento econômico divulgadas por entidades competentes.
Art. 3º - Ajustes Periódicos: As projeções de receita serão ajustadas trimestralmente, com base nas atualizações de arrecadação e variações econômicas, para manter a precisão orçamentária.
Art. 4º - Todo o processo de cálculo será documentado em relatórios técnicos que ficarão disponíveis para fins de auditoria e controle, detalhando o IPM e os valores utilizados para cada período.
Art. 5º - O Setor de Contabilidade deverá revisar a metodologia anualmente, ajustando-a conforme eventuais mudanças na legislação estadual ou nas orientações da SEFA-PR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 06 de novembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F36390CD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
PORTARIA N°137/2024

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PREVISÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) COM BASE NA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO ELABORADA PELO SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Determinar que a previsão das receitas do IPTU seja realizada com base na estimativa de arrecadação calculada pelo setor tributário do Município, conforme metodologia a seguir:

Art. 2º - Metodologia para Cálculo de Previsão de Receitas do IPTU:
a. Levantamento e Análise de Base de Cálculo do IPTU:O setor tributário municipal deverá levantar, anualmente, os dados da base tributária, incluindo imóveis cadastrados, áreas construídas, e valores venais.
b. Estimativa de Arrecadação do IPTU:A receita estimada será calculada pela aplicação das alíquotas do IPTU sobre a base tributária atualizada, considerando as faixas de valores e eventuais isenções legais.
c. Fórmula de cálculo:Receita Estimada do IPTU = Base de Cálculo do IPTU x Alíquota Aplicável.
Art. 3º - Serão aplicados ajustes para inadimplências históricas e incentivos de adimplência, como descontos para pagamentos à vista, conforme regulamentação municipal.
Art. 4º - A projeção será revisada semestralmente, para ajustes conforme variações no cadastro imobiliário, inflação e atualizações de valores de referência.
Art. 5º- Todos os dados e processos de cálculo serão documentados e arquivados para auditoria, controle interno e transparência.
Art. 6º - O Setor de Tributação e o Setor de Contabilidade deverão revisar anualmente esta metodologia, com vistas a aprimorar a precisão das previsões e ajustar-se a eventuais alterações na legislação tributária.
Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 06 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2A52EC6B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
PORTARIA N°138/2024

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL CONSIDERANDO A REVISÃO GERAL ANUAL E O CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Determinar que a fixação das rubricas de despesas com pessoal seja realizada com base nas previsões da revisão geral anual e do crescimento vegetativo da folha de pagamentos, conforme metodologia estabelecida a seguir:
Art. 2º - Metodologia para Fixação das Despesas com Pessoal:
a. Levantamento de Dados da Folha de Pagamentos:O Setor de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças devem realizar o levantamento completo da folha de pagamentos, incluindo valores atuais, adicionais de tempo de serviço, e outras vantagens permanentes.
b. As despesas com pessoal serão ajustadas conforme a revisão geral anual prevista em lei, aplicando-se o índice de reajuste autorizado pelo município para o período.
Art. 3º - Considera-se o crescimento vegetativo, englobando promoções, progressões automáticas, e outras movimentações previstas em planos de cargos e salários, incluindo eventuais contratações obrigatórias por determinação judicial.
Art. 4º - Fórmula para projeção de despesas:Despesas Projetadas com Pessoal= Folha Atual(1 + Revisão Geral Anual + Taxa de Crescimento Vegetativo)
Art. 5º- Todos os cálculos e suposições utilizados na projeção serão documentados em relatórios detalhados, mantidos para auditorias e controle interno.
Art. 6º- O Setor de Contabilidade e a Secretaria de Recursos Humanos revisarão anualmente a metodologia, adequando-a a mudanças legais ou variações nos índices de reajuste.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 06 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1D347FBE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
PORTARIA N°139/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS ESTABELECIDOS NO PLANO PLURIANUAL (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento efetivo dos programas do PPA, resolve:
Art. 1º - Designar formalmente a equipe permanente responsável pela revisão e monitoramento dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual, composta por servidores indicados dos seguintes setores:
01 (um) membro do Gabinete do Prefeito
01 (um) membro da Contabilidade
01 (um) membro da área de Finanças
01(um) membro da Controladoria Interna
Art. 2º - Os Objetivos e Responsabilidades da Equipe de Monitoramento e Revisão do PPA, são:
Realizar o acompanhamento contínuo da execução dos programas do PPA, verificando o cumprimento das metas físicas e financeiras, e identificando desvios e ações corretivas.
Conduzir a revisão anual das metas e indicadores do PPA, propondo ajustes necessários para aprimorar a eficiência e a relevância das ações programadas.
Elaborar relatórios semestrais de monitoramento para registro das ações e dos resultados alcançados, apresentando-os aos órgãos superiores para análise e tomada de decisão.
Art. 3º - As atividades da equipe serão documentadas em atas e relatórios arquivados para controle, auditoria e acesso público, garantindo a transparência do processo de revisão do PPA.
Art. 4º- A equipe deverá reunir-se, no mínimo, a cada trimestre para avaliar o andamento dos programas e discutir eventuais ajustes necessários.
Art. 5º - Em especial atendimento ao PPA 2022-2025, fica designados os seguintes membros:
João Pedro Soares De Arruda Dos Reis
Madison Luis da Silva Guilherme
Eunice Paulina Ferreira
Fernanda Aline de Andrade
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 06 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BB02B04F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa W J L TORNO & DIESEL, CNPJ nº 26.744.776/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 37/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno e Solda, não Executáveis na Oficina da Prefeitura, nas condições, conforme descrito no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais).
DATA ASSINATURA: 06/11/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:5BA060BB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 071/2024 Protocolo Eletrónico nº 258/2024

REGISTRO DE PREÇOS: Não
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para Aquisição de Veículos automotor 0 Km, para atendimento da Resolução SESA nº 516/2024, que dispõe sobre inventivo financeiro de investimento de transporte Sanitário, no programa de qualificação da atenção primária a saúde, Aquisição de 01 (UM) Veículo Utilitários tipo PICK UP CABINE DUPLA, Fabricação/Modelo 2024/2025 (novo, zero km), potência mínima de 107 CV, cambio Manual de 5 marchas, DESTINADO ao suporte às ações desenvolvidas Pelo Departamento Municipal de Assistencia Social do Município de JUNDIAÍ DO SUL – PR.
O valor máximo de R$ 714.401,67 (setecentos e quartoze mil quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 25/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 25/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 25/11/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
TELEFONES: (43) 3626-1490
CONTATO SUPORTE BLL: (41) 3097-4600 ou contato@bll.com.br

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 038/2024

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:016AB280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4310, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Esportiva "Paqueton" Lapa-Pr, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal a Associação Esportiva "Paqueton" Lapa-Pr, inscrita no CNPJ nº 54.860.597/0001-73.

Parágrafo único – A entidade ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2804, de 07 de janeiro de 2013, bem como obedecer todas as disposições da referida Lei Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4B130F7

GABINETE
DECRETO Nº 28095, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Convoca a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

• Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

• Considerando o P.D. nº 29417/2024, da Secretaria Munici-pal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, no Centro da Juventude, Rua Dr. Luiz Correa de Lacerda, n° 526, Lapa-PR, com início às 13 (treze) horas e término às 18 (dezoito) horas. Tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º – As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13B41A55

GABINETE
DECRETO N° 28096, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 28.086, de 24/10/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 28.086, de 24/10/2024

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.212,66 (Cento e sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:"

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.298,73 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDF03FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA*	TECNICO DE RADIOLOGIA I

* reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

Lapa, 04 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20F1A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 (PD N° 22853/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 40.189,23 (QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 5,244% (CINCO VÍRGULA DOIS QUATRO QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1334/2024 (PD Nº 26700/2024) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O C.I. Nº 040/2024, DA ENGENHEIRA CIVIL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS DATADA DE 30.09.2024.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$40.189,23 (QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE824BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 (PD N° 22853/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 10.293,63 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 1,3433% (UM VÍRGULA TRÊS QUATRO TRÊS TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME C.I. Nº 040/2024, DA ENGENHEIRA CIVIL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS DATADA DE 30.09.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BA7A6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 (PD N.º 18049/2024).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.944.371/0001-04, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ PAULO GESSER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 10 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 39.120,40 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 21/10/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:514DDA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 (PD N.º 18049/2024).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 3 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 8.044,71 (OITO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 21/10/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE8E33EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1° e 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2023

CONCORRENCIA 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: RC CAMPOS DE FARIAS LTDA , pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.839.014/0001-70 estabelecido na cidade de Jardim Alegre Parana Rodovia PR 466.
LEIA-SE:
CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial CIDADE: Jardim Alegre Paraná.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ

JUSTIFICATIVA: A presente retificação tem como objetivo corrigir um equívoco quanto à denominação da empresa mencionada no Contrato, no 1º Termo Aditivo, o qual gerou reflexos no 2º Termo Aditivo, conforme foi realizado de maneira equivocada. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem íntegras e inalteradas, não sendo objeto desta alteração.

Laranjal 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5198DDD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 70/2023
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35. com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO, nos termos do procedimento licitatório n. 112/2023, Pregão Presencial n. 062/2023, bem como a Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – de acordo com a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado bem como o requerimento feito pela Secretaria de Educação informando da necessidade de continuidade dos serviços ate que se encerre o ano letivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, fica aditivado em até 25% (vinte e cinco) por cento. Cumprido o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA Fica Aditivado o presente contrato de prestação de serviços referente ao Pregão Presencial 062/2023 ate 31/12/2024.
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 05 de Novembro de 2024

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEAN LUCAS PELISSARI LTDA
Contratado

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 070/2023
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 070/2023, Procedimento Licitatório n. 0113/2023, Pregão Presencial 062/2023, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 05 de novembro de 2024

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º aditivo de valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0112/2023, Pregão Presencial nº 062/2023.
DATA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73201CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 71/2023
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WOLE TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.519.572/0001-85, com o endereço na Rua Ceara nº 267 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado pelo SRº ORIVETE WOLE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 8.376.183-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº: 033.870.719-06, residente e domiciliada no endereço à cima citado, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO, nos termos do procedimento licitatório n. 112/2023, Pregão Presencial n. 062/2023, bem como Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – de acordo com a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado bem como o requerimento feito pela Secretaria de Educação informando da necessidade de continuidade dos serviços ate que se encerre o ano letivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, fica aditivado em até 25% (vinte e cinco) por cento. Cumprido o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA Fica Aditivado o presente contrato de prestação de serviços referente ao Pregão Presencial 062/2023 ate 31/12/2024.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal,05 de Novembro de 2024

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

WOLE TRANSPORTES LTDA ME
Contratado

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 071/2023
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 071/2023, Procedimento Licitatório n. 0112/2023, Pregão Presencial 062/2023, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 05 de novembro de 2024

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: WOLE TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.519.572/0001-85, com o endereço na Rua Ceara nº 267 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado pelo SRº ORIVETE WOLE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 8.376.183-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº: 033.870.719-06, residente e domiciliada no endereço à cima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º aditivo de prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0116/2023, Pregão Presencial nº 062/2023.
DATA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A266C33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA483/2024

PORTARIA N° 483/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JOELMA DA SILVA MOREIRA, ocupante do cargo Diretor Dpto Merenda Escolar.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1C6BF4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO Nº111/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº111/2023-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº172/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº121/2023-PML, Tomada de Preços nº011/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Parque Industrial III, no Município de Loanda-Pr, com área total de 7.096,86 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº111/2023-PML, possui amparo no Art. 057, § 1o da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, § 1o da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº111/2023-PML, devido à dificuldade na contratação de mão de obra qualificada, parte imprescindível para andamento da obra, devidamente evidenciado no parecer emitido pelo Engenheiro Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº111/2023-PML para mais 180 (cento e oitenta) dias e execução para mais 210 (duzentos e dez) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº111/2023-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de outubro de 2.024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72EB7BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº121/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº121/2023-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº192/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº121/2023-PML, Tomada de Preços nº011/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua Amazonas, no Município de Loanda-Pr, com área total de 6.167,93 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº121/2023-PML, possui amparo no Art. 057, § 1o da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, § 1o da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº121/2023-PML, devido à dificuldade na contratação de mão de obra qualificada, parte imprescindível para andamento da obra, devidamente evidenciado parecer emitido pelo Engenheiro Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº121/2023-PML para mais 210 (duzentos e dez) dias e execução para mais 180 (cento e oitenta) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº121/2023-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 17 de outubro de 2.024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56703774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº055/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº055/2024-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº018/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº283/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº055/2024-PML, Tomada de Preços nº018/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos: Saida Loanda/Santa Isabel do Ivaí - Estrada Goiabinha, PV 24, 25, 26, 27, 28 e 31, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº055/2024-PML, possui amparo no Art. 057, § 1o da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, § 1o da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº055/2024-PML, devido a necessidade de readequação dos projetos originais, devidamente evidenciado no parecer emitido pelo Engenheiro Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº055/2024-PML para mais 120 (cento e vinte) dias e execução para mais 90 (noventa) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº055/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de outubro de 2.024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EE037D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº061/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº061/2023-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº084/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº061/2023-PML, Tomada de Preços nº005/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Pavimentação asfáltica sinalização viária e urbanização do passeio – Contrato de Repasse 934907/2022/MDR/CAIXA, com área total de 4.447,34 m2, no Município de Loanda-Pr. Trechos: Rua Joaçaba, Rua Rio Grande do Sul e Rua Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº061/2023-PML, possui amparo no Art. 057, § 1o da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, § 1o da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº061/2023-PML, devido aos atrasos na liberação dos recursos federais, parte imprescindível para andamento da obra e a dificuldade para realizar a execução dos serviços de urbanismo devido a falta de mão de obra especializada, devidamente evidenciado parecer emitido pelo Engenheiro Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência e execução, fica alterado o prazo contratual de vigência para mais 08 (oito) meses e execução para mais 150 (centro e cinquenta) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº061/2023-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de setembro de 2.024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B1AC9EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 785/2024

PORTARIA Nº. 785/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6848/2024 de 01/11/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **JAIR ANTONIO ZWIRTES,** ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA, matrícula nº. 49101, férias pelo período de trabalho prestado entre 09/09/2021 a 08/09/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 29/10/2024 a 17/11/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 18/11/2024 a 27/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:28BF2AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 786/2024

PORTARIA Nº. 786/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Ofício n° 532/2024 de 31/10/2024, da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

Resolve:

Conceder a servidora **RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR/EDUCADOR, matrícula nº. 967021, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/08/2023 a 01/08/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 16/12/2024 a 21/12/2024.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 14/04/2025 a 27/04/2025.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/12/2024 a 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AEF6551B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 787/2024

PORTARIA Nº. 787/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 268/2024 de 15/03/2024, que revogou dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 a 18/01/2023;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO**, matricula nº. 966179, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, 12 (doze) dias de férias, pelo período compreendido entre 04/11/2024 a 15/11/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F7967063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 788/2024

PORTARIA Nº. 788/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6813/2024 de 30/10/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966179, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2023 a 18/01/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 18/11/2024 a 07/12/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 08/12/2024 a 17/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F07628F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 789/2024

PORTARIA Nº. 789/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6800/2024 de 30/10/2024;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ SIDENIR PEREIRA,** matrícula 965930, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2023 a 29/06/2024, nos termos parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/12/2024 a 28/12/2024, devendo retornar em atividade em 29/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2682E3A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 790/2024

PORTARIA Nº. 790/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6799/2024, de 30/10/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **WALDIR NERI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966160, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/12/2021 a 12/12/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 18/11/2024 a 07/12/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 08/12/2024 a 17/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:20A1750D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 791/2024

PORTARIA Nº. 791/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6801/2024, de 30/10/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS PAULO AVANZI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966744, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/03/2021 a 28/02/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/12/2024 a 21/12/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/12/2024 a 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E68C038E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 792/2024

PORTARIA Nº. 792/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6789/2024 de 29/10/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **AMARILDO DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº. 956641, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/02/2022 a 04/02/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 23/12/2024 a 11/01/2025
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 12/01/2025 a 21/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:956BF8CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 793/2024

PORTARIA Nº. 793/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 05/11/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **VALCIRA RODRIGUES DA COSTA,** matrícula nº. 966246, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 12/07/2006 a 11/07/2011, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 11/11/2024 a 08/02/2025, devendo retornar em atividade em 09/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8773282A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 87/2024

LEI Nº. 087/2024

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no PPA - Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Artigo 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2022 a 2025, objeto da Lei nº 077/2021 de 04/11/2021, representado nas Ações que compõe o demonstrativo PPA – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, em decorrência da revisão das fontes de financiamento.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda - PR, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:EF58D90B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

Comunicamos aos interessados a retificação do edital conforme segue:
1. ALTERAÇÃO NA GARANTIA DO VEÍCULO
ONDE SE LÊ:
Garantia do veículo de no mínimo 02 (dois) anos, incluindo remoção do veículo para manutenções, consertos e substituição do veículo em caso de permanência na assistência por mais de 7 (sete) dias;
LEIA-SE:
Garantia do veículo de no mínimo 02 (dois) anos, incluindo remoção do veículo para manutenções, consertos.
2. NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA
Informamos que a sessão pública do certame foi reagendada para:

• RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 13:30 horas DO DIA 19/11/2024.
• ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 14:00 horas DO DIA 19/11/2024.
• INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 19/11/2024.

Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com o setor responsável.

Loanda, 05/11/2024.

VINÍCIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:E5FCEDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

PRIMEIRO Aditamento ao Contrato n.º 056/2023.
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ **16.852.133/0001-26**, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1.190 – Sala 04, Bairro: Centro, Cep. 86770-000 – Santa Fé/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, prorrogando-se o prazo de execução contratual do objeto do pacto primitivo por mais **60 (sessenta) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução, ou seja, prazo de execução até **27/01/2025**, conforme preceitua o Art. 65, II, "b" da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 06/11/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:158089CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **28/10/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, compreendido entre **28/10/2024 a 25/01/2024**, a servidora pública municipal **Joseane Marion de Souza Almeida,** portadora do RG. nº. *.644.***-* e CPF nº. ***.430.529-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:328AAA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2024, 25 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.001		**Gabinete do Secretário de Administração**	
02.001.04.122.0020.2.007		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
3.3.90.40.00.00 - 30	000	Serviços de Tecnologia da Informação	45.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.3.90.30.00.00 – 385	104	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 385	107	Material de Consumo	10.000,00
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00 – 417	104	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 417	107	Material de Consumo	10.000,00
		Total da Suplementação	**85.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.001		**Chefia de Gabinete**	
01.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.13.00.00 - 2	000	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.35.00.00 - 7	000	Serviços de Consultoria	25.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.3.90.32.00.00 – 386	107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 389	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.32.00.00 – 418	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 418	107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
		TOTAL CANCELAMENTO	**85.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de Novembro de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FFF97417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 54/2024 Pregão nº 28/2024, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 23/09/2024, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
LANDISEL TRATORES LTDA, valor de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais);
M A M VIDAL LTDA, valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais);
CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, valor de R$ 16.999,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais);
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, valor de R$ 5.228,75 (cinco mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos);
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, valor de R$ 31.800,00 (trinta e um e oitocentos reais);
No valor total de R$ 484.627,75 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos).

Lupionópolis, 25 de outubro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:FDE808E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2024

ATA RP nº148/2024–PL Nº 54/2024 – PE Nº28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Funcional programática:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
20.608.0013-2067 – Atendimento ao Pequeno Produtor Rural
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CONTA/FONTE: 5733 – fonte 1017 – Emendas de Bancadas
5732 – fonte 1016 – Emenda Individuais – Transferências Especiais
Vigência Contratual: 12 meses - 31/10/2024 à 30/10/2025

Lupionópolis, 31 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:213505A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°149/2024

ATA RP nº149/2024–PL Nº 54/2024 – PE Nº28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA.
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total: R$ 16.999,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais)
Funcional programática:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
20.608.0013-2067 – Atendimento ao Pequeno Produtor Rural
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CONTA/FONTE: 5733 – fonte 1017 – Emendas de Bancadas
5732 – fonte 1016 – Emenda Individuais – Transferências Especiais
Vigência Contratual: 12 meses - 31/10/2024 à 30/10/2025

Lupionópolis, 31 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:25445A53

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2024

ATA RP nº150/2024– PL Nº 54/2024 – PE Nº28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA.
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total: R$ 5.228,75 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
Funcional programática:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
20.608.0013-2067 – Atendimento ao Pequeno Produtor Rural
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CONTA/FONTE: 5733 – fonte 1017 – Emendas de Bancadas
5732 – fonte 1016 – Emenda Individuais – Transferências Especiais
Vigência Contratual: 12 meses - 31/10/2024 à 30/10/2025

Lupionópolis, 31 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:8601CEC2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2024

ATA RP nº151/2024–PL Nº 54/2024 – PE Nº28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LANDISEL TRATORES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA.
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total: R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)
Funcional programática:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
20.608.0013-2067 – Atendimento ao Pequeno Produtor Rural
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CONTA/FONTE: 5733 – fonte 1017 – Emendas de Bancadas
5732 – fonte 1016 – Emenda Individuais – Transferências Especiais
Vigência Contratual: 12 meses - 31/10/2024 à 30/10/2025

Lupionópolis, 31 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:C1573AA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2024

ATA RP nº 152/2024– PL Nº 54/2024 – PE Nº28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M A M VIDAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA.
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Funcional programática:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
20.608.0013-2067 – Atendimento ao Pequeno Produtor Rural
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CONTA/FONTE: 5733 – fonte 1017 – Emendas de Bancadas
5732 – fonte 1016 – Emenda Individuais – Transferências Especiais
Vigência Contratual: 12 meses - 31/10/2024 à 30/10/2025

Lupionópolis, 31 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:1114F935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2024

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob n. 61.198.164/0001-60 com sede na Rua Guaianases, n. 1238, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo – SP, representada neste ato pelos representantes legais **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 30042008, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 285.984.198-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, **ANTONIO CARLOS DE JESUS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 38508118, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 257.542.258-22, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP e **EVANDRO JOSÉ BIZARRO JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 19955540, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 156.133.008-60,
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de apólice securitária predial do edifício da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 1.859,62 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 11 de outubro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C2EA786C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.177/2024 - EFETUA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 4.177/2024

Súmula: Efetua a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo Municipal para 2024, do Município de Mandaguari - Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do município de Mandaguari/PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante reforço de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	R$ 230.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	001	R$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	001	R$ 10.000,00
		Total	**R$ 300.000,00**

Art. 2º Para atender parte do disposto no artigo 1º desta lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Anulação parcial de dotação orçamentária

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	001	R$ 300.000,00
		Total	**R$ 300.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0D39963B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2024 - CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº. 546/2024

Súmula**:** Convoca a 6ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 14.835, de 04 de abril de 2024, que institui marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), art. 19,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª conferência Municipal de Cultura de Mandaguari a ser realizada no dia 13 de novembro, às 19h:00, na Câmara Municipal de Mandaguari, sito a Rua R. Manoel Antunes Pereira, 297 - Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A 6ª conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura mandaguariense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A 6ª conferência Municipal de Cultura de Mandaguari terá como tema geral: Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 6ª conferência Municipal de Cultura de Mandaguari;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6C23ED78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2024 - APROVA O REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº. 107/2024

Súmula: Aprova o Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 546/2024, que convoca a 6ª Conferência Municipal de Cultura.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 546, de novembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, será realizada em 13 de novembro, às 19h00, em Mandaguari, na Câmara Municipal, sito a Rua Manoel Antunes Pereira, 297 – Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do município.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município, responsável pelas providências operacionais para a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, serão decididos pela Comissão Organizadora, do município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Gilmar Tavares da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - SMCEL

REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MANDAGUARI

CAPÍTULO I
Dos objetivos

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, convocada por meio do Decreto Municipal nº 546, de 07 de novembro de 2024, constitui-se em instância de participação social que tem por objetivo geral promover o debate sobre as políticas públicas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos do município, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas de Mandaguari, a atribuição da avaliação da política pública da Cultura, a definição de diretrizes para o Plano Municipal (PLAMCULT) tendo por objetivos específicos:
I – Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II – Promover a elaboração da política da cultura municipal;
III – Propor as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
VI – Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

CAPÍTULO II
Do temário

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari realizará seus trabalhos a partir do tema: Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT).
§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes a nível Municipal.
§ 2º As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Mandaguari.

CAPÍTULO III
Da realização, organização e funcionamento

Art. 3° A 6ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada em 13 de novembro, às 19h00, em Mandaguari, na Câmara Municipal, sito a Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297 – Centro, terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 4º A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município, e na sua ausência, pela Coordenadora-Geral de Cultura.

Art. 5º Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 6 (seis) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, do município, assim definidos:
I – Representantes da área governamental:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante da Municipal de Assistência Social;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.
II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
a) 01 (um) representante de Instituições Religiosas;
b) 01 (um) representante do Rotary, Lions ou Elos Clube de Mandaguari;
c) 01(um) representante de Academia de Música ou Dança.
Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:
I – propor critérios de participação da sociedade civil;
II – definir a pauta e a programação da conferência;
III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

Art. 7º As despesas para realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
Dos participantes

Art. 8º Poderão participar da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 9º O credenciamento dos participantes da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, ocorrerá no dia da conferência, no decorrer do evento, tendo como objetivo identificar os participantes governamentais do poder público (pp) e não governamentais da sociedade civil (sc).
§ 1º Todos os participantes terão direito a voz e voto.
§ 2º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
Das etapas

Art. 10. A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, deverá ser realizada observando as seguintes etapas:
a) Abertura e leitura do Regimento Interno;
b) Palestra sobre o Tema;
c) Apresentação de proposições pelos participantes;
d) Plenária Final.

CAPÍTULO VI
Da Palestra

Art. 11. A Palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate da área cultural sobre o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT).
§1º Será escolhido um Relator, pela Presidência da Conferência, que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do expositor sobre o tema, bem como a redação do relatório final.
§2º As intervenções dos participantes serão de até 03 (três) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VII
Das proposições e plenária final

Art. 12. Cada participante poderá apresentar até 02 (duas) propostas para o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT).

Art. 13. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das propostas.

Art. 14. Na Plenária final terão direito a voto os inscritos na 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari.

Art. 15. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de deliberações para o Município e a aprovação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT).

CAPÍTULO VIII
Das moções

Art. 16. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari, até a instalação da Plenária Final.

Art. 17. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos.

CAPÍTULO IX

Das disposições gerais

Art. 19. Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regulamento.

Art. 20. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do município, responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari.

Art. 21. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

GILMAR TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Coordenador Executivo da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C029A486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 547/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo Municipal para 2024, do Município de Mandaguari - Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.177/2024 de 06/11/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do município de Mandaguari/PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante reforço de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	R$ 230.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	001	R$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	001	R$ 10.000,00
		Total	**R$ 300.000,00**

Art. 2º Para atender parte do disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Anulação parcial de dotação orçamentária

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	001	R$ 300.000,00
		Total	**R$ 300.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3DF6E8BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2024 - NOMEIA E INCLUI, EM SUBSTITUIÇÃO, INTEGRANTE DA COMISSÃO DE AVALIÇAO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED

DECRETO Nº. 548/2024

Súmula: Nomeia e inclui, em substituição, integrante da COMISSÃO DE AVALIÇAO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 283/2024, de 22/05/2024, a saber:

- MAURÍCIO TOKUDA, em substituição à Jose Ricardo Pelegrini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13E6DC5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –CACS FUNDEB

DECRETO Nº. 549/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –CACS FUNDEB**, nos termos da Lei Federal Nº14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal 3.529/2021, para mandato com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2026 de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 581/2022, de 16/12/2022, a saber:

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Letícia Campos Gonçalves Baier, em substituição à Anna Carolyne Cock Protzec
Suplente: Tatiana Lemes de Araújo Batista, em substituição à Letícia Campos Gonçalves Baier

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ACED8893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550/2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

DECRETO Nº. 550/2024

Súmula**:** Declara de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa e intervenção em área de preservação permanente, para implantação de rede de esgoto sanitário e estação elevatória de esgoto.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos daLei OrgânicaMunicipal, além do art. 5º, inciso "i", do Decreto-lei Federal nº.3.365, de 1941,

Considerando a Lei Complementar nº. 3.661/2021 que institui o Plano Diretor e a Política de Desenvolvimento Urbano do Município de Mandaguari;

Considerando a tramitação para aprovação do Loteamento Jardim Inglaterra constituído sobre o Lote nº 109-B e 110/1, 118-A, 118-A-1/118-B/113-B/113-B/109-B e 110/1, 118-A, 118-A-1/118-B/1/114-1/236/259/109-B e 110/2/113-A-1/235/236-A/238, situado na Gleba do Patrimônio Mandaguari, objeto da matrícula 26.385 com área de 313.020,88m² pertencente a SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

Considerando a proximidade do Jardim Inglaterra com o Bairro Vila Vitória, um dos bairros mais antigos do Município, atualmente carente de infraestrutura adequada, como rede de esgotamento sanitário;

Considerando que a execução da infraestrutura do Jardim Inglaterra possibilitará a execução de infraestrutura básica no Bairro Vila

Vitória, a qual será conectada na rede do Jardim Inglaterra e este destinará para um local adequado;
Considerando a necessidade de destinação adequada da rede de esgotamento sanitário;

Considerando o interesse público envolvido, visando atender com saneamento básico do Bairro Vila Vitória e Jardim Inglaterra;

Considerando que a servidão administrativa vai ao encontro do interesse público, eis que propiciará a realização de benfeitoria necessária para destinação adequada da rede de esgotamento sanitário; e

Considerando o acordo formalizado no bojo do Processo Administrativo n° 5778/2024 entre SALVADOR E MARTINEZ LTDA – EPP e SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, *para fins de servidão administrativa* e intervenção em área de preservação permanente, o **Lote de Terras sob nº 237-A/242-243/244/245/246-247** (duzentos e trinta e sete-A/duzentos e quarenta e dois-duzentos e quarenta e três/duzentos e quarenta e quatro/duzentos e quarenta e cinco/duzentos e quarenta e seis-duzentos e quarenta e sete), situado na Gleba Patrimônio Mandaguari, matrícula n° 26.380, de propriedade particular (SALVADOR E MARTINEZ LTDA - EPP) para fins de instalação da rede de esgotamento sanitário e estação elevatória de esgoto.
§ 1º A servidão administrativa para passagem da rede de esgotamento sanitário e estação elevatória de esgoto (E.E.E), corresponde a uma fração de **400,00m²,** apresentando a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da estação elevatória de esgoto no ponto **P-01**, de coordenadas **N: 7.397.174,5454 m e E: 430.635,1101 m**, deste segue confrontando com o próprio Lote n° 237-A/242-243/244/245/246-247 no rumo NW 84°20'00" SE com uma extensão de 20,00 metros, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N: 7.397.172,5706 m e E: 430.665,0123 m**, deste segue ainda confrontando com o mesmo lote, no rumo NE 05°40'00" SW, com uma extensão de 20,00 metros, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N: 7.397.152,6684 m e E: 430.653,0375 m**, deste segue ainda confrontando com o mesmo lote, no rumo SE 84°20'00" NW com uma extensão de 20,00 metros, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N: 7.397.154,6432 m e E: 430.633,1352 m**, deste segue ainda confrontando com o mesmo lote, no rumo SW 05°40'00" NE com uma extensão de 20,00 metros, até o ponto de partida **P-01**, ficando assim fechado o polígono. Todos esses trechos perfazem a descrição da estação elevatória de esgoto, com uma **área total de atingimento de 400,00 m².**
§ 2º A linha de recalque que parte da E.E.E. até o ponto de interligação da rede a ser executada possui uma **extensão média de 587,00 metros**, com uma **faixa de 1,00 m de largura,** com **área total de atingimento de 587,00 m², sendo 91,00 m² localizados dentro do Lote de Terras sob nº 237-A/242-243/244/245/246-247** (duzentos e trinta e sete-A/duzentos e quarenta e dois-duzentos e quarenta e três/duzentos e quarenta e quatro/duzentos e quarenta e cinco/duzentos e quarenta e seis-duzentos e quarenta e sete) **e 496,00 m² localizados na estrada Egídio Manholer**.

Art. 2º Todas as coordenadas descritas nos memoriais descritivos estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A servidão administrativa estabelecida neste Decreto, tem caráter perpétuo e será destinada exclusivamente para implantação de rede de esgoto sanitário e estação elevatória de esgoto.

Art. 4º Fica reconhecido o interesse público, oportunidade e conveniência da instituição da servidão administrativa objeto deste Decreto, para o fim indicado eis que se trata de benfeitoria necessária para destinação adequada da rede de esgotamento sanitário.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma.

Art. 6º Ante à renúncia formalizada no bojo do Processo Administrativo n° 5778/2024, não haverá qualquer indenização em razão da constituição da servidão administrativa mencionada neste Decreto, tendo em vista se tratar de direito disponível que pode ser renunciado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8B40A5A7

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.58/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ALIVIN COMPANY LTDA	45.987.555/0001-07	R$ 35.500,00

Mandaguari (PR), 06 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9CB6A012

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.39/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ADAUTO FRANCISCO PEDROZA	32.997.383/0001-00	R$ 9.685,00

Mandaguari (PR), 06 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:039F6A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: MW VIAGENS E TURISMO
CNPJ: 02.708.992/0001-31
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 4.524,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDÍCA
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5CD84EE8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: ASSOCIACAO NACIONAL DE TAXISTAS INFORMATIZADOS ANTAXI
CNPJ: 30.605.977/0001-01
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 40,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDÍCA
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2844F237

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: ASSOCIACAO NACIONAL DE TAXISTAS INFORMATIZADOS ANTAXI
CNPJ: 30.605.977/0001-01
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 28,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDÍCA
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B01F5B71

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: ESPLANADA EVENTOS RESTAURANTE DELIVERY LTDA
CNPJ: 43.367.434/0001-37
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 129,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AB904BC9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: G LAPA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS L
CNPJ: 26.565.062/0001-34
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 51,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A98E3B82

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: TAIOBA SELF – SERVICE'LEPP
CNPJ: 03.346.671/0013-30
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 42,18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:29E637CA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: GALETERIAB BEIRA LAGO
CNPJ: 09.054.158/0001-19
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 117,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F0C74114

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE BRASILIA LTDA
CNPJ: 00.521.294/0001-05
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 50,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:11517EF3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: CHURRASCARIA GAUCHO DO PLANALTO
CNPJ: 46.691.417/0001-49
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 50,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:28CE765C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 016/2024
CONTRATADO: LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DA TORRE LTDA
CNPJ: 54.109.795/0001-08
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 016/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 29,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 25/10/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:351D01DF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE ANULAÇÃO

Por meio deste considere-se anulados, em razão de erro material, o termo de homologação e o ato de declaração de inexigibilidade de licitação publicados no dia 01 de novembro de 2024, referentes à inscrição de servidores no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Foz do Iguaçu/PR.

Mandirituba, 06 de novembro de 2024.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E3A69BC0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
OBJETO: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO aINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024**.

Autorizo em consequência, a contratação da empresa Plenária Ass. Gestão Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, conforme descrição do objeto abaixo:

Objeto da Inexigibilidade de licitação: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Foz do Iguaçu/PR de 11 a 14/11/24.
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Justificativa: anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.

Dotação Orçamentária:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal de Mandirituba
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento da Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 06 de novembro de 2024.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:96F782DA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ENCONTRO FOZ

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 4/2024**
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298 E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**Processo Adm.: 12/2024** **Data do Processo: 30/10/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 12/2024
b) Nr. Licitação: 4/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 06/11/2024
e) Objeto da Licitação: Inscrição de três servidores para o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos promovido pela União de Vereadores do Brasil (UVB) em Foz do Iguaçu, dos dias 11 a 14 de novembro de 2024.

Participante: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição ao Encontro de Gestores e Legislativos em Foz do Iguaçu.	3	UND	690,00	2.070,00

Total do Participante: 2.070,00
Total Geral: 2.070,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Câmara de Vereadores	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 2.070,00

Mandirituba, 06/11/2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B63BCCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem
Data da Sessão: 27 de Novembro de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 466.458,66 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 06 de Novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D16CBE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 99 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Retroescavadeira de acordo com a descrição da Ata de Registro de Preços Nº ATC 0005/2024 decorrente do pregão 0011/2024 cujo órgão gestor é o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 13/2024.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0010-24
VALOR CONTRATADO: 351.700,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 06/11/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0966D482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
RESOLUÇÃO 04/2024

SÚMULA – Estabelece o Orçamento para o Exercício de 2025 do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

José Leôncio de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, com amparo nos ditames do R.I. da Colenda Casa de Leis, da L.O.M. desta municipalidade, submeteu a apreciação do plenário, a presente **Resolução**, a qual restou aprovada:
Art. 1º - O Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, a ser incorporado à Lei Orçamentária Anual pertencente ao exercício de 2025, à qual integrará esta resolução, consolidando a despesa em R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo do Anexo I.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena-Pr, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

ANEXO I		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025		
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	900.000,00
319013000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – INSS	150.000,00
319113000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – RPPS	75.000,00
339014000000	DIARIAS - CIVIL	90.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
339040000000	SERV. DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00
339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL		**R$ 1.400.000,00**

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A67F3739

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 173/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: GUEPPER PERSIANAS LTDA, CNPJ Nº 52.303.028/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS MODELO PERSIANA PARA SEREM UTILIZADAS NA UBS NIS II, SETOR PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 7.380,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS

218 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH - EXERCI.
219 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 – 498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NA LEI Nº 14.133/21, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$1.840,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 7.380,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS). PARA R$ 9.220,00 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:487850E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2255/24

LEI Nº 2255/24

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 116.531,93 (-Cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos-), destinado a devolução de saldo financeiro da Construção de 01 (um) Centro de Eventos, conforme Convênio firmado entre o Município de Marilena e o MTUR "Ministério do Turismo", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.086	Centro de Eventos	
Fonte –3802	CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	109.726,66
Fonte - 806	CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.805,27
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**116.531,93**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023**	Valor
	F=3802 - CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) - Exercício Anterior	109.726,66
	Total.....R$-	109.726,66

II – Suplementação por Redução

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.086	Centro de Eventos	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
2-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.805,27
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**6.805,27**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9639632C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2252/2024

SÚMULA**:** Da nome em bem próprio do município e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º. Denomina-se de Centro de Eventos "Manoel Barbosa Vieira", as construções edificadas sobre os lotes Nº. 06, 07, 08, 10 e 11 da Quadra 29, localizado na Avenida Paraná Nº. 1070, Centro de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8111CF57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2253/2024

SÚMULA: Denomina próprios do município e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º. Fica denominado de "Elias Alves de Almeida", a Ciclovia edificada as margens da PR 569, com início na sede do Município até a JB-220, divisa do Município de Marilena, com o Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E9C76FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2254/2024

SUMULA: Transforma bens móveis próprios do município, em bens dominicais, autoriza alienação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a transformar em bens dominicais e alienar os seguintes bens moveis próprios do município.
I – 1 FIAT/MOBI LIKE; ANO DE FABRICAÇÃO; 2018/2019**; MOTOR:** FLEX**; PLACA:** BCT-4G32**; RENAVAM;** 01177788958; **CHASSI;** 9BD341A5XKY595077.
II – 1 FIAT/MOBI LIKE; ANO DE FABRICAÇÃO; 2017/2018**; MOTOR:** FLEX**; PLACA:** BBR-9904**; RENAVAM;** 01134864555; **CHASSI;** 9BD341A5XJY515326.
III – I / TOYOTA HILUX CD4X4 SRV; MOTOR: DIESEL; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2012/2013; **PLACA:** OEO-4F07; **RENAVAM:** 00492263973**; CHASSI:** 8AJFY29G6D8513323.
IV – I / HYUNDAI I30 2.0; MOTOR: GASOLINA; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2011/2012; **PLACA:** AUN-1I57; **RENAVAM:** 00356646092**; CHASSI:** KMHDC51EBCU327324.
V – 1 FORD/FIESTA 1.6: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009/2009; **PLACA:** ARK-5I89; **RENAVAM:** 00149542720; **CHASSI:** 9BFZF55P398425340.
VI – 1 FORD ECOSPORT XL 1.6: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009/2009; **PLACA:** ARO-4H69; **RENAVAM:** 00156330849; **CHASSI:** 9BFZE55P698548519.
VII – 1 FORD FIESTA SEDAN: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2011/2012; **PLACA:** AVG-6C39; **RENAVAM:** 00461548330; **CHASSI:** 9BFZF54A1C8296762.
VIII – 1 FIAT/PALIO WKADVEN: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2006/2007; **PLACA:** JGT-7B77; **RENAVAM:** 00890768013; **CHASSI:** 9BD17309T74180838.
IX – 1 WV/GOL PATRULHEIRO 1.6: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2008/2008; **PLACA:** AQR-8G23; **RENAVAM:** 00967450276; **CHASSI:** 9BWCB05W68T208291**.**
X – 1 GM/CORSA HATCH MAXX: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2012/2012; **PLACA:** AVU-3E15; **RENAVAM:** 00480220646; **CHASSI:** 9BGXH68X0CC246477**.**
XI – 1 VW/NOVO GOL TL MBV: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2017/2018; **PLACA:** BBW-2864; **RENAVAM:** 01141295935; **CHASSI:** 9BWAB45U4JT018203.
XII – 1 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 152HP; ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018 **CHASSI:** HBZNW20FPHAE09185;
XIII – 1 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR; **MODELO:** 416-E. **ANO DE FABRICAÇÃO;** 2013/2013; **CHASSI:** *G4D45797* *F2E04184*.
ARTIGO 2º - Para proceder com a alienação constante no caput do artigo anterior, o município adotara os dispositivos constantes na lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.
ARTIGO 3º- Os recursos oriundos da referida alienação permanecerão nas mesmas rubricas em que se encontram os bens alienados.
ARTIGO 4 º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D6B93E8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 444/24

DECRETO Nº 444/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2255/24, de 06/11/2024, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 109.726,66 (-Cento e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos-), destinado a devolução de saldo financeiro da Construção de 01 (um) Centro de Eventos, conforme Convênio firmado entre o Município de Marilena e o MTUR "Ministério do Turismo", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.086	Centro de Eventos	
Fonte –3802	CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	109.726,66
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**109.726,66**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023**	Valor
	F=3802 - CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) - Exercício Anterior	109.726,66
	Total.....R$-	109.726,66

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0F7FD29B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
445

DECRETO Nº 445/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2255/24, de 06/11/2024, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.805,27 (-Seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos-), destinado a devolução de saldo financeiro da Construção de 01 (um) Centro de Eventos, conforme Convênio firmado entre o Município de Marilena e o MTUR "Ministério do Turismo", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.086	Centro de Eventos	
Fonte - 806	CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.805,27
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**6.805,27**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.086	Centro de Eventos	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
2-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.805,27
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**6.805,27**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BDE6D36B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.446/2024

SÚMULA – Constitui Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis próprios do Município.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliação e reavaliação de bens moveis e imóveis próprios do Município, para fins de alienação dos seguintes bens abaixo relacionados conforme segue:
PRIMEIRA AVALIAÇÃO:
I – 1 FIAT/MOBI LIKE; ANO DE FABRICAÇÃO; 2018/2019**; MOTOR:** FLEX**; PLACA:** BCT-4G32**; RENAVAM;** 01177788958; **CHASSI;** 9BD341A5XKY595077.
II – 1 FIAT/MOBI LIKE; ANO DE FABRICAÇÃO; 2017/2018**; MOTOR:** FLEX**; PLACA:** BBR-9904**; RENAVAM;** 01134864555; **CHASSI;** 9BD341A5XJY515326.
III – I / TOYOTA HILUX CD4X4 SRV; MOTOR: DIESEL; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2012/2013; **PLACA:** OEO-4F07; **RENAVAM:** 00492263973**; CHASSI:** 8AJFY29G6D8513323.
IV – I / HYUNDAI I30 2.0; MOTOR: GASOLINA; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2011/2012; **PLACA:** AUN-1I57; **RENAVAM:** 00356646092**; CHASSI:** KMHDC51EBCU327324.
V – 1 FORD/FIESTA 1.6: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009/2009; **PLACA:** ARK-5I89; **RENAVAM:** 00149542720; **CHASSI:** 9BFZF55P398425340.
VI – 1 FORD ECOSPORT XL 1.6: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009/2009; **PLACA:** ARO-4H69; **RENAVAM:** 00156330849; **CHASSI:** 9BFZE55P698548519.
VII – 1 FORD FIESTA SEDAN: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2011/2012; **PLACA:** AVG-6C39; **RENAVAM:** 00461548330; **CHASSI:** 9BFZF54A1C8296762.
VIII – 1 FIAT/PALIO WKADVEN: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2006/2007; **PLACA:** JGT-7B77; **RENAVAM:** 00890768013; **CHASSI:** 9BD17309T74180838.
IX – 1 WV/GOL PATRULHEIRO 1.6: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2008/2008; **PLACA:** AQR-8G23; **RENAVAM:** 00967450276; **CHASSI:** 9BWCB05W68T208291**.**
X – 1 GM/CORSA HATCH MAXX: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2012/2012; **PLACA:** AVU-3E15; **RENAVAM:** 00480220646; **CHASSI:** 9BGXH68X0CC246477**.**
XI – 1 VW/NOVO GOL TL MBV: MOTOR: FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2017/2018; **PLACA:** BBW-2864; **RENAVAM:** 01141295935; **CHASSI:** 9BWAB45U4JT018203.
XII – 1 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 152HP; ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018 **CHASSI:** HBZNW20FPHAE09185;
XIII – 1 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR; **MODELO:** 416-E. **ANO DE FABRICAÇÃO;** 2013/2013; **CHASSI:** *G4D45797* *F2E04184*.
REAVALIAÇÃO:
I – 1 ONIBUS MARCA: M. BENZ, 1620; **ANO DE FABRICAÇÃO** 1995/1995; **MOTOR:** DIESEL; **PLACA:** GMH-9184; **RENAVAM:** 00642771588; **CHASSI:** 8AB384079SA114137.
II – 1 ONIBUS URBANO MARCA: MERCEDEZ BENZ/MPOLO TORINO GVU**; ANO DE FABRICAÇÃO:** 2007; **PLACA:** HGJ-1A02; **RENAVAM:** 00921144334**; CHASSI:** 9BM3840787B525216.
III – 1 ONIBUS URBANO MARCA: MERCEDEZ BENZ/MPOLO TORINO GVU; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2007; **PLACA:** GVE-9E77; **RENAVAM:** 00918838380; **CHASSI:** 9BM3840787B523707.
IV – 1 VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN; **MODELO:** GOL MIL MI 4P, **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009/2010; **PLACA:** MGP-0J17; **RENAVAM:** 00179894200; **CHASSI:** 9BWAA05U3AP080826.
V – 1 TRATOR ESTEIRA MARCA: CARTERPILLAR; **MODELO:** D6; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1985.
VI – 1 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 4X4; MOTOR: DIESEL TURBO DE 4 CILINDROS, 120CV DE POTÊNCIA**; CHASSI:** S80CR205126.
VII – 1144,10 METROS LINEAR DE FOLHAS PARA COBERTURA EM ALUMINIO. (folhas usadas e com furos) SENDO DIVIDIDAS POR ITENS.
VIII – 1 LOTE DE TERRA URBANA MEDINDO 600,00 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS) CONSTITUIDO PELO LOTE 14, SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº. 11, 13, 14, 15 E 16 DA QUADRA 24 DA PLANTA GERAL DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. (lote com aproximadamente 50 metros da avenida)**.**
Presidente: EMERSON HENRIQUE DE MOREIRA – RG: 4.981.562-0
Membro: OSMAR DOS SANTOS – RG:7.311.237-0
Membro: REGISON GENTIL SCOTTA – CPF: 028.420.579-61
Membro: WESLEY DOS SANTOS LIMA – CPF: 096.269.149-63

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para a comissão apresentar o Laudo de Avaliação.
§ - 1º Para auxiliar na elaboração do referido Laudo, a Comissão poderá contratar empresa/pessoas especializadas em elaborar documentos desta natureza.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:70922386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 33/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
594	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LORENÇO LIMA	Médico Plantonista	06º
832	CÉSAR AUGUSTO VOLPATO	Médico Plantonista	07º
551	LARISSA CATUSSO CASAGRANDE	Médico Clínico Geral 40 Horas	11º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em **06 de Novembro de 2024.**

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:7F18E7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 082/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficarevogado, a pedido e por necessidade do serviço, as férias anteriormente concedidas através da Portaria 053/2024 aoSr. **MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA.**

Parágrafo único. O período remanescente das férias ora revogadasdeverá ser concedido através de nova portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Matinhos, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:C9A3D20A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - NOVO PLANO DIRETOR DE MATINHOS

A Câmara Municipal de Matinhos, através de seu Presidente, convida toda população para Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão do Novo Plano Diretor do Município de Matinhos, que encontra-se protocolado nesta Casa de Leis para deliberação.

A Audiência Pública acontecerá no dia 21 de novembro de 2024, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos,sito à Rua Albano Muller, 95 – Centro – Matinhos – Pr, e a realização da mesma éde suma importância para que possamos ouvir toda população e interessados, opiniões e sugestões,sobre os diversos projetos que compõe o Novo Plano Diretor.

Qualquer pessoa pode, desde já, acessar todos os arquivos do Novo Plano Diretor, para tanto, basta acessar o seguinte link:www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Outros/2024/1/0/6973

Contamos com a presença de todos.

Matinhos, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:B8431695

GABINETE
PORTARIA Nº 1331/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 36243/2024, resolve:

REVOGAR

Art.1º Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, concedidas por meio das Portarias nº 1279/2024 e 1280/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58971/1	Patricia Silva de Lima da Luz	Técnico em Radiologia	2023/2023
100596/1	Alexsandro Maiato da Silva	Técnico em Radiologia	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação ,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B851345

GABINETE
PORTARIA Nº 1332/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR
Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82716/1	João Marcos Kassiano	Professor de Educação Física	01/11/2024 A 31/01/2025 (92) Dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00EA8771

GABINETE
PORTARIA Nº 1333/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100634/1	Jessica Ariane Martins Vilanova	Atendente Infantil	19/10/2024 A 30/11/2024 (43) Dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07302C97

GABINETE
PORTARIA Nº 1334/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82325/1	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/merendeira	23/10/2024 A 31/12/2024 (70) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8F7604D5

GABINETE
PORTARIA Nº 1335/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101285/1	Rosangela Cristina Rosinski Lima	Professor	21/10/2024 A 30/11/2024 (41) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DE24E8F3

GABINETE
PORTARIA Nº 1336/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80802/1	Silviclea Straube Sampaio	Auxiliar de Serviços Gerais	02/11/2024 A 31/12/2024 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F023BD6

GABINETE
PORTARIA Nº 1337/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58130/1	Nalu da Graça de Lima de Paula	Professor	11/10/2024 A 15/11/2024 (36) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:29BB4F9E

GABINETE
PORTARIA Nº 1338/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art.1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **LAIDE SANTOS DA VEIGA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 57274/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 30/10/2024 até 27/04/2025**, devendo se manter afastada de esforços físicos com membros superiores e inferiores e em função compatível com concurso, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas, manter limpo os utensílios de copa e cozinha; comunicar a chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°1430/2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1350E5F4

GABINETE
PORTARIA Nº 1339/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art.1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **LUCIANA MARA PREISCHARDT,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 55824/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 30/10/2024 até 29/10/2025**, devendo se manter afastada de qualquer esforço físico com membros superiores e inferiores, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode comunicar a chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°1430/2011.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FB03AAD3

GABINETE
PORTARIA Nº 1340/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art.1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ARLETE LESNIOVSKI** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 55816/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 30/10/2024 até 27/04/2025**, devendo se manter afastada de esforços físicos com membros superiores e inferiores e em função compatível com concurso, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode comunicar a chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao

superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°1430/2011.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:88C9A073

GABINETE
PORTARIA Nº 1341/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante Processo 36014/2024, resolve:

Art.1° Revogar do servidor **JHONATHA DENNY DA SILVA,** matrícula nº 67539/1, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL, simbologia FG-1.**

Art.2° Conceder a servidora **MARCIELLE SOUZA DE ABREU,** matrícula nº 62731/1, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL, simbologia FG-1.**
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54C02CB9

GABINETE
PORTARIA Nº 1342/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 059/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **SIMONE CORDEIRO** na **matrícula nº 58270/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 06 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **1998 a 2003;** conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º A servidora **SIMONE CORDEIRO** na **matrícula nº 58270/3,** ocupante do cargo público de **Coordenador** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 06 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**, referente aos períodos aquisitivos de **2006 a 2011**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 01 de novembro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3D5CA708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO_ INEXIGIBILIDADE N° 024/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 024/2024, que prevê a CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS., pela empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, no valor de O contratante pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 19.871,40 (dezenove mil, e oitocentos e setenta um reais e quarenta centavos) com base no Art. 74, , da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 23 de outubro de 2024.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:42BAB349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 32/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 32/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público. Fim de mandato: obrigações, boas práticas e planejamento para transição legislativa eficiente.

DATA: SAIDA: 06/11/2024 RETORNO: 08/11/2024

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

AUTORIZADO
MESA DIRETORA

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A5A14236

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 33/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 33/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPOLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público. Fim de mandato: obrigações, boas práticas e planejamento para transição legislativa eficiente.

DATA: SAIDA: 06/11/2024 RETORNO: 08/11/2024

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

AUTORIZADO

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F5C8F689

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 34/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 34/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK
CARGO: VEREADORA
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público. Fim de mandato: obrigações, boas práticas e planejamento para transição legislativa eficiente.

DATA: SAIDA: 06/11/2024 RETORNO: 08/11/2024

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:99E291D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 715/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação temporária de servidores da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a contratação temporária de servidores no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva para o exercício de atividades que demandem a presença de pessoal em situações de vacância temporária ou excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação temporária de servidores da Câmara Municipal de Miraselva poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:
I - Substituição de servidor efetivo afastado para exercer mandato eletivo, licenças, ou afastamentos legais que ultrapassem 30 (trinta) dias;
II - Substituição de servidor efetivo durante o período de férias, assegurando a continuidade das atividades essenciais da Câmara Municipal.
III - Necessidade de atendimento a situações emergenciais que não possam ser adiadas, resultantes de urgência ou interesse público, conforme avaliado pela Mesa Diretora da Câmara;
IV - Realização de atividades relacionadas a eventos ou projetos temporários que exijam mão de obra adicional, como audiências públicas, seminários, ou outras iniciativas que não estejam previstas no quadro de servidores efetivos;
V - Execução de atividades administrativas ou técnicas que demandem conhecimentos especializados e que não possam ser atendidas pela equipe atual, durante períodos de pico ou em decorrência de ausências prolongadas;
VI - Assessoria em processos legislativos ou administrativos, incluindo a elaboração de pareceres ou análises que exigem conhecimentos técnicos específicos e que não podem ser adiados.

Art. 3º - A contratação temporária de servidores deverá observar os seguintes requisitos:
I - Realização de processo seletivo simplificado, salvo os casos de inexigibilidade de licitação;
II - O candidato contratado deverá atender aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no ato convocatório;
III - A contratação será feita por prazo determinado, com duração de até **12 (doze) meses**, prorrogável uma única vez por igual período ou até o retorno do servidor efetivo, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º - A contratação temporária de servidores da Câmara Municipal de Miraselva será precedida de processo seletivo simplificado, que consistirá na avaliação de títulos e experiência profissional, conforme edital específico a ser publicado pela Câmara Municipal**.**

Art. 5º - O edital do processo seletivo deverá conter os seguintes itens mínimos:
I - Requisitos e critérios de avaliação técnica;
II - Procedimento de inscrição e prazo;
III - Remuneração e atribuições do cargo temporário;
IV - Condições para eventual rescisão antecipada do contrato;

§1º - Os itens mencionados no caput deste artigo devem ser claramente especificados no edital, assegurando a transparência e a clareza das informações para todos os interessados.
§2º - A Câmara Municipal deverá garantir ampla divulgação do edital, possibilitando a participação de todos os candidatos interessados.

Art. 6º - A remuneração do servidor contratado temporariamente será fixada no edital do processo seletivo, observando as condições de mercado e compatibilidade com os salários dos servidores efetivos.

Art. 7º - O contratado terá os mesmos direitos previstos para os servidores temporários da Câmara Municipal, incluindo eventual recomposição salarial em caso de prorrogação, dentro dos limites inflacionários, em percentual igual ao da reposição dos servidores efetivos, ressalvada a exceção da estabilidade no cargo.

Art. 8º - O contratado temporário não poderá ser efetivado permanentemente no cargo, devendo ser exonerado ao término do prazo previsto no contrato, ou em caso de retorno do servidor titular.

Art. 9º - É vedada a contratação temporária de servidores para o desempenho de atividades de caráter permanente ou para o preenchimento de cargos efetivos da Câmara Municipal, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 10 - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a expedir regulamento próprio para o cumprimento desta Lei, no que couber.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão garantidas por meio de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9AD471D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 12 aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btus, para serem instalados 10 nos gabinetes dos vereadores no prédio anexo II, e 1 na recepção, e 1 no prédio principal na sala de onde fica armazenado os equipamentos de sonorização utilizados nas sessões da Câmara Municipal de Morretes, objeto do Pregão n.º 007/2024, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.673.034/0001-57, pelo valor global de R$ 28.530,12 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e doze centavos).

Morretes, 06 de novembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de do Pregão n.º 007/2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 12 aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btus, para serem instalados 10 nos gabinetes dos vereadores no prédio anexo II, e 1 na recepção, e 1 no prédio principal na sala de onde fica armazenado os equipamentos de sonorização utilizados nas sessões da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 06 de novembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:39A1B59A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto do Pregão n.º 008/2024, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.245.708/0001-87, pelo valor global de R$ 18.999,99 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Morretes, 06 de novembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de do Pregão n.º 008/2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 06 de novembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:ADE76ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Contrato nº: 016/2023

Pregão Presencial: 004/2023

Origem: Processo Administrativo 020/2024

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

CNPJ: 26.099.967/0001-01.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato 016/2024 da Câmara Municipal de Morretes.

Prazo de vigencia: 08 de novembro de 2024 ate dia 07 de novembro de 2025

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E9CAFF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 851 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 851 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Alteram-se os Anexos da Lei Ordinária nº 671, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morretes, para o período de 2022 a 2025"

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2508/2024 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Alteram-se os Anexos da Lei Ordinária nº 671, de 16 de dezembro de 2021, quedispõe sobre o Plano Plurianualdo Município para o Quadriênio 2022/2025, que passa vigorar com as descrições dos Anexos I a XV, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os Anexos I a XV da Lei Ordinária Municipal nº 671, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I a XV desta Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CA389492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 852 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 852 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2024 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2025 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, e suas alterações, compreendendo:

I – As prioridades da Administração Municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV – As disposições relativas à dívida pública municipal;
V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII – As demais disposições gerais.

CAPÍTULO I
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. São prioridades da Administração Municipal:
I – Incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II – Implementar políticas públicas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
III – Estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
IV – Buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
V – Fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI – Consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

CAPÍTULO II
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

§1º A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2025, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§2º A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam das Portarias dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

§3º Na Lei Orçamentária Anual, a classificação das despesas será identificada por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º. As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal deve encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo legal, será composta pelo Projeto de Lei, Justificativa e os seguintes anexos obrigatórios:

I – Anexo I – Das Metas Fiscais e Financeiras da LDO;
II – Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III – Anexo III – Receitas;
IV – Anexo IV – I a - Receitas;
V – Anexo V – Despesas;
VI – Anexo VI – I a - Despesas;
VII – Anexo VII – Metas anuais;
VIII – Anexo VIII – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado primário;
IX – Anexo IX – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais – Resultado nominal;
X – Anexo X – Origem e destinação de recursos;
XI – Anexo XI – Resultados primários e nominais;
XII – Anexo XII – Montante da Dívida Pública;
XIII – Anexo XIII – Origem e Aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos e;

XIV – Anexo XIV – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.
XV - Anexo XV – Riscos Fiscais

Parágrafo único. Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio décimo por cento) da receita corrente líquida prevista.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8°. Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado, estes serão objeto de demonstração na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que acompanhará o respectivo Projeto de Lei.

Art. 9º. Constituem os gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 10º. O Município poderá encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2025, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11º. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art.12º. O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art.13º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I – Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida; e
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

III – Sejam advindas de indicação parlamentar até o limite legal conforme previsão dos § 9º, 9º-A, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição Federal da República.

Art. 14º. Fica vedada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de Créditos Orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo Financeiro de Impacto Orçamentário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2025, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de crédito, nos termos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, das receitas não utilizadas do exercício de 2024, a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21º. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 15 desta Lei.

Art. 22º. Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 23º. A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24º. A Lei Orçamentária empregará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:
I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – Modernização na ação governamental; e
IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25º. Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 26º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I – Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II – À concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III – À revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;
IV – Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III
AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 28º. As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se oÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração:
I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – A expansão do número de contribuintes; e
IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§4º O IPTU de 2025 terá desconto do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2025, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29º. Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:
I – Relativas aos grupos de despesas:
a) pessoal e Encargos Sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) despesas continuadas de manutenção;
e) despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Créditos e Alienação de bens;

II – Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30º. Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II – Publicar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumidos da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;
III – Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais; e
IV – Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 32º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33º. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§1º Os recursos financeiros de que trata o "*caput*" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99, artigo 9º e subsequentes e a LRF;

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§3º Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessados na parceria, observados à existência de Lei Autorizativa Específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de Lei específica.

§6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV
A DISPOSIÇÃO RELATIVA À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34º. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal, conforme previsão dos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 35º. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, nos termos do art. 32, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36º. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposição do art. 31, §1º, II da LRF.

Art. 37º. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2024, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§3º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§4º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38º. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, nos termos do art. 169, § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 39º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 40º. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, conforme disposição da Lei Federal n° 173/2020, de 27 de maio de 2020.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41º. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da LRF.

Art. 42º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme disposição do art. 14, §3º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 43º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I – O Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
II – A coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las; e
III – A realização de Audiência Pública para o acompanhamento análise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 45º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46º. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
I – Da Estrutura de programas e metas;
II – Das metas fiscais; e
III – Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.

Art. 47º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários no PPA 2022-2025, LDO e LOA.

Art. 48º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:817469F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4608 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4608 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção à Procuradora, GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI, no dia 29/10/2024, Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana de 50%, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI**, lotada na Procuradoria Geral, Cargo de Procuradora, se deslocou até Paranaguá/PR no dia 29/10/2024, para participar da Audiência de Instrução Trabalhista autos nº0000159-60.2024.5.09.0022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE145972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1832 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1832/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
Total Suplementação:		R$ 11.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
Total Redução:		R$ 11.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00
Total		11.000,00	11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C62BBE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 132

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marta de Oliveira Alves, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.685.638-*-SESP/PR, CPF ***.051.889-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de novembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de maio de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:53036CAA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 133

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Claudio Frediani, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.158.898-*- SESP/PR, CPF ***.158.179-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de novembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de maio de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:183012A2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 134

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: João Severino David Duarte, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.083.990-*- SESP/PR, CPF ***.023.694-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de novembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de maio de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:94BBA1DC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 135

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jose Antonio Veroneze, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.798.818-*- SESP/PR, CPF ***.056.709-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de novembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de maio de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F5924737

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.550.***-0 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.764.***21
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 39**74 - 00**7/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **03 de maio de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **02 de novembro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **02 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CF18FBAF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 136

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: VANDERLENE MARIA SALVADEGO
CARGO: TECNICO EM RAIO-X PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):): 4.***.176-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 848.***.159-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 49***63 – 0**60 /PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de novembro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:70315E92

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 137

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANA LUCIA DA SILVA DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 4.***.555-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 747.***.279-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3**23– 0***7/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de novembro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

____----------____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:26650319

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 138

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LETICIA CAROLINE THOMAS
CARGO: TECNICO EM SAUDE BUCAL PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):): **.937.***-3 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.432.***-52
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **897**- **03*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de novembro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4862F62E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 139

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: DANIELA DALL AGNOL DE BRITO SANCHES
CARGO: FISIOTERAPEUTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.731.***-0 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.738.***-08
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **102**- **01*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **7 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **6 de novembro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **6 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D158E7DC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 140

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CELIA FABIANO MAGALHAES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 5.***.223-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 815.***.939-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 68**507– 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F215C769

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 141

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ERITON BIALUCA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 5.***.576-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 925.***.169-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 76***36 - **10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de maio de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9280A362

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 142

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ALESSANDRA TANAMATI SAGAE MARTINEZ
CARGO: DENTISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.028.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.958.***-53
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *00* – *005*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de novembro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:83141C4D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 143

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA **CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 1.***.290-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 424.***.279-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 01***54-0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:207922FB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 144

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA **CARGO:** ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.168.***-6 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.417.***-10
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **991**- *001*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B18932FC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 145

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: FERNANDO PORFIRIO DE SANTANA **CARGO:** MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.085.***-X SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.508.***-63
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **833** - *001*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4F06C50

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 146

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: JULIANA APARECIDA PEREIRA BRANDES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 9.***.739-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 046.***.329-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 1***561– 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AE0F2EA3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 147

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: TIAGO BOLONHIM
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 34.***.088-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 328.***.238-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 1**44– 00**5/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0D0938B2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 148

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco

de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUIZ ANTONIO BRANCO **CARGO:** VETERINÁRIO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.739.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.205.***-51
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **125**-000*0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:97F6F765

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 149

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA **CARGO:** TECNICO EM RAIO-X PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 8.***.975-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 008.***.659-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3**30 – 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4E883CB8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 150

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: HELENA LOURDES CORREA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.304.***-2 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.359.***-53
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *7424** SÉRIE – *005/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **22 de maio de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **21 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **21 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B5AEF3FF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 151

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA
CARGO: ENFERMEIRA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.322.***-2 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.817.***-82
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **607** SÉRIE – *01**/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **23 de maio de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **22 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **22 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5A889192

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 152

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: NAYARA GERMANO DE OLIVEIRA
CARGO: FISIOTERAPEUTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : **.299.***-2 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.651.***-39
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **671**SÉRIE – **03*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de junho de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de novembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de maio 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C11793DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 469/2024

de 21 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 21 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de Assistente Social – PSS, a Senhora NEUSA REGINA DOS SANTOS FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.226.854-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.826.549-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:77195B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 470/2024

de 21 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 21 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA (Categoria ``D´´ ou ``E´´) – PSS, o Senhor LAURINDO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.708.400-*-SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.458.519-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4C6D7268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 473/2024

de 22 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesseis) dias de férias, de 23 de outubro a 7 de novembro de 2024, ao Servidor Público Municipal EDUARDO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.813.993-*- SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.305.228-**, ocupante do Cargo Efetivo de ADVOGADO, desde 5 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0E4077A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 477/2024

de 29 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 29 de outubro a 27 de novembro de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor DEVANIL LEMES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.146.092-*-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.029.809-**, ocupante do Cargo Efetivo de Pintor, desde 3 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:69759456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 478/2024

de 29 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10(dez) dias de férias, de 4 a 13 de novembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, senhora AMANDA MARIA HERMANN HAIDEN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.749.891-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.882.399-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Execução de Obras Públicas, Símbolo C-05, desde 24 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DD77F4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 472/2024

de 22 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, a partir de 22 de outubro de 2024, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 3 de janeiro de 1992, a Servidora Pública Municipal RITA CHRISTINA MARCONI CARRARA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.536.864-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.339.559-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C0000E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 474/2024

de 23 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 22 de outubro de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora RITA CHRISTINA MARCONI CARRARA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.536.864-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.339.559-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 3 de janeiro de 1992, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7075E255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 475/2024

de 23 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, a partir de 22 de outubro de 2024, do Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão, desde 6 de março de 1995, a Servidora Pública Municipal RITA CHRISTINA MARCONI CARRARA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.536.864-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.339.559-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:56C37F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 476/2024

De 23 de Outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 22 de outubro de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora RITA CHRISTINA MARCONI CARRARA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.536.864-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.339.559-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão, desde 6 de março de 1995, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0979FA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 17/2024 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas referente ao Repasse Estadual para o Incentivo COVID 2021 referente ao 2º semestre de 2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 01 de novembro de 2024 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 11;
RESOLVE
Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas FINAL referente ao Repasse Estadual para o Incentivo COVID 2021 referente ao 2º semestre de 2022 para as ações emergenciais advindas da pandemia COVID-19;
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de novembro de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4F3A7169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 297 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 297/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.353,52 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2664000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 1046 - 332293 - 02494 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**6.353,52**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**6.353,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de novembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:12FD7EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 481/2024

de 1 de novembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de novembro de 2024, do Emprego Público de Lavador - PSS, o Servidor Público Municipal ADEMIR APARECIDO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.722.733-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.278.739-**, Carteira de Trabalho n° 52.0**, Série ***21/PR, admitido em 17 de outubro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de novembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:104BC9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 482/2024

de 1 de novembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 7 de novembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Andreia Cristina dos Santos Fontini, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.000.657-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.150.028-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, nomeada em 14 de julho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de novembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:18206821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 483/2024

de 1 de novembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 8 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Sandra Maia Lorenço, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.206.573-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.336.419-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, nomeada em 23 de maio de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 1 de novembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7748939E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 484/2024

de 1 de novembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de novembro de 2024, DANIEL VINICIUS VICENTINI DA SILVA, no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Cultura, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.056.736-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.807.499-**, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de novembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:39F1C6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 165/2024 - INSERE O ARTIGO 5º-A NA RESOLUÇÃO Nº 156/2023, A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 165/2024

Insere o artigo 5º-A na Resolução nº 156/2023, a qual dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 5 de novembro de 2024, aprovou, e eu, Odair José Sanson Junior, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Insere o artigo 5º-A na Resolução nº 156/2023, com a seguinte redação:

Art. 5º-A A Procuradoria da Mulher poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário, observado o que segue:
I – Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Resolução, a atividade não remunerada prestada por pessoa física ou por pessoa jurídica sem fins lucrativos à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira, no desenvolvimento das atividades institucionais do órgão.
II – O serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
III – O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a Procuradoria da Mulher e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:01E1B80D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n° 30/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Prestação de serviços de pequenos reparos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: RUDISON CRUZ, inscrita no CNPJ nº. 33.828.679/0001-60, com o valor total de R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais).

Publique-se.

04 de Novembro de 2024
ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:905AD8FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 33/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 318/2024

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de mobiliários para a Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 13/11/2024.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 06 de novembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:08819814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1574/2024 - SW SOLAR E ENERGIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme Decreto Municipal n.º 17.693/2024, em pleno exercício de seu mandato e funções, Pablo Cordeiro Bueno, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.557.420-7 e do CPF/MF nº069.024.889-08, e

CONTRATADA: SW SOLAR E ENERGIA LTDA.
OBJETO: Construção de usina fotovoltaica no município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$ 3.495.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Palmeira, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:57C5014F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22868/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de smartphones, tablets e monitores touch screen visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de novembro de 2024

PABLO CORDEIRO BUENO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7BA97F8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2024 - MARILAINE BORGES DE PAULA

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º28/2024– Processo Administrativo n.º 23480/2024
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciado: MARILAINE BORGES DE PAULA
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 06/11/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:1EFE77FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 120/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23383/2024

Objeto: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de peça teatral temática, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 10002082440033209933390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 10002082440034610333390390000. **Fonte:** 2953. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DUSOL PRODUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ n. º 33.161.796/0001-13, com o valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenhos nº 11547/2024 e nº 11548/2024.
Data de emissão: 04/11/2024.

Publique-se.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A096A0C0

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.469 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24230/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elizandra Aparecida Alves Lindembech	*077.xxx.xxx-95*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5CF1EFA4

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.470 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO CLAITON JOSÉ COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24229/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ACC70811

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.472 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24231/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 DE Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:21226D28

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.473 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO DOUGLAS CAMARGO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24226/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Douglas Camargo	*643.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:449927AE

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.474 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24228/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Micheline de Oliveira Nascimento	*050.xxx.xxx-76*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7BB74824

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.465 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO DAIANE AMERICANO DA CRUZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24177/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2.034.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiane Americano da Cruz	*059.xxx.xxx-92*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:02B12BF9

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.466 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO PABLO CORDEIRO BUENO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24178/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Pablo Cordeiro Bueno	*069.xxx.xxx-08*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:48BF556B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.467 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO DAIANA SANTANA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24179/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de rendas, indústria, comércio e emprego, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3440A2E0

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 23.468 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24126/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B818F40B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA - MARIANE ROCHINSKI.

Palmeira, 06 de novembro de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 06 de novembro de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **MARIANE ROCHINSKI**
Inscrição: 222718
Emprego público: PROFESSOR 20H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:58527420

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SILMARA APARECIDA HORST WENDLER.

Palmeira, 06 de novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 23883/2024.

Professor 20 H:

SILMARA APARECIDA HORST WENDLER

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:88BAE4B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 40H - VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 06 de novembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de

preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Inscrição: 536

Emprego público: Professor 40h

VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D9280E22

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ANDREIA PRZYBYSEWSKI.

Palmeira, 06 de novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22790/2024.

Professor 40h:

ANDREIA PRZYBYSEWSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5C04BCF3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALINE SIGNORI CHICANOSKI.

Palmeira, 05 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2024 de 23 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: ALINE SIGNORI CHICANOSKI
Inscrição: 151
Emprego público: PROFESSOR 40H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:05C07375

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - LISLIANE LEAL.

Palmeira, 06 de novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22442/2024.

Professor 40h:

LISLIANE LEAL

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:712B332A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.761 DE 06/11/2024 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL DIEGO RODRIGUES CAMARGO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o seu afastamento temporário do exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no período compreendido entre os dias 11 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, devido as férias;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 22250/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Assessor, DIEGO RODRIGUES CAMARGO, portador do R.G. nº. 7.6xx.xx9-2, inscrito no CPF sob o nº. 036.xxx.xxx-40, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 11/12/2024 à 21/12/2024.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6C0C46F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.463 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDA MAYER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24136/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Controle e Atendimento, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernanda Mayer	090.xxx.xxx-14	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1F57C2C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.762 DE 06/11/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
858 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00

Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
719 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00

Total Redução: R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AE2F31AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.464 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24130/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Controle e Captação de Recursos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Nayara Beatriz Stahlschmidt Corsi	089.xxx.xxx-95	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E87DAC06

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.476 DE 06/11/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 24045/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 06/12/2024 à 20/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 à 01/03/2024, ao servidor **ALYSSON JOSE DE ARAUJO,** matrícula 203927, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:448833D3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.477 DE 06/11/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 24097/2024, e

RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 05/12/2024 a 19/12/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, ao servidor **ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI,** matrícula 203142, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E69EBA4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.478 DE 06/11/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS ANTONIETE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 24314/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 31/07/2023 à 30/07/2024, ao servidor **CARLOS ANTONIETE**, matrícula 201554, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1B0287B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.475 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24065/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas meias diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Seminário Novos Gestores 2025 a 2028, a ser realizado nos dias 25 e 26 de Novembro de 2024 em Brasília/DF.

a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF: 752.xxx.xxx-72, duas meias diárias, no valor total de R$ 1164,24 (um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8A237003

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.471 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24222/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:203FA963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: JAIRO JOSÉ MENEZES
Data início: 07/11/2024
Data fim: 08/11/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: TCE/PR – Eventos e Treinamentos.
Objetivo da viagem: Participar da Aula Presencial do Módulo VI da Pós-Graduação MBA Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, oferecida pelo Tribunal do Contas do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 06 de novembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2E3014CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor(a) da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: INDIANARA DE ANDRADE
Data início: 07/11/2024
Data fim: 08/11/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: TCE/PR – Eventos e Treinamentos.
Objetivo da viagem: Participar da Aula Presencial do Módulo VI da Pós-Graduação MBA Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, oferecida pelo Tribunal do Contas do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 06 de novembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:AD9E7D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 773/2024

PORTARIA Nº 773/2024

SUMULA: Revoga Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

REVOGAR

Art. 1º- A portaria de n.º 769 do dia 01 de novembro de 2024 que nomeou a Sra. ELIZANE MIKUSKA no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Indicadores da Saúde**.**
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:519A3E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2021 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 286/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Normal Nº 46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2021

7º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 286/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PACS EM NUVEM, PARA SER UTILIZADA PARA O ENVIO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS E LAUDOS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MINAS GERAIS, 1830 - CEP: 85812030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.826.858/0001-91, neste ato representado por ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.928.739-60, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o

presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 286/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº286/2021 do **Processo dispensa 46/2021**, fica prorrogado pelo período **06/11/2024 até 07/11/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/11/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rdicom Sistemas Médicos LTDA
ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS
039.928.739-60
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:85C4F23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 208/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 5/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2023
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, com endereço à AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, , 141 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P CAMPO MOURAO, Pitanga/PR inscrita no sob nº18.999.598/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOCELINO VELOSO MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n. 208/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, do Contrato Administrativo nº 208/2023, no valor total de R$ 366.687,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais). O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato original, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo aditivo, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 31/10/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JVM Produções Artísticas EIRELI
JOCELINO VELOSO MARTINS,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2EBD2E4B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 25/2024

PORTARIA N.º 25/2024

SÚMULA: Estabelece recesso e regulamentando expediente diferenciado na PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, no período de 07 de novembro a 13 de dezembro de 2024 e de 08 a 24 de janeiro de 2025, o atendimento ao público ocorrerá das 08h00min às 11h30min.

Recesso em virtude dos feriados nacionais/municipais de natal e de ano novo respectivamente **RECESSO** do dia 16 de dezembro ao dia 31 de dezembro de 2024 não havendo atendimento ao público nas referidas datas;

Recesso nos dias 02, 03, 06 e 20 de janeiro de 2025, não havendo atendimento ao público nas referidas datas;

§2º. Fica ressalvada a possibilidade de convocação de servidores para realização de serviço inadiável.

§3º. O atendimento ao público retorna ao normal a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 07 de novembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente – PALMITALPREV
CP RPPS DIRIG I

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:75BF26A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 90004/2024

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação do serviço de Locação de 4 (quatro) veículos, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), sem motorista, sem fornecimento de combustível, emplacado, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, peças, óleos e fluídos dos veículos, com cobertura total de seguros sem franquia, taxas e impostos, pelo período de 12 meses. Tipo: Menor preço. Data da abertura: 26 de novembro de 2024. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) , no Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações pelo fone (41) 3420-9033 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br. Paranaguá, assinado digitalmente.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:21198228

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 325/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 247/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 247/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155223	IVONETE INÁCIO GOMES	63

Paranaguá, 06 de novembro de 2024.

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:10FB98BE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 326/2021 DESCLASSIFICAÇÃO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 253/2021, que não entregaram os documentos comprobatórios exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não entregarem os documentos comprobatórios exigidos, conforme Edital n.º 253/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

DESCLASSIFICADO:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153817	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	64

Paranaguá, 06 de novembro de 2024.

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:8D498905

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 075/2024

Nomeia MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA, portador do RG nº 9.167.942-6, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 06 de novembro de 2024.

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:F6A9FA3C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 2024/10/3630
Dispensa de Licitação: Nº 023/2024
Partes: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - CNPJ 08.542.807/0001-68
R. G. SABINO CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ: 55.522.099/0001-83

Valor Total: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Objeto: "*Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção no telhado da Sede da Paranaguá Previdência",* em atendimento as necessidades da PGUAPREV, bem como para continuidade de boas condições de atendimento aos aposentados, pensionistas, servidores, usuários e visitantes das dependências da Paranaguá Previdência, além de estar em conformidade com a legislação vigente". Amparo legal: art. 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal n° 11.871/2023, conforme inteiro teor do Processo Administrativo n° 3630/2024.

RATIFICO todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 023/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 06 de novembro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:BAF7938B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 221/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. S.A
CNPJ: 00.028.986/0017-75
Data: 16/10/2024.

Objeto: Contrato 221/2024. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevador, preventiva e corretiva, incluindo aplicação de peças, mão de obra especializada e chamadas de emergência, no equipamento localizado no Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães. Processo administrativo protocolado sob nº 64095/2024.

Inexigibilidade de licitação n° 068/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 11.178,96 (onze mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Elisa Eliane Ribeiro do Rosário
Alisson Eduardo Hidago

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9F7B7D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 050/2023

Partes: Município de Paranaguá
VICTOR DOS PASSOS PEDROSO - ME
CNPJ: 11.477.768/0001-77
Data: 11/09/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 181/2024. Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, sub-roga-se a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 42368/2024, os quais ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Pregão Eletrônico nº. 040/2024

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Jonathan Ribeiro Rozemback
Victor dos Passos Pedroso

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3BBBE215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 176/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39
Data: 04/10/2024

Objeto: Contrato n° 176/2024. O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2023 – Registro de Preços nº 054/2023. Processo Administrativo n° 57417/2024.
Valor: R$ 1.184.870,41 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
JULIANE GRECA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EF3BE60D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Data: 03/10/2024

Objeto: Contrato nº. 197/2024. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE** no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 63342/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 47.928,48 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Paulo Roberto Teixeira
Maria Alessandra Bazarian de Souza

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F1999FBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 08.047.906/0001-73
Data: 16/10/2024

Objeto: Contrato nº. 198/2024. Contratação de apresentação artística da dupla sertaneja **JOÃO BOSCO E VINICIUS**, no dia 14 de novembro de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 55913/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 061/2024.**

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Luiz Montoya Samperi

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2CF0A44A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS - CIA LA POLILLA
CPF: 012.651.719-39
Data: 05/10/2024

Objeto: Contrato nº. 201/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:23D49BA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RAFAEL RICARDO PEREIRA - Barbas de Molho
CNPJ: 39.381.564/0001-57
Data: 07/10/2024

Objeto: Contrato nº. 202/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
RAFAEL RICARDO PEREIRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:04322102

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 203/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ RICARDO BASSANI - Trupe Jonzé
CNPJ: 32468510000184 - MEI
Data: 07/10/2024

Objeto: Contrato nº. 203/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
JOSÉ RICARDO BASSANI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EFE0603D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 204/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VINICIÚS GUERRA DE SOUZA - COMPANHIA DE TEATRO ESKÉTE
CPF: 089.686.189-92
Data: 07/10/2024

Objeto: Contrato nº. 204/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
VINICIÚS GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:CB195206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VINICIÚS GUERRA DE SOUZA - COMPANHIA DE TEATRO ESKÉTE
CPF: 089.686.189-92
Data: 08/10/2024

Objeto: Contrato nº. 205/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
VINICIÚS GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:80991C83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 206/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VINICIÚS GUERRA DE SOUZA - COMPANHIA DE TEATRO ESKÉTE
CPF: 089.686.189-92
Data: 08/10/2024

Objeto: Contrato nº. 206/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
VINICIÚS GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:1DC47F14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 208/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ROGÉRIO SOARES - CIA. POVARÉU DE TEATRO
CNPJ: 18.405.776/0001-57
Data: 07/10/2024

Objeto: Contrato nº. 208/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
ROGÉRIO SOARES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:504C06B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 209/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CIA DE TEATRO AUTORAL
CNPJ: 23.609.611/0001-37
Data: 07/10/2024

Objeto: Contrato nº. 209/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:894BD912

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUCAS ANDRE FIORINO
CNPJ: 20.809.126/0001-19
Data: 07/10/2024

Objeto: Contrato nº. 210/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
LUCAS ANDRE FIORINO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C36379EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CAIO CÉSAR FERNANDES FRANKIU
CNPJ: 43.070.538/0001-85
Data: 07/10/2024

Objeto: Contrato nº. 211/2024. Objeto A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL NA DECIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ - "FESTPAR, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27662/2024. Concurso n° 001/2024.

Valor: R$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
CAIO CÉSAR FERNANDES FRANKIU

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FB1C5A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 212/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AMB TRANSPORTE EIRELI EPP
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 09/10/2024

Objeto: Contrato nº. 212/2024. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE** no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 63448/2024.

Valor: R$ 68.976,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
ANDERSON MENDES BATISTA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:6D98218F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 213/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Data: 15/10/2024

Objeto: Contrato nº. 213/2024. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE** no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 63448/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 47.928,48 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ANGELA PLATHYN TORRES
Paulo Roberto Teixeira
Maria Alessandra Bazarian de Souza

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:54BA5C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 214/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá - 1° COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR – 8° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
WS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 75.451.609/0001-86
Data: 11/10/2024

Objeto: Contrato nº. 214/2024. O objeto do presente contrato é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**. Pregão Eletrônico nº 033/2024. Conforme informações,

autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 11095/2024**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 90.231,84 (noventa mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta quatro)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
NESTOR FERENS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:993ED08A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 217/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A
CNPJ: 47.067.525/0221-87
Data: 21/10/2024

Objeto: Contrato nº. 217/2024. O objeto do presente contrato é a Alienação bem imóvel dominical, localizado conforme Lotes descritos em conformidade com as especificações constantes no item 01 e seus subitens do Edital. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 42750/2024. Leilão 01/2024.**

Valor: R$ 1.038.006,25 (Um milhão, trinta e oito mil, seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao lote 04.

Assinaturas:
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
HENRIQUE DONATI SNITCOVSKI
LEONARDO OLIVEIRA D'ELIA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5F60DCD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 218/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A
CNPJ: 47.067.525/0221-87
Data: 21/10/2024

Objeto: Contrato nº. 218/2024. O objeto do presente contrato é a Alienação bem imóvel dominical, localizado conforme Lotes descritos em conformidade com as especificações constantes no item 01 e seus subitens do Edital. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 42750/2024. Leilão 01/2024.**

Valor: 503.682,78 (quinhentos e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente ao lote 06.

Assinaturas:
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
HENRIQUE DONATI SNITCOVSKI
LEONARDO OLIVEIRA D'ELIA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AA1BB2E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 219/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 541.634.809-78
Data: 09/10/2024

Objeto: Contrato nº. 219/2024. O objeto do presente contrato é a Alienação bem imóvel dominical, localizado conforme Lotes descritos em conformidade com as especificações constantes no item 01 e seus subitens do Edital. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 42750/2024. Leilão 01/2024.**

Valor: R$ 112.055,28 (cento e doze mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente ao lote 05

Assinaturas:
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3116B85A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 222/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - ME
CNPJ: 26.626.773/0001-71
Data: 01/11/2024

Objeto: Contrato nº 222/2024. Constitui objeto do presente contrato Contratação Do Serviço De exames clínicos, laboratoriais, Toxicológicos Ou De Monitorização Terapêutica E Exames Anatomopatológicos, Biópsias, E Imuno Histoquímica Para O Laboratório Municipal De Paranaguá, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 71323/2024. Pregão Eletrônico n° 016/2024, Registro de Preços nº 015/2024

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais).

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
FABIANA PADILHA VISGUEIRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:0035B2CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 225/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
M.L.B. SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.538.567/0001-63
Data: 01/11/2024

Objeto: Contrato nº 225/2024. O objeto do presente contrato é **Fornecimento, Instalação e Manutenção de Grama Sintética, Alambrados, Redes de Proteção e Gradil,** em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de

Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade **Concorrência Pública** nº 018/2023 – Registro de Preços nº 068/2023. Processo Administrativo 69523/2024.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 299.994,13 (duzentos e noventa e nove reais e novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Assinaturas:
DIEGO DELFINO
Marcelo Luís Bauer

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DE7B4769

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 223/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA – ME
CNPJ: 23.113.217/0001-03
Data: 30/10/2024
Objeto: Contrato n° 223/2024. Constitui objeto do presente contrato a "Contratação de consultoria técnica para realização de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos das propostas inscritas nos editais publicados no Município de Paranaguá, com os recursos disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, análise e emissão de pareceres técnicos da etapa de recursos e participação de reuniões online, durante a etapa de seleção", para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 071/2024.

Processo administrativo n° 67759/2024.

Valor: R$ 28.356,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:15D70066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 191/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 37.092.326/0001-04
Data:17/10/2024

Objeto: **Contrato n° 191/2024**. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos para atendimento complementar às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá". Chamada Pública nº 013/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n° 48741/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 98.503,46 (noventa e oito mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
HUGO FERNANDES DAMASCENO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:34DFFB73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 07.134.467/0001-73
Data: 27/05/2024

Objeto: Contrato nº 101/2024. Contratação de Empresa Especializada em locação de máquinas pesadas, incluindo operador habilitado para a prestação dos serviços no município de Paranaguá, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2023 – Registro de Preços nº 067/2023, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 28749/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 79.836,02 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
EDSON LUIS BARBOSA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F4FFBDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.062

PORTARIA Nº 9.062

"Concede licença maternidade à servidora Daiane Machado Ávila Christakis."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.484/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS, matrícula nº 8.776-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30 de outubro de 2024 e término em 27 de abril de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:85E1651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.706

DECRETO Nº 5.706

"Recompõe a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº 5.300/2024, acrescentando-lhe novos servidores para realização das atribuições conferidas em face do relatório de auditoria protocolado sob nº 27.015/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme processo administrativo nº 31.539/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os desdobramentos do relatório de auditoria contido no processo administrativo protocolado sob nº 27.015/2024.

Art. 2º Passam a integrar a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
YEDMAR DE CARVALHO LOPES,
matrícula: 94.234-1;

SECRETÁRIA:
GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO,
matrícula: 11.425-01;

MEMBRO:
CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ,
matrícula: 5.198-01;

MEMBRO Auxiliar:
ATILA SHIROMA DE SOUZA,
matrícula: 94.409-3;

MEMBRO Auxiliar:
JANSEN CORDEIRO ROCHA,
matrícula: 95.924-3;

Art. 3º A Comissão ora instituída, deverá dedicar-se com prioridade à solução e ao andamento célere e razoável do processo administrativo em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29F2D0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.064

PORTARIA Nº 9.064

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Ednilson Assenção Luiz."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 74.296/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor EDNILSON ASSENÇÃO LUIZ, matrícula nº 8.787-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 26 de outubro de 2024 e término em 02 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AE2D1E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.065

PORTARIA Nº 9.065

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Terezinha José Negri da Costa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 74.460/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA, matrícula nº 4.707-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de novembro de 2024 e término em 10 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8121AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.066

PORTARIA Nº 9.066

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor João Carlos de Oliveira e Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de

11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 74.624/2024,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 288-1, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 10 de outubro de 2024 e término em 17 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:39DA21B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.067

PORTARIA Nº 9.067

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Rodolfo Lucas Garcia."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 74.882/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor RODOLFO LUCAS GARCIA, matrícula nº 94.093-1, Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 02 de novembro de 2024 e término em 09 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DFDFE416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.709

DECRETO Nº 5.709

"Exonera, a pedido, Leontino Zella Filho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve, e conforme processo administrativo nº 75.302/2024,

EXONERAR,

a pedido, LEONTINO ZELLA FILHO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0BC40A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.710

DECRETO Nº 5.710

"Nomeia Jessica dos Santos Zella Belo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSICA DOS SANTOS ZELLA BELO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AFF9EF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.068

PORTARIA N° 9.068

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora Rosiana de Moura Proença Pereira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado. sob nº 74.078/2024,

RESOLVE:
I - Desligar, a partir de 01 de novembro de 2024, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, à servidora ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 3.445-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05DD6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.708

DECRETO Nº 5.708

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 149.483,97 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 149.483,97 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 149.483,97
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 149.483,97		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1122010102 - Taxa de coleta de lixo - principal (F-511) da fonte 1511 - Taxas - Prestação de Serviços nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F77021B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.069

PORTARIA Nº 9.069

"Concede à servidora Lilian Abud dos Santos o direito a Licença Prêmio, novo período, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 63.281/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LILIAN ABUD DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 2.250-1, admitida em 01/06/1987, o direito a Licença Prêmio, novo período, de 02 de janeiro de 2007 a 01 de janeiro de 2012, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E0FD3A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PROCESSO Nº 47.761/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos de saúde ocupacional, como laboratoriais e de imagem, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração **I.D. 1059290**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 26/11/2024 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 160.652,08 (Cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.836/2019, Decreto Municipal 4.319/2023, com aplicação da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:01B2CCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2024
PROTOCOLO Nº 69.674/2024

OBJETO: "Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Especializadas em TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANALISE ESTATÍSTICA, MEDIANTE TESTES SANGUÍNEOS, DE URINA E FÍSICOS", atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, conforme especificações no instrumento convocatório".
O Credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com recebimento de documentação no primeiro dia útil após publicação deste aviso. Entrega da documentação solicitada, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de

Contratação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:77B8917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2024 PROCESSO Nº 68.526/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que receberá documentação para "Credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou suas mantenedoras, que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração, para o atendimento de demanda de 1013 (Um mil e treze)alunos sendo na Educação Infantil (primeira etapa da Educação Básica), anos iniciais do Ensino Fundamental (segunda etapa da Educação Básica) e na modalidade Educação Especial, para atendimento de demanda existente e demanda registrada no Cadastro Único de Matrículas por meio do link: http://www.paranagua.pr.gov.br/cadastro-cmei/ atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital. **As instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 08/11/2024 à 03/12/2024, SESSÃO DE ABERTURA – 04/12/2024 às 09h:00**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Contratação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.
Paranaguá, 06 de novembro de 2024

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6A28F865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 037/2024 R.P 031/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico os itens dos objetos do Pregão Eletrônico Nº 037/2024 – Registro de Preços Nº 031/2024, proferido pela Agente de contratação/Pregoeira do Processo Licitatório, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.

II. Fica homologado o julgamento dos lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 05, 06, 10, 12, 11, 12 e 20 - **Empresa:** MN NUTRICAO – **CNPJ/MF** sob nº 29.496.518/0001-40 / **Lotes:** 02, 04, 07, 08, 09, 13, 18 e 19 - **Empresa:** NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 29.496.518/0001-40 / **Lotes:** 03 e 15 - **Empresa:** CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EN – **CNPJ/MF** sob nº 08.617.050/0001-24 / **Lotes:** 14 e 16 - **Empresa:** INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 24.658.613/0001-89 / **Lote:** 17 - **Empresa:** PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – **CNPJ/MF** sob nº 09.396.523/0001-73 / **Lotes:** 21, 22 e 23 - **Empresa:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – **CNPJ/MF** sob nº 05.912.018/0001-83 / **Lotes:** 24, 25, 26, 27, 31, 32 e 33 - **Empresa:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 03.612.312/0001-44 / **Lote:** 28 - **Empresa:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – **CNPJ/MF** sob nº 75.014.167/0001-00 / **Lotes:** 29 e 30 - **Empresa:** PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 08.183.359/0001-53 / ficando assim, Adjudicado e Homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 013/2024,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 21.946/2024.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Novembro de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7CD4E1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 111/2024

AUTORIZAÇÃO N° 111/2024

Autoriza a servidora Giovana Martins Santos estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Giovana Martins Santos,** matrícula n° 8810-1 lotada na instituição Escola Municipal " Leôncio Correia ", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 71010/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 21/10/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – Campus Paranaguá
Curso	Programa de Pós Graduação em Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

Disciplina	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais				
Previsão de Término	20/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				,	13:30h às 16:30h
Compensação					Hora Atividade Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 20/12/2024 – 2º semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 1º de novembro de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Portaria n° 5.635/2024
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:CCA55803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 109/2024

AUTORIZAÇÃO N° 109/2024

Autoriza a servidora Yasmin Alves Gonçalves para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,
AUTORIZA:

A servidora **Yasmin Alves Gonçalves,** matrícula n° 97348-01 lotada no Centro Municipal de Educação Infantil "Ângela Catarina Poleti Alves de Carvalho", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 69950/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 17/10/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná- Campus Paranaguá				
Curso	Programa do Curso de Educação Especial Inclusiva – 2ª Licenciatura				
Previsão de Término	14/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				13:30h às 17:30h	
Compensação				Hora Atividade Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 14/12/2024. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 22 de outubro de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.635/2024

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:AD2E6CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 110/2024

AUTORIZAÇÃO N° 110/2024

Autoriza a servidora Francielle de Souza Martins Pazinatto para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Francielle de Souza Martins Pazinatto,** matrícula n° 8808-02 lotada na instituição Escola Municipal " Leôncio Correia ", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 56587/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 27/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Educação Ambiental e Divulgação Científica na Escola Educação , Ensino, Ciência e Tecnologia				
Previsão de Término	05/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
	14h às 17h		14h às 17h	,	
Compensação	Hora Atividade Tarde		Hora Atividade Tarde	07:30h às 12:00h 13:30h às 17:30h	07:30h às 12:00h 13:30h às 17:30h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 – 2º semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 22 de outubro de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.635/2024

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:AA9D38AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí, ao Senhor Arnaldo Povh.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí, ao Senhor **Arnaldo Povh**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 04 de novembro de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:F8193C6E

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso III, do artigo 71 da Lei Complementar nº 08/2008 – Plano Diretor Municipal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **25** de **novembro** de **2024**, às **18:50** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 109/2022, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Paranavaí.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,
Em 31 de outubro de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:2F92390C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 145/2024

PORTARIA Nº 145/2024

LIQUIDADORES DE EMPENHO

Esta Portaria revoga a Portaria nº 118 de 26 de setembro de 2.024, que dispõe sobre os liquidadores de empenho.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	CPF
Ana Carolina Silva de Oliveira	108.749.089-81
Alessandra Kátia Scomparini Baroni	020.798.239-22
Vanessa de Souza Lima	038.445.619-78
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Milena Aparecida Vieira Silva	038.784.709-08
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Lidiane de Castro Amorim de Oliveira	026.734.939-48
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Renan Silva Souza	075.544.589-90
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Renato Soares Teixeira	086.228.129-60
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00
Angélica Torres Mandelli	006.456.799-09
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09
Vanessa Jorge da Silva	006.931.489-69
Luiz Fernando da Silva	060.814.049-00
Bruna dos Santos Biserra	108.536.319-80
Fábio Torrezan de Souza	006.375.689-74
Juliana Guinami da Silva Costa	063.253.729-99

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 novembro de 2.024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:EE2559A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE34/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 142/2024- PREGÃO ELETRÔNICO034/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 26de Novembrode 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:26de Novembrode 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 26de Novembrode 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4 –O valor máximoestimado da contratação é de**R$239.775,06 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.50.17.00 Fonte 001 e 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,06 de Novembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E4588F6D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.431/2024

Denomina de Rua Olímpio Braz Arroteia, a atual Rua Projetada 07, localizada no Jardim Imperial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Olímpio Braz Arroteia, a atual Rua Projetada 07, localizada no Jardim Imperial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 06º dia do mês de novembro de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:40086CE8

PROCURADORIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Hoje dia 01/11/2024, tendo como base o Memorando 234/2024 – SEMA, após reconhecer a despesa descoberta pelo contrato 106/2020 com a empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA 47, qualifica as PARTES abaixo, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , com sede na Rua Irati, 980, Jd Ouro Branco, Paranavaí – PR, CNPJ 76.977.768/0001-81, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente , Sr *Walther Barbosa de Camargo; e ,*

II – SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA – 47, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, 6405 CEP 87706-000 Jd Santos Dumont, Paranavaí – PR, CNPJ 12.693.643/0001-47, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO MACHADO, casado, SOCIO ADMINISTRADOR, residente na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, SN, R. Caio Kimura, 611 - Distrito Industrial (Sumaré), Paranavaí - PR, 87720-130, inscrita no RG: 6.968.857-8 e CPF: 019.819.709-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação o Valor devido pelo Município de Paranavaí – Secretaria de Meio Ambiente pelos serviços prestados nos meses 12/2022, 01/2023, 12/2023 e 01/2024, com fundamentos no Memorando 234/2024 (anexo)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O Valor Globa do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.099,60 (um mil noventa e nove reais e sessenta centavos)
2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentaria da Secretaria de Meio Ambiente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em toral quitação das parcelas devidas e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos Artigos 58 a 65, da Lei N° 4.320, de 17 de Março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí -PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no prazo legal, compromete-se a apresentar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; uma para o SETOR DE CONTABILIDADE e outra SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA – 47.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO
Secretario de Meio Ambiente

Solução Network Provedor LTDA – 47
LUCIANO MACHADO
Representante Legal
CPF: 019.819.709-83

TESTEMUNHA
NOME:
CPF

ASSINATURA

TESTEMUNHA
NOME:
CPF

ASSINATURA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C10DABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 172/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARNÁ.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 172/2020, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.151/2024, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Coordenador de Polo UAB, em

consonância as instruções das Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017, e Portaria Capes 232/2019, conforme critérios estabelecidos previstos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 172/2024, a saber:

Class.	Nota	Nome do Candidato	CPF
1º	74.00	CLEUNICE CAMPANO SANTOS COPETTI	493.641.039-04

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 29 de outubro de 2024.

SÔNIA COSTA BRUM
Integrante da Comissão Organizadora

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A280405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 140/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA
CPF/MF: 128.XXX.XXX-07
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8066A3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 131/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA
CPF/MF: 119.XXX.XXX-56
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DF030D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 139/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VITORIA BERNARDO DA SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VITORIA BERNARDO DA SILVA
CPF/MF: 116.XXX.XXX-66
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6D6C6E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
(Prorrogação de Prazo)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilmo. Secretário Interino Municipal de Educação **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF. sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 835.901.379-91; Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF. 064.598.519-80; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19 e Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **AIRTON DE MELO**

GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no CPF. sob nº 490.043.879-00, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 193/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **29 de novembro de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 57770/2024 pelos órgãos gerenciadores através do Memorando nº 340/2024/INFRA, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais participantes do presente processo.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023), datada de 28 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2024.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenv. Urbano

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

THAÍS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Fornecedor:

Empresa: Roeng - Comercio De Materiais Eletricos LTDA.
CNPJ: 08.028.641/0001-66 Endereço: Rua Odilon Clímaco Pereira, 281, Chácara Jaraguá, CEP: 87.706-605, Paranavaí/PR
Fone: 3421 9700
E-mail: obrascapel@gmail.com
Nome do Representante:
CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN,
Brasileiro, Casado Sob O Regime De Comunhão Parcial De Bens, Maior Nascido Em 23/06/1985, Empresário, Residente E Domiciliado Em Paranavaí, Estado Do Paraná, Na Avenida José Felipe Tequinha, nº 55, Apto 502, Jardim Oasis, CEP: 87703-630, Portador Da Cédula De Identidade Civil RG nº8.081.439-9 SSP/PR E Inscrito No CPF sob nº 050.160.849-47

Assinatura: _____.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:4047B205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
(Prorrogação de Prazo)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI** inscrito no CPF 048.306.029-10; Ilmo. Secretário Interino Municipal de Educação **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF. sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 835.901.379-91; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no CPF. sob nº 490.043.879-00, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 196/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **29 de novembro de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 57661/2024 pelos órgãos gerenciadores através do Memorando nº 344/2024/INFRA, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.
2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais participantes do presente processo.

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA
3.1 Através do presente Termo Aditivo, a contratada informa mediante SÉTIMA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que os sócios que ora vinham exercendo suas atividades empresariais na sede social situada no endereço da Rua Liberato Spagolla nº 1100, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP 86.350-000, decidem passar a fazê-lo em novo endereço situado na Rua Primo Bassi nº 1100, Vila Santa Rita, Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

CLÁUSULA 4ª: ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO
4.1 O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável da Ata de Registro de Preços nº 196/2023 por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que passara a ser realizado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, conforme Decreto nº 26.729/2024.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023), datada de 28 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: **A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Endereço: Rua Primo Bassi nº 1100, Vila Santa Rita, CEP: 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 84333339
E-mail: tintastextil.vendas@outlook.com
Nome do Representante: **CLEBER ANDRÉ ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado,236, Centro, em Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP:86.350-000, portador da Carteira de Identidade civil reg. 8.386.781-7/ SSP/PR e inscrito no CPF MF sob nº 041.893.349-95.

Assinatura: _____.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:DE174A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
(Prorrogação de Prazo)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 048.306.029-10; Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 835.901.379-91; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no CPF. sob nº 490.043.879-00; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. sob nº 049.598.719-03; e Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 204/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **01 de dezembro de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 57714/2024 pelos órgãos gerenciadores através do Memorando nº 342/2024/INFRA, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais participantes do presente processo.

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

3.1 O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável da Ata de Registro de Preços nº 196/2023 por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que passara a ser realizado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, conforme Decreto nº 26.729/2024.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023), datada de 01 de Dezembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2024.

MATHEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

THAÍS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **ELETRICA ZEUS LTDA.**
CNPJ: 48.914.445/0001-03
Endereço: RUA BEATRIZ ANTUNES STEFANES, 300, TERREO:, JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89.620-000.
Fone: (49) 35410682
E-mail ELETRIC.ZEUS@GMAIL.COM
Nome do Representante: **ANA LISE PEDRINI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 079.489.429-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6178550/SESP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Assinatura: _____.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:A0029EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1220 /2024

PORTARIA Nº 1220 /2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 187/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 187/2023, celebrada em 06 de novembro de 2023 com a Empresa MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é "aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Bruna Suelen Tôpa Rodriguez
	Fiscal: Igor da Cruz Pedrassoli

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 1305/2024/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos executados anteriormente pelo Gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:F5929242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1221 /2024

PORTARIA Nº 1221 /2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 190/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 190/2023, celebrada em 08 de novembro de 2023 com a Empresa R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP, cujo objeto é "aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Bruna Suelen Tôpa Rodriguez Fiscal: Igor da Cruz Pedrassoli

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 1306/2024/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos executados anteriormente pelo Gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:DE5F16D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III,alínea "f" da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 60/2024, referente à Contratação da empresa GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA , para participação de agentes públicos na 7ª Edição da Comitiva Oficial Brasileira e no Congresso Mundial Smart City Expo World Congress, em Barcelona, no período de 03 a 09 de novembro de 2024, destinados aos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e no Gabinete do Prefeito, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Gabinete do Prefeito , constante nas Dotações Orçamentárias: 03.001.004.2130.3339039480 (17) e 20.001.002.2100.3339039480 (2043) , pela empresa: GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA– CNPJ nº 09.107.206/0001-90 , no valor total de R$ 34.400,00 (trinta quatro mil e quatrocentos reais), diante das justificativas , fundamentações apresentadas e parecer jurídico.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

THAÍS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:7D25BD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICANº 019/2024

"Exclusiva para MEI, ME e EPP com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas REGIONAIS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, **UASG: 987749**, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09h do dia 13 de novembro de 2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço por ITEM, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a **Fornecimento de doses de vacina antirrábica inativada para cães e gatos para realização da intensificação de vacinação em animais do município de Paranavaí**, com valor máximo estimado em **R$ 9.156,00 (Nove mil , cento e cinquenta e seis reais)**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:A0BD768A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.086, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 10.086, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 303 (1702)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000.000,00
TOTAL		**3.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 303 (1625)	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.37 – 303 (1629)	Locação de Mão de Obra	1.000.000,00
3.3.90.39 – 303 (1630)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
2.416	Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	
3.3.90.30 – 303 (1637)	Material de Consumo	102.000,00
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.1.71.70 – 303 (1641)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	248.000,00
3.3.71.70 – 303 (1642)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.198	Aquisição de Insumos de Alto Custo	
3.3.90.30 – 303 (1646)	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.32 – 303 (1647)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00
TOTAL		**3.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1141BB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 162/2024/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 129/2024 - PROCESSO N. º 130/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE. **OBJETO:** Proporcionar qualidade e condições adequadas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, da instituição **VALOR TOTAL**: R$ 100.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA:** 12 MESES /13 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16676-17965. **GESTOR:** Rafaela Carbonari Fogolari.

Pato Branco, 04 de novembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

NERI SANTOS DE VARGAS-
Presidente

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:807559BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CPSI Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 01/2024 - ATA DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024, às 10:00a horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designados pela Portaria nº 633/2024, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura e análise dos documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, referente ao Edital de Licitação Especial nº 01/2024, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a celebração de CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI), destinado a contratação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por vídeo monitoramento, através de inteligência artificial, com processamento e integração de dados para proporcionar informação em tempo real sobre utilização de espaços públicos municipais estratégicos, visando subsidiar ações e políticas públicas assertivas por parte do poder público municipal e dos órgãos de segurança pública, compreendendo equipamentos embarcados com inteligência artificial e software de análise inteligente em atendimento as necessidades da Administração Municipal, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junhode2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador). Conforme Resultado de Classificação, a pontuação ficou assim definida: ***Planeje Tecnologia E Serviços Ltda***que atingiu 32 pontos, ***Proc Especialistas Em Infraestrutura De TI***que atingiu 90 pontos E ***Smart Tecnologia Sistemas E Participações Ltda***que atingiu 75 pontos. Considerando art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 182/21; Considerando que o professor de instituição pública de educação superior, membro desta comissão está impossibilitado de participar desta sessão pública, por motivos de saúde; Esta comissão informa que a sessão pública para abertura do envelope de habilitação da empresa ***Proc Especialistas Em Infraestrutura De TI***, será suspensa. A continuidade do certame será informada mediante os mesmos meios de divulgação do edital. Diante disso, esta Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os invólucros de habilitação permanecem inviolados e em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.
Proc Especialistas Em Infraestrutura e TI-

ANA PAULA ROSA

ANDRÉ FERNANDO HASS

PEDRO LUIZ BORTOT MONTEIRO DO ROSÁRIO

ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FA9A8213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2024. PROCESSO N° 95/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Hiperpavi Asfaltos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação primária e poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, Estrada Duque de Caxias: Início a partir da BR 158 na Linha Duque de Caxias até a divisa entre a Linha Piacentini em direção à Comunidade Quebra Freio, com área total de 31.200,00m², em atendimento à Secretaria de Agricultura, sob regime de empreitada por preço global. **DOTAÇÃO:** 1084-10306. **VALOR TOTAL**: R$ 4.180.398,70. **VIGÊNCIA:** 600(seiscentos) dias, contados da assinatura. **FORO E DATA DA ASSINATURA:** Pato Branco, 06 de novembro de 2024.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS -
Representante Legal.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:77793425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 27.936, de 14 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida às servidoras lotadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, conforme a seguir especificado:

Matríc.	Nome	Cargo/Função	Portaria
8336-4	Alvarina do Carmo Sangalli	Agente de Apoio - Merendeira	Portaria nº 348/2024
8329-1	Andreia Rodrigues	Agente de Apoio - Merendeira	Portaria nº 348/2024
8037-3	Danieli Aline Dias Cardoso	Agente de Apoio - Servente de Limpeza	Portaria nº 348/2024
7787-9	Elenice de Gois	Agente de Apoio - Merendeira	Portaria nº 060/2024
7550-7	Francieli Leopoldino	Agente de Apoio - Servente de Limpeza	Portaria nº 348/2024
6815-2	Gilvane Hermann Tonion	Agente de Apoio - Merendeira	Portaria nº 154/2023
8009-8	Glaucimeri Terezinha Vigarani	Agente de Apoio - Servente de Limpeza	Portaria nº 436/2024
5871-8	Iraci Nunes Dias Ramos	Agente de Apoio - Servente de Limpeza	Portaria nº 348/2024
5402-0	Janes Teresinha Signori	Agente de Apoio - Merendeira	Portaria nº 348/2024
5672-3	Janilse de Fátima Carvalho	Agente de Apoio - Servente de Limpeza	Portaria nº 457/2024
5689-8	Marlete Fultoso da Silva	Agente de Apoio - Servente de Limpeza	Portaria nº 348/2024
8239-2	Rosana Claudia Mendes Ferreira	Agente de Apoio - Merendeira	Portaria nº 348/2024

5973-0	Sueli Terezinha Dalponte	Agente de Apoio - Servente de Limpeza	Portaria nº 456/2024
5706-1	Valdivia Vieira Guerra	Agente de Apoio - Padeira	Portaria nº 748/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3382A599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 29.330, de 30 de outubro de 2024, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ANGELA ERBES,** Matrícula nº 6060-7, para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Procuradoria-Geral, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Para o exercício do cargo, a servidora não receberá acréscimo em sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:380EA85E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 30.368, de 6 de novembro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANUSKA MARIA DE SÁ GUDOSKI**, Matrícula nº 7012-2, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem acréscimo em sua remuneração, durante o período de 5.11.2024 a 14.11.2024, correspondente às férias da Secretária Cleuza Alves Chiochetta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:96F5A307

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024 – PROCESSO N° 19/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ n° 30.731.795/0001-79 e Panificadora Moraes Ltda, CNPJ n° 03.508.500/0001-27. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. **VALOR TOTAL:** R$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 06 de novembro de 2024. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

NELCIR MARIA DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8895DD69

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.085, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga dispositivo do Decreto nº 9.520, de 9 de maio de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis destinados às obras de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal,
e considerando o contido no Despacho nº 19 do Memorando nº 15.197/2024, da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 9.520, de 9 de maio de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/91DD-A96D-D375-9A66 e informe o código 91DD-A96D-D375-9A66

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C8D89072

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.272, de 25 de abril de 2024, que instituiu o Programa de Parceria Público-Privada (PPP) do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica
Municipal;
DECRETA:
CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), destinado a
orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas
(PPPs), sob a forma de concessão patrocinada ou administrativa, ou ainda de concessão comum
e de permissão no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo
Municipal, nos termos deste Decreto.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão
ou entidade da Administração Municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos,
levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas
ou pareceres, com vistas à inclusão de projetos de interessados em PPPs, concessão
patrocinada, concessão administrativa, comum e permissão.
§ 1º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e
Indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações
mencionadas no caput para realização de projetos de sua competência.
§ 2º Os requerimentos de solicitação e procedimento serão submetidos à análise do
Secretário Municipal responsável pela pasta que, dentro de suas competências, tenha relação
com o projeto proposto, e posteriormente ao juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do
Poder Executivo.
Art. 3º Os editais de PMI deverão demonstrar:
I - o interesse público na realização dos trabalhos;
II - quais os estudos que permitirão a apreciação técnica do procedimento com relação a
custos, benefícios, prazos e viabilidade;
III - minuta do instrumento a ser publicado incluindo os documentos a serem produzidos
pelos interessados autorizados e os critérios objetivos para a seleção dos estudos de que trata
o art. 2º deste Decreto;
IV - delimitar o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas,
soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e o valor nominal máximo para
eventual ressarcimento;
V - indicar a fonte de custeio da contraprestação pública e/ou valor máximo dela, quando
for o caso;
VI - ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios
e na página da rede mundial de computadores.
§ 1º O valor máximo para eventual ressarcimento pelo conjunto de projetos, estudos,
levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas
ou pareceres não poderão ultrapassar o estabelecido no PMI.
§ 2º Será observada a razoabilidade nos valores apresentados para eventual
ressarcimento, considerando projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;
§ 3º Os prazos para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações
serão fixados de acordo com a complexidade do escopo dos trabalhos.
Art. 4º No caso de PMI provocado por pessoa física ou jurídica de direito privado, deverá
constar do edital de chamamento público o nome da pessoa física ou jurídica que motivou a
abertura do processo.
Art. 5º Por decisão do Conselho Gestor de Parcerias, o PMI se inicia com a publicação,
com a indicação do objeto, do prazo de duração do procedimento e dos critérios objetivos para
a análise, com a autorização e a seleção dos estudos de que trata o art. 2º deste Decreto e, se
for o caso, a respectiva página na rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as
demais normas e condições consolidadas no instrumento de solicitação.
Parágrafo único. O prazo para apresentação de requerimento de autorização para
apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 20 (vinte)
dias, contados da data de publicação do edital.
Art. 6º Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou
privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os
participantes.
Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos,
levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos
interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou
entidade solicitante.
Art. 7º A manifestação dos interessados em participar do PMI será apresentada mediante
protocolo, no local, prazo e condições estabelecidas no art. 3º deste Decreto, conforme
informações constantes no Edital.
Parágrafo único. Serão recusados os requerimentos de autorização para participação do
PMI que estejam em desconformidade com o escopo da solicitação.
Art. 8º Qualquer interessado poderá solicitar informações por escrito a respeito do PMI,
em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das
respectivas manifestações.
§ 1º Não serão analisados pedidos de informações solicitados posteriormente ao término
do prazo previsto no caput.
§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo Conselho
Gestor de Parcerias, por escrito, em até 3 (três) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado
no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.
Art. 9º O Conselho Gestor de Parcerias poderá, a seu critério e a qualquer tempo:
I - solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou
complementar sua manifestação;
II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do
PMI;
III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões
advindas do PMI;
IV - consultar especialistas ou membros da sociedade civil com qualificação reconhecida
na área de concessões e parcerias;
V - instituir comissões especializadas e/ou grupos de trabalho para fins de
assessoramento especializado, para avaliação e ou validação de estudos nas respectivas áreas
de interesse público;
VI - deliberar acerca da prorrogação de prazos para conclusão dos estudos realizados no
âmbito do PMI, bem como sobre seu arquivamento.
Art. 10. Caberá ao Conselho Gestor de Parcerias proceder ao exame da documentação
entregue pelo interessado e, após deliberação, expedir termo de autorização a ser publicado no
Diário Oficial dos Municípios, indicando os interessados autorizados e a data de início das
atividades definidas no PMI.

Art. 11. O Conselho Gestor de Parcerias, a seu critério, poderá realizar sessões públicas
destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter
as manifestações dos interessados.
§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput,
sem prejuízo de outros meios, será efetuada no Diário Oficial dos Municípios em até 5 dias antes
da sua realização.
§ 2º A sessão de que trata o caput não se confunde nem substitui a realização de
audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas de legislação pertinente.
Art. 12. O Conselho Gestor de Parcerias poderá se valer de modelos e formulários
próprios a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das
manifestações encaminhadas.
Art. 13. Os particulares autorizados a participar do PMI serão responsáveis pelos custos
financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a
qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a
qualquer remuneração pelo órgão ou pela entidade solicitante, salvo disposição expressa em
contrário.
§ 1º Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso,
indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.
§ 2º É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das
hipóteses previstas no § 1º desse artigo ao futuro concessionário ou permissionário do projeto
sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e as condições do instrumento de solicitação
de manifestação de interesses, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da Lei
Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro
de 1995.
Art. 14. Uma vez realizados os estudos técnicos elaborados pelo setor privado, serão
estes remetidos ao Conselho Gestor de Parcerias, que participará na escolha dos trabalhos de
consolidação da modelagem final.
§ 1º O Conselho Gestor de Parcerias será formado por 8 (oito) representantes da
Prefeitura, indicados(as) pelo Prefeito, e terá como competências:
I - definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa de Parceria Público-
Privada de Pato Branco;
II - receber e analisar propostas preliminares de parcerias público-privadas;
III - aprovar projetos de parceria público-privada, observadas as disposições legais
aplicáveis;
IV - recomendar ao Prefeito os projetos de parceria público-privada aprovados pelo
Conselho;
V - solicitar e definir a forma de contratação de estudos técnicos sobre os projetos de
parcerias público-privadas, após deliberação sobre proposta preliminar;
VI - aprovar os resultados dos estudos técnicos realizados;
VII - autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de parceria públicoprivada,
fundamentada em estudos técnicos, observado o disposto na legislação federal;
VIII - fiscalizar a execução de parcerias público-privadas;
IX - opinar sobre a alteração, revisão, prorrogação, renovação ou rescisão de contratos
de parcerias público-privadas;
X - estabelecer diretrizes para a prestação de garantias através do Fundo Garantidor;
XI - deliberar sobre a alienação de bens e direitos do Fundo Garantidor, bem como se
manifestar sobre a utilização dos recursos do Fundo para prestar garantias de pagamento de
obrigações assumidas pelo parceiro público;
XII - apreciar, deliberar e decidir sobre os PMIs e Manifestações de Interesse da Iniciativa
Privada (MIPs), na forma dos arts. 29 e seguintes desta Lei;
XIII - elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito;
XIV - deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse do Programa de Parcerias
Público-Privadas de Pato Branco.
§ 2° A expedição dos atos do Conselho Gestor, necessários ao exercício de sua
competência, dar-se-á sob a forma de resolução.
§ 3º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico executar as atividades
operacionais e de coordenação das parcerias público-privadas, assessorar o Conselho Gestor e
divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe
técnica.
§ 4° O Conselho Gestor remeterá à Câmara Municipal, semestralmente, um relatório das
atividades desenvolvidas no período e do desempenho dos contratos de parcerias público
privadas em vigor.
§ 5º A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações,
pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres a serem utilizados,
parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os seguintes critérios:
I - consistência das informações que subsidiaram sua realização;
II - adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos
científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos
recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
III - compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais ou pelo
Conselho Gestor de Parcerias;
IV - razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando
projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;
V - compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
VI - impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico do Município e da
região, se aplicável; e
VII - demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a
opções funcionalmente equivalentes, se existentes.
Art. 15. Os critérios de avaliação consolidados no aviso público de que trata o art. 4º,
obedecidos os critérios do art. 13 deste Decreto, serão definidos no PMI.
Art. 16. Concluídos os trabalhos, o Conselho Gestor de Parcerias deliberará sobre a
proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento
dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os
critérios definidos no edital do PMI.
Art. 17. Caso não exista consenso em relação ao projeto escolhido, o Conselho Gestor
de Parcerias escolherá o vencedor por meio do voto, cabendo ao Prefeito a decisão final em
caso de empate.
Art. 18. O Conselho Gestor de Parcerias dará ampla publicidade do procedimento

aprovado.
CAPÍTULO II
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA (MIP)
Art. 19. Para os fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse de Iniciativa
Privada (MIP) a apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos, investigações,
pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos,
elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, para utilização em modelagem de
parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder
Executivo Municipal.
Art. 20. A MIP será dirigida ao Conselho Gestor de Parcerias, devendo obrigatoriamente
conter:
I - as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios
econômicos e sociais dele advindos;
II - a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;
III - as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP
considerada mais apropriada;
IV - outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse
público envolvidos no projeto.
Art. 21. Recebida a MIP, o Conselho Gestor de Parcerias deliberará sobre seu
encaminhamento, ou não, à Secretaria Municipal competente para proceder à análise e avaliação
do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.
Art. 22. A qualquer tempo, poderá ser solicitado ao autor da MIP a adequação desta ao
conteúdo estabelecido no art. 3º deste Decreto, a fim de subsidiar a análise e posterior
deliberação pelo Conselho Gestor de Parcerias.
Art. 23. Caso a MIP não seja aprovada pelo Conselho Gestor de Parcerias, o interessado
será cientificado desta deliberação.
Art. 24. Caso aprovada pelo Conselho Gestor de Parcerias, a MIP apresentada
espontaneamente por pessoa física ou jurídica privada será recebida como proposta preliminar
de projeto de PPP, cabendo ao Conselho Gestor de Parcerias dar ciência da deliberação ao
proponente e solicitar as informações necessárias para, se for o caso, em conjunto com a
Secretaria Municipal competente para o desenvolvimento do projeto, publicar o aviso respectivo
para a apresentação, por eventuais interessados, de manifestação de interesse sobre o mesmo
objeto, na forma do PMI constante neste Decreto.
CAPÍTULO III
DO FUNDO GARANTIDOR
Art. 25. O Fundo Garantidor será gerido por Comissão Gestora, a quem compete gerir e
administrar os recursos financeiros em conta vinculada, a ser regulamentado em decreto
específico.
§ 1º A Comissão Gestora do Fundo Garantidor será composta pelos seguintes membros:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, indicado diretamente pelo Chefe do
Poder Executivo.
§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados pelo Prefeito, por portaria, com
a indicação de seu presidente.
Art. 26. O responsável pelo Fundo Garantidor remeterá ao Conselho Gestor,
semestralmente, relatórios gerenciais das ações, evolução patrimonial, demonstrações
contábeis e demais fatos relevantes, sem prejuízo da realização de auditorias anuais por
auditores independentes, conforme definido em regulamento.
Parágrafo único. Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas
do Fundo Garantidor observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização
financeira e orçamentária, nos termos da legislação vigente.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. Aprovada a modelagem final pelo Conselho Gestor de Parcerias e autorizada
pelo Prefeito a inclusão definitiva do projeto de PPP, serão iniciados os procedimentos para a
licitação, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§ 1º As informações relacionadas aos processos de concessões comuns de serviço
público e às PPPs, realizados pela Administração Pública, serão enviadas ao TCE-PR através
de peticionamento via requerimento externo em até 120 (cento e vinte) dias da data prevista para
publicação do edital.
§ 2º Considerando os objetivos e a natureza prévia da informação, os dados a serem
apresentados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a partir dos setores
respectivos das entidades, serão, quanto às concessões comuns e às PPPs:
I - descrição do objeto;
II - previsão do valor dos investimentos;
III - motivação;
IV - localização;
V - cronograma da contratação;
VI - situação atualizada.
Art. 28. Caberá ao vencedor do certame ressarcir os custos dos estudos utilizados pelo
Poder Público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal nº
8.987, de 1995, podendo qualquer proponente da manifestação de interesse participar da
licitação da parceria público privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 1995.
Art. 29. Os projetos, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções
tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto
poderão ser atualizados e utilizados total ou parcialmente na elaboração de editais, contratos e
demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum
ou de permissão, objeto do PMI.
§ 1º A realização do PMI pelo órgão ou pela entidade solicitante não implicará abertura
de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário.
§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de
dados ou informações obtidas por meio dos interessados participantes do PMI.
§ 3º Os direitos autorais sobre os projetos, estudos, levantamentos ou investigações,
pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e demais
documentos solicitados no PMI ou fornecidos pelos particulares, salvo disposição em contrário,
prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse ou apresentada
espontaneamente pela iniciativa privada, serão cedidos pelos interessados participantes,

podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Conselho Gestor de Parcerias ou pelo órgão e
entidade solicitante.
§ 4º O Conselho Gestor de Parcerias assegurará o sigilo das informações cadastrais dos
interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.
§ 5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI ou com a manifestação de interesses
da iniciativa privada não caracteriza nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou
privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.
§ 6º O descumprimento do disposto no art. 5º deste artigo sujeitará os responsáveis às
sanções administrativas previstas na legislação vigente.
Art. 30. A aprovação da manifestação de interesses, a autorização para realização dos
estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos será pessoal e intransferível, podendo ser
cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de conveniência, sem direito a
qualquer espécie de indenização.
§ 1º A manifestação de interesse:
I - será conferida sempre em exclusividade;
II - não gerará direito de preferência para a contratação do objeto do projeto de PPP ou a
outorga de concessão ou permissão;
III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação; e
IV - não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos na sua
elaboração;
§ 2º A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou
investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não
implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos
praticados pela pessoa autorizada.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31. O Conselho Gestor de Parcerias deverá consolidar as informações obtidas por
meio do PMI ou da MIP, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em
outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de outras
informações obtidas junto a outras entidades públicas ou privadas.
Art. 32. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos,
investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou
indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em
contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI, conforme Decreto Federal nº
8.428, de 2 de abril de 2015.
Art. 33. Fica o Conselho Gestor de Parcerias autorizado a expedir os atos
complementares para a execução deste Decreto.
Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FB2E-01F0-82F6-FE8F e informe o código FB2E-01F0-82F6-FE8F

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F8C62D59

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.088, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a redução, em caráter temporário, do horário de atendimento das repartições públicas da Administração Direta e Indireta Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica
Municipal, e considerando o contido no Decreto Municipal nº 10.056, de 10 de outubro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica reduzido, em caráter temporário, o horário de atendimento ao público nas
repartições públicas da Administração Direta e Indireta Município de Pato Branco, durante o
período de 6 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, das 7h às 13h.
Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores públicos, sem prejuízo da continuidade
do atendimento ao público, um intervalo de 15 minutos, nos termos do § 1º do art. 74-C da Lei
Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.
Art. 2º O horário diferenciado de que trata este Decreto não se aplica apenas aos serviços
que deverão funcionar normalmente para garantir o atendimento à população, a saber:
I - unidades básicas de saúde;
II - UPA 24h;
III - Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Laboratório Municipal;
V - Sala de Vacinas;
VI - Agentes de Combate às Endemias;
VII - centros municipais de educação infantil;
VIII - escolas municipais;
IX - transporte escolar;
X - estabelecimentos que atendem os projetos de Tempo Integral, como Céu das Artes,
AABB Comunidade, Escola de Artes e Departamento de Cultura;
XI - coleta de lixo;
XII - limpeza urbana;
XIII - Casa de Passagem;
XIV - Casa de Acolhimento Proteger;
XV - Abordagem Social;
XVI - Central de Óbitos;
XVII - Depatran;
XVIII - Rodoviária Municipal;
XIX - Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso;
XX - Centro Aquático;
XXI - aulas de ginástica, pilates e acroyoga, no período noturno, no Largo da Liberdade;
XXII - Parque Ambiental Vitório Piassa.
Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no inciso X só atenderão normalmente
os projetos de Tempo Integral, sendo que para as demais atividades desenvolvidas nesses locais
será observado o horário previsto no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 10.077, de 31 de outubro de 2024, e 10.082,
de 4 de novembro de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3AE8-F065-0895-486E e informe o código 3AE8-F065-0895-486E

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7629978C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.084, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.450, de 25 de abril de 2005, com as alterações dadas pela Lei nº 4.445, de 2 de outubro de 2014, e no Decreto Municipal nº 7.702, de 5 de fevereiro de 2015; e
Considerando o contido no Memorando nº 17.318, de 26 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como na Ata da Assembleia Ordinária do Fórum Municipal de Cultura, do dia 8 de agosto de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Política Cultural, com a seguinte composição:
§ 1° Representantes do Poder Público Municipal:
I - Departamento de Cultura:
a) Titular: Jean Emanuel Venâncio;
b) Suplente: Eduardo José Brandielli;
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: Haide Nadir Black Rebelato;
b) Suplente: Giedra Regina Moccelini;
III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Titular: Layla Evelyn Martins da Silva;
b) Suplente: Thaliny de Freitas Valério;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Elisandra Nath Copatti;
b) Suplente: Cristiane Ana Casagrande Klein;
V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
a) Titular: Fernando Henrique Mayer;
b) Suplente: Eliane Giacomel;
VI - Departamento de Imprensa:
a) Titular: Gracieli Novelo Viacelli
b) Suplente: Rodinei Santos
VII - Procuradoria Jurídica:
a) Titular: Camila Tomoko Kohatsu;
b) Suplente: Elisandra Funghetto;
VIII - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação:
a) Titular: Katia Eloisa Bertol;
b) Suplente: Clodoaldo Bahls Filho;
IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Titular: Matheus Eduardo Heberle Nichetti;
b) Suplente: Thais Polazzo,
X - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Liliam Cristina Brandalise;
b) Suplente: Ariadene Fracaro;
XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: Jefferson Barbosa Barão
b) Suplente: Juliane Chicheleiro
§ 2º Representantes da Sociedade Civil:
I - Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco:
a) Titular: Maria Seloir Moreira Ribas;
b) Suplente: Marilene Debastiani Colla;
II - Institutos e Associações Culturais:
a) Titular: David Jhonatan Schimitt;
b) Suplente: Rodrigo Gorte;
III - Centros de Tradição Gaúcha - CTGs:
a) Titular: Adão Santo da Silva;
b) Suplente: Zulecler Zimello;
IV - Clubes Sociais e Fundações Culturais:
a) Titular: Solange Beatriz Casagrande;
b) Suplente: Heloíza Natália Garbin;
V - Academias e Instituições Culturais:
a) Titular: Tiago Henrique Malkut;
b) Suplente: Kayky Mendes da Silva;
VI - Entidades Estudantis e de Juventude:
a) Titular: Danilo Urzulin;
b) Suplente: Guilherme Rapelli;
VII - Entidades de Moradores do Campo:
a) Titular: Mariana Salles Machado Hirche Pedro;
b) Suplente: Zilma Maria Vasatta;
VIII - Representantes de Artes Cênicas:
a) Titular: Maieli Valentin;
b) Suplente: Isadora Garcia;
IX - Representantes de Dança:
a) Titular: Bianca Bortot Cadore;
b) Suplente: Carina Hoffmann;
X - Representantes de Artes Visuais:
a) Titular: Rodrigo Piasecki;
b) Suplente: Aline Schenato Sabadini Brandielli;
XI - Representantes de Arte Musical:
a) Titular: Paulo Octávio de Mello;
b) Suplente: Kellyn Regina Possamai;
XII - Representantes do Artesanato:
a) Titular: Suelen Ramos;
b) Suplente: Alanis Sgarabotto.
Art. 2º A Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural fica composta da seguinte forma,
nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.450, de 25 de abril de 2005:
I - Presidente: Tiago Henrique Malkut;
II - Vice-Presidente: Jean Emanuel Venâncio;
III - Secretário Titular: David Jhonatan Schimitt;
IV - Secretária Suplente: Rodrigo Piasecki.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.291, de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/01BB-C437-BF77-960E e informe o código 01BB-C437-BF77-

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6DB6D456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 41, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 37/2024, 38/2024 e 39/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas fora do Estado do Paraná, exceto Distrito Federal e demais Capitais dos Estados) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 487,41 X 3,5 = R$ 1.705,94
VALOR TOTAL: R$ 1.705,94 (mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
DESTINO: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

MOTIVO: Participação no curso "Transparência no processo legislativo e a realização da Câmara de Vereadores com a sociedade" a realizar-se pela Interativa LF Grando Consultoria e treinamento Ltda, entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas fora do Estado do Paraná, exceto Distrito Federal e demais Capitais dos Estados) ao vereador Eduardo Hipolito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 487,41 X 3,5 = R$ 1.705,94
VALOR TOTAL: R$ 1.705,94 (mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
DESTINO: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
MOTIVO: Participação no curso "Transparência no processo legislativo e a realização da Câmara de Vereadores com a sociedade" a realizar-se pela Interativa LF Grando Consultoria e treinamento Ltda, entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC.

Art. 3º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas fora do Estado do Paraná, exceto Distrito Federal e demais Capitais dos Estados) ao servidor João Batista Nepomuceno, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 487,41 X 3,5 = R$ 1.705,94
VALOR TOTAL: R$ 1.705,94 (mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
DESTINO: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
MOTIVO: Participação no curso "Transparência no processo legislativo e a realização da Câmara de Vereadores com a sociedade" a realizar-se pela Interativa LF Grando Consultoria e treinamento Ltda, entre os dias 19 a 22 de novembro de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de novembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F6EC785F

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 17/2024; b) Licitação nº 14/2024-IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 06/11/2024; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação "Transparência do processo legislativo e a realização da câmara de vereadores com a sociedade" e "Sistema de controle interno e prestação de contas do legislativo municipal". Realizar-se pela Instituição INTERATIVA LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA nos dias 19 a 22 de novembro de 2024 na cidade de Curitiba.
Participante: INTERATIVA LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
1 Quantidade de itens: 3; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 5.670,00/5.670,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 5.670,00

Paula Freitas, 06 de novembro 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:9018D179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de Empresa de Fretamento, Viagem e Turismo. Abertura dos lances: Dia 13/11/2024 das 08h00min ás 15h00 (fase de lanças). O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

06/11/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:245645B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2024 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **FLÁVIO ELY NARCISO,** portador da carteira de identidade RG nº 9.901.835-6 SESP PR, CPF nº 058.889.089-83, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 07 de novembro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DF82AF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2024 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **CLARETE APARECIDA DE RAMOS,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.662.045 SESP PR, CPF nº 345.178.768-70, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 07 de novembro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3DC42AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2024 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **RAFAELA CARNEIRO,** portadora da carteira de identidade RG nº 124.460.735 SESP PR, CPF nº 122.859.729-46, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professora Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 07 de novembro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B8C492E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2024 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 142.964.503 SESP PR, CPF nº 117.301.699-61, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professora Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 07 de novembro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A59AEDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃONº.77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1.DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
1.1.Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização daDemanda e Termo de Referência, por Dispensa de Licitação, para a aquisição devestidos longospara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de PauloFrontin- Paraná.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VESTIDO LONGO PARA SER UTILIZADO PELAS PRINCESAS DO ANO DE 2024, EM TECIDO DE ZADELINE.	12858	U	02	R$830,00	R$1.660,00
2	VESTIDO LONGO PARA SER UTILIZADO PELA RAINHA DO ANO DE 2024, EM TECIDO DE ZADELINE	12858	U	01	R$740,00	R$740,00
TOTAL R$ 2.400,00						

2.DA PESQUISA DE PREÇO:
2.1.Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conformeart. 23, da Lei 14.133, de 2021.A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	VILMAIR DE FATIMA BUENO CNPJ: 39.653.218/0001-80	R$ 2.400,00
2º	01	F.L.A DE LIMA $ CIA LTDA CNPJ:04.360.981/0001-01	R$2.670,00
3°	01	CELINE MARIA PAULEK CNPJ: 36.594.235/0001-04	R$2.910,00

2.2.Justifica o fato de apesquisater se realizado junto aosfornecedores existentes, em conformidade com o art.23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3.FUNDAMENTO LEGAL:
3.1.A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$50.000,00, no caso de outros serviços e compras;

4.CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
4.1.A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
4.2.No caso do Art.75, inciso II, da Lei14.133, de 2021,faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
4.3.A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5.RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1.A contratação recaiu àempresaVILMAIR DE FATIMA BUENOinscrita no CNPJ/MFnº39.653.218/0001-80,que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretariarequisitante, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6.DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1.Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
6.2.Os preços coletados foram pesquisadosem conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
6.3.O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7.DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
7.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistaforam atendidas.
7.2.Os critérios de qualificação técnicaforam dispensados.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1.As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de PauloFrontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	manutençãodas atividades culturais

9.DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DECONTRATAÇÃO:

9.1.A ComissãoContratação, instituída pelo Decreto nº.326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter aautorizaçãopelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

PauloFrontin-Pr,06denovembrode 2024

ALECIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:13C8795A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2024;
VALOR TOTAL:R$2.400,00 (dois mile quatrocentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:Aquisição de vestidos a serem usados pela rainha e princesas do ano de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de PauloFrontin/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelaServidoraMichelle ReginaPotuk,que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidora Michelle Regina Potuk, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretáriade Educação Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alecio Maroli, Carla Renata Pech Orloski e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio deDispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipalem exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2F0047F9

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS

Declaração de Inservibilidadede Bens Móveis

Em conformidade com o levantamento realizado pelo leiloeiro público oficial, Sr.CleverElmesMilani, matrícula 16/283-L, em 17 de outubro de 2024, e com base na avaliação técnica apresentada, declaramos ainservibilidadedos bens móveis listados a seguir, pertences ao Município de PauloFrontin, por estarem obsoletos e/ou com custo de manutenção elevado, inviabilizando seu uso continuado.

Lista de Bens Inservíveis para Alienação:
1.Veículos e Máquinas
oModelos: Fiat Uno, VW Parati, VW Saveiro, RenaultSandero, Kombi, VW Gol, ônibus VW/15.190 e VW/8.120, entre outrosconforme avaliação em anexo.
oSituação: Diversos itens apresentam desgaste elevado, alta quilometragem ou interrupção de reparos importantes, tornando inviável sua manutenção e gastos elevados ao Município.
oA grande maioria dos veículos estão parados desde a gestão 2018-2020, sendo que alguns o município buscou recuperar, mas sem sucesso e com grande monta de recursos destinados.
2.Equipamentos Hospitalares e Odontológicos
oInclui dois berços hospitalares, um foco cirúrgico (modelo de 1976), cadeiras de odontológicas, entre outros itens.
oSituação: Equipamentos obsoletos e/ou sucateados, sem condições de uso.

Avaliação e critério de valor:
Os itens foram avaliados com base nas condições atuais e de custos de recuperação elevados que impactam diretamente nas finanças municipais. Sendo que desde 2021 o Município de PauloFrontinfez uma total renovação de frota de caminhões, veículos e máquinas de uso da administração geral e da Fundação Municipal de Saúde.E a avaliação foi realizada por leiloeiro credenciado que já realizou outros leilões nomunciípiosem que houvesse contestação de valores e com ágio de aproximadamente 60% do valor inicial.

Objetivo daAlienação:
A alienação de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de PauloFrontinfundamenta-se na necessidade de resguardar o interesse público e observar os preceitos de administração pública eficiente,

conforme previsto pelo art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação visa à racionalização e à otimização do patrimônio público municipal, promovendo a destinação de ativosadequados considerados obsoletos ou economicamente desvantajosos para o desempenho das funções administrativas.
A medida cumpre os princípios da economicidade e da eficiência, permitindo a renovação dos bens patrimoniais com a intenção de readequar os recursos às demandas operacionais atuais, conforme avaliação deinservibilidaderealizada. Além disso, a alienação será incluída observando os requisitos do processo licitatório previstos na nova legislação, com vistas a garantir a transparência, a impessoalidade e a responsabilidade na gestão e destinação de recursos públicos.

Conclusão:
Diante do exposto e com base na avaliação técnica realizada, declara-se ainservibilidadedos bens móveis supracitados, autorizando-se sua alienação em observância ao disposto na legislação aplicável, com vistas à destinação adequada e à renovação patrimonial do Município. Tal medida cumpre o princípio da legalidade administrativa e visa garantir a eficiência e a economicidade na gestão do patrimônio público municipal.

PauloFrontin/PR, 17 de outubro de 2024.

ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:38E0B760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024/SMG

PORTARIA Nº 151/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº. 148/2024/SMG.

Art. 2º. Restabelecer o servidor RÔMULO DOROCHINSKI, inscrito no CPF sob nº…-...-569-01, a função de Diretor de Empenhos, Liquidação e Pagamento, retroagindo seus efeitos a data de 25/10/2024.

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:AF3C02B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

OBJETO: Aditar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: 53.899.810 RENATA DOS SANTOS DA CUNHA.
ORIGEM: Contrato nº 51/2024 na modalidade de De Chamada Pública/Credenciamento Nº 04/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DA83F969

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE VINCULADO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E RECURSOS LIVRE,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Para, n° 157, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.760.000/0001-43, neste ato representada pelo Sra. MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Para, n°157, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.898.078-3 SSP/SP e CPF sob nº 026.879.789-73, declarado vencedor dos itens 29, 51, 53, 54, 56, 57, 67, 115, 118 e 119 pelo valor de R$ 129.457,60 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **V BASSANESI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 01.272.828/0001-61, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO BASSANESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pio XII, S/Nº, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 29.189.708-3 SSP/SP e CPF sob nº 681.868.359-20, declarado vencedor dos itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 96, 97, 98, 120, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 139, 140 e 147 pelo valor de R$ 99.947,80 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.673.854/0001-92, com sede na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, na Rua Pio XII, nº 914, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Lucietto, inscrito no CPF/MF sob o n° 003.742.079-84, portador da cédula de identidade nº 3.396.819-1 SSP-PR, declarado vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 13, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 30, 31, 32, 43, 50, 59, 62, 65, 66, 74, 94, 100, 111, 112, 113, 116, 117, 124, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150 e 151 pelo valor de R$ 264.430,60 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos). **RODRIGO MENUSSI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 20.543.962/0001-02, com sede na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, s/n°, Conciolândia**,** neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Menussi, inscrito no CPF/MF sob o n° 061.349.949-28, portador da cédula de identidade nº 9.580.625-2 SSP-PR, residente e domiciliado no (a) município de Pérola D'Oeste, Paraná, declarado vencedor dos itens 05, 07, 08, 09,10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 121, 122, 123, 126, 137, 138, 145, 146 e 152 pelo valor de R$ 184.007,95 (cento e oitenta e quatro mil sete reais e noventa e cinco centavos).

Valor Total:
R$ 677.843,95 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de novembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:91B11DF4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE VINCULADO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E RECURSOS LIVRE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/2024, processo administrativo nº 65/2024.
VALOR: R$ 129.457,60 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8A7335EA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE VINCULADO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E RECURSOS LIVRE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: V BASSANESI & CIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/2024, processo administrativo nº 65/2024.
VALOR: R$ 99.947,80 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e oitena centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C1CD6432

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE VINCULADO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E RECURSOS LIVRE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/2024, processo administrativo nº 65/2024.
VALOR: R$ 264.430,60 (duzentos e sessenta e quatro mil quatocentos e trinta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D4E59674

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE VINCULADO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E RECURSOS LIVRE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RODRIGO MENUSSI E CIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/2024, processo administrativo nº 65/2024.
VALOR: R$ 184.007,95 (cento e oitenta e quatro mil sete reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A4D3972F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 115/2024 e Dispensa de Licitação nº 010/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 115.106,51 (cento e quinze mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 456,79 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 114.649,72 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2024.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:05ECE7B5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 115/2024 e Dispensa de Licitação nº 010/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 114.649,72 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 9.860,07 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e sete centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 124.509,79 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2024.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D14527E3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, neste ato representada pelo Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Porto Alegre, n°865, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.976.116-1 SSP/PR e CPF sob nº 836.693.539-68, declarado vencedor dos itens 1 e 2 pelo valor de R$ 466.400,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Valor Total:
R$ 466.400,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 06 de novembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B5A03637

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/2024, processo administrativo nº 64/2024.
VALOR: R$ 466.400,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3DF6C2B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2024

RESOLUÇÃO N° 16/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e,

Considerando o disposto no art. 63, § 1, da Lei Municipal Nº 869/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade": e,

Considerando, o disposto no art. 75, parágrafo único, da Lei Municipal 869/2013, o qual disciplina que "os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares".

Considerando a desistência da terceira suplente, Sra. **Norandi Frescura**, convocada através da Resolução nº 15/2024;

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, a Sra. **Angelita Kittlaus**, candidata eleita em 9º (nono) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, e por ter participado do processo de capacitação, torna-se a segunda suplente, para a substituição da Conselheira **Aline Rossoni** no período de 07/11/2024 a 19/01/2024 referente ao atestado médico.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 07 de novembro de 2024.

CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:435F8D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 30 de janeiro de 2025, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 22R2371259/SC, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:15915052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1150, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1150, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de dezembro a 13 de dezembro de 2024, a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7979668-9/PR matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:806D2365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de novembro a 29 de novembro de 2024, a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7979668-9/PR matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BDE6C2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1152, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1152, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, a empregada pública **Crislaine Fatima Barbosa de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.640.849/SC matrícula funcional nº 4765187, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2D982AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1153, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1153, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de dezembro a 23 de dezembro de 2024, a empregada pública **ILDA STEFANIE REZLER BARBOSA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.707.742-6/PR e matrícula funcional 4765700, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7D9974C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1154, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1154, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de dezembro a 05 de dezembro de 2024, ao servidor público **Rubens José Teixeira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.831.924.0/PR matrícula funcional 4765257, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Gestão de Informática.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5D34918E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1155, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1155, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2024, ao servidor público **Rubens José Teixeira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.831.924.0/PR matrícula funcional 4765257, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Gestão de Informática.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D90175DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 17 de janeiro de 2025, ao servidor público **Cristiano Quadros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032.2/PR, ocupante do cargo efetivo de **Contador.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4F5DB4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de dezembro a 23 de dezembro de 2024, à servidora pública **FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR e matrícula funcional 5821 ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1D2BC175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 25 de janeiro de 2025, à servidora pública **ISABEL SONCINI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957.6/PR e matrícula funcional 104611, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3D8B93F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 059/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais);
PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.590,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C2A4D329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 262/2024

EXTRATO DE ATA

ATA 262/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2024
ATA 262-2024 - SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 93.573,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta e três reais).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 04 de novembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B1F23C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 263-2024

EXTRATO DE ATA

ATA 263/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
ATA 263-2024 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 575.336,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para locação de enfeites natalinos, outros equipamentos e serviços, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9EC36F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 132/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 132/2024

PROTOCOLO: 4327/2024

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições para o FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2024 UNDIME a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2024 no Golden Park Hotel – R. Alm. Barroso, 2006 - Centro, Foz do Iguaçu – PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85

VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO 06/11/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:96A29C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 174/2024

DECRETO 174/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Novembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FF0D8836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 175/2024

DECRETO 175/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 100.000.00 (Cem mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Novembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C138F699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 172/2024

DECRETO 172/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Novembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:926E1C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 176/2024

DECRETO 176/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 79.516,00 (Setenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Novembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A63C5DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 177/2024

DECRETO 177/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Novembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D13D1DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 60/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **25/11/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 25/11/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 25/11/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 06/11/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AD8FA9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

O Município de Pinhal de São Bento/PR, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2.998/2024, com base no despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024, processo nº 103/2024, tendo como objetivo a **"aquisição de medicamentos injetáveis"**, foi REVOGADA nesta data.

Pinhal de São Bento/PR, 6 de novembro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:07ADAAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 178/2024

DECRETO 178/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Novembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86996837

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 354/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Caroline de Azevedo Menin Bochi Matricula: 6251
Órgão de Lotação: CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social
Função: Assistente Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/11/2024 e 08/11/2024
Destino: Pato Branco – PR
Valor de diárias:R$ 64,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Reunião DescentralizadaMesorregião sudoeste paranaense do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório da UNEDEP, Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100 - Bairro Fraron. Pato Branco.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05/11/2024.

Solicitante da viagem: Caroline de Azevedo Menin Bochi
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:84FA06BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 355/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Larissa Cristiane de Lima Cordova Matrícula: 6081
Órgão de Lotação: Secretária Municipal de Assistência Social
Função: Secretária Executiva dos Conselhos
Data da Viagem: 07/11/2024 e 08/11/2024
Destino: Pato Branco – PR
Valor de diárias:R$ 64,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Reunião DescentralizadaMesorregião sudoeste paranaense do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório da UNEDEP, Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100 - Bairro Fraron. Pato Branco.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05/11/2024.

Solicitante da viagem: Larissa Cristiane de Lima Cordova
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:84E28E53

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 356/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/11/2024 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar Edilson Luiz da Silva com acompanhante no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de novembro de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:54F3C290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.784/2024

Institui a Transição Democrática de Governo no Município de Piraquara/PR para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, estabelece a Equipe de Transição, define seu funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
CONSIDERANDO que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do poder e que a transição de governo é um processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro;
CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência das informações necessárias ao prefeito eleito;
CONSIDERANDO que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal já indicou sua equipe de transição, objetivando ter acesso às informações e documentos necessários ao bom funcionamento da máquina pública; e,
CONSIDERANDO a importância da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos de maneira organizada visando os interesses e o bem comum da população municipal;
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída no Município de Piraquara/PR, a Transição Democrática de Governo e instalada a Equipe de Transição, a qual será composta pelos seguintes membros:
I – **TIAGO ALVES**, coordenador de transição, servidor público, lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
II – **MARIA CICARELLI DE LIMA**, membro, servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
III – **THIAGO BRITES DE BARROS**, membro, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças;
IV – **GILBERTO MAZON**, membro, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município;
Parágrafo único. O trabalho prestado pelos integrantes da Equipe de Transição não será remunerado.
Art. 2º Compete à Equipe de Transição levantar dados e informações acerca da administração municipal que se revelem imprescindíveis a serem levados ao conhecimento do prefeito eleito, da sua vice.
Parágrafo único: Os dados e informações a que se refere o *caput* deverão ser disponibilizados à Equipe de Transição por todas as secretarias e órgãos que integrem a Administração Municipal, podendo ser requerida aos Secretários Municipais e aos demais servidores que compõem a estrutura.
Art. 3º O Gabinete do Prefeito disponibilizará à Equipe de Transição equipamentos, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades durante o período de transição governamental.
Art. 4º As atividades da Equipe de Transição deverão ser realizadas através do sistema de comunicação interna do Município – Plataforma 1 Doc.
Parágrafo Único: É facultado à Equipe de Transição a convocação de servidores para fins de auxílio na complementação das informações, juntada de documentos e esclarecimentos, quando necessário.
Art. 5º A transição de governo ocorrerá no período de 07 de novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Art. 6º. Os membros da Equipe de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único: A inobservância do dever de sigilo poderá ensejar na responsabilização cível, criminal e administrativa do agente.
Art. 7° É proibida a retirada de documentos, processos, equipamentos e ou de quaisquer outros bens públicos das dependências das secretarias e órgãos municipais.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D41C1BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.783/2024

Dispõe sobre a regulamentação do comércio realizado na feira de natal - exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Josimar Aparecido Knupp Fróes, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 40, inciso V da Lei Orgânica do município e disposto no Código Tributário do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º Os interessados em comercializar mercadorias na feira de natal nos dias 16 a 23/12/2024 deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico localizada na Rua Av. Getúlio Vargas, 81 - Centro, Piraquara – PR, entre os dias 11/11/2024 a 14/11/2024 das 13h às 17h para realizar o cadastro de licença.

Art. 2º Os interessados deverão estar munidos das seguintes documentações: RG; CPF; Comprovante de Residência; Cartão do CNPJ (para Pessoa Jurídica).

Art 3º Serão concedidas 20 (vinte) licenças, sendo 10 (dez) licenças para Gastronomia; 10 (dez) licenças para Artesanato.

1º Será concedida apenas 01 (uma) licença por interessado, no limite quantitativo disposto no caput deste artigo, respeitada a ordem de cadastro e requerimento.

2º A definição dos locais que os licenciados ocuparão no layout será estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 4º Não serão concedidas licenças para a comercialização de produtos que não atendam às disposições da legislação vigente ou que sejam legalmente vedados.
Art. 5º Ao licenciado será requerido à emissão do Alvará, e pagamento das devidas taxas referente à emissão, que serão cobradas por dia de pleno exercício, conforme especificado no anexo VII, item 2, alínea "a", do Código Tributário do Munícipio de Piraquara, Lei n° 573/2001.

Parágrafo único. O valor cobrado para emissão do Alvará 14,04 (quatorze reais e quatro centavos), equivalente a 2% da UFM do ano corrente.
Art. 6º O Alvará para a comercialização será válido apenas para os dias elencados no art. 1°, no período da 10h00min ás 22h00min, nos locais determinados**.**
Art. 7º Não será permitida comercio ambulante, nas intermediações do calçadão entre a Rua Padre João Leconte até Rua Francisco Leal, por pessoas que não estejam devidamente licenciadas, sob pena de autuação, apreensão e demais sanções cabíveis.
Art. 8º Casos omissos e situação não previstas neste decreto serão avaliadas e resolvidas pela SMDE, por meio de equipe responsável.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7095F330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 493/2023

LOCATÁRIO: Município de Piraquara. **LOCADOR:** Edson Simião. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 369, Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação da Corregedoria Geral do Município. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 38.535/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023**. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/12/2024 a 05/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF96AA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 48.353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 48.353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024,** que tem por objeto *a Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de Iluminação Natalina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CENARIUM BRASIL CENÁRIOS EXPOSIÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 576, Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.947.687/0001-05, sagrada vencedora pelo valor total de **R$ 1.221.000,00** (um milhão duzentos e vinte e um mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 1.221.000,00** (um milhão duzentos e vinte e um mil reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2FCCA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 24.633/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 24.633/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024,** que tem por objeto *a Aquisição de Semiperecíveis*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: 06. **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Jose Batista dos Santos, nº 700, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.590.424/0001-89, vencedora dos **itens 07, 13 – lote 01, itens 07, 13 – lote 02 e itens 03, 05, 06, 07, 09, 11, 16, 28, 32, 36, 37, 41, 42, 48, 58, 62, 63, 66, 81, 82 – lote 03** pelo valor total de **R$ 190.046,06** (cento e noventa mil e quarenta e seis reais e seis centavos); 12. **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Veríssimo Marques, nº 1732 – Barracão 01, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.206.230/0001-93, vencedora dos **itens 04, 09, 10, 14, 16, 18, 19 – lote 01, itens 04, 08, 09, 10, 14, 12, 18, 19 – lote 02 e itens 17, 19, 20, 25, 27, 29, 54, 59, 61, 73, 74, 76, 77, 84, 90 – lote 03** pelo valor total de **R$ 1.008.974,94** (um milhão e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); 13. **W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Jose Milek Filho, nº 1355, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos **itens 03, 06, 11, 15, 21 – lote 01, itens 01, 03, 11, 15, 21 – lote 02 e itens 04, 13, 14, 15, 22, 26, 30, 70, 79 – lote 03** pelo valor total de **R$ 559.501,15** (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e quinze centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 3.259.580,40** (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2797253C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.785/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **29/10/2024 a 26/04/2025** à servidora **ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR,** matrícula funcional nº **992744**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B4D612BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.786/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024,

no valor R$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	02	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 280.000,00
Total				**R$ 280.000,00**

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.001 – Gabinete do Procurador

03.001.04.122.0002.2.003 Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 320.000,00
Total				**R$ 320.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.00	537	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R$ 131.000,00
Total				**R$ 131.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001 – Encargos Gerais do Município

16.001.99.999.0002.2.050 – Reserva de Contingência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	519	999	Reserva de Contingência	R$ 600.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	540	1000	Obras e Instalações	R$ 131.000,00
Total				**R$ 131.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:669101BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.787/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Larissa Graziela de Souza**, do cargo de Chefe de Serviço de Projetos Governamentais-CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/11/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C3E0A77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.788/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Luiza Prestes Machado**, do cargo de Chefe de Serviço de Compras-CC2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/11/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:13541809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.263/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Transição de Governo para viabilizar o acesso às informações governamentais por parte da equipe do Prefeito Eleito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do poder e que a transição de governo é um processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência das informações necessárias ao prefeito eleito;

CONSIDERANDO que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal já indicou sua equipe de transição, objetivando ter acesso às informações e documentos necessários ao bom funcionamento da máquina pública; e,

CONSIDERANDO a importância da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos de maneira organizada visando os interesses e o bem comum da população municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Transição de Governo:

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Eduardo Luis Teixeira Furiatti	994384
Rosane Lourenço Brudeck	412536237
Carlos Bertan	992487
Henrique Cordeiro Mulhenhoff	994381

Art. 2º Compete a Comissão de Transição de Governo viabilizar o acesso às informações governamentais por parte da Equipe de Transição do Prefeito Eleito instituída por meio do Decreto 12.784/2024.

Art. 3º Esta comissão fica instituída pelo período de 07 de novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0BD934E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 SESSÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

SESSÃO DE JULGAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 233-D DO REGIMENTO INTERNO,

DESIGNA sessão de julgamento para apreciação do Projeto de Decreto nº 2/2024 que aprova as contas do Município de Pitanga/PR, referente ao exercício financeiro de 2022, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2024, às 19h, **ficando os vereadores convocados** para esta sessão.

Paço da Liberdade, em 05 de novembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0741EC99

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 258, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **JOÃO VICTOR CARVALHO DA SILVA**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO II**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:28AD6B1F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 545, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear Deisy Iane Matoso, por ter sido aprovado (a) Em 223º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **DEISY IANE MATOSO,** por ter sido aprovado (a) em 223º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR-20 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de setembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D1165D2A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Caroline Stoski Hey, Matrícula nº 50173, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 Horas, do Concurso Público 001/2019, Admitida em 14/12/2022, através da Portaria nº 1047/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **CAROLINE STOSKI HEY**, matrícula nº 50173, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 1047/2022, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** na data de 14 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a contar de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DEB4F553

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 613, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear Renata Barboza Nazarko, por ter sido Aprovado (a)em 50º lugar no Concurso Público nº001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **RENATA BARBOZA NAZARKO,** por ter sido aprovado (a) em 50º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:734BE8CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 614, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear Idalia Tradenka, por ter sido Aprovado (a)em 55º lugar no Concurso Público nº001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **IDALIA TRADENKA,** por ter sido aprovado (a) em 55º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:25B7E90F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 615, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear Gilda Aparecida Alves, por ter sido Aprovado (a) em 56º lugar no Concurso Público nº001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-44Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **GILDA APARECIDA ALVES,** por ter sido aprovado (a) em 56º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:22373B9E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear Edimara Carvalho, por ter sido Aprovado (a)em 58º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **EDIMARA CARVALHO,** por ter sido aprovado (a) em 58º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6FEA087B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 617, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear Rosangela de Fatima Pires, por ter sido aprovado (a)em 59º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ROSANGELA DE FATIMA PIRES,** por ter sido aprovado (a) em 59º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AE0A5BA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 618, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear Silvia Ribas, por ter sido aprovado (a)em 57º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **SILVIA RIBAS,** por ter sido aprovado (a) em 57º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3841AE64

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 619, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear Angelica dos Santos Scandolara, por ter sido Aprovado (a) em 25º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral-40Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ANGELICA DOS SANTOS SCANDOLARA,** por ter sido aprovado (a) em 25º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL- 40HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AB60590A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomear Andreia Monteiro de Souza, por ter sido Aprovado (a) em 229º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA,** por ter sido aprovado (a) em 229º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR-20HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:66EF9CC8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 273, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina ruas no loteamento "Residencial Colinas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento denominado " Residencial Collinas" , situado no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

A Rua Projetada nº 01, fica denominada " Angélica Pereira Delli Colli",
A Rua Projetada nº 02, fica denominada " João Delli Colli",
A Rua Projetada nº 03, fica denominada " Alfredo Marcelino Pereira",
A Rua Projetada n° 04, fica denominada " José Carlos Delli Colli",
A Rua Projetada nº 05, fica denominada " Natalia Petrechen Schon",
A Rua Projetada nº 06, fica denominada " Luiz Schon".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8D9F1248

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISÃO CONTRATO 105-2024, PABLO HENRIQUE WOLF

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 105/2024

Termo de rescisão ao contrato 105/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR. e a

empresa Pablo Henrique Wolf 10321611918, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA – PR**., e a Empresa **PABLO HENRIQUE WOLF 10321611918**, inscrita no CNPJ sob o N°.44.599.437/0001-69, já qualificados, por mutuo consenso vem rescindir o contrato 105/2024, referente a SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE),EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido amigavelmente o CONTRATO 105/2024, a partir de 04/11/2024, conforme requerimento protocolado pelo titular, em razão de ingressar em cargo Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS.
Artigo 138, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 04/11/2024.

Originalmente assinado

_____
Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

_____
Pablo Henrique Wolf 10321611918

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:88600189

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PITANGA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 26 de NOVEMBRO de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 06/11/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B5B04EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024

DATA: 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 04 de novembro de 2024, e retorno previsto no dia 06 de novembro de 2024, com a finalidade de participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Tiago Amaral e Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.446/2024, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de novembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E5A8DFF5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TURISMO** do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 03/2024,

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado final da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, tendo por objeto a seleção de projetos culturais na categoria artesanato, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme segue:

Projeto/Categoria	Agente Cultural	Município/UF
Artesanato Municipal	Maria Aparecida da Silva Eliana Aparecida Garcia Isolde Hack Maria Leanai Tenório Silva Santos Inez Aparecida Corbetta Sgorlon Daiana Gonçalves Barranco	Pitangueiras/PR

Pitangueiras, 06 de novembro de 2024.

ELIZEU CAZELOTTO JÚNIOR
Secretário e Cultura e Turismo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D6AA43C8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	106/2024	
b) Nr. Licitação:	71/2024 - PE	
c) Modalidade:	Pregão eletrônico06/11/2024	
e) Objeto da Licitação:	*Eventual fornecimento de equipamento em comodato e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica.*	
Participante: MAF PAVIMENTACAO LTDA		
Quantidade de itens:	1	**176.415,00**
Total Geral:		**176.415,00**

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DCDFB28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA AVISO DE DISPENSA Nº 06/2024

ERRATA AO AVISO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 14/2024
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento dos Elementos Filtrantes Camadas (Refis), prestação de serviço de manutenção dos purificadores de água da marca Purific instalados na Câmara de Vereadores.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO,** Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme detalhamento abaixo elencado:
Aviso de Dispensa de Licitação
publicado no Diário oficial eletrônico data de 06/11/2024 edição 3148
Edital de Dispensa disponível no portal da Câmara Municipal https://www.cmvp.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/0/1/0/1018
Justifica-se a Errata pelo fato de erro material sanável, quanto ao lançamento de datas uma vez que a data proposta 09 de novembro, ser no sábado e no dia 11 de novembro trata-se de feriado municipal – Dia do Município, portanto em ambas as datas não terá expediente na Câmara, deste modo o dia útil subsequente se dá na terça feira dia 12 de novembro. Assim justifico o presente Ato.

ONDE SE LÊ

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 06/novembro/2024
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: .06/novembro/2024 às 9h
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/novembro/2024 às 9h
DATA DE ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/novembro/2024 às 10h
EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL PELO PRAZO DE TRÊS DIAS UTEIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: contato@cmvp.pr.gov.br
LINK DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EDITAL: Portal Transparência: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
LINK DO PORTAL DA CÂMARA: https://www.cmvp.pr.gov.br/imprensa/licitacoes
EXCLUSIVIDADE COOPERATIVAS, ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim ( ) Não
MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ( ) Sim (X) Não
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: BRASÍLIA-DF

LEIA-SE

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 06/novembro/2024
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: .06/novembro/2024 às 9h
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/novembro/2024 às 9h
DATA DE ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/novembro/2024 às 10h
EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL PELO PRAZO DE TRÊS DIAS UTEIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: contato@cmvp.pr.gov.br
LINK DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EDITAL: Portal Transparência: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
LINK DO PORTAL DA CÂMARA: https://www.cmvp.pr.gov.br/imprensa/licitacoes
EXCLUSIVIDADE COOPERATIVAS, ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim ( ) Não
MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ( ) Sim (X) Não
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: BRASÍLIA-DF

Planalto, 06 de novembro de 2024.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente Da CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D82454E8

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de aparelhos de ar condicionado (inclusa mão de obra de instalação e drenos) que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – Potencia Som e Informática LTDA
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – Potencia Som e Informática LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11 situada no município de São Miguel do Oeste- SC classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 16.794,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 036/2024 de 15 de outubro de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:AE658443

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 036/2024, lavrada

em 29 de outubro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (inclusa mão de obra de instalação e drenos) que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto PR

EMPRESA: Potencia Som e Informática LTDA
LOTE 01 ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 16.794,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais).

DATA: 06 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:3FE29BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de medida cautelar, o Município de Pontal do Paraná, comunica a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão supracitado, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada no serviço de implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica (Usina Fotovoltaica – UFV) conectado à rede elétrica no telhado do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná".**
A nova data da nova seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaopontaldoparana23@outlook.com.
Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2024.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:33C4EBB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 779/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **CLAUDIA APARECIDA FREITAS JESUINO , CNPJ n.º51.431.188/0001-63**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais). OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO**. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:772F779A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **INGRID DE MORAIS DUTRA, CNPJ n.º 50.772.609/0001-57**.
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).**
Oficina de Apoio Pedagógico. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:88A5393E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023 CREDENCIAMENTO Nº 12/2023 INEXIGIBILIDADE 109/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **KEROLYN FELLIPE DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 57.429.139/0001-72**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.580,00 (Quatrtoze mil, quinhentos e oitenta reais).**Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná,14 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A55A6873

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 774/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI**, **CNPJ n.º 57.504.711/0001-10.**

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).

OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4FDF7558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12115/2024 DE 05/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12115/2024 de 05/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	875.000,00
Total Suplementação:			**875.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.		reserva de contingencia	
99.099.00.000.0000.0.000.		reserva de contingencia	
99.099.99.999.0099.2.067.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
704 - 9.9.99.99.00.00	00999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00
Total Redução:			**875.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A569D336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.331 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 19.354/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO - MATRICULA 166321 ,** ocupante do cargo de **,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 15/02/2018 a 14/02/2023** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença nesta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:132E5854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12113/2024 DE 05/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12113/2024 de 05/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 863.712,88 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
984 - 3.1.90.11.00.00	31073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	863.712,88
Total Suplementação:			**863.712,88**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:245438ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12114/2024 DE 05/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12114/2024 de 05/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.196,79 (vinte e sete mil cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
983 - 3.1.90.11.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.196,79
Total Suplementação:			**27.196,79**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.04.58000000	Fonte: 1073	27.196,79
Total da Receita:		**27.196,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2663F45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024

O Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu prefeito Sr. Rudisney Gimenes Filho, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **Elton Luiz Simon,** credenciado através no Chamamento Público nº 005/2023, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 09/023-L, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rodovia PR-407, Km 19, 215 – Praia de Leste, CEP 83.255-000 – telefone (41) 3455-9606 e no site do Prefeitura do Município de Pontal do Paraná/PR, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico www.simonleiloes.com.br e www.pontaldoparana.pr.gov.br.

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO
DATA: 29/11/2024
HORÁRIO: 9:30h (horário de Brasília – DF)
SÍTIO ELETRÔNICO: www.simonleiloes.com.br
LEILOEIRO DESIGNADO: Sr. Elton Luiz Simon, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 659, bairro Brasília, município de Pato Branco/PR, fone(s) (46) 3225-2268 e (46) 98419-2466, e-mail: contato@simonleiloes.com.br – Contrato Administrativo nº 497/2024.
2 – DO OBJETO
2.1 – O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, de bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Municipal, conforme Anexo I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do Município de Pontal do Paraná, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2 – A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS
3.1 – A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro contratado, conforme contrato administrativo nº 497/2024, na data, horário e local indicados neste edital;
3.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente a este edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico: www.pontaldoparana.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.
3.3 – Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os participantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do leilão, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.
4 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
4.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial (https://pontaldoparana.eloweb.net/portaltransparencia/1/) no prazo de até 3 (três) dias, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.
4.3 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
4.4 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
4.5 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
4.6 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
4.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://pontaldoparana.eloweb.net/portaltransparencia/1/) e (www.simonleiloes.com.br).
5 – DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO
5.1 – Poderão participar deste Leilão:
5.1.1 – pessoas físicas e pessoas jurídicas que atendam as demais exigências deste edital.
5.2 – Não poderão disputar este leilão:

5.2.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.2.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.2.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.2.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.2.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.2.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.2.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.2.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;
5.2.9 – pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no ETP – Estudo Técnico Preliminar.
5.2.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
5.2.11 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3 – O impedimento de que trata o item **5.2.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.2 e 5.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.5 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.6 – O disposto nos itens **5.2.2 e 5.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.7 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
5.8 – A vedação de que trata o item **5.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – O(s) interessado(s) em participar de forma on-line deverá realizar cadastro prévio no site www.simonleiloes.com.br, enviar a documentação exigida e solicitar habilitação em tempo hábil para sua participação on-line. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.
6.2 – O credenciamento é obrigatório para participação no leilão e consiste na apresentação dos seguintes documentos ao leiloeiro (em cópias simples acompanhadas de originais ou cópia autenticadas):
a) pessoas físicas:
- documento de identificação pessoal (cédula de identidade civil ou CNH);
- CPF ou CNH;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

b) pessoas jurídicas:
- CNPJ;
- ato constitutivo e devidas alterações;
- CPF e, cédula de identidade ou CNH do representante;
- comprovante de endereço comercial;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

6.3 – O credenciamento neste leilão implica a concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como a submissão às demais obrigações legais dele decorrente.

7 – DA VISTORIA

7.1 – O bem a ser leiloado poderá ser vistoriado pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate.
7.2 – Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação nos locais de depósito a serem confirmados pela Prefeitura Municipal e mediante agendamento prévio.
7.3 – A vistoria não é obrigatória, porém, após as formalidades, o arrematante não poderá desistir da compra, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.
7.4 – Eventual regularização de categoria, partes e peças, remarcação de chassi e motor, ajuste de quilometragem, identificadores, emplacamento padrão Mercosul, *Recall*, baixa na documentação e laudos veiculares diversos, além das despesas de transferência de propriedade e honorários com despachante ocorrerão por conta do arrematante.
7.5 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do Município de Pontal do Paraná, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo- se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Anunciado o Leilão, o qual será conduzido pelo leiloeiro, os interessados poderão oferecer lances on-line, efetuando lances no ambiente on-line, a partir do valor da avaliação estabelecido neste edital, considerando-se vencedor o licitante que fizer a maior oferta em reais.
8.2 – A ordem dos lances será pré-definida de acordo com o anunciado no sítio eletrônico do leiloeiro; no entanto, diante a fatos supervenientes, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem estabelecida, podendo invertê-las, segunda a sua conveniência e podendo ainda apregoar novamente os itens que não tiverem sido arrematados até o encerramento do leilão.
8.3– As descrições dos bens sujeitam-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminando distorções acaso verificadas.
8.4 – Cada bem possui um incremento mínimo pré-cadastrado automaticamente, que será informado pelo leiloeiro no início do leilão de cada um dos bens.
8.5 – A cada novo lance, o cronômetro retroagirá em 1 (um) minuto, tempo este que poderá ser aumentado a critério do leiloeiro.
8.6 – Não será admitido, em nenhuma hipótese, lance igual ou inferior ao anterior ofertado.
8.7 – Será admitida no certame a representação por instrumento público, mediante a apresentação de procuração específica para esse fim.

8.8 – Encerrado o Leilão, será lavrado o Termo de Arrematação, no qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
8.9 – O Termo de Arrematação será assinado ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelo arrematante, assim como pela comissão.

9 – DO JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

9.1 – O leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de **maior lance**.

9.2 – O leiloeiro desclassificará lance final, cujo valor seja inferior ao mínimo estabelecido no edital.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados à vista, em conta de titularidade do leiloeiro, mediante depósito bancário identificado ou transferência em nome do arrematante, no prazo de até 48 horas após o término do leilão e serão irretratáveis, não havendo devolução de valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

10.2 – Anunciado os vencedores, os valores deverão ser depositados de acordo com os dados bancários: Caixa Econômica Federal – AGÊNCIA: 4594 – OP. 3701 - CONTA: 579697586-9 – FAVORECIDO: ELTON LUIZ SIMON – CPF: 044.016.329-31.

10.3 – Após a assinatura do respectivo Termo de Arrematação, que deverá ser enviado para o e-mail simonleiloes@simonleiloes.com.br, e passado o prazo estipulado neste Edital, o Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, não se responsabiliza pela guarda do bem objeto do leilão, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

10.4 – A entrega dos veículos, máquinas, ônibus e caminhões será efetuada com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do município, concomitante ao Termo de arrematação e comprovantes de pagamento (valor da arrematação, valor do ICMS e comissão do leiloeiro) e após autorização expressa do Município.

10.5 – A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão, implicará multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

10.6 – Os bens poderão ser retirados mediante agendamento prévio e após autorização expressa do Município.

10.7 – Ao arrematante competem todas as despesas e serviços com carregamento, transporte, seguros e retirados do bem, inclusive os danos daí resultantes.

10.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97. O recibo de quitação será preenchido em nome do arrematante, tão logo seja comprovando o pagamento do bem.

10.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os veículos, máquinas, ônibus e caminhões como pertencente ao MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR, após a concretização da arrematação.

10.10 – Os pagamentos não efetuados dentro do prazo estabelecido neste edital, **darão ensejo à perda do direito** sobre o bem arrematado. Em caso de não pagamento por parte do arrematante do valor remanescente do bem arrematado, no prazo estabelecido no Edital, será revogada de pleno direito a aquisição e aplicado multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor do item, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei, além da perda do valor já pago.

10.11 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) ou máquina(as) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação.

10.12 – O pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) e do ICMS (0,90%) referente ao(s) bem(ns) arrematado(s) será de responsabilidade do arrematante.

10.13 – O arrematante oferta o lance livre de débitos anteriores de acordo com o Art. 130 § único do CTN.

10.14 – O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera civil quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município.

11 – DOS RECURSOS
11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de credenciamento do licitante:
11.3.1 – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2 – o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
11.3.3 – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de sessão;
11.3.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.6 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://pontaldoparana.eloweb.net/portaltransparencia/1/) e (https://bnc.org.br/).

12 – DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Após o esgotamento do prazo para interposição de recurso e o pagamento do valor do item arrematado, os autos serão remetidos à autoridade superior para a deliberação quanto a homologação do leilão.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13.1 – O pagamento deverá ser efetuado em até 48 horas após o leilão (o comprador que não efetuar o pagamento dos lotes, perderá todo e qualquer direito de compra), perdendo o direito ao bem que será levado a novo leilão e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos temos do disposto no art. 156, III e IV da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

13.1.1 – O descumprimento do subitem 13.1, ressalvadas as situações decorrentes de fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Administração Pública do Município de Pontal do Paraná configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item leiloado, sendo obrigação

do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados por esta Administração a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento) do valor do lance, retornando o bem ao poder público da Prefeitura do Município de Pontal do Paraná, para ser leiloado em outra oportunidade.

13.2 – Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

14.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança jurídica.

14.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – O Município poderá revogar este leilão em defesa do interesse público ou anular, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como prorrogar a data e/ou horário para abertura da sessão.

14.9 – No caso de anulação, não terá o arrematante, direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, ocorrido para a prática da irregularidade.

14.10 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.simonleiloes.com.br e no Portal da Transparência do Município de Pontal do Paraná: https://pontaldoparana.eloweb.net/portaltransparencia/1/.

14.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

Pontal do Paraná, ... de ..... de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo a visitação com ônus do arrematante.

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis e imóveis da Administração, conforme abaixo descrito, com o seu preço mínimo de arrematação:

•
01 (UMA) SUCATA: VW GOL CL 1.6 MI PLACA: AII-2061 ANO/MODELO: 1999 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: GASOLINA RENAVAM: 0071.367931-0 CHASSI: 9BWZZZ373XT049115 SITUAÇÃO: BAIXADO. **LANCE INICIAL: R$200,00 (DUZENTOS REAIS).**

•
01 (UMA) SUCATA: VW PARATI 1.6 PLACA: AON-1351 ANO/MODELO: 2007 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: FLEX RENAVAM: 0091.083014-2 CHASSI: 9BWDB05W27T092302. **LANCE INICIAL: R$800,00 (OITOCENTOS REAIS).**

•
01 (UMA) SUCATA: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL PLACA: AGM-8641 – CURITIBA ANO/MODELO: 1996 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: GASOLINA RENAVAM: 0066.210434-0 CHASSI: 8AFZZZ54ATJ040713 SITUAÇÃO: BAIXADO. **LANCE INICIAL: R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

•
01 (UM) VEÍCULO: VW PLACA: AXI-8691 GOL 1.0 GIV ANO/MODELO: 13/14 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: FLEX RENAVAM: 0056.732548-2 CHASSI: 9BWAA05W1EP033446 SITUAÇÃO: REGULAR. **LANCE INICIAL: R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

•
01 (UMA) SUCATA: VW SAVEIRO RONTAN AMB PLACA: AWD-8064 ANO/MODELO: 12/13 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: FLEX RENAVAM: 0049.436508-0 CHASSI: 9BWKB05U6DP095410. **LANCE INICIAL: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

•
01 (UMA) MOTONIVELADORA: CASE PLACA: 845B ANO/MODELO: 2008 COR: AMARELA Nº SÉRIE NBAF12007, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **LANCE INICIAL: R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

•
01 (UM) MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 GIV, RENAVAM: 0056.732591-1, CHASSI: 9BWAA05W6EP014066, PLACA: AXI-8G93, MUNICÍPIO: PONTAL DO PARANA/PR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **LANCE INICIAL: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

•
01 (UM) MARCA/MODELO: VW/FOX CONNECT MB, RENAVAM: 0116.374809-6, CHASSI: 9BWAB45Z7K4004142, PLACA: BCK-6D35, MUNICÍPIO: PONTAL DO PARANA / PR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**. LANCE INICIAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

•
01 (UM) MARCA/MODELO: VW/FOX CONNECT MB, RENAVAM: 0115.955482-7, CHASSI: 9BWAB45Z3K4002808, PLACA: BCH-8543, MUNICÍPIO: PONTAL DO PARANA / PR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**. LANCE INICIAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

•
01 (UM) MARCA/MODELO: FIAT/ARGO DRIVE 1.0, RENAVAM: 0115.706538-1, CHASSI: 9BD358A4NJYH98469, PLACA: QOP-3F07, MUNICÍPIO: PONTAL DO PARANA / PR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2018, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: PRETA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **LANCE INICIAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

•
01 (UM) QUADRIC, SEM PLACA, SPORT. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **LANCE INICIAL: R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**

•
QUATRO ROÇADEIRAS AGRICOLAS/ARRASTÃO, STAHAR, MODELO PAF 650, ANO/MOD. 2012/2012. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **LANCE INICIAL: R$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**

•
(01) UM CESTO AEREO – L 17.000, SEM PLACA, MOD. IMAP, ANO/MOV. 2009/2009, RENAVAM 6976709. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **LANCE INICIAL: R$174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F857C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SMMAAP

"A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná torna público que requereuao Instituto Água e Terra - IAT, a LicençaPrévia - LP,para Readequação da Orla, no Município de Pontal do Paraná/PR"

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD3DBF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 009/2024 - CMAS

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do recurso Incentivo Covid 21, Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 34, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações,
Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do CMAS, realizada em 04 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná,

Resolve:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Covid 21, Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR, referentes aos períodos: segundo semestre de 2022 e primeiro e segundo semestre de 2023.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2024

WILLIAM PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B0E908EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA NO 388

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 14:00h, em segunda chamada, estiveram reunidos nas dependências do CREAS, Balneário Ipanema - Pontal do Paraná, para *reunião ordinária*, com os conselheiros a seguir elencados: Sra. Kathia Salomão de Souza, representante da SMAS; Sr. Fábio Ribas, representante da entidade União e Vida; Sr. Geraldo Borges da Silva Junior, representante da SMAS. O Vice-Presidente do CMDCA, Sr. Fábio Ribas abriu a reunião cumprimentando a todos e dando início a sessão tendo como pauta a prestação de contas referente ao *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* – 2º Bimestre, referente ao período de março e abril de 2024; – 3º Bimestre, referente ao período de maio e junho de 2024 e 4º Bimestre, referente ao período de julho e agosto de 2024. Após explanação pela Sra. Kathia Salomão dos gastos, foram todos aprovados. Sem mais nada a tratar o Vice-presidente deu a reunião por encerrada. Esta ata foi por mim, redigida e assinada.
Pontal do Paraná, 29 de outubro de 2024.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08C74879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 096/24

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2º Bimestre de 2024".

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária, datada de 29 de outubro de 2024, ocorrida nas dependências do CREAS, Balneário Ipanema, Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.1º: "Aprova a Prestação de Contas, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2º Bimestre de 2024".

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 outubro de 2024.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15CC8B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 097/24

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – 3º Bimestre de 2024".

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária, datada de 29 de outubro de 2024, ocorrida nas dependências do CREAS, Balneário Ipanema, Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.1º: "Aprova a Prestação de Contas, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – 3º Bimestre de 2024".

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 outubro de 2024.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9B00451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 098/24

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – 4º Bimestre de 2024".

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária, datada de 29 de outubro de 2024, ocorrida nas dependências do CREAS, Balneário Ipanema, Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.1º: "Aprova a Prestação de Contas, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – 4º Bimestre de 2024".

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 outubro de 2024.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E46CA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº 025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 24.908/2024, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Simone de Oliveira Francisco Vicente;

CPF: 039.752.959-70;

•
– Finalidade: religiosa;

•
- Natureza do evento: evento de religião de matriz africana;

IV - Modalidade: onerosa R$ 750,00;
V- Local: Balneário de Shangri-lá – Av. Dep. Anybal Khury, 12093 - totalizando uma área de 100m2 (10,0 X 10,0) (coord. 25º37´18.67´´S – 48º24´47.73´´).
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 07/12/2024 a 08/12/2024 (01 dia) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75839EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº 026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE

DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 25.953/2024, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Luana Priscila Pereira da Silva;

CPF: 097.212.774-79;

•
– Finalidade: casamento;

•
- Natureza do evento: religiosa;

IV - Modalidade: onerosa R$ 750,00;
V- Local: Balneário de Shangri-lá – Av. Dep. Anybal Khury, 12093 - totalizando uma área de 30m2 (10,0 X 3,0) (coord. 25º37´26.48´´S – 48º24´55.90´´).
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 21/12/2024 a 22/12/2024 (01 dia) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:65717E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2024

Dispõe sobre Aprovação da Adesão e do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS - 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, no uso de suas atribuições que lhe são conferem a Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS na data de 06/11/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil), conforme Deliberação 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de Novembro de 2024.

CRISTYANE GISELE PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:24F7B182

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA E PARA CELEBRAR TRANSAÇÕES NOS PROCESSOS JUDICIAIS FISCAIS, FIXA VALORES MÍNIMOS DE CADA PARCELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 3º combinado com o artigo 253, ambos da Lei 1.217, de 29/12/2005, com as alterações da Lei 1.727, de 10/06/2016,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Os débitos de origem tributária, as multas de qualquer natureza e os demais valores inscritos em dívida ativa, poderão ser pagos parceladamente mediante solicitação do próprio contribuinte, seu representante legal ou de terceiro interessado.
Parágrafo primeiro: Considera-se terceiro interessado aquele que alegar ter relação com o imóvel ou com o crédito a ser negociado, independentemente de título levado a registro.

Parágrafo segundo: A assunção da dívida por terceiro interessado, não exclui a responsabilidade do contribuinte devedor, permanecendo a ele atribuída em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

Artigo 2º - A solicitação a que alude o artigo anterior será verbal, diretamente ao servidor lotado no setor responsável pelo atendimento da Secretaria de Fazenda ou mediante requerimento escrito.

Artigo 3º - O contribuinte beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os recolhimentos sob pena de cancelamento do benefício.

Artigo 4º Quando verificado que o débito fiscal já se encontra em execução fiscal, as custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais ou ainda o deferimento da assistência judiciária gratuita, é condição essencial para o deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de prosseguimento da execução mediante penhora.

Parágrafo único. O pagamento das guias de custas processuais e honorários advocatícios deverá ser apresentado na Secretaria Fazenda.

Artigo 5º - O não recolhimento de qualquer quota tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito numa única parcela, que será acrescida de todas as cominações legais, ficando o devedor sujeito a cobrança imediata, sem prévio aviso.

Artigo 6º - A critério da autoridade administrativa, poderá ser concedido mais de um parcelamento para o mesmo contribuinte, desde que observados os requisitos deste regulamento.

Artigo 7º - O valor mínimo de cada parcela, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais), incluídos juros de mora e multa.

Artigo 8º - O número de parcelas não poderá ser superior a 36 (trinta e seis), sendo que a formalização de qualquer parcelamento dependerá de assinatura do respectivo termo de confissão de dívida e do pagamento da primeira quota.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal somente poderá autorizar parcelamento de dívida acima de 36 (trinta e seis) vezes, através de autorização legislativa.

Artigo 9º - A celebração de transação, por intermédio da Procuradoria Jurídica do Município, nos processos judiciais fiscais será realizada mediante a observância das seguintes concessões mútuas:
I – parcelamento do débito atualizado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;
II – a formalização do parcelamento será realizada mediante a subscrição de instrumento específico de confissão e parcelamento, renunciando ao direito à interposição de quaisquer meios impugnatórios de crédito tributário executado, obrigando-se ao pagamento integral dos encargos processuais.
III – O não cumprimento do parcelamento nos termos fixados no instrumento de confissão e parcelamento implicará no vencimento antecipado das parcelas pendentes de pagamento, sem prejuízo da cobrança de juros e multas incidentes sobre o débito integral, com o prosseguimento do feito.

Artigo 10º - Os casos omissos serão apreciados pelo setor fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 087, de 07 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2024 (06.11.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:2F5CD700

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 76/2024

PORTARIA Nº 76/2024

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, que serão gozadas parcialmente no período de 02 a 06 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 05 de novembro de 2024.

ALEX TENAN
Presidente

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:509DF4B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 75/2024

PORTARIA Nº 75/2024

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, lotado no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, que serão gozadas parcialmente no período de 27 a 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 04 de novembro de 2024.

ALEX TENAN
Presidente

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:63381350

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 32/2024

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2024
ABERTURA: 08:00Horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987779

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORECATU-PR.

Valor: R$ 50.355,60 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 3333 SAÚDE – SESA - VIGIASUS - INVESTIMENTO
Desdobramento: 4.4.90.52.35 – 1864 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 4.4.90.52.12 – 1865 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1678

Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.054 – Modernização dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 335 SAÚDE – SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.30.21 – 1866 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 193

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:30D41BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°054/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1204/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO:
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, conforme necessidade, de óleos lubrificantes destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 51.560.442/0001-23 com o lote: 23 no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 95.420.972/0001-41 com os lotes: 1, 2, 3, 7, 9, 17, 18, 19 e 22 no valor total de R$ 36.702,00 (trinta e seis mil e setecentos e dois reais).
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ: 37.005.258/0001-90 com o lote: 21 no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
GRUPO BELA VISTA LTDA CNPJ: 41.105.473/0001-30 com os lotes: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20 e 24 no valor total de R$ 82.227,00 (oitenta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais).

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:323D8B78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°002/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, torna público para conhecimento dos agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução PNAE/FNDE 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, seguindo as regras do edital de Chamada Pública n°002/2024, Dispensa de Licitação n°021/2024, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até as 17:00 horas do dia 06/12/2024, no setor de licitação na Sede da prefeitura municipal na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro.
A íntegra do Edital estará disponível endereço www.portoamazonas.pr.gov.br, link Licitações.

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2024.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente da Comissão de Contratação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão de Contratação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:861DACA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°020/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1340/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Aquisição de material esportivos para reparos nas traves e fornecimento de aros para basquetes na Quadra de Esportes da Vila Reis e na Quadra de Esportes da Escola Benedita Vieira Iatszeki, conforme descrição e quantidade descritas neste Termo de Referência.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:
ALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA, inscrita no CNPJ n°57.737.308/0001-31, com sede na Rua Guarapuava, n°06, São Félix, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84.264-682, com o lote 1 no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
RAMSIG LTDA, inscrita no CNPJ n°54.198.647/0001-07, com sede na Alameda Maggiore, n°158, Residencial dos Lagos, cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13.296-189, com os lotes 2 e 5 no valor total de R$ 1.178,96 (mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n°46.615.867/0001-52, com sede na Avenida Fagion, n°871, Quadra 34, Lote 12, Centro, cidade de Floraí, Estado do Paraná, CEP 87.185-000, com os lotes 3 e 4 no valor total de R$ 1.216,00 (mil, duzentos e dezesseis reais).

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E7A770B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 01/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 90, de 19 de maio de 2023, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos do item 16 e seus subitem 16.1 e 16.3 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023, edição 2853, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 17.1 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 16 e seus subitens, Edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 21 de novembro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 21 de novembro de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro de 2024

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI
Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
16°	Douglas Amaral Pelinski	50	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Douglas Amaral Pelinski	MOTORISTA II	21/11/2024 – 13h45

Observação:

1 - Os convocados deverão comparecer no dia 24 de maio de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D ou E” em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN (para motorista II e operador de máquinas pesadas)

h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do
Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
q) comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
r) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.
s) Declaração que não é aposentado pelo Regime Geral da Previdência

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL
21/05/2024

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Douglas Amaral Pelinski	MOTORISTA II	21/11/2024 – 13h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado a Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 1, Bairro Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas/PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D9A7832C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°081/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato n°081/2024
Data: 06/11/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA
Protocolo: 1313/2024
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº019/2024
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em confeccionar diários pedagógicos e material gráfico, conforme especificações constantes no edital e nos seus anexos.
Valor: R$ 7.796,32 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 07/11/2024 à 06/11/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:053C9716

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO:
Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para prestação de serviço de capacitação de equipe técnica do Departamento Municipal de Assistência Social, rede de atendimento e CMDCA, elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 64.599,99 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:310486F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 137/2024 L C MENON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **L. C. MENON LTDA**, sob nº CNPJ 52.241.428/0001-20, estabelecida à Rua Clarice Soares Cerqueira, nº1040, Bairro Amadori, CEP 85.502-230, Pato Branco, Estado do Paraná, representada por **LUIZ CARLOS MENON**, inscrito no CPF 029.332.729-70, portador da cédula de identidade Civil RG 7.312.304-6, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, locação de gerador) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de

Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social e Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, cabendo prorrogação do prazo de vigência e quantitativo conforme entendimento da Lei e se vantajoso para a Administração Pública.

ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD D	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
23	**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (MÁGICA, ARTE CIRCENSE E PALESTRAS MOTIVACIONAIS, APRESENTAÇÃO TEATRAL E MUSICAIS TEMÁTICAS**, (temas a combinar com o departamento requisitante), incluso roupas/fantasias relacionadas com o tema escolhido e maquiagem, figurino completo, 2 horas de apresentação e interação com o público, Transporte, Alimentação dos artistas e responsabilidade pelo ECAD por conta da empresa contratada.	UN	19	R$ 2.899,99	R$ 55.099,81

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA, pelo e-mail institucional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para fins de agendamento e organização, visando o cumprimento de organização necessária do serviço contratado.
Pelo e-mail institucional, o Departamento solicitante do serviço, deverá informar o local onde será realizado o evento, o dia, o horário de início e o horário de fim do evento, e juntamente a este deverá encaminhar o Empenho e Requisição de Compra – este último se necessário.
4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, Sandro Luiz Müller Placha. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$55.099,81 (cinquenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº058/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*L. C. MENON LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:76FD0523

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 138/2024 L LOBO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI ME**, sob nº CNPJ 13.983.510/0001-78, estabelecida à Travessa Orlando Fernandes, nº48, Bairro Primavera, CEP 85.050-060, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **GILBERTO JOSÉ SANTIN**, inscrito no CPF 018.825.229-07, portador da cédula de identidade Civil RG 7.173.745-4, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, locação de gerador) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social e Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, cabendo prorrogação do prazo de vigência e quantitativo conforme entendimento da Lei e se vantajoso para a Administração Pública.

ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD D	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
24	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE GERADOR DE 260 KVAS PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS**, abastecido, devidamente acompanhado de um técnico para manutenção e apoio, abastecimento e translado por conta da empresa contratada.	UN	03	R$16.000,00	R$ 48.000,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA, pelo e-mail institucional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para fins

de agendamento e organização, visando o cumprimento de organização necessária do serviço contratado.
Pelo e-mail institucional, o Departamento solicitante do serviço, deverá informar o local onde será realizado o evento, o dia, o horário de início e o horário de fim do evento, e juntamente a este deverá encaminhar o Empenho e Requisição de Compra – este último se necessário.

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, Sandro Luiz Müller Placha. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°058/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:723CB0A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 140/2024 LIMPEMAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LIMPEMAIS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, sob nº CNPJ 53.770.249/0001-42, estabelecida à Av. Inglaterra, nº1247, 1° andar, Sala 03, Bairro Centro, CEP 86.181-000, Cambé, Estado do Paraná, representada por **VICTORIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF 459.331.428-32, portadora da cédula de identidade Civil RG 391920236, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, locação de gerador) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social e Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, cabendo prorrogação do prazo de vigência e quantitativo conforme entendimento da Lei e se vantajoso para a Administração Pública.

ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
29	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,** com disponibilização de 04 pessoas diárias (a combinar com o departamento requisitante), uniformizados e com identificação, alimentação e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	10	R$860,00	R$ 8.600,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA, pelo e-mail institucional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para fins de agendamento e organização, visando o cumprimento de organização necessária do serviço contratado.
Pelo e-mail institucional, o Departamento solicitante do serviço, deverá informar o local onde será realizado o evento, o dia, o horário de início e o horário de fim do evento, e juntamente a este deverá encaminhar o Empenho e Requisição de Compra – este último se necessário.

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, Sandro Luiz Müller Placha. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°058/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***LIMPEMAIS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA*** Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2D21BBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO 03/2024

Súmula: Aprova o Termo de adesão e o Plano de Ação do Incentivo: Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa - referente à Deliberação Nº24/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR.

O Conselho Municipal do Idoso de Prado Ferreira – CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 472/2017, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de novembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60 fase II, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa - referente à Deliberação Nº34/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60 fase II, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa - referente à Deliberação Nº34/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 06 de novembro de 2024.

PAULA REGINA GUEDES
Presidente do CMI

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:D0979B4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIRES), torna público que às 09 horas do dia 26/11/2024, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de Serviços: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública,com acesso mínimo a 05 (cinco) usuários, incluindo serviços de conversão de dados, impantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualização de versão que garantam as alterações legais, corretivas,evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação no sistema para o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES)**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO – R$ 138.422,92 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município http://45.234.140.9:7479/transparencia/ no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: consorciocires@gmail.com.

Prado Ferreira, 06 de novembro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:03D8B4B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares 100% web), referentes aos sistemas para diversos setores da administração pública municipal, englobando os serviços de instalação, licença de uso, implantação, conversão, treinamento, customização, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e atendimento técnico para os softwares de 16 de novembro de 2023 a até o dia 16 de novembro de 2024, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 83.854,20 (Oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Maringá, 25 de outubro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:86F1169D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos)***, em favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no dia 25/10/2024, no deslocamento para Reunião de Comitê Território Paranapanema (Sala do Empreendedor – SEBRAE), em Alvorada do Sul/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1B495997

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TEIXEIRA & COSTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S – CNPJ **15.835.925/0001-20**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO-PERICIAL DE ENGENHARIA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.752/1996 (PERÍCIAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL), PARA ATESTAR AS CAUSAS DOS DANOS NA OBRA VINCULADA AO CONTRATO Nº 078/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
VALOR GLOBAL: R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **2 (dois) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7C34251B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 324/2024

PORTARIA Nº 324/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscais do contrato: Nº 91/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa TEIXEIRA & COSTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.835.925/0001-20, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO-PERICIAL DE ENGENHARIA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.752/1996 (PERÍCIAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL), PARA ATESTAR AS CAUSAS DOS DANOS NA OBRA VINCULADA AO CONTRATO Nº 078/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Gestor do Contrato: Antonio Carlos Dias Salvador (Matrícula 30001081)
Fiscal do Contrato (titular): Ronald Tiziani Pivotto (Matrícula 30001095)
Fiscal do Contrato (substituto): Eduvaldo Soares dos Santos (Matrícula 100351)

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas no Decreto Municipal n.º 005/2024, Título XIV, "Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:00479024

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 325/2024

PORTARIA Nº 325/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços: nº 85/2024, celebrada entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **39.535.062/0001-33**; ARP nº 86/2024, celebrada entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.846.805/0001-13**; ARP nº 87/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.626.850/0001-41**, ARP nº 88/2024, celebrada entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **47.043.897/0001-02**, ARP nº 89/2024, celebrada entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS , ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.017.325/0001-51** e ARP nº 90/2024, celebrada entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.234.948/0001-04**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

Gestor do Contrato: Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo (Matrícula 30001054)
Fiscal do Contrato (titular): Adair Natalino Ferreira (Matrícula 30001040)

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas no Decreto Municipal n.º 005/2024, Título XIV, "Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B697FA2A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA PROCESSO Nº 55/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 14/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
PROCESSO Nº 55/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 13/11/2024, fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Eletrônica para a **AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS PARA CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM CONFORMIDADE AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 077/2024, PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS" – CASTRAPET PARANÁ**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 3.132,00 (tres mil, cento e trinta e dois reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 07/11/2024 até 13/11/2024

DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2024 às 09h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 13/11/2024 às 15h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

Plataforma/Local: www.comprasnet.gov.br

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.pradoferreira.pr.gov.br e na plataforma COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

Prado Ferreira, 06/11/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4C3A01C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10209/2024 DE 06/11/2024

Exercício: 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 201.928,29 (duzentos e um mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
946 - 3.3.90.46.00.00	03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	146.928,29
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
1083 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
04.003.08.244.0037.2.199.	Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assiste Social - CREAS	
1084 - 3.3.90.39.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Suplementação:		**201.928,29**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9A703BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10210/2024 DE 06/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
670 - 3.1.90.04.00.00	01101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
671 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
25.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
679 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
25.004.12.365.0018.2.185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
698 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Total Suplementação:		**295.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00.00.00.00	Fonte: 1101	200.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00.00.00.00	Fonte: 1102	95.000,00
Total da Receita:		**295.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:778BCB20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10211/2024

Súmula: Exonera a Senhora RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, à Senhora RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS, CPF nº. ***.791.979-**, do cargo efetivo de "ATENDENTE INFANTIL", a partir de 06 de Novembro de 2024.

Quatro Barras, 06 de Novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0B431102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10212/2024

Súmula: Exonera a Senhora INGRID THOMAZ ANTUNES do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, à Senhora INGRID THOMAZ ANTUNES, CPF nº. ***.465.489-**, do cargo efetivo de "ATENDENTE INFANTIL", a partir de 06 de Novembro de 2024.

Quatro Barras, 06 de Novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7B2F53B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10213/2024

Súmula: Exonera a Senhora MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, à Senhora MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA, CPF nº. ***.604.038--**, do cargo efetivo de "TECNICO EM ENFERMAGEM", a partir de 05 de Novembro de 2024.

Quatro Barras, 06 de Novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:924B0876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.203/2024

Aprova as alterações do RegimentoInternodo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Quatro Barras/PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o constante na Lei 1046/2017, dispondo sobre a criação do CMDM;
Considerando o constante na Lei 1606/2023, que alterou a reestruturação administrativa organizacional do CMDM;
Considerando o Decreto 6175/2018, dispondo sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; DECRETA:
Art. 1º Aprova as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Quatro Barras, conforme anexo deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B2A217A5

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - RESOLUÇÃO 08/2024

Súmula: Readequação do Regimento Interno.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° LEI Nº 1.606, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1046/2017, DISPONDO A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 01 de novembro de 2023.

Resolve:

Resolve: Readequação e publicação do Decreto que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Quatro Barras/PR.

Artigo 1º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ
Presidente

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5E95FE46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.214/2024

Aprova o RegimentoInternodo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Quatro Barras/PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o constante na Lei 1.623/2023 sobre criação e demais disposições do COMPIR, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Quatro Barras, conforme anexo deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de Novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Quatro Barras/PR.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art.1º – O presente Regimento Interno estabelece a estrutura e disciplina e o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Quatro Barras – doravante denominado COMPIR.
Art. 2º – O COMPIR de Quatro Barras, de natureza permanente, criado pela Lei nº 1.623, DE 29 DE NOVEMBRO de 2023, é órgão colegiado de composição paritária, consultivo, propositivo, fiscalizador, em âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos, criado pela Lei 1.623 de 29 de novembro de 2023 e contendo demais disposições legais.
Art. 3º – O COMPIR tem por finalidade atuar na formulação, promoção e controle da execução de políticas públicas municipais que contemplem e assegurem a Igualdade Racial e o respeito à diversidade religiosa, assegurando aos grupos étnico-raciais afetados por discriminação o respeito aos seus direitos.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4º - Compete ao COMPIR:
I – atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Igualdade Racial, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação abrangendo o setor público e privado;
II - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e efetivação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade aos grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e intolerância religiosa, com ênfase nas populações negra e indígena;
III - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais com vistas à promoção da igualdade racial e do respeito à diversidade religiosa;
IV - propor estratégias de acompanhamento e avaliação das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no Município;
V - apreciar anualmente a proposta e a execução orçamentária dos órgãos do Governo Municipal, visando à efetivação de políticas de promoção da igualdade racial e respeito à diversidade religiosa nas respectivas áreas de competência;
VI - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à execução de ações de promoção da igualdade racial e respeito à diversidade religiosa;
VII – definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VIII - criar, coordenar e supervisionar Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho formados no âmbito do COMPIR e/ou integrados pelas secretarias e órgãos competentes, e/ou por entidades representativas da sociedade civil;
IX – acompanhar o processo organizativo bem como elaborar e aprovar as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Igualdade Racial, reunidas ordinariamente a cada 2 (dois) anos;
X – incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XI– articular-se com outros conselhos, órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade racial com respeito à diversidade religiosa, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implantação da política de igualdade racial;
XII - propor ações estratégicas de articulação com os órgãos da Administração Pública Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
XIII – fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não governamentais representativas que promovam a igualdade racial no Município;
XIV – divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XV - propor e acompanhar a organização de eventos que tratem de temas de interesse de grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e intolerância religiosa, com ênfase nas populações negra e indígena;
XVI – realizar estudos de diagnósticos sobre a condição de grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e intolerância religiosa, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
XVII – fiscalizar e tomar as providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos das comunidades étnico-raciais afetadas por discriminação racial e intolerância religiosa, com ênfase nas populações negra e indígena;
XVIII – assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, em questões relativas às comunidades étnico-raciais afetadas por discriminação racial e intolerância religiosa, com ênfase nas populações negra e indígena, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;
XIX - elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno;
XX - manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 5º - O COMPIR tem a seguinte organização:
I - Plenária;
II - Mesa Diretora;
III – Secretaria-Executiva.
Parágrafo único. Para execução de estudos e elaboração de propostas, o COMPIR poderá instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.
Art. 6º - A Plenária do COMPIR é seu órgão máximo, atuando de forma soberana em suas decisões, deliberando de forma plena e conclusiva, sendo convocada em caráter Ordinário ou Extraordinário, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.
Art. 7º - A composição da Plenária deverá garantir a paridade dos segmentos governamental e não governamental, sendo formada por 8

(oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, nomeados pelo chefe do poder executivo por meio de decreto, abaixo relacionados:
I – Os membros titulares e suplentes do segmento governamental serão indicados por titulares das pastas cujas finalidades são afins com as do COMPIR, a saber:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família,
b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude,
c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos;
II – Os membros titulares e suplentes do segmento da sociedade civil organizada serão:
a) Representantes de associação de moradores;
b) Representantes de instituições religiosas;
c) Representantes de movimentos sociais;
d) Representantes da comunidade escolar (municipal, estadual, federal e/ou privada).
§1º - Nos impedimentos, por motivos justificados, dos membros titulares, serão convocados os suplentes.
§ 2º - Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto na Plenária, sendo-lhe facultado o direito à voz.
§ 3ª A eleição dos representantes da sociedade civil para compor a Plenária do COMPIR será realizada durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos.
§ 4º Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição;
§ 5º Os membros do segmento governamental poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos consecutivos.
Art. 8º Os membros referidos no inciso I e II do art. 7º deste Regulamento não poderão perder o mandato antes do prazo de 2 (dois) anos, excetuando-se os seguintes casos:
I - por renúncia;
II - pela ausência não justificada em 3 (três) Plenárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas;
III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Plenária.
§ 1º Em caso de renúncia ou perda do mandato, o (a) representante legal da entidade da sociedade civil ou o (a) titular da pasta correspondente deverá apresentar nova indicação de conselheiro (a) em 5 (cinco) dias úteis;
§ 2º A perda do mandato será comunicada ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;
§ 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas à Secretaria Executiva do COMPIR, até48 horas úteis após a reunião.

Art.9º - A Plenária do COMPIR reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme agenda definida no início do ano de trabalho; e, extraordinariamente, por convocação de seu(sua) Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária serão convocadas, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias;
§ 2º As reuniões da Plenária serão iniciadas, em primeira chamada, com a presença mínima da metade mais um dos seus membros; não havendo quórum em primeira chamada, a reunião iniciará em segunda chamada 15 minutos após o horário programado para o início, e o quórum será formado com a presença de no mínimo 3 (três) membros.
§ 3º Cada membro presente nas reuniões da Plenária terá direito a um voto;
§ 4º As reuniões da Plenária deverão ser realizadas preferencialmente de forma presencial ou, em situações que assim requeiram, de forma remota ou híbrida;
§5º As reuniões extraordinárias da Plenária só poderão tratar de um ponto de pauta.
Art. 10º - O COMPIR terá um (a) Presidente, um (a) Vice-Presidente, um (a) Secretário(a), eleitos pelos pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução sucessiva.
§1º: em caso de ausência do (a) Secretário (a), o(a) Presidente indicará um membro da Plenária para secretariar a reunião.
§ 2º. A eleição se fará na primeira reunião Plenária subsequente ao término do mandato anterior;
§ 3º As candidaturas serão apresentadas na reunião da Plenária, verbalmente, pelos(as) candidatos(as) aos cargos e a votação tomada de forma nominal entre os(as) conselheiros(as) presentes;

§ 4º Havendo empate na votação, será considerado eleita o(a) conselheiro(a) da representação da entidade mais longeva;

§ 5º Nas eleições para a Presidência e Vice-Presidência, deve-se assegurar que cada um dos cargos seja ocupado por um dos segmentos representados (Sociedade Civil ou Governamental) e que haja alternância destes em cada mandato;
§ 6º Na hipótese de destituição, renúncia ou vacância da Presidência ou da Vice-Presidência, deverá ser realizada nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo na primeira Plenária Ordinária ou Extraordinária subsequente, respeitada a correspondência do segmento representado (Sociedade Civil ou Governamental), ficando o (a) escolhido (a) na função pelo período remanescente do mandato de seu (sua) antecessor (a).
Art. 11 – O (a) Presidente, e na sua ausência o (a) vice-presidente, terá as seguintes atribuições:
I – conduzir as reuniões plenárias;
II – providenciar a divulgação pública das Resoluções, Recomendações e Moções emanadas das reuniões plenárias por ele (ela) presididas;
III – proferir voto de qualidade em caso de empate na votação.
Art. 12 – O (a) Primeiro (a) secretário (a) terá as seguintes atribuições:
I – contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho;
II – acompanhar a manutenção do arquivo do Conselho.
Art. 13 - A pauta da reunião ordinária constará de:
I – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
II – informes dos conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;
III - ordem do dia, constando os temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo COMPIR, nos termos que estabelece o inciso V deste artigo;
IV – deliberações;
V - definição da pauta da reunião seguinte;
VI - encerramento.
§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os (as) conselheiros (as) que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.
§ 2º Para apresentação do seu informe, cada conselheiro (a) inscrito (a) disporá de até 3 (três) minutos. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério dos membros da Plenária.
§ 3º A definição da ordem do dia partirá da relação dos temas básicos aprovados anualmente pela Plenária, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária ou, em caso de relevância e tempestividade, por manifestação comunicada à Secretaria Executiva pelo menos 5 (cinco) dias antes da data da reunião.
§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a Secretaria-Executiva poderá proceder à seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:
a) pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
d) precedência (ordem da entrada da solicitação);
§ 5º Cabe à Secretaria-Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaque aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, e salvo o critério da Plenária, não poderá ser votado.
Art. 14 - As deliberações do COMPIR serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes na reunião da Plenária, observadas as condições para estabelecimento de quórum definidas no § 2º do artigo 9º deste Regulamento.
Art. 15 – As deliberações do COMPIR serão tomadas mediante:

I – Resoluções, sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho e serão apresentadas para apreciação do Prefeito Municipal;
II – Recomendações sobre tema ou assunto específico que não serão habitualmente de sua responsabilidade direta, mas eventualmente relevante e/ou necessário, serão dirigidas a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
III – Moções que expressem o juízo do Conselho sobre fatos ou situações, como propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;
§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.
§ 2º As Resoluções do COMPIR serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pela Plenária.
§ 3º Na hipótese de não homologação da Resolução pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao COMPIR na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação da Plenária será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pela Plenária.
§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Prefeito Municipal, em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial ao Prefeito por comissão de conselheiros especialmente designados pela Plenária;
§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação, devendo sua publicação observar o prazo e procedimentos previstos no parágrafo 3º deste artigo.
Art. 16 - As reuniões da Plenária do COMPIR, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:
I – As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas, preferencialmente, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
II – As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.
Art. 17- As reuniões das Plenárias do COMPIR devem estar registradas em atas, das quais devem constar:
I – relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade ou suplência, e do órgão ou entidade que representa;
II – resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III – relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (as) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por conselheiro(s);
IV – as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões da Plenária do COMPIR estarão disponíveis em cópia na Secretaria-Executiva;
§ 2º A Secretaria-Executiva disponibilizará a ata, de modo que cada conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 dias antes da reunião em que será apreciada;
§ 3º As emendas e correções à ata deverão ser comunicadas pelo (as) conselheiro(s) à Secretaria-Executiva, até o início da reunião que a apreciará.
Art. 18 - O COMPIR pode fazer-se representar em instâncias e fóruns da sociedade e do governo por meio de um ou mais conselheiros designados pela Plenária, com delegação específica.
Art. 19 - A critério da Plenária, poderão ser criadas Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do COMPIR, articulando políticas e programas de interesse para a Promoção de Igualdade Racial, bem como integrando órgãos, instituições e entidades que possam subsidiar as ações do COMPIR.
Parágrafo único. Em função das suas finalidades as Comissões e Grupos de Trabalho tem como foco exclusivo a Plenária do COMPIR que lhes requisita objetivos, planos de trabalho e produtos, podendo delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.
Art. 20 - As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo COMPIR, conforme recomendado a seguir:
I – Comissões, até 4 (quatro) membros efetivos;
II – Grupo de Trabalho, com número de membros que atenda às necessidades das comissões.
§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um (a) Coordenador (a) designado (a) pela Plenária do COMPIR, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto.
§ 2º Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes.
§ 3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará à Plenária, para providenciar a sua substituição.
Art. 21 - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
Parágrafo único. Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.
Art. 22 - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:
I – coordenar os trabalhos;
II – promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
III – designar secretário (a) “ad hoc” para cada reunião;
IV – apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo, para encaminhamento à Plenária do COMPIR;
V – assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as à Plenária do COMPIR.
Art. 23 - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:
I – realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II – requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
III – elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.
Art. 24 - Aos conselheiros incumbe:
I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do COMPIR;
II – estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III – apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
IV – apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse de grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e/ou intolerância religiosa;
V – requerer votação de matéria em regime de urgência;
VI – acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados às comunidades étnico-raciais afetadas por discriminação racial e intolerância religiosa, no âmbito municipal, por entidades governamentais ou não governamentais;
VII – apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias de discriminação racial e intolerância religiosa remetidas ao COMPIR, apresentando relatórios da missão;
VIII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do COMPIR;
IX – construir e realizar o perfil do conselheiro – de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de

posicionamento a favor dos interesses das populações étnico-raciais afetadas por discriminação racial e intolerância religiosa.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 25 - O COMPIR terá uma Secretaria Executiva diretamente subordinada ao seu Presidente.
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva é composta por um técnico e tem por finalidade assessorar e dar apoio técnico-administrativo ao COMPIR e suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;

Art. 26- São atribuições da Secretaria-Executiva:
I - dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria Executiva;
II – preparar, antecipadamente, as reuniões da Plenária do Conselho; fazer as convocações aos membros do COMPIR de acordo com os critérios definidos neste Regimento; efetivar convites aos apresentadores de temas previamente aprovados; preparar informes; remeter material aos conselheiros e tomar outras providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos do COMPIR;
III – acompanhar as reuniões plenárias, assistir ao (à) Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes, visando à checagem da redação final da ata;
IV - promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMPIR e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e de pessoal;
V – dar encaminhamento às conclusões das reuniões plenárias, inclusive revendo a cada mês o que foi estabelecido nas reuniões anteriores;
VI – submeter ao (à) Secretário (a) do COMPIR e à Plenária, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
VII– convocar Comissões e Grupos de Trabalho; acompanhar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho, articulando-se com os seus Coordenadores para promover o apoio necessário, assegurando o cumprimento dos prazos de apresentação de produtos à Plenária;
VIII – despachar os processos e expedientes de rotina administrativa;
IX – acompanhar e agilizar as publicações e encaminhamentos das Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho, informando a Plenária sobre esses procedimentos;
X - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo (a) Presidente do COMPIR, assim, como pela Plenária;
XI – delegar competências, no que tange às suas atribuições.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27 - O COMPIR poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros (as) por ele designado (as).
Art. 28 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Plenária do COMPIR.
Art. 29 - As eventuais divergências ou conflitos com atos infra legais em vigor na data da aprovação deste Regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, cabendo consulta direta ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 30 - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às reuniões plenárias e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelos conselheiros.
Art. 31 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado em Plenária Extraordinária especialmente convocada para esse fim e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
Art. 32 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A5F79F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 8023/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 8023/2024
JARBAS MOCELIN – CPF. XXX.590.629-XX
I) Processo Administrativo n° 16.296/2024
II) Cargo do servidor: Vice-Prefeito - SMGCR
III)Período de afastamento: 21/11/2024(08h) a 24/11/2024(08h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Congresso Empresarial FACIAP representando o Sr. Prefeito no evento, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E32B0516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção do complexo esportivo, de lazer e canalização do "valetão", no parque linear do Jardim Menino Deus, localizado na Rua Doze de Outubro, n° 965 no bairro Jardim Menino Deus, no município de Quatro Barras-PR conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 13.479/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 17/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LDK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.409.790/0001-70.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo a prorrogação do prazo de execução e vigência do referido contrato nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2024, com término em 24 de abril de 2025 e o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2025, com término em 16 de julho de 2025.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 57 da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 337/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 15502/2024.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F2E98B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 085/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	085/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	06/11/2024			
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes			
CPF:	083.***.***-08			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná), SETU (Secretaria do Turismo do Paraná), Projeto Porto Natal, Defesa Civil, Secretaria Estadual de Cultura e Secretaria Estadual do Planejamento e outros órgãos que se faça necessário.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	04/11/2024			
RETORNO:	06/11/2024			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**02**	**R$726,21**	R$1.452,42
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.452,42**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,06 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:ECB477C5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	047/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024		
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT		
CPF:	542.976.309-82		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA E AUDIÊNCIAS, JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL – SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 10 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024 EM BRASILIA - DF.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/11/2024 ÁS 04:00 HORAS		
RETORNO:	15/11/2024 ÁS 19:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**6**	**744,75**	4.468,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 4.468,50**

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:81B0837D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	048/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024		
FAVORECIDO:	GIOVANI BRAUN		
CPF:	017.182.649-33		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA E AUDIÊNCIAS, JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL – SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 10 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024 EM BRASILIA - DF.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/11/2024 ÁS 04:00 HORAS		
RETORNO:	15/11/2024 ÁS 19:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
a	**Qtda**	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**6**	**744,75**	4.468,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 4.468,50**

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:17FDDC2F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	049/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024		
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN		
CPF:	350.655.409-34		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA - DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA E AUDIÊNCIAS, JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL – SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 10 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024 EM BRASILIA - DF.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/11/2024 ÁS 04:00 HORAS		
RETORNO:	15/11/2024 ÁS 19:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**6**	**744,75**	4.468,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 4.468,50**

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:87554F46

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	050/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA E AUDIÊNCIAS, JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL – SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 10 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024 EM BRASILIA - DF.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/11/2024 ÁS 04:00 HORAS		
RETORNO:	15/11/2024 ÁS 19:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**6**	**744,75**	4.468,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 4.468,50**

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:AB6C99A1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	051/2024
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA
CPF:	599.515.919-49
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF
OBJETIVO DA VIAGEM	
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA E AUDIÊNCIAS, JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL – SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 10 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024 EM BRASILIA - DF.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	10/11/2024 ÁS 04:00 HORAS
RETORNO:	15/11/2024 ÁS 19:00 HORAS
Nº. DE DIÁRIAS	06 (SEIS)

CONCEDIDAS:			
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	6	744,75	4.468,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R$. 4.468,50

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:9B474320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.
Vigência: De 06/11/2024 a 05/11/2025

.
Dotação Orçamentária:
01.00- Legislativo Municipal
01.101- Câmara Municipal
01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação-PJ
33.90.40.12.00- Manutenção e Conservação de equipamentos de Tic.

Valor: R$ 25.060,80 (vinte e cinco mil, sessenta reais e oitenta centavos)

Quitandinha, 05 de novembro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:79D57A47

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DISPENSA Nº 012/2024

Contratada: SUPERMERCADO MOURA.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.59.00 – Outras Despesas com gêneros alimentícios.

Valor Total: R$ 5.298,15 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos)

Quitandinha, 06 de novembro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:86261114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 441/2024

Republicação por incorreção.
PORTARIA N° 441/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 24780/2024,

RESOLVE

Art. 1º Altera Portaria nº 428, de 22 de outubro de 2024, a qual nomeou a Comissão Especial para apurar os fatos informados no protocolo nº. 24413 de 27 de setembro de 2024, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sindicância nº. 04/2024, conforme a seguir:

Silmara Andrade Ferreira Da Silva, RG. nº. 9.819.455-0/PR;
Matheus Lesinhoski Barchechen, RG. nº 8.082.692-3/PR;
Douglas Padilha, RG. nº 9.510.761-3/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC0E499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 443/2024

PORTARIA N° 443/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LUANA MAIER COSCIA DE FERRO, portadora do RG nº 13.254.042-0/PR, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2BFEDFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº125/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº125/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 19.850.311/0001-78**

OBJETIVO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços, Terceirização de Mão de Obra, devidamente registrada no seu ramo de atividade, na execução de recrutamento, seleção de pessoal, bem como a Administração desta mão de obra, com fornecimento de materiais pela Administração Municipal, para suprir mão de obra de forma temporária, Cargos de atividade: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista II CAT D, Vigia noturno desarmado, Coletores de Lixo e Monitores de Creche.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 17/11/2024 à 17/11/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:071A6F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.184, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, alteração do valor do subisídio e fixação do valor dos exames. Altera o § 1º do art. 4º; alínea a) do art. 3º da Lei 1.548, de 18 de fevereiro de 2014 e inclusão de alínea e) ao art. 3º; Revoga a Lei nº 1.907, de 23 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 1.548, de 18 de fevereiro de 2014, em sua alínea a) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

a) R$ 20,00 (vinte reais) por animal, dos serviços de médicos veterinários credenciados para a realização dos testes de verificação da existência de tuberculose e brucelose nos bovinos e bubalinos, ficando a cargo do produtor os demais custos, como a colação de brinco e custear os deslocamentos do profissional.

E haverá a Inclusão da alínea e), com a seguinte redação:

e) Com relação ao valor total do exame por animal, fica estabelecido a cobrança máxima de R$ 30,00 para tuberculinização simples (PPD-bovino) e R$ 35,00 para tuberculinização comparada (PPD-bovino e PPD-aviário). A escolha pelo tipo de tuberculinização será por escolha do produtor, sendo que o profissional médico veterinário irá orientá-lo a respeito da vantagem em realizar a tuberculinização comparada, que é o fato dela ser mais precisa que o teste simples (apenas com o PPD-bovino), reduzindo a chance de falsos positivos causados por micobactérias ambientais.

Art. 2º - O art. 4º da Lei 1.548, de 18 de fevereiro de 2014, em seu § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
§ 1º O programa terá duração até o dia 31 de dezembro do ano de 2028."

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 1.907, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EAF56A2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.790, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O TRECHO DE ESTRADA MUNICIPAL A SEGUIR, PARA FINS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado utilidade pública, para os fins de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA o trecho de estrada municipal da Linha São Miguel, observando os dispostos na Lei Complementar n° 6, de 03/06/2019.

Parágrafo Único. Os trechos referentes a este decreto são: **Trecho 1 – Linha São Miguel** - coordenadas UTM iniciais 22J Longitude: X: 246963 m E; Latitude: Y: 7143810 m S e coordenadas UTM finais 22J Longitude: X: 244553.45 m E; Latitude: Y: 7142755 m S, com extensão de 3.190,00 metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72D0EE1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.847/2024 06/11/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para as servidoras abaixo relacionadas, a partir de novembro de 2024:

ESCOLA:

ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	Professor
DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	Professor

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1F502241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 227/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de 05 (cinco) biodigestores de pequeno porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Realeza PR
A alteração está disposta na condição de fornecimento e na data do certame.

Realeza, 06 de Novembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E051E857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 649/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 93.920.361/0001-37, com sede na RUA PLANALTO, 2046 - CEP: 98910000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Três de Maio/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2024
VALOR TOTAL: R$79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:6A95E5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 649/2024

ABERTURA: DIA: 30/04/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ITENS 01,02,05,06, E 08, COM VALOR TOTAL DE **R$ 79.500,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:D0E76D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Realeza cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas para a manutenção da rede de iluminação pública.

A presente decisão de anulação deve-se ao fato de que o Estudo Técnico Preliminar não foi adequadamente instruído pela área técnica e requisitante, especialmente no que tange ao tipo de solução a contratar e definição do objeto, aos requisitos da contratação (aderência a normas técnicas) e em relação ao levantamento de mercado, o qual consiste em identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos.

Quando da possibilidade de manifestação acerca da intenção de anulação, não houve manifestação prévia dos interessados.

Nesse sentido, diante da ilegalidade/irregularidade insanável na fase de planejamento da contratação e considerando o princípio da autotutela, que estabelece o poder/dever da Administração de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, determino a anulação do Pregão Eletrônico n.º 99/2024.

Por fim, desta decisão cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/21.

Realeza, 6 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C2F57C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: MAC CARLESSO ELETRO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 154.496,42 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:513698BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 157/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Agil Ltda

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 166/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Clinica De Geriatria Kayano Ltda
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) messes a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3D44CD55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 EDITAL Nº 134 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidato abaixo relacionada, aprovada e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 103/2024 de 05 de junho de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **21 de novembro de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Nutricionista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	JOSEANE PEREIRA	24/09/1981	24/09/1981

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 21 de novembro de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Nutricionista** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I –Exame Admissional

Art.6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:975A8267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 277 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa comissão para proceder avaliações de servidores em Estágio Probatório**.**

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar a avaliação do desempenho funcional dos servidores em **Estágio Probatório** para fins de **Estabilidade**,

R E S O L V E:

Compor a comissão encarregada de proceder as avaliações dos servidores em Estágio Probatório, formada pelos seguintes membros:
Sirlene Terezinha Coninck Valandro– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Francieli Gaspari – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Deise Martinello – Secretaria Municipal Finanças;
Mario Francisco dos Passos – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
Marcia Camiccia – Secretaria Municipal de Saúde

Fica revogada a Portaria nº 183 de 20 de julho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7E95452F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 278 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Diego Antunes Folle.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Diego Antunes Folle,** matrícula nº 790-0**, Agente de Combate a Endemias,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de novembro de 2024 à 05 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:46DC28E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 279 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Neusa Marilde Reis.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Neusa Marilde Reis,** matrícula nº 1067-7**, Técnica de Enfermagem,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de novembro de 2024 à 04 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F0E58A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/24

OBJETO: Aquisição de UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS SEDAN AUTOMÁTIVO E TURBO, para uso da Câmara.

MODALIDADE: Menor Preço.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais).

ABERTURA: No dia 21 de novembro de 2024, às 09:00 horas, à Av. 4 de Setembro, 522, Centro, Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85-195.000, Fone-042-3651-1153.

EDITAL DISPONÍVEL NA PÁGINA DA CÂMARA:
https://www.camarareservadoiguacu.pr.gov.br

Reserva do Iguaçu-Pr, 01 de novembro de 2024.

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Progoeiro

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:7216880B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE - VISANDO O REPASSE DE VALORES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE 46,50M² COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO PARA AMBIENTE PARA NOVA COZINHA, ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS, LAVANDERIA E ABRIGO DE GÁS E REFORMA E ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA DO REFEITÓRIO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS NA SEDE DA APAE COM RECURSOS MUNICIPAIS EXISTENTES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **FRANCISCO MARCIO VERONEZ**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.176.855-0 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 696.568.789-49, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 784, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, Lei Orgânica Municipal e demais atos normativos do Poder Público.
OBJETO: O presente Termo de Fomento em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse financeiro a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Azul, para a execução de obra de 46,50m² compreendendo ampliação para ambiente de nova cozinha, almoxarifado de alimentos, lavanderia e abrigo de gás e reforma e adequações na infraestrutura do refeitório dos usuários na sede da APAE, possibilitando assim a garantia de um ambiente seguro, adequado e agradável a 80 usuários atendidos no município de Rio Azul. Repasses de recursos municipais existentes junto ao Fundo da Criança e do Adolescente – FIA – DOAÇÕES - Orçamento 2024.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de **R$ 163.927,79 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS:** Fundo da Criança e do Adolescente – FIA – DOAÇÕES - Orçamento 2024: **R$ 163.927,79 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos),** a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto em plano de trabalho e aplicação apresentado pelo CONVENENTE em versão definitiva e aprovado pela gestão pública concomitantemente a assinatura do Termo entre as partes, sendo documento integrante e indissociável da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte Secretaria
2024	1720	06.003.08.243.0801.2028. 3.3.50.43.00.00	000 Assistência Social

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Fomento à 04/07/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.

LEANDRO JASINSKI	*FRANCISCO MARCIO VERONEZ*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9BE3AA39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSULTA PÚBLICA GESTORES ESCOLARES

ATA 01/2024
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Ensino de Rio Azul, cito Rua Getúlio Vargas, número 270, no Bairro centro, nesta cidade, às 10h, no salão de nobre, reuniu-se a Comissão de Consulta Pública para escolha dos Gestores Escolares (Portaria n.º 200/24), Luzia Surmacz Plodoviski, Hellen Terluk Gnatta e Floripo João Soares, para verificar e homologar **preliminarmente** as inscrições recebidas para o pleito de Consulta Pública da escolha dos diretores das seguintes escolas municipais para o mandato 2025 a 2026. Desse modo, após analisar a documentação comprobatória de cada candidato, a comissão homologa **preliminarmente**, por estar conforme o previsto na LEI n.º 1.112/2022 de 12/09/2022 e decreto n.º 120/2024, as inscrições dos seguintes candidatos (as), para as devidas escolas a seguir: ANTONIO JOSE RIBEIRO, E M C-EI EF: Professora: Lucia Haliski de Moura; VANDA HESSEL, E M PROFA: Professora: Andrea Surmacz Valentim; GETÚLIO VARGAS, E M C DR-EI EF: Professora: Maria Franciele Stodolny Serafim; ANAHIR O LIMA, E M C PROFA-EI EF: Professora: Andressa Nunes; ANÍBAL KHURY, C M E I DEP: Pedagoga: Irene Borba Cordeiro; Professora: Neusa Mikovski; Professora: Angélica Laís Wodonos Pachinski; MARIA LUIZA GAISLER SOARES, C M E I PROF: Professora: Laís Valenga Stankiewski; URQUIZ CORDEIRO, E M C-EI EF: Professora: Carmem Natacia Kochinski Andrade; SANTO ANTONIO, E M C-EI EF: Professora: Vera Lucia Panno; JOSE BONIFÁCIO, E M C-EI EF: Professora: Simone Bubniak Borges Soares. Professoras indicadas conforme regulamento do processo de consulta pública para a nomeação para o cargo e/ou função de gestor escolar, mandato 2025/2026, decreto n.º 120/2024, em seu *Art. 18- Caso não haja inscritos no processo de Consulta Popular ou estes não atendam aos requisitos do art. 4º da Lei n.º 1.112/2022,caberá ao Chefe do Poder Executivo a indicação, devendo, para tanto, levar em consideração os profissionais que atendam o maior número de requisitos estabelecidos no referido dispositivo, ficam indicadas para concorrer a consulta pública nas escolas,* JOAQUIM VIEIRA, E M C-EI EF: Professora: Andréa Maria Aliboski Ulbrich e CMEI PEQUENO POLEGAR II: Professora: Marilene Nunes Slabicki. Nada mais havendo a constar, eu, Luzia Surmacz Plodoviski, membro da Comissão Eleitoral desta Secretaria, lavro a presente ata que, após lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

Rio Azul, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C0BB3680

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 30/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL
APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Social, carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
03º	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	Assistente Social
04º	FLAVIANE VALNICE TOMAL	Assistente Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de novembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:218EEB76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora**, ANDRESSA BORBA CORDEIRO**, matrícula 546-1, ocupante do cargo de Professora, 01 (um) mês de licença especial, a partir de 21 de outubro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de novembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3D6750DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2024, às 09:00 horas no endereço eletrônico www.bcn.org.br a disputa eletrônica, regulamentada pela Lei Federal n° 14.133/21 e conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de veículo novo, zero quilometro, do tipo sedan para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:www.bnc.org.br e www.cmriobrancodoivai.pr.gov.br por meio de seus portais.

RIO BRANCO DO IVAI, 06 de novembro de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5BAD252D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 248/2024- RH

PORTARIA Nº. 248/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SIRLEI APARECIDA CEZARINO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 23/03/2023 à 22/03/2024, a partir do dia 06 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E2160D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobra a aprovação da Adesão ao "Incentivo Projeto Viaja +60 – Fase 02".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de setembro de 2024, e no uso de suas competências e atribuições que são conferidas pela Lei Municipal n° 680/2005 de 29 de junho de 2005; e

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao recurso "Incentivo Projeto Viaja +60 – Fase 02

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2024.

ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9B67519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 056/2024

Extrato: Contrato n.º 304/2024. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 056/2024. **Objeto**: Locação de terreno para guarda de veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso V, **Contratado:** ANTONIO PRESTES. **Valor Unitário:** R$ 3.527,04. **Valor Total:** R$ 42.324,48. **Prazo de Execução:** 07/11/2024 a 07/11/2025 e **Vigência até:** 31/12/2025 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Maurício José Mayer. **Data da ratificação:** 29/10/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ACA5422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos para uso em Lavanderia Hospitalar. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 116.947,34 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 07/11/2024, até às 08:00 horas do dia 22/11/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 22/11/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22/11/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/11/2024 ao dia 22/11/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 06/11/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DE9F8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de Papai Noel para atender a demanda do Calendário Natalino de Rio Branco do Sul***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Lote	Objeto	Qde	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Serviço de Papai Noel, sendo 10 (dez) noites, das 19h00min às 21h00min na Casinha do Papai Noel, no Bosque Municipal da cidade.	10 noites	R$1.000,00	R$10.000,00
2	Serviço de Papai Noel, sendo 04 (quatro) dias, Natal Itinerante pelos bairros da cidade.	4 dias	R$1.000,00	R$4.000,00
3	Doces (balas) que serão distribuídos para as crianças que visitarem a Casinha do Papai Noel e para as crianças que estiverem no Natal Itinerante nos bairros.	500 pacotes	R$1.000,00	R$1.000,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/11/2024.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: milena_colodel@hotmail.com até a data limite dia 12/11/2024 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: milena_colodel@hotmail.com, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DC1B5805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a locação, instalação, manutenção e retirada de iluminação Natalina bem como adereços de natal em pontos estratégicos Culturais/Turísticos de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 228.750,00 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 07/11/2024, até às 08:00 horas do dia 26/11/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 26/11/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 26/11/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/11/2024 ao dia 26/11/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser

obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 06/11/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:74843A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 016/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada de forma remota no dia 06 de Novembro de 2024,

RESOLVE
Art. 1º - Conferir à titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar ao Sr **JOÃO RANKEL**, em virtude da solicitação de exoneração do cargo efetivo pela conselheira Andressa Maron da Silva, a partir do dia 03/11/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Novembro de 2024.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 06 de Novembro de 2024.

JARDELI FABIANE VALÉRIO BURGHARDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12D8E267

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1213/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 590, de 6 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 4 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 590, de 6 de junho de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2024.

Rio Negro, 5 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA8FEB02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1214/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 2 de dezembro à 31 de dezembro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow,*** com matrícula de nº 2426-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Social A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 5 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3D11AE4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1215/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 18 de março à 16 de abril de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Monica Nunes de Abreu,*** com matrícula de nº 9003-4/2, ocupante do cargo de "Assistente Social A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Rio Negro, 5 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35C28341

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1222/2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I –Christian de Assis	Matrícula nº 1742-6/1	Motorista B

Membros:

I – Cleiton do Prado	Matrícula nº 2295-0/1	Motorista B
II – Rosana Aparecida da Silva	Matrícula nº 110142-3/1	Assistente Administrativo
III – Francisco Assis Demétrio	Matrícula nº 1846-5/1	Motorista B

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4CA664F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1221/2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Rosana Aparecida da Silva	Matrícula nº 110142-3/1	Assistente Administrativo

Membros:

I – Vanessa Train	Matrícula nº 2042-7/1	Assistente de Administração C
II – Cleiton do Prado	Matrícula nº 2295-0/1	Motorista B

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90700919

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 113/2024

Institui Comitê Permanente de Assessoramento do Regime de Previdência Complementar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e em conformidade com art. 28, da Lei nº 3211, de 15 de junho de 2022, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Rio Negro; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Assessoramento do Regime de Previdência Complementar - CAPC com a missão de acompanhar a gestão do plano de previdência complementar.
Parágrafo único. Compete ao Comitê:
I - acompanhar a gestão do plano de Previdência Complementar oferecido pela Entidade Fechada de Previdência Complementar selecionada;
II - monitorar o desempenho e resultados do plano de benefícios;
IV - encaminhar ao patrocinador manifestação sobre propostas de alteração do regulamento;
V - acompanhar a adesão dos novos servidores ao Regime de Previdência Complementar bem como monitorar as ações de educação previdenciária desenvolvidas e oferecidas pelo Departamento responsável pela condução do plano no Patrocinador;
VI - buscar observar e fazer-se cumprir a legislação aplicável ao Regime de Previdência Complementar, em especial art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001, Lei Municipal nº 3211, de 15 de junho de 2022, normas, orientações e outros da Previdência Complementar;
VII - outras atribuições que se fizerem necessárias.

Art. 2º Para exercer a função de membro do CAPC são requisitos:
I - obrigatórios:
a) ser servidor público titular de cargo efetivo;
b) escolaridade de nível superior;
c) não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar de natureza grave nos 5 (cinco) anos anteriores ao ingresso no CAPC;
d) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Federal Complementar, nos 5 (cinco) anos anteriores ao ingresso no CAPC.
II - recomendáveis:
a) experiência na área administrativa, atuarial, auditoria, *compliance*, contábil, controle interno, financeira, jurídica, orçamentária e/ou previdenciária;
b) possuir certificação em investimentos (CPA-10, CPA-20, CGRPPS, CEA, CFC ou outra);
c) possuir certificação em Seguridade Social (ICSS; CP RPPS DIRIG I, II ou III; CP RPPS CODEL I ou II; CP RPPS COFIS I ou II; CP RPPS CGINV I, II ou III);
§1º O exercício da função de membro do CAPC deverá ser desempenhado em horário compatível com o expediente da Administração Municipal e será considerado serviço público efetivo e relevante.
§2º Fica assegurado aos membros do CAPC o pagamento de capacitações, diárias, exames e outras despesas que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º O CAPC será composto pelos seguintes membros:

I -	Lidiane Gomes Flores	Procuradoria Geral do Município;
II -	Karina Künel Spagnol	
III -	Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	Secretaria Municipal da Fazenda;
IV -	Veranice Ferreira Rivelles	Secretaria Municipal de Administração;
V -	Ana Paula Portes Chapiewski	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR - Iprerine
VI -	Loraine Szostak Cubas	
VII -	Wilson Mendes Júnior	Câmara Municipal

§1º O CAPC será coordenado e presidido por Loraine Szostak Cubas, responsável pela gestão e fiscalização do convênio de adesão do Regime Complementar de Previdência.
§2º O CAPC deverá reunir-se, no mínimo, a cada 3 (três) meses e registrar o acompanhamento em atas.
§3º O quórum e as deliberações do CAPC dar-se-ão por maioria simples com registro em ata, assegurando-se a todos os membros direito de voz e voto.
§4º Não haverá a indicação de membros suplentes e eventuais ausências nas reuniões poderão ser supridas por indicação do Secretário Municipal de Administração quando o quórum se mostrar insuficiente.
§5º O CAPC terá mandato de 3 (três) anos, podendo ocorrer reconduções.

Art. 4º Fica designado o Secretário Municipal de Administração, como instância recursal, quando se fizer necessário, aos atos e manifestações do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar.

Art. 5º Os membros do CAPC não respondem por quaisquer atos ou omissões da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E02A65EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 192/2024

Retificação do Edital nº 181, de 14 de outubro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 181, de 14 de outubro de 2024, de regulamentação do programa SEBRAETEC/PR e a abertura das inscrições para integrar a participação no SEBRAETEC – SERVIÇOS EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAE/PR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3133, de 16/10/2024, **especificamente no item conforme segue abaixo:**

"**Capítulo III**
DO CRONOGRAMA
Art. 7°. Conforme definições do comitê de avaliação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR, fica definido o calendário abaixo descrito:

07/11/2024 - Publicação do Edital de retificação;
13/11/2024 - Término do prazo de inscrições das empresas interessadas;
18/11/2024 – Publicação das empresas selecionadas;
28/11/2024 – Término da execução dos serviços;
29/11/2024 – Encerramento do programa Sebraetec Rio Negro-PR.
Parágrafo único: O início da execução dos trabalhos junto as EMPRESAS DEMANDANTES, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a seleção das empresas interessadas."

Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital nº 181, de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A905D60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 190/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 30, de 21 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 30, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 7 (sete) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 78, de 14/05/2024, Edital nº 83, de 23/05/2024, Edital nº 172, de 26/09/2024, Edital nº 174, de 30/09/2024, Edital nº 176, de 7/10/2024, Edital nº 177, de 10/10/2024, Edital nº 182, de 15/10/2024, Edital nº 185, de 24/10/2024 e Edital nº 188, de 30/10/2024.. Os classificados em 1º, 2º, 5º, 6º e 8º assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência. Os classificados em 4º, 7º, 10º, 12º e 13º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura. Os classificados em 9º, 11º, 14º e 15º lugar assinaram requerimentos de final de lista. O classificao em 16º lugar esta dentro do prazo para manifestação.	1º a 16º
7668/2024	Karina Daniele dos Santos de Lima	17º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.7 do Edital nº 30, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 5 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6EDC49C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 193/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 1221, de 6 de novembro de 2024, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissional do cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Motorista	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" ou superior + Curso de Transporte de Passageiros *disponibilidade para trabalhar em escalas, *disponibilidade para realizar viagens fora do Município em horários diferenciados, inclusive nos finais de semana.

*CR – Cadastro de Reserva

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo de vigência do edital.
1.5 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas prevista na Lei Federal nº 7853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente às vagas para pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital, para a fase de seleção e à documentação completa para a admissão de pessoal, quando for chamado.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições poderão ser realizadas **unicamente via *internet,* sem taxa de inscrição.**
3.1.1 O candidato deverá realizar seu cadastro no site do município, criando login e senha, sendo obrigatório ter um endereço de e-mail válido, no endereço eletrônico:<rionegro.pr.gov.br> - "Processo Seletivo Simplificado 2024 – Motorista" disponível no **período de 08/11/2024 à 21/11/2024.**
3.1.2 O candidato deverá preencher a ficha de pré-inscrição, anexando os documentos devidamente digitalizados nos campos específicos no portal.
3.1.3 Cada documento deverá estar em arquivo individualizado em formato PDF.
3.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

3.3 Documentos necessários para inscrição:
a) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado;
b) certidão de registro profissional exigido para o cargo;
c) documentos de identificação com foto;
d) documentos para composição da pontuação dos títulos para o cargo;

4. DAS PROVAS
4.1 O Processo Seletivo Simplificado constituíra das seguintes etapas:
4.1.1 Prova Objetiva.
4.1.2 Prova de Títulos.
4.1.3 Prova Prática

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.
5.2 A prova teórica objetiva, será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificados com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.
5.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Motorista	05	05	20

5.4 As questões de Língua Portuguesa terão valor igual à 2,00 dois pontos cada questão, as questões de Matemática terão valor igual à 2,00 dois pontos cada questão e as de Conhecimentos Específicos terão valor igual à 4,00 quatro pontos cada questão.
5.5 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo obter no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.
5.6 A prova objetiva será realizada no seguinte local: **Escola Municipal João da Silva Machado, sito a R. Rua Alfredo de Almeida, 230, Rio Negro – PR.**
5.7 A prova será realizada no dia **1º/12/2024 às 8(oito) horas e 30(trinta) minutos**, com duração máxima de 3(três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.
5.8 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.
5.9 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
5.10 Será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente azul ou preta.
5.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
5.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.
5.13 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.
5.14 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
5.15 O candidato que necessitar se ausentar da sala par ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.
5.16 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo. 5.17 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.18 O candidato só poderá deixar o local de provas após 1(uma) hora do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.
5.19 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.
5.20 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
5.21 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.
5.22 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
5.23 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a salas juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas respostas.
5.24 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.25 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
5.26 O gabarito preliminar das provas será publicado no site, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.
5.27 O candidato eliminado na forma do subitem 5.5 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Ensino Médio	10,0	1	10,0
Graduação em qualquer área acompanhado de histórico escolar	15,0	1	15,0
Pós Graduação	25,0	1	25,0
Pontuação máxima de Aperfeiçoamento Profissional			**50**
Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Experiência Profissional na área do cargo	1,0 por mês* trabalhado	50 meses	50,0
Pontuação máxima de Experiência Profissional			**50**

*01 (um) ponto para cada mês completo de experiência na atividade profissional.

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	**100**

6.2 Somente serão contabilizados os anexos digitalizados que estejam visíveis.

6.3 Todos os documentos para a prova de títulos deverão ser anexados no momento da inscrição, não será admitido a inclusão de novos documentos para a prova de títulos após o encerramento das inscrições.
6.4 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, e para prestadores de serviço autônomo através de RPA (recibo de Pagamento Autônomo), que demonstre a experiência profissional informada. 6.5 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima. 6.6 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão. 6.7 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero., não sendo possível anexar mais títulos após a data de término das inscrições. 6.8 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

7. DA PROVA PRÁTICA
7.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
7.2 A prova prática é composta por 10 (dez) itens sendo cada item avaliado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, dando a somatória máxima de 100 (cem) pontos.
7.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
7.4 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.
7.5 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, e o Certificado do Curso de Transporte de Passageiros no dia de realização da prova prática.
7.7 O candidato que não portar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
7.8 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo II deste Edital.
7.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
7.10 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
7.11 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.12 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO 8.1 Após a Prova Objetiva e a análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação do candidato.
8.2 A classificação final no Processo Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{PO + PT + PP}{3} = 100$$

NF = Nota Final / PO = Prova Objetiva / PT = Prova de Títulos / PP = Prova Prática

8.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova objetiva; b) a maior pontuação no item prova de títulos; c) a maior pontuação no item tempo de serviço; d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;. e) persistindo o empate será realizado sorteio..
8.4 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no endereço *site* https://rionegro.atende.net/

9. DAS ATRIBUIÇÕES
9.1 Motorista – 40 horas
a - dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;
b - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;
c - comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;
d - manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;
e - observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
f - observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
g - tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
h - prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;
i - disponibilidade para viagens;
j - executar outras atividades correlatas;
k - ter disponibilidade para realizar horas extras (além da carga horária normal) remunerada ou para banco de horas, quando autorizado.

10. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Motorista (40h)	R$ 1.511,09	R$ 282,40	R$ 450,00	R$ 2.243,49

10.1 O salário é composto pelo salário-base, insalubridade e auxílio-alimentação.
10.2 A insalubridade é calculada com base no salário-mínimo nacional.
10.3 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

11. DOS RECURSOS
11.1 Somente será admitido recurso para:
11.1.1 indeferimento da inscrição;
11.1.2 gabarito da prova objetiva;
11.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos;
11.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis,** contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
11.3 Serão indeferidos os recursos:
11.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
11.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
11.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste edital;
11.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

12. DO RESULTADO DEFINITIVO
A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br>.

13.DA CONTRATAÇÃO
13.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 6 (seis) meses.
13.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
13.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos

Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
13.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da contratação. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacro torácica com laudo.
13.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
13.5 O candidato convocado terá 06 (seis) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13.6 Fica a contratação do candidato convocado, condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 12.3 e 12.4 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
13.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.
13.8 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
14.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
14.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.
14.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ROSANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema envolvendo: adição, subtração, divisão multiplicação; raciocínio lógico; porcentagem; grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa; noções de geometria plana: forma, área, perímetro.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos; sinônimos e antônimos; sentido próprio e figurado das palavras; pontuação; classe de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, advérbio, verbo, preposição e conjunção; concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas e legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículo, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva, primeiros socorros e direção perigosa.

ANEXO II
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Descrição Avaliação	
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) acionamento do veículo; b) uso de equipamento de segurança; c) rotação do motor; d) uso do câmbio, dos freios, entre outros; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) domínio do veículo na via. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.	100 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 100 pontos	

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4AE68D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1216/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 30, de 21 de março de 2024, retificado pelos Editais nº 32, de 22 de março de 2024 e nº 40, de 10 de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 73, de 8 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de novembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Maiara da Silva Branco,*** com matrícula nº 107615-5/5, para o cargo de "Agente de Combate às Endemias", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 30, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7225C513

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1217/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 124, de 17 de julho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 152, de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de novembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Sthefany Maria Vaz Melo,*** com matrícula 110111-6/3, para o cargo de "Enfermeiro B", com remuneração mensal e com

carga horária estabelecida pelo Edital nº 124, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01097BC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1218/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 5 de novembro de 2024, por término de contrato, a servidora pública ***Elis Maria Palhano***, com matrícula nº 107007-6/8, do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:145C4821

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1219/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 5 de novembro de 2024, por término de contrato, a servidora pública ***Murielli Soares Dalla Rosa***, com matrícula nº 110122-6/1, do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C1BC72E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1220/2024

Dispõe sobre a exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2024, por término de contrato, a servidora municipal ***Crisllaine Scheron Moreira Silva,*** com matrícula nº 108200-7/9, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FB7BE68

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1227/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 511, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 511, de 15 de maio de 2024, que nomeia ***Silvane Walter,*** com matrícula nº 1539-3/4, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A053EDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1225/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 502, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 502, de 15 de maio de 2024, que nomeia ***Jaciane Aparecida de Lorena,*** com matrícula nº 110118-5/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71D00983

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1226/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 501, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 501, de 15 de maio de 2024, que nomeia ***Iriziana Schreiner,*** com matrícula nº 110107-1/3, para o cargo temporário de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F4C0812

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1231/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 486, de 14 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 486, de 14 de maio de 2024, que nomeia ***Adenise Damiana Ribovski da Silveira,*** com matrícula nº 110162-2/1, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A434DD22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1228/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 512, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 512, de 15 de maio de 2024, que nomeia ***Vanessa de Mello Charane,*** com matrícula nº 110101-4/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25D27EB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1230/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 499, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 499, de 15 de maio de 2024, que nomeia ***Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka,*** com matrícula nº 10421-3/10, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7EC65743

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1229/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 504, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 504, de 15 de maio de 2024, que nomeia ***Juliana Thomazi,*** com matrícula nº 109937-6/6, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2428FDB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1232/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 491, de 14 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 3 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 491, de 14 de maio de 2024, que nomeia ***Daiane Stebel,*** com matrícula nº 1096-0/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15936279

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1233/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 510, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 3 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 510, de 15 de maio de 2024, que nomeia ***Rosilene Weiss Clemente,*** com matrícula nº 110117-0/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A3FA154

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1234/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 496, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 3 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 496, de 15 de maio de 2024, que nomeia ***Edilene Stafin,*** com matrícula nº 110119-8/2, para o cargo temporário de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85B0CAF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2024 UASG 987823

Processo: 395/2024. Objeto: a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOÃO ALIPIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/11/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/11/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/11/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EC31C4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/2024 UASG 987823

Processo: 397/2024. Objeto: a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUA AFONSO NENTWIG E LUIZ NEPPEL.** TIPO DE

LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/11/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/11/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/11/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A2B75F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 026/2024 UASG 987823

Processo: 398/2024. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMAS E MELHORIAS NA ESCOLA CELSO CATALAN.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/11/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/11/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/11/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A6C78C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 391/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 163/2024

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção nas CMEIs Tia Fani e Claci Maria de Lima.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	M	CABO FLEXÍVEL 750V DE 1,5 MM² NA COR AZUL	1,42	ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
2	100,00	M	CABO FLEXÍVEL 750V DE 1,5 MM² NA COR PRETA	1,42	ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
3	80,00	M	CABO FLEXÍVEL 750V DE 2,5 MM² NA COR AZUL	2,29	ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
4	80,00	M	CABO FLEXÍVEL 750V DE 2,5 MM² NA COR PRETA	2,29	ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rio Negro, 06 de novembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A827CE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 392/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 164/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NO PARQUE DE EVENTOS VALMOR NARDES.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200,00	M	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL	1,99	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2	200,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	1,99	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3	100,00	UN	FIO FLEXÍVEL 6 MM AZUL	3,80	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
4	100,00	M	FIO FLEXÍVEL 6 MM PRETO	3,80	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Rio Negro, 06 de novembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:68FEB2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 351/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2024

OBJETO: Contratação de serviços de solda, funilaria e pintura para a Frota Municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.050,00	SRV	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	80,00	CARLOS FRANCISCO VALÉRIO
2	1.530,00	H	SERVIÇOS DE SOLDA LEVE PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	85,00	CARLOS FRANCISCO VALÉRIO

Rio Negro, 06 de novembro de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F5002639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 336/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2024

OBJETO: Aquisição de lâminas e parafusos para motoniveladora e outros equipamentos compatíveis.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	PÇ	LAMINA CURVA 3/4" DE 13 FUROS	750,00	TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA
2	400,00	PÇ	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8 COM PORCA - Parafuso 5/8, 2, para lâmina com porcas.	5,94	MARINGA FERRAMENTAS
3	50,00	PÇ	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8 COM PORCA - Parafuso 5/8, para lâminas com porcas.	6,20	MARINGA FERRAMENTAS

Rio Negro, 23 de outubro de 2024 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1A46D02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2024

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural escolar ORE3. INTERESSADO: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. INTERESSADO: IVG BRASIL LTDA. CNPJ.: 36.519.422/0001-15. JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata Registro de Preços nº 08/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023 Sistema de Registro de Preços, realizado pela FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, o qual atende as necessidades do município. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 06 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:53F23FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 165– PROCESSO N° 393/2024

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 06 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5E905AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 166– PROCESSO N° 400/2024

Objeto: Revisão de 50.000 KM do veículo Ônibus Marcopolo/Volare V8L placa SFG 0F82. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso I, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 06 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FFAB71FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 08.979.527/0001-11, neste ato representada por PAULO SERGIO RORIZ, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 52/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E UNIFORMES PARA A BANDA MUNICIPAL DE RIO NEGRO PARA DAR ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL N° 954569/2023. Vigência: 01/11/2024 até 04/02/2025. Preço: R$ 4.383,81 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).
Recursos:
07.003.0013.0392.0004.2029.3339039700000000000-454 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052260000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3339039700000000000-1176 Fonte 10228
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052260000000000-1177 Fonte 10228
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 01/11/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F7835542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 167 – PROCESSO N° 396/2024

Objeto: Manutenção corretiva do giroflex dos veículos Mitsubishi L200 Triton - placa AWZ-7I11 e Fiat Uno placa FNL-1B34. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 06 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8AE98D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 168 – PROCESSO N° 399/2024

Objeto: Aquisição de tintas para pintura das quadras de esportes das escolas José de Lima, Olavo Bilac e Ana Zornig. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 06 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8A922B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.765/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **CAROLINA DORIGON BANTLE**, Matrícula **378466-5/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **05/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:52DFBED4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.763/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **TATIANE OLIVEIRA FRANCISCO PALL**, matrícula 378463-0/1**,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **05/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B1BAD590

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.245, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão do passeio público, denominado PARKLET, no Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Esta lei trata da instalação e o uso de extensão do passeio público, denominado PARKLET, no Município de Rolândia – PR.
Art. 2º. Entende-se por uso e extensão do passeio público, denominado PARKLET, a implantação de plataforma sobre a área antes ocupada por veículos na via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas, cadeiras e guarda-sóis, extensão de passeios sobre as vias e logradouros a fim de promover uma ampliação dos espaços de fruição pública que propiciem lazer, convivência e recreação para a população.
Parágrafo único: O PARKLET, assim como os elementos nele instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.
Art. 3º. O executivo poderá autorizar a implanyação de PARKLETS sobre os espaços reservados para estacionamentos nas vias e logradouros públicos que tenham velocidade máxima de 50 km/h, cuja conveniência, inclusive quanto a prejudicialidade do fluxo de trânsito de veículos, será analisada pelo Departamento de Engenharia e Departamento de Trânsito e Segurança.
Art. 4º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais, bem como, qualquer do povo, sendo eles pessoas físicas ou jurídicas, nos termos desta lei, poderão solicitar a implantação de PARKLETS nas vias e logradouros públicos, nos termos definidos pela regulamentação desta lei.
Parágrafo único: Os interessados na implantação do equipamento destinado ao uso e extensão do passeio público, denominado PARKLET, sendo eles pessoas físicas ou pessoas jurídicas, poderão, nos termos definidos pela regulamentação desta lei, explorar sua marca ou divulgar o nome de seus estabelecimentos comerciais.

Art. 5º. Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:
I – Cópia do documento de identidade;
II – Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF; Cópia do comprovante de residência.

Art. 6º. Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:
I – Cópia de inscrição/registro comercial;
II – Cópia do Alvará de Funcionamento válida.

Art. 7º. O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:
I – Planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a área de ocupação, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados de cada lado do Parklet proposto;
II – Descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados;
III – Descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do PARKLET previsto nesta lei; IV
IV – Laudo técnico e ART/RRT expedida por profissional habilitado referente as condições de instalação, segurança e acessibilidade;

Art. 8º. O projeto de instalação deverá atender as normas técnicas de acessibilidade e as diretrizes estabelecidas pelos Departamento de Engenharia e Departamento de Trânsito e Segurança, com os seguintes requisitos:
I – A instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, por 10m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, e deverão possuir guarda corpos com altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
II – A Instalação não poderá ultrapassar o comprimento máximo de 10,00m;
III – A instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação/vãos maior que 12cm (doze centímetros), nem provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do PARKLET;
IV – A instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, mediante análise e aprovação prévia da Secretaria de Planejamento, sendo vedada a instalação em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclo faixas;
V – O PARKLET deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;
VI – As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;
VII – O PARKLET não poderá ser instalado em esquinas a menos de 10m (dez metros), da via transversal, em locais de obstrução das guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamento para acesso de pessoas com deficiência, pontos de paradas de ônibus, táxi, faixa de travessia de pedestres, nem poderá acarretar na supressão de vagas especiais de estacionamento nos termos das diretrizes expedidas pelo Departamento de Trânsito e Segurança;
VIII – Poderá ser autorizado a instalação, de que trata o inciso anterior, em esquinas a menos de 10m (dez metros) da via transversal, a critério da Secretária de Planejamento;
IX – O proponente deverá afixar placa de comunicação no local em que se pretende a instalação do PARKLET;
X – O PARKLET não poderá ser removido do local em que for fixado antes de decorrido o prazo de 6 (seis) meses da sua aprovação e fixação;
XI – O requerente ficará autorizado a instalar o equipamento, após a análise e aprovação dos departamentos responsáveis, assinatura do termo de cooperação.

Art. 9º. O proponente e mantenedor do PARKLET será o responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como, por quaisquer danos eventualmente causados.
Parágrafo único: Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do PARKLET serão de responsabilidade exclusiva do requerente.

Art. 10. Será de responsabilidade do requerente buscar junto aos órgãos competentes autorização para a colocação de placas indicativas

de cooperação, bem como, informar que aquele é um local público acessível a todos em cada PARKLET.
Art. 11. Mesmo antes do término do prazo do inciso X Artigo 8°, porém na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial do estacionamento ao lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como, em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 72h (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.
Parágrafo único: A remoção de que trata o caput deste artigo não gera qualquer indenização ao mantenedor.
Art. 12. Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.
Art. 13. O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.
Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRICIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 58/2024
Projeto de Lei Ordinária Nº 053/2024
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6486FEAD

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

O **Conselho Municipal Dos Direitos das Mulheres**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.975, de 27 de agosto de 2.020 em reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2.024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovao Plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 06 de novembro2.024

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:67913BF0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos dos arts. **07, 34, 37, 56, 64, 65, 66 e 67** da Lei Municipal n° **3787/2016,** que dispõem sobre cemitério e dá outras providências,
notifica os familiares ou responsáveis do túmulo abaixo relacionado no **Cemitério Municipal Parque das Hortênsias**, a comparecerem na Administração com brevidade, a fim de regularização.
Decorrido 60 (sessenta) dias da primeira publicação sem a resolução do problema, a ACMR concederá mais 10 dez dias e posteriormente será aplicada a legislação vigente, resultando em exumação dos restos mortais.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
26	**Rodrigo Antonio Costa**	**C**	**01**	**26**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F6131B45

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/262023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **ELIZABETH MENDES.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Chamamento 04/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho apresentado pela OSC **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho e inclusão de rubricas orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO: Passa a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$30.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	4.4.90.52.26.00 ISNTRUMENTOS MUSICAIS	R$26.300,00
	2	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO	R$ 2.878,00
	3	4.4.90.52.99.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R$ 822,00
TOTAL			**R$ 30.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/262023.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº26/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 30 de outubro 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ELIZABETH MENDES
Presidente Unid. Social Nossa Senhora Aparecida

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD12ACD6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.125, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia os membros Comissão Organizadora das Festividades em Comemoração aos 81 anos do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1 º. Fica constituída Comissão Organizadora das Festividades em Comemoração aos 81 anos do Município de Rolândia.

§1. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I -Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
Flávia Galbero Costa Ramos
Emilli Zuliani de Assis
Reginaldo Severiano

II- Representante da Secretaria de Saúde
BrunaSuelemSantos de Moraes

III- Representantes De Secretaria de Assistência Social
Adriano Soares
Douglas de Carvalho

V- Representante Da Secretaria De Planejamento
Juliana Vanzella Rocha Kaminura

VI- Representantes Da Secretaria De Meio Ambiente
Marcello Jordão Gomes Ribeiro
Miguel Guilherme Consani Nogueira

VII- Representante Da Secretaria De Infraestrutura
Evandro Gabriel Depetris

VIII- Representantes Secretaria De Esportes
OdyrGiordaniJunior
Flávio Marques

IX- Representantes Da Imprensa
Carlos Guilherme Caldeira Lima

X- Representante do Jurídico:
Wilson Socio Junior

§2. Integram a comissão como Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretário e 2ª Secretário os seguintes membros:

Presidente: Flávia Galbero Costa Ramos

Vice-Presidente: BrunaSuelemSantos de Moraes

1ª Secretário: Carlos Guilherme Caldeira Lima

2ª Secretário: Evandro Depetris

II - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9A27EB31

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 03/2024/SEF

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar da **Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino, tendo em vista a **Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil** em atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 anos, a partir de 31/12/2024.

Nome	RG	Setor
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	6.497.969-8	Pedagógico
Natalia Braggion Rossi	10.202.984-4	Estrutura e Funcionamento
Renan Huss	10.105.795-0	Estrutura e Funcionamento

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 04 de novembro de 2024.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:54134451

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 05/2024/SEF

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar na **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino, tendo em vista a **Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil** em atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 anos, a partir de 31/12/2024.

Nome	RG	Setor
Adriana Aparecida Silva de Moraes	7.601.179-6	Estrutura e Funcionamento
Ariane de Paula Souto	10.261.676-6	Pedagógico
Caroline Franciele Fabri Dantas	9.959.518-3	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do

Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 04 de novembro de 2024.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18A793DD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 06/2024/SEF

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar na **Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino, tendo em vista a **Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil** em atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 anos, a partir de 31/12/2024.

Nome	RG	Setor
Loreane Stefanon	13.245.872-3	Estrutura e Funcionamento
Lucimara Melin	2.225.710-7	Pedagógico
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	6.497.969-8	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 05 de novembro de 2024.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:99F3DD58

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 04/2024/SEF

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar na **Escola Municipal Garrastazu Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino, tendo em vista a **Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil** em atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 anos, a partir de 31/12/2024.

Nome	RG	Setor
Neide Aparecida Cavalaro Correa	4.165.666-2	Pedagógico
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	6.126.061-7	Pedagógico
Silvana Fátima de Marco Negrão	3.294.522-8	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 04 de novembro de 2024.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A569814D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 02/2024/SEF

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar na **Escola Municipal Luiz Real – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino, tendo em vista a **Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil** em atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 anos, a partir de 31/12/2024.

Nome	RG	Setor
Caroline Franciele Fabri Dantas	9.959.518-3	Pedagógico
Loreane Stefanon	13.245.872-3	Pedagógico
Lucimara Melin	2.225.710-7	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 04 de novembro de 2024.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94A5B565

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO 01/2024 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 4.180 de 16 de novembro de 2023, considerando a Lei 9394/1996 e, em atendimento às Deliberações nº 01/2024 e 02/2024, ambas do Conselho Pleno Municipal de Educação e o Parecer nº 01/2024 do SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos no período de 07/11/2024 até 07/11/2029, a autorização de funcionamento da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 00(zero) a 05 (cinco) anos, do Colégio Roland – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Presidente Bernardes, 125, do Município de Rolândia.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Escola Roland e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº

6.308/2014 e renovada pela Resolução 6231/2021 com vigência de 10 anos, pelo período de 29/11/2019 até 29/11/2029.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento do ensino à SME/SEF, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no art.1º.
§ 3º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino a direção deverá oficializar à SME/SEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rolândia, 29 de outubro de 2024.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:44794E3E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.126, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia os membros Comissão de fiscalização da decoração natalina 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de fiscalização da decoração natalina 2024.

§1. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I -Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Emilli Zuliani De Assis
Reginaldo Severiano

II- Representantes de Secretaria Municipal de Assistência Social:
Jovalcir Jonas do Amaral
Douglas de Carvalho

III- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Adriana Takaoka Linhares

IV- Representante Da Secretaria De Infraestrutura:
Evandro Gabriel Depetris

V- Representante do Jurídico:
Wilson Socio Junior

VI- Representantes da Associação comercial de Rolândia (ACIR):
Aleksander Monteiro
Claudio Motta

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:54CD6F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024 – PMR. PROCESSO Nº 210/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de soro fisiológico.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 374.171,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 22/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/11/2024.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FDCBF49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2024

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para o Aparelho de Raio-X (marca LOTUS, modelo HF 630M), incluindo substituição imediata da peça danificada: Ampola de Raio-X (nova) e outras peças que se encontrarem com defeito, e substituição temporária do Aparelho de Raio-x em caso de necessidade"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021, art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o município possui um equipamento de raio-x digital da marca Lotus, essencial para a realização de exames de imagem que auxiliam médicos e especialistas na análise clínica dos pacientes atendidos na rede municipal, a manutenção preventiva e corretiva deste equipamento se torna indispensável para assegurar sua operação contínua e dentro das normas de segurança vigentes. A utilização diária e intensiva, com cerca de 3.000 (três mil) exames mensais, demanda cuidados específicos para garantir a eficiência e segurança do diagnóstico por imagem oferecida à população.
A empresa em questão detém de exclusividade de habilitação técnica e é prestadora do serviço de assistência técnica para todo o estado do Paraná, manutenção preventiva e corretiva, partes e peças, nos equipamentos fabricados pela empresa LOTUS IND. E COMÉRCIO LTDA.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para o Aparelho de Raio-X (marca LOTUS, modelo HF 630M), incluindo substituição imediata da peça danificada: Ampola de Raio-X (nova) e outras peças que se encontrarem com defeito, e substituição temporária do Aparelho de Raio-X em caso de necessidade."

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **EUGÊNIO & MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.600.153/0001-32, com sede na Avenida Brasil, nº. 391, sala 01, centro, na cidade de Iguaraçu/PR, CEP: 86.750-000, representada pela Sra. **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), devendo ser pago de forma parcelada mensal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo de ambas as partes.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 5633/2024.
ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 103020009.2.049.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 06 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 06 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B72BA7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 326, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 326, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 11 de novembro de 2024, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA CAMARGO,** portador da Cédula de Identidade sob nº 13.***.136-* e inscrito no CPF/MF sob nº ***.735.309-**, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:79546BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024 COMPRASNET 90.073/PROCESSO 151/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de novembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 06 de novembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação/pregoeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E78B422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para destinação final do lixo orgânico, produzido no perímetro urbano do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:	06.986.647/0001-10
VALOR:	357.390,00
VIGÊNCIA:	30/11/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B248CD0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BACD2E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO
CNPJ:	26.926.117/0001-94
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C656A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ:	12.811.487/0001-71
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7ABED04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:	19.633.424/0001-11
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:355A665C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:	05.340.608/0001-89
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:888F5B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550
CNPJ:	37.937.325/0001-05
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9C3A6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ:	31.726.339/0001-01
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1D840434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	51.276.789/0001-49
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB9DC225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	KF ANTONELLI LTDA
CNPJ:	48.065.681/0001-00
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:26A393AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologia e Obstetrícia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	PALHARINI GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

CNPJ:	29.948.606/0001-35

VALOR:	168.750,00

VIGÊNCIA:	17/11/25

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4939A80B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse; Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – fase II, do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 34/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salto do Lontra - CMDPI, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas na Lei nº 042/2017,

e considerando a deliberação em plenária, realizada em 06 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aceite ao **Termo de Adesão** do repasse; Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – fase II, do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 34/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

Art. 2º - Aprova o **Plano de Ação** do repasse; Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – fase II, do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 34/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 06 de novembro de 2024

TÂNIA APARECIDA SANTI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:80CF0416

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de ativ. Físicas e de est. Cognitivas", do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 35/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salto do Lontra - CMDPI, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas na Lei nº 042/2017,

e considerando a deliberação em plenária, realizada em 06 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Termo de Adesão** do repasse ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de ativ. Físicas e de est. Cognitivas", do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 35/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação** do repasse ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de ativ. Físicas e de est. Cognitivas", do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 35/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 06 de novembro de 2024

TÂNIA APARECIDA SANTI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:AB42FB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO III - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

MINUTA DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre sí celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 80.926.934/0001-98, com sede na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº. **André Vilalva Leal,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no município de Santa Amélia/PR, doravante denominado simplesmente **Contratante,** e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF Nº ....., e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., (neste ato representada pelo Sr. ....., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º.....), com integral observância da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada,** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação **nº 05/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA CALÇADA E GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR.
cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº 05/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO
2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no
Processo de Dispensa nº. 05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES
3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1. O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em xx/xx/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.
4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O valor global do referido contrato é de **R$ xxx (xxxxxxx),** que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação**.**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.
5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:
33.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA,** os seguintes:

Realizar a entrega em conformidade ao solicitado pela Câmara Municipal, qual será acompanhada por servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato, em horário e local a serem indicados.Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, assim como no contrato a ser celebrado;Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;Cumprir todas as demais obrigações impostas por edital e seus anexos;O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, nas quantidades solicitadas pela Câmara Municipal, com prazo máximo de até 03 (três) dias corridos para a entrega após a solicitação.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas; Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida LeiFiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;A fiscalização exercida não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administravas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte gradação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.Se a multa aplicada e eventuais indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora TAÍS Fernanda Garbuyo de Castro.
A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente as disposições de direito administrativo e os princípios da Teoria Geral dos Contratos.
11.2 Aplica-se a Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor e supletivamente o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Aviso de Dispensa de Licitação Nº 05/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes/PR com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Amélia/PR,____de _____de 2024.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:B10A1D12

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n º 05/2024

(NOME DA EMPRESA)_____

CNPJ Nº_____

,sediada(endereço completo):_____

sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

Local e data:_____,_____de _____de 2024.

_____
Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF::

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:9B7111CC

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO V - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2024
(NOME DA EMPRESA):
CNPJ Nº:
sediada (endereço completo):

declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no processo de Licitação nº.12/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:_____,_____de _____de 2024.

_____
EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:499A1BCB

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº 05/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº_____, sediada _____ por seu representante legal o(a) Sr(a) -_____, portador(a) da Carteira de identidade nº._____ expedida pela SSP/ , e do CPF: nº._____,DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data:_____,____de_____de 2024.

_____
EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:9B8F2304

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO VII - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Dispensa de licitação n º 05/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº_____ sediada na Rua_____nº_,bairro_____, CEP_Município , por seurepresentante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº_____ expedida pela SSP/_, e do CPF: nº._____, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. 05/2024.

Local e data:_____,_____de_____de 2024.

_____
Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:B5524D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°78/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CAFE COLISEU LTDA, CNPJ: 42.619.993/0001-24, no Pregão nº 27/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO: 35.887,50 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/11/2024
VALIDADE: 04/11/2025
REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5A48B4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CRF ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.828.205/0001-96, no Pregão nº 27/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO: 2.870,40 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/11/2024
VALIDADE: 04/11/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5D5B4ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ: 37.974.794/0001-02, no Pregão nº 27/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO: 26.292,47 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/11/2024
VALIDADE: 04/11/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:73EC7463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.205.260/0001-22, no Pregão nº 27/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO: 30.288,29 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/11/2024
VALIDADE: 04/11/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3D6F030A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa SAMPAIO SALGADOS LTDA, CNPJ: 21.803.914/0001-60, no Pregão nº 27/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO: 201.388,75 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/11/2024
VALIDADE: 04/11/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5B2ADEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME, CNPJ: 19.224.770/0001-46, no Processo dispensa nº 22/2024
OBJETO:EXTINTORES NOVOS, RECARGA DE EXTINTORES, SUPORTE UNIVERSAL PARA EXTINTORES E OUT
VALOR REGISTRADO: 5.210,00 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais)
DATA DO REGISTRO:05/11/2024
VALIDADE: 04/11/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA DE EXTINTORES, SUPORTE UNIVERSAL PARA EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4AF938F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 804/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Alínea	Nome	cargo	Data	Valor
A	Wellinton Selestino da Silva	Motorista	03/11/2024	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:40D21086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.225/2024

PORTARIA Nº 2.225/2024

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, INSTITUINDO ASSIM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE ABDALA ALEIXO, Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipal e suas alterações Lei Municipal nº 432/2020 e Lei Municipal nº 624/2022, art. 206, VI da Lei Complementar n.º 003/2015, Art. 206, IV da Constituição Federal e Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Eleitoral Central designar a Comissão Eleitoral Escolar de cada Instituição de Ensino que será formado por 03 membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 membros, da Escola Municipal Flávio Luiz Botter- Educação Infantil e Ensino Fundamental, a seguir nominado:

Nome	RG	Segmento
1. Camila de Souza Santos - PRESIDENTE	10817435-8	Representante dos professores
2. Daiana da Rocha Fernandes	12533933-6	Representante dos funcionários
3. Maria José Fernandes	10759218-0	Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º – A referida Comissão Eleitoral Escolar terá como atribuição o descrito no art. 5.º da Lei Municipal n.º096/2016, conforme abaixo descrito.
I. Divulgar amplamente à comunidade Escolar, as normas, bem como a data que ocorrerá a consulta;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reunião;
III.Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
IV. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
V.Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;

VI. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, 24 horas (vinte e quatro horas) após à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 06 de novembro de 2024.

ALINE ABDALA ALEIXO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3300A8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.226/2024

PORTARIA Nº 2.226/2024

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, INSTITUINDO ASSIM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE ABDALA ALEIXO, Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipal e suas alterações Lei Municipal nº 432/2020 e Lei Municipal nº 624/2022, art. 206, VI da Lei Complementar n.º 003/2015, Art. 206, IV da Constituição Federal e Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Eleitoral Central designar a Comissão Eleitoral Escolar de cada Instituição de Ensino que será formado por 03 membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 membros, da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti- Educação Infantil e Ensino Fundamental, a seguir nominado:

Nome	RG	Segmento
1. Marisa dos Santos- PRESIDENTE	9.900.708-7	Representante dos Professores
2. Ivaneide Pereira dos Santos	4.508.694-1	Representante dos Funcionários
3. Sandra Vieira de Araújo Cruz	6.665.054-5	Representante da APMF

Art. 2º – A referida Comissão Eleitoral Escolar terá como atribuição o descrito no art. 5.º da Lei Municipal n.º096/2016, conforme abaixo descrito.
I. Divulgar amplamente à comunidade Escolar, as normas, bem como a data que ocorrerá a consulta;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reunião;
III.Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
IV. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
V.Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;

VI. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, 24 horas (vinte e quatro horas) após à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 06 de novembro de 2024.

ALINE ABDALA ALEIXO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B989D937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.227/2024

PORTARIA Nº 2.227/2024

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, INSTITUINDO ASSIM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE ABDALA ALEIXO, Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipal e suas alterações Lei Municipal nº 432/2020 e Lei Municipal nº 624/2022, art. 206, VI da Lei Complementar n.º 003/2015, Art. 206, IV da Constituição Federal e Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Eleitoral Central designar a Comissão Eleitoral Escolar de cada Instituição de Ensino que será formado por 03 membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 membros, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades, a seguir nominado:

Nome	RG	Segmento
1. Valdete Aparecida Scanacapra de Vasconcelos - PRESIDENTE	5.224.802-7	Representante dos professores
2. Marcia Aparecida Albuquerque Aleixo da Silva	8.978.145-0	Representante da APMF
3. Alessandra da Silva Marsari	8.633.135-7	Representante dos Funcionários

Art. 2º – A referida Comissão Eleitoral Escolar terá como atribuição o descrito no art. 5.º da Lei Municipal n.º096/2016, conforme abaixo descrito.
I. Divulgar amplamente à comunidade Escolar, as normas, bem como a data que ocorrerá a consulta;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reunião;
III.Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
IV. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
V.Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;

VI. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, 24 horas (vinte e quatro horas) após à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 06 de novembro de 2024.

ALINE ABDALA ALEIXO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4A2F3D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.228/2024

PORTARIA Nº 2.228/2024

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, INSTITUINDO ASSIM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE ABDALA ALEIXO, Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipal e suas alterações Lei Municipal nº 432/2020 e Lei Municipal nº 624/2022, art. 206, VI da Lei Complementar n.º 003/2015, Art. 206, IV da Constituição Federal e Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Eleitoral Central designar a Comissão Eleitoral Escolar de cada Instituição de Ensino que será formado por 03 membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 membros, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria, a seguir nominado:

Nome	RG	Segmento
1. Elizabeth Spessia da Silva - PRESIDENTE	5.038.075-0	Representante dos professores
2. Heliana Aparecida Oliveira Silva	7.612.261-0	Representante da APMF
3. Ana Paula da Silva Galor	10.214.864-5	Representante dos Funcionários

Art. 2º – A referida Comissão Eleitoral Escolar terá como atribuição o descrito no art. 5.º da Lei Municipal n.º096/2016, conforme abaixo descrito.
I. Divulgar amplamente à comunidade Escolar, as normas, bem como a data que ocorrerá a consulta;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reunião;
III.Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
IV. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
V.Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;

VI. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, 24 horas (vinte e quatro horas) após à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 06 de novembro de 2024.

ALINE ABDALA ALEIXO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:075503A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2221/2024

PORTARIA N.º 2221/2024

Súmula: Concede Férias ao Sr. EDISON FRANCISCO ALMEIDA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor público, Sr. EDISON FRANCISCO ALMEIDA, matrícula 555, no cargo de MOTORISTA 1, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a partir de 06/11/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 06/12/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 01 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A91D5522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.229/2024

PORTARIA Nº 2.229/2024

Súmula: Exonera a servidora Sra. Miriam Aparecida Becker Geraldi, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a **Sra. Miriam Aparecida Becker Geraldi**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.327.252-2 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 413.556.959-53, do cargo de Secretária da Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de Novembro de 2024.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:76D298D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.220/2024

PORTARIA N.º 2.220/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Marcos da Silveira Leite, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Marcos da Silveira Leite, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.685.406-0 e CPF/MF sob o n° 006.148.439-36, Ocupante do Cargo Efetivo de Lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 à 30/11/2023, a partir de 07 de Novembro de 2024, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 07 de Dezembro de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 01 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E21160F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 2230/2024

PORTARIA N º 2230/2024

Nomeia a Sra. FABRICIA ELAYNE RUIZ, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado a **Sra. FABRICIA ELAYNE RUIZ,** brasileira, portadora do RG n.º 5.358.674-0 - SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 021.931.479-90, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, ad nutum, a partir do dia 06 de Novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria terá efeitos a partir de 06/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9AFB037F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.231/2024

PORTARIA Nº 2.231/2024

Súmula: Exonera a servidora Sra. BIANCA APARECIDA CABRAL, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a Sra. BIANCA APARECIDA CABRAL, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 14.421.246-0 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 114.828.239-42, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 06 de Novembro de 2024.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1D23B177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL N.º 001/2024 DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES

PROCESSO ELEITORAL N.º 001/2024
Do Processo Eleitoral de Diretores

A comissão Central designada pela Portaria Municipal de n.º 2.222/2024, publicado no dia 05 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3147, para Processo Eleitoral de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil, vem muito respeitosamente por este instrumento, fixar na forma e prazo determinados, a quem interessar que se encontra aberta às inscrições para concorrer à função de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil deste município. Que o prazo de inscrições encontra-se aberto, a partir da publicação do referido edital até o dia 18 de novembro de 2024, para inscreverem seus nomes e registrarem candidatura, através do requerimento de inscrição que estará disponível com a Comissão Eleitoral de cada Instituição de Ensino. Para maiores esclarecimentos ligar em horário comercial na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade no telefone (44) 3452-1299, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, segue abaixo o cronograma do Processo Eleitoral, seguindo as leis Municipais que disciplinam a matéria - Lei Municipal nº096/2016 e com suas alterações através das Leis Municipais nº432/2020 e Lei 624/2022.

Dia 18/11/2024 ..... Encerramento das inscrições.
Dia 19/11/2024.....Entrega dos Requerimentos das inscrições e Plano de Ação dos candidatos.
Dia 21/11/2024.....Avaliação de Mérito e Desempenho dos Candidatos à direção.
Dia 29/11/2024..... Eleições.
Os recursos referentes ao processo de escolha dos Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino deverão ser interpostos no prazo de 48 horas à Comissão Eleitoral Escolar, a contar da publicação da homologação das inscrições.

Santa Cruz de Monte Castelo, 06/11/2024.

ALINE ABDALA ALEIXO
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1FED4376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27 de novembro de 2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 036/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX DIGITAL EQUIPADA COM TRONCOS E RAMAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e outras** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 31.920,00 (Trinta e um mil, novecentos e vinte reais).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A231FD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 58/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 28 de novembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Aquisição de peças, recargas e cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com Recursos federais, Estaduais e Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 28 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 06 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:7D6107F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 215/2024 AO CONTRATO Nº 175/2023 E TERMO ADITIVO Nº 121/2024 E TERMO ADITIVO 173/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME
OBJETO:PRAZO ATÉ 05/01/2025
DATA:05/11/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F6F0852A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 59/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 21 de novembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **"Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta-paletes, incluindo a entrega de módulos com as especificações técnicas e anexos a seguir, visando à adequação e organização de armazenagem no estoque da Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste. O fornecimento deverá incluir todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a montagem completa dos porta-paletes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia 21 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:D5821D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.190 - REVOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA 31/2024

PORTARIA Nº 15.190
DATA: 06/11/2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 31/2024, cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado e habilitado para requerer licença ambiental para autorização florestal de supressão de espécies nativas, na modalidade mata nativa localizada no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.", declarando-se o presente certame como **FRACASSADO**, conforme autos processuais em anexo.

Santa Izabel do Oeste/PR, 06 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E70F8544

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO - AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 53.24

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 26 de novembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos que compõem a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais**. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercico

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D558546A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e mão de obra necessários para realizar fechamento de barracões pré-moldados, utilizando placas de concreto 8 ou 10 cm, além do fechamento com trama metálica e telha metálica, pilares e placas para muro de arrimo, estacas, piso em concreto industrial, portão e portas, de acordo com a necessidade do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Recursos Estaduais e Federais**. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:85FE1A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 60

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 03 de dezembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa ou associação especializada em arbitragem para jogos de diversas modalidades (futsal, futebol suíço, futebol de campo, voleibol, vôlei de areia, handebol e jogos de bocha, na categoria adulto e base), organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Santa Izabel do Oeste/Pr, com Recursos Próprios, para um período de 12 meses".**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 03 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 06 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D2CF08FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 548

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 5/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação rural na estrada Anunciação município de Santa Izabel do Oeste/PR, com tecnologia do tratamento superficial triplo (TST), com área de 3.600 metros lineares por 6 metros de largura, totalizado uma área de 21.600 m², incluindo serviços de regularização, terraplanagem, imprimação, revestimento, sinalização, ensaios tecnológicos e placa de identificação da obra, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no projeto e no edital de licitação, com recursos do Convênio Itaipu nº 4123808/2023 e próprios
VIGÊNCIA:29/06/2025.
VALOR TOTAL:R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais).
DATA:01/11/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2F3A98BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 213/2024 AO CONTRATO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E WILLIAN ROGER DAL PIAS 08773059943
OBJETO:PRAZO ATÉ 21/02/2025

DATA:21/12/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 217/2024 AO CONTRATO Nº 256/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:06/11/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:26597B74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 209/2024 AO CONTRATO Nº 171/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO: Aumento quantitativo (25%).
DATA:31/10/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:5D38FB43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 182/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2024.

CONTRATO Nº 182/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Dois veículos comuns (passeio), Um veículo Utilitário tipo Pick-up e Um Veículo tipo Van, conforme Resolução Sesa Nº 506/2023 e Deliberação nº 09/2024.
Valor:
R$ 177.888,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).
Prazo de Execução: 05/11/2025.
Prazo de Vigência: 05/11/2025.
Data da Assinatura: 06/11/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:06026F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 180/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº9/2024.

CONTRATO Nº 180/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº9/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JAIR MARCOS BOHN MECANICA;
Objeto:
Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valor:
R$ 58.740,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
Prazo de Execução: 05/11/2025.
Prazo de Vigência: 05/11/2025.
Data da Assinatura: 06/11/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:FDB92AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 181/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2024.

CONTRATO Nº 181/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA;
Objeto:
Aquisição de Dois veículos comuns (passeio), Um veículo Utilitário tipo Pick-up e Um Veículo tipo Van, conforme Resolução Sesa Nº 506/2023 e Deliberação nº 09/2024.
Valor:
R$ 98.480,00 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
Prazo de Execução: 05/11/2025.
Prazo de Vigência: 05/11/2025.
Data da Assinatura: 06/11/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:8713D3F0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para função de exercício de natureza especial, da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo, e;
Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2020, combinado com o disposto no art. 16 do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, e em atendimento à Lei Municipal nº 1.182/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO, portador do RG nº. 9.636.612-4 SSP/PR (ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Geral), para o exercício de natureza especial com a função de **Fiscal do Contrato**, disposto no art. 3º, inciso I, alínea "c", do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior, para fins de execução, fará jus ao recebimento pela função gratificada prevista no art. 35-A, e Anexo VIII da Lei Municipal nº 952/2020, alterado pelo Lei Municipal nº 1.182/2024.
Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros desde o dia 1º de novembro de 2024, e convalidando também a partir desta data os atos relacionados a referida função.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:4FDB3440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073/2024

SÚMULA: dispõe sobre a designação para integrar o Conselho Gestor Municipal da Unidade de conservação Municipal Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições Legais; considerando o Art.5º da Lei Municipal nº 684/2024, datada em 16 de setembro de 2024, que criou o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Municipal Rio Pratinha do Município de Santa Maria do Oeste, Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para integrar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Municipal Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, sendo eles, representes do poder público e da sociedade civil, seguindo respectivas funções:
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular Irene Boiko Rosa Valter, suplente Ana Cristina leal Kuibida.
Representante da Secretaria de Educação:
Titular Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, suplente William Mello Lorena.
Representante da Secretaria de Urbanismo:
Titular Elias Delgado, suplente Gabriel Korsak.
Representante da Secretaria de Obras:
Titular Leandro de Souza, suplente Acir Alves.
Representante da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo:
Titular Matheus Iassiunik dos Santos, suplente Maria Salete da Silva
Representante da Secretaria de Planejamento:
Titular Eliseu Moreira, suplente Bruno Cesar de Campos.
Representante de entidades que realizam de pesquisa científica:
Titular Adriana Juraszek Paiter, suplente Fernanda Golec Ribeiro
Representante do IAT- Instituto Agua e Terra, atuante na região:
Titular Luiz Augusto Schweig, suplente Gabriela de Cássia.
Representante do conjunto de unidades agrícolas:
Titular Leandro Laduniak, suplente Eliane M. de Oliveira.
Representante da população residente e/ou do entorno da unidade:
Titular José Airton Santos, suplente Jurema Monteiro dos Santos;
Representante municipal responsável da Defesa Civil:
Titular Eduardo Ferreira Neto, suplente Djonathan da Cruz Silva
Representante da Polícia Militar:
Titular Luiz Carlos de Campos, suplente Orleane Carvalho

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 06 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:096F833B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4182/2024

Decreto nº 4182/2024

Institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

a) Deise Crespão, Técnico Administrativo
b) Thuana Suele Candiago Pazinatto, Pedagoga;
c) Hevelin da Rosa Zart Guarda, Psicóloga;
d) Claudia Cristina Zimmermann, Assistente Social;

Art. 2º Em atendimento aos termos da NOB/RH-SUAS, responderá pela ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL a servidora DEISE CRESPÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EBFF07CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 010/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM EFETUAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX).

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de outubro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8F4B230D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 10 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 PREGÃO Nº 33/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 10 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
Pregão Nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;
VALOR: R$ 293.309,97.
NOVO PRAZO: 02/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:72C32CAD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2024
Processo inexigibilidade nº 061/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.221.047/0001-97
Representante: ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
CPF nº 887.088.026-53
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar em adesão à Ata de Registro de Preço Consolidada nº ATC000057/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 0050/2024 do CINCATARINA (Consórcio Interfederativo Santa Catarina) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 457.565,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:65912055

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº 61.457.941/0005-77
Representante: ANDERSON CLAYTON DA ROCHA
CPF nº 309.962.068-84
OBJETO: Aquisição de impressoras duplicadoras digitais, novas e em linha de fabricação, destinadas à modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/11/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:752EAA3F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2024
Processo dispensa nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: E. A. F. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 52.346.362/0001-32
Representante: ELÇO ANTONIO FASOLO
CPF nº 420.934.499-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de deslocamento de transformador e eventuais estruturas, para nova rede de distribuição particular de média tensão com fornecimento de ferramentas e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 8.472,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 05/11/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0FB1DA8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.220, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 56, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e nos Arts. 40 e 41 da Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO a solicitação nº 001 do Departamento de Informática do município pedindo a padronização de equipamentos de informática, datado de 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação nº 002 do Departamento de Informática do município pedindo a padronização de equipamentos de informática, datado de 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133/2021 no artigo 40, inciso V, aliena "a", prevê o atendimento do principio de padronização no planejamento de compras públicas, e que nos casos de licitação que envolva o fornecimento de bens o artigo 41, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" permite a indicação de equipamentos em decorrência da necessidade de padronização e da manutenção a compatibilidade de plataformas já adotadas pela Administração.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para apuração da necessidade de padronização de equipamentos de informática nas compras públicas do município.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo:
I – EDUARDO LUIS RAMOS – Matrícula 1301;
II – ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI – Matrícula 6251;
III – MAICON CAMARGO DE SOUZA – Matrícula 1201;
IV – VALTER DE SOUZA JUNIOR – Matrícula 4531.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar manifestação, que poderá ser no sentido da padronização ou não dos equipamentos solicitados.

Art. 4º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, com sua devida publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 06 de novembro de 2.024.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:873E586F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**PAMELA FONSECA RIBAS GIUNTA**
Cargo/Função	ASSESORA JURIDICA
Data	**05/11/2024 a 06/11/2024**
Quantidade	1 pernoite e 1 de 40%
Valor	R$ 980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião na primeira secretaria da ALP,reunião no gabinete do Deputado Romanelli ,reunião na FAEP ,Procuradoria da mulher.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**05/11/2024 a 06/11/2024**
Quantidade	1 pernoite e 1 de 40%
Valor	R$ 980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião na primeira secretaria da ALP,reunião no gabinete do Deputado Romanelli ,reunião na FAEP ,Procuradoria da mulher.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FOSECA**
Cargo/Função	DIRETOR ADMINISTRATIVO
Data	1 pernoite e 1 de 40%
Quantidade	1 de 40%
Valor	R$ 980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião na primeira secretaria da ALP,reunião no gabinete do Deputado Romanelli ,reunião na FAEP ,Procuradoria da mulher.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:824C7D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FARMACÊUTICOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA "NATAL PARA TODOS" DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
O Município de São Jerônimo da Serra/PR, por meio da Prefeitura Municipal- Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FARMACÊUTICOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA "NATAL PARA TODOS" DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Período e local para entrega dos envelopes: **A PARTIR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. HORÁRIOS:** 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Coronel Deolindo, 161 -Centro, São Jerônimo da Serra/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Setor de Licitações e Contratos, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.saojeronimodaserra.pr.gov.br OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@saojeronimodaserra.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (43) 32671074 Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2024..

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:730E9754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2072024/2024 de 31 de Outubro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 335.783,81 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	187.998,20
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	60.283,65

12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	86.945,96
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	556,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	335.227,81
12.366.0012.2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	556,00
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:50B4D12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2082024/2024 de 31 de Outubro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 748.597,95 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	93.387,15
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	116.700,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	4.863,21
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	78.620,85
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	128.955,78
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	23.035,94
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	96.511,61
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	119.025,13
10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	20.850,51
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	66.647,77

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	748.597,95

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C4AB7AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2024 PROCESSO: 179/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2024
PROCESSO: 179/2024

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência 016/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DESTINADO A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES**, está **SUSPENSO**, por necessidade de ajustes no edital, sobre a republicação do Aviso de Licitação do Edital e uma nova data para abertura do certame as informações serão disponibilizadas através do Portal de Transparência do Município. São jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:609532B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Julia Maria Ribeiro Correia de Mello
Cargo/Função	Enfermeira
Data	04, 11, 18 e 25/11/2024
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Santa Mariana - PR
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:1CE4C002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 CMDPI/SJS

Resolução nº. 005 de 06 de novembro de 2024 CMDPI/SJS

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e o Plano de Ação do Projeto Viaja Mais 60 - Fase II da Del. 034/2024/CEDI/PR para o município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a Deliberação nº 034/2024 do CEDI – PR que aprovou o repasse de recursos no formato fundo a fundo, para o Projeto Viaja Mais 60 - Fase II**;**

Considerando a deliberação favorável da plenária, realiza no dia 06 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação do Projeto Viaja Mais 60 - Fase II da Deliberação n°034/2024/CEDI/PR do município de São Jerônimo da Serra - Pr.

Art. 2º Conforme apresentado na Deliberação supracitada, o valor do repasse será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do FIPAR/PR-Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa via FMDPI-Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município São Jerônimo da Serra - Pr.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2024.

HELOISY VIEIRA BUENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D4F67C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 CMDPI/SJS

Resolução nº. 006 de 06 de novembro de 2024 CMDPI/SJS

SÚMULA: Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de estimulação. cognitivas" - Del. 035/2024/CEDI/PR ao município de São Jerônimo da Serra - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a DELIBERAÇÃO nº 035/2024 – CEDIPI/PR que aprovou o repasse de recursos no formato fundo a fundo para o "Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas;"

Considerando a deliberação favorável da plenária, realiza no dia 06 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de estimulação. cognitivas" - Del. 035/2024/CEDI/PR ao município de São Jerônimo da Serra - Pr.

Art. 2º Conforme apresentado na Deliberação supracitada, o valor do repasse será de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI do município de São Jerônimo da Serra - Pr.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2024.

HELOISY VIEIRA BUENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:3F77DA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - CMAS/SJS

Resolução nº. 020 de 06 de novembro de 2024 - CMAS/SJS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do PAS-Piso Único de Assistência Social - Deliberação 59/2023/CEAS/FEAS/PR para o exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de novembro de 2024, a plenária delibera e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do PAS-Piso Único de Assistência Social -Deliberação 59/2023/FEAS/PR para o exercício 2025.

Art. 2º O valor do repasse do FEAS/PR-Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Deliberação 059/2023/CEAS/PR

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2024.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:91D7DFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 42/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Departamentos Municipais". A sessão se dará no dia 27/11/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 91.334,92 (noventa e um mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Mais

esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 06 de novembro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:56D821EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 361/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 43/2024 – Dispensa nº 24/2024, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na recuperação e proteção de nascentes, com o fornecimento de materiais, conforme Instrumento de Repasse nº. 4125407/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal representante da Itaipu e o Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – Revogar as disposições constantes na portaria de nº 269/2024.
Art. 2º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 39/2024 o senhor Élio Roberto Vaciloto e como fiscal da obra o senhor Edson Jackson Yêra Oliveira – Eng. Civil.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AB6622F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 83/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Ediego Serafim Nalevaiko ME.
ORIGEM: Pregão nº. 90/2022.
OBJETO: Aquisição de alimentação para servidores municipais.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em 25% (vinte cinco por cento).
VALORES: Aditivado em R$ 9.298,80 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2024
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C70CA46E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 37/2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções, a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 219 e 230/2024 e alterações conforme Portaria 313/2024:

Matricula	NOME	FUNÇÃO	O prazo de prorrogação a que se refere o presente Artigo passa a ser:
2450/1	JOSE ODAIR DE OLIVEIRA	Motorista	30/11/2024 a 30/04/2025
1962/2	VANDERLEI DE AZEVEDO	Motorista	08/11/2024 a 30/04/2025

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:931EA5B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 07/11/2024, o Senhor LUIZ FERNANDO PEREIRA, Rg. nº 12.684.875-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária – Símbolo CC-3, de acordo com a Lei Municipal 570/2003

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:441684A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 242 de 05 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
Cargo: Motorista	
CPF: 080.840.889-55	**RG:** 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Buscar paciente **Fabrício Fernandes da Rocha** de alta no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 05 de novembro de 2024	**Retorno:** 06 de novembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:77DCC9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 243 de 06 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	**RG:** 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Campo Largo e Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar pacientes **Maria Clara Rigo dos Santos** para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo e **Samuel Almeida dos Santos** no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie em Curitiba/Pr.	
Veículo: SPIN	**Placa:** SFZ-8F34
Saída: 06 de novembro de 2024	**Retorno:** 07 de novembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B03DAA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2024 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 137/2024
DATA: 06 de novembro de 2024

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 04 de novembro de 2024 a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA** matricula funcional 574-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA**.

Art.2° - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria conforme **benefício n° 197.037.851-1.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A7A11D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	077/2024
Pregão Eletrônico n.º:	045/2024
OBJETO	Aquisição de climatizador evaporativo industrial de parede a ser instalado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 07/11/2024 até as 08h10min do dia 22/11/2024

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 22/11/2024.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 22/11/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 06 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:337BFB6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - 001/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2024.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2024.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARANDU.
OBJETO: Mostra Cultural (Categoria AÇÕES CULTURAIS GERAIS), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399/2022 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: até 10 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$47.454,82.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8B1F83F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - 002/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2024.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: CAROLINE VESSANI FERREIRA.
OBJETO: Fotografia na prática e Introdução a fotografia (Categoria CAPACITAÇÕES), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399/2022 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: até 10 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$1.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EEB45A9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - 003/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2024.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2024.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: EWERTON LUCIANO BAY.
OBJETO: Introdução a gravação de Vídeos pelo celular e Iluminação na gravação de vídeos (Categoria CAPACITAÇÕES), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399/2022 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: até 10 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$1.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:02B5ECE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 138/2024
DATA: 06 de novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0012.2096 – Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 – 0806 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.200,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 – Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0101 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais e Contributivas R$ 40.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0504 – Obrigações Patronais e Contributivas R$ 700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 0000 R$ 40.000,00
Provável Excesso da Fonte – 0504 R$ 700,00
Provável Excesso da Fonte – 0806 R$ 5.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2D385B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 413/2024

DECRETO Nº 413/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 53/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2024-PMSPPR de 23 de setembro de 2024, que tomou por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de condicionador de ar, destinado a atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2024-PMSPPR de 23 de setembro de 2024.
OBJETO: registro de preço de ar-condicionado
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE0
3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1426 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 323.060,13 (trezentos e vinte e três mil e sessenta reais e treze centavos) em favor do proponente:

RC LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 49.255.881/0001-80 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 92.180,00 (noventa e dois mil e cento e oitenta reais).

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CNPJ/MF N° 11.138.213/0001-09 com os lotes: 1, 4 e 5 no valor total de R$ 160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais).

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF N° 40.892.801/0001-23 com o lote: 6 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GLOBAL TECH LTDA, CNPJ/MF N° 57.025.960/0001-23, com os lotes: 7, 8 e 9 no valor total de R$ 9.288,35 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:35A3BEC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 412/2024

DECRETO Nº 412/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 54/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 54/2024-PMSPPR de 11 de outubro de 2024, que tomou por objeto o registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de disponibilização de passagens rodoviárias municipais, para eventuais necessidades da secretaria de assistência social de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2024-PMSPPR de 11 de outubro de 2024.

OBJETO: registro de preço de passagens rodoviárias municipais
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0032.2.075 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 165.403,45 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor dos proponentes:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ/MF n° 78.586.674/0001-07, no valor total de R$ 165.403,45 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AACD5262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 415/2024

DECRETO Nº 415/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 56/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2024-PMSPPR de 21 de outubro de 2024, que tomou por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE 2024/2025. OS SERVIÇOS INCLUEM, ALUGUEL COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM A RETIRADA DAS ESTRUTURAS ALUGADAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 56/2024-PMSPPR de 21 de outubro de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESTRUTURAS METÁLICAS
03.001.04122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0010.2022 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 334.175,56 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor dos proponentes:

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ/MF n° 04.571.726/0001-35, no valor total de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A95991E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 411/2024

DECRETO Nº 411/2024.

SUMULA: Autoriza abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 179.420,27 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
03.001.28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
03.001.28.846.0006.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	
03.001.28.846.0006.2.016.	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente	80.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.215.	Calçamento de Vias Públicas - DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 991 Código Local 33991 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	Emendas Parlamentares - Transferência Especial - Exercícios Anteriores	90.696,46
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.13.	CULTURA	
06.001.13.392.	DUFUSÃO CULTURAL	
06.001.13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	
06.001.13.392.0020.2.087.	ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	8.723,81
	Total do Credito Suplementar Autorizado	**179.420,27**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a seguir descriminado.

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE		
CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃSO	
03.001.04.122.0002.1.218.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ADMINISTRATIVOS - LEVES E UTILITÁRIOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente	80.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE – AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 991 Código Local 33991 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	Emendas Parlamentares - Transferência Especial - Exercícios Anteriores	90.696,46
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.13.	CULTURA	
06.001.13.392.	DUFUSÃO CULTURAL	
06.001.13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	
06.001.13.392.0020.2.087.	ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	8.723,81
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	**179.420,27**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, da LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:20A27A5B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 84/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E DJALMA MARINI & MARINI LTDA - ME, CNPJ/MF nº 78.375.680/0001

MODALIDADE: DISPENSA Nº 84/2024, de 01 de novembro de 2024
OBJETO: Aquisição de panetones para festividades natalinas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024
03.001.04.122.0002.2008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Panetone com frutas cristalizadas, com peso mínimo de 450 gr (cada), embalado de em caixa ou pacote de boa qualidade. Similar ou melhor qualidade que PARATI	Unid	290	17,40	5.046,00
Total					**5.046,00**

Valor global: R$ 5.046,00 (Cinco mil e quarenta e seis reais) cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de novembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9F5CADF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 91/2024

PORTARIA N.º 91/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
234	Ana Claudia Matanovic	09/01/2006	2016-2021	Operário - Serviços Diversos	CRAS
382	Rafael Vinicius de Souza	04/07/2012	2018-2023	Auxiliar de Escritório-c/ 2º grau	Tributação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:06F7AA70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 414/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 414/2024

SÚMULA Nomeia Comissão Especial destinada a analisar e promover avaliação de área rural do Município de São Pedro do Paraná-PR.

A Prefeita do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, ***Neila de Fátima Luizão Fernandes***, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial destinada a analisar e realizar avaliação de área de terras abaixo descrita com o objetivo instruir procedimento de possível desapropriação amigável pela ANEEL, nos termos da carta de intenções da COPEL, de modo a subsidiar e chegar ao real valor do imóvel.

Parágrafo único: O bem a ser avaliado se trata de parte do imóvel matriculado sob no 43.240 do Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, localizado na PR 691, cuja área a ser desmembrada será de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados) e com a seguinte descrição:
Inicia no ponto M1, de coordenada 275.606,843E 7.484.447,336N prossegue com azimute 131o10'32'' por 70,00m até o ponto M2 de coordenada 275.659,532E 7.484.401,250N. Deste parte com azimute 221o10'32'' por 60,00m até o ponto M3, de coordenada 275.620,029E 7.484.356,088N. Segue pelo azimute 311o10'32'' por 70,00m até o ponto M4, de coordenada 275.567,341E 7.484.402,174N. Por fim, parte com azimute 41o10'32'' por 60,00m até o ponto M1, início da descrição da área.

Art. 2º. A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição providenciar análise criteriosa para a organização das informações e procedimentos necessários para avaliação do bem, sendo possível inclusive a contratação de profissional técnico especializado para tanto.

Art. 3º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:
a) Rafael Vinícius de Souza, lotado no cargo Auxiliar Escritório - C/ 2º GRAU, matrícula nº 382;
b) Rodrigo Mendes dos Santos, lotado no cargo Fiscal Geral B, matrícula nº 362;
c) Willian Jose Cardoso De Andrade, lotado no cargo Fiscal Geral B, matrícula nº 652;
d) Rodrigo de Souza Dantas Silva, lotado no cargo de Auxiliar de Escritório c/ 2º GRAU, matrícula nº 345;

Art. 4º. Deverá ser dado acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necessária, inclusive cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, ofertá-los no prazo máximo de 48:00 horas da solicitação formal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 04 de novembro de 2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F07D590C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 07 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Os Vereadores abaixo assinados do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos de iniciativa dos Vereadores João Batista Alves da Costa, Devair Crispim Ferreira e José Aparecido Braga a fim de homenagear as integrantes do Grupo Artístico Associação Vila Rural os Pioneiros – Feira do Sol de São Sebastião da Amoreira, quais sejam:

Sueli de Fátima Martini Ramalho – representante;
Catarina de Carvalho Lopes Mateus – integrante;
Claudineia Marques Viana – integrante;
Lenice Maria da Silva Borges – integrante;
Marcia Donizete Afonso da Silva – integrante;
Marcia Pereira de Souza – integrante;
Marli Jorge Viana – integrante.

Por meio desta moção de aplausos, expressamos nossos sinceros agradecimentos por todo o trabalho, empenho e iniciativa para formação do Grupo Artístico e trabalhos realizados sempre com eficiência e prontidão, expressando nossa gratidão, em nome de toda a comunidade amoreirense.

São Sebastião da Amoreira, 05 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2023-2024

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:318D7A03

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 08 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Os Vereadores abaixo assinados do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos de iniciativa dos Vereadores João Batista Alves da Costa, Devair Crispim Ferreira e José Aparecido Braga a fim de homenagear o Maestro da Banda Marcial Municipal, *Sr. Walmor Marcos Faustino e seus auxiliares Alex Marins de Oliveira e Alessandra Soares Manoel.*
Parabenizamos por todo o desempenho frente à banda municipal e pela recente premiação de 1º lugar da Banda Marcial Infantil I no XXII Concurso Interestadual de Fanfarras e Bandas na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, ressaltando a importância das atividades desenvolvidas pelas Bandas Marciais, nas quais os alunos têm a oportunidade de crescimento e desenvolvimento musical por meio do aprendizado da técnica de instrumentos diversos por meio dos ensaios individualizados e em grupos.

São Sebastião da Amoreira, 05 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2023-2024

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:43738BDC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 283, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

‘
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 4320/1964 E A LEI MUNICIPAL N° 2098/2024, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), para reforço da dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13.392.0009.2041 – Manutenção de Atividades Cívicas e Culturais
236– 3.3.90.39.00.00 – F.R.31000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 422.912,18

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido a anulação total da seguinte dotação:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
26.451.0014.1009 – Melhoria da Infraestrutura Urbana.
141– 4.4.90.51.00.00 – F.R.31000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 422.912,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius de Almeida Morais
Código Identificador:595E037E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 284, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 4320/1964 E A LEI MUNICIPAL N° 2099/2024, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para inclusão de fonte de recurso em dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio SETUR – Secretaria de Estado do Turismo Nº158/24, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
236 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

Excesso de Arrecadação por recurso vinculado

- 1.7.2.4.99.01.01 - Outros convênios do Estado - FR 0768 Convênio SETUR Nº158/24.....R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius de Almeida Morais
Código Identificador:60366F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 285, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia de 12 dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação

ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio am biente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 07 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D9842D43

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 25/2024

EMPRESA 01
Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, estabelecida à Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Bairro Conjunto Abdala Derbli, CEP: 86.225-000 no Município de Santa Cecília do Pavão, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.682.975/0001-30**, com Dispensa de Licitação.

Valor total da despesa: R$ 4.774,50 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos.

Pagamento: Conforme previsão.

EMPRESA 02
Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Bairro Vila Santa Terezinha, CEP: 86.300-000 no Município de Cornélio Procópio, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.770/0001-46,** com Dispensa de Licitação.

Valor total da despesa: R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)

Pagamento: Conforme previsão.

EMPRESA 03
Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **FGS Comercial LTDA, estabelecida à Rua Rudolf Baumer, nº 342, Bairro Vila Nova, CEP: 89.237-120 no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 39.988.022/0001-47** com Dispensa de Licitação.

Valor total da despesa: R$ 1.946,50 (mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos.

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 22 de outubro de 2024

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:161854CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/204

EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: J.C. VENEROSKI – EVENTOS – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de RODEIO na comemoração da Festa de Aniversário do Município de São Sebastião da Amoreira – PR, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, a ser realizada no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto.

Valor: **R$ 119.499,96 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/05/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5A5E171B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº04/2024

Novo Objeto e Prazo Para Credenciamento

O Município de Sapopema-Pr, através do prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público a Alteração do objeto, do Edital de Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, farmacêuticos, materiais de construção, vestuário, papelaria, móveis, eletrodoméstico e serviços. A famílias beneficiarias do programa "natal para todos". A data de encerramento do credenciamento fica prorrogada até o dia 06/12/2024 as 09:00 horas. Edital Retificado encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel:0800 090 4201.

Sapopema, 06 de novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:EE1016F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Reequilíbrio de Valor
Pregão Nº 06/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO

MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 51.817.454/0001-90*, sediado* na cidade de Jataizinho/PR à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151 - CEP: 86.210-000 - BAIRRO: Centro - telefone (43) 3259-3093/99693-0339, e-mail: licitacao@alexandrecomercial.com.br / financeiro@alexandrecomercial.com.br , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº- 205 (PERNIL SUÍNO) de R$: 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), para R$: 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7260CF4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Reequilíbrio de Valor

Pregão 06/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 47.515.013/0001-67*, sediado* na cidade de Jataizinho/PR à RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO telefone (43) 3159-0613, e-mail crsdistribuidora1@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 435.978.749-91 e RG nº 33288239, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº- 48 (Coco Ralado 100gr) de R$: 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), para R$: 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) e Lote nº- 195 (COXINHA DA ASA) de R$: 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), para R$: 13,04 (treze reais e quatro centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:74D31E51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024

Reequilíbrio de Valor

Pregão Nº 02/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 51.817.454/0001-90*, sediado* na cidade de Jataizinho/PR à Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 - CEP: 86.210-000 - BAIRRO: Centro - telefone (43) 3259-3093/99693-0339, e-mail: licitacao@alexandrecomercial.com.br / financeiro@alexandrecomercial.com.br , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº- 31 (CARNE SUINA PERNIL) de R$: 14,80 (quatorze reais e quarenta centavos), para R$: 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A0CBD26C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Informar a exoneração da Srta. Neide de Fatima Mainardes, Matrícula nº 430-1, nomeada pela Portaria nº 09/1995 para o cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de cargos de provimentos efetivos, a partir do dia 13/03/2024, por Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:BED2AD0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2024
PROCESSO Nº 105/2024
O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição de forma parcelada de material medico hospitalar, para o hospital municipal, unidade básica de saúde do município.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/11/2024 as 10:00 h às 08:55 h do dia 21/11/2024. Abertura será dia 21/11/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 06 de novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1DA5C72A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º) – Revogar a Portaria nº 015/2024, que nomeou o Senhor **ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE,** CPF nº 076.159.219-96, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para Gestor Municipal do Convênio Castrapet – 4º Ciclo, em nosso município.

Art. 2º) – Nomear o Senhor **JOSMAR APARECIDO VAZ,** portador do CPF nº 031.960.969-39, Diretor de Meio Ambiente, para Gestor Municipal do Convênio Castrapet – 4º Ciclo, em nosso município.

Art. 3º) – Nomear o Senhor JANILTON DA SILVA LOPES**,** portador do CPF nº 031.957.229-33, Servidor Público efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para Fiscal Municipal do Convênio Castrapet – 4º Ciclo, em nosso município.

Art. 4º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de Niovembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B4C5E9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2022/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 05/2022/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	AGRISOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ	11.420.134/0001-88
OBJETO	**a)** Aditar a avença original para fins de correção de erro material na inserção de valor no sistema de gestão de contratos. No campo "valor unitário", onde no ato de cadastramento do reajuste foi inserido o valor de R$ 177,42, correspondente ao montante acrescido ao valor mensal, foi necessária a correção para R$ 4.361,82, sendo este o valor a ser pago mensalmente atualizado mediante a aplicação do índice de reajuste. Sendo esta correção necessária a fim de permitir o perfeito controle de saldo na execução do contrato, e para regularização junto ao(s) órgão(s) de fiscalização.
VIGÊNCIA	06/11/2024 a 01/09/2025.
ASSINATURA	06 de novembro de 2024.

Sarandi, 06 de novembro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:EE67D5BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 448/2023 ID: 9410

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 50/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**L Henrique Leal de Souza**
CNPJ	**30.635.147/0001-19**
OBJETO	**Registro de preços para execução de serviços de roçada em terrenos baldios de área pública e/ou privada, por meio de roçadeira costal e/ou lateral, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de

	Registro de Preços, durante o periodo de 07 de novembro de 2024 a 06 de novembro de 2025".
ASSINATURA	**06 de novembro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:EFF6E418

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 448/2023 ID: 9410

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 50/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**L Henrique Leal de Souza**
CNPJ	**30.635.147/0001-19**
OBJETO	**Registro de preços para execução de serviços de roçada em terrenos baldios de área pública e/ou privada, por meio de roçadeira costal e/ou lateral, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo de vigencia pelo periodo de 07 de novembro de 2024 a 06 de novembro de 2025, fica aditivado o valor de R$ 844.338,88 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)".
ASSINATURA	**06 de novembro de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4FE7BDDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 ID: 9712 PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2023

Fornecedor: *PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA*
CNPJ: 22.965.509/0001-01
Desse modo, será alterado a marca de:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
20	34212	COLETE EM "X". Refletivo, confeccionado em PVC, tamanho único, podendo vestir até 120kg. Ajustes laterais c/ fechamento por velcro. Refletivos soldados eletrônicamente em pontos estratégicos para alta visibilidade diurna e noturna. Cor a definir.	Unid	PROTECT QUALITY

Para a marca:
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
20	34212	COLETE EM "X". Refletivo, confeccionado em PVC, tamanho único, podendo vestir até 120kg. Ajustes laterais c/ fechamento por velcro. Refletivos soldados eletrônicamente em pontos estratégicos para alta visibilidade diurna e noturna. Cor a definir.	Unid	VINILSEG

Sarandi, 24 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:17988A06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH DECRETO N.º2299/2024

SÚMULA: EXONERA GABRIELLY BRAGIA DE OLIVEIRA DOS REIS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonera da **GABRIELLY BRAGIA DE OLIVEIRA DOS REIS,**portadora do C.P.F. n.ºXXX.370.XXX-21,do cargo de Provimento em Comissão de CHEFEDIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SímboloCC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2265/2024 de 18 de Outubro de 2024,este Decreto entra em vigora partir de 07 de Novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,06 de Novembrode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A6A4DE5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH DECRETO N.º2300/2024

SÚMULA: Nomeia GABRIELLY BRAGIA DE OLIVEIRA DOS REIS para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **GABRIELLY DE OLIVEIRA DOS REIS**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºX.569.XXXX-1e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.370.XXX-21, para exercer o Cargo de Provimento em Comissãode CHEFE DIVISÃO OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS,SímboloCC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 07 de Novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Novembrode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B6ABC605

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO N°2286/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 18.126,50 (dezoito mil cento e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
714-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
2353-3.3.90.91.00.00	01303	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.626,50
Total Suplementação:			**18.126,50**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 315.350,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinqüenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
790-3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.716,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
932-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.107,00
939-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
2112-3.3.90.92.00.00	01303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	803,50
Total Redução: 18.126,50			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:C3889D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°2292/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
877-3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.660,00
Total Suplementação:			**12.660,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
795-3.3.91.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.660,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
876-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
Total Redução: 12.660,00			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:BAB6D7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/3148** de **06 de novembro de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado A Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 049/2024.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

NDE SE LÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2024

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para execução de construção do Ginásio Poliesportivo na Cohapar, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo** por meio de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o disposto no artigo 75, I da Lei n.º 14.133/21.

LEIA-SE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para execução de construção do Ginásio Poliesportivo na Cohapar, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento** por meio de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o disposto no artigo 75, I da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 06 de novembro de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3B3C05C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 213/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para execução de construção do Ginásio Poliesportivo na Cohapar, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, por meio de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LUCAS TARLAU BALIEIRO – ME inscrito no **CNPJ n.º 30.708.359/0001-89**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2DDC0794

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS.

Considerando a Homologação do Concurso em 28/09/2024;
Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Processo n.º 0000313-78.2019.8.16.0161, que suspendeu a convocação de novos candidatos, em 28/02/2019;
Considerando a certidão de transito em julgado dos autos 0000313-78.2019.8.16.0161, em 16/04/2024, julgando improcedente o pedido e a revogação da liminar concedida, retomando a validade do certame;

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2018, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO
SIBELLE SANTANNA DA SILVA	85285734	07/02/1986	7º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:49F63E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 229, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
126 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 95.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
336 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.073. Manutenção do termo de Colab. municipio e Secre. Estado de Segurança Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
401 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras
10.020.04.000.0000.0.000. Administração
10.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.020.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.020.04.122.0002.2.076. Manutenção dos serviços de compra e alienações
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
421 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 175.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
118 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação

05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
147 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
154 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.1.120. Construção de infraestrutura para instalação de feira livre
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
412 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras
10.020.04.000.0000.0.000. Administração
10.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.020.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.020.04.122.0002.2.076. Manutenção dos serviços de compra e alienações
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
422 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BFF718A7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº57/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº57/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 27 de novembro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 57/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para locação de enfeites para uso na decoração de Natal no município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 06 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F512E585

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 023/2024

PORTARIA no 023/2024

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 23 de Dezembro de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA**, lotado no setor de Contabilidade, como Contador, no período aquisitivo de 26/09/2023 a 25/09/2024.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Novembro de 2024.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:407AA9EB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2024

O Serviço Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **26 de novembro de 2024; ás 08:30 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação Nº24/2024** na modalidade Pregão Eletrônico, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

O objeto da presente licitação: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para atuação de *Fisioterapeuta e Farmacêutico* para atendimento das demandas do Serviço Municipal de Saúde, *conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.***

Sertanópolis, 06 de novembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AF6E95FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina Janeiro de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		67.590,96		67.590,96
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		67.590,96		67.590,96
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		67.590,96		67.590,96
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		67.590,96		67.590,96
Total Unidade Orçamentária.....			67.590,96		67.590,96
Total do Órgão			67.590,96		67.590,96
Total Geral			67.590,96		67.590,96
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Nov/2024, 14h e 21m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:4A9CC2B6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Camara Municipal de Sulina	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas**			
	Conforme o Vínculo com os Recursos			
Exercício de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	67.590,96		67.590,96
01.031.0000	Ação Legislativa	67.590,96		67.590,96
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	67.590,96		67.590,96
Total		67.590,96		67.590,96
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Nov/2024, 16h e 23m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:18403804

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Demonstração da Dívida Fundada					
Janeiro de 2024					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Títulos		Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	46.975,64	51.466,06	4.490,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	3.154,99	3.454,99	300,00
TOTAL		-	50.130,63	54.921,05	4.790,42

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0C73EB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1180/2024

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 1139/2023 que organiza e reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina/PR e dá outras providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º O artigo 152, da Lei Complementar nº 1.139, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152 - Fica assegurado aos servidores públicos municipais o direito de serem dispensados do cumprimento de parte da respectiva jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas, desde que seja:

cônjuge, companheiro ou companheira, pai ou mãe, filho ou filha, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial de pessoa com deficiência, congênita ou adquirida, de qualquer idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de novembro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:71FAE628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1181/2024

SÚMULA: DENOMINA PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base No Item XVIII do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º Fica denominado de CENTRO DE EVENTOS JOSÉ NIVALDO STOFFELS, o próprio municipal existente na Rua Antônio Dionísio Reichert, nº 290, centro, Sulina Pr., em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sulina.

Artigo 2º Fica denominado de CMEI NEULI MARIA STOFFELS, o próprio municipal existente na Rua Comendador Araújo, nº 428,

centro, Sulina Pr., em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sulina.

Artigo 3º Fica denominado de COMPLEXO ESPORTIVO HILÁRIO SCHNEIDER, o próprio municipal existente na Avenida Iguaçu, nº 1643, centro, Sulina Pr., em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sulina.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de novembro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:57A31247

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 16/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA LINHA SEDE OURO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	816.120,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de novembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EBC3A92B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

CONTRATADA	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ	77.744.134/0001-41
OBJETO	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA LINHA SEDE OURO
LICITAÇÃO	Concorrência N.16/2024
VALOR	816.120,00 (oitocentos e dezesseis mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA	06 de novembro de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:14A929CE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 17/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	83.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de novembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34DDF766

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATADA	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ	16.700.335/0001-52
OBJETO	EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR.
LICITAÇÃO	Concorrência N.17/2024
VALOR	83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	06 de novembro de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:96433230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.178, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR VALOR À INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DA MELHOR IDADE DE TEIXEIRA SOARES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à instituição Associação Vitória da Melhor Idade de Teixeira Soares, inscrita no CNPJ nº 27.870.***/0001-35, com sede à Rua Aristóteles Baptista de Camargo, s/n.º, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por sua Presidente, a Senhora Clara Rosa Carneiro de Oliveira, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social pela ATA nº 04/2022 do CMDI, sendo emitida a Resolução nº 02 de 2023.
Parágrafo único. A ata e resolução constantes do caput deste artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.
Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar conta dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.
Art. 3º Para fazer face as obrigações do presente Projeto de Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA
08.122.0440.2086 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
08435 EA 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R$ 3.000,00
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS
08545 EA 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R$ 7.000,00
TOTAL..... R$10.000,00
Art. 4º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 3º, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) na fonte 880.

Art. 5º Fica alterada a Lei nº 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos.
Art. 6º Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal nº 2.074, de 28 de junho de 2023, que "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2024, e dá outras providências*".
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 07/11/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:3FDC7BC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.179, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER DIREITO DE USO DE UMA LANÇA DISTRIBUIDORA À ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de uso de 01 (uma) lança distribuidora à ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 80.618.***/0001-34, com sede no Assentamento São Joaquim, Zona Rural, no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A manutenção e conservação do referido equipamento ficará sob responsabilidade da associação.
Art. 2º Cessará o direito ao uso do equipamento automaticamente retornando o domínio e a posse ao Município, caso seja constatado mau uso, atestado pelo CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ou pela Secretaria de Agricultura e em caso de encerramento do mandato da diretoria sem a eleição regular da sucessão administrativa.
Parágrafo único. O presidente da entidade responderá civil e criminalmente e em caráter solidário por eventuais danos sofridos ao equipamento, cabendo a este a obrigação de zelar pela sua conservação, manutenção, uso correto e adequado.
Art. 3º O prazo da concessão do direito de uso constante nesta lei é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 07/11/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:B27D3CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.180, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR VALOR À INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (AMAS).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), à instituição Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), inscrita no CNPJ nº 79.573.***/0016-62, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº 1140, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Coordenador Geral, o Senhor MARCOS ROBERTO DE ASSIS, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social pela ATA nº 11/2024 do CMDCA, sendo emitida a Resolução nº 19 de 2024.
Parágrafo único. A ata e resolução constantes do caput deste artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.
Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar conta dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.
Art. 3º Para fazer face ao cumprimento do objeto do presente Projeto lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.1078 APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES SOCIAIS
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS
07545 – 01105 – Rep FNAS – Emenda Parl. SIGTV4 - GND4 – AMAS..... R$ 205.000,00
TOTAL..... R$ 205.000,00
Art. 4º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação referente ao Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – Emenda Parlamentar SIGTV4 - GND4 – AMAS, Emenda Nº 202428470004, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, nas respectivas fontes de recursos:
Conta Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00 - REM FNAS EMENDA SIGTV4 - GND4 - AMAS - Fonte 1105 R$ 5.000,00
Conta Receita 2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00 - REP FNAS- EMENDA PARL SIGTV4- GND4 - AMAS- FTE 1105 R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 205.000,00
Art. 5º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n. 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025, e na Lei Municipal nº 2.074, de 28 de junho de 2023, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 07/11/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:E0230209

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.181, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA DOUGLAS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa DOUGLAS COSTA 044***48912, inscrita no CNPJ nº 17.414.***/0001-57, com sede na Rua Domingos Molinari, s/n, Bairro Centro, na cidade de Teixeira Soares – PR, representada pelo seu sócio proprietário Douglas Costa, brasileiro, sobre um terreno denominado como 18-C com área total de 1.390,46 m², conforme croqui anexo, localizado no lugar denominado "Parque Industrial", às margens da Rodovia PR-438, nesta cidade de Teixeira Soares, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7192207.10 m e E 553419.40 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com Lote 18 B, com os seguintes azimute plano e distância: 130°38'30.09" e 60.05; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7192167.99 m e E 553464.97 m; deste, segue confrontando com Rua, com os seguintes azimute plano e distância:223°35'16.46" e 24.59; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7192150.18 m e E 553448.01 m; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimute plano e distância:313°31'16.53" e 59.95; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7192191.46 m e E 553404.54 m; deste, segue confrontando com Lote 19, com os seguintes azimute plano e distância:43°32'45.81" e 21.57; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7192207.10 m e E 553419.40 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em UFRGS, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", a qual consta no memorial descritivo elaborado pela Arquiteta Patrícia Rodrigues de Almeida, CAU/PRA149981-5.

Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á exclusivamente para atividades de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, bem como o seu respectivo comércio de lubrificantes, pneus, peças e acessórios novos.

§ 1º O imóvel objeto da concessão reverterá, incontinenti, ao patrimônio público do Município se a empresa concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe der o uso específico estabelecido ou deixar de cumprir com as normas ou condições estabelecidas pela presente Lei e, também, em caso de paralisação das atividades por mais de 03 (três) meses, independentemente de qualquer indenização.

§ 2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo a concessionária zelar pela preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. A implantação de benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias independem de prévia autorização, devendo a beneficiária comunicar a Secretaria de Indústria e Comércio sobre todas as edificações em 30 (trinta) dias após a conclusão.

Art. 4º São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – início de funcionamento das atividades no período máximo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão de direito real de uso, em cumprimento à presente Lei;

II – geração de empregos diretos a trabalhadores e profissionais domiciliados e residentes no Município de Teixeira Soares.

Art. 5º A presente concessão terá vigência de dez (10) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

§ 1º A presente concessão poderá ser prorrogada, mediante autorização expressa do Poder Legislativo Municipal, por meio de projeto de lei.

§ 2º Do ato de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pela concessionária, seus adquirentes ou sucessores:

I – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 03 (três) meses após o regular início, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

II – manter empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 4º da presente Lei, exceto em situação excepcional e justificada;

III – manter inscrição e cadastros fiscais no município de Teixeira Soares e manter em dia os recolhimentos dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da atividade;

IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais de meio ambiente;

V – mudar as atividades da empresa sem o consentimento do Município;

VI - proibição de transferência de direitos e obrigações da concessão a outrem, sem o consentimento do município.

Parágrafo único. Obriga-se a empresa concessionária a manter as contas de energia elétrica e de água tratada da Sanepar em seu próprio nome e sob sua responsabilidade.

Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, implica na automática extinção da concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel, nem indenização de qualquer natureza, mediante notificação pelo município.

Parágrafo único. A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerá imediatamente após notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.

Art. 8º A presente lei é instrumento suficiente para a concessão à empresa concessionária e qualificada em seu artigo 1º, dispensada qualquer outra formalidade, seguido o termo de concessão de uso a ser firmado, o instrumento cabal para o efetivo cumprimento de seu objeto.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 07/11/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:76B1CE47

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 10/2024 - CMDI

SÚMULA: Deliberação número 033/2024 – CEDIPI/PR

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento. Conforme Ata nº 06/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 04 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do Município referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento. Conforme Ata nº 06/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 04 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de novembro de 2024.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:B3C34011

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 11/2024 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 11/2024

SÚMULA: Deliberação número 034/2024 – CEDIPI/PR

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II. Conforme Ata nº 06/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 04 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do Município referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II. Conforme Ata nº 06/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 04 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de novembro de 2024.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:6D4E2ECA

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 20/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 20/2024

SÚMULA: Retificação do demonstrativo – prestação de contas do exercício de2022.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do demonstrativo da prestação de contas do exercício de 2022, conforme oficio número 9885/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, referente ao processo número 71000.041214/2022-06. Conforme Ata número 14/2024 da reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de novembro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:C2FB4C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 987, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 987, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o **Conselho Municipal de Trânsito de Teixeira Soares, Estado do Paraná**, composto pelos seguintes membros, os quais ficam investidos nas funções, atribuições e prerrogativas constantes do art. 1º da Lei Municipal nº 756, de 26.04.1989, parágrafo 2º, letra "a" até "i".
Prefeito Municipal LUCINEI CARLOS THOMAZ – C.I.R.G nº 4.814.241-9 – SSP/PR e CPF: 925.338.259-72;
RALF FELINTO COSTA – C.I.R.G nº 1.384.665-0 – SSP/PR E CPF; 192.836.019-04 - Secretário de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos;
Vereador EMERSON VIDAL DOS SANTOS – C.I.R.G nº 9.762.549-2– SSP/PR e CPF: 067.223.659-13;
RONALDO LUIZ JURKEVYTHZ – C.I.R.G nº 95449769 – SSP/PR – Instrutor da Autoescola Teixeira Soares;
ROBSON LUIS DA SILVA – C.I.R.G nº 8.751.351-3 – SSP/PR e CPF: 054.421.209-60 – Escrivão da Delegacia Civil de Teixeira Soares;
Art. 2º O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal e secretariado pelo membro Emerson Vidal dos Santos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 500, de 09 de maio de 2.019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:AED79D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.885/2024

Institui Equipe de Transição de Governo e dá outras Providências.

Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de duas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a **Equipe de Transição de Governo** do Município De Terra Boa:
REPRESENTANTES DA ÁREA DE ASSESSORIA DE GABINETE:
GESTÃO ATUAL: ANSELMO APARECIDO PAVANI
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: ANTONIO APARECIDO MARI

REPRESENTANTES DA ÁREA JURÍDICA:
GESTÃO ATUAL: PAULA DANIELE JEDLICZKA
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

REPRESENTANTES DA ÁREA CONTÁBIL:
GESTÃO ATUAL: LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: VALDIR BATISTA GONÇALVES JÚNIOR

REPRESENTANTES DA ÁREA FINANCEIRA:
GESTÃO ATUAL: SIMONE APARECIDA MARI BENTO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: WILLYAN FÁBIO GATTO

REPRESENTANTES DA ÁREA DE CONTROLADORIA INTERNA:
GESTÃO ATUAL: EDUARDO MAGON
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: VALDEMIR BASSO DE GODOY

Artigo 2º. Os representantes da Equipe de Transição de Governo possuem obrigação de atender prontamente toda demanda oriunda da transição dentro de suas atribuições.

Parágrafo Único - Os serviços dos representantes da Equipe de Transição de Governo não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º. Fica designada a sala de reuniões do Paço Municipal de Terra Boa como espaço físico para a equipe desenvolver seus trabalhos.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EB9C321D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 90009-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR
A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Publica tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das adaptações do hospital municipal dr. Valdomiro Peres, conforme Emenda Parlamentar nº 202337050005.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 06.11.2024 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 18.12.2024, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone 0800-1157700, ramais 450, 451, Setor de Licitações ou 602, Departamento de Engenharia.

Em, 06/11/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3F1F7E4A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 530/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 21/2021

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **IRMANDADE SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, inscrita CNPJ/MF n°. 77.238.947/0001-60**, sediada na Rua Presidente Kennedy, 438, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JOÃO ALVES DIAS, CPF nº 005.531.159-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº21/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 530/2021, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NA MEDIA COMPLEXIDADE A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA CONTRATA, ATUANDO DE FORMA INDIRETA E COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar a Tabela 03 do contrato, referente aos valores dos procedimentos, nos termos da Deliberação CIB/PR nº 080/2024 que altera o disposto da Deliberação nº 043/2024, quanto ao percentual de incremento e relação dos procedimentos para execução do Plano Estadual de redução de filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos desse Termo Aditivo retroagirão até 07/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E63E9A4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/11/2024** a **07/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:845967FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 383/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.170.314/0001-05**.

DOMICÍLIO: AV. MARILIA 838, 838 - CEP: 87470000 - BAIRRO: CENTRO, Mariluz/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, Pregão N° 116/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ **2.338,00 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de novembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Lider Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3F49FDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.888.187/0001-72**.

DOMICÍLIO: RUA PEDRA VERMELHA, 12 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO, Balneário Camboriú/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, Pregão N° 116/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ **1.659,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de novembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E4ACDCAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 387/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, Pregão N° 116/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ **91.622,20 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de novembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7736FD79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **72.150.550/0001-06**.

DOMICÍLIO: AVENIDA UNIÃO DA VITÓRIA, 37 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAÇU, Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, Pregão N° 116/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ **16.491,40 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de novembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JULIANO DE COSTA
Juliano de Costa LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:90083A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 133/2024.
Processo nº 220/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico na virada do ano 2024-2025, incluindo o fornecimento e mão de obra, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/11/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 06/11/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5B443905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 134/2024.
Processo nº 221/2024

OBJETO: Manutenção da Grama Sintética da Quadra de Futebol Society da Vila castelo Branco., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 25/11/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 06/11/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:357D415F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 389/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAPELINHA SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **57.752.611/0001-03**.

DOMICÍLIO: RUA GUERINO DANIEL, 119 - CEP: 87600000 - BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Registro de preço para recargas de extintores ABC de 4 a 12 KG, Pregão N° 121/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ **31.016,00 (Trinta e Um Mil e Dezesseis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de novembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Capelinha Solucoes LTDA
RAFAEL VALERIO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:324DCC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 519/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JÚNIOR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JÚNIOR,** matrícula Nº 11249, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO, referente ao período aquisitivo** de 07/01/2022 a 06/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 08 (oito) dias usufruídos, que **compreende** entre **07/11/2024 a 14/11/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9DBD2670

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 520/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR MARCO ANTONIO PAES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **MARCO ANTONIO PAES,** matricula nº 11305, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2008 a 05/05/2013, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 07 de Novembro de 2024 a 04 de Fevereiro de 2025 (07/11/2024 a 04/02/2025).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:99C3FF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 513/2024

SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. EDUARDA SILVA TEODORO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a servidora pública municipal Sra**. EDUARDA SILVA TEODORO**, matrícula nº 20202164, do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 06 de Novembro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (06/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:018F2E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 514/2024

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA GISLAINE LUCIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **GISLAINE LUCIANO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 06 de Novembro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1C33DF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 16249/2024

ERRATA

Na PORTARIA N° 16249, de 30 de outubro de 2024, publicada em 31.10.2024, edição n° 3144, Página 764 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Cassiana Schroeder Apparecido	5	R$ 110,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	2	R$ 44,00
Ramiro Joaquim Pereira	2	R$ 44,00

Se lê:

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Cassiana Schroeder Apparecido	10	R$ 220,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	10	R$ 220,00
Ramiro Joaquim Pereira	7	R$ 154,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E051FF60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16256/2024

PORTARIA Nº 16256/2024

Nomeia Comissão Permanente para Organizar, Realizar e Selecionar os Projetos dos Fornecedores da Agricultura Familiar.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° Fica Nomeada a Comissão Permanente para Organizar, Realizar e Selecionar os Projetos dos Fornecedores da Agricultura Familiar, conforme segue:

Titular: Cristiane Alves dos Santos;
Suplente: Rosimar Galante;
Membro: Jessica Renata de Souza;
Membro: Bianca Frasseto Pedral;
Membro: Tatiele de Jesus Fernandes.

Art. 2° - Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, porém sem ônus para o erário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:40A75C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 032/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 133/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024, o(s) participante(s):

30678 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, IDA E/OU VOLTA, CONVENCIONAL E/OU LEITO.	SERVICO		1	R$50.000,00	R$50.000,00
Total Fornecedor:					R$50.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:29EEB592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 032/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 32/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 32/2024, Processo Administrativo nº 133 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS, IDA E VOLTA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
30678 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	1

Terra Roxa, 6 de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:D4360A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

DATA INEXIGIBILIDADE REGISTRO DE PREÇO: 6 de novembro de 2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.227.796/0001-59, neste ato representada pelo diretor executivo Sr. MARCELO FIGUEIREDO BUENO BRANDÃO, portador do RG/CI nº 5.382.580-0 e no CPF/MF nº 875.084.279-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS, IDA E VOLTA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), condições, conforme Art. nº 74, I da Lei 14.133/2021.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **INEXIGIBILIDADE REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:D3A1CC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 26/11/2024, às 09:00 horas**, a abertura do edital de **Concorrência Eletrônica nº 014/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA FAZENDINHA NUMA EXTENSÃO DE 1,65 KM, COMUNIDADE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, conforme projeto de engenharia,** no valor total de R$ 739.650,48 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 06 de novembro de 2024.

JOSE CARLOS MARSARI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:68BDACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ADITIVO N° 005/2024 - CONTRATO 165/2023 - TP 003/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 DO CONTRATO Nº 165/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM (CBUQ) NO PROLONGAMENTO DA AV. DA SAUDADE COM ÁREA TOTAL DE 4.171,71M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB BASE, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇSO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACAS E COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CR 931594/2022/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO 08/03/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 08/06/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:2995F222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na publicação abaixo:

TERMO RESCISÃO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 182/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 – publicado no dia 12/09/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ONDE SE LÊ:

TERMO RESCISÃO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 182/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. IVAN REIS DA SILVA, de outro lado FECHIO & PINHEIRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 01.886.972/0001-98, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PINHEIRO, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 24/2023, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 1/2023, realizou Contrato nº 182/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Rescisão tem por objeto a rescisão Unilateral do contrato no valor de R$ 244.747,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), após Decisão Administrativa emitida pelo Prefeito Municipal, por paralisação injustificada da obra, com fundamento no art. 78 inciso V.

Terra Roxa, 11 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO RESCISÃO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 182/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. IVAN REIS DA SILVA, de outro lado FECHIO & PINHEIRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 01.886.972/0001-98, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PINHEIRO, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 24/2023, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 1/2023, realizou Contrato nº 182/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Rescisão tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 182/2023 proveniente do Processo Licitatório nº 24/2023, tendo o valor firmado do contrato o valor total de R$ 460.906,79 e o valor efetivamente executado, medido e pago foi de R$ 244.747,87.

Terra Roxa, 11 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:40893481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 22/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 18/2024
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 22/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação da empresa para aquisição de plantas ornamentais e insumos, para Câmara Municipal.
Contratada: RHS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 6.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, nº 95, Uberaba, Curitiba, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 37.785,73 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação d Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software
3.3.90.40.12.00 – Manutenção e Conservação e Equipamentos de Tic
3.3.90.40.14.00 – Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados
3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados
3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento
3.3.90.40.99.00 –Outros Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
Tijucas do Sul, 06 de novembro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:D7584A79

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 25/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 25/2024
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 25/2024.
Processo Administrativo nº 31/2024.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul**.**
Valor total máximo estimado: R$ 6.214,15 (Seis mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos).

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios Para Copa e Cantina.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 11/11//2024 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O termo de referência poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 06 de novembro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:0C523403

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 26/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 26/2024
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 26/2024.
Processo Administrativo nº 32/2024.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de itens de panificação para suprir as demandas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul**.**
Valor total máximo estimado: R$ 6.424,70 (Seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios Para Copa e Cantina;

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 11/11/2024 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O termo de referência poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 06 de novembro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:9B528BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível responsabilização da empresa contratada.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto 4281/2022 e o Decreto 4581/2023;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise possível responsabilização
da empresa responsável por execução deobras depavimentação, conforme Memorando 784/2024, de 09 de outubro de 2024,da Secretaria de Administração e Planejamento**.**

- Sonia Gama Ruberti Birskis
- Letícia dos Santos Lima
- Eder Fabiano dos Santos
- Bruno Renan Cruz
- José Luiz Marczynski

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:73718B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5239, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério, conforme previsto no parágrafo único, do art. 97, da Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1° A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério objetiva:
o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* deste artigo será realizada anualmente de acordo com a etapa, modalidade de ensino ou componente curricular.

Art. 2° A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada em três etapas, devendo obrigatoriamente respeitar para a distribuição a seguinte ordem:
profissionais concursados para atuação em componente curricular;
profissionais concursados para atuação na educação infantil e no ensino fundamental.

Art. 3º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito de cada instituição educacional, respeitando a lotação de padrão.

Art. 4° Na distribuição de aulas e/ou turmas dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, na forma multidisciplinar ou por componente curricular, deverá ser seguida a ordem de classificação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, que será apurada mediante a utilização do preenchimento do Anexo I, da presente lei, que levará em consideração os seguintes parâmetros:

I - tempo de serviço efetivo em funções de Magistério na rede municipal de ensino;
II - habilitação, titulação ou contagem de horas em cursos de formação continuada na área da educação expedidos por instituições, entidades e órgãos com credenciamento autorizado pelos órgãos competentes do Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação.

§ 1º Em caso de empate terá prioridade o profissional com maior tempo de serviço.

§ 2º Será computado o tempo de serviço no Magistério público municipal, desde que devidamente comprovado, o que poderá ser feito pela apresentação de CTPS, contrato ou comprovante de nomeação

por Processo Seletivo Simplificado ou Decreto de nomeação para cargo efetivo.

§ 3º A contagem do tempo de serviço será realizada com base no tempo de efetivo exercício ininterrupto em funções de magistério público municipal.

§ 4º Os profissionais do Magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência, sendo computado o tempo de serviço, no caso de desempenho de função no âmbito educacional.

Art. 5º As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária até o processo de remoção, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º Os profissionais do Magistério com deficiência física, terão prioridade na escolha de turmas, observada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência.

Art. 7º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério para o exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado, da Docência na Educação de Jovens e Adultos, Professor Auxiliar das Instituições e turmas de Contra Turno/Jornada Ampliada será de competência do Dirigente da Educação Municipal.

Art. 8º Para o exercício de docência no Atendimento Educacional Especializado, o profissional deve possuir formação para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial. A formação de professores para a Educação Especial em nível superior dar-se-á:
– em cursos de Licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à Licenciatura para a Educação Infantil ou para séries iniciais do Ensino Fundamental;
– em cursos de pós graduação específico para a Educação Especial.

Art. 9º Os profissionais do magistério, interessados em assumir aulas e/ou turmas nas modalidades de educação especial e na educação de jovens e adultos, deverão efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação até 30 de novembro de cada ano, dando prioridade para lotação do profissional.

Art. 10. A distribuição de aulas e/ou turmas por componente curricular dar-se-á no âmbito da rede municipal de ensino, observando-se a fixação de padrão e os seguintes procedimentos:

§ 1º Se o profissional do magistério não completar na instituição educacional escolhida o número de horas da carga horária de seu cargo, deverá completá-la em outra instituição de ensino e obrigatoriamente no mesmo turno.

§ 2º Se não houver número de horas suficientes para o preenchimento da carga horária no mesmo turno, o profissional deverá completar em outro turno.

Art. 11. Os profissionais do Magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, se encontrarem em licença-maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição, mas não de escolha de turmas.

Art. 12. Observadas as demais disposições deste decreto, serão considerados títulos passíveis de pontuação, se na área de interesse da educação:
Diploma de Mestre: 30 pontos;
Pós-Graduação: 10 pontos cada (máximo 2);
Diploma de Licenciatura Plena no Campo de Atuação: 20 pontos;
Diploma Superior em outro Campo: 15 pontos;
Diploma de Magistério: 5 pontos;
Cursos de Aperfeiçoamento de acordo com o anexo II : 10 pontos.

Obs.: **Os cursos somente serão computados se estiverem de acordo com o anexo II desse Decreto que trata dos critérios para aceite dos certificados.**

Art. 13. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento não disponibilizados pela Secretaria deverão ter carga horária mínima de 4 horas. Além disso, os cursos não poderão extrapolar 8 horas diárias.
Ex.: um curso de 24 horas realizado em dois dias terá somente 16 horas computadas.

Art. 14. No caso específico de palestras serão aceitos certificados com carga horária mínima de 2 horas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4264, de 07 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA FUNCIONAL PROCESSO ATRIBUIÇÃO CLASSE E/OU AULA

Data de admissão no magistério municipal:	Total de tempo de serviço (meses): (Total de meses x 0,34) Cálculo: ___ anos ___meses ___ dias Total: ___ meses
Total de pontos obtidos por tempo de serviço. (Limite máximo de 100 pontos)	

TÍTULOS:

Título:	**Quantidade:**	**Pontuação:**	**Total:**
Diploma de mestre:		**30**	
Certificado de Curso de Especialização (360 horas)		**10 (até 20)**	
Diploma de Licenciatura plena (no campo de atuação)		**20**	
Diploma (em outro campo)		**15**	
Diploma do Magistério:		**5**	
Certificados de cursos de aperfeiçoamento e de curta duração, carga mínima de 08 (oito) horas até o máximo de 200 horas:		**10 pontos (0,05 até 10)**	
Total de pontos obtidos por títulos. (Limite máximo de 100 pontos)			

TOTAL DOS FATORES FUNCIONAIS
(Soma do tempo de serviço e certificados, dividido por 2)

Pontos obtidos tempo de serviço:	
Pontos obtidos nos títulos:	
Total pontuação (Divididos por 2: Tempo de serviço e titulação)	
TOTAL GERAL DE PONTOS:	

Assinaturas:

Nome do responsável (semed):	Assinatura:
Candidato (a):	Assinatura:

Tijucas do Sul, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II

CERTIFICADOS COM TODAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA CONTAGEM

Art. 1°- Serão aceitos e informados no Cadastro de Capacitação Profissional somente os Certificados ou Certidões de eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional cujos documentos comprobatórios contenham os seguintes dados:
I - Identificação da Instituição proponente;
II - Nome e modalidade do evento;
III - Local e período de realização (dia, mês e ano);
IV - Conteúdo programático e cargas horárias correspondentes;
V- Assinaturas autorizadas (nome e cargo) dos responsáveis, Certificação digital ou validação eletrônica;

VI - Local e data da certificação;
VII - Indicação dos atos legais da Instituição de Ensino Superior junto aos órgãos competentes;
VIII - Nome do participante;
IX – Frequência de 100% para eventos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, (salvo em caso justificado);
X - Frequência mínima de 75% para eventos ofertados por outras instituições.
Os Cursos deverão obrigatoriamente ser de:
a) Instituições de Ensino Superior e/ou órgãos a ela vinculados: com o nome, cargo e assinatura do responsável instituído;
b) MEC e órgãos a ele vinculados: com o nome, cargo e assinatura do responsável instituído;
c) Ministérios Federais e órgãos a eles vinculados, ou Secretarias Estaduais ou Municipais que apresentem eventos de formação voltados à área da Educação Básica: com o nome, cargo e assinatura do responsável instituído;

Exemplos:
Tipo de evento de acordo com resolução específica:

Tipo de Evento: Certificados de Jornada Pedagógica, curso, palestra, seminários, congresso, na área da educação;
Obs. Não serão aceitas Declarações.
Instituição: verificar se é uma Instituição de Ensino Superior, ou se é parceira de Ministérios Federais e órgãos a eles vinculados, ou Secretarias Estaduais ou Secretaria Municipal de Educação (Art. 1° letra C deste anexo);
Título do Curso: conferir se o título é direcionado à Educação Básica;
Período: verificar se está dentro do período de interstício e se é compatível com a carga horária. No exemplo acima, o período é de 06 dias de curso com uma carga horária total de 20 horas. Sendo assim, as 20 horas distribuídas nos seis dias não ultrapassam a carga horária máxima diária que é de 8 horas. Em relação ao período de interstício, esse certificado pode ser aceito, pois foi realizado dentro do período para a progressão;
Carga Horária: verificar se está de acordo com a Resolução, apresentando carga horária mínima de 4 horas para curso;
Conteúdo Programático: confirmar se o documento apresenta os conteúdos trabalhados;

Assinaturas: checar se o documento apresenta a assinatura dos responsáveis, informando respectivos nomes e cargos. No caso de Autentificação/Certificação Digital ou Validação Eletrônica: os documentos que não são expedidos pela instituição (documentos digitais) trazem a certificação digital e desta forma, sua autenticidade pode ser verificada na internet.

Obs. No caso específico de palestras não é necessário informar o conteúdo programático da Palestra. Porém deve ser verificado se o Título é direcionado à Educação Básica ou relacionado às atribuições do cargo de professor.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:890822EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5241, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **JÚLIO CÉSAR KADANUS,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.100.998-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118884, do cargo em comissão de Diretor Hospitalar, nomeado por meio do Decreto nº 4041, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2FF3D40D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5226, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
(REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO)

REGULAMENTA A 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DETIJUCAS DO SUL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica regulamentado, nos termos deste, a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2024 Local: Centrinho na antiga (PUC). Rua Marcelino Champagnat, s/n Lagoa Tijucas do Sul.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 07 de 11 de 2024.

Art. 3º A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.102/2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A conferência tem como tema “Emergências Climáticas” e está organizada em 5 eixos:

I – Mitigação
II – Adaptação e preparação para desastres
III – Transformação Ecológica
IV – Justiça Climática
V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão Organizadora, é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 1ª CMMA será presidida pelo sr. Dinei Sérgio de Souza, presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico-COMASBA

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida por palestrante Orlando do IDR e do Eduardo do Núcleo de Mudanças Climáticas

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª **CMMA** será efetuado no dia 10 de dezembro das 13:00 às 13:30 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz;
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Tijucas do Sul há pelo menos 02 (dois) anos.

§4º Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

Art. 13 A 1ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

a) Abertura e apresentação da programação;
b) Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 1ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
e) Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 30 dias de 07 de novembro a 06 de dezembro, no site oficial do município.

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

I- Priorização das Propostas; e
II- Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) Participantes (as) devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos em Grupo.

Art. 26 A escolha das 3 pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

I- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II- 30% de representantes do setor privado; e
III- 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das 3 pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 3 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º. Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 27 A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 15 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 29 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:D15A1FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 258 - ANO 2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 258 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 258/2023	Pregão Eletrônico N° 77/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (04.11.2025).	MUNIZ & ROCHA LTDA CNPJ: 03.919.932/0001-20	05/11/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:1EC403DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros do Barro Preto, do Sapé e da Anta, localizadas no município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 31/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$103.367,63 (cento e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **26/11/2024**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 06 de novembro de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:90CDD8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia do equipamento público denominado Ecoponto Municipal, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 134.198,08 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 26/11/2024.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 06 de novembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:B47EEBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2754/2024

Data 06/11/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da Associação de Desenvolvimento dos Produtores do Reasseta-mento Rural Caxias Grupo Novo Horizonte (Fazenda Procopiak), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da Associação de Desenvolvimento dos Produtores do Reasseta-mento Rural Caxias Grupo Novo Horizonte (Fazenda Procopiak), inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.838/0001-40, com sede na Fazenda Procopiak, no município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto com a recuperação será de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Art. 2º. Após a recuperação do sistema de abastecimento d'água, o mesmo será entregue a associação, o qual fará a administração do mesmo, bancando com o custo operacional, como define a Lei Municipal nº 505/2011, de 27/09/2011.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
Manutenção do Departamento de Administração, Recursos. Humanos, Planejamento Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8CBF47D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2755/2024

Data 06/11/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos e professoras do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para uma visita ao Biopark no município de Toledo, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar 40 (quarenta) alunos e 02(duas) professoras do Colégio

Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal, para uma visita ao Biopark no município de Toledo, Estado do Paraná.
§ 1º A saída da viagem está prevista para as 07h30min do dia 08 de novembro de 2024, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e a seleção dos participantes fica de responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal.
Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos próprios interessados.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1AC76BE5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6049/2024

DECRETO Nº6049/2024
Data 01.11.2024

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento Infraestrutura (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2511/2023 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Valdecir Borges**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Infraestrutura (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1632-2/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida na Lei Municipal nº. 2569/2023 - CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:823279E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 258/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E DAS ESQUADRIAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica nº 17/2024
VALOR: R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:126C9A6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Processo Adm: Nº 82/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais):**CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**(41936439000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 6 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:72D44DCC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Processo Adm: Nº 82/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais):**CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**(41936439000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 6 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:249DFE80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1136/2024

Data 06 de novembro de 2024

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Três Barras do Paraná, para proceder a avaliação de imóvel para desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Que o imóvel será utilizado para a construção de 01(uma) creche na cidade de Três Barras do Paraná e será desapropriado pelo Município.
Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria nº 1048/2024 de 22 de janeiro de 2024, para proceder a avaliação do imóvel abaixo especificado:
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: **LR 53-1-A, SUB LT 53-1, GLB 01 IM ANDRADA.**
Proprietário: **EORIDES MANOEL DA LUZ NUNES DE CARVALHO e outros**
Endereço: **RUA PIONEIRA, PERIMETRO URBANO.**
Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR**
Comarca**: Catanduvas-PR**
Área: **5.034,57 m²**
Perímetro: **331,76 m**
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00;** deste, segue confrontando com o **LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA,** com azimute de **162°37'18"** e a distância de **126,32 m** até o vértice **P-01;** deste, segue confrontando com a **RUA PIONEIRA,** com azimute de **254°13'38"** e a distância de **40,01 m** até o vértice **P-02;** deste, segue confrontando com **LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA** com azimute de **342°36'58"** e a distância de **125,43 m** até o vértice **P-03**; deste segue, com o azimute de **72°57'14"** e a distância de **40,00 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **0,5035 ha**.
Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8DDB8194

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 259/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 52/2024
VALOR: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AA7B8013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADENDO DE /RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 09/2024.

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Terceirizados: OPERADOR DE CAIXA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.**
O Município de Tunas do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o Adendo de Retificação ao contrato 09/2024, conforme abaixo descrito:
Fica retificada a planilha do Lote 01 da Clausula primeira do Objeto, e item 5.1 da Clausula Quinta, onde se lê:

LOTE 01: Valor total do lote: R$190.470,24					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**Custo Unitário**	**Custo mensal**	**Custo total anual**
1	Operador de caixa	02	R$ 5.37,41	R$10.750,82	R$129.009,84
2	Auxiliar de Serviços de limpeza	01	R$5.121,70	R$5.121,70	R$61.460,40

5.1. A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância R$ 190.470,24 (cento e noventa mil quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Leia-se:

LOTE 01: Valor total do lote: R$ 118.020,00					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**Custo Unitário**	**Custo mensal**	**Custo total anual**
1	Operador de caixa	02	R$ 3.363,05	R$ 6.726,10	R$ 80.713,20
2	Auxiliar de Serviços de limpeza	01	R$ 3.108,90	R$ 3.108,90	R$ 37.306,80

5.1. A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância R$ 118.020,00 (cento e dezoito mil e vinte reais)

As demais disposições do Contrato permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 06 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89D3F293

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 356/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO - CONSEA – PARA O BIÊNIO 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, e,

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 857/2021, foi instituída no Município de Tunas do Paraná-PR a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA;

CONSIDERANDO que nos termos da citada lei e do referido regulamento o mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, cuja última eleição ocorreu em agosto de 2021, com encerramento do mandato em agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o presidente do conselho, Sr. **PALMIRO COSTA DE JESUS FILHO** após reunião extraordinária realizada em 21/06/2023, ouvidos os membros favoráveis, indica pela recondução dos membros para o Biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO que a natureza permanente, deliberativa, normativa e consultiva do referido conselho impõe ao poder público a responsabilidade de mantê-lo sempre atuante e sua composição atualizada:

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a partir de agosto de 2023 o mandado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município - CONSEA nomeados pelo Decreto nº 094/2022 de 08 de abril de 2022 com imediata recondução dos seus membros, na seguinte conformidade:

I. **ELENIANI ANDREOLA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, matrícula 340, como membro titular representante da Secretaria do Social e imbuída do exercício da atribuição de Secretária-Geral;

II. **ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, matrícula 999, como membro titular representante da Secretaria de Meio Ambiente;

III. **GISELE PINTO DA CRUZ**, PROFESSORA, matrícula 774, como membro suplente representante da Secretaria de Educação;

IV. **SILVIA CATIA SCHERAIBER JACESIM**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 626, como membro suplente representante da Secretaria de Saúde;

Art. 2º. Ficam nomeados os membros, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL eleitos na Conferência de Segurança Alimentar, do CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO - CONSEA para o exercício do mandato do ano de 2023 à 2025.

I. **SUZIANE LIMA DA FONSECA,** membro titular, representante da Apae

II. **VILMAR LUIZ XAVIER,** membro titular, representante da Associação dos Produtores Rurais Tunenses – Tunas Produtiva

III. **MILENA CRISTINA BALDÃO,** membro titular, representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e de Matéria Prima para Produção de Adubo Orgânico – Tunas Sustentabilidade

IV. **PALMIRO COSTA DE JESUS FILHO,** membro titular, representante da AproTunas, eleito Presidente do Conselho Municipal Segurança Alimentar E Nutricional Do Município de Tunas do Paraná.

V. **SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS,** membro suplente, representante da Associação da Alimentação Saudável de Tunas do Paraná- ALITUNAS.

VI. **DANIELA TEIXEIRA DOS SANTOS,** membro suplente, representante da Apae

VII. **ANA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ,** membro suplente, representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e de Matéria Prima para Produção de Adubo Orgânico – Tunas Sustentabilidade

VIII. **OZEIAS DE SOUZA SCHIMERSKI,** membro suplente, representante dos apicultores do Município de Tunas do Paraná.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F99BE7EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: : Aquisições de Equipamentos de Informática e Periféricos, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 42.386,72 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais com setenta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/11/2024 às 08:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 25/11/2024 Às 08:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 08/11/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABC96776

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **AGENTE DE INTEGRAÇAO DE ESTAGIOS**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 34.422,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/11/2024 às 13:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 25/11/2024 Às 13:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 08/11/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6032EB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

(Alteração na data e horário da ocorrência do Pregão Presencial da matéria publicada no dia 05/11/2024 edição 3147)

PROCESSO N°. 42/2024
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 19 de novembro de 2024, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Turvo, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Resolução nº. 07/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de um veículo, tipo SUV MÉDIO, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Turvo-PR**, processando-se, essa licitação, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/21.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO: R$ 235.546,66 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2024

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, ou solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br. Mais informações no fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 06 de novembro de 2024.

ANDERSON ALDORI DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:290CC95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal Nº 11/2023 e Decreto Municipal Nº 21/2023, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta e dos documentos relativos à habilitação da associação melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo da Ata da Sessão, **HOMOLOGA** o processo desenvolvido pelo Chamamento Público Nº 08/2024, cujo objeto visa CREDENCIAMENTO de empresas que reúnam os elementos necessários para participarem do Projeto Indústria e Movimento, oriundo do Programa Municipal Advance, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que consiste em um projeto de desenvolvimento econômico que pretende incentivar e criar oportunidades para pequenos industriais locais, contemplando Micro Empreendedores Individuais MEI'S, Micro Empresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's. Dentro do referido projeto o Município de Turvo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, disponibilizará 01 (um) espaço apropriado para receber industriais locais para o desempenho de suas atividades, em favor da empresa **ROGERIO OLIVEIRA PUPO** (CNPJ Nº 55.022.712/0001-01).
Tudo em conformidade com o edital de abertura, bem, como com a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo – COMDEIT, Deliberação N° 0001/2023.

Encaminhe-se os autos para a celebração de termo de permissão ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:12EE9CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 08/2024
CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

Termo de Permissão de Uso Nº 08/2024 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ROGERIO OLIVEIRA PUPO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 55.022.712/0001-01, com sede localizada na Rua Cristiano Francisco dal posso, Nº 173, no Município de Guarapuava-PR, CEP: 85.045-760, neste ato representada por Rogerio Oliveira Pupo, portador da cédula de identidade Nº 10096231-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 076.760.739-28 – **Objeto:** Constitui objeto deste contrato de permissão de uso, a permissão de uso de um espaço para funcionamento de um empreendimento de móveis planejados dentro do "Projeto Indústria e Movimento", oriundo do Programa Municipal *Advance*, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que consiste em um projeto de desenvolvimento econômico que pretende incentivar e criar oportunidades para pequenos industriais locais, contemplando Micro Empreendedores Individuais – MEI'S, Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's - **Vigência:** O prazo da permissão de uso do objeto do presente certame terá vigência de 24 (vinte e quatros) meses – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5561D273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023

Sexto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 136/2023 – Pregão Eletrônico N° 73/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS,

CEP 90.020-060, neste ato representada por Marcelo Wais, portador da cédula de identidade Nº 7009036166 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.005.380-15 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo – **Valor:** R$ 96.246,16 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 136/2023, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 05 de novembro de 2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C9AB8B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 830/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 09 (nove) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Adriane Americano Rodrigues Barbosa, inscrita no CPF nº 086.293.639-08, ocupante do cargo de Professora, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo nº 3.669/2024 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial despachado neste mesmo protocolo, no período de 29 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de outubro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de novembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D6334C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 6874/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA, SALA DE VACINA E CENTRAL DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO/PR, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **PERFLEX MOVEIS LTDA (CNPJ N° 06.718.646/0001-95)** pelo valor global R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais);
Lotes n° 02, 03, 05, 06 e 07 em favor da empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 18.770.897/0001-06)** pelo valor global R$ 71.978,46 (setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
Lotes n° 08, 09, 10 e 11 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R$ 9.062,62 (nove mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);
Lote n° 13 em favor da empresa **LUCAS MENDES BARBOSA (CNPJ N° 49.022.615/0001-08)** pelo valor global R$ 29.856,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais);
Lote n° 14 em favor da empresa **CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA (CNPJ N° 23.196.497/0001-60)** pelo valor global R$ 24.193,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e três reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B201A91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 65/2024**, a qual ocorreu em 06 de novembro de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 7.968/2024-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 20.000,00		
DANIELE GUSSO MROCZKO (CNPJ Nº 28.302.460/0001-93)	R$ 19.600,00	**VENCEDORA**

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 65/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de novembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:149036CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 65/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 65/2024, para contratação da empresa **DANIELE GUSSO MROCZKO (CNPJ Nº 28.302.460/0001-93)** para prestação de serviço para decoração natalina, no valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DE8C0A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0801.2075	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
23.695.1500.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.1096	ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	TOTAL	**87.000,00**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	
08.482.0801.2076	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.1500.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.1098	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	TOTAL	**87.000,00**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 06 de novembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:ED0B1344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:*Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA:"Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:dia**26/11/2024 a partir das 09h00min**após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.057.836,40 (Um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 06 novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:DB0FB19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 783/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 41/2024 - Processo Administrativo nº 104/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2024 (11732)

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83 , sediado(a) na Rua Ewaldo Gaensly, n° 210, Jardim Dona Hermínia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000
Valor Global...: **R$ 343.997,00 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais).**
Objeto.....: Aquisição de 03 (três) veículos zero km, sendo 02 (dois) tipo pick-up e 01 (um) veículo de passeio, Ano/Modelo 2024 ou superior, na cor branca, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Data de Assinatura.....: 04/11/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 04/11/2024 - Término: 04/11/2025 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 78/2024.
Recursos Orçamentários:
Dotação: 183 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00– Fonte: 01500
Dotação: 235 – Manut. dos Serviços de Vigilância Sanitária – 08.001.10.304.0031.2045.4.4.90.52.00– Fonte: 00834.

· **Gestor:** Carlos Diego Train – Secretário Municipal de Saúde.
· **Fiscal:** Severino Blachechen – Motorista.
- **Fiscal Substituto**: João Anderson de França Ribeiro – Motorista.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:096E54BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 788/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 79/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Centro De Fisioterapia, Psicologia e Equoterapia São Miguel Arcanjo Ltda. – CNPJ N.º 55.271.488/0001-83.
Valor Global...: Conforme valores previamente definidos no edital de Credenciamento n° 007/2024;
Data de Assinatura.....: 04/11/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 04/11/2024 - Término: 04/11/2025 – 12 meses.
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2024
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
246	Atenção Ambulatorial e Hospitalar	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0303
246	Atenção Ambulatorial e Hospitalar	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0000

Objeto.....: *CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E EQUOTERAPIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA para a contratação de serviços especializados de equoterapia, com o objetivo de proporcionar atendimento terapêutico a indivíduos com deficiências físicas, intelectuais, sensoriais, transtornos do desenvolvimento e transtornos emocionais, conforme as especificações técnicas, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público n° 007/2024.*

GESTOR: Carlos Diego Train (Secretário Municipal de Saúde);
FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Sra. Regeane Ap. Schlenert Pofahl – Matrícula Funcional n.º 1-1512292;
FISCAL SUBSTITUTO: Sr. Silvia Regina de Andrade – Matrícula Funcional n.º 1-48;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de novembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:20EA2BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 11/2024

Elizabeth Melnyk De Castilho, Secretária Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público os critérios de "escolha de dobras de períodos" nas Escolas e CMEIs na rede Municipal de Educação de União da Vitória;

1º Tempo de serviço no Município
2º Escolaridade (Doutorado, Mestrado ou PDEM, Pós-graduação, Graduação em Pedagogia, Magistério);
3º Considerando as inconsistências em decorrência da finalização dos exames de saúde para a investidura do cargo, os professores aprovados no Concurso de 2022, farão a escolha de dobra de período de acordo com a classificação do certame.

Art.2º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de novembro de 2024

ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO
Secretária Municipal da Educação
União da Vitória - PR
Dec.145/2024

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F6E6681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024

Homologo e Ratifico, em 06/11/2024, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2024, consoante Processo Administrativo n.º 117/2024, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para Contratação de artista local, renomado, para realização de restauração da pintura artística de escultura de letreiro União da Vitória e restauração de pintura artística de enfeites natalinos e de páscoa, em favor do artista CARLOS ALBERTO KUSSIK 28783794972, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.610.725/0001-98, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

União da Vitória/PR, 06 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A8E8782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CONCORRENCIA 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO –AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 08/2024 – O Município de Vitorino-Pr, torna publico que fará realizar, ás 13:30 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2024, na plataforma BLL (www.bll.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: local do objeto: centro, objeto: Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida: 16.200,52m², Prazo de execução: 180 dias, A Pasta Tecnica com inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC, sitio eletrônico da Prefeitura de Vitorino e na Plataforma (www.bll.org.br),. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Vitorino 06/11/2024-

FERNANDO SINHORINI –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CAC529D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 184/2024

Extrato Contrato 184/2024 - Dispensa de Licitação 028/2024 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CNPJ – 46795791000194. **OBJETO:** Contratação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o Desenvolvimento e Manutenção mensal do website oficial do município pelo endereço eletrônico https://vitorino.pr.gov.br.Valor R$ 19.800,00- Dotação Orçamentária39. Data 06/11/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E7C1FDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 184/2024

Extrato da inexigibilidade nº 014/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA CNPJ –11675887000134– objeto: Contratação de SHOW NACIONAL COM MARIA CECÍLIA E RODOLFO, a ser realizado no dia 07 de Dezembro de 2024, no município de Vitorino. Valor. R$ 175.000,00 Dotação Orçamentária-236-561 - Data 06/11/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4D52A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 323, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria 323, de 6 de novembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimento de diária nº. 196/2024, protocolo nº. 7186/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 04 de novembro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de novembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EC663D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 324, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria 324, de 6 de novembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Indrya Samara Eschembach	Gerente de Recursos Humanos	2023/2024	07/11/2024 até 14/11/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de novembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A20E76A3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3200.2024 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3200 de 01 de novembro de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 37.705,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinco reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	260	Departamento de Esportes	**9.1.27.812.38.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES**	37.705,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4132101012700000000**	2.650,00
			Vínculo: 01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	259	Secretaria de Urbanismo	**12.1.15.451.53.1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS**	35.055,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 01 de novembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1E867E77

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 357/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (53)	000	50.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (98)	000	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (103)	000	20.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (172)	103	8.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (291)	000	5.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1578)	5493	20.000,00
TOTAL			**203.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (166)	103	8.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (297)	000	5.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200031.006	**Obras de Infraestrutura e Recuperação de Estradas**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (92)	000	20.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.04	FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI		
0824100052.047	**Manutenção das ações de atendimento ao Idoso**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (518)	000	50.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (556)	000	100.000,00
TOTAL			**183.000,00**

II - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DBD98F65

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 54/2024- ID 2622

CEDENTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CEDIDA:D'JOÔ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI OBJETO

OBJETO: Cessão de um barracão em alvenaria com área construída de 300,00 m² e sala para escritório de 41,50 m² que, somados a área ampliada de 179,31 m² que compreende um ambiente para produção de 77,51 m², anti sala com 6,34m², hall com área de 18,24 m², anti sala com área de 4,83 m², escritório com área de 18,06 m², banheiro com área de 3,90 m² e estacionamento coberto com área de 42,43m², totalizam 479,31 m² edificados sobre o lote n° 44 – REM, da quadra n° 44, localizado na Rua Caramuru esquina com a Rua Tapir, em Corumbataí do Sul, matrícula n° 9.689 no cartório de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz - Pr, bem como de todo o maquinário/Cadeiras.

VALOR:Título Gratuito

VIGÊNCIA:21/10/2024 a 21/10/2029.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – PR.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 54/2024– ID 2622

Por este TERMO DE CESSÃO DE USO, regido pelas Normas de Direito Administrativo, de um lado o**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins, n.º 153, centro, na cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr.**Alexandre Donato**, portador do RG nº 5.889.874-0 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 815.523.199-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado de**CEDENTE**. De outro lado,**D'JOÔ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.165.562/0001-03, com endereço na Rua Tapir, n° 125, representado neste ato pela Sr.**ISMAEL ROBERTO STRENSKE,**brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, empresário, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon – Pr, data de nascimento 19/03/1981, portador da Carteira de Identidade RG n° 7.226.320-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 06/10/1994 e CPF n° 004.529.009-13, residente e domiciliado na Cidade de Corumbataí do Sul – Pr, na Rua Tapir, n° 151, Centro, CEP 86.970-000; doravante designado de**CEDIDA**, celebram o presente termo de direito real de uso a título precário, com fundamento na Lei Orgânica Municipal art. 149, inc. IV e § 4.º, inc. II1, conforme as cláusulas e condições enunciadas em a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CEDENTE tem o domínio útil do imóvel objeto desta CESSÃO, Barracão em alvenaria com área construída de 300,00 m² e sala para escritório de 41,50 m² que, somados a área ampliada de 179,31 m² que compreende um ambiente para produção de 77,51 m², anti sala com 6,34m², hall com área de 18,24 m², anti sala com área de 4,83 m², escritório com área de 18,06 m², banheiro com área de 3,90 m² e estacionamento coberto com área de 42,43m², totalizam 479,31 m² edificados sobre o lote n° 44 – REM, da quadra n° 44, localizado na Rua Caramuru esquina com a Rua Tapir, em Corumbataí do Sul, matrícula n° 9.689 no cartório de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz - Pr, bem como de todo o maquinário/Cadeiras, que compõe o imóvel qual seja:

Patrimônio nº	Descrição
001216	Máquina Interlock - Siruba 516- M235
001217	Máquina Overlock - Siruba Mod. 747e, N.Z95-537214-A Com Motor Star 1/2 Cv, 514m224
001219	Máquina Prespontadeira - Sunstar Km2 740 –Bl
001221	Máquina Linha - Conicaleira Motor Kolbach Mod. Km 41n N. 124002
001222	Máquina Reta - Singer Mod 191, D 300a,C9042091
001223	Máquina Reta - Marbor, Completa C/ Motor De 1/2hp.

1 Art 149- Lei complementar estabelecerá critérios, observado o disposto neste artigo, sobre: IV- o uso especial de bem patrimonial do Município por terceiros.
§ 1º- O disposto nos incisos II usque IV do caput deste artigo somente se exercitará em atendimento a interesse público relevante.
§ 4º- O uso especial de bem patrimonial do Município por terceiro será objeto, na forma da lei complementar, de I- CESSÃO;

001224	Máquina Reta – Marbor, Completa C/ Motor De 1/2hp.
001225	Máquina Reta - Marbor Completa C/ Motor De 1/2hp.
001226	Máquina Reta - Marbor Completa C/ Motor De 1/2hp.
001227	Máquina Reta - Marbor Completa C/ Motor De 1/2hp.
001228	Máquina Reta - Marbor Completa C/ Motor De 1/2hp.
001229	Máquina Reta - Marbor Completa C/ Motor De 1/2hp.
001230	Máquina Reta - Marbor Completa C/ Motor De 1/2hp.
001231	Máquina Reta - Marbor Completa C/ Motor De 1/2hp.
001232	Máquina Reta - Marbor Completa C/ Motor De 1/2hp.
001235	Máquina Prespontadeira - Completa C/ Motor De 1/2 Hp.
001236	Máquina Prespontadeira - Completa C/ Motor De 1/2 Hp.
001237	Máquina Prespontadeira - Completa C/ Motor De 1/2 Hp.
001238	Máquina Prespontadeira - Completa C/ Motor De 1/2 Hp.
001239	Máquina Interlock – Kansai Special - Completa C/ Motor 1/2 Hp.
001240	Máquina Interlock – Kansai Special - Completa C/ Motor 1/2 Hp.
001241	Máquina Passante C/ Refilador - Completa C/ Motor 1/2 Hp.
001242	Máquina Fechadeira Plana, Catracas Inferior E Superior, Motor 1/2hp.
001243	Máquina Fechadeira De Braço – Juki - Completa, Mesa/ Motor E Estante, Catraca Superior E Inferior
001244	Máquina De Coz – Completa C/ Motor 1/20hp.
001245	Máquina Zig Zag - Singer – C/ Estante E Motor
001246	Máquina Zig Zag - Singer – C/ Estante E Motor
001249	Máquina Overlock- Yamata - Completa, C/ Estante E Motor.
001256	Máquina Interlock - Adaptada P/ Jeans,Completa C/ Motor 1/2 Hp.
001257	Máquina Caseadeira – Reece - Completa, S-100-031, KI74189,Motor W33404 1/2.

001258	Máquina Traveti – Sunstar Machinery.
002673 a 002702	Cadeiras Gitatórias com sistema BEF regulagem de encosto de inclinação, espuma injetada revestimento em tecido na cor preto, sem braço com sapata fixa, pistão a gás.
003320 a 003349	Cadeiras Gitatórias com sistema BEF regulagem de encosto de inclinação, espuma injetada revestimento em tecido na cor preto, sem braço com sapata fixa, pistão a gás.
881/897/926/941/ 976	Cadeira em compensado semi anatomico 10mm, revestido em branco, estrutura metalica em ferro, limpast.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A TÍTULO GRATUITO
O CEDENTE, através deste ato negocial, cede a CEDIDA, o imóvel acima descrito, com todos os maquinários que compõe o bem imóvel para que a CEDIDA exerça a atividade industrial de confecção;
O CEDENTE e a CEDIDA ajustam a presente CESSÃO a título gratuito, obrigando-se a CEDIDA a manter a geração de emprego, em no mínimo 20 funcionários;
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CEDIDA as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº. 14.1333/21, e suas alterações posteriores, sendo que, em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor de seu faturamento verificado nos 06 (seis) últimos meses de funcionamento.
3.2.No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Contrato, poderá a administração rescindir a CESSÃO de uso, e aplicar a CEDIDA, suspensão do direito de contratar com o Município de Corumbataí do Sul – Pr, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem direito a ressarcimento das benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado nos imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
O Contrato de CESSÃO de uso poderá ser rescindida unilateralmente e administrativamente, pelo Município de Corumbataí do Sul – Pr, sem que caiba indenização a CEDIDA, seja a que título for, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:
- dissolução, falência ou concordata da CEDIDA;
- utilização diversa dos prédios públicos daquela estipulada neste Contrato; III - falhas na conservação e limpeza dos prédios públicos da CESSÃO;
- caso a CEDIDA venha fechar ou abandonar o prédio público cujo uso lhe foi concedido, a partir do início do funcionamento do estabelecimento;
- quando, por qualquer razão, não for respeitado algum item deste Contrato, seus anexos e/ou demais documentos que o compõe;
– der aos imóveis cedidos destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;
– deixar de gerar 20 (vinte) empregos no mínimo;
– transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi permitido uso, ou qualquer maquinário e cadeiras, sem prévia e expressa autorização do Município CEDENTE;
- deixar de realizar a manutenção e reparo de qualquer equipamento e cadeiras cedidos; X - inobservância de qualquer item do contrato de CESSÃO de uso.
Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como deste Contrato.
Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A CEDIDA deverá atender às seguintes obrigações:
a CEDIDA ficará responsável pela manutenção, conservação e guarda do bem transferido a esta, devendo devolvê-lo ao Município, no vencimento do contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de ressarcimento do dano constatado.
Será de inteira responsabilidade da CEDIDA o pagamento correspondente aos encargos provenientes de telefone, internet e as demais que incidam sobre o imóvel, ou seja, decorrentes de sua utilização, bem como, aqueles decorrentes dos serviços de limpeza, higienização, dedetização, desratização, manutenção e conservação, vigilância, seguro contra incêndio, instalação de sistema de sonorização e de telefonia, os que forem necessários ao bom funcionamento das atividades ali exercidas e de quaisquer outros encargos que vierem a ser instituídos por Lei.
O funcionamento do prédio público concedido se destinará, unicamente, de forma contínua e interrupta, ao desempenho das atividades previstas no contrato de CESSÃO de uso, sendo vedada qualquer outra atividade.
O objeto da presente CESSÃO de uso não poderá, sem a anuência da Prefeitura, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da CESSÃO de uso.
A falta de cumprimento do Contrato, a modificação da finalidade da Concessão de Direito de Uso dos imóveis, a extinção da CEDIDA, ou o fim do prazo de vigência da concessão, toda e qualquer benfeitoria, construção ou alteração realizada nos imóveis concedidos, integrarão automaticamente o patrimônio do Município, sem que haja qualquer tipo de compensação ou indenização a ser paga a CEDIDA, seja a que título for.
Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
Não suspender suas atividades comerciais, mesmo que parcialmente, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, exceto por motivos alheios à sua vontade, devidamente comprovados.
Atender, de imediato, todas as determinações da CEDENTE, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
A ocorrência de infração a qualquer dispositivo legal, mesmo que não previsto explicitamente no neste termo de Contrato, acarretará na aplicação, pela CEDENTE, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
Será de exclusiva responsabilidade da CEDIDA a obtenção de todas as documentos/licenças necessárias ao funcionamento empresa.
Manter em dia suas obrigações tributárias municipais, principais e acessórias;
A presente CESSÃO é a título precário podendo a Administração Municipal, requerer a sua revogação total ou parcial, a qual será entregue no prazo de 30 (trinta) dias.

A CEDENTEdeverá atender às seguintes obrigações:
A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação da CEDIDO;
A CEDENTE será responsável pelo pagamento referente ao consumo de água/esgoto e energia elétrica;
5.2.3 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
5.2.4. Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE CONCESSÃO.
O prazo de Concessão de Direito de Uso dos imóveis será de 5 (cinco) anos, contados da publicação do contrato na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo firmando entre as partes, conforme art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, desde que a CEDIDA esteja em condições de assim prosseguir, na forma estabelecida, podendo, sem que caiba indenização, ser revogada antes do término, desde que por razões de interesse público ou superveniência de forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando da aplicação de multas, o CEDENTE notificará a CEDIDA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CEDENTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Compete ao CEDENTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CEDIDO.

É facultado à CEDIDA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CEDIDA, alterações nos imóveis, nas quantidades dos equipamentos/cadeiras, e nos prazos para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no Art. 94, da Lei nº 14.133/21, será publicada o extrato do instrumento de contrato no "Diário Oficial do Município" Jornal Tribuna do Interior, da cidade de Campo Mourão – Pr, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/21, atualizada, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E SUPERVISÃO
O gestor do presente Termo será a Sr. ROQUE JOSÉ PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, a qual compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste presente Termo e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste Termo e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CEDIDA;
Receber do fiscal As informações e documentos pertinentes à CESSÃO do objeto CEDIDO;
Manter controles adequados e efetivos do presente Termo, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a CESSÃO, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente termo será exercida pela senhora FERNANDA AREIAS VENTURA LIVRAMENTO, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ISENÇÃO DO ISSQN
A CEDIDA estará isenta de ISSQN, enquanto manter pelo menos 20 (vinte) empregos diretos, devendo para tanto, se habilitar junto ao Município nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 711/2014.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte da área total concedida é de propriedade do CEDENTE. A CEDIDA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Será competente o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de CESSÃO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

Assinatura do CEDENTE
Alexandre Donato
Prefeito Municipal

Assinatura da CEDIDA
Ismael Roberto Strenske

Testemunhas:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF:082.774.569-99

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:93EE89B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1994/2024

DECRETO N. º 1994/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 77.323,81 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	7.000,00
2	Suplementar	589	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	70.323,81
			Total		**77.323,81**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	279	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	7.000,00
Anulação Dotação	528	20.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.4449051000000000000 - Obras e instalações	00501	70.323,81
		Total	**77.323,81**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	7.000,00	0,00	0,00
501	70.323,81	0,00	0,00
Total	**77.323,81**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 06 de novembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:C23DADFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 200 2024

DECRETO Nº 200/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 29.514,04 (vinte e nove mil e quinhentos e quatorze reais e quatro centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.003.04.123.0003.2.404	- MANTER OS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00 - 794	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	R$	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
03512	- CIDE - EXERC. ANTERIOR	R$	3.169,98
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 - 180	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	987,58
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 - 841	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	17.372,45
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00 - 851	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.190,09
3.1.90.13.00.00 - 847	- Contribuições Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	448,24
07.001.10.301.0007.2.723	- MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA		
3.1.90.13.00.00 - 846	- Contribuições Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	857,54
3.1.90.11.00.00 - 850	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	844,09
07.001.10.304.0000.2.709	- MANT. OS PROG. DE VIG. EM SAÚDE E VIG. SAN.		
3.1.90.13.00.00 - 849	- Contribuições Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	200,75
3.1.90.11.00.00 - 789	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	26,59
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTEN. SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00 - 614	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	416,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**29.514,04**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.36.00.00 - 142	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	7.971,61

Provável Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 17.372,45 (dezessete mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.372,45

Superávit financeiro no valor de até R$4.169,98 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	1.000,00
03512	- CIDE - EXERC. ANTERIOR	3.169,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 31 de Outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:EAC8482C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	98/2024
b) Licitação nº:	45/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	06/11/2024
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de Uniformes para Servidores Municipais e para Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ/CPF: 50.583.738/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA 18 DE MAIO- CAMPANHA DE COMBATE AOS ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO MUNICIPAIS DE APOIO A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA. MODELO A DEFINIR POSTERIORMENTE. TAMANHO: P,M,G, GG E EG	30	R$ 22,4000	R$ 672,0000
2	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA 12 DE JUNHO-CAMPANHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL. MODELO A DEFINIR POSTERIORMENTE. TAMANHO: P,M,G, GG E EG	30	R$ 22,6000	R$ 678,0000
3	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR LILÁS/ROXO COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA AGOSTO LILÁS-MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO MUNICIPAIS DE APOIO A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA. MODELO A DEFINIR POSTERIORMENTE. TAMANHO: P,M,G, GG E EG	30	R$ 22,6000	R$ 678,0000
4	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA DO DIA DO IDOSO, MODELO A DEFINIR POSTERIORMENTE. TAMANHO: P,M,G, GG E EG	30	R$ 22,8900	R$ 686,7000
5	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², COR A DEFINIR, EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA, PARA ALUNOS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL; MODELO A DEFINIR POSTERIORMENTE. TAMANHO INFANTIL E INFANTO JUVENIL: 06, 08, 10,12,14,16. TAMANHO ADULTO: P,M,G, GG E EG	180	R$ 22,4000	R$ 4.032,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.746,70

Nossa Senhora das Graças, 06 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0F286F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	98/2024
b) Licitação nº:	45/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	06/11/2024
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de Uniformes para Servidores Municipais e para Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME
CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETAS MANGA CURTA - NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	200	R$ 21,3000	R$ 4.260,0000
2	CAMISETAS REGATA – NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	200	R$ 20,0000	R$ 4.000,0000
3	CAMISETAS MANGA LONGA - NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	200	R$ 31,9000	R$ 6.380,0000
4	CAMISETA MANGA CURTA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	300	R$ 21,3000	R$ 6.390,0000
5	CAMISETA REGATA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	300	R$ 19,3000	R$ 5.790,0000
6	CAMISETA MANGA LONGA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	300	R$ 31,5000	R$ 9.450,0000
7	BERMUDA EM TAC- TEL – NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO UM BOLSO CADA LADO NA ALTURA DA COXA, COM LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA EM SERIGRAFIA 6 CM APROXIMADAMENTE, DOIS FILETE VERMELHO NAS LATERAIS COM 1 CM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FILETES. FECHAMENTO EM INTERLOCK, BARRA NA GOLANEIRA E ELÁSTICO COM AGULHA. TAMANHO: 0 ANOS AO EXG ADULTO A SER SOLICITADO APÓS A NOTA DO EMPENHO	500	R$ 26,6000	R$ 13.300,0000
8	SHORT SAIA EM HELANCA – NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, EM SERIGRAFIA 6 CM APROXIMADAMENTE EM SEU CONTORNO 1 FILETE VERMELHO NAS LATERAIS, FECHAMENTO EM INTERLOCK, BARRA NA GOLANEIRA E ELÁSTICO COM 4 AGULHA. TAMANHO: 0 ANOS AO XG.	500	R$ 23,9000	R$ 11.950,0000
9	JAQUETA "AGASALHO" TECIDO TACTEL, PELETIZADO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 145G/M2, SENDO: JAQUETA (BLUSA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BLUSA ABERTA COM ZÍPER, BOLSOS NA LATERAL, TECIDO MICROFIBRA, COR AZUL MARINHO E FORRO MALHA 100% POLIÉSTER, COM BRASÃO MUNICÍPIO BORDADO, LADO ESQUERDO DO PEITO; GOLA (4CM), PUNHO E BARRA EM RIBANA (5 CM) 100% POLIÉSTER. BOLSO DE 15 CM EMBUTIDO NA LATERAL, FORRO NA COR DO PRÓPRIO TECIDO.	450	R$ 77,1000	R$ 34.695,0000
10	CALÇA EM TAC- TEL – NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO UM BOLSO CADA LADO NA ALTURA DA COXA, COM LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA EM SERIGRAFIA 6 CM APROXIMADAMENTE, DOIS FILETE VERMELHO NAS LATERAIS COM 1 CM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FILETES. FECHAMENTO EM INTERLOCK, BARRA NA GOLANEIRA E ELÁSTICO COM AGULHA. TAMANHO: 0 ANOS AO EXG ADULTO A SER SOLICITADO APÓS A NOTA DO EMPENHO.	500	R$ 32,9000	R$ 16.450,0000
11	CAMISETA PROFESSOR GOLA POLO. CAMISA GOLA POLO: COR BRANCA, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADA NAS CORES BRANCAS, AZUIS E VERMELHAS, COM BOTÕES NA COR BRANCA NA GOLA. CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV25/1- (ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MAQUINA DE OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBRO COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA. PARA O CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS " NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS". NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. AS PEÇAS AS DEVERÃO TER ETIQUETADAS INTENSIFICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODA PEÇAS DEVERÁ ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TAMANHO, P,M,G,GG,XG.	100	R$ 37,4000	R$ 3.740,0000
12	CAMISETA PROFESSOR GOLA BABY LOOK. CAMISA GOLA POLO: COR BRANCA, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADA NAS CORES BRANCAS, AZUIS E VERMELHAS, COM BOTÕES NA COR BRANCA NA GOLA. CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV25/1- (ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MAQUINA DE OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBRO COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA. PARA O CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS". NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. AS PEÇAS AS DEVERÃO TER ETIQUETA INTENSIFICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODA PEÇAS DEVERÁ ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TAMANHO, P, M, G, GG, XG.	100	R$ 35,8000	R$ 3.580,0000
13	JALECO PROFESSORA. JALECO SEM MANGA EM OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, SOBREPOSTO GALÃO POLIÉSTER VERMELHO, POSSUINDO 4 BOTÕES VERMELHOS, NOME DE CADA PROFESSOR BORDADO NO LADO DIREITO DO PEITO, CONTENTO 02 BOLSOS NA PARTE DE BAIXO DO JALECO, FECHAMENTO EM INTERLOCK, BARRA NA GALONEIRA E ELÁSTICO COM 4 AGULHAS, NO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK. TAMANHO P, G, GG, E XG.	50	R$ 47,2000	R$ 2.360,0000
14	TOUCA CIRÚRGICA FEMININA NO TECIDO GABARDINE, NÃO AMASSA TAMANHO ÚNICO SERVINDO EM QUALQUER PESSOA (DIÂMETRO. 60 A 62 CM AJUSTÁVEL POR ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA); COR BRANCA.	25	R$ 22,2000	R$ 555,0000
15	CALÇA EM OXFORD DE ELÁSTICO, 4 BOLSOS, (OXFORD, 100% POLIÉSTER), AZUL MARINHO. DEVERA SER ENTREGUE AOS FUNCIONÁRIOS AMOSTRAS DE TAMANHOS ANTES DE ENTREGAR AS PEÇAS FIXAS.	25	R$ 43,6000	R$ 1.090,0000
1	CAMISA GOLA POLO, MASCULINA: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA. PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PAÇO MUNICIPAL". NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TAMANHOS, P, M, G, GG, XG.	35	R$ 28,9000	R$ 1.011,5000
2	CAMISA GOLA POLO BABY LOOK, FEMININA: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA. PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS "NOSSA SENHORA DAS	30	R$ 29,9500	R$ 898,5000

	GRAÇAS, PAÇO MUNICIPAL", NA MANGA DIREITA CAMISA GOLA POLO BABY LOOK, FEMININA: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA. PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PAÇO MUNICIPAL", NA MANGA DIREITA			
3	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR A DEFINIR, GOLA EM V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. COM ESTAMPA NA FRENTE,COSTAS E NA MANGA DA CAMISETA, REFERENTE AOS EVENTOS MUNICIPAIS COM ESTAMPA A DEFINIR. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TAMANHOS P -M-G-GG-EG-G3-G4	200	R$ 19,9000	R$ 3.980,0000

Valor Total Homologado - R$ 129.880,00

Nossa Senhora das Graças, 06 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AB665BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA.

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	98/2024
b) Licitação nº:	45/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	06/11/2024
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de Uniformes para Servidores Municipais e para Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFEÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 04.674.599/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PIJAMA HOSPITALAR – COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA CONFECCIONADO NO TECIDO GABARDINE PREMIUM. BLUSA COM GOLA V E MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS. CALÇA COM ELÁSTICO NO CÓS E CORDÕES PARA CONTROLAR A LARGURA DANDO CONFORTO ESPERADO. COR: AZUL MARINHO, CINZA, VERDE,LILAS	120	R$ 86,3000	R$ 10.356,0000
2	CAMISETA GOLA V, MANGA CURTA, TECIDO: ALGODÃO OU ALGODÃO COM POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, VERDE E BRANCO DEVENDO POSSUIR BRASÃO BORDADO DO MUNICÍPIO, NO LADO "ESQUERDO DO PEITO" DA CAMISETA, E NOME DO SETOR.	200	R$ 25,2000	R$ 5.040,0000
3	BABY LOOK GOLA POLO: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA . PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO SETOR. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	100	R$ 36,6000	R$ 3.660,0000

4	CAMISA GOLA POLO: COR BRANCA, AZUL MARINHO E/OU CINZA, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA . PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO SETOR. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	200	R$ 38,2000	R$ 7.640,0000
5	JAQUETA “AGASALHO” TECIDO TACTEL, JAQUETA FORRADA COM DETALHE DE FILETE OU FITAS, ZÍPER FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, GOLA ALTA, SEM TOCA, FILETES NA CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA , DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DA JAQUETA, E NOME DO SETOR	60	R$ 92,6000	R$ 5.556,0000
6	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES, COLETE NA COR CÁQUI, DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DO COLETE, E NOME DO SETOR.	30	R$ 48,4000	R$ 1.452,0000
7	TÊNIS CONFECCIONADO COM MATERIAL SINTÉTICO COM SOBREPOSIÇÕES POR TELA PARA MAIOR TRANSPIRAÇÃO ENTRE UMA PASSADA E OUTRA, PALMILHA INTERNA PLANA, ALMOFADA DO PÉ “FEETPAD” COMPOSTA DE PU E TECIDO CACHAREL, QUE OFERECE ALTO CONFORTO, ENTRESSOLA DEVERÁ CONTAR COM CAMADAS EM EVA PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO LEVE; E O SOLADO DEVERÁ GARANTIR MAIOR LEVEZA, FLEXIBILIDADE E MACIES NAS PISADAS	50	R$ 65,8000	R$ 3.290,0000
8	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (SETEMBRO AMARELO)	100	R$ 24,3000	R$ 2.430,0000
9	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (OUTUBRO ROSA)	120	R$ 23,9000	R$ 2.868,0000
10	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (CAMPANHAS DE VACINA)	100	R$ 23,9000	R$ 2.390,0000
11	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (CAMPANHAS DE VACINA)	200	R$ 23,9000	R$ 4.780,0000
12	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (AÇÃO DENGUE)	100	R$ 23,9000	R$ 2.390,0000
13	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (ATIVIDADE FÍSICA – ATENÇÃO PRIMÁRIA)	150	R$ 23,9000	R$ 3.585,0000
14	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA 18 DE MAIO- CAMPANHA DE COMBATE AOS ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO MUNICIPAIS DE APOIO A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA. MODELO A DEFINIR POSTERIORMENTE. TAMANHO: P,M,G, GG E EG	100	R$ 23,9000	R$ 2.390,0000
15	JALECO - JALECO MATERIAL GABARDINE, TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA, TIPO ABERTURA FRONTAL, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO DIVERSOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA TRADICIONAL, FENDA E CINTO TRASEIROS, POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO COM LOGOMARCA DO ORGÃO BORDADO E 2 BOLSOS LATERAIS ABAIXO DA CINTURA	20	R$ 101,8000	R$ 2.036,0000
16	CALÇA JEANS - COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. (TAMANHOS DIVERSOS).	50	R$ 72,1000	R$ 3.605,0000
17	JALECO - JALECO MATERIAL GABARDINE, TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIPO ABERTURA FRONTAL, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO DIVERSOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA TIPO PADRE, FENDA E CINTO TRASEIROS, POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO COM LOGOMARCA DO ORGÃO BORDADO E 2 BOLSOS LATERAIS ABAIXO CINTURA	15	R$ 104,1000	R$ 1.561,5000
18	SAPATO DE E.V.A. – SAPATO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM E.V.A. E SOLADO ANTIDERRAPANTE. LEVE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PALMILHA HIGIÊNICA, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR. DIVERSOS TAMANHOS.	50	R$ 73,2000	R$ 3.660,0000
19	AGASALHO TACTEL ADULTO UNISSEX, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (JAQUETA/CALÇA) TECIDO 100%POLIESTER FORRO COM MALHA 100% ALGODAO. JAQUETA: COM ABERTURA FRONTAL FECAHEMENTO EM ZIPER FRONTAL DA MESMA COR DA JAQUETA, BOLSOS LATERAIS, GOLA ALTA, SEM TOCA, FILETES NA CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA , DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DA JAQUETA, E NOME DO SETOR COM RIBANA NOS PUNHOS. COM CALÇA: COM ELASTICO DE 3 CM NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE, NOS TAMANHO PP, P, M, G, GG EG,EXG. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA	100	R$ 146,0000	R$ 14.600,0000
20	SAIA MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS AMACIADO, 02 BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA VERTICAL, 02 BOLSOS TRASEIROS COM ABERTURA HORIZONTAL, CINTURA: COM ELÁSTICO/ REFORÇA NA PARTE DE TRÁS,E ZIPPER E BOTÃO NA PARET DA FRENTE PARA ADULTO, COR AZUL MARINHO. SEM LOGOMARCA.TAMANHOS: 36,AO 44.	10	R$ 58,8500	R$ 588,5000
21	MOCHILA COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, TODA FORRADA; • PRODUZIDO EM: TECIDO DE NYLON 450,NA COR AZUL-MARINHO, FECHO E ZÍPER DE CORRER, VIÉS DE GORGURÃO, CADARÇO; • TAMANHO: 39 CM (ALTURA) X 31 CM (LARGURA) X 37 CM (PROFUNDIDADE) • BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14 CM (ALTURA) X 08 CM (LARGURA) X 02 CM (PROFUNDIDADE); • BOLSO FRONTAL MEDINDO: 17 CM (ALTURA) X 24 CM (LARGURA) X 04 CM (PROFUNDIDADE); • ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA; • FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25 MM COM REGULADOR DUPLO • 1 DIVISÓRIA; • GRAVAÇÃO INDICADA EM: SERIGRAFIA EM 01 COR; • TAMANHO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO: L13,0 CM X H10,0 CM.	20	R$ 104,1000	R$ 2.082,0000
22	CAMISETA PARA AULAS DE ZUMBA, MANGA CURTA, TECIDO EM DRY FIT, NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA PERSONALIZADA NA FRENTE, MODELO A DEFINIR POSTERIORMENTE, TAMANHO: P,M,G, GG E EG	100	R$ 38,9000	R$ 3.890,0000
1	BOLSA DE LONA, IMPERMEÁVEL; ALÇA DE ALGODÃO CRU COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E COM ALMOFADA PARA O OMBRO; DUAS DIVISÕES INTERNAS GRANDES E UM BOLSO PEQUENO COM ZÍPER; COM LOGOTIPO IMPRESSO/ BORDADO. COM KIT EQUIPAMENTO DE CAMPO AGENTE COMBATE A ENDEMIAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 40CM X ALTURA 30CM	15	R$ 112,6700	R$ 1.690,0500
2	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL E EXPANSÍVEL NA COR (AZUL), LOGO PADRÃO EM SILK DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUS, PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO DIGITAL NA COR (BRANCO) COM O NOME DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PROVIGIA, ALÇA FITA TIRACOLO 50 MM EM TODA CIRCUNFERÊNCIA INCLUSIVE NO FUNDO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE DUAS FIVELAS DE 25 MM CADA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM, COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM DO TIPO BOLSO POR BAIXO DA ABA E DOIS BOLSOS DO TIPO PORTA GARRAFA/SQUEEZE E FRASCO DO VENENO, SENDO UM EM CADA LATERAL DA MESMA, MEDIDAS: 43 X 34 X 14 CM	15	R$ 102,2500	R$ 1.533,7500

3	BONÉ FABRICADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UV50+; ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO ALONGADA E COM BOTÕES DE PRESSÃO QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE ANTERIOR DO PESCOÇO, ASSIM COMO, PODE SER DESTACADA PERMITINDO MELHOR UTILIZAÇÃO EM DIAS COM POUCO INTENSIDADE SOLAR.	15	R$ 34,8300	R$ 522,4500
4	BOTA DE COURO - BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; CONFECCIONADA EM COURO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; ATENDE À NR 10; COM BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE E ULTRARESISTENTE; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS OU CADARÇO. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO E SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE INJETADO. SE POSSÍVEL DIRETAMENTE NO CABEDAL	15	R$ 158,8400	R$ 2.382,6000
5	CAMBÃO DE ALUMÍNIO - ARMADILHA ANIMAL - CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADO. CABO DE AÇO COM DUPLO REVESTIMENTO PARA NÃO MACHUCAR OANIMAL. PUNHOS ANTI-DERRAPANTES. RETRÁTIL. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. *RESOLUÇÃO SESA 808/2022	1	R$ 191,3100	R$ 191,3100
6	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC CONJUNTO COM CALÇA, JAQUETA E CAPUZ EM PVC, 100% À PROVA D´ÁGUA, COM VELCROS LARGOS, AJUSTADOS REFORÇADOS - *RESOLUÇÃO SESA 808/2022	20	R$ 152,2600	R$ 3.045,2000
7	CHAPÉU, MODELO "PESCADOR" OU "ARÁBE", COM PROTETOR NA NUCA. A APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO A VERSÃO NEGATIVO, COR BRANCA OU AZUL.	15	R$ 63,5700	R$ 953,5500
8	LANTERNA DE MÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D´ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; 2500000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 700M; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 26650 16800MAH 4,2V E/OU 3 PILHAS AAA. ITENS INCLUSOS: LANTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V/220V, ADAPTADOR DE PILHAS AAA E CORDÃO DE PUNHO; TAMANHO DA LANTERNA: 14CM X 3CM (CXD). *RESOLUÇÃO SESA 808/2022	5	R$ 106,0000	R$ 530,0000
9	MACACÃO DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS - MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEIS AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS E CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO, CINTURA E PUNHO, COM ZÍPER E COM ABA PROTETORA, COM ELÁSTICO NO CAPUZ. *RESOLUÇÃO SESA 808/2022	10	R$ 23,5400	R$ 235,4000
10	ÓCULOS DE SECGURANÇA - ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUE POSSIBILITE A SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS EM MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUINDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXADAS Á ARMAÇÃO ATRAVÉSDE PINOS PLÁSTICOS. TAMANHO ÚNICO. APRESENTAR CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. *RESOLUÇÃO SESA 808/2022	10	R$ 38,7100	R$ 387,1000
11	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO; *RESOLUÇÃO SESA 808/2022	10	R$ 38,9000	R$ 389,0000
12	PROTETOR/ABAFADOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, EM TAMANHO ÚNICO EDE AMPLO AJUSTE/REGULAGEM DE ALTURA DE HASTE, COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE 23DB (NRRSF), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE RESISTENTE A PRODUTOS OLEOSOS, COM ALMOFADA DE CONTATO EM ESPUMA POLIURETANO NAS LATERAIS E INTERIOR DA CONCHA, COM HASTE ACIMA DA CABEÇA EM PLÁSTICO RÍGIDO ACOLCHOADO E UMA HASTE DE FIXAÇÃO MÓVEL COM CABEÇA DOBRÁVEL, PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. *RESOLUÇÃO SESA 808/2022	5	R$ 48,6100	R$ 243,0500
13	BONÉ - TECIDO: SARJA – BRIM LEVE; - ABA: POLIETILENO LEVEMENTE CURVA, REFILADO NA PARTE INTERNA; - BOTÃO: EM PLÁSTICO ENCAPADO NO MESMO TECIDO DA BASE; - REGULADOR: EM VELCRO; - CARNEIRA INTERNA: POLIÉSTER NA COR (DEFINIDA POSTERIORMENTE); - VIÉS INTERNA: POLIÉSTER NA COR (DEFINIDA POSTERIORMENTE) - COSTURAS: PESPONTOS EM LINHA 100% ALGODÃO NA COR DO TECIDO; - COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, LINHAS EM POLIÉSTER; - SILK SCREEM; - PARTE FRONTAL: ESTAMPA BRASÃO; - GOMOS: MODELO AMERICANO – 5 GOMOS; E - TAMANHO ÚNICO / ADULTO.	100	R$ 38,8600	R$ 3.886,0000
14	SACOLA EM TECIDO, MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS 35CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA, ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO, LONGAS COM 100 CM DE UMA PONTA A OUTRA (ALÇAS DE OMBRO), COM COSTURA REFORÇADA. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE LOGO E DESIGN A DEFINIR.	200	R$ 33,7500	R$ 6.750,0000
1	CAMISETA MANGA CURTA – NA COR AZUL – COM PUNHO PERSONALIZADO NAS CORES AZUL, BRANCO E VERMELHO (RIBANA) GOLA V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO MUNICIPIO E SETOR. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E DO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TAMANHOS P-M-G-GG-EG-G3-G4	56	R$ 24,5900	R$ 1.377,0400
2	CAMISETA MANGA LONGA- NA COR AZUL – COM PUNHO PERSONALIZADO NAS CORES AZUL, BRANCO E VERMELHO (RIBANA) GOLA V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO MUNICIPIO E SETOR. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E DO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TAMANHOS P-M-G-GG-EG-G3-G4	12	R$ 34,6200	R$ 415,4400
3	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR VERDE, GOLA V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO MUNICIPIO E SETOR. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E DO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TAMANHOS P-M-G-GG-EG-G3-G4	46	R$ 20,6500	R$ 949,9000
4	CAMISETA MANGA LONGA- NA COR VERDE –GOLA V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO MUNICIPIO E SETOR. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E DO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TAMANHOS P-M-G-GG-EG-G3-G4	16	R$ 31,0700	R$ 497,1200
1	KIT DE PASSEIO, CAMISA E SHORT PARA IDOSOS, VOLEIBOL CAMBIO, TECIDO DRY FIT, BRASÃO TODOS SUBLIMADOS (TAMANHOS P,M E G)	40	R$ 72,2800	R$ 2.891,2000
2	AGASALHOS ESPORTIVOS PARA IDOSOS COMPLETO COMPOSTO POR 01 CALÇA E 01 JAQUETA MODELO UNISSEX, NA COR AZUL ROYAL COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA NO TAMANHO ADULTO P, M G GG XGG COM FORRO JAQUETA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE GOLA ALTA FECHAMENTO EM ZIPER CALÇA COM CORDÃO REGULAVEL NO CÓS E DOIS BOLSOS. ARTE1: EM SUBLIMAÇÃO TOTAL LADO ESQUERDO DO PEITO NO TAMANHO 6X5 CM; ARTE2: EM SUBLIMAÇÃO TOTAL NO PEITO LADO DIREITO NO TAMANHO 5,5X4 CM; ARTE3:EM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA PARTE DE TRÁS (NAS COSTAS) ABAIXO DA GOLA NO TAMANHO 10X6 CM	40	R$ 151,9700	R$ 6.078,8000
3	KIT DE 25 UNIFORME DE FUTEBOL (CAMISA, SHORT, MEIÃO), TAMANHOS P,M E G, TECIDO EM DRY FIT, NUMERO SUBLIMADOS E BRASÃO BORDADO (COM AMOSTRA ANTERIOR A PRODUÇÃO)	3	R$ 1.649,1400	R$ 4.947,4200
4	CAMISA MANGA CURTA, LOGO DO MUNICIPIO BORDADO UNISSEX TECIDO SINTETICO DRY FIT NA COR PRETA	14	R$ 34,4700	R$ 482,5800

1	CALÇA MASCULINA COMBATE TÁTICA MILITAR RIPSTOP BÉLICA –PRETA; MATERIAL: CALÇA MASCULINA COMBATE CONFECCIONADA EM (TECIDO RIPSTOP) FEITO COM NYLON ENTRELAÇADO A OUTRO TECIDO, PODENDO SER ALGODÃO OU POLIÉSTER PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. CALÇA COM 6 BOLSOS E EXCLUSIVA PROTEÇÃO NOS JOELHOS PARA MAIOR PROTEÇÃO E DURABILIDADE DA PEÇA, E TAMBÉM COM REFORÇO. ESPECIFICAÇÕES: BORDADO NA LAPELA; 02 BOLSOS FACA FRONTAL; 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER; CINCO PRESILHAS COM 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA CADA (MEDIDAS APROXIMADAS). TAMANHOS: DO P AO EXG (ADULTO); OBS: OS TAMANHOS A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A GRADE PARA PROVA	16	R$ 131,5900	R$ 2.105,4400
2	CAMISETA SEGURANÇA PATRIMONAL, CAMISETAS CONFECCIONADAS COM COSTURA DE PONTO DUPLO, GARANTINDO ASSIM UMA DURABILIDADE MAIOR NAS COSTURAS DOS PRODUTOS. CAMISETAS 100% POLIESTER OU ALGODÃO NA COR PRETA, COM ESTAMPA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DA SEGURANÇA PATRMONIAL (LADO ESQUERDO) TAMANHO 10 CM DE ALTURA E COM NOME DE CADA VIGILANTE E COM O TIPO SANGUÍNEO NO (LADO DIREITO). FEITO NA COR BRANCA. TAMANHOS: DO P AO EXG (ADULTO) OBS: OS TAMANHOS A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A GRADE PARA PROVA.	16	R$ 79,2100	R$ 1.267,3600
3	COLETE TÁTICO C/ FEIXO MODULAR MILITARIA PM, CONFECCIONADO EM RIP STOP COM DUAS CAMADAS DE RESINA E FITAS DE POLIAMIDA PROPORCIONANDO UMA ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. SISTEMA MODULAR PARA ACOPLAR BOLSOS. ALÇA DE ARRASTO DE 25 MM DE ALTA RESISTÊNCIA. AJUSTÁVEL NA ALTURA DOS OMBROS EM VELCRO E NAS LATERAIS COM FECHOS TIC-TAC OU VELCRO. POSSUI ENTRADA PARA PLACA BALÍSTICA COM FECHAMENTO EM ZÍPER. POSSUI VELCRO NAS COSTAS E PEITO PARA EMBORRACHADOS. FORRAÇÃO EM NYLON 3D ACOLCHOADO, SECAGEM RÁPIDA E FLUXO DE AR.(COR: PRETO). COLETES COR PRETA: COM O BORDADO DO BRASÃO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL EM VELCRO, TAMANHO 10 CM DE ALTURA E 6 (SEIS) BIRIBAS COM O NOME DOS VIGILANTES COM O TIPO SANGUÍNEO DE CADA UM FEITO NA COR BRANCA NA PARTE DA FRENTE. E NAS COSTAS A ESTAMPA BORDADA (SEGURANÇA PATRIMONIAL NA COR BRANCA) TAMANHO 28 CM DE LARGURA. TAMANHOS: DO P AO EXG ADULTO), OBS: OS TAMANHOS A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A GRADE PARA PROVA	8	R$ 121,2500	R$ 970,0000
4	BRAÇAL, CONFECCIONADO EM EVA NYLON 600 E FORRO DE TNT, COM A ESCRITA GUARDA PATRIMONIAL E O BRASÃO DO MUNICÍPIO, AMBOS BORDADO. (GUARDA PATRIMONIAL EM CINZA CLARO)	8	R$ 38,7800	R$ 310,2400
5	CINTO DE BATALHA TÁTICO AJUSTÁVEL CS COMBATE, CINTO DE CINTURA É COMPOSTO POR TECIDO NYLON 1000D, QUE O TORNA RESISTENTE À ÁGUA E DURÁVEL, O COMPRIMENTO DESTE CINTO DE CINTURA PODE SER AJUSTADO LIVREMENTE POR SER INDICADO PARA SISTEMA MOLE, PODE FUNCIONAR BEM COM DIFERENTES SACOS DE ACESSÓRIO. DESCRIÇÕES: MATERIAL: NYLON 1000D COR: PRETO, COMPRIMENTO: CERCA DE 81CM CADA	8	R$ 107,6700	R$ 861,3600
6	COTURNO MILITAR TÁTICO DE COURO COM ZÍPER CABEDAL EM COURO; LONA PRETA NO CANO; - FECHAMENTO EM CADARÇO; ZÍPER NA LATERAL PARA FACILITAR O CALÇAR; SOLADO EMBORRACHADO COLADO E COSTURADO NAS LATERAIS; BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA; PALMILHA EM EVA ANTI_BACTERIANA; ALTURA MÉDIA DO CANO: 25 CM; RESISTENTE A ÁGUA (NÃO IMPERMEÁVEL)	8	R$ 133,5400	R$ 1.068,3200
1	BABY LOOK GOLA POLO: COR AZUL MARINHO, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA . PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO SETOR. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	10	R$ 55,7000	R$ 557,0000

Valor Total Homologado - R$ 137.368,68

Nossa Senhora das Graças, 06 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EA55C683

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 154/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 154/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 168, de 21/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 138, de 30 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/10/2024.

Saudade do Iguaçu, 31 de outubro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2024

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	5.035.467,99	4.749.117,99	4.935.215,05	4.978.149,25	4.810.875,29	4.885.083,66	60.984.170,84
	5.538.819,43	4.986.355,23	5.113.683,39	5.516.731,46	4.698.517,99	5.736.154,11	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	269.573,00	276.973,00	346.973,00	286.973,00	311.573,00	412.773,00	4.079.400,00
	337.973,00	309.873,00	330.473,00	448.073,00	283.473,00	464.697,00	
IMPOSTOS	268.590,00	264.690,00	264.690,00	272.690,00	296.690,00	394.290,00	3.856.000,00
	323.690,00	296.090,00	316.690,00	434.290,00	269.690,00	453.910,00	
TAXAS	983,00	12.283,00	82.283,00	14.283,00	14.883,00	18.483,00	223.400,00
	14.283,00	13.783,00	13.783,00	13.783,00	13.783,00	10.787,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
RECEITA PATRIMONIAL	65.897,00	64.497,00	76.397,00	69.515,35	81.047,39	73.662,67	1.040.673,40
	94.448,44	116.834,24	133.247,20	126.297,11	69.397,00	69.433,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	65.897,00	64.497,00	76.397,00	69.515,35	81.047,39	73.662,67	1.040.673,40
	94.448,44	116.834,24	133.247,20	126.297,11	69.397,00	69.433,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	35.008,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	32.508,33	341.000,00
	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.908,37	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	30.925,00	321.500,00
	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	21.325,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.630.440,66	4.337.390,66	4.443.587,72	4.550.403,57	4.346.997,57	4.302.390,66	55.014.297,44
	5.043.140,66	4.473.390,66	4.571.705,86	4.884.104,02	4.287.390,66	5.143.354,74	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.772.691,66	1.800.391,66	1.905.679,66	2.014.715,43	1.829.998,57	1.827.391,66	24.118.949,24
	2.587.391,66	1.913.391,66	2.075.835,66	2.120.726,22	1.797.391,66	2.473.343,74	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2024

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.381.666,00	2.060.916,00	2.061.825,06	2.059.605,14	2.040.916,00	1.998.916,00	24.876.348,20
	1.973.666,00	2.063.916,00	1.974.787,20	2.142.294,80	1.968.916,00	2.148.924,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	19.000,00
	7.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	6.000.000,00
	475.000,00	495.000,00	520.000,00	620.000,00	520.000,00	520.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	4.076.100,25	500.000,00	2.286.500,00	600.000,00	13.193.931,55
	600.000,00	854.330,00	1.103.001,30	2.170.000,00	604.000,00	400.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	762.600,00	694.600,00	694.600,00	692.600,00	690.600,00	687.990,00	8.364.990,00
	676.600,00	676.800,00	676.400,00	711.200,00	675.600,00	725.400,00	
RECEITA TOTAL	**4.272.867,99**	**4.054.517,99**	**8.316.715,30**	**4.785.549,25**	**6.406.775,29**	**4.797.093,66**	**65.813.112,39**
	5.462.219,43	**5.163.885,23**	**5.540.284,69**	**6.975.531,46**	**4.626.917,99**	**5.410.754,11**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	9.784.585,98	9.913.364,30	9.695.958,95	10.525.174,66	10.630.414,85	10.434.672,10	60.984.170,84
	9.784.585,98	19.697.950,28	29.393.909,23	39.919.083,89	50.549.498,74	60.984.170,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	546.546,00	633.946,00	724.346,00	647.846,00	778.546,00	748.170,00	4.079.400,00
	546.546,00	1.180.492,00	1.904.838,00	2.552.684,00	3.331.230,00	4.079.400,00	
IMPOSTOS	533.280,00	537.380,00	690.980,00	619.780,00	750.980,00	723.600,00	3.856.000,00
	533.280,00	1.070.660,00	1.761.640,00	2.381.420,00	3.132.400,00	3.856.000,00	
TAXAS	13.266,00	96.566,00	33.366,00	28.066,00	27.566,00	24.570,00	223.400,00
	13.266,00	109.832,00	143.198,00	171.264,00	198.830,00	223.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	

CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	130.394,00	145.912,35	154.710,06	211.282,68	259.544,31	138.830,00	1.040.673,40
	130.394,00	276.306,35	431.016,41	642.299,09	901.843,40	1.040.673,40	
VALORES MOBILIÁRIOS	130.394,00	145.912,35	154.710,06	211.282,68	259.544,31	138.830,00	1.040.673,40
	130.394,00	276.306,35	431.016,41	642.299,09	901.843,40	1.040.673,40	
RECEITA DE SERVIÇOS	69.516,66	69.016,66	67.016,66	45.016,66	45.016,66	45.416,70	341.000,00
	69.516,66	138.533,32	205.549,98	250.566,64	295.583,30	341.000,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	666,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.500,00
	666,66	833,32	999,98	1.166,64	1.333,30	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	65.850,00	65.850,00	63.850,00	41.850,00	41.850,00	42.250,00	321.500,00
	65.850,00	131.700,00	195.550,00	237.400,00	279.250,00	321.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.967.831,32	8.993.991,29	8.649.388,23	9.516.531,32	9.455.809,88	9.430.745,40	55.014.297,44
	8.967.831,32	17.961.822,61	26.611.210,84	36.127.742,16	45.583.552,04	55.014.297,44	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.573.083,32	3.920.395,09	3.657.390,23	4.500.783,32	4.196.561,88	4.270.735,40	24.118.949,24
	3.573.083,32	7.493.478,41	11.150.868,64	15.651.651,96	19.848.213,84	24.118.949,24	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.442.582,00	4.121.430,20	4.039.832,00	4.037.582,00	4.117.082,00	4.117.840,00	24.876.348,20
	4.442.582,00	8.564.012,20	12.603.844,20	16.641.426,20	20.758.508,20	24.876.348,20	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.166,00	2.166,00	2.166,00	8.166,00	2.166,00	2.170,00	19.000,00
	2.166,00	4.332,00	6.498,00	14.664,00	16.830,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	950.000,00	950.000,00	950.000,00	970.000,00	1.140.000,00	1.040.000,00	6.000.000,00
	950.000,00	1.900.000,00	2.850.000,00	3.820.000,00	4.960.000,00	6.000.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
	7.732,00	15.064,00	22.396,00	54.728,00	82.060,00	89.400,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
	7.732,00	15.064,00	22.396,00	54.728,00	82.060,00	89.400,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.576.100,25	2.886.500,00	1.454.330,00	3.273.001,30	1.004.000,00	13.193.931,55
	-	4.576.100,25	7.462.600,25	8.916.930,25	12.189.931,55	13.193.931,55	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.457.200,00	1.387.200,00	1.378.590,00	1.353.400,00	1.387.600,00	1.401.000,00	8.364.990,00
	1.457.200,00	2.844.400,00	4.222.990,00	5.576.390,00	6.963.990,00	8.364.990,00	
RECEITA TOTAL	**8.327.385,98**	**13.102.264,55**	**11.203.868,95**	**10.626.104,66**	**12.515.816,15**	**10.037.672,10**	**65.813.112,39**
	8.327.385,98	**21.429.650,53**	**32.633.519,48**	**43.259.624,14**	**55.775.440,29**	**65.813.112,39**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2024

DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**5.306.782,23**	**4.620.893,74**	**5.885.556,68**	**4.871.124,73**	**4.181.861,94**	**4.212.933,06**	**56.840.500,82**
	4.184.784,07	**4.141.657,81**	**4.137.655,58**	**4.505.203,29**	**4.111.227,66**	**6.680.820,03**	
Pessoal e Encargos Sociais	3.184.276,00	2.047.356,00	2.654.685,03	2.723.510,76	2.103.925,91	2.080.909,50	**28.870.981,94**
	1.964.747,00	1.915.621,05	2.030.141,44	1.935.722,25	2.016.747,00	4.213.340,00	
Juros e Enc da Dívida	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	35.000,00	**286.000,00**
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	41.000,00	
Outras Despesas Correntes	2.115.506,23	2.566.537,74	3.223.871,65	2.140.613,97	2.070.936,03	2.097.023,56	**27.683.518,88**
	2.185.037,07	2.191.036,76	2.072.514,14	2.534.481,04	2.059.480,66	2.426.480,03	
DESPESAS DE CAPITAL	**15.250,00**	**124.378,28**	**4.436.498,35**	**904.676,09**	**2.608.717,21**	**4.423.915,38**	**21.172.583,56**
	993.118,99	**1.564.005,34**	**1.850.781,21**	**2.620.920,44**	**853.662,27**	**776.660,00**	
Investimentos	6.000,00	115.128,28	4.427.248,35	895.426,09	2.599.467,21	4.414.665,38	**21.111.583,56**
	983.868,99	1.554.755,34	1.841.531,21	2.651.670,44	849.412,27	772.410,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	**61.000,00**
	9.250,00	9.250,00	9.250,00 -	30.750,00	4.250,00	4.250,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	**- 360.000,00**
	-	-	-	-	-	360.000,00	
TOTAL DESPESAS	**5.322.032,23**	**4.745.272,02**	**10.322.055,03**	**5.775.800,82**	**6.790.579,15**	**8.636.848,44**	**78.373.084,38**
	5.177.903,06	**5.705.663,15**	**5.988.436,79**	**7.126.123,73**	**4.964.889,93**	**7.817.480,03**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2024							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	2.640.954,25
	259.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	184.254,25	
Poder Legislativo	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	2.640.954,25
	259.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	184.254,25	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	5.581.732,23	5.004.972,02	10.581.755,03	6.035.500,82	7.050.279,15	8.896.548,44	81.014.038,63
	5.437.603,06	5.865.363,15	6.148.136,79	7.285.823,73	5.124.589,93	8.001.734,28	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.2.50	6.066,00	5.666,00	5.666,00	13.666,00	37.666,00	120.266,00	277.000,00
	18.666,00	17.666,00	20.666,00	10.666,00	10.666,00	9.674,00	
1.1.1.2.53	19.333,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	226.500,00
	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.837,00	
1.1.1.3.03	187.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	199.153,00	2.512.400,00
	230.153,00	203.553,00	203.153,00	199.153,00	184.153,00	369.317,00	
1.1.1.4.51	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	840.100,00
	56.038,00	56.038,00	74.038,00	205.638,00	56.038,00	56.082,00	
1.3.2.1.01	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	19.025.000,00
	2.110.000,00	1.440.000,00	1.610.000,00	1.690.000,00	1.440.000,00	2.095.000,00	
1.7.1.1.52						-	20.000,00
	-	1.000,00	4.000,00	15.000,00			
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	23.125.000,00
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.025.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.1.51	450.000,00	110.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00	40.000,00	1.018.000,00
	20.000,00	20.000,00	15.000,00	33.000,00	15.000,00	15.000,00	
1.7.2.1.52	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	300.000,00
	23.000,00	23.000,00	23.000,00	43.000,00	23.000,00	27.000,00	
1.9.2.2.99							-
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	4.134.090,00	3.790.190,00	3.790.190,00	3.788.190,00	3.802.190,00	3.849.790,00	47.974.000,00
	4.429.190,00	3.732.590,00	3.921.190,00	4.292.790,00	3.700.190,00	4.743.410,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	36.000,00
	2.000,00	2.000,00	14.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.7.5.1.50	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	6.000.000,00
	475.000,00	495.000,00	520.000,00	620.000,00	520.000,00	520.000,00	
TOTAL	477.000,00	477.000,00	477.000,00	477.000,00	477.000,00	477.000,00	6.036.000,00
	477.000,00	497.000,00	534.000,00	622.000,00	522.000,00	522.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	500,00	-	-	-	-	-	25.500,00
	-	12.000,00	-	13.000,00	-	-	
TOTAL	500,00	-	-	-	-	-	25.500,00
	-	12.000,00	-	13.000,00	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	1.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
	-	11.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	1.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
	-	11.000,00	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	67.331,30
	-	64.330,00	3.001,30	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**67.331,30**
	-	**64.330,00**	**3.001,30**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.50	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	410.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	36.000,00	
TOTAL	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**411.000,00**
	34.083,00	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**36.087,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**122 - Transporte Escolar Estadual**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00
1.7.2.9.52	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	-	220.000,00
TOTAL	**83,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	
	22.083,00	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**87,00**	**221.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	94.300,00
	13.025,00	16.025,00	13.025,00	12.025,00	5.025,00	5.025,00	
TOTAL	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**94.300,00**
	13.025,00	**16.025,00**	**13.025,00**	**12.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**452 - Produção Ambulatorial SUS**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.6.3.1.53	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
TOTAL	**1.600,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.100,00**
	1.500,00	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde -Portaria 203-GM, de 2007**					
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**500.000,00**	-	-	**500.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

1.3.2.1.01	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	29.116,88
	12.833,00	833,00	5.833,00	2.949,88	833,00	837,00	
1.7.1.2.50	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.725.000,00
	133.000,00	233.000,00	133.000,00	158.000,00	133.000,00	137.000,00	
TOTAL	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**1.754.116,88**
	145.833,00	**233.833,00**	**138.833,00**	**160.949,88**	**133.833,00**	**137.837,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
1.3.2.1.01	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	16.000,00
	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00	
TOTAL	**31.816,00**	**33.416,00**	**31.416,00**	**34.416,00**	**34.416,00**	**61.416,00**	**435.400,00**
	38.416,00	**36.416,00**	**33.416,00**	**33.416,00**	**33.416,00**	**33.424,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**100,00**	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	483,00	83,00	46.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	53.900,00
	1.083,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**583,00**	**83,00**	**46.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**54.000,00**
	1.083,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	500,00	200,00	200,00	200,00	800,00	4.400,00	7.500,00
	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**600,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**	**4.400,00**	**7.600,00**
	200,00	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.1.53	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	11.000,00
	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	
TOTAL	**2.850,00**	-	-	**2.750,00**	-	-	**11.100,00**
	2.750,00	-	-	**2.750,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.1.99	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	13.000,00
	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00	
TOTAL	**1.183,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**13.100,00**
	1.083,00	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.087,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	145.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	
TOTAL	**12.100,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**145.100,00**
	12.000,00	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	20,00	-	20,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
TOTAL	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**603,00**	**583,00**	**7.020,00**
	583,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	4.000,00
	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00	
1.7.1.3.50	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	786.832,00
	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.573,00	
TOTAL	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**790.832,00**
	65.902,00	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.910,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**466,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**5.050,00**
	416,66	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,74**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	64.000,00
	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.337,00	
TOTAL	**5.533,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**64.200,00**
	5.333,00	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.337,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.2.52	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	14.000,00
	583,00	3.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.587,00	
TOTAL	**683,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**14.100,00**
	583,00	**3.583,00**	**1.583,00**	**1.583,00**	**1.583,00**	**1.587,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.2.52	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	
TOTAL	**29.850,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**357.100,00**
	29.750,00	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL	**-**	**-**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**20.000,00**
	2.000,00	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**-**	**-**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**50.000,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	-	-	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	2.000,00	-	
2.4.2.1.50	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	4.000,00	-	
TOTAL	**50,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.050,00**
	-	-	-	-	**6.000,00**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00

	6.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	**100,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.100,00**
	6.000,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	10.000,00	2.500,00	15.000,00
	2.500,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.000,00**	**2.500,00**	**15.000,00**
	2.500,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	11.645,34
	-	11.645,34	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**11.645,34**
	-	**11.645,34**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	30.000,00	20.000,00	-	-	
2.1.1.9.99	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.000.000,00
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.000.000,00**	**600.000,00**	**6.050.000,00**
	600.000,00	**600.000,00**	**630.000,00**	**620.000,00**	**600.000,00**	**400.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	600,00	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**600,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**600,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	-	-	-	-	-	-	3.334,56
	-	-	-	3.334,56	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.334,56**
	-	-	-	**3.334,56**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**911 - Recursos de Exames rucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	
TOTAL	**725,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**7.600,00**
	625,00	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	1.000,00	-	1.432,97
	-	-	100,00	332,97	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**1.000,00**	-	**1.432,97**
	-	-	**100,00**	**332,97**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.1.1.9.99	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**4.076.100,25**	-	-	-	**4.076.100,25**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**916 - Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansao**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

1.3.2.1.01	-	-	-	-	300,00	-	300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**300,00**	-	**300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**4.000,00**	-	-	-	**4.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	118,35	-	-	182,83
	-	-	64,48	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**118,35**	-	-	**182,83**
	-	-	**64,48**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	330,39	-	361,29
	-	-	-	30,90	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**330,39**	-	**361,29**
	-	-	-	**30,90**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1004 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	5.363,52
	-	-	5.363,52	-	-	-	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	53.793,40
	-	-	53.793,40	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**59.156,92**
	-	-	**59.156,92**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**3.000,00**	-	-	-	**3.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Super				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	2.472,20
	-	-	2.472,20	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**2.472,20**
	-	-	**2.472,20**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	2.551,44
	2.551,44	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**2.551,44**
	2.551,44	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		927 - Taxa de Coleta de Lixo				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.53	-	12.000,00	36.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	162.000,00
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	10.000,00	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**12.000,00**	**36.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**162.000,00**
	13.000,00	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**10.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		928 - Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima - FIA/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		749 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	765,67	765,67
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.9.99	-	-	-	-	-	8.000,00	8.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**8.765,67**	**8.765,67**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		929 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Portaria MS 2858				

RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	1.761,90
	-	1.761,90	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	217.223,77	23.476,91	-	240.700,68
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**217.223,77**	**23.476,91**	-	**242.462,58**
	-	**1.761,90**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**930 - Convênio MAPA 946428/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.1.4.99	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**286.500,00**	-	**286.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**931 - Apoio Financeiro Ações Emergenciais da Dengue - Resolução SESA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1075 - Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfaze em Dengue**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	37,52
	-	-	-	37,52	-	-	
1.7.2.3.50	-	-	-	5.030,08	-	-	5.030,08
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**5.030,08**	-	-	-
	-	-	-	**37,52**	-	-	**5.067,60**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	34.000,00
	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00	
TOTAL	**2.933,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**34.100,00**
	2.833,00	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.837,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**945 - Convênio 023/2024 SEAB/PR - Aquisição Semeadora**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	190.000,00
	-	190.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**190.000,00**
	-	**190.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**946 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Emenda Ind**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	6.500,00
	-	-	-	6.500,00	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	200.000,00
	120.000,00	-	50.000,00	30.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**206.500,00**
	120.000,00	-	**50.000,00**	**36.500,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**947 - Convênio 449/2024 SECID - Barracão Industrial**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	-	-	500.000,00	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**500.000,00**
	-	-	**500.000,00**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**948 - Convênio 564/2024 SECID - Recapeamento Asfaltico**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00
	-	-	-	1.500.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.500.000,00**
	-	-	-	**1.500.000,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**949 - Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Custeio - Emenda Individual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**669 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	-	-	-	-	-	30.000,00	30.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		950 - Fortalecimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.2.9.99	-	-	-	-	-	-	70.000,00
	-	70.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**70.000,00**
	-	**70.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		952 - Piso Único de Assistência Social - PAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	800,00
	-	-	-	800,00	-	-	
1.7.2.9.51	-	-	-	-	-	-	37.500,00
	-	20.000,00	7.871,20	9.628,80	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**38.300,00**
	-	**20.000,00**	**7.871,20**	**10.428,80**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		954 - Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Investimento - Emenda Ind				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.1.3.50	-	-	-	-	-	-	70.000,00
	-	-	-	70.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**70.000,00**
	-	-	-	**70.000,00**	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	SETEMBRO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	500,00
1.7.1.4.52	-	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00		170.000,00
TOTAL	**41,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	
	17.041,00	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**49,00**	**170.500,00**
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	SETEMBRO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	
	-	-	850,00	-	-	-	950,00
1.7.1.4.53	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	
	7.700,00	7.700,00	8.350,60	7.700,00	7.700,00	-	77.650,60
TOTAL	**100,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	
	7.700,00	**7.700,00**	**9.200,60**	**7.700,00**	**7.700,00**	**-**	**78.600,60**
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1045 - Outros Recursos não Vinculados					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1045 - Outros Recursos não Vinculados					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.6.1.1.01	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.6.9.9.50	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	30.300,00	314.000,00
	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.700,00	
1.7.1.9.58	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	208.000,00
	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.700,00	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.9.2.2.99	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**54.415,33**	**53.515,33**	**53.515,33**	**53.515,33**	**53.515,33**	**51.515,33**	**614.900,00**
	41.515,33	**66.515,33**	**61.515,33**	**41.515,33**	**41.515,33**	**42.331,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	SETEMBRO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
TOTAL	**37.240,00**	**37.240,00**	**145.528,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**592.408,00**
	37.240,00	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**74.480,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.2.51	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**100,00**	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	20,00
	-	20,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**20,00**
	-	**20,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	10,00
	-	10,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**10,00**
	-	**10,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.9.60	-	-	-	-	3.130,00	-	18.130,00
	-	15.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**3.130,00**	-	**18.130,00**
	-	**15.000,00**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1064 - Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	SETEMBRO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	3.000,00	-	-	6.000,00	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**3.000,00**	-	-	**6.000,00**	-	**9.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1067 - Complemento Estuadual ao Piso Salarial da Enfermagem					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.2.3.50	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**909,06**	**909,06**	-	-	**1.818,12**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**1.500,00**	-	-	-	-	**1.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	7.081,84
	-	-	-	7.081,84	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**7.081,84**
	-	-	-	**7.081,84**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR	000 - Recursos Ordinários (Livres)					
	FONTE ENTIDADE	000 - Recursos Ordinários (Livres)					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.500,00	6.500,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	3.465.000,00
	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	297.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	200,00	800,00	3.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.625.000,00

	380.000,00	380.000,00	380.000,00	405.000,00	380.000,00	420.000,00	
1.7.2.1.51	90.000,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	18.000,00	8.000,00	203.600,00
	4.000,00	4.000,00	3.000,00	6.600,00	3.000,00	3.000,00	
1.7.2.1.52	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	60.000,00
	4.600,00	4.600,00	4.600,00	8.600,00	4.600,00	5.400,00	
TOTAL	**762.600,00**	**694.600,00**	**694.600,00**	**692.600,00**	**690.600,00**	**687.100,00**	**8.364.100,00**
	676.600,00	**676.800,00**	**676.400,00**	**711.200,00**	**675.600,00**	**725.400,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
	FONTE ENTIDADE	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	540,00	540,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**540,00**	**540,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
	FONTE ENTIDADE	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						350,00	350,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**350,00**	**350,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.272.867,99**	**4.054.517,99**	**8.316.715,30**	**4.785.549,25**	**6.406.775,29**	**4.797.093,66**	**65.813.112,39**
	5.462.219,43	**5.163.885,23**	**5.540.284,69**	**6.975.531,46**	**4.626.917,99**	**5.410.754,11**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.358.976,00	1.000.616,00	964.616,00	1.000.083,00	987.783,00	998.783,00	12.790.900,00
	898.783,00	852.283,00	953.283,00	797.783,00	950.783,00	2.027.128,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	86.000,00
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	492.700,00	670.500,00	706.500,00	671.000,00	675.300,00	648.850,00	9.695.897,75
	787.350,00	862.750,00	861.350,00	1.211.350,00	980.350,00	1.127.897,75	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.000,00	4.000,00	46.800,00	33.000,00	41.000,00	31.000,00	414.200,00
	31.000,00	-3.000,00	8.000,00	144.000,00	32.000,00	44.400,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	61.000,00
	9.250,00	9.250,00	9.250,00	-30.750,00	4.250,00	4.250,00	
TOTAL FONTE	**1.869.926,00**	**1.691.366,00**	**1.734.166,00**	**1.720.333,00**	**1.720.333,00**	**1.694.883,00**	**23.047.997,75**
	1.733.383,00	**1.728.283,00**	**1.838.883,00**	**2.129.383,00**	**1.974.383,00**	**3.212.675,75**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**101 - Fundeb Mínimo 70%**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**101 - Fundeb Mínimo 70%**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	5.715.000,00
	415.280,00	435.280,00	499.780,00	576.780,00	447.780,00	849.260,00	
TOTAL FONTE	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.280,00**	**415.280,00**	**415.280,00**	**5.715.000,00**
	415.280,00	**435.280,00**	**499.780,00**	**576.780,00**	**447.780,00**	**849.260,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**102 - Fundeb Máximo 30%**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**102 - Fundeb Máximo 30%**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	310.000,00
	26.600,00	26.600,00	16.600,00	26.600,00	26.600,00	27.400,00	
TOTAL FONTE	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**321.000,00**
	27.600,00	**27.600,00**	**17.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.400,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	294.000,00	212.000,00	215.000,00	214.944,00	214.944,00	214.944,00	2.871.000,00
	214.944,00	226.944,00	214.944,00	152.944,00	202.444,00	492.948,00	

3.3.00 Outras Despesas Correntes	52.000,00	55.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	655.500,00
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	77.000,00	52.000,00	55.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	16.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
TOTAL FONTE	**346.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**267.944,00**	**267.944,00**	**267.944,00**	**3.542.500,00**
	267.944,00	**279.944,00**	**267.944,00**	**230.944,00**	**255.444,00**	**554.448,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	3.162,50	138.162,50
	12.000,00	8.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	25.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	68.000,00	91.837,50	1.145.737,50
	88.000,00	100.000,00	127.000,00	98.000,00	98.000,00	250.900,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
TOTAL FONTE	**63.000,00**	**71.000,00**	**71.000,00**	**71.000,00**	**81.000,00**	**96.000,00**	**1.298.900,00**
	101.000,00	**109.000,00**	**134.000,00**	**111.000,00**	**111.000,00**	**279.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	67.331,30
	-	64.330,00	3.001,30	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**67.331,30**
	-	**64.330,00**	**3.001,30**	**-**	**-**	**-**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**107 - Salário Educação**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**107 - Salário Educação**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	411.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	37.000,00	
TOTAL FONTE	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**411.000,00**
	34.000,00	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**37.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**122 - Transporte Escolar Estadual**					
	FONTE PADRÃO TC-PR Estadual PETE	**1013 - Programa Estadual de Transporte**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	221.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**221.000,00**
	22.000,00	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**1.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	297.000,00	274.400,00	300.600,00	306.000,00	331.000,00	3.926.805,65
	306.000,00	265.757,65	246.000,00	276.000,00	296.000,00	608.048,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	380.000,00	389.000,00	411.600,00	385.400,00	380.000,00	352.000,00	4.898.242,35
	388.000,00	426.242,35	413.000,00	475.000,00	435.000,00	463.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	26.300,00
	2.600,00	2.600,00	2.600,00 -	3.400,00	2.600,00	3.700,00	
TOTAL FONTE	**802.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**685.600,00**	**8.851.348,00**
	696.600,00	**694.600,00**	**661.600,00**	**747.600,00**	**733.600,00**	**1.074.748,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**452 - Produção Ambulatorial SUS**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.100,00

	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	
TOTAL FONTE	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.100,00**
	1.500,00	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.600,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**501 - Receitas de Alienação de Ativos**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**501 - Receitas de Alienação de Ativos**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	500.000,00	**500.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**500.000,00**	**500.000,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	1.754.116,88
	142.500,00	230.500,00	160.500,00	157.616,88	120.500,00	159.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**1.754.116,88**
	142.500,00	**230.500,00**	**160.500,00**	**157.616,88**	**120.500,00**	**159.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	434.860,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	44.860,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**434.860,00**
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**44.860,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**100,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	54.000,00
	4.600,00	4.600,00	1.600,00	4.600,00	4.600,00	15.600,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**54.000,00**
	4.600,00	**4.600,00**	**1.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**15.600,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.000,00	7.250,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.250,00	
TOTAL FONTE	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**4.000,00**	**7.250,00**
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**2.250,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.850,00	-	-	2.750,00	-	-	11.100,00
	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	
TOTAL FONTE	**2.850,00**	**-**	**-**	**2.750,00**	**-**	**-**	**11.100,00**
	2.750,00	**-**	**-**	**2.750,00**	**-**	**-**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	13.100,00
	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.220,00	
TOTAL FONTE	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**13.100,00**
	1.080,00	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.220,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	106.000,00
	11.500,00	- 13.500,00	11.500,00	1.500,00	11.500,00	14.500,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	39.100,00
	300,00	25.300,00	300,00	300,00	10.300,00	800,00	
TOTAL FONTE	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**145.100,00**
	11.800,00	**11.800,00**	**11.800,00**	**1.800,00**	**21.800,00**	**15.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	583,00	583,00	583,00	583,00	603,00	583,00	7.020,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**603,00**	**583,00**	**7.020,00**
	583,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	759.976,00
	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	121.976,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	30.856,00
	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.586,00	
TOTAL FONTE	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**790.832,00**
	60.570,00	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**124.562,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.050,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	650,00	
TOTAL FONTE	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**5.050,00**
	400,00	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**650,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	64.200,00
	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.900,00	
TOTAL FONTE	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**64.200,00**
	5.300,00	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	14.100,00
	550,00	3.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	2.050,00	
TOTAL FONTE	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**14.100,00**
	550,00	**3.550,00**	**1.550,00**	**1.550,00**	**1.550,00**	**2.050,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	357.100,00
	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	34.983,37	
TOTAL FONTE	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**357.100,00**
	29.283,33	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**34.983,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**20.000,00**
	2.000,00	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**50.000,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50,00	-	-				2.050,00
	-	-	-	-	2.000,00	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	4.000,00	-	
TOTAL FONTE	**50,00**	-	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	**6.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	6.000,00	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	6.000,00	-	-	-	-	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	10.000,00	2.500,00	15.000,00
	2.500,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**10.000,00**	**2.500,00**	**15.000,00**
	2.500,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	11.645,34
	-	11.645,34	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**11.645,34**
	-	**11.645,34**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.050.000,00
	600.000,00	600.000,00	630.000,00	620.000,00	600.000,00	400.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**2.000.000,00**	**600.000,00**	**6.050.000,00**
	600.000,00	**600.000,00**	**630.000,00**	**620.000,00**	**600.000,00**	**400.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	600,00	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**600,00**	-	-	-	-	**600,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	3.334,56
	-	-	-	3.334,56	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**3.334,56**
	-	-	-	**3.334,56**	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**911 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	725,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.600,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	
TOTAL FONTE	**725,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**7.600,00**
	625,00	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR**				
	FONTE PADRÃO		**TC-PR 1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	500,00	-	357,97
	-	-	- -	142,03	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	500,00	-	1.075,00
	-	-	100,00	475,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**1.000,00**	-	**1.432,97**
	-	-	**100,00**	**332,97**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.076.100,25**	-	-	-	**4.076.100,25**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**916 - Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansao**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	300,00	-	300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**300,00**	-	**300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023**				
	FONTE PADRÃO		**TC-PR 1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes			4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.000,00**	-	-	-	**4.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	118,35	-	-	182,83
	-	-	64,48	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**118,35**	-	-	**182,83**
	-	-	**64,48**	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	330,39	-	361,29

	-	-	-	30,90	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**330,39**	-	**361,29**
	-	-	-	**30,90**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1004 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	59.156,92
	-	-	59.156,92	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**59.156,92**
	-	-	**59.156,92**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**3.000,00**	-	-	-	**3.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	2.472,20
	-	-	2.472,20	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**2.472,20**
	-	-	**2.472,20**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.551,44
	2.551,44	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**2.551,44**
	2.551,44	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**927 - Taxa de Coleta de Lixo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	12.000,00	36.000,00	-	14.250,00	14.250,00	162.000,00
	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	
TOTAL FONTE	-	**12.000,00**	**36.000,00**	-	**14.250,00**	**14.250,00**	**162.000,00**
	14.250,00	**14.250,00**	**14.250,00**	**14.250,00**	**14.250,00**	**14.250,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**928 - Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**749 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	8.765,67	8.765,67
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**8.765,67**	**8.765,67**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**929 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Portaria MS 2858**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	217.223,77	23.476,91	-	242.462,58
	-	1.761,90	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**217.223,77**	**23.476,91**	-	**242.462,58**
	-	**1.761,90**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**930 - Convênio MAPA 946428/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**286.500,00**	-	**286.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**931 - Apoio Financeiro Ações Emergenciais da Dengue - Resolução SESA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1075 - Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfaze em Dengue**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.030,08	-	-	5.067,60
	-	-	-	37,52	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**5.030,08**	**-**	**-**	**5.067,60**
	-	**-**	**-**	**37,52**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	31.000,00
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	310,00	310,00	310,00	310,00	3.100,00
	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	
TOTAL FONTE	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**34.100,00**
	2.810,00	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**3.810,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**945 - Convênio 023/2024 SEAB/PR - Aquisição Semeadora**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	190.000,00
	-	190.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**190.000,00**
	-	**190.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**946 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Emenda Ind**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	206.500,00
	120.000,00	-	50.000,00	36.500,00	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**206.500,00**
	120.000,00	**-**	**50.000,00**	**36.500,00**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**947 - Convênio 449/2024 SECID - Barracão Industrial**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	-	-	500.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**500.000,00**
	-	**-**	**500.000,00**	**-**	**-**	**-**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**948 - Convênio 564/2024 SECID - Recapeamento Asfaltico**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00
	-	-	-	1.500.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.500.000,00**
	-	**-**	**-**	**1.500.000,00**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**949 - Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Custeio - Emenda Individual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**669 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	31.000,00	31.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**950 - Fortalecimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	70.000,00
	-	-	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**70.000,00**
	-	**-**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**952 - Piso Único de Assistência Social - PAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	38.300,00
	-	20.000,00	7.871,20	10.428,80	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**38.300,00**
	-	**20.000,00**	**7.871,20**	**10.428,80**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**954 - Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Investimento - Emenda Ind**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	70.000,00
	-	-	-	70.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**70.000,00**
	-	-	-	**70.000,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	360.000,00
	-	-	-	-	-	360.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**360.000,00**	**360.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00
	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	90,00	
TOTAL FONTE	**-**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**170.500,00**
	17.041,00	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**90,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	78.600,60
	7.700,00	7.700,00	9.200,60	7.700,00	7.700,00	100,00	
TOTAL FONTE	-	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**78.600,60**
	7.700,00	**7.700,00**	**9.200,60**	**7.700,00**	**7.700,00**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	313.900,00
	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	46.233,37	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	301.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	157.000,00	
TOTAL FONTE	**24.333,33**	**24.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**614.900,00**
	40.333,33	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**203.233,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
TOTAL FONTE	**37.240,00**	**37.240,00**	**145.528,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**592.408,00**
	37.240,00	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**74.480,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**100,00**	**-**	**-**	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1053 - Transferências Destinadas ao**		**Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**		
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1053 - Transferências Destinadas ao**		**Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**		
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	20,00
	-	20,00	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**20,00**
	-	**20,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES 12**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	10,00
	-	10,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**10,00**
	-	**10,00**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES 12**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	3.130,00	-	18.130,00
	-	15.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**3.130,00**	-	**18.130,00**
	-	**15.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1064 - Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES 12**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	3.000,00	-	-	6.000,00	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**3.000,00**	-	-	**6.000,00**	-	**9.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1067 - Complemento Estuadual ao Piso Salarial da Enfermagem**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES 12**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**909,06**	**909,06**	-	-	**1.818,12**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES 12**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**1.500,00**	-	-	-	-	**1.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES 12**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	7.081,84
	-	-	-	7.081,84	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**7.081,84**
	-	-	-	**7.081,84**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES 12**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00	-	17.910,95	-	-	-	317.910,95
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**300.000,00**	-	**17.910,95**	-	-	-	**317.910,95**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES 12**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	11.120,00	-	11.120,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**11.120,00**	-	**11.120,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2107 - Salário Educação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES 12**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	12.810,49	-	-	2.892,94	-	15.703,43

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**12.810,49**	**-**	**-**	**2.892,94**	**-**	**15.703,43**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2122 - Transporte Escolar Estadual - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.081,42	-	-	-	3.081,42
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**3.081,42**	**-**	**-**	**-**	**3.081,42**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	47.860,31	-	-	47.860,31
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**47.860,31**	**-**	**-**	**47.860,31**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2452 - Produção Ambulatorial SUS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.711,47	-	-	-	-	-	6.711,47
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**6.711,47**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.711,47**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	**110.444,45**
	-	-	-	10.444,45	50.000,00	50.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**110.444,45**
	-	-	-	**10.444,45**	**50.000,00**	**50.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2501 - Receitas de Alienação de Ativos - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	34.000,00	-	205.000,00	3.290,00	287.970,00	**530.260,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**34.000,00**	**-**	**205.000,00**	**3.290,00**	**287.970,00**	**530.260,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	29.917,65	50.000,00	-	-	-	98.362,92
	8.051,28	-	-	10.393,99	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**29.917,65**	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**98.362,92**
	8.051,28	-	-	**10.393,99**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2511 - Taxas - Prestação de Serviços - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	8.151,83	-	-	8.151,83
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**8.151,83**	**-**	**-**	**8.151,83**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**18.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**18.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2803 - Bloco da Proteção Social Basica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	31.843,33	-	-	-	31.843,33
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**31.843,33**	-	-	-	**31.843,33**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2805 - Bloco da Gestao do SUAS - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	317,44	-	317,44
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**317,44**	-	**317,44**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	-	55.872,21	-			155.872,21
TOTAL FONTE	**100.000,00**	-	**55.872,21**	-	-	-	**155.872,21**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	4.776,08	-	-	4.776,08
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**4.776,08**	-	-	**4.776,08**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	12.514,37	-	-	-	12.514,37
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**12.514,37**	-	-	-	**12.514,37**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9 - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.100,34	-	-	3.811,53	-	-	9.911,87
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**6.100,34**	-	-	**3.811,53**	-	-	**9.911,87**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	28.099,53	-	-	11.319,45	-	
	-	-	-	-	-	-	39.418,98
TOTAL FONTE	-	**28.099,53**	-	-	**11.319,45**	-	**39.418,98**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	385.502,27
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	35.502,27		
TOTAL FONTE	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**385.502,27**
	50.000,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**35.502,27**	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.029.840,99
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	129.840,99	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**1.029.840,99**
	150.000,00	**150.000,00**	**150.000,00**	**129.840,99**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	5.000,00	10.625,00	10.625,00	10.719,37	16.600,76	96.070,13
	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**5.000,00**	**10.625,00**	**10.625,00**	**10.719,37**	**16.600,76**	**96.070,13**
	10.625,00	**10.625,00**	**10.625,00**	**10.625,00**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	127,40	-	-	127,40
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**127,40**	**-**	**-**	**127,40**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE	FONTE ENTIDADE		2889 - Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento - Superávit				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	109.907,55
	109.907,55	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**109.907,55**
	109.907,55	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	74.056,24	-	-	-	74.056,24
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**74.056,24**	**-**	**-**	**-**	**74.056,24**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2894 - Programa Estadual de Fortalec da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.000,00	-	-	61.603,60	43.259,80	12.000,00	141.863,40
	-	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	**-**	**-**	**61.603,60**	**43.259,80**	**12.000,00**	**141.863,40**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	71.928,28	-	-	-	-	71.928,28
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**71.928,28**	**-**	**-**	**-**	**-**	**71.928,28**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2905 - Programa Primeira Infância - FIA/PR - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**-**	**-**	**5.000,00**	**-**	**-**	**10.000,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	45.285,38	45.285,38
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**45.285,38**	**45.285,38**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF SESA/PR - Super				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.603,59	-	-	5.603,59
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**5.603,59**	**-**	**-**	**5.603,59**

	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**621 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	32.023,82	-	-	32.023,82
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**32.023,82**	-	-	**32.023,82**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	25,09	-	-	25,09
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**25,09**	-	-	**25,09**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.600,00	-	5.403,53	-	13.003,53
	-	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	13.003,53	-	13.003,53
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**7.600,00**	-	**18.407,06**	-	**26.007,06**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	8.265,28	-	-	-	-	13.170,34
	-	-	-	4.905,06	-	-	
TOTAL FONTE	-	**8.265,28**	-	-	-	-	**13.170,34**
	-	-	-	**4.905,06**	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**2916 - Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansão - Superávit**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	831,04	-	831,04
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**831,04**	-	**831,04**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2918 - Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Custeio - Portaria 886/2023 - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	27.105,48	-	-	-	27.105,48
	-	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	21.875,00	-	-	-	21.875,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**48.980,48**	-	-	-	**48.980,48**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	8.622,46	-	-	8.622,46
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**8.622,46**	-	-	**8.622,46**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	17.038,57	-	17.038,57
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**17.038,57**	-	**17.038,57**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1004 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais							24.616,40
		24.616,40					
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	5.714,40
	5.714,40	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	23.870,00
	10.000,00	13.870,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**54.200,80**
	15.714,40	**38.486,40**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023 - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	86.010,34	-	-	-	86.010,34
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**86.010,34**	-	-	-	**86.010,34**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.313,80	-	-	3.831,00	1.032,81	38.139,05
	-	21.753,40	-	10.208,04	-	-	
TOTAL FONTE	-	**1.313,80**	-	-	**3.831,00**	**1.032,81**	**38.139,05**
	-	**21.753,40**	-	**10.208,04**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA 1432/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	65.231,96	-	-	65.231,96
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**65.231,96**	-	-	**65.231,96**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	3.494,55	-	3.494,55
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**3.494,55**	-	**3.494,55**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	-	195.000,00	115.000,00	-	10.000,00	406.000,00
	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	28.000,00	200.000,00
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	148.445,22	522.599,00	442.737,82 - 155.596,00		252.218,68	301.851,22	2.245.946,69
	217.941,18	127.499,00	85.999,00	130.241,57	85.999,00	86.011,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	193.000,00	-	2.649,13	675.884,00	2.027.290,56
	-	450.000,00	405.757,43	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**184.445,22**	**522.599,00**	**830.737,82 - 40.596,00**		**254.867,81**	**1.015.735,22**	**4.879.237,25**
	255.941,18	**625.499,00**	**529.756,43**	**268.241,57**	**213.999,00**	**218.011,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit**				
	FONTE PADRÃO		**TC-PR 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	80.000,00	7.930,22	-	87.930,22
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	9.445,36	1.848,85	75.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	254.756,71
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	18.462,50	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**9.445,36**	**1.848,85**	**75.000,00**	**105.000,00**	**32.930,22**	**25.000,00**	**342.686,93**
	25.000,00	**25.000,00**	**25.000,00**	**18.462,50**	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	104.229,75	8.083,00	104.493,75	20.583,00	20.583,00	42.636,94	399.111,44
	20.583,00	20.583,00	20.583,00	20.583,00	8.083,00	8.087,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**104.229,75**	**8.083,00**	**104.493,75**	**20.583,00**	**20.583,00**	**42.636,94**	**399.111,44**
	20.583,00	**20.583,00**	**20.583,00**	**20.583,00**	**8.083,00**	**8.087,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superávit**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	-	225.000,00	476.954,70	-	-	831.954,70
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	346.179,80	44.494,92	213.733,00	126.042,92	13.733,00	143.733,00	1.031.754,73
	75.206,55	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.699,54	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**476.179,80**	**44.494,92**	**438.733,00**	**602.997,62**	**13.733,00**	**143.733,00**	**1.863.709,43**
	75.206,55	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.699,54**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais - Superávit**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	124.948,92	235.291,03	126.721,72	-	-	-	486.961,67
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**124.948,92**	**235.291,03**	**126.721,72**	**-**	**-**	**-**	**486.961,67**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	10.000,00	20.418,13	-	17.465,38	-	47.883,51
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**10.000,00**	**20.418,13**	**-**	**17.465,38**	**-**	**47.883,51**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR 1042 -	**Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.543,53	-	-	-	5.543,53
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**5.543,53**	**-**	**-**	**-**	**5.543,53**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR 1043 -	**Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.032,56	-	-	-	8.032,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**8.032,56**	**-**	**-**	**-**	**8.032,56**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21045 - Outros Recursos não Vinculados - Superavit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR 501 -	**Outros Recursos Não Vinculados**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	53.420,71	53.420,71	70.000,00	114.000,00	10.030,59	-	300.872,01
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**53.420,71**	**53.420,71**	**70.000,00**	**114.000,00**	**10.030,59**	**-**	**300.872,01**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE - Super**					

	FONTE PADRÃO	**TC-PR 1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.560,00	-	-	-	-	-	10.560,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.560,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.560,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**					
	FONTE PADRÃO TC-PR 1053 -	**Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	180,34
	-	180,34	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**180,34**
	-	**180,34**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 21054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	63,11
	-	63,11	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**63,11**
	-	**63,11**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres**					
	FONTE PADRÃO TC-PR 1060 -	**Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	55.567,38	137.112,94	40.204,10	-	-	232.884,42
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos			9.381,86				9.381,86
TOTAL FONTE	**-**	**55.567,38**	**146.494,80**	**40.204,10**	**-**	**-**	**242.266,28**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	25.000,00	-	5.153,19	-	-	30.153,19
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**25.000,00**	**-**	**5.153,19**	**-**	**-**	**30.153,19**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 1062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	46.248,69	-	46.248,69
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**50.000,00**	**-**	**46.248,69**	**-**	**96.248,69**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.860,44	-	-	-	-	1.860,44
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**1.860,44**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.860,44**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21072 - Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	284.400,00	-	2.044.116,00	2.328.516,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**284.400,00**	**-**	**2.044.116,00**	**2.328.516,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Rec**					

	FONTE PADRÃO	**TC-PR 1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Rec**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	169.706,41	123.692,32	77.419,28	-	370.818,01
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**169.706,41**	**123.692,32**	**77.419,28**	**-**	**370.818,01**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**5.322.032,23**	**4.745.272,02**	**10.322.055,03**	**5.775.800,82**	**6.790.579,15**	**8.636.848,44**	**78.373.084,38**
	5.177.903,06	**5.705.663,15**	**5.988.436,79**	**7.126.123,73**	**4.964.889,93**	**7.817.480,03**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	2.640.954,25
	259.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	184.254,25	
TOTAL FONTE	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**2.640.954,25**
	259.700,00	**159.700,00**	**159.700,00**	**159.700,00**	**159.700,00**	**184.254,25**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 154/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**5.581.732,23**	**5.004.972,02**	**10.581.755,03**	**6.035.500,82**	**7.050.279,15**	**8.896.548,44**	**81.014.038,63**
	5.437.603,06	**5.865.363,15**	**6.148.136,79**	**7.285.823,73**	**5.124.589,93**	**8.001.734,28**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4BAF8268

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 158/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 158/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2024 – Transposição de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.544, de 23 de outubro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		70.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 70.000,00.
Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transposição de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.544, de 23 de outubro de 2023 (LDO 2024), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		60.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE RECURSOS TRANSPOSTOS R$ 70.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CF842158

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 159/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 159/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.538,50 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Contribuição ao Pasep
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		5.750,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	501	Receitas de Alienação de Ativos
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		45.708,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		2.599,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.500,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração

Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	2501	Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		2.275,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		61.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	2905	Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gatuíta
Valor em R$		5.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	2507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		28.706,50

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 166.538,50.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		2.500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		61.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 73.500,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	501 – Receitas de Alienação de Ativos
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.275,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2905 – Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	28.706,50

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 35.981,50.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.750,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	501 - Receitas de Alienação de Ativos
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	45.708,00

RECEITA	2.2.1.3.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Alienação de Veículos de Tração Mecânica
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.599,00

RECEITA	1.1.1.4.51.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	ISSQN - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 57.057,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AF2B46C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 10/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2024	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Outubro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	113.052,95
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.600,74
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.452,21
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.954,60
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.449,00
DEFICIT	121.007,55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.505,60
TOTAL	121.007,55	TOTAL	121.007,55
DEFICIT	121.007,55	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	121.007,55
TOTAL	121.007,55	TOTAL	121.007,55

Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	121.007,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	121.007,55		
TOTAL	121.007,55	TOTAL	121.007,55
Notas:			
Anexo 01 – O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 06/11/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E0CF70D9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 10/2024

Exercício de 2024				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			121.007,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.049,74
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.600,74	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	88.824,27		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.983,88		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.983,88		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	16.993,67		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 16.993,67		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	43.846,72		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	43.846,72		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.776,47		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.776,47		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.150,98		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.056,83		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	3.568,66		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.449,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.449,00		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.449,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.957,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.452,21	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	640,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	640,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	80,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	560,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.550,35		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.675,08		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.675,08		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	98,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.465,84		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.465,84		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	311,43		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.826,01		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	690,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	90,77		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	90,77		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.195,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	869,18		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	883,40		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.435,85		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	890,48		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	745,47		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	799,90		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		4.505,60	

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.505,60		
Total da Unidade:				121.007,55
Total do Órgão:				121.007,55
Total da Entidade:				121.007,55
TOTAL GERAL:				121.007,55
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 06/11/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6E75FCBF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 10/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2024
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				Período: Outubro
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR			Total:	,00
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 06/11/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:31CE0A78

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10/2024

Exercício de 2024					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Período: Outubro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			121.007,55	121.007,55
01.031	Ação Legislativa			121.007,55	121.007,55
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			121.007,55	121.007,55
01.031.0001.2.051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			121.007,55	121.007,55
Total:				121.007,55	121.007,55
Total da Entidade:				121.007,55	121.007,55
TOTAL GERAL:				121.007,55	121.007,55
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 06/11/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FA9065E8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 10/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2024	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Outubro	
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.235.900,47	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.235.900,47	-1.415.729,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.240.470,50	2.240.470,50	1.233.450,47	1.233.450,47	1.233.450,47	1.007.020,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.639.064,00	1.639.064,00	1.066.172,22	1.066.172,22	1.066.172,22	572.891,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.406,50	601.406,50	167.278,25	167.278,25	167.278,25	434.128,25
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	411.159,62	411.159,62	2.450,00	2.450,00	2.450,00	408.709,62
INVESTIMENTOS	411.159,62	411.159,62	2.450,00	2.450,00	2.450,00	408.709,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) =(VII + IX + X)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.235.900,47	1.235.900,47	1.235.900,47	1.415.729,65
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.235.900,47	1.235.900,47	1.235.900,47	1.415.729,65
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.235.900,47	1.235.900,47	1.235.900,47	1.415.729,65
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 06/11/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:83EF992C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 013 - BALANÇO FINANCEIRO - 10/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				EXERCÍCIO:2024	
				PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Outubro	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	1.235.900,47	1.378.686,60
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.235.900,47	1.378.686,60
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	RECURSOS DESCENTRALIZADOS	1.235.900,47	1.378.686,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.178.529,04	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	1.378.686,60
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.178.529,04	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	1.378.686,60
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.378.686,60
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	280.257,22	414.521,43	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	149.990,00	Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	280.257,22	264.531,43	Pagamentos Extraorçamentários (X)	430.247,22	264.531,43
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	6.106.725,81	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	149.990,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	149.990,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	280.257,22	264.531,43
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	149.990,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	942.628,57	741.969,41
			Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	942.628,57	741.969,41
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.608.776,26	6.521.247,24			
			TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.608.776,26	6.521.247,24

Notas:

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 06/11/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:7CD65530

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 10/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício 2024
Período: Janeiro à Outubro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	947.134,09	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	942.628,57	0,00			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	0,00			

			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	421.441,01	0,00			
			RESULTADOS ACUMULADOS	924.433,55	742.849,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	421.441,01	0,00			
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	945.078,57	742.849,41
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.645,02	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.368.575,10	742.849,41
TOTAL	1.368.575,10	0,00	TOTAL	1.368.575,10	742.849,41
ATIVO FINANCEIRO	947.134,09	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	421.441,01	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.368.575,10	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
Adrianópolis, 06/11/2024		

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:75F87165

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 015 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 10/2024

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.178.529,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.178.529,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.178.529,04	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	900.265,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	333.792,10	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	164.736,46	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	169.055,64	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.688,97	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	32.688,97	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	533.784,62	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	533.784,62	0,00
Resultado Patrimonial do Período	1.278.263,35	0,00
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 06/11/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:0648FEAF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 016 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - 10/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2024
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro
Administração Direta			
Autorizações	Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício	Saldo para Exercício Seguinte

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NADA À DECLARAR

Adrianópolis, 06/11/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:508D4526

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 10/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	280.257,22	280.257,22	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	125.540,57	125.540,57	0,00
I.N.S.S.	0,00	61.729,36	61.729,36	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	60.452,51	60.452,51	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	255,18	255,18	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	32.279,60	32.279,60	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 06/11/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1D2F2308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
77/2024	DL	48/2024	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO PARA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL	01/11/2024	03 MESES	R$ 7.022,50	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 28.453.974/0001-40
78/2027	DL	48/2025	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO PARA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL	01/11/2024	03 MESES	R$ 4.073,90	LPG MUSICAL LTDA CNPJ: 52.549.937/0001-14

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:B01B639A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128 À 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
DETENTOR: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 43.496.899/0001-98
TELEFONE: (49) 3229-0541 / (49) 99801-1075
E-MAIL: als.uniformes@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: 01/11/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
1	UNIDADE	10	BONÉ PADRÃO SAMU com brasão bordado na parte frontal, e "Samu 192" bordado Na lateral esquerda, em Tactel ou rip stop azul marinho,67%poliester e 33% algodão tamanho único com regulagem em velcro.	R$ 40,63
27	UNIDADE	25	MOCHILA – PARA AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, 1 divisória; toda forrada; produzido em tecido de nylon 450, na cor angorá claro para os ACES, ou azul marinho para os ACS, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço; • tamanho da mochila: 39cm (altura) x 31cm (largura) x 37cm (profundidade); • bolsos laterais medindo: 14cm (altura) x 08 cm (largura) x 02cm (profundidade); • bolsos frontal medindo: 17cm (altura) x 24cm (largura) x 04cm (profundidade); • fechamento em fita de polipropileno 25mm com regulador duplo a aplicação da identificação do programa saúde com agente utiliza a versão negativa, na cor branca ou azul, conforme o manual de aplicação. cores do tecido da bolsa a serem utilizadas: azul marinho ou angorá. Tamanho máximo de gravação: (L)13,0cm x (H) 10,0cm.	R$ 99,19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
DETENTOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CNPJ: 17.914.845/0001-95
TELEFONE: (42) 99138-1436
E-MAIL: al.tevirdembinski@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: 01/11/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
16	UNIDADE	30	COLCHAO HOSPITALAREm espuma Flexivel Poliuretano, com capa removivel, totalmente impermeavel com ziper em napa ou curvim. Densidade 3, dimensao 188 x 88 x 12 cm de altura.	R$ 285,95
17	UNIDADE	30	COLCHAO SOLTEIROCom tecido viscose e poliester, espuma 100% poliuretano, densidade d33, com tratamento antiacaro, antifungo, antialergico, suportar peso de ate 100 kg, medida aproximado do colchao (lxc) 0,78 cm x 1,88 cm, altura 17 cm.Garantia minima de 12 (doze) meses	R$ 209,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
DETENTOR: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES
CNPJ: 00.418.081/0001-44
TELEFONE: (44) 3056-6685 / (44) 99919-3600
E-MAIL: anatolefeiberconfeccoes@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: 01/11/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
32	UNIDADE	30	UNIFORME LIMPEZA, tipo pijama cirúrgico em tecido brim pesado 100% algodão, calça/camisa na cor vinho. para vestuário hospitalar: composto por 01 calça com elástico, com cordão na cintura, corte reto, sem bolsos, tecido brim leve (100% algodão, 140 fios) e 01 blusa corte reto, com 02 bolsos frontais, decote "V", manga curta, em tecido brim leve leve (100% algodão, 140 fios), unissex, tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG	R$ 74,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
DETENTOR: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAT LTDA
CNPJ: 32.644.237/0001-00
TELEFONE: (88) 99932-6025
E-MAIL: costadistribuidora2024@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: 01/11/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
2	PAR	10	BOTA CANO CURTO E SOLADO MULTIFUNCIONAL BORRACHA/EVA INJETADO. Descricao tecnica: botamodelo padrao na cor preta , tatica canocurto de uso operacional, constituida decouro hidro fugado e antichama oumicrofibra tipo nanox, forracao comdublagem bi componente no sistema decelula aberta e tela plana comgerenciamento de temperatura, sistema dry100% impermeavel com formato em bootie(meia), devera conter ilhoses em aluminio ou latao na cor preta e quatro passadores(dois de cada lado) ou confeccionadasomente com passadores na cor preta,com cadarco em poliester, linhas decostura em poliamida, palmilha deseguranca em resina polimerica antiperfuronao metalica, palmilha demontagem bicomponente constituida emfibra de nao tecido dublada com EVA, comespessura minima de 2 mm, biqueiratermoplastica e contraforte em membranatermoplastica, palmilha de confortoanatomica tri-densidade e soladomultifuncional composto de borracha-evatpufixado ao cabedal pelo sistemavulcanizacao a frio. Tamanhos 36 ao 44.	R$ 361,00
11	UNIDADE	80	CAMISOLAS TRANSPASSADANo tecido 100% algodao (cretone 180 fios), com gramatura de 160/m2, armacao tela (cretone), 180 fios , no tamanho adulto, na cor rosa bebe, com logo oficial da instituicao, do tipo abaixo do joelho, costuras perfeitamente acabadas, costas abertas, com tiras para amarrar em ter pontos. Manga curta, com decote transpassado (transpasse frontal) fechado por tiras nas laterais (interna e externas) fios resistentes ao processo de lavagens, com teor de encolhimento menor	R$ 24,50
31	UNIDADE	80	UNIFORME ENFERMAGEM UNISSEX tipo pijama cirúrgico para vestuário hospitalar: composto por 01calça com elástico, com cordão na cintura, corte reto, sem bolsos, tecido brim leve (100% algodão, 140 fios) cor verde água e 01 blusa corte reto, com 02 bolsos frontais, decote "V", manga curta, em tecido brim leve (100% algodão, 140 fios) cor verde água, unissex, tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG.	R$ 86,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
DETENTOR: GAMBINE E CALIXTRO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 54.149.614/0001-69
TELEFONE: (43) 99646-7175
E-MAIL: gamcal@outlook.com.br
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: 01/11/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
6	UNIDADE	360	CAMISETA EM MALHA GOLA V COR BRANCApoliviscose (67% de poliester e 33% de algodao), tamanhos P, M , G, GG E XG ,(personalizado em serigrafia na frente e nas mangas com 4 cores sem tamanho definido). Para campanhas da saude	R$ 18,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
DETENTOR: JUTEX LTDA

CNPJ: 44.889.648/0001-36
TELEFONE: (31) 98256-7607 / (31) 99806-3894
E-MAIL: comercialjutex@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: 01/11/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
12	UNIDADE	50	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ABERTO0,50 X 0,50CM em tecido brim pesado, 100% algodao, gramatura minima 200 G/M2, cor azul Royal. Fenestra com 10 cm de diÃ¢metro	R$ 13,50
19	UNIDADE	50	FRONHA EM TECIDO CRETONE Liso na cor branca 100% algodão, 180 fios, comprimento 70cm e largura 50 cm com 1 logotipo Seri grafado “secretaria de saúde – agudos do sul”, na cor verde água.	R$ 9,00
24	UNIDADE	50	LENÇOL PROTETOR DE COLCHÃO em tecidos cretone liso, na cor branca, 100% algodão, 180 fios, SEM ELÁSTICO, 1,60x2,50 de largura com 1 logotipo serigrafado “secretaria de saúde – agudos do sul”, na cor verde água.	R$ 33,90
25	UNIDADE	50	LENÇOL VIROL EM TECIDO CRETONE liso na cor branca, 100% algodão, 180 fios de 1,60x2,50 de largura com 1 logotipo Serigrafado “secretaria de saúde – agudos do sul”, na cor verde água	R$ 33,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
DETENTOR: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
CNPJ: 07.045.994/0001-01
TELEFONE: (54) 3321-8323
E-MAIL: licitacoesproty@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: 01/11/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
8	UNIDADE	10	CAMISETA FEMININA GOLA POLO67% Algodao E 33% Poliester gola polo, manga curta, em tecido Piquet, na cor branca e gola e detalhe interno da gola na cor verde bandeira, na altura do peito do lado esquerdo em bordado o logotipo do VIGIASUS, e na manga direita o brasao do municipio. TAM : P, M, G , GG E XG	R$ 50,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
DETENTOR: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 05.404.458/0001-20
TELEFONE: (43) 99173-0925
E-MAIL: Sandra.alino@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: 01/11/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
5	UNIDADE	40	CAMISETA EM MALHA poliviscose na cor azul bebê, gola “V”, com serigrafia em 4 cores, na manga direita brasão do município, costas em texto” tipo canva” curvado superior “Agente Comunitário de Saúde” na frente na altura do peito do lado esquerdo símbolo da Atenção básica. Tamanho P, M, G, GG E XG.	R$ 18,58
7	UNIDADE	200	CAMISETA EM MALHA GOLA V COR ROSApoliviscose (67% de poliester e 33% de algodao) , tamanho P, M ,G, GG E XG (personalizado em serigrafia na frente e nas mangas com 4 cores sem tamanho definido). Para campanhas da saude.	R$ 19,70
9	UNIDADE	10	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO 50% Algodão E 50% viscose, gola polo, manga curta, em tecido Piquet, na cor cinza mescla, e bordado brasão município na manga direita e “Secretaria de Saúde” (cursiva) na altura do peito do lado esquerdo. Tamanho M,G,GG E XG	R$ 44,99
10	UNIDADE	30	CAMISETA SAMU GOLA REDONDAManga curta em poli viscose, na cor azul marinho com serigrafia lado direito - frente emblema do SAMU 192 medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a Funcao (Enfermeiro, Tecnico de Enfermagem e Condutor). A logomarca SAMU 192, bandeiras e funcoes devem ser Serigrafadas na camiseta. Manga direita: Logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicacao - medindo 07 cm por 11 cm. Manga esquerda: bandeira do Parana e do Municipio de Agudos do Sul, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (PR em cima e Agudos do Sul em baixo). - Aplicadas a 5 cm do ombro. Costas: Logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 24 cm. As camisetas deverao ter garantia quanto ao desbotamento apos a lavagem comum, formacao de bolinhas, esgarcar esoltar o material usado na serigrafia. Tamanhos P, M, G, GG e XG (quantidades de cada tamanho a definir).	R$ 25,90
14	UNIDADE	50	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 1,00 X 1,20 CM em tecido brim pesado, 100% algodao, gramatura minima 200 G/M2 corazul Royal. c/ SILK	R$ 37,99
15	UNIDADE	10	CAPA DE CHUVA SAMU AGUDOS DO SUL: em nylon impermeável com capuz embutido na gola. Fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro e dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca. Com faixas refletivas “PADRÃO SAMU” e personalizada com a logomarca do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas. Aplicação: para ser utilizada sobre o uniforme dos profissionais do SAMU – AGUDOS DO SUL - PR. Material: resistente. tamanho: único (adulto).	R$ 123,90
18	UNIDADE	25	COLETE NA COR AZUL MARINHODupla face em tecido do tipo ripstop contendo 70% de poliester e 30% de algodao. 4 bolsos na parte frontal do colete aplicacao da identidade do programa, na versao negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Sugestoes: aplicacao das marcas em silkscreen ou bordado. Tamanhos: P, M, G, GG E XG	R$ 78,77
22	UNIDADE	20	JAQUETAS SAMU AGUDOS DO SULTecido parte externa, nylon para queda na cor azul marinho. Composicao: 100% poliester, gramatura 85gm2. Manta, 100% poliester resinada, 60 grm2,altura 12mm. TNT, 100% polipropileno. Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (forrado), na gola na parte traseira fechado com botao de pressao (acabamento do botao na gola e a parte niquelada no capuz), capuz regulavel (com elastico rolico com estrangulador). Costas sem corte (com a logotipo SAMU 192 - Agudosdo sul), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura com fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura, na cor azul. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elastico 0,5 cm (colocado). No lado direito, acima da lapela sera aplicado velcro medindo 11 cm x 2cm dealtura, na cor azul marinho (parte femea). A parte macho do velcro sera aplicada em nylon 500, na corazul marinho com a identificacao (nome), bordada na cor branca de cada servidor. Faixas coloridas 100% poliester, nas cores laranja e vermelho medindo 1,5cm. Nas mangas embutida na pelicula refletiva ate o punho, laranja na frente e vermelha atras, dando um espaco de aproximadamente 1,5 cm entre elas. Faixas em tecido refletivo na cor prata medindo 5 cm no torax logo abaixo dos bolsos frontais superiores. Nas mangas 20 cm do ombro para baixo (toda a largura das mangas). Nas costas no sentido vertical centralizando o bordado, medindo aproximadamente 0,45 cm (medir do ombro para baixo 22 cm logo a seguir aplicar a pelicula no sentido vertical). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo), emblema do SAMU 192 medindo 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: emblema do SAMU 192, medindo 07 cm x 11 cm. Manga esquerda: bandeira do Parana e do Municipio de Agudos do Sul-PR, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma(PR em cima e Agudos do Sul em baixo). Nas costas: emblema do SAMU 192, medindo 15 cm por 25 cm logo acima sera bordado a funcao do servidor, (na cor branca, em sentido reto). Sera fornecido quantidade e tamanhos para cada funcao: Medico, Enfermeiro, Tecnico de Enfermagem ou Condutor (letra medindo 4,5 cm de altura, devidamente centralizadas). Tamanhos P, M, G, GG e XG (quantidade de cada tamanho a definir).	R$ 179,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
DETENTOR: VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 47.101.938/0001-61
TELEFONE: (45) 99924-9495
E-MAIL: pregoesvalentino@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: 01/11/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
13	UNIDADE	50	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 0,50CM X 0,50CMEm tecido brim pesado, 100% algodao, gramatura minima 200 G/M2cor azul Royal. c/ SILK	R$ 15,00
20	UNIDADE	150	JALECO BRANCO UNISSEX mangalonga sem punho, gola tradicional,personalizado em bordado com 4 cores,tamanho 7 cm x 4cm. Jaleco em oxfordbranco, comprimento medio, tres bolsosendo 1 bolso do lado esquerdo na alturado peito, com arte brasao profissional enome do profissional e na manga direitabrasao do municipio.Tamanho P, M, G, GG e XG.	R$ 51,00
21	UNIDADE	25	JALECO EM OXFORD cor azul, com golatipo blazer, manga curta, comprimento naaltura do quadril, abertura lateral na	R$ 45,90

			alturados bolsos, abertura na parte de tras,fechamento com botoes, cinto traseiropreso, tres bolsos (sendo um superioresquerdo com o brasao do municipio Serigrafado e dois na altura da cintura) e ainscricao "agente comunitario de saude"nas costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG eXG.	
23	UNIDADE	40	LENÇOL PARA MACA (COM ELÁSTICO) – 50% algodão e 50% poliéster, gramatura 100g/m2, medindo 2,60 x 1,80 m, na cor AZUL, com aureola ou costura nos quatro lados e travetado nas pontas, cada unidade deverá trazer logotipo da "SAMU 192 – Agudos do Sul, medindo 25cm x 14 cm, cor azul, impresso a 3 cm da extremidade superior direita, a tinta utilizada para impressão do logotipo deverá ser resistente a processos de lavagem e esterilização. Cada unidade deverá vir embalada individualmente de forma a garantir a integridade do material até o uso, apresentando etiqueta ou rótulo com os seguintes dados de identificação: tipo de material, tamanho e marca.	R$ 47,00
26	UNIDADE	30	MANTA EM MICRO FIBRA SOLTEIRO 100% POLIESTER medindo 1,60 x 2,40 cm Seri grafado "secretaria de saúde – agudos do sul", na cor verde água	R$ 55,90
30	UNIDADE	30	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa impermeavel em napa ou curvim soldada eletronicamente, com ziper e respiros. Medidas minimas 40 x 60 ou 50 x 70.	R$ 29,00

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9562F650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 306, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	128/2024	**Vigência:**	01/11/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	**Nº licitação:**	51/2024	
Detentor:	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 43.496.899/0001-98			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Josué Andrei Guerreiro		**Cpf:**	***.570.469-**

ARP:	129/2024	**Vigência:**	01/11/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	**Nº licitação:**	51/2024	
Detentor:	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI CNPJ: 17.914.845/0001-95			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Josué Andrei Guerreiro		**Cpf:**	***.570.469-**

ARP:	130/2024	**Vigência:**	01/11/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	**Nº licitação:**	51/2024	
Detentor:	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES CNPJ: 00.418.081/0001-44			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Josué Andrei Guerreiro		**Cpf:**	***.570.469-**

ARP:	131/2024	**Vigência:**	01/11/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	**Nº licitação:**	51/2024	
Detentor:	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAT LTDA CNPJ: 32.644.237/0001-00			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Josué Andrei Guerreiro		**Cpf:**	***.570.469-**

ARP:	132/2024	**Vigência:**	01/11/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	**Nº licitação:**	51/2024	
Detentor:	GAMBINE E CALIXTRO VESTUÁRIO LTDA CNPJ: 54.149.614/0001-69			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Josué Andrei Guerreiro		**Cpf:**	***.570.469-**

ARP:	133/2024	**Vigência:**	01/11/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	**Nº licitação:**	51/2024	
Detentor:	JUTEX LTDA CNPJ: 44.889.648/0001-36			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Josué Andrei Guerreiro		**Cpf:**	***.570.469-**

ARP:	134/2024	**Vigência:**	01/11/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	**Nº licitação:**	51/2024
Detentor:	ROSILENE TONATTO SPAZZINI CNPJ: 07.045.994/0001-01		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Josué Andrei Guerreiro	**Cpf:**	***.570.469-**

ARP:	135/2024	**Vigência:**	01/11/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	**Nº licitação:**	51/2024
Detentor:	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 05.404.458/0001-20		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Josué Andrei Guerreiro	**Cpf:**	***.570.469-**

ARP:	136/2024	**Vigência:**	01/11/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	**Nº licitação:**	51/2024
Detentor:	VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 47.101.938/0001-61		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Josué Andrei Guerreiro	**Cpf:**	***.570.469-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 06 de novembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:742CD848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024 ID 3276 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.203.347/0001-80

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE BLASTER E AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E FESTIVIDADES NATALINA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
1	3	KIT	KIT PIROTECNICO MDA. CORES 40 T 2 AB. AZUL (BAIXO RUIDO)	R$ 1.213,33	R$3.639,99
2	3	KIT	KIT PIROTECNICO MDA. CORES 40 T 2 AB. PISCA (BAIXO RUIDO)	R$ 1.213,33	R$3.639,99
3	3	KIT	KIT PIROTECNICO MDA. CORES 40 T 2 AB. VERDE (BAIXO RUIDO)	R$ 1.200,00	R$3.600,00
4	2	KIT	KIT PIROTECNICO MDA. CORES 40 T 2 AB. LILAS (BAIXO RUIDO)	R$ 1.200,00	R$2.400,00
5	3	KIT	KIT PIROTECNICO 70 TUBOS EFEITO W 2 AB VERMELHO/VERDE (BAIXO RUIDO)	R$ 1.400,00	R$4.200,00
6	3	KIT	KIT PIROTECNICO 120 TUBOS EFEITO EM Z 1 AB. OURO COM COMETA (BAIXO RUIDO)	R$ 2.000,00	R$6.000,00
7	2	KIT	KIT PIROTECNICO 36 TUBOS TRASSANTE COM VASO (BAIXO RUIDO)	R$ 600,00	R$1.200,00
8	2	KIT	KIT PIROTECNICO 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS 1,2; 27 TUBOS 1,5; 24 TUBOS 1,8; 20 TUBOS 2,5 (BAIXO RUIDO)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
Valor Total:.....					R$ 29.679,98

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 29.679,98 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

08004133920011205533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 06 de novembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3B5EB4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0146/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 146 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2024, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 8.000,00
2	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 15.000,00
3	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 6.360,00
4	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R$ 12.970,00
5	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	R$ 4.500,00
6	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 16.800,00
7	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	R$ 468.343,00
8	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R$ 450.000,00
9	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R$ 48.000,00
10	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R$ 1.314.850,00
11	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R$ 5.000,00
12	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R$ 73.000,00
13	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 38.000,00
14	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 69.440,00
15	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R$ 90.000,00
16	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 32.000,00
17	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 157.757,76

			AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	
18	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 78.444,00
19	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.980,00
20	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 35.000,00
21	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 22.160,00
22	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 58.000,00
23	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 42.000,00
24	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 120.000,00
25	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 248.893,00
26	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 340.000,00
27	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 65.894,00
28	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 90.585,00
29	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R$ 51.907,92
30	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.112,00
31	**Primeiro Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 6.198,00
32	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO “VALORIZANDO A MELHOR IDADE” DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 42.600,00
33	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 27.600,00
34	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	R$ 244.000,00
35	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
36	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 64.166,00
37	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 57.675,00
38	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 49.900,00
39	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 850.000,00
40	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.825,00
41	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.639,00
42	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 685.000,00
43	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 120.261,00
44	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 83.497,00
45	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CRIANÇA” NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.187,00
46	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 98.506,00
47	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 11.180,00
48	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 254.143,00
49	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 35.000,00
50	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 87.247,00
51	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 20.000,00
52	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 20.946,00
53	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 51.000,00
54	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 7.000,00
55	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 472.611,24
56	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.250,00
57	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R$ 35.400,00
58	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
59	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 42.360,00
60	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R$ 30.471,00
61	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	R$ 17.700,00
62	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R$ 411.904,00
63	**Segundo**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E	R$

	Semestre		MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA	577.153,00
64	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 125.485,00
65	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 532.326,00
66	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.350,00
67	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 77.270,00
68	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 103.494,66
69	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R$ 38.800,00
70	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R$ 268.780,00
71	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 57.997,00
72	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE	R$ 21.767,00
73	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 140.585,00
74	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R$ 1.680.840,00
75	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO.	R$ 3.500,00
76	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 85.000,00
77	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R$ 52.000,00
78	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 42.100,00
79	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R$ 58.160,00
80	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 43.800,00
81	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R$ 0,00
82	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 100.000,00
83	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 70.000,00
84	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 129.247,96
85	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 33.574,80
86	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 192.173,10
87	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 85.000,00
88	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 37.800,00
89	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R$ 108.350,00
90	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 448.000,00
91	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 277.261,28
92	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 48.000,00
93	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 43.689,00
94	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 420.000,00
95	**Segundo Semestre**	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R$ 71.382,00
96	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R$ 304.107,00
97	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R$ 276.000,00
98	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 202.800,00
99	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
100	**Segundo Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 87.260,80
101	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 550.000,00

102	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R$ 14.554,80
103	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R$ 115.278,00
104	**Primeiro Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.900,00
105	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R$ 57.000,00
106	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 22.554,00
107	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R$ 63.000,00
108	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 168.000,00
109	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 232.651,10
110	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R$ 270.000,00
111	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 172.412,20
112	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R$ 45.080,50
113	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R$ 10.616,00
114	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 297.459,40
115	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 55.000,00
116	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
117	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.500,00
118	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA.	R$ 150.000,00
119	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 200.000,00
120	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R$ 300.000,00
121	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R$ 20.000,00
122	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 30.000,00
123	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R$ 25.000,00
124	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R$ 25.000,00
125	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 91.000,00
126	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 110.000,00
127	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 500.000,00
128	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 20.000,00
129	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS"	R$ 85.000,00
130	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R$ 350.000,00
131	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 80.000,00
132	**Primeiro Semestre**	pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R$ 60.000,00
133	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 95.000,00
134	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 50.000,00
135	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 100.000,00
136	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 60.000,00
137	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 30.000,00
138	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 50.000,00
139	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 134.000,00
140	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.590,00
141	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 17.000,00
142	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 170.679,00
143	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 12.000,00
144	**Segundo Semestre**	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R$ 500.000,00
145	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
146	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	R$ 5.000.000,00
147	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.	R$ 5.000.000,00
148	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	R$ 5.500.000,00
149	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 3.500.000,00

150	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	R$ 1.200.000,00
151	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	R$ 60.000,00
152	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO	R$ 100.000,00
153	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R$ 50.000,00
154	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 300.000,00
155	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R$ 35.000,00
156	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R$ 1.200.000,00
157	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00
158	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R$ 70.000,00
159	**Primeiro Semestre**	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00
160	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R$ 30.000,00
161	**Primeiro Semestre**	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	750.000,00
162	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
163	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 102.000,00
164	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 450.000,00
165	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 200.000,00
166	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 1.111.651,04
167	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 43.748,33
168	**Primeiro Semestre**	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 152.500,00
169	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 150.000,00
170	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NOVO E REFORMA DO ATUAL/EXISTENTE DO MUNICÍPIO.	R$ 115.950,00
171	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.	R$ 50.000,00
172	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BIODIGESTOR PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4006813 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 13.692,35
173	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR 40HORAS SEMANAIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PROVISÓRIA ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DA SERVIDORA CONCURSADA QUE ENTRARÁ EM LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA PRÊMIO/FÉRIAS.	R$ 120.000,00
174	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DUAS ÁREAS A SEREM DESTINADAS, UMA, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO E OUTRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.	R$ 36.000,00
175	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.	R$ 110.000,00
176	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MELHORAMENTO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL.	R$ 50.000,00
177	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 1106/2023.	R$ 150.000,00
178	**Segundo Semestre**	Pregão	Contratação de Software/sistema/modulo de Gestão e de gerenciamento para as Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social de Bela Vista da Caroba – PR.	R$ 120.000,00
179	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de assessoria jurídica especializada em matéria tributária visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerado o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.	R$ 0,00
180	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS.	R$ 0,00
181	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006	R$ 0,00
182	**Segundo Semestre**	Pregão	Registro de preço para aquisição de peças e mão de obra para realização de manutenções em implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.	R$ 35.000,00
183	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADESIVAGEM/PLOTAGEM AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 4.000,00
184	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO 0 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.	R$ 160.000,00
185	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGICOS PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICIPIO.	R$ 30.000,00
186	**Segundo Semestre**	Pregão	Aquisição de uma Motobomba nova 5,5 HP, peças e mão de obra para instalação em poço artesiano.	R$ 35.000,00
187	**Segundo Semestre**	Pregão	Prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino no Município de Bela Vista da Caroba, conforme roteiro e trajeto definido nos mapas e descritivos.	R$ 475.144,29
188	**Segundo Semestre**	Pregão	Aquisição de 2 (dois) climatizadores evaporativos de ambiente para utilização no Ginásio de Esportes S ete de Setembro destinado a Secretaria de Esportes de Bela Vista da Caroba.	R$ 45.000,00
189	**Segundo Semestre**	Pregão	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de mão de obra para reforma de um Caminhão Caçamba Basculante Mercedes Bens Atron 2729 K 6x4 ano 2014 cor branca placa AYP5302.	R$ 73.981,97
190	**Segundo Semestre**	Pregão	Contratação de empresa para prestação de serviço de provedor de link de internet através de fibra óptica e transporte de dados para o Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 650.000,00

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:D0472AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 174/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO			
02.007.8.244.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$60.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	60.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$187.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	187.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$140.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	140.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$310.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	310.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$240.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)				R$60.000,00
		00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	60.000,00
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)				R$187.000,00
		00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	187.000,00
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)				R$140.000,00
		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	140.000,00
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)				R$310.000,00
		00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	310.000,00
	02.000 - PODER EXECUTIVO			
	02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM			
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				R$90.000,00
		00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	90.000,00
	02.000 - PODER EXECUTIVO			
	02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				R$150.000,00
		00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e	150.000,00

			Patrimoniais Não Previd	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7307CB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 141/2024

DECRETO N.º 141/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2079	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00392-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4896	01088-Transferências de Outros Programas INCENTIVO CENTRO CONV PESSOA IDOSA	10.000,00
4895	01093-Transferências de Outros Programas - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4916	01088-Transferências de Outros Programas INCENTIVO CENTRO CONV PESSOA IDOSA	20.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIA CEDIPR INCENTIVO CENTRO CONV PESSOA IDOSA	30.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FEAS - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS	30.000,00
	TOTAL	**110.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de novembro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:01C58BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2024

Decreto nº 92/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.822,25 (trinta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
977 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.331,26
978 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	479,81
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
851 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.365,70
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
365 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.362,16
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
861 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.296,48
862 - 3.1.90.13.00.00	1934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	986,84
Total.....:			**33.822,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
7 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.811,07
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
821 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.365,70
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
372 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	7.362,16
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
595 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.283,32
Total.....:			**33.822,25**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5745BA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2024

Decreto nº 93/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 328.805,92 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
95 – 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
119 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
155 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.556,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLAS**	
164 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.065,00
164 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CMEIS**	
168 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
833 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.965,00
178 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	788,32
833 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.760,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
254 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	832,00
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
256 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.1.008		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE**	
941 - 4.4.90.52.00.00	384	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
904 - 3.3.90.30.00.00	490	MATERIAL DE CONSUMO	50.605,00
904 - 3.3.90.30.00.00	490	MATERIAL DE CONSUMO	23.874,00
790 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.550,50
791 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.696,59
792 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.915,08
912 - 3.1.90.11.00.00	498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.837,61
913 - 3.1.90.13.00.00	498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	975,38
790 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18,50
791 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,67
904 - 3.3.90.30.00.00	490	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
794 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.231,30
795 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	560,82
794 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36,99
795 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3,33
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.040		**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
410 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.404,51
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
418 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.768,44
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
458 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.002.04.451.0006.2.083		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
466 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
475 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
887 - 3.1.90.13.00.00	812	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	371,75
886 - 3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.130,52
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	

10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
724 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	26,61
724 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	941,00
		Total	**328.805,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL	60.883,88
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00		Cota-Parte do IPVA – Principal	21.001,48
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL	84.479,00
Receita:1.7.1.3.50.11.04.00		AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	17.267,26
Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00		INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	11.812,99
Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	6.832,44
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00		ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	5.915,08
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	4.502,27
Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS – PRINCIPAL	100.000,00
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.111,52
		Total.	**328.805,92**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C4ED4304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022 – DISPENSA Nº 004/2022.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022 – DISPENSA Nº 004/2022.

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**, portador da cédula de identidade nº 956.602.58 devidamente inscrito no CPF nº 055.802.319.38.

Contratada: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, com sede na Avenida Paulista, 302, Conj. 10, na cidade de São Paulo/SP, Cep:01310-000, Telefone: (013) 3878-8400, e-mail: douglas@creditoemercado.com.br, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVAO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3.079.501.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses**, findando-se em 06/04/2025.
Fica alterada a cláusula terceira **(valor)** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,24% (quatro virgula vinte e quatro por cento), passando o valor do contrato originário conforme aditivo como segue abaixo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	33582	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADO À RPPS O SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADO À RPPS TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO PROPORCIONAR AOS GESTORES A OPORTUNIDADE DE PLANEJAR, EXECUTAR E GERENCIAR SEUS INVESTIMENTOS DE FORMA EFICAZ E OBJETIVA ATRAVÉS DE UM SISTEMA ON-LINE. O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ACESSA DE FORMA MUITO SIMPLES ÀS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ACOMPANHAMENTO DA RENTABILIDADE, RISCOS E ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA, ALÉM DE TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES DA CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. PROPOSTA COMPLETA EM ANEXO.	MÊS	6,00	708,80	4.252,80
TOTAL							4.252,80

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339039	001	070- Implementação das ações do FAPES

Assinaturas: Eliane Cristina De Luca e **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVAO**
Data da Assinatura: 03/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:915E58B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 148/2024
Nº Licitação: 054/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de carro de som para Propaganda Volante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

Fornecedor: M R RODRIGUES - MP STUDIO
CNPJ/CPF: 11.314.444/0001-18

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
1	480	horas	Locação de CARRO DE SOM para divulgações, incluindo eventos com caminhadas e passeatas com gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários. Sistema para carro de som contendo 1 gerador, 1 ampliador, 1 equalizador, 1 mesa de som de 6 canais, 1 aparelho para tocar música, 1 microfone sem fio e 2 caixas de som, sendo uma para frente e outra para traz. O serviço deverá obedecer às exigências mínimas exigidas, manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando como responsabilidade da empresa transporte, montagem e desmontagem além de quaisquer despesas e diárias com alimentação. Atendimento público mínimo de 1.000 pessoas por evento.	R$ 99,00	R$ 47.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 47.520,00**	

Valor Total do Pregão: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)

Califórnia, 05 de novembro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:568C6BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 152/2024
Pregão eletrônico nº 055/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação, designado pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR

PROPONENTE: VIA SOM
CNPJ: 04.473.87/0001-96

LOTE 1					
QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
1	Unid.	1	Locação de Palco profissional – tamanho 14x10 metros com praticável (degraus) com 02 camarim 04x04 metros (tenda e fechamentos) com decoração interna em tecido preto – Incluso ART. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 9.999,00	R$ 9.999,00
2	Unid.	10	Locação de tendas medindo 10x10m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 939,00	R$ 9.390,00

3	Unid.	2	Locação de tenda tipo pirâmide tamanho 5mx5m com fechamento, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 400,00	R$800,00
4	Mts	125	Locação de grade de isolamento e contenção contendo no mínimo 1,20m de altura. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 11,00	R$ 1.375,00
5	Unid.	2	Locação de telão de LED de projeção retrátil medindo 3x2m incluindo projetor LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 6.680,00	R$ 13.360,00
6	Unid.	1	Locação de som/ iluminação profissional. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
7	Unid.	2	Gerador funcionando 12h dia, Chave Reversora Automática180 KVA não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador. com combustível de 36 horas LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO. Despesa de combustível por parte da contratada	R$ 6.080,00	R$ 12.160,00
VALOR TOTAL					R$ 85.084,00
* Custos unitários (por unidade de item locado) já contabilizados para atender 03 (três) dias de eventos					

Homologado: R$ 85.084,00 (oitenta e cinco mil oitenta e quatro reais)

PROPONENTE: INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS
CNPJ: 05.400.332/0001-87

LOTE 2					
QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
1	Unid.	25	Locação de banheiros químicos em polietileno incluso manutenção, limpeza diária e identificação de masculino e feminino. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 720,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R$ 18.000,00
* Custos unitários (por unidade de item locado) já contabilizados para atender 03 (três) dias de eventos					

Homologado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROPONENTE: RT7 SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 44.832.101/0001-02

LOTE 3					
QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Diária	90	Contratação de seguranças/brigadistas (masculino e feminino) uniformizados e desarmados sendo que cada diária equivale a 08 (oito) horas de serviço. (sendo: 30 profissionais por dia).	R$ 200,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R$ 18.000,00

Homologado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Califórnia, 04/11/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DB5112BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 0152/2024
Nº Licitação: 055/2024
Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR

PROPONENTE: VIA SOM
CNPJ: 04.473.87/0001-96

LOTE 1					
QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
1	Unid.	1	Locação de Palco profissional – tamanho 14x10 metros com praticável (degraus) com 02 camarim 04x04 metros (tenda e fechamentos) com decoração interna em tecido preto – Incluso ART. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 9.999,00	R$ 9.999,00
2	Unid.	10	Locação de tendas medindo 10x10m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 939,00	R$ 9.390,00
3	Unid.	2	Locação de tenda tipo pirâmide tamanho 5mx5m com fechamento, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 400,00	R$800,00

4	Mts	125	Locação de grade de isolamento e contenção contendo no mínimo 1,20m de altura. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 11,00	R$ 1.375,00
5	Unid.	2	Locação de telão de LED de projeção retrátil medindo 3x2m incluindo projetor LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 6.680,00	R$ 13.360,00
6	Unid.	1	Locação de som/ iluminação profissional. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
7	Unid.	2	Gerador funcionando 12h dia, Chave Reversora Automática180 KVA não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador. com combustível de 36 horas LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO. Despesa de combustível por parte da contratada	R$ 6.080,00	R$ 12.160,00
VALOR TOTAL					R$ 85.084,00
* Custos unitários (por unidade de item locado) já contabilizados para atender 03 (três) dias de eventos					

Homologado: R$ 85.084,00 (oitenta e cinco mil oitenta e quatro reais)

PROPONENTE: INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS
CNPJ: 05.400.332/0001-87

LOTE 2					
QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
1	Unid.	25	Locação de banheiros químicos em polietileno incluso manutenção, limpeza diária e identificação de masculino e feminino. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 720,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R$ 18.000,00
* Custos unitários (por unidade de item locado) já contabilizados para atender 03 (três) dias de eventos					

Homologado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROPONENTE: RT7 SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 44.832.101/0001-02

LOTE 3					
QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Diária	90	Contratação de seguranças/brigadistas (masculino e feminino) uniformizados e desarmados sendo que cada diária equivale a 08 (oito) horas de serviço. (sendo: 30 profissionais por dia).	R$ 200,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R$ 18.000,00

Homologado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do departamento de administração
03.009.04.122.0004.2015-3.3.90.39 fonte 1000 red 101

Manutenção do centro cultural
12.025.13.392.0023.2056-3.3.90.39 fonte 1000 red 587

Califórnia, 06 de novembro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7BBA3687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 171/2024
Processo Licitatório nº 055/2024
Pregão eletrônico nº 0152/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR

PROPONENTE: VIA SOM
CNPJ: 04.473.87/0001-96

LOTE 1					
QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
1	Unid.	1	Locação de Palco profissional – tamanho 14x10 metros com praticável (degraus) com 02 camarim 04x04 metros (tenda e fechamentos) com decoração interna em tecido preto – Incluso ART. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 9.999,00	R$ 9.999,00
2	Unid.	10	Locação de tendas medindo 10x10m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 939,00	R$ 9.390,00

3	Unid.	2	Locação de tenda tipo pirâmide tamanho 5mx5m com fechamento, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 400,00	R$800,00
4	Mts	125	Locação de grade de isolamento e contenção contendo no mínimo 1,20m de altura. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 11,00	R$ 1.375,00
5	Unid.	2	Locação de telão de LED de projeção retrátil medindo 3x2m incluindo projetor LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 6.680,00	R$ 13.360,00
6	Unid.	1	Locação de som/ iluminação profissional. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
7	Unid.	2	Gerador funcionando 12h dia, Chave Reversora Automática180 KVA não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador. com combustível de 36 horas LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO. Despesa de combustível por parte da contratada	R$ 6.080,00	R$ 12.160,00
VALOR TOTAL					R$ 85.084,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8AA330AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 173/2024
Processo Licitatório nº 055/2024
Pregão eletrônico nº 0152/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR

PROPONENTE: RT7 SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 44.832.101/0001-02

LOTE 3					
QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Diária	90	Contratação de seguranças/brigadistas (masculino e feminino) uniformizados e desarmados sendo que cada diária equivale a 08 (oito) horas de serviço. (sendo: 30 profissionais por dia).	R$ 200,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R$ 18.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BD4DC12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 PREGÃO Nº 056/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 153/2024
Pregão nº 056/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS PUBLICOS.

Fornecedor: 1000482 - LZ7 ENERGIA LTDA
CNPJ: 41.466.492/0001-92

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóvel pertencente ao Município de Califórnia, com potência mínima do painel de 550W, Overload no inversor com capacidade de 30%. Local de Instalação: Centro de Eventos, com endereço à Rodovia do Café, com a Rua Laor Zimmerman, 2399. Tipo de Cobertura do imóvel: Cobertura Metálica Contratação inclui a elaboração de projetos; fornecimento de ART's ou TRT's; fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários e correlatos; infraestruturas não existentes e necessárias; aprovação urbanística, ambiental, da concessionária e outras necessárias e conexão à rede de distribuição; homologação a rede da concessionária de energia local; bem como comissionamento e capacitação da equipe técnica deste Município, em acordo com as exigências relacionadas nas especificações técnicas do presente Termo de Referência	MÓDULOS	UNID	204.00	696,90	142.167,60
1	2	Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóvel pertencente ao Município de Califórnia, com potência mínima do painel de 550W, Overload no inversor com capacidade de 30%. Local de Instalação: Escola Municipal Sueli Bisconcini Viana, com endereço à Rua Paraná, 110, Colonização Nova Califórnia Tipo de Cobertura do imóvel: Telha Cerâmica Contratação inclui a elaboração de projetos; fornecimento de ART's ou TRT's; fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários e correlatos; infraestruturas não existentes e necessárias; aprovação urbanística, ambiental, da concessionária e outras necessárias e conexão à rede de distribuição; homologação a rede da concessionária de energia local; bem como comissionamento e capacitação da equipe técnica deste Município, em acordo com as exigências relacionadas nas especificações técnicas do presente Termo de Referência.	MÓDULOS	UNID	204.00	696,90	142.167,60
1	3	Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóvel pertencente ao Município de Califórnia, com potência mínima do painel de 550W, Overload no inversor com capacidade de 30%. Local de Instalação: Centro de Saúde Pr. Tito Cerasoli, com endereço à Rua Miriam Marçal, 442, Praça José Alves Vicente, Centro Tipo de Cobertura do imóvel: Fibrocimento Contratação inclui a elaboração de projetos; fornecimento de ART's ou TRT's; fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários e correlatos; infraestruturas não existentes e necessárias; aprovação urbanística, ambiental, da concessionária e outras necessárias e conexão à rede de distribuição; homologação a rede da concessionária de energia local; bem como comissionamento e capacitação da equipe técnica deste Município, em acordo com as exigências	MODULOS	UNID	204,00	696,91	142.169,64

	relacionadas nas especificações técnicas do presente Termo de Referência.						
VALOR TOTAL:							R$ 426.504,84

Valor Total do Pregão: R$ 426.504,84 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Califórnia, 06/11/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:07BA6B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 306

DECRETO Nº 306/2024

Regulamenta o comércio local e ambulante durante a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, em comemoração aos 70 anos de Califórnia a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2024 na Avenida José Cunha Neto, Município de Califórnia.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO em comemoração aos 70 anos de Califórnia a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2024 na Avenida José Cunha Neto, Município de Califórnia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal, o prefeito de Califórnia/PR, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o espaço de realização da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/2024, como o perímetro compreendido por toda área da Avenida José Cunha Neto entre a Rua Campinas e a Rua América esquina com a Rua São Francisco.

Art. 2º. Fica proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/2024, permitida tão somente a comunicação e som originários dos palcos oficiais da festa e inclusos na programação oficial, repassada à Polícia Militar.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal poderá conceder alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento, em virtude do número expressivo de visitantes durante a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/2024.

§ 1º Poderão ser concedidos no máximo:
I - 5 (cinco) alvarás provisórios de vendas de bebidas não alcoólicas e alcoólicas e produtos industrializados e gêneros alimentícios para estabelecimentos comerciais e em residências, localizados dentro do espaço da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO e área do entorno, sendo terminantemente proibido a comercialização de qualquer tipo de bebida que não tenha sido analisada e aprovada pela comissão organizadora da festa que é formada pela Secretária de Educação e Cultura, Secretário de Habitação, Fiscal de Postura, Controlador Interno, Diretor de Habitação e Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
II - 3 (três) alvarás provisórios para brinquedos e infláveis para área de lazer.
§ 2º Não serão concedidos alvarás temporários ambulantes de alimentação e bebidas.

Art. 4º. Somente será concedido alvará para pessoas jurídicas em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.
Parágrafo Único. A regularidade fiscal será consultada pelo Departamento de Tributação no ato da apresentação do requerimento de alvará.

Art. 5º. As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 6º. Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 7º. Os estabelecimentos ao solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 8º. Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 9º. Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Califórnia, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.

Art. 10. O pagamento do alvará provisório de que trata o presente Decreto deverá efetuar-se até o dia 14 de novembro de 2024.

Art. 11. Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 12. Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 05 às 07horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal.

Art. 13. O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório para participação dos três dias da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/2024 é de:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES		
Item	**Descrição**	**Taxa de Licença**
01	CATEGORIA A – VENDA DE ALIMENTOS TÍPICOS DE GASTRONIMIA DE RUA: São considerados alimentos típicos de gastronomia de rua aqueles de preparo rápido e preço popular, que retratam a diversidade cultural da gastronomia brasileira.	R$ 1.000,00
02	CATEGORIA B – BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: São considerados bebidas não alcoólicas: água mineral, refrigerantes, sodas, refrescos, sucos, néctares, sucos tropicais, energéticos, isotônicos, água de coco e chá gelado ou quente.	R$ 1.000,00
03	CATEGORIA C – BEBIDAS ALCOÓLICAS: São considerados bebidas alcoólicas aquelas produzidas a partir da fermentação dos açucares de frutas e cereais, como exemplo: cervejas, uísques, vinhos, cachaças, vodca, gim, drinks com bebidas alcoólicas (como batidas), entre outros.	R$ 1.000,00
04	CATEGORIA AB – Nessa categoria é permitida a comercialização de itens das Categorias A e B.	R$ 1.500,00
05	CATEGORIA AC – Nessa categoria é permitida a comercialização de itens das Categorias A e C.	R$ 1.500,00
06	CATEGORIA D – VENDA AMBULANTE DE DOCES: Nesta categoria, a venda será feita de forma ambulante (sem barraca fixa). São exemplos de doces que podem ser comercializados: Pipoca doce, Algodão-doce, maçã do amor, sorvete, cocada, paçoca, doce de leite, etc.	R$ 500,00
07	CATEGORIA E – VENDA DE ARTIGOS E SOUVENIRS: Nesta categoria, poderá ser realizada a venda ambulante e em barracas de brinquedos, copos em acrílico comemorativos, balões, entre outros artigos e souvenirs de mesma característica.	R$ 500,00

Art. 14. A concessão do alvará provisório será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Habitação localizada no paço municipal.

Art. 15. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.
Parágrafo Único. Os que no momento da fiscalização não possuir o alvará provisório em mãos poderá ter sua mercadoria apreendida.

Art. 16. A Fiscal de Postura do Município irá atuar na fiscalização durante a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/2024, devendo atuar dentro das normas vigentes.

Art. 17. Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/2024.

Art. 18. Não será permitida a permanência de pessoas com garrafas de bebida alcoólicas, caixas de isopor ou similares no espaço de realização da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/2024.

Art. 19. A precificação dos itens a serem comercializados será conforme tabela abaixo, para não haver discrepância de valores:
Comidas Típicas e Lanches:

Item	**Preço de venda no evento**	**Observações**
Espetinho de Carne (comum	R$ 10,00	Variedade de carnes (bovino, frango, suíno)
Pastel (carne, queijo, pizza)	R$ 9,00	Tamanho Médio
Cachorro-quente	R$ 15,00	Cachorro-quente simples (pão, salsicha, tomate, milho, ervilha, ketchup, maionese)
Sanduíche de pernil/carne louca	R$ 30,00	Variedade de molhos e complementos
Pizza em pedaço	R$ 10,00	Sabores tradicionais (muçarela, calabresa, frango)
Churrasquinho grego	R$ 20,00	Servido no pão com molhos
Porção de batata frita	R$ 28,00	Pode incluir molhos como ketchup e maionese
Milho verde cozido ou assado	R$ 10,00	Vendido com manteiga ou sem
Crepe francês (salgado/doce duplos)	R$ 15,00	Sabores variados, com recheio simples e duplos
Churros simples ou recheada	R$ 12,00	Variedade de recheios: doce de leite, chocolate

Bebidas Não Alcoólicas

Item	**Preço de venda no evento**	**Observações**
Água Mineral (500 ml)	R$ 3,00	Garrafa Plástica
Refrigerante (lata 350 ml)	R$ 5,00	Marcas tradicionais (Coca-cola, Pepsi, Guaraná Antactica, Kuat, Fanta)
Suco natural (copo 300 ml)	R$ 5,00	Suco de frutas frescas sem adição de açúcar
Água de coco (natural)	R$ 10,00	Servido na própria fruta ou em copo
Mate gelado (copo 300 ml)	R$ 8,00	Sabores tradicionais (pêssego, limão)
Energético, lata 250 ml	R$ 20,00	Marcas tradicionais: Red Bull, Monster, Furioso, etc)
Isotônico	R$ 10,00	Marcas tradicionais: Gatorade, powerade, etc.

Bebidas Alcoólicas

Item	**Preço de venda no evento**	**Observações**
Cerveja Lata 350 ml	R$ 7,00	Marcas populares (Skol, Brahma, Antarctica, Amstel)
Cerveja Long neck 355ml	R$10,00	Marcas mais valorizadas (Heineken, Budweiser)
Cerveja Artesanal (Chopp), copo 300 ml	R$ 5,00	Produção local ou regional
Cerveja Artesanal (Chopp), copo 500 ml	R$ 8,00	Produção local ou regional
Caipirinha (copo 300 ml	R$ 15,00	Feita com cachaça, açúcar e limão)

Caipiroska	R$ 18,00	Versão com vodka e variações com frutas
Drinks variados (elaborados por bartender)		Diversas opções e variações (uísque, vinho, vodca, cachaça), podendo incluir frutas na prepaparação
Uísque, dose 50 ml	R$ 20,00	Variedades populares: Red Label, Jack Daniels, Ballantine's)

Doces e Sobremesas

Item	Preço de venda no evento	Observações
Algodão-doce	R$ 10,00	Variações em tamanhos e cores
Maçã do amor	R$ 10,00	Tradicional ou cobertura extra
Sorvete (2 bolas), copo ou casquinha	R$ 10,00	Sabores tradicionais (chocolate, morango, creme)
Açaí (tigela 300ml)	R$ 18,00	Variações com frutas, granola, creme de avelã e correlatos
Milk Shake	R$ 20,00	Tradicional ou com variações
Pipoca doce 500 gramas	R$ 10,00	Tradicional
Espetinho de fruta	R$ 15,00	Frutas variadas mergulhadas em chocolate derretido
Cocada (queimada ou tradicional)	R$ 10,00	Tradicional
Coquinho queimado, copo 300 ml	R$ 15,00	Tradicional

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia/PR, 06 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9AA73F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DO CONTRATO N.º 71/2023 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRACKMOB SOLUÇÕES DIGITAIS S.A
CNPJ: 19.240.580/0001-12
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para implementação de plataforma personalizada de emissão de boleto bancário e pagamento instantâneo em cartões de crédito para campanhas de arrecadação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 4471/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 10 de novembro de 2024 até 10 de novembro de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Quarta do instrumento contratual.
O valor contratual fica reajustado com base no índice IPCA, para o período de 10/2023 a 09/2024, em 4,424740 %, conforme clausula décima do instrumento contratual. O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, é de até R$ 7.067,52 (sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
01	Implementação e homologação de carteiras de crédito e boleto com pagamento instantâneo para cartões de crédito e geração instantânea de boletos, incluindo ferramenta de gestão das doações e plataforma com no mínimo 5 páginas para criação de campanhas.	Mês	12	R$ 564,00	R$ 588,96	R$ 7.067,52
TOTAL GERAL:						**R$ 7.067,52**

2.4. Fiscal de Contrato: Eber Rafael Korevaar, conforme consta no Pedido de Aditivo da Secretária de Assistência Social.
DATA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F7B4B87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2374/2024 DE 06/11/2024

Decreto nº 2374/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 153.610,00 (cento e cinqüenta e três mil seiscentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
430 - 3.3.90.30.00.00 374	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
67 - 3.3.90.39.00.00 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00 374	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.023.	Transporte Escolar Municipal	
133 - 3.3.90.39.00.00 121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
408 - 3.3.90.39.00.00 901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
280 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.2.059.	Atividade de Gestão Ambiental	
323 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00	

Total Suplementação: 153.610,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.3.2.1.01.01.05.0100	Fonte 1000		6.628,13
Receita	1.7.1.1.51.11.00.0000	Fonte 303		40.000,00
Receita	1.7.1.1.52.01.00.0000	Fonte 1000		25.371,87
Receita	1.7.1.6.50.01.07.0000	Fonte 901		10.000,00
Receita	1.7.2.3.50.01.06.0000	Fonte 374		1.610,00
Receita	1.7.2.4.51.01.01.0000	Fonte 121		70.000,00
			Total da Receita:	**153.610,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:630CCDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 53/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo licitatório sob nº 178/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 53/2024; menor preço unitário. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMED e suas unidades escolares (Escola Municipal Presidente Kennedy, Centro de Educação Infantil Neuza Cleci de Lima e Ginásio de Esportes Coração). Contrato de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 05-11-2025.

EMPRESAS CONTRATADAS	Item	Valor Global R$
4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 21.982.981/0002-80, Contrato sob nº 352/2024.	36.	9.406,28
ALINE WOLF DOS SANTOS, CNPJ sob nº 31.158.55/0001-56, Contrato sob nº 353/2024.	05, 09, 10, 12, 15, 16, 30, 35, 45.	43.038,00
ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ sob nº 12.560.585/000-83, Contrato sob nº 354/2024.	13.	2.400,00
CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ, sob nº 49.673.898/0001-58, Contrato sob nº 355/2024.	39, 42, 52.	11.768,97
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ sob nº 41.948.354/0001-40, Contrato sob nº 356/2024.	01, 46.	96.090,00
ELIAS EVALDO NUNES, CNPJ sob nº 56.662.0001-80, Contrato sob nº 357/2024.	17, 18, 27, 29, 40, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62.	38.122,97
EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 47.34.949/0001-76, Contrato sob nº 358/2024.	07.	4.050,00
F. L. SANTOS COMÉRCIOS TECNOLÓGICOS, CNPJ sob nº 18.346.556/0001-08, Contrato sob nº 359/2024.	04.	6.006,00
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-14, Contrato sob o nº 360/2024.	53.	8.850,00
FACILIT SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 35.584.409/0001-87, Contrato sob nº 361/2024.	02, 06, 60.	86.620,00
FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52, Contrato sobº 362/2024.	20, 32.	18.000,00
GZ MENEGUSSO LTDA, CNPJ sob nº 47.358.786/0001-87, Contrato sob nº 363/2024	41.	6.051,00
J. K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº46.148.186/0001-21, Contrato sob nº 364/2024.	34.	877,98
JONATAS DOS SANTOS LEAL, CNPJ sob nº 55.306.809.0001/38, Contrato sob nº 365/2024.	25.	1.005,00
JOSÉ CARLOS ROSSI, CNPJ sob nº 37.395.740/0001-84, Contrato sob nº 366/2024.	26, 28, 31.	7.174,00
KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 54.209506/0001-34, Contrato sob nº 367/2024.	38.	3.600,00
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA – ME, CNPJ sob nº 54.860.605/0001-81, Contrato sob nº 368/2024.	19.	4.044,00
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 31.030.858.0001/22, Contrato sob nº 369/2024.	22.	1.298,00
MONTANA COMERCIAL LTDA – ME., CNPJ sobº 55.626.470./0001-57, Contrato sob nº 370/2024.	24.	3.500,00
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO EIRELI ME; CNPJ sob nº 17.800.159.0001/93, Contrato sob nº 371/2024.	48.	5.934,00

ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, CNPJ, sob nº 08.148.745.005.0001/04, Contrato sob nº 372/2024.	21, 23.	5.086,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:ADE8F087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21419/2024

DECRETO Nº 21419/2024

Concede férias à servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
17361-1	Adelir Antonio Coscode	2023/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
19825-1	Aline Rafaela Adria	2023/2024	05/11/2024 a 04/12/2024
19241-1	Alyny Cristina Bekoski de Godois	2023/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
19828-1	Andressa Aparecida Lazzarotto	2023/2024	18/11/2024 a 02/12/2024
17592-1	Antonio Miranda Silva	2022/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
18820-1	Beatriz Castro Reis	2023/2024	05/11/2024 a 19/11/2024
6866-1	Beloni Rigo Costa	2023/2024	11/11/2024 a 10/12/2024
17878-1	Carolina Kunz	2022/2023	21/11/2024 a 20/12/2024
19559-1	Danieli Paula Marcolan Fagundes	2023/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
19819-1	Eliane Dambros Andretta	2023/2024	18/11/2024 a 02/12/2024
17563-1	Elizandra da Rosa Clein	2022/2023	18/11/2024 a 02/12/2024
18716-1	Jakson Marcel da Silva Oliveira	2023/2024	04/11/2024 a 18/11/2024
17881-1	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	2023/2024	11/11/2024 a 25/11/2024
18396-1	Joel Roberto da Silva Oliveira	2022/2023	04/11/2024 a 13/11/2024
18396-1	Joel Roberto da Silva Oliveira	2023/2024	14/11/2024 a 03/12/2024
13322-1	Jose Gilvani Bertholdo	2023/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
14168-1	Juliana Mangini Tosetto Correa	2023/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
19522-1	Liliane Zago da Silva	2023/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
18797-1	Marcos Andre Mataczinski	2022/2023	04/11/2024 a 23/11/2024
17889-1	Marcos Cesar Fabiane	2023/2024	04/11/2024 a 23/11/2024
4235-1	Maristela Muller	2023/2024	11/11/2024 a 25/11/2024
6882-1	Neiva Terezinha Lovatto Machado	2022/2023	05/11/2024 a 14/11/2024
18060-1	Ricardo Besson	2023/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
17841-1	Rosangela Girardi Besson	2022/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
17858-1	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira	2022/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
17603-1	Rosilei Lucht	2023/2024	04/11/2024 a 03/12/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A83368C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 320/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 320/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de sus atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 864 de 01 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 593.583,30 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**	
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.2-023	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1570	000101- Fundeb 60%	14.000,00
	SUBTOTAL	**14.000,00**
06	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**	
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2-27	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000- Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**34.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2190	000494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00000- Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	**18.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3130	00782- TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	5.300,00
	SUBTOTAL	**5.300,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3170	00782- TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	800,00
	SUBTOTAL	**800,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3210	00782- TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	500,00
	SUBTOTAL	**500,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3240	00782- TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	5.400,00
	SUBTOTAL	**5.400,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00000- Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3470	00934- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	11.600,00
	SUBTOTAL	**11.600,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3560	00936- BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	6.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
	TOTAL	**52.600,00**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	

15.451.0901.2-050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.452.0901.2-052	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4301	00844- CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL 006/2022 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	283.236,30
	SUBTOTAL	**283.236,30**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.452.0901.2-052	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
4332	00844- CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL 006/2022 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	113.747,00
	SUBTOTAL	**113.747,00**
	TOTAL	**406.983,30**
	TOTAL GERAL	**593.583,30**

TOTAL:..... 593.583,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) O provável excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF REC FNAS PAEFI REGIONAL – FONTE 782	12.000,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00	CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL 006/2022 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – FONTE 844	396.983,30
	TOTAL GERAL	**408.983,30**

II) – Anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**	
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.2-020	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1300	000101- Fundeb 60%	14.000,00
	SUBTOTAL	**14.000,00**
06	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**	
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2-027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**34.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2-031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2220	00494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	**18.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3340	00936- BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	6.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3360	00000- Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3540	00934- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	11.600,00
	SUBTOTAL	**11.600,00**
	TOTAL	**40.600,00**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2-050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

	TOTAL GERAL	**184.600,00**

TOTAL:..... 593.583,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:32DC353E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 45/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 340/2024.
Detentor da Ata: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1141 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31205593.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	24845	VIBRADOR DE CONCRETO DE CONCRETO 2.200W COM MANGOTE 220WTS	BOSCH	UN	2,00	4.340,00	8.680,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	25185	ROÇADEIRA 35 CILINDRADAS NO MÍNIMO POTENCIA 1,7KW/2,3V SIMILAR OU SUPERIOR A STIHL	HUSQVARNA	UN	6,00	2.999,90	17.999,40
LOTE: 006 - Lote 006	1	25903	BOMBA DE ABASTECIMENTO PORTÁTIL ELÉTRICA 12VOLTS	PHELPS	UN	2,00	520,00	1.040,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	22919	CARREGADOR DE BATERIA RAPIDO E LENTO 12V 50 ª COM AUXILIAR DE PARTIDA 110 E 220V	LYNUS	UN	2,00	568,00	1.136,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	22908	ENGRAXADEIRA MANUAL 07 KG	WORKER	UN	3,00	208,00	624,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	22939	MACACO HIDRAULICO 20 TONELADAS MANUAL 10 TONELADAS	VONDER	UN	2,00	198,00	396,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	26304	MOTOSSERRA MS310(POTENCIA CV4, 3, 58 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 550 ML, COM SABRE 50 CM E CORRENTE MOTOR GASOLINA 2TEMPO, SIMILIA OU SUPERIOR STIHL).	TEKNA	UN	4,00	2.940,00	11.760,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	26262	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALAVANCA, COM COLETOR	NOVE54	UN	5,00	108,00	540,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	27199	COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR TIPO: INDUSTRIAL PRESSÃO MÁXIMA: 175 PSI VAZÃO: 20 PCM L TENSÃO: 220/380 V V CAPACIDADE TANQUE: 200 L	MOTOMIL	UN	1,00	5.580,00	5.580,00
TOTAL								47.755,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 47.755,40 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2024.
Detentor da Ata: FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.502.989/0001-06, sediada à AVENIDA MORRO VERDE , 1422 PRÉDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR , inscrito (a) no CPF sob nº 696.257.439-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5442342.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24835	FURADEIRA COM ROMPEDOR INDUSTRIAL NO MINIMO 850 WTS	VONDER	UN	2,00	590,00	1.180,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	24850	BETONEIRA 400 LT 220 WTS	MAQTRON	UN	2,00	4.250,00	8.500,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	22940	CALIBRADOR ELETRONICO DE PNEU 110/2020 V PROFISSIONAL	STOK AIR	UN	2,00	1.385,00	2.770,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	26301	PARAFUSADEIRA DE ½ POLEGADA, CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 81,6 KGF M 7500 RPM COM SOQUETES.	VONDER	UN	2,00	989,00	1.978,00
LOTE: 010 -	1	22910	DESFORCIMETRO MULTIPLICADOR DE	TORQUE V	UN	4,00	545,00	2.180,00

Lote 010			TORQUE 1 POLEGADA COM SOQUETES					
LOTE: 012 - Lote 012	1	24835	FURADEIRA DE IMPACTO 850 W COM ROMPEDOR	VONDER	UN	4,00	760,00	3.040,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	26303	SERRA DE MÁRMORE 4,3 POLEGADAS 110 WATTS	VONDER	UN	4,00	399,00	1.596,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	27196	PODADOR ALT. ALCANÇADA 5M, 25 CILIND. POT. 1,3 CV, COM EIXO TELESCÓPIO CM SABRE 30 CM CORRENTE, MOTOR GASOLINA SIMILAR OU SUPERIOSTHIL)	VONDER	UN	4,00	1.608,00	6.432,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	22918	PAQUIMETRO 300MM 300 MM PAQUÍMETRO UNIVERSAL METÁLICO EM AÇO 20 MM	VONDER	UN	4,00	300,00	1.200,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	22933	PRENSA HIDRAULICA 30 TONELADAS	VONDER	UN	2,00	2.975,00	5.950,00
TOTAL								34.826,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 34.826,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 342/2024.
Detentor da Ata: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, sediada à AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ, 62 SALA COMERCIAL - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENÃ KAYK CAVALLI, inscrito (a) no CPF sob nº 123.854.109-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 146262287.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	26300	SOPRADOR DE AR COSTAL NO MÍNIMO 64 CILIDRADAS,PRESSÃO SONORA DE 100 DB (A2)	FORTGRO	UN	4,00	1.650,00	6.600,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	24800	MULTIMETRO DIGITAL PORTÁTIL	XBOM	UN	3,00	35,00	105,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	22936	TESTE DE BATERIA 12V ANALÓGICO	VONDER	UN	2,00	500,00	1.000,00
TOTAL								7.705,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 7.705,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:12A0754F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 57/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 360/2024.
Detentor da Ata: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, sediada à AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 62 - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENÃ KAYK CAVALLI, inscrito (a) no CPF sob nº 123.854.109-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 146262287.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA 70 LITROS POSSUI RODAS SUPER RESISTENTES PARA QUAISQUER CONDIÇÕES DE TERRENO, FACILITANDO O TRANSPORTE, ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL, POSSIBILITANDO O CARREGAMENTO DA CAIXA SOMENTE COM UMA MÃO, POSSUI TAMPA ARTICULADA, CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, "THERMOZONE™ INSULATION", CONTÉM 4 PORTA-COPOS MOLDADOS NA TAMPA QUE AJUDAM A MANTER SEUS COPOS E LATAS EM SEGURANÇA, PODE SER USADO PARA SENTAR, COM QUE SUPORTA ATÉ 113KG, SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE CINCO DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES, EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE	SOPRANO	UN	2,00	636,10	1.272,20

			RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO, ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCS, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO.					
LOTE: 001 - Lote 001	2	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA 56,7 LITROS POSSUI RODAS SUPER RESISTENTES PARA QUAISQUER CAIXA TÉRMICA 56,7 LITROS POSSUI RODAS SUPER RESISTENTES PARA QUAISQUER CONDIÇÕES DE TERRENO, FACILITANDO O TRANSPORTE, ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL, POSSIBILITANDO O CARREGAMENTO DA CAIXA SOMENTE COM UMA MÃO, POSSUI TAMPA ARTICULADA, CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, "THERMOZONE™ INSULATION", CONTÉM 4 PORTA-COPOS MOLDADOS NA TAMPA QUE AJUDAM A MANTER SEUS COPOS E LATAS EM SEGURANÇA, PODE SER USADO PARA SENTAR, COM O EXCLUSIVO SISTEMA HEAVE-A-SEAT™ LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG, SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE CINCO DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES, EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO, ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCS, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO, COMPORTA APROXIMADAMENTE 90 LATAS (350 ML) .	ANHARES	UN	5,00	459,40	2.297,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA 34 LITROS CAPACIDADE PARA 50 LATAS COM ALÇA, CAIXA TÉRMICAS POSSUI PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA SOPRADA E CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR. SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR, POSSUI UMA ALÇA PRÁTICA PARA VOCÊ CARREGAR. ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: POLIPROPILENO COR PREDOMINANTE: AZUL E OU PRETO CAPACIDADE: 34 LITROS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 39,5 CM X 27,5 CM X 34 CM. GARANTIA: 90 DIAS .	SOPRANO	UN	2,00	172,30	344,60
LOTE: 001 - Lote 001	4	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA MATERIAL POLIURETANO CAPACIDADE: 26 L CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM TERMÔMETRO DIGITAL 51X27X32.5 CM	TERVAC	UN	3,00	198,10	594,30
LOTE: 001 - Lote 001	5	18349	BALANÇA DIGITAL PORTATIL 180 K	SONAK	UN	15,00	54,70	820,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	22229	FRASCO FRASCO SABONETEIRA COM VÁLVULA PUMP CAPACIDADE PARA 500 ML. FRASCO PARA SABONETE /ÁLCCOL LÍQUIDO/GEL, EM PLÁSTICO DE 500 ML TRANSPARENTE COM VÁLVULA, PESCANTE (CANUDO), SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	ELITE	UN	10,00	11,40	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	22248	ORGANIZADOR ORGANIZADOR DE TALHER PORTA TALHERES EXTRA GRANDE ORGANIZADOR DE GAVETA COM TAMPA E 6 DIVISÓRIAS. PENSANDO EM ORGANIZAR, EMBELEZAR E PROTEGER, SEUS TALHERES, COM UM EXCELENTE ESPAÇO DIVIDIDO EM 6 REPARTIÇÕES, USO EM GAVETEIROS INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL: POLIPROPILENO (BPA FREE)COR: PRETO.	PLASUTIL	UN	10,00	27,80	278,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	24005	ESCORREDOR DE LOUÇA ESCORREDOR DE LOUÇA E SUPORTE PARA TALHERES: AÇO E POLIPROPILENO; BANDEJA: POLIPROPILENO; SUPORTE PARA COPOS: AÇO ESCORREDOR DE LOUÇA MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 20 PRATOS CARACTERISTICAS: ADICIONAIS: COMPARTIMENTOS TALHERES, XICARAS, COPOS E DIVERSOS.	PLASUTIL	UN	5,00	53,70	268,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	24009	FACA DE CORTAR PÃO FACA DE CORTAR PÃO COM FIO RÍGIDO E SERRILHADO CABO DE PLÁSTICO FACA PARA PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 8 POLEGADAS.	WOD	UN	15,00	16,10	241,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	24019	JARRA PLÁSTICA JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA 5 LITRO	PLASUTIL	UN	10,00	21,60	216,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	24024	CONJUNTO PARA MANTIMENTO CONJUNTO PARA MANTIMENTO COM 5 POTES PLÁSTICOS DE TAMANHOS VARIADOS PORTA MANTIMENTOS CONJUNTO COM 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA ARROZ, 1 PORTA MANTIMENTOS, PLÁSTICO PARA AÇÚCAR, 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA FEIJÃO, 1 PORTA, MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA FARINHA, 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA CAFÉ, 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA GRÃOS E	PLASUTIL	UN	10,00	59,30	593,00

			1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA SAL. O PORTA MANTIMENTOS PARA ARROZ TÊM CAPACIDADE PARA 5,7 LITROS (1 PACOTE DE 5 KG). O PORTA MANTIMENTOS PARA AÇÚCAR TÊM CAPACIDADE PARA 4,4 LITROS (1 PACOTE DE 5 KG). O PORTA MANTIMENTOS PARA FEIJÃO TÊM CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS (1 PACOTE DE 1 KG). O PORTA MANTIMENTOS PARA FARINHA TÊM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS (1 PACOTE DE 500 G). O PORTA MANTIMENTOS PARA CAFÉ TÊM CAPACIDADE PARA 1, LITROS (1 PACOTE DE 500G). O PORTA MANTIMENTOS PARA GRÃO TÊM CAPACIDADE PA1,2 LITROS. O PORTA MANTIMENTOS PARA SAL TÊM CAPACIDADE PARA 800 ML (1 PACOTE DE 500 G). TODOS OS PRODUTOS SÃO PRODUZIDOS EM PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA, (BPA FREE). DESTA FORMA, PODEM SER LEVADOS AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. CONTAM, AINDA COM DECORAÇÃO EXCLUSIVA QUE UTILIZA A TECNOLOGIA INTRA IMAGEM, O QUE GARANTE VIDA LONGA AO DESENHO, SEM DESBOTAR OU APAGAR COM O USO. MATERIAL: POLIPROPILENO.					
LOTE: 001 - Lote 001	12	24025	CONJUNTO DE POTES CONJUNTO DE POTES 3 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM TAMPA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 5LT 4LT 3,LT.	PLASUTIL	UN	10,00	44,70	447,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	24078	FRASCO PET FRASCO PET 150 ML COM VÁLVULA SPRAY EM CRISTAL C/ BRANCO FRASCO PET 150 ML COM VÁLVULA SPRAY EM CRISTAL C/ BRANCO BORRIFADOR FRASCO PET DE 500 ML COM VÁLVULA SPRAY ESTILO BORRIFADOR, FRASCO IDEAL PARA ÁLCOOL E ÁGUA, VÁLVULA GATILHO COM FUNÇÃO DE JATO E SPRAY, BASTA ALTERAR NA PONTA DA VÁLVULA.	ELITE	UN	20,00	5,80	116,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	24106	VARAL DE CHÃO VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO AÇO VARAL DE PISO (CHÃO) COM ABAS DOBRAVEIS EM TUBO DE AÇO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 16KG. COR: ALUMINIO, COM PEÇAS DE PLASTICO NA BASE PARA NÃO ARRANHAR OS PISOS. GARANTIA DE 3 MESES.	MOR	UN	15,00	118,60	1.779,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	24438	FILTRO CAFÉ FILTRO CAFÉ: COADOR DE CAFÉ SUPORTE PLÁSTICO COM DESIGN CLÁSSICO PARA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO UNIVERSAL 103. ENCAIXE PERFEITO EM BULE, TÉRMICAS. ATÓXICOS: LIVRES DE BPA.	ELITE	UN	10,00	6,70	67,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	25037	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO COM TAMPA DE ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA. IDEAL PARA USO HOTELEIRO, ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS, CAPACIDADE: 3,3 LT	PARANA	UN	10,00	117,90	1.179,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	25039	JOGO DE TALHERES JOGO DE TALHERES FAQUEIRO EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO COM POTE PLÁSTICO 30 PEÇAS.DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FACA DE MESAS 6 UNIDADE, GARFO DE MESA 6 UNIDADE, COLHER DE MESA 6 UNIDADE, GARFO PARA SOBREMESA 6 UNIDADE, COLHER PARA CHÁ 6 UNIDADE, LÂMINAS DE AÇO INOX, LÂMINAS DAS FACAS COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. GARFOS E COLHERES QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO A ESPESSURA DO AÇO E A ESTAMPAGEM DAS LÂMINAS. CABOS DE POLIPROPILENO COM MAIOR, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PODEM IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. GARANTIA DE 3 MESES.	MIX	JG	15,00	74,80	1.122,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	25083	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 15 LITROS COM TRAVA FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMINIO.	PANELUX	UN	3,00	414,00	1.242,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	25083	PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMINIO.	PANELUX	UN	5,00	122,00	610,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	25083	PANELA DE PRESSÃO PRESSÃO INDUSTRIAL DE 22 LITROS COM TRAVA FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMINIO.	PANELUX	UN	3,00	406,50	1.219,50
LOTE: 001 - Lote 001	21	25826	BANDEJA BAILARINA DE BOLO GIRATÓRIA DE VIDRO BANDEJA PRATO GIRATÓRIO 30 CM, BASE EM INOX VIDRO DE 30CM, ALTURA 2,00, ESPESSURA 4 MM.	ELITE	UN	3,00	94,20	282,60
LOTE: 001 - Lote 001	22	25840	PENEIRA CONJ DE PENEIRAS EM INOX SÃO COMPOSTA POR 3 PENEIRAS QUE POSSUEM OS DIÂMETROS DE 12CM, 10CM E 8CM DE ALTA QUALIDADE, CABO: 12 CM; MATERIAL MALHA DE METAL O FARINÁCEO NÃO FICA ADERIDO. FORMATO DE SEU CABO PERMITE QUE ELA SEJA PENDURADA COM FACILIDADE.	ELITE	UN	10,00	25,50	255,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	26186	CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO COM TAMPA DE ALUMÍNIO E CABO EM BAQUELITE QUE NÃO AQUECE. IDEAL PARA USO HOTELEIRO, ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS.	PARANA	UN	10,00	107,70	1.077,00

			CAPACIDADE: 6,1 LITROS					
LOTE: 001 - Lote 001	24	26221	BACIA BACIA PLASTICA 10 L BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 10L COR; BRANCO.	PLASUTIL	UN	15,00	8,60	129,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	26221	BACIA BACIA PLÁSTICA 20 LITROS BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 20L	PLASUTIL	UN	15,00	14,10	211,50
LOTE: 001 - Lote 001	26	26221	BACIA BACIA PLÁSTICA GRANDE BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 40L	PLASUTIL	UN	15,00	25,80	387,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	26221	BACIA BACIA PLÁSTICA GRANDE BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 80L	PLASUTIL	UN	15,00	50,60	759,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	26222	BALDE BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20L	PLASUTIL	UN	50,00	14,50	725,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	26222	BALDE BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 10L	PLASUTIL	UN	50,00	10,10	505,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	26227	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO N°12 LINHA HOTEL; FEITA EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, HIGIÊNICO E RESISTENTE; CABO MAIS LONGO, QUE PERMITE SER USADA NO PREPARO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTO; COMPRIMENTO TOTAL: 52CM; COMPRIMENTO DO CABO: 47CM; DIÂMETRO DA CONCHA: 12CM.	PARANA	UN	10,00	23,40	234,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	26228	CANECA CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0 °C E 100 °C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120 °C. NA COR AZUL	ELITE	UN	700,00	3,40	2.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	26228	CANECA CANECÃO COM ORLA DE ALUMINIO POLIDO, (LEITEIRA FERVEDO) N° 20 CANECÃO COM ORLA AMASSADA E REFORÇADA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE MADEIRA N°20 CARACTERÍSTICAS; - TIPO: CANECÃO COM ORLA, MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE NÃO ENFERRUJA MEDIDAS APROXIMADAS; ALTURA: 18CM DIÂMETRO: 20CM COMPRIMENTO: 27CM CAPACIDADE: 5 L, USO INDUSTRIAL, HOTÉIS, RESTAURANTES E CASAS	PARANA	UN	8,00	44,50	356,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	26229	DISPENSER DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. - DIMENSÕES: LARGURA: 270MM X ALTURA: 290MM X PROFUNDIDADE: 160MM. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLÁVEL. - PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. - EXCLUSIVO SISTEMA QUE PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA. - COMPORTA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS,. - VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. COR: BRANCO.	PREMISSE	UN	20,00	35,50	710,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	26229	DISPENSER DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL DE PARAREDE, RESERVATÓRIO DE 580ML, ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA SEM CHAVE, CARACTERISTICAS: ACRÍLICO E PLÁSTICO, COR BRANCO/ ACRILICO	PREMISSE	UN	20,00	28,80	576,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	26232	JOGO DE PRATO PRATO RASO DE VIDRO DE VIDRO 22 CM DE DIÂMETRO JOGO DE PRATOS RASOS TIPO DURALEX, DESCRIÇÃO: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DIMENSSÃO 1,9 X 23 X 23 CM, OS PRATOS SÃO FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. JOGO CONTENDO 12 UNIDADES.	OESTE IMPORTADOS	JOGO	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	26232	JOGO DE PRATO PRATOS FUNDO COM 22 CM DE DIÂMETRO JOGO DE PRATOS RASOS TIPO DURALEX, DESCRIÇÃO: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DIMENSSÃO 1,9 X 23 X 23 CM, OS PRATOS SÃO FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. JOGO CONTENDO 12 UNIDADES	OESTE IMPORTADOS	UN	10,00	59,10	591,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	26233	JOGO DE XICARA COM PIRES TIPO DURALEX, DESCRIÇÃO: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DIMENSSÃO 30 X 19,7 X 14,1 CM, AS	OESTE IMPORTADOS	JOGO	5,00	70,70	353,50

			XICARAS E OS PIRES SÃO FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. JOGO CONTENDO 12 UNIDADES DE XÍCARAS COM PIRES DE 240 ML.					
LOTE: 001 - Lote 001	38	26233	JOGO DE XICARA XICARA DE CAFEZINHO PERSONALIZADS COM O LOGO DO MUNICIPIO: CONTEM 6 XICARAS E 6 PIRES NA COR BRANCA.	OESTE IMPORTADOS	JOGO	10,00	84,60	846,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	26236	LIXEIRA CESTO DE LIXO - ESPECIFICAÇÕES: FORMATO ARREDONDADO, SEM TAMPA, MATERIAL METAL ARAMADO, CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS	ARQPLAST	UN	40,00	23,40	936,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	26236	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA CESTO PLASTICO FECHADO 100L LIXEIRA POLIPROPILELO 100L CESTO FECHADO REDONDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA REFORÇADA E ROLDANAS DE 52MM PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO. FÁCIL DE LIMPAR DE FORMA INTERNA E EXTERNA. CARACTERÍSTICAS: CESTO FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE: 100 LITROS C/ PEDAL.	ARQPLAST	UN	30,00	147,90	4.437,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	26236	LIXEIRA LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 15L, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA)	ARQPLAST	UN	30,00	46,00	1.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	26236	LIXEIRA LIXEIRA COM TAMPA 30 LT LIXEIRA COM TAMPA ARTICULAVEL 30L, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), SUPORTES COM CAPACIDADE PARA 3 SACOS DE LIXO, TAMPA ENCAIXADA E PEDAL, COR: PRETO.	ARQPLAST	UN	30,00	140,10	4.203,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	26236	LIXEIRA LIXEIRA HOSPITALAR COM TAMPA ARTICULAVEL 50L, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), SUPORTES COM CAPACIDADE PARA 3 SACOS DE LIXO, TAMPA ENCAIXADA E PEDAL, COR: PRETO	ARQPLAST	UN	30,00	128,40	3.852,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	26236	LIXEIRA LIXEIRA INOX LIXEIRA COM TAMPA ARTICULAVEL 30L, FABRICADO EM INOX; TAMPA ENCAIXADA E PEDAL, COR: INOX	ARQPLAST	UN	20,00	230,80	4.616,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	26244	ESCADA 4 DEGRAUS ESTRUTURA EM TUBOS E ALUMÍNIO PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, QUANTIDADE DE DEGRAUS: DOBRAVEL, ANTIDERRAPANTE, PÉS ANTIDERAPANTES COM CAPACIDAE PARA 120KG. GARANTIA DE 3 ANOS	MOR	UN	5,00	103,00	515,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	26246	COLHER COLHERES PARA SOBREMESA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIMENSÕES 9.5 X 2.1 X 25 CENTÍMETROS SIMILAR OU SUPERIOR AO TRAMONTINA.	ELITE	UN	700,00	7,00	4.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	26246	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX 38CM.	HAV	UN	10,00	15,20	152,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	26247	ESPÁTULA ESPATULA PARA BOLO TRIANGULAR PARA BOLO. EM INOX	WOD	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	26247	ESPÁTULA ESPÁTULA DE MADEIRA INDUSTRIAL: TIPO PÁ PARA CALDEIRÃO COM 1METRO	WOD	UN	5,00	45,90	229,50
LOTE: 001 - Lote 001	50	26420	FACA PARA PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 8 POLEGADAS.	WOD	UN	15,00	18,60	279,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	26421	FORMA PARA GELO 100% SILICONADA AGUENTA TEMPERATURA DE -40º ATÉ 230ºC	WOD	UN	15,00	13,20	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	26422	ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMA RETANGULAR NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 20 X 4,6CM	PARANA	UN	30,00	18,90	567,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	26423	CUMBUCA ESCOLAR DE 450 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CUMBUCA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0OC E 100OC; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120OC NA COR AZUL.	GVES	UN	700,00	5,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	26424	DESCASCADOR E BOLEADOR LÂMINA DE AÇO INOX KEITA 2 EM 1 COM UMA SUPER LÂMINA 100% EM AÇO INOX BOLEADOR É PERFEITO PRA VOCÊ FAZER DECORAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES DEIXANDO SUA MESA MUITO MAIS CHARMOSA, ALÉM DE POSSUI UMA LÂMINA COM PROTEÇÃO QUE EVITA CORTE EM SUAS MÃOS.COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO COR: BRANCO PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVA LOUÇAS.	ELITE	UN	10,00	6,30	63,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	26425	ESTEIRA ASSADEIRA DE PÃO FRANCES EM ALUMINIO 5 TIRAS PERFURADA	PARANA	UN	2,00	49,20	98,40
LOTE: 001 - Lote 001	56	26426	CESTO COM TAMPA MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: TELADO	PLASUTIL	UN	10,00	37,30	373,00

			ALTURA: 476MM COMPRIMENTO: 445MM LARGURA:645 MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
LOTE: 001 - Lote 001	57	26427	ESTADIOMETRO MEDIDOR DE ESTATURA QUE FOI DESENVOLVIDO PARA SER TRANSPORTADO. É PRECISO, DURÁVEL, LEVE E TOTALMENTE PORTÁTIL, E PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL. O ESTADIÔMETRO PORTÁTIL DESMONTA FACILMENTE EM QUATRO PARTES E AS PEÇAS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA BASE LEVE COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL - IMI. BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM GRADUAÇÃO: 0,1 CM PESO APROXIMADO - 2,6 KG DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM COR BASE: PRETO COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA COR DA RÉGUA: BRANCA.	AVANUTRI	UN	5,00	241,20	1.206,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	26428	MAMADEIRA COM BICO ORTODÔNTICO, COM BASE LARGA E MACIA; CONTROLE DE TEMPERATURA POSSUI INDICADOR DE TEMPERATURA; SEGURA A TEMPERATURA ADEQUADA DOS ALIMENTOS PARA O CONSUMO. SE AO COLOCAR O CONTEÚDO NO FRASCO E ESTIVER MUITO QUENTE, O INDICADOR DE TEMPERATURA FICARÁ BRANCO, DESTA FORMA É NECESSÁRIO AGUARDAR UM POUCO PARA QUE O ALIMENTO ESFRIE E PARA O INDICADOR VOLTE A COR AZUL, QUE É O MOMENTO IDEAL DE OFERECER A MAMADEIRA A CRIANÇA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FORMATO AJUDA O DESENVOLVIMENTO CORRETO DA BOCA FÁCIL DE USAR E LIMPAR SISTEMA DE AR REDUZINDO O RISCO DE CÓLICAS LIVRE DE BISFENOL A (BPA FREE) NÃO AGRIDE A SAÚDE DO BEBÊ! CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP ´S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS). USO APARTIR DE 6 MESES.	NUKI	UN	60,00	40,70	2.442,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	26429	SUQUEIRA DE VIDRO IMPERIAL COM TORNEIRA, SUPORTE E TAMPA, COM CAPACIDADE 4,5 LTS MEDIDA APROXIMADA 52X19 CM	HAUSTRIL	UN	3,00	154,00	462,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	26429	SUQUEIRA REFRESQUEIRA AÇO INOX GOURMET, POSSUI REFIL EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DO GELO, O QUE MANTÉM A BEBIDA REFRESCANTE NO RESERVATÓRIO, DEPENDENDO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, POSSUIR CÚPULA TRANSPARENTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA BEBIDA E TORNEIRA DE ACIONAMENTO QUE FACILITA A SAÍDA DO LIQUIDO.	MIX	UN	5,00	355,00	1.775,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	26430	CAÇAROLA BAIXA; PANELA GRANDE Nº 35 16,7 LITROS, HOTEL RRESTAURANTE INDUSTRIAL EM ALUMINIO	PARANA	UN	8,00	116,10	928,80
LOTE: 001 - Lote 001	62	26430	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 40 CAPACIDADE 42 LITROS	PARANA	UN	10,00	282,20	2.822,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	26431	BOLEIRA DE VIDRO LIRIO COM BASE (PÉ) NA MEDIDA 32 CM	ELITE	UN	5,00	50,70	253,50
LOTE: 001 - Lote 001	64	26431	BOLEIRA PRATO PARA BOLO TIPO BOLEIRA DE VIDRO LIRIO SEM BASE (PÉ) COM 32 CM	ELITE	UN	4,00	76,30	305,20
LOTE: 001 - Lote 001	65	26549	SUPORTE EM INOX PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML.	ELITE	UN	10,00	52,80	528,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	26675	GARRAFA GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS AÇOINOXIDAVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO. POSSUIR UMA ALÇA RESISTENTE, BICO ANTIGOTAS, BEBIDAS QUENTES E FRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:SISTEMA DE PRESSÃO, CAPACIDADE: 1,8 LITROS, MATERIAL: AMPOLA DE AÇOINOXIDAVEL E DEMAIS PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO E ACABAMENTO EM INOX, EFICIÊNCIA TÉRMICA: FRIO 12 HORAS / QUENTE 8 HORAS, NORMA: ABNT – NBR 13282.	AZ GOLFINHO	UN	15,00	94,30	1.414,50
LOTE: 001 - Lote 001	67	26675	GARRAFA GARRAFA TERMICA 2,5 LITROS AÇOINOXIDAVEL COM SISTEMA DE ALAVANCA. POSSUIR UMA ALÇA RESISTENTE, BICO ANTIGOTAS, BEBIDAS QUENTES E FRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:SISTEMA ALAVANCA DE PRESSÃO, CAPACIDADE: 2,5 LITROS, MATERIAL: AMPOLA DE AÇOINOXIDAVEL E DEMAIS PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO E ACABAMENTO EM INOX, NORMA: ABNT – NBR 13282.	AZ GOLFINHO	UN	15,00	155,80	2.337,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	26675	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO PLÁSTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO (PUMP). POSSUIR UMA ALÇA RESISTENTE, BICO ANTIGOTAS, BEBIDAS QUENTES E FRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:SISTEMA DE PRESSÃO, CAPACIDADE: 1 LITRO,	MOR	UN	5,00	43,90	219,50

			MATERIAL: AMPOLA DE VIDRO, EFICIÊNCIA TÉRMICA: FRIO 6 HORAS / QUENTE 6 HORAS, NORMA: ABNT – NBR 13282.					
LOTE: 001 - Lote 001	69	27307	JOGO DE JARRAS E TAÇAS JOGO 7 PEÇAS DE JARRA E TAÇAS, JARRA DE VIDRO 1,3 LITROS, 06 - TAÇAS 240ML, DESCRIÇÃO: JOGO 7 PEÇAS DE JARRA COM TAÇAS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CRISTAL, COR: TRANSPARENTE.	NADIR	JOGO	6,00	80,30	481,80
LOTE: 001 - Lote 001	70	27308	JOGO DE POTES JOGO DE POTES HERMÉTICOS DE VIDRO COM 3 PEÇAS E COM TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. TAMANO P 450 ML TAMANHO M 700 ML TAMANHO G 900 ML	NADIR	UN	3,00	60,70	182,10
LOTE: 001 - Lote 001	71	27309	JOGO DE COPO CONTENDO 6 UNIDADES EM VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 360ML.	NADIR	JOGO	10,00	32,10	321,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	27310	FORMA PARA BOLO ASSADEIRA RETANGULAR NO 3 .DESENVOLVIDAS COM ALUMÍNIO DE EXCELENTE QUALIDADE, SÃO MUITO RESISTENTES, NÃO ABSORVEM CHEIRO, COR OU SABOR DOS ALIMENTOS, E PODEM IR AO FORNO E A LAVA LOUÇA. SURPREENDA-SE COM A RESISTÊNCIA E PRATICIDADE DAS ASSADEIRAS.MATERIAL: ALUMÍNIO MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS:34,0 COMPRIMENTO X 24,5 LARGURA X 5,5 ALTURA	PARANA	UN	5,00	34,80	174,00
TOTAL								72.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias
VALOR TOTAL: R$ 72.100,00 (Setenta e Dois Mil e Cem Reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 361/2024.
Detentor da Ata: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61, sediada à RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 50, 0 LOJA 4 - CEP: 98640000 - BAIRRO: CENTRO, Crissiumal/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, inscrito (a) no CPF sob nº 026.184.670-19, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8094937301.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	24088	MANTA DE MICRO FIBRA MANTA DE MICRO FIBRA CORES DIVERSAS 2M CASAL, ANTI ALERGICA 100% POLIESTER MEDIDA 2,00M X 1,80 M, NA COR AZUL ESCURA. SUPERIOR A GRAMATURA 190 M².	SULTAN SULTAN	UN	30,00	35,00	1.050,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	26220	TAPETE EM SISAL 200X250 CM, COMPOSIÇÃO 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER, ANTIADERENTE, COM PROTETORES DE QUINA, NA COR PRETA E CINZA	FAMIX FAMIX	UN	5,00	618,67	3.093,35
LOTE: 002 - Lote 002	3	26241	TOALHA DE LOUÇA BRANCA 41X66CM, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA,	DALTEXTIL DALTEXTIL	UN	200,00	6,00	1.200,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	26241	TOALHA DE MESA COM BORDADO GUIPIR FÁCIL DE LIMPAR RETANGULAR 8 LUGARES 160X270CM, 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	10,00	57,77	577,70
LOTE: 002 - Lote 002	5	26241	TOALHA DE MESA EM RENDA RETANGULAR 8 LUGARES 160X270CM, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	10,00	56,91	569,10
LOTE: 002 - Lote 002	6	26241	TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC PLASTICA, LIMPA FÁCIL 1,00X1,40M DE LARGURA	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	30,00	10,03	300,90
LOTE: 002 - Lote 002	7	26241	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% EM ALGODÃO MEDIDA 48CM X 76CM, PESO: 140 GRAMAS, GRAMATURA: 390 G/M², NAS CORES : CINZA, AZUL, ROSA	REISTIN REISTIN	UN	50,00	10,71	535,50
LOTE: 002 - Lote 002	8	26433	CORTINA PARA VARÃO EM TECIDO CLASS BLACKOUT CORTA LUZ 80% , 2 PEÇAS COM A MEDIDA TOTAL 2,70LAG X 1,60M ALT COR (CINZA CLARO).	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	10,00	113,56	1.135,60
LOTE: 002 - Lote 002	9	26434	TRAVESSEIRO BRANCO CAPA PERCAL 180 FIOS EM FIBRA SILICONADA, MEDIDA: 70 X 50 CM,ENCHIMENTO COM FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, ALTA MACIEZ.	TRISOFT TRISOFT	UN	15,00	35,15	527,25
LOTE: 002 - Lote 002	10	27311	TOALHA DE BANHO FELPUDA TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% EM ALGODÃO MEDIDA: 75CM X 150CM, PESO: 450 GRAMAS, GRAMATURA: 400 G/M², NAS CORES : CINZA, AZUL, ROSA.	VALLETEX VALLETEX	UN	50,00	37,50	1.875,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	27312	FRONHA EM MALHA. 100% ALGODÃO; 30.1 PENTEADO; GRAMATURA: 130 G/M²; MEDIDAS NO MÍNIMO: 0,70 M X 0,50 M.COR CINZA CLARO	SB B	UN	20,00	8,36	167,20
LOTE: 002 - Lote 002	12	27313	LENÇOL DE BERÇO EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO COM ELÁSTICO COR CINZA CLARO.	SB SB	UN	20,00	8,36	167,20
LOTE: 002 - Lote 002	13	27313	LENÇOL DE SOLTEIRO LENÇOL DE SOLTEIRO EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO COM ELÁSTICO NA MEDIDA 1,40X1, 90X 0,30 COM FRONHA NAS MEDIDAS 0,50X0,70,COR CINZA	SB SB	UN	20,00	34,81	696,20

			CLARO.					
TOTAL								11.895,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias
VALOR TOTAL: R$ 11.895,00 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D25C676E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Foz do Jordão.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Foz do Jordão.
Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Foz do Jordão.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 07 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 40.000, 00 (quarenta mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: decreto nº 72 de 16 de agosto de 2024.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Foz do Jordão ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08h00min horas do dia 07/11/2024 até às 17h00min horas do dia 13/11/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Foz do Jordão há pelo menos seis meses de residência no Município de Foz do Jordão.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como

responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física na Secretaria de Educação e Cultura, na Rua General Osório, 501, Centro, a seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB),na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente param se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, segue os procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a Instrução Normativa 10/2023, a saber:

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivas
As pessoas jurídicas e coletivas sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivas sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de julho 2025

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata, farão parte desta comissão os nomeados conforme decreto nº 87/2024.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Foz do Jordão.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão Avaliadora que deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria de Educação e Cultura
no prazo de 3 dias uteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9ºDA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário do Município de Foz do Jordão.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
A comissão avaliadora, em conjunto com o conselho municipal de cultura, fará a deliberação do remanejamento, sendo esta soberana.
Se houver propostas contempladas com recursos remanejados, estas devem reenviar a tabela orçamentária para aprovação da Comissão Avaliadora (mediante ata). Caso a nova tabela orçamentária seja aprovada, será anexada no Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto) e o proponente deverá prestar contas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo V). Caso a nova tabela orçamentária não seja aprovada, a proposta recebera o valor originalmente indicado no Anexo I.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
Cada proposta deverá conter uma contrapartida com ações culturais e artísticas, preferencialmente realizadas nas comunidades do município, as quais deverão atingir públicos prioritários, bem como a população em geral;
A contrapartida deverá ser cumprida no prazo de execução (já descrito no item
6.2 deste edital).

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 01 dia útil, após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na Secretaria de Educação e Cultura, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir
- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Mais-buscados/Certidoes/Emitir- Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/cadastro/cnpj
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
https://www.tjpr.jus.br/certidoes
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,
https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Mais-buscados/Certidoes/Emitir- Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/certificado-de-regularidade-do-fgts
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo.
https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Mais-buscados/Certidoes/Emitir- Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao jurídico Municipal, que deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria de

Educação e Cultura no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Foz do Jordão. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação e contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artísticos culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Foz do Jordão, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Educação e Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administraçãopública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados àsexigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Educação e Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 31/08/2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas na Secretaria de Educação e Cultura Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Avaliadora.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2014 após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso Anexo X – Currículo do Proponente
Anexo XI – Mini currículo dos participantes do Projeto

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

Até R$ 30.000.00 (trinta mil reais) para CATEGORIA: Projetos livres

Até R$ 10.000.00 (dez mil reais) para CATEGORIA: Musica

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O presente Edital tem como propósito de apoiar projetos de diferentes linguagens artísticas e culturais, tais como: Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Teatro, Dança, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Povos e comunidades Tradicionais, Culturas Populares, Hip-Hop, Artes integradas ou outras manifestações artísticas híbridas que estimulem a transversalidade de linguagens e criações realizadas por Agentes Culturais sediados ou domiciliados neste município.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA: Projetos Livres	3	1	1	1	6	R$ 5.000.00	R$30.000.00
CATEGORIA: Musica (Banda)	1	0	0	0	1	R$10.000.00	R$10.000.00
TOTAL	4	1	1	1	7		R$40.000.00

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

DADOS DO AGENTE CULTURAL Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Contrapartida Social
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações: https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.:	Profissional	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	
Fotógrafo	necessário					
	para registro					
	da oficina					

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificaç ão do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Foz do Jordão -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **Município de Foz do Jordão.**	10
C	**Aspectos de inte ração comunitária na ação proposta pelo**	10
	projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a	10
	carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida Social:** Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência, idosos, registrados no Cadastro Único e/ou LGBTQIAP+	5
M	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de **Município de Foz do Jordão** na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
N	Agentes culturais residentes em setores urbanos periféricos ou na área rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (setores urbanos periféricos ou na área rural)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de **Municipio de Foz do Jordão** na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná*	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

Atenção: A comprovação das vagas geradas na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná será por meio da apresentação da(s) Carta(s) de Encaminhamento para Entrevista devidamente assinada(s) e anexadas junto ao Currículo do Proponente.

A pontuação final de cada candidatura será determinada pela somatória dos pontos estipulados na avaliação feita pela Comissão de Seleção, conforme o regramento especificado no item 7 do presente Edital.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizada uma deliberação específica pela Comissão de Seleção, definindo qual projeto ficará à frente na classificação, dentre os empatados.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura),do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à Secretaria de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de uma semana contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficiente para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontarem a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

-rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O órgão que realizará o monitoramento das ações será a comissão avaliadora dos projetos, através de relatórios dos relatórios pelos proponentes.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até julho de 2025.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura.

FORO

Fica eleito o Foro de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música

( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município e Estado o projeto aconteceu?

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA SOCIAL
Descreva como a contrapartida social foi executada, quando foi executada e onde foi executada, bem como outras informações relevantes ao relato da mesma.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
, CPF nº, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,_CPF nº_, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME ASSINATURA DO DECLARA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:D58CFF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato rerratificado de termo aditivo ao Contrato nº6:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 605/2022 - Inexigibilidade nº 051/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.952/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA, além do previsto no contrato original executará os serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade acrescida	Preço unitário R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira,	HORA	619	116,31	71.995,89

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:80F44C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 594/2024 – Pregão 90021/2024.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/soluções hospitalares para utilização no Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araújo.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para aumentar a meta física referente ao item 02 do lote 003, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.451/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato a quantidade dos produtos abaixo especificados:

lote	item	código	Descrição	unidade	quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
003	2	90705	CAMA HOSPITALAR ADULTO MANUAL COM TRÊS MANIVELAS E COM GRADES CAMA HOSPITALAR ACOMPANHA COLCHÃO. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULARES DE AÇO DE CARBONO OU EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, COM RODÍZIOS BLINDADOS DE 5 POLEGADAS, MACIÇOS ACRESCIDOS DE DOIS FREIOS EM DIAGONAL E	UN	20,00	3.677,00	73.540,00

			DOIS LIVRES EM 360º, CAPACIDADE MÁXIMA DE 230 KG. A CAMA DEVERÁ CONTER MINIMAMENTE ALGUNS MOVIMENTOS COMANDADOS POR MANIVELAS EM AÇO INOX COM MANOPLAS ESCAMOTEÁVEIS (FLEXÃO DE JOELHOS/ FOWLER/ DORSO/ VASCULAR). CABECEIRA, PESEIRA E GRADE LATERAIS EM POLIETILENO INJETADO FÁCEIS DE SEGURAR E REMOVER. GRADES LATERAIS COM AMORTECEDOR,S EU ACIONAMENTO VAIO PARA BAIXO DO LEITO COM REVESTIMENTO TOTAL DA CARENAGEM FEITA EM FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL LEVE, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. PROTETORES CONTRA IMPACTO NOS QUATRO CANTOS DO LEITO; SISTEMA ROLER BOLL. DIMENSÕES GERAL DESTE ITEM DE NO MÍNIMO 2.33 CM COMPRIMENTO; 1.00 CM DE LARGURA; ALTURA DE 0,69 CM MÍNIMO ; PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE 10 %ACESSÓRIOS*:01 (UM) COLCHÃO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE E DIMENSÕES DA CAMA, COM NO MÍNIMO 15 CM DE ESPESSURA DENSIDADE 33 OU SUPERIOR, REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO ULTRAPASSANDO 10KG E COBERTURA RETARDANTE DE FOGO, COMDIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DO LEITO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL, COM ADITIVO RETARDANTE, DE CHAMAS, E ADITIVO PARA TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, NA COR AZUL E ACOMPANHA ZÍPER.ACOMPANHA 01 TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL.01 (UM) SUPORTES DE SORO EM AÇO INOX OU REVESTIMENTO ANTIFERRUGEM;LEGISLAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO CONSTANDO A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-52.GARANTIA: 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.ASSISTENCIA TÉCNICA: DEVE SER INDICADO NA PROPOSTA COMERCIAL INDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NO ESTADO DO PARANÁ (ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E RESPONSÁVEL TÉCNICO CERTIFICADO). TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEJA POR CUSTO E/OU LOGÍSTICA.TREINAMENTO: O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO PARA O USUÁRIO, REPETIDO EM TURNOS A SER AGENDADO COM A ÁREA DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL.MONTAGEM: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NO LOCAL- HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL-HGI, E SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DA CAMA NO LOCAL.NORMAS, REGISTROS E LEGISLAÇÕESGARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇAREGISTRO VIGENTE NA ANVISAMANUAL EM PORTUGUÊS. INDICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM ENDEREÇO, CONTATO E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CERTIFICAÇÃO.				

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:343028EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 01/2024 DE SELEÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº. 01/2024 DE SELEÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal da Educação de Iguaraçu – Estado do Paraná, **Mirian Ripoli dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o processo de escolha dos candidatos à função de diretor das unidades escolar da rede municipal de ensino a partir da participação da comunidade escolar, dentre os candidatos aprovados previamente em **Avaliação de Mérito e Desempenho** e **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Regulamentação que estabelece normas para o processo de escolha dos candidatos e dá outras providências.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A escolha dos Diretores/Gestores das unidades escolares, têm por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em **Avaliação de Mérito e Desempenho**, em conformidade com a o art. 14 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020; a Meta 19 Estratégia 19.1 do Plano Municipal de Educação - PME; o indicador 1.8.1 – Plano de Ações Articuladas – PAR; o Decreto nº. 190 de 03 de outubro de 2022 que dispõe o Processo de escolha dos Candidatos à Função de Diretor; o Decreto nº. 190-A de 05 de outubro de 2022 que altera a redação dada do Decreto nº 190/2022 dos artigos 3º e 7º das condições para inscrição na função de Direção das Unidades Escolares; Decreto nº. 190-B de 06 de outubro de 2022 que estabelece critérios no instrumento de "**Avaliação de Mérito e Desempenho**" dos Profissionais do Magistério interessados a se inscreverem para eleição direta na função de Direção.
O exercício da função de direção engloba todas as Unidades Escolares da rede municipal de ensino que atendem nas modalidades de Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental do Município de Iguaraçu.
Os candidatos aptos e selecionados, conforme critérios definidos neste Edital, serão designados para o exercício das funções de Diretor por ato próprio do Chefe do Poder Executivo para mandato de 4 (quatro anos, com início em 02/01/2025 a 31/12/2028.
II - DA DURAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR, DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, DO PROCESSO DE ESCOLHA E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA/AVALIADORA
2.1. O mandato de Diretor será de 04 (quatro) anos e se inicia em 1º de janeiro do ano subsequente à realização do processo de escolha, sendo admitida uma única reeleição consecutiva e com termino em 31 de dezembro de 2028.
2.1.2. A função de Diretor nas Unidades Escolares do Município é restrita, em seu exercício, o Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino.
2.1.3. O Secretário Municipal da Educação submeterá ao Chefe do Executivo a relação dos profissionais da educação escolhidos por meio de processo de escolha de acordo com critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública da comunidade escolar, para fins de cumprimento ao disposto no item 1.1.2. deste Edital.

III - DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1. São princípios que norteiam a gestão das unidades escolares da rede de Ensino do Município de Iguaraçu:
a) Participação, que será permanentemente estimulada, a fim de que os membros dos segmentos que compõem as comunidades escolar sejam, de fato, sujeitos do processo educativo;
b) O da formação para o exercício da cidadania, que será permanentemente exercitado pela prática da participação;
c) Transparência, pelo qual será garantida a todos os interessados a mais ampla divulgação das discussões realizadas e das deliberações tomadas no seio das Unidades Escolares, (Escola e Centros Municipais de Educação Infantil) e também, será garantido o acesso de todos a quaisquer informações relacionadas a essas instituições de ensino;
d) Autonomia, que visa levar cada Unidade Escolar a trabalhar com dinâmica própria, em busca de sua identidade, sem perder a perspectiva de crescimento;
e) Liberdade de expressão, que será garantida a todos os que compõem os diversos segmentos das comunidades das Unidades Escolares;
f) Equidade, pelo qual as políticas públicas do município de Iguaraçu, na área da Educação, deverão ser objeto de ampla discussão e avaliação, na Unidade Escolar, nas localidades nas quais se inserem, a fim de que se estabeleça não necessariamente a igualdade no tratamento dessas instituições, mas uma série de critérios justos e diferenciados, para o atendimento de necessidades básicas da instituição;
g) descentralização administrativa, que deverá ser incentivada e implementada sem que se perca de vista a necessidade de serem utilizados mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação, com vista à ampliação do aumento do IDEB, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. DA DIREÇÃO
3.2.1. São atribuições do Diretor, sob a Dimensão Político-Institucional:

3.2.1.1 Liderar a gestão da unidade escolar
a) Desenvolver e gerir democraticamente a unidade escolar, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes unidade escolares;
b) Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada;
c) Liderar a criação de rede de comunicação interna e externa de interação que se reflita em um clima unidade escolar de colaboração;
d) Desenhar, em colaboração com os demais agentes unidade escolares, uma visão de futuro da unidade escolar, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa;
e) Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da unidade escolar e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes.

3.2.1.2. Trabalhar/Engajar com e para a comunidade
a) Incentivar a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente unidade escolar;
b) Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros);
c) Envolver as famílias e a comunidade de maneira significativa, recíproca e mutuamente benéfica para qualificar o Projeto Político Pedagógico e bem-estar de cada estudante;
d) Participar e fomentar o debate sobre construção das políticas educacionais;
e) Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos;
f) Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local;
g) Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outra unidade escolar.

3.2.1.3. Implementar e coordenar a gestão democrática na unidade escolar
a) Construir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação;
b) Ampliar a participação dos sujeitos da unidade escolar, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar;
c) Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da unidade escolar para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos/tutelados na unidade escolar;
d) Ter a democracia como eixo fundamental da ação da unidade escolar, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, incluindo as questões de ensino-aprendizagem e de garantia do direito à educação;
e) Incentivar e apoiar os colegiados da unidade escolar;
f) Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, junto à comunidade escolar;
g) Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados;
h) Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da unidade escolar, sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;
i) Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

3.2.1.4. Responsabilizar-se pela unidade escolar
a) Representar a unidade escolar no plano interno e externo;
b) Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;
c) Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes;
d) Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento e o Calendário da unidade escolar;
e) Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da unidade escolar e das ações realizadas.

3.2.1.5. Relacionar-se com a administração da rede municipal de ensino
a) Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas da rede municipal de ensino;
b) Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração da rede municipal de ensino;
c) Atuar em consonância com a política educacional.

3.2.1.6. Coordenar as ações que promovem segurança na unidade escolar

a) Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;
b) Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente;
c) Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino;
d) Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos agentes da unidade escolar nesse âmbito;
e) Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da unidade escolar.

3.2.1.7. Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica
a) Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que causará impacto na sua atividade;
b) Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica e os objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos;
c) Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento da unidade escolar;
d) Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico;
e) Promover avaliação da gestão da unidade escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações.

3.3. São atribuições do Diretor sob a Dimensão Pedagógica
3.3.1. Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem na unidade escolar:
a) Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a unidade escolar oferece;
b) Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação;
c) Conhecer a Base Nacional Comum Curricular para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na unidade escolar;
d) Conhecer os fatores internos e externos à unidade escolar que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes;
e) Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a unidade escolar;
f) Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da unidade escolar, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade.

3.3.2. Conduzir o planejamento pedagógico
a) Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a unidade escolar;
b) Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes;
c) Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade;
d) Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades.

3.3.3. Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino aprendizagem
a) Coordenar estratégias para assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes;
b) prover, com apoio da rede municipal de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
c) Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da unidade escolar nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;
d) Garantir, na rotina da unidade escolar, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os Profissionais do Magistério;
e) Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

3.3.4. Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação
a) Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e as estratégias de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente;
b) Apoiar os Profissionais do Magistério, junto a equipe técnico-pedagógica, na construção das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos;
c) Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
d) Promover estratégias de acompanhamento e avaliação de ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para os estudantes e seus pais;
e) Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação;
f) Utilizar os dados de desempenho e fluxo da unidade escolar na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes das unidades escolares, em particular o corpo docente.

3.3.5. Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional:
a) Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes das unidades escolares;
b) Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os estudantes;
c) Promover e exigir um ambiente de respeito, colaboração e solidariedade entre todos os membros da comunidade escolar;
d) Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação;
e) Definir rotinas e procedimentos organizacionais para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
f) Garantir o cumprimento das regras e princípios de convivência, com vistas à promoção de um clima propício ao desenvolvimento educacional;
g) Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas específicas de assédio) na unidade escolar.

3.3.6. Desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa
a) Garantir um ambiente na unidade escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada estudante;
b) Garantir experiências de ensino adequadas para estudantes com necessidades educacionais específicas, sua inclusão nos processos de aprendizagem, sua participação no contexto da unidade escolar e o máximo desenvolvimento das suas potencialidades, bem como o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
c) Garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino adequados aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

3.4. São Atribuições do Diretor, sob a Dimensão Administrativo-Financeira

3.4.1. Coordenar as atividades administrativas da unidade escolar:
a) Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da unidade escolar;
b) Coordenar a matrícula na unidade escolar, com transparência e impessoalidade;
c) Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida na unidade escolar dos estudantes;
d) Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras da rede municipal de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da unidade escolar e garantir seu cumprimento por todos;
e) Supervisionar o fortalecimento da alimentação, do transporte e demais serviços prestados à unidade escolar, quando couber;
f) Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão da unidade escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas.

3.4.2. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos
a) Garantir ou cobrar dos canais competentes que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da unidade escolar;
b) Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da unidade escolar;
c) Elaborar orientações sobre o uso dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da unidade escolar de acordo com o Projeto Político-Pedagógico.

3.4.3. Coordenar as equipes de trabalho:
a) Trabalhar em equipe;
b) Delegar atribuições e dividir responsabilidades;
c) Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados;
d) Coordenar e articular Profissionais do Magistério e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados;
e) Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o Projeto Político-Pedagógico, critérios de distribuição de Profissional do Magistério e estudantes nas turmas e anos, considerando as definições legais locais quando for o caso;
f) Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da unidade escolar;
g) Controlar a frequência dos profissionais da unidade escolar;
h) Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da unidade escolar, evitando prejuízo para as atividades letivas;
i) Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a Profissional do Magistério, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa;
j) Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da unidade escolar;
k) Criar condições para a viabilização da formação continuada dos Profissional da Educação da unidade escolar.

3.4.4. Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da unidade escolar
a) Informar-se sobre legislação e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da unidade escolar;
b) Participar na elaboração orçamentária com base nas necessidades da unidade escolar, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar;
c) Elaborar com o Conselho Escolar, os planos de aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais;
d) Manter dados e cadastros da unidade escolar devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros quando couber;
e) Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a unidade escolar.

3.5. São atribuições do Diretor, sob a Dimensão Pessoal e Relacional
3.5.1. Cuidar e apoiar as pessoas:
a) Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes;
b) Promover a convivência na unidade escolar respeitosa e solidária;
c) Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário.

3.5.2. Agir democraticamente:
a) Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na unidade escolar, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a unidade escolar e o trabalho pedagógico;
b) Estimular a participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.

3.5.3. Desenvolver alteridade, empatia e respeito às pessoas:
a) Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os estudantes, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na unidade escolar;
b) Tratar todos de forma equitativa e com respeito;
c) Valorizar a cultura de sua comunidade.

3.5.4. Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça:
a) Fazer cumprir as normas e regras da unidade escolar, de forma justa e consequentemente, no sentido de garantir o direito à educação para todos;
b) Agir com transparência e imparcialidade no cotidiano da unidade escolar;
c) Buscar a superação das desigualdades educacionais;
d) Garantir o respeito ao direito à educação, com ênfase na promoção da cidadania;
e) Pautar suas ações pela ética profissional.

3.5.5. Saber comunicar-se e lidar com conflitos:
a) Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da unidade escolar;
b) Usar a comunicação e o diálogo lidando com situações e conflitos no cotidiano na unidade escolar e educacional;
c) Mediar crises ou conflitos interpessoais na unidade escolar.

3.5.6. Ser proativo:
a) Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrentá-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários;
b) Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças possíveis e agir de forma antecipada e preventiva;
c) Considerar no plano de gestão a necessidade de adequação de estratégias às diferentes situações e desafios do contexto.

3.5.7. Comprometer-se com seu desenvolvimento profissional:
a) Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional;
b) Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho.

IV - DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Processo de escolha dos candidatos para a função de Diretor das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Secretária Municipal de Educação, por meio da Comissão Organizadora/Avaliadora Local e Geral disposto através das Portarias nº. 227/228/229 e 230;
Para cumprimento do disposto neste Edital será convocado mediante ato próprio do Secretário Municipal de Educação, com divulgação através dos meios de comunicação eletrônicos oficiais disponíveis, bem como afixado em local visível nos estabelecimentos de ensino;
O processo de escolha de diretores compreenderá as seguintes fases:
Inscrição de candidatos ao exercício da função de Diretor de Unidade Escolar;
Avaliação técnica de mérito e desempenho;
Entrega do Plano de Gestão;
Caso a Unidade Escolar apresente mais de um candidato para concorrer à eleição para a confecção das cédulas de votação haverá o sorteio na Secretaria de Educação, no dia 25/11/2024 às 16h00min horas com a presença dos candidatos (as) para definição da ordem em que será disposto a cédula de pontuação.
O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovados pela Comissão Organizadora/Avaliadora de cada Unidade Escolar.

Na primeira fase do processo, a inscrição dos candidatos interessados será instruída por meio da Ficha de Inscrição, e deverá ser preenchido e entregue na Secretaria Municipal de Educação, acompanhado dos documentos e do Plano de Gestão, dentro do prazo fixado no edital, endereçado à Comissão Organizadora/Avaliadora Geral conforme definido no Anexo **"A"**;
Cada chapa será composta por 01 (um) candidato inscrito para concorrer a função de Diretor.

V - DOS CANDIDATOS INTERESSADOS
5.1. Poderão participar do Processo de inscrição para Escolha de Diretores, os profissionais do magistério que atenderem às seguintes condições cumulativamente e apresentarem os seguintes requisitos básicos:
5.1.1. Das condições cumulativas:
a) Divulgar amplamente as normas e critérios contidos neste Edital, bem como a data em que ocorrerá a consulta, a Comunidade Escolar composta pelos membros do Conselho do FUNDEB, Conselho Escolar; Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF; Conselho Municipal de Educação; Comissão Organizadora/Avaliadora; Pais/responsáveis por alunos; Profissionais do Magistério e funcionários de sua Unidade Escolar;
b) Lavrar em Ata todas as decisões tomadas no certame;
c) Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
d) Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
e) Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;
f) Colher os votos, proceder à apuração e a proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata;
g) Encaminhar a Secretaria de Educação de imediato o resultado da consulta caso não tenha recurso, e
h) É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros da Comissão Organizadora/Avaliadora.

5.1.2. Dos requisitos básicos para inscrição:
a) Ser detentor de cargo efetivo e não estar em período de estágio probatório;
b) Estar em efetivo exercício na Unidade de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino;
c) Possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra área da Educação acrescido de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização em Gestão Escolar, com carga horária mínima 360 horas devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC e cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
d) Ter experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de I*guaraçu*-PR.;
e) Ter disponibilidade legal de 40 (quarenta) horas semanais, para assumir a função (nos casos das Unidades Escolar que funcionarem em período integral e 20 horas semanais para a unidade escolar que funciona em meio período) sem prejuízo ao funcionamento das Unidades de Ensino, atendendo todos os turnos, até o final do seu mandato;
f) Pertencer a Unidade Escolar de lotação por um período mínimo de 3 (três) anos;
g) Não possuir, na ficha funcional, histórico de punição nos 01 (três) ano anterior a data do edital;
h) Não ter se ausentado do trabalho por mais de 30 (trinta) dias nos últimos 12 (doze) meses de trabalho, ainda que alternados;
i) Estar em dia com a obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
j) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
k) Não ter respondido a procedimento administrativo disciplinar, sindicância disciplinar ou sindicância investigatória, transitado e julgado;
l) Não possuir registro de antecedentes criminais;
m) Estar em situação regular junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;
n) Elaborar o Plano de Gestão da Unidade Escolar pleiteada, conforme o modelo do Anexo **"F"**;

5.1.3. O Secretário de Educação que tiver interesse em concorrer a função de direção poderá efetuar sua inscrição em qualquer Unidade Escolar.

5.2. DAS PROIBIÇÕES
5.2.1. Não poderá participar do processo de escolha para a função de Diretor na Unidade Escolar o candidato que:
a) Não cumprir os prazos previstos no cronograma, definidos no **inciso VI** do presente Edital;
b) Estiver em readaptação provisória ou definitiva, por determinação da Perícia Médica desta Municipalidade;
c) Estiver licenciado ou afastado para qualquer fim;
d) Estiver afastado do cargo ou função por determinação do Chefe do Poder Executivo, por meio de processo administrativo ou que tenha registro de advertência ou suspensão em sua ficha funcional, conforme legislação Municipal;

e) Tenha sido destituído da função após processo administrativo transitado em julgado, sem direito a recurso;
f) Exercer cargo função em outra Unidade escolar Federal, Estadual, Municipal ou Particular, com incompatibilidade de horário.

VI – DA ELEIÇÃO
6.1. A eleição será realizada no dia 06 de dezembro de 2024 em cada unidade escolar, respeitadas as datas e horários do conforme cronograma abaixo:

6.1.1. DO CRONOGRAMA OFICIAL

ORD.	AÇÕES PREVISTAS	DATA
01	Portaria designação Comissão Organizadora do processo de escolha dos diretores	31/10/2024
02	Edital Regulamentação para eleição nas unidades unidade escolares da rede municipal de ensino	06/11/2024
03	Inscrição dos candidatos munidos da documentação exigida no Edital	10/11/224 a 15/11/2024
04	Análise e das inscrições	18/11/2024
05	Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos	19/11/2024
06	Período de recursos do resultado das inscrições	21/11/2024 a 22/11/2024
07	Divulgação do resultado final das inscrições	24/11/2024
08	Sorteio para definição da ordem em que será disposto a cédula de votação.	25/11/2024
09	Avaliação Técnica pela Comissão Organizadora de Mérito e Desempenho	25/11/2024 a 26/11/2024
10	Período de sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar no Processo Consultivo e de conhecimento do Plano de Gestão	27/11/2024 a 04/12/2024
11	Consulta Pública à Comunidade Escolar	06/12/2024
12	Divulgação do Resultado Preliminar da Consulta Pública	09/12/2024
13	Período de recurso da Consulta Pública.	10/12/2024
14	Divulgação do Resultado Final da Consulta Pública após contestação	11/12/2024
15	Reunião com os diretores eleitos	16/12/2024
16	Posse e assinatura do Termo de Compromisso dos Diretores eleitos por Unidade Escolar	02/01/2025

6.2. Os Profissional do Magistério que desejaram candidatar deverão comparecer na Secretaria de Educação, entre os dias 10 a 15 de novembro de 2024 das 8h30min às 11h00h e das 13h30min às 16h30min com os documentos abaixo especificados assentados em envelope devidamente lacrados e identificados:
Ficha de Inscrição constantes no Anexo **"A"** do presente Edital;
Declaração de conhecimento do Edital **Anexo "B";**

Declaração de pertencimento ao Quadro Estatutário do magistério Publico Municipal de Iguaraçu – PR. **Anexo "C";**
Declaração de Efetivo Exercício na Unidade de Lotação – fornecido pela SME. **Anexo "D"**;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da jornada de trabalho **Anexo "E**";
Xerox do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com especialização em (Latu Sensu) em Gestão, Supervisão ou Orientação 9disposto no parágrafo único do artigo 25 da Lei 086/2013;
Xerox RG e CPF;
Plano de Gestão conforme roteiro disposto no Anexo **"F"** do presente Edital.

6.3. A consulta à comunidade escolar será realizada concomitantemente, em todas as Unidades Escolares da rede municipal de ensino de *Iguaraçu*.

VII – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO E DESEMPENHO
7.1. Na Avaliação de Mérito e Desempenho serão considerados aptos os interessados que alcançarem 60% (sessenta por cento), definidas no Anexo **"F"** do presente Edital.
7.1.1. A Avaliação de Mérito e Desempenho se dará por meio de Avaliação Profissional com pontuação efetuada pela Comissão Organizadora/Avaliadora com base nas seguintes condições:
a) AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL
Assiduidade;
Pontualidade;
Disciplina;
Participação em Reuniões;
Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação a Direção e Equipe Pedagógica;
Participação em atividades extraclasse (capacitação, formação, palestras, eventos etc.)
Interação com os Profissional do Magistério;
Interação com os servidores;
Relacionamento;
Responsabilidade.

b) AVALIAÇÃO PROFISSIONAL
Formação;
Formação específica para Direção;
Participação em cursos de Capacitação;
Penalidades sofridas.

VIII - Da Constituição da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral
8.1. A Secretaria Municipal de Educação de *Iguaraçu*, nomeará uma Comissão Organizadora/Avaliadora para a realização do processo de Consulta Pública para escolha de Diretores e suplentes das Unidades Escolares da rede municipal de ensino.
8.1.1. A Comissão Organizadora/Avaliadora Geral será composta por 15 (quinze) membros, sendo:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
b) 01 (um) servidor do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) técnico dos Programas do FNDE da Secretaria Municipal de Educação;
d) 03 (três) representantes dos Profissional do Magistério e estáveis da Escola Municipal "Elena Bruski de Vasconcelos";
e) 01 (um) representante da Equipe Pedagógica da Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos;
f) 03 (três) representantes dos Profissionais do Magistério efetivos e estáveis do Centro Municipal de Educação Infantil "Vamos Crescer Juntos;
g) 01 (um) representante da Equipe Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil "Vamos Crescer Juntos;

h) 03 (três) representantes dos Profissionais do Magistério efetivos e estáveis do Centro Municipal de Educação Infantil “Gente Pequena”;
i) 01 (um) representante da Equipe Pedagógica do
Centro Municipal de Educação Infantil “Gente Pequena”.

8.1.2. Entre os componentes da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral deverá ser escolhido um presidente.
8.1.3. Não podem integrar a Comissão Organizadora/Avaliadora os servidores que possuírem qualquer grau de parentesco com integrantes das chapas concorrentes.
8.1.4. Compete à Comissão Organizadora/Avaliadora praticar todo e qualquer ato que tenha por finalidade assegurar a regularidade do processo disciplinado por este Edital e em especial:
a) Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo de escolha disciplinado por este Edital;
b) eunir-se, sempre que necessário, com a presença de, no mínimo 08 (oito) de seus membros, decidindo, sempre, pelo voto da maioria dos presentes, inclusive o seu Presidente, e lavrando, em livro próprio, as atas de todas essas reuniões;
c) Divulgar amplamente as normas deste processo;
d) Afixar em local de fácil acesso o Plano de Gestão dos candidatos à Direção;
e) Receber as Fichas de Inscrição das chapas, com a indicação dos nomes dos servidores candidatos ao exercício da função de Diretor da Unidade Escolar e que a essa indicação deverão anuir Plano de Gestão, formulada com base no Anexo **“A”**;
f) Atribuir, por sorteio, a cada uma das chapas inscritas, um número, que deverá identificá-la durante todo o processo;
g) Divulgar amplamente as propostas de trabalho das chapas e acompanhar a sua apresentação;
h) Convocar a Comunidade Escolar para participar do processo por Unidade Escolar, mediante edital que deverá ser afixado em locais públicos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
i) Tomar medidas urgentes que visem garantir a realização das diversas fases do processo;
j) Receber pedidos de impugnação de candidatos ou de chapas e recursos de todas as espécies, relacionados com o processo que coordena e preside;
k) Garantir aos interessados o acesso a documentos destinados à comprovação, em eventuais pedidos de impugnação e recursos, desde que sejam tais documentos solicitados por escrito;
l) Designar, credenciar e treinar, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;
m) Credenciar os fiscais indicados pelas chapas inscritas no processo, fornecendo-lhes crachás;
n) A Secretaria Municipal de Educação fornecerá às Comissões Organizadoras/Avaliadora, em tempo hábil, os impressos considerados necessários para a padronização dos registros e da documentação do processo;
o) As atribuições das Comissões Organizadora/Avaliadora estender-se-ão à fase posterior a da realização da consulta, pelo menos até que se resolvam todos os casos decorrentes de atos por elas praticados no âmbito de sua competência.

8.1.5. Da Comissão Organizadora por Unidade Escolar
8.1.5.1. Cada Unidade Escolar contará com o respectivo processo de escolha regulado por este Edital, que será dirigido por uma Comissão Organizadora Local, composta por:
03 (três) representantes dos Profissional do Magistério lotados na Unidade escolar, eleitos em Assembleia;
01 (um) representante da Equipe Pedagógica;

8.1.5.2. Dentre os componentes da Comissão Organizadora Local deverá ser escolhido um presidente.

8.2. Não podem integrar a Comissão Organizadora/Avaliadora Local:
Os servidores que compuserem como candidatos, as chapas inscritas no processo;
Os Diretores atuais das Unidades Escolar;
Os cônjuges e parentes dos candidatos, até terceiro grau, inclusive por afinidade;
Os servidores que estejam respondendo a qualquer tipo de procedimento administrativo disciplinar, inclusive sindicâncias, dentro e fora da rede municipal ou que tenham sido punidos disciplinarmente por órgãos competentes, nos 03 (três) anos anteriores à data da publicação do edital.

8.3. A comissão organizadora local, uma vez constituída, será responsável por organizar de forma igualitária as reuniões, com tempo limitado, entre servidores e comunidade, recolher documentação, conferir lista de votantes (elaborada pela Secretaria da Unidade Escolar) e participar da mesa de votação no dia do processo de escolha, tal como outras atividades propostas no Cronograma Oficial exposto em edital.

IX - DAS PROPOSTAS DO PLANO DE GESTÃO E DA DIVULGAÇÃO
9.1. Para dar conhecimento à Comunidade Escolar e aos seus concorrentes, as chapas inscritas no processo divulgarão seus planos de gestão, adotando-se para isso os procedimentos que seguem:
a) A Comissão Organizadora local fará realizar, de comum acordo com as chapas inscritas, no mínimo 01 (uma) assembleia, em horário diferenciado, para exposição e discussão das propostas, possibilitando, assim, a participação nessas exposições e discussões, do maior número possível de membros da Comunidade Escolar, na qual conceder-se-á a cada chapa inscrita no processo igual tempo para a exposição e a discussão das respectivas propostas do Plano de Gestão;
b) A exposição feita pelos componentes das chapas, durante a assembleia, deverá ocorrer sem interrupção de nenhum participante, mesmo que componente de Comissão Organizadora/Avaliadora da Unidade escolar, salvo quando o expositor oferecer a palavra a quem solicitá-la;
c) Os meios necessários para a divulgação de trabalho deverão ser postos à disposição das chapas inscritas no processo, em igualdade de tratamento, pela Comissão Organizadora/Avaliadora local;
d) As chapas inscritas no processo poderão divulgar seu Plano de Gestão nas salas de aulas e nas mídias sociais;
e) Cabe à Comissão Organizadora/Avaliadora da Unidade escolar autorizar a realização das atividades, respeitando sempre as normas desta Lei e em observância à isonomia;
f) As visitas aos alunos, nas salas de aula, não poderão ser realizadas nas 24 (vinte e quatro) horas que precederem o início da consulta à Comunidade Escolar, sob pena de exclusão da chapa do processo, pela Comissão Organizadora;
g) As propagandas, assembleias, cartazes e divulgação das chapas inclusive nas redes sociais devem se limitar até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, sob pena de exclusão da chapa do processo, pela Comissão Organizadora/Avaliadora Geral.

9.2. Os membros de chapa inscrita no processo, bem como os membros da Comissão Organizadora/Avaliadora da Unidade Escolar e quaisquer outros membros da Comunidade Escolar não podem aliciar votantes, durante a realização do processo regulado por este Edital mediante as seguintes condutas:
a) A distribuição de brindes, de quaisquer espécies;
b) A prática de atos que impliquem oferecimento, promessa, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;

c) A realização de festas na Unidade Escolar;
d) A divulgação de mensagens nos meios de comunicação, ainda que em entrevistas;
e) A utilização de frases, imagens ou símbolos associados ou assemelhados aos empregados pela Administração Pública;
f) A vinculação do nome da chapa à garantia de inclusão da Unidade Escolar nos programas e projetos de qualquer órgão da Administração Pública;
g) O transporte de votantes, no dia da votação;
h) Práticas que possuam nítido caráter que angariar votos.

9.3. Poderá ser excluída do processo, à vista de representação devidamente fundamentada e comprovada da parte ofendida, a chapa que praticar quaisquer atos proibidos e previstos no inciso 9.2, ou que permitir a outrem que os pratiquem em seu favor.
9.3.1. Comissão Organizadora/Avaliadora local, recebendo a representação, ouvirá a parte ofendida e a chapa que praticar os atos vedados e, se comprovada a veracidade do fato ou do ato a ela imputado, encaminhará para a comissão Organizadora/Avaliadora Geral da Secretaria Municipal de Educação que irá decidir a forma de procedência.

X - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

10.1. A Comunidade Escolar escolherá os candidatos à designação para o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, em processo de votação, que será realizado na própria Unidade Escolar.

10.2. A Secretaria Municipal de Educação designará representantes para acompanhar o processo de votação.

10.3. No ato da votação, a mesa receptora dos votos deverá exigir do votante a apresentação de documento com foto que comprove a sua identidade e a regularidade de sua condição de votante.
10.3.1. O votante que não portar documento de identidade poderá ser reconhecido pela Comissão Organizadora/Avaliadora Local e, também por esta, autorizado a votar.
10.3.2. Não será permitido voto por procuração.

10.4. O processo de votação dar-se-á por mesas receptoras de votos, compostas pela Comissão Organizadora/Avaliadora Local, podendo convocar entre os habilitados a votar, mais servidores para auxiliarem na organização com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias da data da votação.

10.5. A composição de cada mesa receptora deverá ser divulgada, para conhecimento da Comunidade Escolar, imediatamente depois de seus membros serem selecionados;
10.5.1. Nos locais destinados à votação, cada mesa receptora ficará em recinto separado do público e, ao lado dela, haverá uma ou mais cabines para votação;
10.5.2. Poderão permanecer nos recintos destinados às mesas receptoras apenas seus componentes, os fiscais indicados pelas chapas, em número de 01 (um) por chapa e o votante durante o tempo necessário à votação.
10.5.3. Ao Presidente da mesa receptora, que será escolhido por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.
10.5.4. A Comissão Organizadora/Avaliadora Local, auxiliada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação que estiver acompanhando o processo de votação, deverá garantir a ordem no recinto da Unidade escolar.
10.5.5. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora local, quando solicitado.
10.5.6. Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 3º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido em função de Diretor de Unidade escolar.
10.5.7. As eventuais impugnações de mesários, a partir da divulgação de seus nomes, e de até 24 (vinte e quatro) horas depois, devem ser dirigidas à Comissão Organizadora Geral.
10.5.8. Não serão reconhecidos recursos visando a anular o processo de votação, com fundamento em possível descumprimento da norma do item 10.5.6, se não tiverem sido impugnados, tempestivamente.
10.5.9. Nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras serão colocadas, em local visível, a relação das chapas com os respectivos números.
10.5.10. Antes de iniciado o processo de votação, a Comissão Organizadora Local fornecerá aos componentes das mesas receptoras as listagens, em ordem alfabética, dos que ali votarão, a qual será extraída do sistema de registro Unidade Escolar.
10.5.10.1. Cada mesa receptora disporá de urnas, nas quais serão depositadas as cédulas.
10.5.10.2. O processo de votação ocorrerá no dia 06 de dezembro do corrente ano, conforme estabelecido no presente edital, com início às 7h30min (sete e trinta) horas encerramento às 16h30min (dezesseis e trinta) horas, quando o Presidente da mesa habilitará os presentes a votar e impedirá de fazê-lo aqueles que se apresentarem depois do horário final.
10.5.10.3. Caso o funcionário ou responsável de aluno votante não estejam na listagem de votação extraída pelo sistema de registro unidade escolar, caberá a Comissão Organizadora/Avaliadora local averiguar se de fato faz parte da comunidade externa ou interna, registrar em ata, e inserir na lista de votantes.
10.5.10.4. O voto será realizado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da Unidade Escolar, a rubrica do Presidente da Comissão e de um dos mesários.
10.5.10.5. Os eventuais pedidos de impugnação, referentes à votação ou à identidade dos votantes, feitos por membros da mesa receptora, fiscais, candidatos ou qualquer outro votante, deverão ser apresentados por escrito, antes de autorizado o voto.
10.5.10.5.1. Em caso de impugnação, o voto impugnado será tomado em envelope separado, para posterior decisão sobre sua validade.

10.6. O votante, ao receber uma cédula danificada, viciada ou já assinalada ou se ele próprio a inutilizar por descuido ou incorreção na assinalação de seu voto, poderá obter outra, solicitando-a ao Presidente da mesa.
10.6.1. Em qualquer hipótese prevista neste inciso, a cédula devolvida à mesa será imediatamente inutilizada à vista dos mesários e do votante, sem a quebra do sigilo do voto.

10.7. O Presidente da mesa receptora deverá, durante a votação, registrar as ocorrências havidas em ata circunstanciada que, ao final votação, será lida e assinada por todos os mesários.

10.8. As mesas receptoras, ao encerrar-se a votação e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, lacrarão as urnas e transformar-se-ão, automaticamente, em mesas escrutinadoras, que se encarregarão da apuração imediata dos votos depositados nas respectivas urnas.

10.8.1. A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar, no mesmo local da votação.
10.8.2. Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora/Avaliadora Local verificará se há indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

10.9. Antes de iniciada a apuração dos votos, as mesas escrutinadoras examinarão os votos tomados em separado pelas mesas receptoras e decidirão sobre sua validade, misturando-os aos demais, ou por sua invalidade, hipótese em que serão apurados, permanecendo separados, com os cuidados necessários para preservar o sigilo dos votos.
10.10. A não coincidência entre o número de assinaturas constantes das listagens de votantes e o número de cédulas existentes nas urnas será tida como mera irregularidade, somente constituindo motivo para anulação da urna se decorrente de fraude comprovada.
10.10.1. Caso as mesas escrutinadoras se convençam de que a irregularidade tenha resultado em fraude, determinarão que a contagem dos votos das urnas suspeitas seja feita em separado e as entregarão à Comissão Organizadora/Avaliadora Geral, a fim de que sejam encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para as providências que se fizerem necessárias.

10.11. As cédulas contendo votos em branco ou nulos serão separadas e marcadas de forma clara, a fim de que sejam contadas.

10.12. Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade da anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora/Avaliadora Local, em comum acordo com o servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação responsável pelo seu acompanhamento, dar imediata ciência do fato ao Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral, autoridade competente para declarar a nulidade do processo e determinar a realização de nova consulta.
10.12.1. As impugnações de urnas, com fundamento em possível violação, somente serão conhecidas se materializadas antes das respectivas aberturas.

10.13. São nulos os votos:
a) Contidos em cédulas que não sejam os oficiais, ou que não estiverem devidamente carimbadas e rubricadas;
b) Que registrarem votos em mais de uma chapa;
c) Contidos em cédulas previamente assinadas, de forma que torne possível a identificação dos votos ou duvidosa a manifestação da vontade do votante, ou ainda que contenham expressões, frases, palavras, ou quaisquer outros sinais além do registro dos votos;
d) Dados a candidatos que não estejam participando da consulta.

10.13.1. As mesas escrutinadoras decidirão sobre a nulidade do voto.
10.13.1.2. Em caso de dúvida das mesas escrutinadoras, estas deverão ouvir, sobre a questão, a Comissão Organizadora Geral e o servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento do processo de votação.

10.14. Concluídos os trabalhos de votação e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela mesa ao Presidente para:
a) Verificar a regularidade dessa documentação;
b) Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à sua recontagem, de ofício, se verificada a existência de erro(s) material(s);
c) Decidir sobre as eventuais irregularidades registradas em ata;
d) Registrar no mapa de votação a soma dos votos, por chapa e por segmento e a soma dos votos brancos e nulos;
e) Apurar e divulgar o resultado final da votação;
f) Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, devidamente acondicionadas, as atas de votação e os mapas de votação, deixando cópias de todos esses documentos nos arquivos da Unidade Escolar.

10.15. O resultado final da votação não será revisto, exceto em caso de provimento de recurso tempestivamente interposto.
10.15.1. Esgotados os prazos para pedidos de recursos fixados neste Edital, o processo de escolha será definitivamente encerrado.
10.16. A Secretaria Municipal de Educação encarregar-se-á da guarda dos documentos que lhes forem entregues pela Comissão Organizadora/Avaliadora Local.

10.17. Compete ao Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Local a devolução dos materiais, documentos, urnas e cédulas à Secretaria Municipal de Educação, que irá conferir, validar e anunciar oficialmente o eleito de cada Unidade Escolar.

XI - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS
11.1. As chapas que se sentirem prejudicadas, por quaisquer motivos, no decorrer do processo de escolha, deverão:
a) Pedir reconsideração, conforme datas definidas no Cronograma Oficial contida no item 6.1., a Comissão Organizadora/Avaliadora Geral através de requerimento devidamente fundamentados e instruídos, sob pena de não serem conhecidos.
b) O pedido de reconsideração e os recursos possuem efeito suspensivo.
c) As decisões, no pedido de reconsideração e nos recursos, serão tomadas e delas serão cientificados os interessados.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A vacância da função de Diretor se dará por término de gestão, por pedido de renúncia, exoneração, aposentadoria, falecimento ou destituição.
12.1.2. Na vacância do cargo cabe ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Secretário de Educação indicar o profissional do magistério para assumir a função interinamente até que ocorra nova eleição na unidade escolar que vagar.
12.1.3. Caso ocorra de não ter nenhum candidato inscrito em uma das unidades escolares o Chefe do Poder Executivo, o Secretário de Educação e o Conselho Municipal de Educação em reunião decidirão pelo profissional do magistério que assumirá a função.

12.2. O Secretário Municipal de Educação proporá ao Chefe do Executivo Municipal a exoneração do cargo de diretor do servidor que, para isso, tenha sido nomeado se o servidor passar a responder a qualquer procedimento administrativo disciplinar, seja sindicância, inquérito ou processo.

12.3. O Diretor será avaliado ao completar 50% (cinquenta por cento) do período de seu mandato com objetivo de verificação do percentual de cumprimento das metas propostas em seu Plano de Ação, bem como instrumento de avaliação de sua função de diretor da Unidade Escolar.
12.3.1. Constatado pelas avaliações que o Diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados no seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, será destituído por ato devidamente fundamentado.

12.3.2. A destituição do Diretor somente ocorrerá após processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, apresentada no prazo de 10 (dez) dias contados de sua notificação, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento deste Edital no que diz respeito as atribuições e responsabilidades, bem como ao Estatuto do Servidor Público Municipal.
12.3.2.1. O processo administrativo será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará comissão especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.
12.3.2.2. Os membros da Comissão Organizadora/Avaliadora Local de cada Unidade Escolar, deverão ser ouvidos e emitir parecer conclusivos sobre o relatório final do processo administrativo.

12.4. A decisão final caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.5. Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo ouvido o Secretário Municipal de Educação nomeará profissional para exercer a gestão até completar o mandato ou até a realização de nova consulta pública.

12.6. Quando a Unidade Escolar, por qualquer motivo, deixar de existir, perder a condição de Unidade Escolar ou tiver reduzidas suas turmas, de forma a não mais comportar a função de Diretor com carga de 40 (quarenta) horas, o detentor deste cargo terá sua carga horária na função reduzida pelo Chefe do Executivo mediante proposta do Secretário Municipal de Educação, voltando a exercer o seu cargo de origem, se for o caso.

12.7. Qualquer servidor da unidade escolar que causar embaraços à realização do processo de consulta, regulado por este Edital, será responsabilizado disciplinarmente, nos termos da legislação pertinente, garantido a ampla defesa, a apuração dos fatos a que houver dado causa.

12.8. Os casos omissos e excepcionais relativos ao processo de escolha do cargo de diretor das Unidades Escolares, serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Avaliadora Geral.

12.9. Integram ao presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO "A": Ficha de Inscrição de Candidatos de Diretor por Unidade Escolar;
Anexo "B": Declaração de Conhecimento do Edital;
Anexo "C": Declaração que Pertence ao Quadro Estatutário do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos;
Anexo "D": Declaração de Efetivo Exercício na Unidade de Lotação – fornecido pela SME;
Anexo "E": Declaração de Disponibilidade para Cumprimento da Jornada de Trabalho;
ANEXO "F": Roteiro para elaboração do Plano de Gestão;
ANEXO "G": Cédula de Votação (Adaptar Modelo E Número de Candidatos);
ANEXO "H": Ata de Constituição da Comissão Unidade Escolar;
ANEXO "I": Ata de Constituição da (s) Mesa(s) Consultiva(s);
ANEXO "J": Ata de Apuração;
ANEXO "K": Edital de Convocação;
ANEXO "L": Relação Nominal dos Membros do Conselho do FUNDEB;
ANEXO "M": Relação Nominal dos Membros dos Conselhos Escolar por Unidade Escolar;
ANEXO "N": Relação Nominal dos Membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF por Unidade Escolar;
ANEXO "O": Relação Nominal dos Membros Conselho Municipal de Educação;
ANEXO "P": Relação Nominal dos Membros da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral;
ANEXO "Q": Relação Nominal dos Alunos por Unidade Escolar;
ANEXO "R": Relação Nominal dos Profissionais do Magistério e Funcionários por Unidade Escolar;
Anexo "S": Edital de Divulgação dos Candidatos Inscritos para o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a Escolha de Diretor por Unidade Escolar;
ANEXO "T": Impugnação contra a Candidatura por Unidade Escolar;
ANEXO "U": Mapa de Apuração/Resultado Final por Unidade Escolar do Diretor Eleito;
ANEXO "V": Designação e Credenciamento dos Membros da Mesa Receptora e Escrutinadora por Unidade Escolar;
ANEXO "W": Credencial de Fiscais por Unidade Escolar;
ANEXO "X": Ata de Votação por Unidade Escolar;
ANEXO "Y": Ata de Escrutinação por Unidade Escolar;
ANEXO "Z": Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho para a Função de Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Iguaraçu, PR., 06 de novembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO "A"
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS DE DIRETOR POR UNIDADE ESCOLAR

Nome da Unidade Escolar: _____
DADOS PESSOAIS:
Nome do(a) Candidato (a): RG:_____Órgão Expedidor: _____
CPF:_____ Data de Nascimento:___/___/__Estado Civil:_____
Endereço Residencial: Rua _____ CEP: _____Tel. Celular: _____
Endereço Eletrônico:
DADOS FUNCIONAIS:

Data Admissão: ___/___/_____
Cargo:_____ Carga Horária: _____ Vínculo: _____Matrícula: _____Função: _____

Iguaraçu-Pr,__de de 2024.

Nome do Candidato:

Assinatura:

ANEXO "B"
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com o Edital nº. 01/2024 que dispõe sobre a escolha de candidatos às funções de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Iguaraçu-PR.
Declaro ainda que atendo a todos os requisitos contidos no referido Edital e garanto a veracidade dos documentos entregues exigidos, bem como Atesto que todos os dados informados e comprovantes apresentados são de minha inteira responsabilidade civil, penal e administrativa.

Iguaraçu-Pr,__de de 2024.

Nome do Candidato:

Assinatura:

ANEXO "C"
DECLARAÇÃO QUE PERTENCE AO QUADRO ESTATUTÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUARAÇU – PR.
O Departamento de Recursos Humanos, Declara para os devidos fins e direitos, que o servidor (a): _____, prestou concurso público para o cargo de: _____ com jornada semanal de trabalho de: _____ horas e admitida em ____/____/_____.
Informamos ainda que:
( ) Nada consta sobre processo administrativo, advertência, ou suspensão em sua ficha funcional;
( ) O profissional encontra-se licenciado por motivo de: _____
Início: ___/____/____ Término: ___/____/_____
( ) O profissional encontra-se afastado por motivo de: _____
Início: ___/____/____ Término: ___/____/_____
( ) O profissional encontra-se:
READAPTADO EM DEFINITIVO
Início: ___/____/____ exercendo a função de_____
READAPTAÇÃO
Início: ___/____/____ exercendo a função de_____

Por ser expressão da verdade firmo o presente
Nome do Responsável RH:

Assinatura:

ANEXO "D"
DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR.
A Secretaria Municipal de Educação**, Declara** para os devidos fins e direitos, que o servidor (a): _____, tem sua lotação na Unidade Escolar _____ com inicio em ____/____/_____ até a presente data (___/___/2024).
Informamos ainda que:
O profissional não compareceu a Unidade Escolar de Lotação por um período de ____ (__) dias nos últimos 12 (doze) meses de trabalho, ainda que alternados;

Por ser expressão da verdade firmo o presente
Nome do Responsável RH:

Assinatura:

ANEXO "E"
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Eu _____, Cargo: _____, vínculo: _____
candidato à função de direção da Unidade Escolar: _____, declaro ter conhecimento do Edital Nº. 001/2024 e afirmo ter disponibilidade para cumprimento da jornada semanal na Unidade de Escolar de lotação, para a qual me candidato, conforme assinalado abaixo:

( ) Se Diretor Unidade Escolar, 40 horas semanais, sem prejuízo ao funcionamento da Unidade de Ensino, atendendo todos os turnos, até o final do seu mandato.
Estou ciente de que perderei o mandato caso comprovada má fé em minha declaração.

Iguaraçu-Pr, de de 2024.

Nome do Candidato:

Assinatura:

ANEXO "F"
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão deverá ser elaborado pelo candidato à função de Diretor Unidade Escolar, em consonância com base no diagnóstico da realidade educativa, nos desafios da Unidade de Ensino e nas prioridades da Política de Educação do Município.
Ao elaborar seu Plano de Gestão, de forma clara e concisa, é necessário que o candidato à função de Diretor Unidade Escolar tenha conhecimento sobre a realidade e seus indicadores, verificando, se possível *in loco*, suas forças e fraquezas, para definir objetivos estratégicos, metas e ações a fim de dar respostas aos fatores críticos evidenciados.
O Plano de Gestão deverá ser apresentado em papel A4, ter no máximo 15 laudas, devendo ser escrito conforme as normas gerais da ABNT. O texto deve ser escrito em letra Arial, fonte 12, espaçamento de 1,0 cm
entre linhas, justificado. Os quadros, gráficos e tabelas devem ser apresentados em fonte Arial 10.

ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão deverá conter:
- APRESENTAÇÃO
Apresentação do candidato: nome, cargo, matrícula, lotação, formação acadêmica, ano que ingressou na Rede Municipal de Ensino DE Iguaraçu-PR, área de atuação.
Compromisso com o ato educativo.
Concepções sobre Unidade Escolar, Educação, Ensino e Aprendizagem, Currículo e Projeto Político-Pedagógico e sua visão sobre os estudantes: crianças, adolescentes e jovens a que se destina a educação.

- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
Nome da unidade escolar, endereço/CEP, telefone, e-mail, CNPJ da Unidade Escolar, ato e data criação, e de aprovação, etc.
Organização da Unidade Escolar: curso, nível/modalidade, turnos e períodos de funcionamento/horários.
– DIAGNÓSTICO / ÁREAS DE INTERVENÇÃO
Identificar forças e fraquezas da gestão e sua relação com os resultados da aprendizagem dos estudantes;
Partir do Diagnóstico elaborado pela Unidade de Ensino no Plano de Ação;
Perfil socioeconômico da Comunidade Escolar;
Elencar Programas/Projetos (Federal e Municipal) existentes na Unidade de Ensino.

Gestão de Resultados Educacionais
Avaliação dos resultados obtidos pela Unidade Escolar, ou seja, o quanto ela consegue assegurar o acesso, a permanência e o sucesso Unidade Escolar descrevendo e analisando:
Frequência, evasão e abandono;
Resultados das avaliações externas: IDEB, PAEBES;
Índice de aprovação/reprovação; defasagem idade/ano.

Gestão Participativa

Avaliação do envolvimento da Comunidade Escolar na tomada de decisões, a real participação nos Conselhos de Classe; verificando também o grau de socialização das informações. Descrever e analisar:
A participação dos pais e da Comunidade Escolar na elaboração da Projeto Político-Pedagógico da Instituição (levantamento das expectativas dos pais e estudantes com relação à Unidade Escolar; utilização dos dados para melhorar o atendimento dessas expectativas);
Divulgação do Regimento Unidade Escolar, das normas legais e de convivência, que orientam os direitos e deveres dos Profissionais do Magistério, funcionários, pais e estudantes (verificação do nível de conhecimento desses documentos, utilização dos dados obtidos para melhorar o índice de conhecimento/ divulgação);
Socialização das informações recebidas nas reuniões/orientações técnicas, bem como ocorrências dos diferentes períodos, com a finalidade de redirecionar os rumos do cotidiano Unidade Escolar (levantamento do índice de disponibilização das informações e entendimento por parte dos usuários, utilização dos dados para atualizar e melhorar a disseminação das informações).

Gestão Pedagógica

Avaliação do currículo, da aprendizagem do estudante e sua formação geral. Descrever e analisar:

Avaliação das competências desenvolvidas pelas áreas do currículo, tendo como referência a Base Nacional Curricular Comum e as Orientação Curricular da Rede Municipal de Ensino DE IGURARAÇU-PR (identificação das formas de registro e dos critérios de avaliação; utilização dos dados para aprimoramento do processo de avaliação);
Análise do acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, de modo a garantir a articulação das ações com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar (Identificação da coerência entre as ações realizadas e a Proposta Pedagógica; utilização de dados para replanejar e corrigir rumos);
Avaliação das estratégias utilizadas para verificar o compromisso dos Profissionais do Magistério com a aprendizagem dos estudantes e articulação com as famílias e a comunidade (desenvolvimento de ações para fortalecer o compromisso/vínculo estudante X Profissional do Magistério).

Gestão de Pessoas

Avaliação do compromisso dos gestores, Profissionais do Magistério e funcionários com a Proposta Pedagógica e com o desenvolvimento de equipes e lideranças; valorização e motivação de pessoas; formação continuada e avaliação de desempenho. Descrever e analisar:
Avaliação das ações voltadas para a integração entre os profissionais da Unidade Escolar, pais e estudantes (Identificação das ações para fortalecer o vínculo estudante X Profissional do Magistério e desses com a comunidade);
Avaliação das ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas (Utilização dos resultados para melhorar o trabalho desenvolvido em hora planejamento e outros momentos da Unidade Escolar);
Avaliação de práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe Unidade Escolar (Implementação de práticas regulares de valorização das pessoas e incentivo a elas, no sentido de melhorar a qualidade de ensino).

Gestão de Serviços de Apoio, Recursos Físicos e Financeiros
Avaliação do atendimento ao público, da manutenção do prédio, dos equipamentos, bem como da utilização e da aplicação dos recursos financeiros. Descrever e analisar:
Avaliação da prestação de serviços à comunidade, quanto ao atendimento, à atualização da documentação e escrituração da vida dos estudantes da Unidade Escolar;
Avaliação da utilização dos recursos didáticos disponíveis nos espaços pedagógicos da Unidade Escolar (Salas ambiente, Sala de vídeo, Sala de leitura, Laboratórios, Outros);
Preservação do patrimônio Unidade Escolar; espaços; instalações; equipamentos; materiais pedagógicos (Identificação de ações que favoreçam a conservação, manutenção e a utilização pela comunidade Escolar da Família);
Aplicação dos recursos financeiros da Unidade de Ensino, planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros, considerando o Projeto Político Pedagógico / Proposta Pedagógica e os princípios da gestão pública (Identificação de ações que contribuam para a transparência dos procedimentos).

– PROPOSTA DE MELHORIAS DA GESTÃO NA UNIDADE ESCOLAR
Dimensão:
Objetivo:

Metas	**Ações**	**Quando fazer** (tempo previsto)	**Como fazer** (metodologia)	**Quem faz** (pessoas envolvidas)	**Quanto custa** (valor orçado)

– REFERÊNCIAS (fontes de pesquisas)

ANEXO "G"
CÉDULA DE VOTAÇÃO (ADAPTAR MODELO E NÚMERO DE CANDIDATOS)

CARIMBO DA UNIDADE ESCOLAR	**Nº DO CANDIDATO**	**NOME DOS CANDIDATOS**
Assinatura da Mesa Consultiva: Presidente: Secretário (a):	( ) ( ) ( )	

ANEXO "H"
ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA UNIDADE ESCOLAR
Aos dias do mês de de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora/Avaliadora Local, da Unidade Escolar para coordenar o processo de Consulta Pública à Comunidade escolar para escolha dos candidatos à função de Diretor Unidade escolar, conforme Portaria Nº_____/2024. Após discussões, a Comissão Organizadora/Avaliadora Local, foi constituída, com os seguintes membros:

NOME DO CONSELHEIRO	**SEGMENTO**	**ASSINATURA**
	Representante Professor	
	Representante Professor	
	Representante Professor	
	Representante Equipe Pedagógica	

DADOS DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO ORGANIZADORA/AVALIADORA LOCAL DA UNIDADE ESCOLAR
Presidente:
Nome:_____ Endereço:_____
Celular:_CPFnº:_RGnº:
Secretário:
Nome:_____ Endereço:_____
Celular:_CPFnº:_RGnº:

Iguaraçu-Pr,_de_de 2024.
Assinatura dos membros que compõem a Comissão Organizadora/Avaliadora Local
1.
2.
3.
4.

ANEXO "I"
ATA DE CONSTITUIÇÃO DA (S) MESA(S) CONSULTIVA(S)
Aos dias do mês de de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora/Avaliadora Local da Unidade Escolar: _____, objetivando constituir a(s) Mesa(s) Consultiva(s). Após discussões, a(s) Mesa(s) Consultiva(s) foi/foram constituída(s), com os seguintes membros:
MESA 01

FUNÇÃO	**NOME**	**ASSINATURA**
Presidente		
Secretário		

MESA 02

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
Secretário		

MESA 03

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
Secretário		

Iguaraçu, PR, de de 2024.

Assinatura dos membros que compõem a (s) Mesa (s) Consultiva (s):
Presidente:
Secretário:

ANEXO "J"
ATA DE APURAÇÃO
Ao(s) dia(s) do mês de de 2022, às horas, instalou-se a mesa de apuração para totalização de manifestações escritas da(s) Mesa(s) Consultivas(s) da Unidade de Ensino:_____composta pelos seguintes membros: _____
Procedida a apuração, registraram-se os resultados, conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES ESCRITAS (VOTOS)
Diretor Unidade Escolar	CANDIDATO 1	
	CANDIDATO 2	
	CANDIDATO 3	
	BRANCOS	
	NULOS	

Registro (s) de ocorrência(s) na apuração ( ) Não ( ) Sim.
Qual: _____

Iguaraçu ,Pr, de de 2024.

Assinatura dos membros que compõem a Comissão Organizadora/Avaliadora Local:
1.
2.
3.
4.

ANEXO "K"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vêm **CONVOCAR** a Comunidade escolar composta pelos membros do Conselho do FUNDEB, Conselho Unidade escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF; Conselho Municipal de Educação; Comissão Organizadora/Avaliadora Local das Unidades Escolares; Pais ou responsáveis por alunos; Profissionais do Magistério e Funcionários, para mediante escrutino secreto com eleição com escrutino secreto, para proceder a escolha de Diretor para a **Escola Municipal "Elena Bruski de Vasconcelos"; Centro Municipal de Educação Infantil "Vamos Crescer Juntos" e Centro Municipal de Educação Infantil "Gente Pequena"** para o quadriênio 2025/2028 (02/01/2025 a 31/12/2028) no qual será realizada no dia 06/12/2024, com início às 7h30min (sete e trinta) horas e encerramento às 16h30min (dezesseis e trinta) horas, com apresentação do Plano de Gestão e logo na seguida o devido escrutino secreto dos candidatos aptos a concorrerem.

Presidente Comissão Organizadora/Avaliadora Geral
Nome:

Assinatura:

ANEXO "L"
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº MEMBROS CONSELHO FUNDEB	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO "M"
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DOS CONSELHO ESCOLAR POR UNIDADE ESCOLAR

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº CONSELHO ESCOLAR	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO "N"
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF POR UNIDADE ESCOLAR

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº MEMBROS A.P.M.F.	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO "O"
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO "P"
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA/AVALIADORA GERAL

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº MEMBROS COMISSÃO ORGANIZADORA/AVALIADORA GERAL	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM
15		

ANEXO "Q"
RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR

NOME DO ALUNO	ASSIANTURA PAI OU PESPONSÁVEL

TOTAL		
Nº ALUNOS MATRICULADOS	PAIS/ RESPONSÁVEIS APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO "R"
RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE ESCOLAR

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA PARA A ESCOLHA DE DIRETORETORES POR UNIDADE ESCOLAR

O (a) Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral **COMUNICA** à Comunidade Escolar de Ensino que concorrerão no Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores, os seguintes Profissionais do Magistério candidatos:
Unidade Escolar: _____

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	
2	
3	

Iguaraçu, PR., _____ de_____ de 2024.

Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral

Nome:

Assinatura:

ANEXO "T"
IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA POR UNIDADE ESCOLAR

REQUERENTE
NOME: _____**RG**.: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA: _____

DOS FATOS: _____
_____

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE: _____
_____

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: _____
_____

DO PEDIDO

Isto posto, é a presente para requerer a **IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA DE**: _____

Iguaraçu, PR., ____ de _____ de 2024.
Nome do (a) Requerente

Assinatura:

ANEXO "U"
MAPA DE APURAÇÃO/RESULTADO FINAL POR UNIDADE ESCOLAR DO DIRETOR ELEITO

NOME DO CANDIDATO: _____

COMUNIDADE ESCOLAR	TOTAL				
	APTOS A VOTAR	Nº DE VOTANTES	BRANCOS	NULOS	Nº. E VOTOS POR SEGMENTO
Conselho do FUNDEB					
Conselho Escolar					
Associação de Pais, Mestres e Funcionários					
Conselho Municipal de Educação					
Comissão Avaliadora					
Pais/Responsáveis pelos Alunos					
Profissionais do Magistério e Funcionários					
TOTAL					

RESULTADO FINAL
NOME DIRETOR ELEITO: _____

TOTAL DE VOTOS:

Nº DE VOTANTES	TOTAL DE VOTOS

ANEXO "V"
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA POR UNIDADE ESCOLAR

O (a) Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, designam e credenciam para comporem as Mesas:

RECEPTORA:

ORDEM	NOME
1	
2	
3	

ESCRUTINADORA:

ORDEM	NOME
1	
2	
3	

Iguaraçu, PR., _____ de_____ de 2024.

Nome Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral

Assinatura:

ANEXO "W"
CREDENCIAL DE FISCAL POR UNIDADE ESCOLAR

ORDEM	NOME FISCAL
1	
2	
3	

Iguaraçu, PR., _____ de_____ de 2024.

Nome Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral

Assinatura:

ANEXO "X"
ATA DE VOTAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Membros componentes da Mesa Receptora/Escrutinadora, integrantes _____ para a lavratura da ATA de Votação, tendo sido CONVOCADOS _____ votantes aptos e com a presença de _____ votantes.
(Descrever se aconteceram Ocorrências): _____
_____

Iguaraçu, PR., _____ de_____ de 2024.

Assinatura dos Membros da Mesa Receptora:

1.
2
3.

ANEXO "Y"
ATA DE ESCRUTINAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, às _____ horas, reuniu-se os membros da Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação da Unidade Escolar: _____ Integraram a Mesa: _____;_____ e_____. Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

COMUNIDADE ESCOLAR	TOTAL				
	APTOS A VOTAR	Nº DE VOTANTES	BRANCOS	NULOS	Nº DE VOTOS POR SEGMENTO
Conselho do FUNDEB					
Conselho Escolar					
Associação de Pais, Mestres e Funcionários					
Conselho Municipal de Educação					
Comissão Organizadora/Avaliadora Geral					
Pais/Responsáveis pelos Alunos					
Profissionais do Magistério e Funcionários					
TOTAL					

Ocorrências: _____

Iguaraçu, PR., _____ de_____ de 2024

Assinatura dos Membros da Mesa Escrutinadora:

1.
2.
3.

ANEXO "Z"

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
1 - Não faltou ou teve até três faltas justificadas até a presente data	**100**	
2 - Quando faltou mais de 3 vezes teve justificativa compatível, procurando avisar antecipadamente, evitando não comprometer os serviços	**90**	
3 - Teve falta considerável e apesar de justificadas comprometeu o andamento do trabalho	**40**	
4 - Falta constantemente, sem dar justificativa comprometendo os serviços	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - PONTUALIDADE		
1 - Cumpre com responsabilidade os horários estabelecidos e quando se ausenta comunica a comunidade escolar	**100**	
2 - Esporadicamente se atrasa, porém com justificativa colocando-se à disposição da escola	**90**	
3 - Geralmente apresenta problemas relacionados ao cumprimento do horário e mesmo com justificativa compromete o trabalho da equipe	**60**	
4 - Frequentemente não cumpre o horário, prejudicando o andamento da escola	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - DISCIPLINA		
1 - Mostra-se extremamente responsável no cumprimento de suas tarefas, princípios e normas de serviço. É dinâmico, apresenta sugestões que venham de encontro com as necessidades pedagógicas da escola	**100**	
2 - Mostra-se sempre responsável no cumprimento de suas tarefas, seguindo os princípios e normas gerais de serviço	**90**	
3 - Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas. Mas tende a não seguir os princípios e normas do serviço quando não concorda com eles, deixando assim seu grupo sem direcionamento	**60**	
4 - Mostra-se geralmente responsável ao cumprimento de suas tarefas. Acata os princípios e normas dos serviços embora os critique sempre, sem apresentar melhorias, faltando assim com a ética profissional	**40**	
5 - Não cumpre suas tarefas nos prazos determinados	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		
1 - Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
5 - Apresenta sempre desculpas e dificilmente participa	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - COLABORAÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNIC. DE EDUCAÇÃO (DME), A DIREÇÃO E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
1 - Está sempre pronto a colaborar	**100**	
2 - Colabora com o grupo para o bom andamento dos trabalhos	**90**	
3 - Colabora às vezes com a administração	**60**	
4 - Raramente presta auxílio com a administração, sua falta de colaboração atrapalha o bom andamento dos trabalhos	**40**	
5 - Se nega colaborar apresentando inúmeras dificuldades em executar o que lhe foi pedido	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE (capacitação, formação, palestras, eventos etc.)		
1 - Participa ativamente de todas as atividades extraclasses	**100**	
2 - Nem sempre participa das atividades extraclasses	**80**	
3 - Participa raramente das atividades extraclasses	**50**	
4 - Nunca participa as atividades extraclasses	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - INTERAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
1 - É respeitado pelos colegas de trabalho	**100**	
2 - Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 - É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
5 - Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 - Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII – INTERAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 - É querido pelos servidores da escola	**100**	
2 - Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 - É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 - É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
6 - Tem muita dificuldade no convívio com os servidores	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - RELACIONAMENTO		
1 - Demonstra habilidade e ética em estabelecer relações para resolver situações cotidianas de forma autônoma e responsável	**100**	
2 - Geralmente não cria problemas de relacionamentos, controlando bem suas limitações no contato com pessoas, mas busca aperfeiçoar-se	**90**	
3 - Evita o relacionamento com pessoas em geral, toma decisões individuais deixando de colaborar com o coletivo da escola	**70**	
4 - Quando entra em contato com pessoas percebe-se falta de ética e maturidade, causando conflitos de relacionamentos no ambiente escolar	**40**	
5 - Tem muita dificuldade no relacionamento com as pessoas	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X - RESPONSABILIDADE		
1 - Mostra-se sempre a par de todo o seu trabalho estando em constante busca de conhecimentos por assuntos que possam ajudá-lo progredir de modo que também busque o crescimento do grupo	**100**	
2 - Necessita ser solicitado a desincumbir de sua tarefa mais difícil, mas nesse caso sua atuação satisfaz plenamente, mas deixa a desejar sua iniciativa pessoal de modo que não passe confiança para o grupo	**80**	

3 - Desenvolve seu trabalho rotineiramente, não quer assumir tarefas mais complicadas para não se ausentar de sua rotina, falta vivacidade e competência para detectar problemas existentes	**60**	
4 - Trabalha mecanicamente, ignorando os demais serviços de área	**40**	
5 - Não procura evoluir profissionalmente, faz de seu trabalho uma ocupação secundária	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
1 - Mestrado em Educação	**100**	
2 – 3 (três) ou mais cursos de Especialização em Educação	**90**	
3 - 2 (dois) cursos de Especialização em Educação	**80**	
4 - 1 (um) curso de Especialização em Educação	**60**	
5 - Graduação na área da Educação	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 - Mestrado em Gestão Escolar	**100**	
2 - Especialização em Gestão Escolar	**90**	
3 - Pedagogia	**70**	
4 - Graduação em Administração	**60**	
5 - Habilitação em Administração Escolar	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 - Mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
2 - Mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
3 - Mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
4 - Mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**30**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já se envolveu em conflito com colegas de trabalho ou outro seguimento na escola	**50**	
4 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**30**	
5 - Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS OBTIDOS
I - Assiduidade	
II - Pontualidade	
III - Disciplina	
IV - Participação em Reuniões	
V - Colaboração com o DME, a Direção e Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino	
VI - Participação em atividades extraclasse	
VII- Interação com os Profissionais do Magistério	
VIII - Interação com os servidores	
IX - Relacionamento	
X - Responsabilidade	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I - Formação profissional	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV - Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ___ /_____ /2024.

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA/AVALIADORA GERAL

NOME	ASSINATURA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2B5134E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL 01/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2025

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Rua Da Liberdade, n° 852, Centro, Irati - PR. CEP 84.500-049
Fone: (42) 3132 6266

E-mail: esporteirati@gmail.com

EDITAL 01/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2025
COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE BOLSA ATLETA DE IRATI.
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta, instituída conforme o que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 e regulamentada pelo decreto nº 576/2024 conforme o que dispõe o Art. 2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica a abertura do Processo Seletivo para ***A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA*** aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva observando as condições a seguir:

1. DO OBJETO

O Programa Formador Bolsa Atleta é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Irati por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, executado com recursos próprios.
Foi criado com a intenção de proporcionar um auxílio para a formação e desenvolvimento dos atletas que representam o Município nas modalidades esportivas que fazem parte dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, nas divisões "A" e "B" e nas Federações das modalidades e constantes dos Programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 576 de 28 de outubro de 2024.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para a concessão de bolsas do Programa de Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

- 1ª Fase - Análise documental: A SEMEL receberá as inscrições em envelope lacrado e a Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta, conferirá a documentação apresentada;

- 2ª Fase - Análise de mérito: A Comissão Avaliadora analisará a adequação do período de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SEMEL e da Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 e decreto municipal nº 576 de 28 de outubro de 2024.

3. DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
Para obtenção da Bolsa o(a) atleta e paratleta deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:
I – Ficha de inscrição (anexo I) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada;
II – Foto 3 x 4;
III – cópia do documento de identidade (RG) e do registro de cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF); bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
IV – Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório.
V- Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (anexo II);

VI - Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Formador Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos. (Anexo III)
VII – Currículo Esportivo; (anexar documentos comprobatórios).
VIII - Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses;
IX - Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta).
X - ATLETAS QUE FORAM COMTEMPLADOS COM O PROGRAMA BOLSA ATLETA NOS DOIS ÚLTIMOS EDITAIS DE 2023 E 2024, FICAM IMPEDIDOS DE PLEITEAR O BOLSA ATLETA 2025. SALVO SE AS BOLSAS NÃO FOREM PREENCHIDAS NO PRIMEIRO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO.
a) Comprovante de escolaridade; comprovante de conclusão de estudo / Diploma; Declaração da instituição de ensino, atestando que o atleta ou paratleta está regularmente matriculado, indicando o seu curso, turno e ano de estudo;
b) Declaração da instituição esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
XI - Idade minina de 08 (oito) anos.
XII – Estar vinculado a um projeto de pratica esportiva no Município de Irati, ou, ainda, registrado na federação do desporto (anexo IV).
XIII – Não receber salário de entidade de pratica esportiva. (Anexo V).
XIV – Não receber patrocínio individuais de pessoas jurídica ou físicas (anexo VI).
XV – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportivas, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes (anexo VII).
XVI – Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta ter participado de competição regionais, estaduais, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior aquele em que pleitear a Bolsa-Atleta, salvo atletas que estejam iniciando nas categorias de base em sua modalidade (anexo VIII).

4. DAS BOLSAS E CATEGORIAS

Conforme Art. 9º da Lei nº 4906 de 21 de julho de 2021, as despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela 23.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na dotação orçamentária 3.3.90.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas conta reduzida nº 532, no limite do valor orçamentário previsto para o exercício do ano vigente.
Os beneficiários do Programa Bolsa Atleta devem atender os seguintes requisitos, nos níveis e valores abaixo relacionados:

- Bolsa Formação, dividida em 04 (quatro) níveis:
- 25 bolsas sendo elas:
- 07 bolsas Base de R$ 250,00 cada.
- 06 bolsas Aberto de R$ 500,00 cada.
- 04 bolsas Adulto de R$ 625,00 cada.
- 08 bolsas Nacional de R$ 780,00 cada.

a) ***Base:*** atletas, que fazem parte das equipes que representam o Município, classificados nos Jogos Oficiais do Estado na categoria divisão "A" e "B" - Valor de R$ 250,00.
b) ***Aberto:*** atletas, que fazem parte das equipes que representam o Município, classificados nos Jogos Oficiais do Estado na categoria divisão "A" e "B" – Valor R$ 500,00.
c) ***Adulto***: atletas, que fazem parte das equipes que representam o Município, classificados nos Jogos Oficiais Abertos do Estado na categoria divisão "A", Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro – R$ 625,00.
d) ***Nacional***: atletas que representam o Município, nos Campeonato Brasileiro, e Campeonato internacional – R$ 780,00.

Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem condições regulamentares para participar do Programa, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Avaliadora.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- **DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 17h do dia 18 de novembro de 2024.
- **LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Sitio da Internet: https://www.irati.pr.gov.br/
LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, entregues em envelope único, lacrado e protocolados na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição.	08/11/2024 até as 17H do dia 18/11/2024.
Processo de avaliação e análise técnica.	19/11/2024.
Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições.	19/11/2024.
Data para interposição de recursos.	21 e 22/11/2024.
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s).	26/11/2024.
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Formador Bolsa Atleta.	28/11/2024.
Prazo final para assinatura do Termo de Adesão.	05/12/2024.

7. PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO
7.1 O processo de avaliação dos documentos recebidos será realizado em até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos respectivos documentos, conforme estabelecido neste edital;
7.2 Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 03 e 04 do edital, observadas as respectivas categorias;
7.3 Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:

I - Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;
II - Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;
III - Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
IV - Análise Curricular;
V - Maior tempo de participação nos treinamentos.

7.4 As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora serão publicadas no Diário Oficial do Município, divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Irati e no Facebook da Secretaria;
7.5 O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado;
7.6 O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão Avaliadora poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
7.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Avaliadora do presente processo e protocolados, no horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO
8.1 Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de até o dia 05 de dezembro de 2024 para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado conforme demanda da SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada;
8.2 O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL, nos termos do Anexo IX do presente edital.

9. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. A parcela será limitada ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão em conta corrente, a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, nos termos do Anexo IX ao presente edital.

DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para uso de imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura Municipal de Irati bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing, tendo ainda que participar de ações promocionais desenvolvidas pela SEMEL quando solicitado.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA
A SEMEL e a Comissão Avaliadora do Programa conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O atleta beneficiado deverá apresentar a SEMEL, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:

I - Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;
II - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar (quando atleta for estudante);
III - Histórico de participação em competições e seus resultados.
12.2 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício não será renovado até regularizada a pendência.

12. DA EXTINÇÃO DA BOLSA ATLETA

13.1 O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
13.2 Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação a concessão do Bolsa Atleta junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação;
13.3 Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 4906/2021 e decreto nº 576 de 28 de outubro de 2024., observando o contraditório e a ampla defesa;
13.4 Acolhido à impugnação, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação do devedor;
13.5 Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade, a Comissão Avaliadora decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga.
13.6 A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de prática desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.
13.7 O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei nº 4906 de 21 de julho de 2022 e decreto nº 576 de 28 de outubro de 2024. Poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta serem notificados da suspensão do pagamento, com antecedência de 30 (trinta) dias.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais cabíveis;

14.2 É facultada à Comissão Avaliadora ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação;
14.4 As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.
14.5 As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;
14.6 Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pela Comissão Avaliadora do Programa Formador Bolsa Atleta;
14.7 A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos;
14.8 A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
14.9 Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo;
14.10 A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão;
14.11 A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE IRATI
Comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA FORMADOR

MODALIDADE: _____
Categoria da Bolsa Formação: ( ) BASE ( ) ABERTO ( ) ADULTO ( ) NACIONAL ( ) BASE PARATLETA ( ) ABERTO PARATLETA ( ) ADULTO PARATLETA
( ) PARATLETA NACIONAL
1. DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Telefone: (____)_____
Data de nascimento___ /___/___ Sexo: M ( ) F( ) E-mail:_____
Naturalidade: _____ Estado: _____
Nacionalidade: _____ R.G: _____
Órgão Expedidor: _____Estado: _____. C.P.F. _____
Escolar /Curso Superior: _____
Nº de integrantes na família: _____ Renda Familiar: R$_____
2. FILIAÇAO E/OU RESPONSÁVEL:
Pai: _____
Mãe: _____
Responsável: _____
Endereço: _____ Nº____Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Tel. Residencial (___)_____ Tel. Comercial (___)_____
Celular: (___)_____

3. DADOS RELACIONADOS À SAÚDE:

Este atleta teve ou tem uma destas doenças? Quando sim assinale ao lado:
Caxumba: ( ) Rubéola: ( ) Sarampo: ( ) Catapora: ( ) Hepatite: ( ) Meningite: ( ) Bronquite: ( ) Tuberculose: ( ) Pneumonia: ( ) Sinusite: ( ) Epilepsia: ( ) Outra: ( )
Qual:_____
Toma medicação: Sim ( ) Não( )
Qual? _____
Tipo Sanguíneo: _____ Peso: _____ Altura: _____
Vacina Covid – 19 ( ) 1ª Dose ( )2ª Dose ( )3ª Dose ( )4ª Dose ( ) Não Tomei. Porque? _____

Irati, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura do Responsável Legal

_____
Assinatura do Atleta

ANEXO II
TERMO DE SEÇÃO DE DIREITOS DE SOM E IMAGEM PARA ATLETA DADOS CADASTRAIS DO ATLETA

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data de Nasc.:**	**E-mail:**
Endereço: Nº			**Bairro:**
Cidade/Estado:			**CEP:**

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA (PARA MENORES)

Responsável Legal:			**Parentesco:**
RG:	**CPF:**	**Tel. Res.: ( )**	**Cel.:**
Endereço: Nº:			**Bairro:**
Cidade:			**CEP:**

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA (PARA MENORES)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima inscrito no Programa Bolsa Atleta do Município de Irati declaro que:
Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial do Programa:
Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do programa, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de freqüência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Prefeitura Municipal de Irati, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.
Parágrafo Único - Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Irati e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o programa. Isento os administradores do programa de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

Irati, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura do Atleta

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ , portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº_____ , pai e/ou responsável legal do(a) atleta/paratleta _____, o autorizo a participar do processo de seleção do Bolsa Atleta 2025 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL 001/2024.**

Irati,_____ de_____ de 2024.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VINCULO A UM PROJETO ESPORTIVO DE IRATI, OU REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE ESPORTO

Eu , atleta / paratleta da modalidade de , vinculado a (ao) projeto e/ou federação , declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Irati em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Irati, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura do Atleta

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SALARIO DE ENTIDADE ESPORTIVA

Eu , _____ atleta / paratleta da modalidade de _____ , vinculado a (ao) projeto e/ou federação _____, declaro que não recebo salario de nem uma entidade de pratica esportiva.

Irati, _____de _____de 2024

_____
Assinatura do Atleta

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO INDIVIDUAL DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS

Eu _____, atleta / paratleta da modalidade de_____ , vinculado a (ao) projeto e/ou federação _____, declaro que não recebo patrocínio individual de pessoas jurídicas e fisicas.

Irati, _____de _____de 2023

_____
Assinatura do Atleta

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO PUNIÇÃO ESPORTIVA

Eu _____, atleta / paratleta da modalidade de _____, vinculado a (ao) projeto e/ou federação _____, declaro que não estou cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportivas, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes.

Irati, _____de _____de 2023

_____
Assinatura do Atleta

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESPORTIVA

Eu _____, atleta / paratleta da modalidade de _____, vinculado a (ao) projeto e/ou federação _____, declaro ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, regionais, estaduais e nacionais no ano de _____.
Competições:_____.

Colocação/Premiação: _____.

Irati, _____de_____ de 2024

_____
Assinatura do Atleta

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA FORMADOR

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, adiante denominado Contratante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.574/0001-82, com sede à Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro – Irati – Paraná, e, de outro, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG. nº _____e CPF nº_____ , doravante denominado ATLETA/PARATLETA, de acordo com as Leis no 4906 de 21 de julho de 2021 e decreto nº 576 de 28 de outubro de 2024, que instituem o Programa Bolsa Atleta, e sua regulamentação, para a concessão do Bolsa Atleta, observadas as condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA/PARATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da SEMEL, e do ATLETA/PARATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria Bolsa Atleta _____, no valor mensal de R$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA/PARATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no edital, constituem obrigações do ATLETA/PARATLETA:

I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA/PARATLETA;

III - manter os recursos transferidos pela SEMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;

IV - comunicar imediatamente à SEMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA/PARATLETA para a concessão do incentivo;

V - prestar contas à SEMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;

VI - permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Irati Parana, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor dos recursos a serem transferidos pela SEMEL ao **ATLETA/PARATLETA** corresponde ao montante total de R$ _____, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas no Banco (_____)_____, Agência nº _____, Conta nº_____ .

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de adesão vigerá até o mês de dezembro, a partir do primeiro dia após a assinatura do termo de adesão, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMEL, mantidas as condições iniciais do ATLETA/PARATLETA para o recebimento do incentivo;

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração do seu objeto.

5.3. As alterações ao presente termo de adesão, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à SEMEL, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O ATLETA/PARATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas semestral até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 17h, na SEMEL, na Rua Da Liberdade, 852 – Centro – Irati / PR, devendo conter:

I - Declaração da entidade desportiva atestando que o ATLETA/PARATLETA se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

II - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do ATLETA/PARATLETA beneficiado e regular aproveitamento escolar;

III - Histórico de participação em competições e seus resultados.

6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício será suspenso até regularizada a pendência.

6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.

6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o ATLETA/PARATLETA que se desligar do Programa Bolsa Atleta Formador ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

7.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I - o ATLETA/PARATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa Atleta;
II - o ATLETA/PARATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;
III - o ATLETA/PARATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de "dopping";
IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

V - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;
VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.
7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. As decisões proferidas pela SEMEL serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Irati Paraná.

8.2. Das decisões proferidas pela SEMEL, poderá o ATLETA/PARATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SEMEL e protocolados, no horário, das 8h às 17h, na SEMEL, Rua Da Liberdade, 852 – Centro – Irati / PR.

8.4. Caberá ao Secretário de Esportes, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo a SEMEL, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão proferida.
8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Irati Paraná.
8.8. A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA/PARATLETA beneficiado e o Município, por meio da SEMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Irati, _____de_____ de 2024.

_____
Atleta

_____
Responsável

_____
Testemunha

_____
Testemunha

CHECKLIST

Inscrição no Programa Bolsa Atleta 2025

Nome:		Inscrição:	
Data de nascimento:		Idade:	
Representou o Município de Irati em competições em 2024?		( ) SIM ( ) NÃO	

Conforme edital item em 3. Dos critérios e da documentação para inscrição:
Os candidatos deveriam apresentar obrigatoriamente os documentos solicitado no item 3. Do edital, lista de documentos obrigatórios:
SIM, caso o atleta/candidato (a) apresentou.
NÃO, caso o atleta/candidato (a) apresentou.

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Ficha de inscrição no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada.		
Foto 3 x 4		
cópia do documento de identidade (RG) e do registro de cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF); bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos		
Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório		
Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável		
Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Formador Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos.		
Currículo Esportivo.		
Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses).		
Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta.		
Comprovante de escolaridade; Comprovante de conclusão de estudo / Diploma; Declaração da instituição de ensino, atestando que o atleta ou paratleta está regularmente matriculado, indicando o seu curso, turno e ano de estudo		
Declaração da instituição de esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
Idade minina de 08 (oito) anos		
Estar vinculado a um projeto de pratica esportiva no Município de Irati, ou, ainda, registrado na federação do desporto		
Não receber salário de entidade de pratica esportiva		
Não receber patrocínio individuais de pessoas jurídica ou físicas.		

Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportivas, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes.		
Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competição regionais ou estaduais no ano imediatamente anterior aquele em que pleitear a Bolsa-Atleta.		

Candidato apresentou todas as documentações exigidas? ( ) SIM ( ) NÃO
Em caso de NÃO, lista qual documento não apresentou:_____.

Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:
I - Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;
II - Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;
III - Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
IV - Análise Curricular;
V - Maior tempo de participação nos treinamentos.

Conforme edital 01/2024.

7. PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO
7.5 O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado;
Candidato está apto a concorrer uma bolsa? ( ) sim ( ) Não

Irati, _____de _____de 2024

CRISTIANO FIORI
Membro da Comissão

MOISÉS NEVES
Membro da Comissão

LUIS HENRIQUE SCHEREDA
Membro De Comissão.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:80D7846F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 146/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*10/11/2024*	*Transporte de pacientes*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*13 e 14/11/2024*	*Transporte de pacientes*	*R$ 400,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*05, 06/11/2024*	*Transporte de pacientes*	*R$ 400,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Maringá*	*01/11/2024*	*Transporte de pacientes*	*R$ 120,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*02/11/2024*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*
Douglas José Bueno da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*09/11/2024*	*Acompanhar atletas para participar COPA ANANIAS*	*R$ 145,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de novembro de 2024

CANCELAMENTO:
Fica cancelada a diária contida no extrato nº 130.4/2024, publicado em 24 de outubro de 2024, Edição 3139, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina*	*01/11/2024*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:81E1CD42

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 147/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Até 150 Km	Estimativa mês de novembro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.140,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Até 150 Km	Estimativa mês de novembro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.140,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Até 150 Km	Estimativa mês de novembro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.500,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Até 150 Km	Estimativa mês de novembro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.140,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Até 150 Km	Estimativa mês de novembro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.140,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Até 150 Km	Estimativa mês de novembro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.140,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Até 150 Km	Estimativa mês de novembro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.140,00
José Marzura	Motorista	Até 150 Km	Estimativa mês de novembro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.140,00
Salvador Dias	Motorista	Até 150 Km	Estimativa mês de novembro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.140,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de outubro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:12842783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP - PE50.2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS EM GERAL A FIM DE ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico e na proposta vencedora. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência e na proposta vencedora do Pregão Eletrônico. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** GILSON JOSE DE GOIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2024. **Empresas com preço registrado**:

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado
KAYO RENNAN COSTA LTDA	**08.878.824/0001-70**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 23 - 24 - 28 - 29 - 30 - 36 - 74 - 75 - 79 - 81 - 82 - 91 - 93 - 94 - 95 - 104 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 142 - 144 - 147 - 148 - 149 - 151 - 152 - 153 - 166 - 167 - 168 - 171 - 177 - 178 - 181 - 187 - 188 - 189 - 190 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 229 - 230 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 246 - 251 - 252 - 253 - 254 - 257 - 258 - 259 - 261 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 273 - 274 - 276 - 287 - 293 - 300 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 315 - 316 - 319 - 320 - 321 - 322 - 330 - 331 - 339 - 354 - 355 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 377 - 379 - 380 - 382 - 405 - 409 - 410 - 428 - 429 - 433 - 434 - 440 - 441 - 442 - 443**	R$ 482.774,72	R$ 493.990,00
OTAVIO A S MARTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**46.279.339/0001-70**	**7 - 8 - 18 - 20 - 22 - 25 - 26 - 31 - 32 - 33 - 37 - 38 - 42 - 43 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 76 - 77 - 78 - 80 - 83 - 87 - 88 - 89 - 90 - 96 - 102 - 106 - 109 - 113 - 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 128 - 140 - 141 - 145 - 146 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 169 - 170 - 174 - 175 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 191 - 194 - 196 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 232 - 233 - 234 - 245 - 247 - 249 - 250 - 262 - 272 - 275 - 277 - 278 - 279 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 288 - 296 - 297 - 298 - 299 - 309 - 312 - 317 - 318 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 333 - 336 - 337 - 338 - 341 - 343 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 351 - 352 - 353 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 371 - 372 - 373 - 375 - 376 - 378 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 400 - 403 - 406 - 407 - 408 - 411 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 430 - 431 - 435 - 436 - 438**	R$ 433.092,57	R$ 488.775,30
NOROESTE LICITACOES LTDA	**38.852.363/0001-28**	**27 - 34 - 35 - 39 - 40 - 41 - 44 - 45 - 46 - 57 - 58 - 60 - 61 - 67 - 68 - 84 - 85 - 86 - 92 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 105 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 120 - 121 - 125 - 143 - 150 - 163 - 165 - 172 - 173 - 176 - 192 - 193 - 195 - 210 - 231 - 248 - 255 - 256 - 260 - 271 - 280 - 289 - 290 - 291 - 292 - 294 - 295 - 301 - 310 - 311 - 313 - 314 - 323 - 332 - 334 - 335 - 340 - 342 - 344 - 350 - 362 - 363 - 374 - 381 - 399 - 401 - 402 - 404 - 412 - 413 - 414 - 415 - 432 - 437 - 439**	R$ 71.335,10	R$ 91.719,65
Total Geral			**R$ 987.202,39**	**R$ 1.074.484,95**

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B8847DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JARDIM OLINDA										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004277	LIGIA MARIA GROSSI	28/02/1980	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:DE57F2B8

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JARDIM OLINDA										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004046	JOSÉ CARLOS GOMES FLORÊNCIO	03/10/1997	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:083DBBF6

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

3 - SERVENTE - JARDIM OLINDA									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004240	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	05/08/1969	24,00	20,00	16,00	60,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004102	RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA	19/08/2005	28,00	16,00	14,00	58,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004268	ANA MARIA DE SOUZA	27/06/1981	16,00	24,00	18,00	58,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004190	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	01/05/1989	24,00	16,00	16,00	56,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004267	CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS	01/03/1977	24,00	12,00	18,00	54,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004093	ALICE ANTUNES RODRIGUES DA SILVA	22/02/1976	16,00	20,00	16,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004147	DAMIANA DE LIMA SILVA	04/09/1984	24,00	16,00	10,00	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004201	ADEMIR DOS REIS	03/09/1980	24,00	12,00	14,00	50,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004182	SUELI LOPES FERREIRA	28/12/1979	24,00	8,00	18,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004266	THAMIRES CAETANO DE MESSIAS SILVA	05/01/1993	20,00	16,00	14,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004091	THIAGO ADRIANO DOS SANTOS GOMES	24/12/2002	16,00	16,00	18,00	50,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JARDIM OLINDA									
0004223	JAQUELINE FERREIRA BRANCAGHIÃO DE OLIVEIRA	17/11/2003	12,00	15,00	6,00	40,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004070	MARISA DE CARVALHO FERREIRA	15/05/1989	15,00	6,00	6,00	44,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004060	RAFAEL SOUZA DUTRA	08/10/2002	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004017	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	15/06/1990	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004278	ANDERSON MIRANDA	16/08/1975	12,00	15,00	10,00	32,00	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004028	MICHELE CLEMETINA SILVA RODRIGUES DE LIMA	22/07/1992	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004280	SINDY KAROLINY GOMES DE SOUZA	24/10/1999	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004005	ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES	22/04/1994	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004143	ROBSON OLIVEIRA FERREIRA	01/06/1999	12,00	3,00	4,00	44,00	63,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004036	ALICE MARIA DA SILVA	27/01/1994	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004145	AMANDA CAROLINE SILVA DE CAMPOS	18/08/2004	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004277	LIGIA MARIA GROSSI	28/02/1980	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	16º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JARDIM OLINDA										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004212	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES ANZILEIRO	03/01/1998	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004250	RODRIGO MINEIRO DE SOUZA	03/07/1984	9,00	9,00	2,00	40,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003995	EDILAINE DOS SANTOS	28/10/1991	15,00	3,00	6,00	36,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004286	MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO	29/01/1998	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004046	JOSÉ CARLOS GOMES FLORÊNCIO	03/10/1997	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	21º	Classificado	Afrodescendente
0004078	LUZIA PEREIRA DA ROCHA	10/05/1972	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004221	CAMILA CAROLINE SOARES DA SILVA NUNES	28/02/1992	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004127	ELIZANDRA GOMES CARTACHO	17/05/1996	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0004156	TIAGO JOSE SOARES	24/12/1983	9,00	0,00	6,00	40,00	55,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0004136	REGIANE JANDRE DA SILVA	17/08/1988	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0004187	ENIS TATIANE DOMINGUES	01/04/1996	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0004207	LUIZ OCTAVIO QUEIROZ	20/07/1992	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004251	VITOR EMANOEL CRISTO DA SILVA	20/07/2006	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004034	PAULO JOSÉ DA SILVA	18/02/1985	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004092	JOSIANE RAMOS DA SILVA	10/07/1995	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0004276	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	08/03/1996	15,00	6,00	4,00	28,00	53,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0004004	THAYSSA MILENE SIOLARI	04/03/1993	15,00	6,00	8,00	24,00	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0004103	DIEGO LEIBA MONTEIRO	08/08/1994	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0004064	SAMARA DE MELO NASCIMENTO	22/11/1987	12,00	0,00	4,00	36,00	52,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0004021	SAMY ALAENE CAETANO DOS SANTOS	24/07/2003	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004178	DAVI FELIPE DOS SANTOS	02/01/2000	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004142	JULIO EMANUEL CAMILO ARAUJO	08/04/2003	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

0004217	CHRISTOFHER GABRIEL ROSA FERREIRA	29/05/2005	15,00	9,00	8,00	20,00	52,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0004157	PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	11/01/1985	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0004229	JHONATAN RAUL COSTA QUEIROZ	13/05/1990	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0004184	ESPEDITA NETA GOMES COSTA DOS SANTOS AQUINO	24/11/1978	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0004014	KAYLAYNE BRAGA FERREIRA	01/07/2003	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0004259	NAYURI NATIELE KUMAGAI DE SOUZA	31/08/1993	6,00	12,00	4,00	28,00	50,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

11 - CONTADOR - JARDIM OLINDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004012	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	12,00	15,00	8,00	56,00	32,00	3,00	126,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004001	VALDICEIA DA SILVA	23/01/1984	12,00	15,00	8,00	52,00	33,00	1,50	121,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004045	ALISSON JUNIO CLEMENTE	06/01/1994	12,00	12,00	4,00	48,00	32,00	3,00	111,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004043	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	12,00	12,00	8,00	44,00	30,00	3,00	109,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004066	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	9,00	15,00	8,00	44,00	30,00	3,00	109,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004084	IGOR MINAKAWA MURAOKA	23/05/1997	15,00	12,00	4,00	44,00	30,00	-	105,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004098	LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA	20/05/1976	15,00	9,00	4,00	40,00	30,00	6,00	104,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004177	VICTOR LUIZ ARAUJO FERREIRA	13/05/2000	15,00	12,00	8,00	40,00	20,00	-	95,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004288	KAREM SILVA COTRIM	08/02/2000	15,00	6,00	10,00	40,00	22,00	-	93,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004261	NATTAN PATRICK DE CASTRO	26/10/1992	15,00	6,00	8,00	40,00	22,00	1,50	92,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004048	RUBIA IBANES DOS ANJOS	09/07/1993	12,00	12,00	4,00	40,00	21,00	-	89,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004159	ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON	10/09/1983	6,00	9,00	6,00	32,00	20,00	3,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004169	IARA MARIA DE LIMA	01/03/1998	15,00	3,00	6,00	28,00	23,00	-	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004253	RAFAEL SOUZA CAMPOS	02/09/1988	9,00	9,00	2,00	32,00	20,00	-	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:747883F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Dispõe sobre as Normas, Orientações e Procedimentos para execução das despesas relativas às Obras Públicas, realizadas pelos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal da Lapa-Pr.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PARANÁ, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município da Lapa-Pr., de 04/04/1990;
Considerando a Constituição Federal, Art. 37: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";
Considerando a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando o Decreto-Lei nº 200/1.967, quanto à responsabilidade: "Art. 90: Responderão pelos prejuízos que causarem à Fazenda Pública o ordenador de despesas e o responsável pela guarda de dinheiros, valores e bens".
Considerando a Instrução Normativa Nº 001/2021 que dispõe sobre as Normas, Orientações e Procedimentos para execução das despesas realizadas pelos órgãos integrantes da Administração da Prefeitura Municipal da Lapa-Pr.

RESOLVE

Art. 1º - Dispor sobre as Normas, Orientações e Procedimentos para execução das despesas relativas às Obras Públicas, realizadas pelos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal da Lapa-Pr.

1. INTRODUÇÃO

A elaboração desta Instrução Normativa visa orientar, de forma sucinta, sobre as normas voltadas para a execução da despesa pública com foco nas Obras Públicas. Esclarece, na prática, os principais procedimentos a serem adotados nos Órgãos da administração da Prefeitura da Lapa -Pr.
Caberá aos Ordenadores de Despesas repassá-la a todos os servidores envolvidos em qualquer fase da elaboração e execução da despesa.
O Princípio da Legalidade impõe ao agente público o dever de agir em estrito cumprimento às Leis. Esse princípio destaca que no Brasil ninguém pode, com relação à lei, alegar desconhecimento. De acordo com o art. 3º, da Introdução ao Código Civil: "Ninguém se escusa de cumprir a Lei alegando que não a conhece".
O Servidor que infringir às normas, estará sujeito a Responder, de forma solidária com os demais servidores envolvidos, além do Ressarcimento dos eventuais danos causados ao Município.

2. NORMAS, ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

Serão apresentadas as principais normas, orientações e procedimentos inerentes às fases da geração da despesa pública para Obras Públicas.

2.1 Conceitos

Segundo a COFOP – Manual de Obras TCE/PR
(https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/manual-de-obras-publicas/275554/area/251), conceitua-se:
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – é um instrumento formal pelo qual o Engenheiro, Agrônomo, Geólogo, Meteorologista, Geógrafo, Tecnólogo e o Técnico de 2º Grau registram os seus contratos profissionais junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na jurisdição onde estão sendo executados os serviços, mediante o pagamento de uma taxa. Criada pela Lei Federal n.º 6.496/1977 e regulamentada pela Resolução n.º 425/1998 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CONFEA, a ART é o documento que define, para todos os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelos empreendimentos da Engenharia e da Agronomia.
- BDI - Benefícios e Despesas Indiretas: percentual relativo às despesas indiretas que incidirá sobre as composições dos custos diretos, inserido na composição dos custos unitários. Seu valor é avaliado para cada caso específico, pois depende do local, tipo de obra e impostos gerais. Inclui, ainda, o lucro esperado pelo construtor. Composição usual do BDI:

Itens	Comentários
Administração central	Correspondem aos gastos da empresa para manter e operar o seu escritório central.
Administração da obra	São despesas referentes à realização de serviços administrativos de apoio no canteiro de obras (secretaria, serviços gerais, almoxarifado, etc.). Pode ser incluída na planilha orçamentária e retirada, neste caso, do BDI.
Encargos financeiros	Calculado em função do tempo que o órgão/ entidade leva para pagar a fatura após sua emissão.
Lucro Líquido	Taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.
Riscos e Imprevistos	Riscos (incêndio, alagamento, desmoronamento, responsabilidade civil, roubo, etc.).
Tributos	Podem ser mencionados a COFINS, PIS/ PASEP e ISS. Este último de competência municipal, os demais, federais. Com vistas à desburocratização do sistema de arrecadação, a lei complementar nº 123/06 possibilitou às microempresas e empresas de pequeno porte a arrecadação desses tributos
	através de documento único (artigo 13º).

- CAU/PR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - autarquia federal, que fiscaliza a atividade profissional de arquitetos e urbanistas (www.caupr.gov.br).
- CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, utilizado em pavimentação rodoviária.
- Contratante – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual. - Contratado – é a pessoa física ou jurídica signatária do instrumento contratual.
- Contrato Administrativo – todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública ou particular, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas. - Convênio – é o instrumento formal que disciplina a transferência de recursos públicos entre Entidades Públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesses comuns. No convênio há partícipes com as mesmas pretensões, podendo haver apenas diversificação na cooperação de cada um, segundo suas possibilidades, para a consecução do objetivo comum, desejado por todos.
- CREA-PR – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - autarquia federal, parte do sistema CONFEA-CREAs, que fiscaliza a atividade profissional de engenheiros e agrônomos (www.crea-pr.org.br).
- Data Base – mês de referência do preço inicial proposto pelo licitante utilizado para o cálculo do reajustamento de preços.
- Execução Direta – forma de execução de obra ou serviço de engenharia realizada pelos órgãos e entidades da Administração, utilizando-se de mão de obra de seu quadro de pessoal e seus próprios meios.
- Execução Indireta – forma de execução de obra ou serviço de engenharia em que o órgão ou entidade contrata com terceiros, sob qualquer dos seguintes regimes de execução: empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, empreitada integral ou tarefa.
- Medição – verificação das quantidades de serviços executados em cada etapa do contrato e ateste da qualidade destes serviços pelo engenheiro/arquiteto fiscal, mediante registro em boletins, que devem conter planilhas que discriminem qualitativa e quantitativamente os serviços executados no período e os acumulados desde o início da obra, os previstos/ acumulados para o período conforme cronograma, todos acompanhados de seus respectivos percentuais, além de memorial de cálculo detalhado indicando os locais em que os serviços foram aferidos e o período a que se refere a medição.
- Obra de engenharia - segundo RESOLUÇÃO Nº 25/2011 TCE/PR, é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, conceituando-se:
a) ampliar: produzir aumento na área construída de uma edificação ou de
quaisquer dimensões de uma obra que já exista;
b) construir: consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova;
c) fabricar: produzir ou transformar bens de consumo ou de produção através de processos industriais ou de manufatura;
d) recuperar: tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços;
e) reformar: consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.
- Planilha orçamentária (orçamento base: quando execução direta; ou orçamento do edital: quando execução indireta) - é o orçamento-base da licitação. Precisa ser detalhado e tem como principal objetivo servir de parâmetro para a Administração definir os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global no edital, sendo a principal referência para a análise das propostas das empresas licitantes.
O preço final estimado da obra é dado pela soma dos custos diretos com a Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que engloba os custos indiretos (custos administrativos, impostos, etc.) e o lucro do construtor. A composição do BDI deve ser apresentada, preferencialmente, citando a fonte oficial ou o Acórdão do TCU utilizado como referência.
- Planilha orçamentária contratada – planilha com os valores apresentados pela empresa vencedora da licitação.
- RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) – é um instrumento formal pelo qual os Arquitetos registram os seus contratos profissionais junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na jurisdição onde estão sendo executados os serviços, mediante o pagamento de uma taxa. A RRT define, para todos os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelos empreendimentos de Arquitetura (COFOP – Manual de Obras TCE/PR https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/manual-de-obras-publicas/275554/area/251).
- Serviço de engenharia - conforme RESOLUÇÃO Nº 25/2011 TCE/PR, é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.
- Termo de Recebimento Definitivo – termo circunstanciado, efetuado por servidor ou comissão designada pela Administração que, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e o recebe em definitivo, sendo observada pelo executante, a obrigatoriedade de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei Federal n.º 8.666/1993, art. 73, inciso I, alínea b) , §1º, §2º, §3º e §4º).
- Termo de Recebimento Provisório – termo circunstanciado pelo qual o responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia, recebe o objeto da licitação, provisoriamente. Firmado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, que entrega em caráter provisório a obra (Lei Federal n.º 8.666/1993, art. 73, inciso I, alínea a).

2.2 Planejamento

A Administração Pública deverá elaborar um planejamento regrado pelos ditames de probidade, racionalidade e previsibilidade, em cumprimento aos documentos obrigatórios pela Constituição Federal: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
Portanto, as despesas devem ser PLANEJADAS (com exceção das extraordinárias) e todas devem ser executadas, seguindo as normas pertinentes, observando essencialmente o princípio da anualidade.

2.3 Orientações para execução da despesa em processos de Obras Públicas, segundo Manual de Obras Públicas elaborado pelo TCE/PR:
1) Verificação de viabilidade da obra: o estudo de viabilidade objetiva eleger o empreendimento que melhor atenda ao programa de necessidades sob os aspectos técnico, ambiental, social e econômico. É necessário a observância das restrições legais e sociais relacionadas com o empreendimento em questão, considerando o plano diretor e o código de obras do município. Ainda, a situação legal do terreno: identificação dos proprietários e verificação da existência de hipotecas ou pendências judiciais junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de modo a se assegurar que o Poder Público possa dispor do terreno;
2) Verificação de obras paralisadas: verificar a existência de obras paralisadas, previamente ao envio de requisição à programação financeira, evitando a inclusão de novos projetos de serviços de engenharia ou obras em lei orçamentária ou de créditos adicionais antes de providenciar a adequada destinação de tais obras, o que contraria o artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para esta análise deve ser feita uma relação das obras municipais paralisadas, com informações de prazos de execução, valores, objetos e dotações orçamentárias. Estas informações podem ser obtidas junto ao Setor responsável pelo cadastramento das obras e pelo PIT - Portal de Informações para Todos;
3) Processo de aprovação para inclusão de obras públicas: deve ser observado a relação de obras paralisadas, considerando os critérios estabelecidos na LDO atual, a saber:
I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - Estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – Estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de convênios federais e estaduais;
V – Estiverem preservados os recursos livres alocados para execução da obra no exercício corrente.
A análise dos itens acima deve ser realizada em conjunto, tendo como atores principais do processo os gestores da Secretaria de Fazenda e das Secretarias responsáveis pela execução físico-financeira da obra, ou seja, os ordenadores da despesa das secretarias envolvidas, o contador municipal responsável pelo ente junto ao TCE/PR, o responsável pelo cadastro das obras públicas no sistema de informações interno da prefeitura e o responsável pelo setor financeiro da secretaria executora (física e financeira) da referida obra. Esta análise para inclusão de novas obras no orçamento anual (ANEXO I) deverá conter as identificações (nome e matrícula) e assinaturas dos servidores mencionados no processo. O Controle Interno deverá ser informado, por meio de comunicado interno, sobre os processos de aprovações para inclusão de novas obras, para acompanhamento e controle.
4) Inclusão de novas obras públicas no orçamento: após análise das obras paralisadas e aprovação para o processo de inclusão de nova obra pública, atendendo aos critérios estabelecidos na LDO do mesmo ano de início da obra em questão, se faz necessário a inclusão da mesma no orçamento, por intermédio de decreto, onde deve constar a relação das obras paralisadas (Demonstrativo de Obras em Andamento) e o documento com a análise da aprovação da referida obra;
5) Requisição de Obras Públicas: quando a requisição de materiais e mão-de-obra se configurar em uma ou mais obras, o objeto deve ser descrito de forma clara e individualizada (obra, localização específica, valor e planilha com o referido BDI – quando couber), mesmo que sejam alocadas em um único lote no processo licitatório. Exemplo: Pavimentação asfáltica da Rua Treze de Maio, desde a Rua Des. Westphalen até a Rua Nossa Senhora do Rocio no valor R$ 469.898,16, conforme planilha orçamentária anexa;
6) Licitações e Contratos de Obras Públicas: após aprovação da requisição pela Secretaria de Fazenda o processo segue para licitação e, posteriormente, para emissão de contrato. A partir deste momento os gestores e fiscais devem permanecer atentos a todos os atos e ações relacionadas ao referido contrato e, consequentemente, a obra em questão, tanto no sistema de informações utilizado pela prefeitura quanto no Portal Informações para Todos (PIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os termos aditivos podem ser, dentre outros, de acréscimo (aumento da meta física e valores) e de supressão (diminuição da meta física e valores), sendo que ambos necessitam de planilhas orçamentárias emitidas pelo engenheiro responsável pela obra, por parte da prefeitura;
7) Empenhos de Obras Públicas: os empenhos referentes a obras públicas devem ser emitidos respeitando o Princípio da Anualidade, ou seja, devem se referir as medições realizadas no ano corrente. Quando o empenho for emitido, um cadastro de intervenção (obra) deverá
ser criado e relacionado ao referido empenho. Para criação deste cadastro são necessários: os dados da obra, o código da ação do PPA relacionada ao tipo de obra a ser executada (já informado na requisição), a planilha do orçamento base ou do edital, a planilha da empresa vencedora, as ARTs de execução (emitida pelo engenheiro da empresa contratada), de fiscalização (emitida pelo engenheiro fiscal da obra) e de orçamento (emitida pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento utilizado na licitação), a matrícula do INSS (a CNO da obra) e o código do Bem Patrimonial da referida obra. Estes dois últimos e a ART de Execução podem ser incluídos em, no máximo, 30 dias da emissão do empenho. Este cadastro é realizado na Secretaria de Obras e os dados mencionados devem ser encaminhados ao responsável pelo cadastramento, dentro do prazo estabelecido. No caso de várias obras em um mesmo lote, a emissão dos empenhos deve ser individual, para melhor controle financeiro e transparência de dados. As anulações de empenhos devem possuir aditivos de supressão emitidos com as respectivas planilhas de supressão. Antes da solicitação para anulação de empenho relativo à obra pública o responsável pelos cadastros de intervenções deve ser informado, para que não haja inconsistências na ordem sequencial das obras do corrente ano;
8) Cadastro do Bem Patrimonial de Obras Públicas: o cadastro dos bens relacionados a obras deve ser realizado no mesmo mês da emissão do empenho, conforme o objeto do contrato e o código do referido bem encaminhado ao responsável pelo cadastro da obra. A identificação da localização da obra (coordenadas geográficas) é obrigatória para estes bens.
9) Liquidações de Obras Públicas: as liquidações e pagamentos devem ser efetivadas em data igual ou posterior às medições em percentual menor ou no máximo igual às mesmas. Para cada liquidação deverá existir apenas uma nota fiscal, visando melhor acompanhamento e controle. As notas fiscais devem estar com o atesto do fiscal da obra e com o carimbo do responsável pelo lançamento do acompanhamento no cadastro de obra, além dos boletins de medições e certidões solicitadas no contrato. Na primeira liquidação deve ser enviado a CNO da obra, as ARTs (orçamento, fiscalização e execução) e na última liquidação o Termo de Recebimento e a CND (certidão negativa de débitos, da referida CNO). As notas fiscais e os seus respectivos documentos, antes de serem enviados para liquidação na Secretaria de Fazenda, devem ser encaminhados ao setor responsável da

Secretaria de Obras, para registro dos acompanhamentos no sistema utilizado pela prefeitura e para juntada dos referidos documentos ao processo físico da obra em questão;
10) Pagamentos de Obras Públicas: o pagamento da liquidação do empenho de obra pública deve respeitar o Princípio da Anualidade, podendo ser efetivado no corrente ano ou no primeiro mês do ano subsequente. Neste último, o pagamento deverá estar vinculado a restos a pagar processados (onde a nota fiscal já foi liquidada no ano anterior) ou restos a pagar não processados (onde a nota fiscal relativa ao empenho do ano anterior foi emitida no ano subsequente e, portanto, ainda não foi liquidada). Para ambos os casos os recursos financeiros para o pagamento devem estar disponíveis nos cofres públicos até o último dia útil para movimentação bancária, do ano anterior;
11) Encerramento em Obras Públicas: para conclusão da obra é necessário, a emissão de nota fiscal referente ao último acompanhamento, o respectivo boletim de medição, a CND da obra e o Termo de Recebimento Definitivo da mesma. A efetiva execução da intervenção deve ser atestada com percentual total das medições, ou seja, 100% de medições referentes ao contrato e 100% de medições referentes a cada aditivo de acréscimo emitido. Os aditivos de supressão são somados aos respectivos percentuais de contrato ou de aditivos de acréscimo para que se alcance o percentual de cem por cento. Se a obra for concluída parcialmente, mas que permita a sua utilização (etapa útil) e se existir justificada redução de meta física, a conclusão efetiva poderá ser registrada no sistema após análise da documentação apresentada no CaCo (Canal de Comunicação) do Tribunal de Contas, pelo contador municipal responsável pelo ente no TCE/PR. Como documentação primordial, deverá ser apresentado um laudo informando a situação real da obra, assinado por responsável técnico com a respectiva ART/RRT recolhida no competente órgão de classe (CREA/CAU);
12) Acompanhamentos de Obras Públicas: os acompanhamentos são lançados no sistema da prefeitura (conforme data base do boletim de medição e da emissão de termos de paralisação e conclusão) e enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado. Sendo assim, após o início da obra, a cada 30 dias deverá ser lançado um acompanhamento (medição de contrato ou de aditivos, paralisação ou conclusão). Os acompanhamentos de medição devem possuir a nota fiscal e um boletim de medição com fotos dos serviços realizados no período e lançados no documento. Os acompanhamentos de paralisação podem ser emitidos quando houver atrasos nos processos das medições (no caso de convênios quando os boletins/notas fiscais precisarem de aprovação do órgão financeiro), quando não houve medição no período de 30 dias e quando houver alguma situação que inviabilize a continuidade imediata da execução da obra. Nestes dois últimos casos o fiscal pode emitir uma declaração descrevendo o motivo do atraso ou falta de medição no referido período. Todos os documentos relacionados aos acompanhamentos devem ser enviados ao responsável pelos lançamentos no cadastro de obra. O acompanhamento, por parte dos atores envolvidos, da execução dos atos e fatos da obra, deve ser realizado no sistema interno de informações utilizado pelo município, nos menus gerenciais das áreas de Compras e Contratos, Execução orçamentária, Patrimônio
e Obras públicas; pelo PIT – Portal Informação para Todos, ícone Obras, no site do TCE/PR, de acesso público; e pelo Portal de Transparência do município;
13) Ocorrências em Obras Públicas: todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato devem ser anotadas pelo representante da Administração em registro próprio, onde devem constar as assinaturas de todos os envolvidos no contrato. No caso de execução de obra, as ocorrências devem ser relatadas no "Diário de Obra", que permanece no local da execução até o término da obra. A fiscalização exercida pela Administração não reduz a responsabilidade do contratado pela execução da obra ou por possíveis danos causados à Administração ou a terceiros;
14) Obra inacabada: as obras que por qualquer motivo coerente, justificado e legal não tenham sua conclusão efetivada deve ser tratada de duas formas:
a) Obras cujo objeto sofrerá alteração – neste caso se deve proceder a conclusão da mesma, por meio de parecer jurídico, lançando os percentuais faltantes do contrato e seus aditivos no cadastro da intervenção, bem como o termo de recebimento definitivo, constando neste último que uma nova intervenção será lançada devido a reformulação completa do objeto inicial. O parecer deve estar anexo aos respectivos lançamentos;
b) Obras cujo objeto não sofrerá alteração – neste caso se deve proceder a conclusão da mesma, por meio de parecer jurídico, lançando os percentuais faltantes do contrato e seus aditivos no cadastro da intervenção. O parecer deve estar anexo aos respectivos lançamentos. Na sequência proceder a inclusão de termo de paralisação esclarecendo o interesse da Administração em prosseguir com a referida obra, por intermédio de nova licitação, atualizando sempre que houver andamento nos processos internos para contratação da nova empresa, até o reinício da obra.
(Adaptado de COFOP – Manual de Obras TCE/PR https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/manual-de-obras-publicas/275554/area/251).

Art. 2º - Esta Instrução deve ser lida e seguida por todos os servidores ligados direta e indiretamente em qualquer das fases da despesa com obras públicas.

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor, após a sua publicação.

Lapa-Pr., 31 de outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito da Lapa-Pr.

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário da Fazenda

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Contadora responsável pelo município junto ao TCE/PR– CRC PR. 040238/O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03D51652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 155/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Carlos de Oliveira Dantas

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	01	40 horas	12	1.694,40	20.332,80

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/11/2024 e término no dia 01/11/2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de novembro de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A073757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 156/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°017/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Kihara & Sassaki Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços na área da Saúde de Exames Laboratoriais, Emergenciais e Eletivos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de até 21 de fevereiro de 2025.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	500	3,70	1.850,00
2	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA.	1000	9,25	9.250,00
3	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.	2000	15,24	30.480,00
4	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO.	225	2,01	452,25
5	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL.	300	3,51	1.053,00
6	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL.	1100	3,51	3.861,00
7	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.	1000	1,85	1.850,00
8	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA.	3000	1,85	5.550,00
9	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA.	1000	15,59	15.590,00
10	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO.	1000	3,51	3.510,00
11	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE.	300	1,85	555,00
12	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	1000	8,96	8.960,00
13	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS.	1000	3,51	3.510,00
14	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA.	750	1,85	1.387,50
15	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12.	1400	15,24	21.336,00
TOTAL >>>>>>>					109.194,75

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 04/11/2024 e término no dia 21/02/2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B919570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 157/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°017/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins Eireli

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços na área da Saúde de Exames Laboratoriais, Emergenciais e Eletivos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de até 21 de fevereiro de 2025.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	500	3,70	1.850,00
2	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA.	1000	9,25	9.250,00
3	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.	2000	15,24	30.480,00
4	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO.	225	2,01	452,25
5	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL.	300	3,51	1.053,00
6	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL.	1100	3,51	3.861,00
7	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.	1000	1,85	1.850,00
8	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA.	3000	1,85	5.550,00
9	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA.	1000	15,59	15.590,00
10	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO.	1000	3,51	3.510,00
11	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE.	300	1,85	555,00
12	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	1000	8,96	8.960,00
13	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS.	1000	3,51	3.510,00
14	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA.	750	1,85	1.387,50
15	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12.	1400	15,24	21.336,00
TOTAL >>>>>>>					109.194,75

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 04/11/2024 e término no dia 21/02/2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA LAURA ARROYO TEIXEIRA
Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41952F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 - PML

RELATORIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº081/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024-PML

A Secretaria de Serviços Urbanos, juntamente com a Divisão de Engenharia, declara para os devidos fins que analisaram as amostras referente ao Pregão Eletrônico nº081/2024-PML entregues pela empresa Eletro Premier Indústria e Comércio Ltda portadora do CNPJ nº42.232.430/0001-89, e que as mesmas atendem aos requisitos solicitados em edital, sendo:

Ordem	Especificação	Marca / Modelo	Situação
1	Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 120 watts e Altura de 4.700mm. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de 4.700mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura e com altura 550mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento, incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo através de um disco em alumínio fundido. A primeira seção do poste (seção inferior), deverá ser em tubo de aço zincado ou galvanizado, com no mínimo 2,00 mm de espessura e mínimo de 3 polegadas de diâmetro e 2,0 metros de comprimento. A seção final do poste (superior) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2,0 mm de espessura e 2,5 polegadas de diâmetro e 2,0 metros de comprimento. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. Na superfície inferior deverá ser instalada(s) a(s) placa(s) de led. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e	Projeluz / PJLed 01 V2 120w	APROVADA

	alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. A luminária deverá ser de até 120 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,92. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 165 lumens por watt, com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 19.800 lumens, com tolerância aceitável de até 10%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). Deve possuir lentes colimadoras / secundárias para distribuição do facho luminoso. A lente deverá ser fabricada em policarbonato cristal resistente a impactos. Sua ótica deverá ter abertura acima de 150°, para utilização em luminárias circulares, gerando facho luminoso na angulação de 360° A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada L80. A luminária deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. Solicita-se conjunto na cor branca. Garantia da luminária deverá ser de no mínimo de 60 meses.		
2	Conjunto ornamental de suporte com 4 braços e luminária em led de 200w Conjunto ornamental de suporte com 4 braços e luminária em led de 200w. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverá ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 200 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 145 lúmens por watt e fluxo luminoso total de 29.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-10% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). A Vida útil da luminária de no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L90>102.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir base para relé, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. A luminária será conectada a cada braço do suporte que deverá possuir as seguintes características: Bitola para encaixe com diâmetros de 120 a 152 mm, produzidos com tubos de aço SAE1010/1020 para postes de aço ou concreto, na bitola de 6” x 3mm. Todo material deve ter em sua superfície, tratamento de galvanização eletrolítica ou galvanização a fogo. Deverá possuir 4 braços para projeção da luminária com comprimento entre 150 e 300mm, com Ø 2” x 2mm de parede. Esses braços deverão ter uma inclinação de 5°. A altura total do suporte não deve ultrapassar 350mm devido a possível conicidade do poste. Deve possuir espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação. Todo o conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster com aditivos anti-uv na cor branca e deverá possuir garantia mínima de 60(sessenta) meses. A fixação ao topo do poste é feita por parafusos de aperto que asseguram a permanência do conjunto na posição original da instalação	Projeluz Conj. Nióbio 200w+ Sup. Sicon 4 Pétalas	APROVADA

Loanda, 01 de novembro de 2.024

IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

EDUARDO BASSAN TARTARI
Engenheiro

DANIEL OLIVEIRA PERFETTI
Engenheiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38DD20F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Andreia Bispo Matos
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de novembro de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREIA BISPO MATOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA1CBE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Sonia Aparecida Barbosa da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de novembro de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SONIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2BF51F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 098/2024 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.098/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E NATACHA BORGES DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e e **NATACHA BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 14.399.102-3 SSP/PR e, inscrita

no CPF nº 118.532.279-51, residente e domiciliada na Rua Taquaritinga, nº 126, Vila Vitória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº098/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº098/2024-PML, firmado em 17/05/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2.024

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
NATACHA BORGES DA SILVA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E9C41DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 184/2024

DECRETO Nº 184/2024

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 184/2024

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966156	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-13	10	11	2011
102601	ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-19	14	11	2005
965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-15	3	11	2009
111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	1	11	2006
111691	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-18	1	11	2006
112071	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-18	1	11	2006
965967	LUCIANO RESENDE NASTARI	SERVENTE	GOSG1	I-15	19	11	2009
54521	ONILSON GARCIA BARONCELI	VETERINARIO (40 Hs)	GOP	XXV-29	1	11	1995

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:91FAD760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

SAMAE LOBATO		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato		**Nr.: 11/2024**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65	Telefone: (44) 3249-1399	**Processo Adm.:**	**17/2024**
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:		**Data do Processo:**	**21/10/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	17/2024
b) Nr. Licitação:	11/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	06/11/2024
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DE FATURA DE ÁGUA EM ATENDIMENTO AO SAMAE DE LOBATO/PR.

Participante: GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobinas de papel com as seguintes Características; a) Papel termo sensível para faturas de água; b) Gramatura: 65 a 75g/m2; c) Espessura: 70 a 80m; d) Brancura frontal: >= 85%; e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0m; f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos; h) Impressão frente: tinta termo resistente; i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos; j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo); l) 81 faturas por bobina; m) Dimensões da fatura: 289x104mm com canhoto de 55mm; n) Até 4 cores - frente e verso; o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm; p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm; q) Características de resistência: r) Calor seco: (condição 50ºc - 24 horas): perda de imagem < 10%; s) Calor + umidade: (condição 40ºc / 80% - 24horas): perda de imagem < 10%; t) Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem < 10%; u) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520: v). Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel; x). Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%; z) A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente; aa) A parte traseira das folhas das bobinas deverão ser entregues com a arte estabelecida pela CONTRATANTE em até 4 cores; bb) As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos; - Bobinas de papel com as seguintes Características; a) Papel termo sensível para faturas de água; b) Gramatura: 65 a 75g/m2; c) Espessura: 70 a 80m; d) Brancura frontal: >= 85%; e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0m; f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos; h) Impressão frente: tinta termo resistente; i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos; j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo); l) 81 faturas por bobina; m) Dimensões da fatura: 289x104mm com canhoto de 55mm; n) Até 4 cores - frente e verso; o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm; p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm; q) Características de resistência: r) Calor seco: (condição 50ºc - 24 horas): perda de imagem < 10%; s) Calor + umidade: (condição 40ºc / 80% - 24horas): perda de imagem < 10%; t) Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem < 10%; u) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520: v). Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel; x). Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%; z) A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente; aa) A parte traseira das folhas das bobinas deverão ser entregues com a arte estabelecida pela CONTRATANTE em até 4 cores; bb) As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos; Marca: Própria 289x104 mm	600,000	UN	9,70	5.820,00
Total do Participante:					**5.820,00**
Total Geral:					**5.820,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.001.17.122.0021.2070.3.3.90.30.00	R$ 7.446,00

Lobato, 06/11/2024

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:931182A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS OUTUBRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 10/2024									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL/ RESPONSÁVEL PELA SEC. DE OBRAS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9308	15/10/2024	17/10/2024
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL/ RESPONSÁVEL PELA SEC. DE OBRAS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9309	15/10/2024	18/10/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AMCESPAR, QUE TEM COMO OBJETIVO A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR (CIS AMCESPAR).	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9624	30/10/2024	30/10/2024
TOTAL:					**R$ 210,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO PARA SECRETÁRIOS DAS JUNTAS MILITARES.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9307	15/10/2024	17/10/2024
FABIO AUGUSTO KUPCZI	60392	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9342	16/10/2024	17/10/2024
FABIO AUGUSTO KUPCZI	60392	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9346	16/10/2024	18/10/2024
TOTAL:					**R$ 165,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8952	01/10/2024	03/10/2024
ANDERSSA PAIM DA SILVA	457	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8953	01/10/2024	03/10/2024
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	986	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8954	01/10/2024	03/10/2024
ROZIANE BELINSKI	932	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8955	01/10/2024	03/10/2024
DANIELI BACHTCHEN	5098	PEDAGOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8956	01/10/2024	03/10/2024
MARCIA INÊS GIELINSKI SIEMIATKOWSKI	2592	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8957	01/10/2024	03/10/2024
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	5115	DIRETORA PEDAGÓGICA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8960	01/10/2024	03/10/2024
LÍDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	1383	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8961	01/10/2024	03/10/2024
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	467	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8962	01/10/2024	03/10/2024
CLAIRE MARIA OLEJARS	2582	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8963	01/10/2024	03/10/2024
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	3120	DIRETOR DE TRANSPORTE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PROFESSORES PARA PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8964	01/10/2024	03/10/2024
ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	60151	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8965	01/10/2024	03/10/2024
RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	60380	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8967	01/10/2024	03/10/2024
LUANA APARECEIDA PEDROZO	60384	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8968	01/10/2024	03/10/2024
TIAGO JOSE PAE DE CASTILHO	60324	AGENTE DE APOIO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8970	01/10/2024	03/10/2024
ANDRESSA HERMES RODRIGUES	60152	PROFESSORA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PALESTRA: CONEXÕES EMOCIONAIS NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8972	01/10/2024	03/10/2024
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	CONDUÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ESCOLA RAIO DE LUZ PARA REUNIÃO NO MUNICÍPIO DE IRATI/PR.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8994	02/10/2024	02/10/2024
CLAIRE MARIA OLEJARS	2582	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9261	14/10/2024	16/10/2024
SALETE ANDREIA MELNIK	5102	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9262	14/10/2024	16/10/2024
ELENICE LADA BELINSKI	217	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	9263	14/10/2024	16/10/2024

						PERNOITE			
INES MIECZNIKOWSK I LAZOSKI	190	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9264	14/10/2024	16/10/2024
ROZIANE BELINSKI	932	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9265	14/10/2024	16/10/2024
ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	466	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9266	14/10/2024	16/10/2024
JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	1059	SERVENTE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9341	16/10/2024	17/10/2024
JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	1059	SERVENTE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9345	16/10/2024	18/10/2024
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	CONDUÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ESCOLA RAIO DE LUZ PARA REUNIÃO NA 4ª REGIONAL SUS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9571	28/10/2024	29/10/2024
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	998	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PROFESSORES PARA PARTICIPAR DO SUMMIT EDUCAÇÃO DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA, PARCERIA COM O SICREDI.	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9570	28/10/2024	29/10/2024-30/10/2024
TOTAL:					**R$ 1.342,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR NA RECEITA FEDERAL, OS TERMOS DO CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR E AGUARDAR A CONFERENCIA MANUAL DOS MESMOS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9078	04/10/2024	04/10/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	MAFRA/SC	REALIZAR O TRANSPORTE DE AMOSTRA DE SANGUE DE CAVALO E DEIXAR PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9138	08/10/2024	08/10/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR NA RECEITA FEDERAL, OS TERMOS DO CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR E AGUARDAR A CONFERENCIA MANUAL DOS MESMOS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9194	11/10/2024	11/10/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR NA RECEITA FEDERAL, OS TERMOS DO CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR E AGUARDAR A CONFERENCIA MANUAL DOS MESMOS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9412	18/10/2024	18/10/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR NA RECEITA FEDERAL, OS TERMOS DO CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR E AGUARDAR A CONFERENCIA MANUAL DOS MESMOS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9534	25/10/2024	25/10/2024
ERNANI JOSE WORELL	325	TECNICO AGRICOLA	CANOINHAS/S C	PARTICIPAR DA COMISSÃO AVALIADORA DA 6ª EDIÇÃO DO CONCURSO DOS MELHORES VINHOS E SUCOS DE UVA DO PLANALNORTE CATARINENSE, O QUAL VAI SER REALIZADO NA IFSC DE CANOINHAS.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9591	29/10/2024	30/10/2024
TOTAL:					**R$ 380,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS	4329	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	LEVAR EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS COLETADAS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8951	01/10/2024	01/10/2024
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	LEVAR EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS COLETADAS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8995	02/10/2024	02/10/2024
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	LEVAR EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS COLETADAS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9039	03/10/2024	03/10/2024
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	LEVAR EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS COLETADAS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9080	04/10/2024	04/10/2024
FLAVIO SIDNEY GRUSKA	307	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9310	15/10/2024	17/10/2024
FLAVIO SIDNEY GRUSKA	307	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9311	15/10/2024	18/10/2024
TOTAL:					**R$ 330,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8926	01/10/2024	01/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8927	01/10/2024	01/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8928	01/10/2024	01/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8929	01/10/2024	01/10/2024

GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8930	01/10/2024	01/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8931	01/10/2024	01/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8932	01/10/2024	01/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8933	01/10/2024	01/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8934	01/10/2024	02/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8935	01/10/2024	01/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8936	01/10/2024	02/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8937	01/10/2024	02/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8938	01/10/2024	02/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8939	01/10/2024	02/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8940	01/10/2024	02/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8941	01/10/2024	02/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8942	01/10/2024	02/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8943	01/10/2024	02/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8944	01/10/2024	02/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8945	01/10/2024	01/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8946	01/10/2024	02/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8947	01/10/2024	02/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8948	01/10/2024	01/10/2024
SAMUEL STECHECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, REFERENTE AS AUTORIZAÇÕES JUNTO A ANVISA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8949	01/10/2024	01/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8999	02/10/2024	03/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9001	02/10/2024	03/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9002	02/10/2024	03/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9004	02/10/2024	03/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9006	02/10/2024	03/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9008	02/10/2024	03/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9011	02/10/2024	03/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9012	02/10/2024	03/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9040	03/10/2024	03/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9041	03/10/2024	04/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9042	03/10/2024	04/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9043	03/10/2024	04/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9044	03/10/2024	03/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9045	03/10/2024	04/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9046	03/10/2024	04/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9048	03/10/2024	04/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9049	03/10/2024	04/10/2024

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9050	03/10/2024	04/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA AZP4031 PARA MANUTENÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9047	03/10/2024	04/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9060	04/10/2024	04/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9061	04/10/2024	05/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9062	04/10/2024	04/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9063	04/10/2024	07/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR E PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9064	04/10/2024	05/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9065	04/10/2024	07/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9066	04/10/2024	07/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9067	04/10/2024	05/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9068	04/10/2024	05/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9069	04/10/2024	07/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9070	04/10/2024	07/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9071	04/10/2024	04/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9072	04/10/2024	07/10/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9073	04/10/2024	07/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9074	04/10/2024	07/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9075	04/10/2024	07/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9076	04/10/2024	05/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9077	04/10/2024	06/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9093	07/10/2024	07/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9094	07/10/2024	07/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9095	07/10/2024	08/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9096	07/10/2024	08/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9097	07/10/2024	08/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9098	07/10/2024	08/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9099	07/10/2024	08/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9100	07/10/2024	08/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9101	07/10/2024	08/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9102	07/10/2024	08/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9103	07/10/2024	08/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9104	07/10/2024	07/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9124	08/10/2024	08/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9126	08/10/2024	09/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9128	08/10/2024	08/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	9129	08/10/2024	09/10/2024

						PERNOITE			
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9130	08/10/2024	09/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9131	08/10/2024	09/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9133	08/10/2024	09/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9135	08/10/2024	09/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9136	08/10/2024	09/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9137	08/10/2024	09/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9155	09/10/2024	10/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9156	09/10/2024	10/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9157	09/10/2024	10/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9158	09/10/2024	10/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A32 PARA MANUTENÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9159	09/10/2024	10/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9160	09/10/2024	10/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9161	09/10/2024	10/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9162	09/10/2024	10/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9163	09/10/2024	10/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9164	09/10/2024	09/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9165	09/10/2024	09/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9190	11/10/2024	11/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR MEDICAÇÃO DE PACIENTE ONCOLÓGICO PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAETNER.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9168	09/10/2024	09/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9169	10/10/2024	10/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9170	10/10/2024	11/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9171	10/10/2024	11/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9172	10/10/2024	11/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR E PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9173	10/10/2024	11/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9174	10/10/2024	11/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9175	10/10/2024	11/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9176	10/10/2024	11/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9177	10/10/2024	11/10/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9178	10/10/2024	11/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9179	10/10/2024	11/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9198	11/10/2024	14/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9199	11/10/2024	14/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9201	11/10/2024	14/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9203	11/10/2024	14/10/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9204	11/10/2024	14/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9205	11/10/2024	14/10202

PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9206	11/10/2024	14/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9207	11/10/2024	14/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9208	11/10/2024	14/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9210	11/10/2024	12/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9212	11/10/2024	14/10/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9267	14/10/2024	15/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9268	14/10/2024	15/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9269	14/10/2024	15/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9270	14/10/2024	15/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9271	14/10/2024	15/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9272	14/10/2024	15/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9273	14/10/2024	14/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9274	14/10/2024	15/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9275	14/10/2024	15/10/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE REFERENTE ÀS AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS TRANSPORTADORAS DO MUNICÍPIO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9191	11/10/2024	11/10/2024
SAMUEL STECHECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE REFERENTE ÀS AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS TRANSPORTADORAS DO MUNICÍPIO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9192	11/10/2024	11/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9287	15/10/2024	16/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9288	15/10/2024	16/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9289	15/10/2024	16/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9290	15/10/2024	16/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9291	15/10/2024	16/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9292	15/10/2024	16/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9293	15/10/2024	16/10/2024
FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	60420	ASSISTENTE SOCIAL	REBOUÇAS/PR	V ENCONTRO MACRORREGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9295	15/10/2024	16/10/2024
JAMYLE TECHELAK	60396	ORIENTADORA SOCIAL	REBOUÇAS/PR	V ENCONTRO MACRORREGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9296	15/10/2024	16/10/2024
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	5129	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	REBOUÇAS/PR	V ENCONTRO MACRORREGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9297	15/10/2024	16/10/2024
NAYARA SCHRAMM	5131	PSICÓLOGA	REBOUÇAS/PR	V ENCONTRO MACRORREGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9298	15/10/2024	16/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	FLORIANÓPOLIS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9300	15/10/2024	16/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9301	15/10/2024	15/10/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROVIGIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9302	15/10/2024	17/10/2024
SAMUEL STECHECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROVIGIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9303	15/10/2024	17/10/2024
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROVIGIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9304	15/10/2024	17/10/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROVIGIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9305	15/10/2024	17/10/2024
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROVIGIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9306	15/10/2024	17/10/2024
ANTONIO RICARDO	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	1 DIÁRIA	9325	16/10/2024	16/10/2024

CIESLAK					100,00	INTEGRAL SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9326	16/10/2024	17/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9327	16/10/2024	17/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9328	16/10/2024	16/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9329	16/10/2024	17/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9330	16/10/2024	17/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9331	16/10/2024	17/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9332	16/10/2024	17/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9333	16/10/2024	17/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9334	16/10/2024	16/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9380	17/10/2024	17/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9381	17/10/2024	18/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9382	17/10/2024	18/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9383	17/10/2024	18/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9384	17/10/2024	18/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9385	17/10/2024	18/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9386	17/10/2024	18/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9387	17/10/2024	18/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9388	17/10/2024	18/10/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEMS E REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR).	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9389	17/10/2024	17/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9397	18/10/2024	18/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9398	18/10/2024	21/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9399	18/10/2024	21/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9400	18/10/2024	21/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9401	18/10/2024	21/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9402	18/10/2024	21/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9403	18/10/2024	21/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9405	18/10/2024	21/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9406	18/10/2024	21/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9407	18/10/2024	21/10/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9408	18/10/2024	19/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9409	18/10/2024	18/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9411	18/10/2024	19/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9410	18/10/2024	18/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9418	21/10/2024	21/10/2024

WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9419	21/10/2024	21/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9421	21/10/2024	22/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9422	21/10/2024	22/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9423	21/10/2024	22/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9424	21/10/2024	22/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9425	21/10/2024	22/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9426	21/10/2024	22/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9427	21/10/2024	22/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9428	21/10/2024	21/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9429	21/10/2024	22/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9433	22/10/2024	22/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9434	22/10/2024	23/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9435	22/10/2024	23/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9436	22/10/2024	23/10/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9437	22/10/2024	23/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9438	22/10/2024	23/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9439	22/10/2024	23/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9440	22/10/2024	23/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	FLORIANÓPOLIS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9442	22/10/2024	23/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9441	22/10/2024	22/10/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO CIS AMCESPAR NA AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO CONVÊNIO QUALICIS.	R$ 40,00	1 DIÁRIA PARCIAL	9443	22/10/2024	22/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9447	23/10/2024	23/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9448	23/10/2024	24/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9449	23/10/2024	24/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9450	23/10/2024	24/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9451	23/10/2024	24/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9452	23/10/2024	24/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9453	23/10/2024	24/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9454	23/10/2024	24/10/2024
LAIS REGINA ROGOSKI HORNY	60394	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR PACIENTE, ACOLHIDA DA CASA LAR, EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9455	23/10/2024	23/10/2024
JANETE JASIAK	60288	DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR PACIENTE, ACOLHIDA DA CASA LAR, EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9456	23/10/2024	23/10/2024
LUCIANE KULKA	60489	AUXILIAR DE CUIDADORA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR PACIENTE, ACOLHIDA DA CASA LAR, EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9457	23/10/2024	23/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9463	24/10/2024	24/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9464	24/10/2024	24/10/2024

ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9478	25/10/2024	25/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9477	25/10/2024	25/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9465	24/10/2024	25/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9466	24/10/2024	25/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9467	24/10/2024	25/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9468	24/10/2024	24/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9469	24/10/2024	25/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9470	24/10/2024	25/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9471	24/10/2024	25/10/2024
CAROLINE KOCINSKI	4293	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO CEAF PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISMEDEX.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9472	24/10/2024	24/10/2024
FRANCIELI NATALI HUK	60499	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO CEAF PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISMEDEX.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9475	24/10/2024	24/10/2024
BIANCA DREWNOSKI	60405	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO CEAF PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISMEDEX.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9476	24/10/2024	24/10/2024
JOYCE MARI HOINACKI	60287	DIRETORA DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO CEAF PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISMEDEX.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9473	24/10/2024	24/10/2024
ANA LUIZA PEPLER	4161	DIRETORA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO CEAF PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISMEDEX.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9474	24/10/2024	24/10/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9535	25/10/2024	25/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9536	25/10/2024	29/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9537	25/10/2024	28/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9540	25/10/2024	27/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9542	25/10/2024	29/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9544	25/10/2024	28/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9547	25/10/2024	28/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9550	25/10/2024	25/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9552	25/10/2024	29/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9554	25/10/2024	28/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9555	25/10/2024	29/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9538	25/10/2024	26/10/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9539	25/10/2024	28/10/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9541	25/10/2024	28/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9543	25/10/2024	29/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9545	25/10/2024	28/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9546	25/10/2024	29/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9548	25/10/2024	29/10/2024

ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9549	25/10/2024	25/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9551	25/10/2024	29/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9553	25/10/2024	28/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9556	25/10/2024	29/10/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9569	25/10/2024	25/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9572	29/10/2024	29/10/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9573	29/10/2024	29/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9574	29/10/2024	30/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9575	29/10/2024	30/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9576	29/10/2024	30/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9577	29/10/2024	30//10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9581	29/10/2024	30/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9583	29/10/2024	30/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9585	29/10/2024	30/10/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9586	29/10/2024	30/10/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9627	30/10/2024	31/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9628	30/10/2024	31/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9629	30/10/2024	31/10/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9630	30/10/2024	31/10/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9632	30/10/2024	31/10/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9633	30/10/2024	31/10/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9634	30/10/2024	31/10/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9635	30/10/2024	30/10/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9636	30/10/2024	30/10/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9638	30/10/2024	30/10/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE DA ALTA DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO EM CURITIBA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9622	30/10/2024	30/10/2024
BRUNA RENATA FERENSOVICZ	CONTRATA DA	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE DA ALTA DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO EM CURITIBA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9621	30/10/2024	30/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9641	31/10/2024	31/10/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9642	31/10/2024	31/10/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9643	31/10/2024	31/10/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9644	31/10/2024	31/10/2024
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9645	31/10/2024	31/10/2024
JULIANE VERBOSKI	4319	TECNICO DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9646	31/10/2024	31/10/2024
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9647	31/10/2024	31/10/2024

GIRCIONE DOROCINSKI	305	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9648	31/10/2024	31/10/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9649	31/10/2024	31/10/2024
CHRISTINA MUSIAL ABIB	4196	MÉDICA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9650	31/10/2024	31/10/2024
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9651	31/10/2024	31/10/2024
MARCIA FERNANDA JUKA	60391	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9652	31/10/2024	31/10/2024
THAYNE DA ROSA SICORRA	60432	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9653	31/10/2024	31/10/2024
SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	60393	TECNICO DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9654	31/10/2024	31/10/2024
EZILDA ELIANE KMITA	523	TECNICO DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE FERIDAS, REALIZADO PELO HOSPITAL SANITÁRIO DERMATOLÓGICO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9678	31/10/2024	31/10/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9682	31/10/2024	31/10/2024
MICHELE DA CUNHA	MÉDICO PARTICIPAN TE DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	MÉDICA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO E SÍNDROMES CORONARIANAS AGUDAS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9679	31/10/2024	31/10/2024
LAIS REGINA ROGOSKI HORNY	60394	ENFERMEIRO	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9680	31/10/2024	31/10/2024
LEONARDO MEDEIROS NASCIMENTO	MÉDICO PARTICIPAN TE DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	MEDICO	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9681	31/10/2024	31/10/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR FUNCIONÁRIOS PARA O CURSO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO E SÍNDROMES CORONARIANAS AGUDAS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9790	31/10/2024	31/10/2024
TOTAL:					**R$ 21.685,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÂ NA JUSTIÇA FEDERAL.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8950	01/10/2024	02/10/2024
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS E PARA CONSULTA NO CONSÓRCIO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8997	02/10/2024	02/10/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9079	04/10/2024	04/10/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9180	10/10/2024	11/10/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9181	10/10/2024	15/10/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9182	10/10/2024	14/10/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9335	16/10/2024	16/10/2024
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9336	16/10/2024	17/10/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9370	16/10/2024	17/10/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES, REFERENTES A ENTREGA DE MERCADORIAS E NOTAS FISCAIS, COM O FORNECEDOR SUPERMERCADO JACKIW.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9420	21/10/2024	21/10/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9458	23/10/2024	23/10/2024
TOTAL:					**R$ 755,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADRIELLY SANTOS	60298	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9339	16/10/2024	18/10/2024
ADRIELLY SANTOS	60298	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9344	16/10/2024	17/10/2024

TOTAL:					**R$ 160,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GILMAR UNIAT	20028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMPO MOURÃO/PR	ACOMPANHAR COMO PROFESSOR RESPONSÁVEL E TÉCNICO DA SELEÇÃO FEMININA DE VÔLEI DE AREIA REFERENTE AOS 36º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ- FASE ESTADUAL.	R$ 300,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	9337	16/10/2024	16/10/2024
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CAMPO MOURÃO/PR	LEVAR ATLETAS DA SELEÇÃO FEMININA DE VÔLEI DE AREIA REFERENTE AOS 36º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ- FASE ESTADUAL.	R$ 1.400,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	9338	16/10/2024	18/10/2024
TOTAL:					**R$ 1.700,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSSOEL NICOLAICO	60504	SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CURITIBA/PR	FOMENTO PARANÁ	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9299	15/10/2024	16/10/2024
ERICA MARIA LIMANSKI	60250	DIRETORA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9340	16/10/2024	18/10/2024
ERICA MARIA LIMANSKI	60250	DIRETORA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAIS NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9343	16/10/2024	17/10/2024
TOTAL:					**R$ 260,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR 1 DIÁRIA PARCIAL		8029	04/09/2024	05/09/2024	R$ 27,50	01/11/2024

CORREÇÕES / OBSERVAÇÕES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	CARGO LANÇADO ERRONEAMENTE	DATA EMP.	DATA VIAGEM
JOYCE MARI HOINACKI	60287	DIRETOR DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE PCDT DE HEPATITES E HIV E SISTEMA DE INFORMAÇÃO.	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8162	DIRETORA DE MEDICAMENTOS	10/09/2024	10/09/2024
JOYCE MARI HOINACKI	60287	DIRETOR DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE PCDT DE HEPATITES E HIV E SISTEMA DE INFORMAÇÃO.	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8167	DIRETORA DE MEDICAMENTOS	10/09/2024	11/09/2024

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:0E4B5A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE SORTEIO - CREDENCIAMENTO 005/2024 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

ATA DE SORTEIO

CREDENCIAMENTO: 005/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

ATA DE SORTEIO E RESULTADO FINAL
REGISTRA-SE QUE NÃO HOUVE RECURSO CONTRA A DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIVULGADO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 30/10/2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 175/2023 DE 05/06/2023 PROCEDEU ÀS 10H00MIN DO DIA 06/11/2024 O SORTEIO PÚBLICO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL E NA ATA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR.

O SORTEIO ACONTECEU DE FORMA ONLINE NO CANAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL (https://youtube.com/live/2IQWFXtJmhY).

ABAIXO SEGUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

ID	CADASTRADO EM	CPF	E-MAIL	MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
274730	12/09/2024 11:13	005.114.589-83	RGOMESLEILAO@GMAIL.COM	LONDRINA	RICARDO FERREIRA GOMES	1
274598	11/09/2024 13:05	607.889.929-53	CONTATO@DALLAGNOLLEILOES.COM.BR	CASCAVEL	LUIS CARLOS	2

					DALL´GNOL	
275467	19/09/2024 15:39	587.159.750-53	LICITACOES@PETERLONGOLEILOES.COM.BR	CAXIAS DO SUL	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	3
274606	11/09/2024 14:13	397.601.709-49	LUIZB.LIMA@YMAIL.COM	LONDRINA	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	4
274247	09/09/2024 13:45	008.761.599-19	DIEGO@DIEGOLEILOES.COM.BR	JOINVILLE/SC	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	5
275566	20/09/2024 14:15	224.335.748-89	CAROLINE@LIDERLEILOES.COM.BR	SANTO ANDRÉ/SP	CAROLINE DE SOUSA RIBAS	6
273933	05/09/2024 16:13	035.022.569-93	CONTATO@PIMENTELLEILOES.COM.BR	PORTO VELHO	PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	7
274605	11/09/2024 13:52	580.826.389-15	JORGELEILOEIRO@GMAIL.COM	CASCAVEL - PR	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	8
275042	16/09/2024 11:41	041.278.549-87	PSNLEILOES@PSNLEILOES.COM.BR	CURITIBA-PR	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	9
274427	10/09/2024 12:39	007.917.900-29	JOACIR@MONZONLEILOES.COM.BR	CURITIBA	JOACIR MONZON POUEY	10
273926	05/09/2024 15:49	945.659.100-04	COMERCIAL@CLICLEILOES.COM.BR	CURITIBA	EDUARDO SCHMITZ	11
274414	10/09/2024 12:12	039.167.186-30	SECRETARIO8@FERNANDOLEILOEIRO.COM.BR	CONTAGEM	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	12
274462	10/09/2024 15:01	005.142.199-20	LEILOES.PEDROLKRONBERG@GMAIL.COM	CURITIBA	PEDRO LERNER KRONBERG	13
274628	11/09/2024 15:47	028.240.179-29	ANDRELUIZ@ANDRELUIZLEILOES.COM.BR	PRUDENTÓPOLIS/PR	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	14
274799	12/09/2024 16:33	046.021.839-56	CONTATO@TULIOLEILOES.COM.BR	CAMPO LARGO	MARCOS ANTONIO TULIO	15
274396	10/09/2024 11:21	301.894.209-44	SCHERER.LEILOES@GMAIL.COM	CURITIBA	ADALBERTO SCHERER FILHO	16
275039	16/09/2024 11:25	041.361.129-98	NAKAKOGUELEILOES@NAKAKOGUELEILOES.COM.BR	CURITIBA-PR	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	17
274424	10/09/2024 12:35	014.721.886-16	LUCASLEILOEIRO@HOTMAIL.COM	BELO HORIZONTE/MG	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	18
276460	27/09/2024 15:07	066.868.919-67	FINANCEIRO@MACHADOLEILOEIRO.COM.BR	MARAVILHA	FÁBIO MARLON MACHADO	19
273784	04/09/2024 17:05	910.192.149-53	CONTATO@DGLEILOES.COM.BR	CURITIBA/PR	DANIEL ELIAS GARCIA	20
274450	10/09/2024 13:55	065.132.226-05	JONASLEILOEIRO@YAHOO.COM.BR	PARÁ DE MINAS/MG	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	21
274797	12/09/2024 16:25	830.154.696-49	SANDRAFSANTOSLEILOEIRA@GMAIL.COM	VISCONDE DO RIO BRANCO - MG	SANDRA DE FATIMA SANTOS	22
274420	10/09/2024 12:22	859.917.759-15	SPERANCALEILOES@GMAIL.COM	CURITIBA	JAQUELINE SPERANÇA	23
274301	09/09/2024 17:40	067.458.528-37	ANDRALEILOES@ANDRALEILOES.COM.BR	ANDRADINA	MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO	24
275464	19/09/2024 15:15	049.611.679-75	SIDNEY@SFLEILOES.COM.BR	LONDRINA	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	25
278106	02/10/2024 18:01	042.371.199-71	CREDENCIAMENTO@TOPOLEILOES.COM.BR	CURITIBA/PR	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	26
275592	20/09/2024 16:17	583.302.329-72	CONTATO@LANCEVIP.COM.BR	JI-PARANÁ	EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA	27
274208	09/09/2024 11:41	007.689.459-25	LOPES_GALVAO2@HOTMAIL.COM	CURITIBA	GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR	28
274264	09/09/2024 14:31	044.016.329-31	CONTATO@SIMONLEILOES.COM.BR	PATO BRANCO PR	ELTON LUIZ SIMON	29
274408	10/09/2024 11:44	085.187.848-24	ANDRE.GUSTAVO@KRONBERGLEILOES.COM.BR	CURITIBA	HELCIO KRONBERG	30
275557	20/09/2024 13:32	262.678.818-06	CREDENCIAMENTO@LIDERLEILOES.COM.BR	SANTO ANDRÉ	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	31

REGISTRA-SE QUE A INTERESSADA DE INSCRIÇÃO N° 274907 “CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSÁRI” NÃO PARTICIPOU DO SORTEIO DEVIDO SUA DOCUMENTAÇÃO CONSTAR COMO INDEFERIDA, RETIFICAMOS A INFORMAÇÃO DE QUE A MESMA CONSTARIA NO FINAL DA FILA, POIS A MESMA NÃO ESTA APTA AO CREDENCIAMENTO DESTA FORMA NÃO PODE CONSTAR NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO.
UMA VEZ COMPOSTA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO AS PRÓXIMAS DEMANDAS SEGUIRÃO A ORDEM ATRIBUÍDA NA MESMA.
4.5. Os leilões serão distribuídos aos leiloeiros CREDENCIADOS seguindo estritamente a ordem do sorteio, iniciando-se a distribuição pelo leiloeiro ordenado em primeiro lugar no banco de credenciados.
OS LEILOEIROS SERÃO INFORMADOS DA CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL E PODERÃO TAMBÉM SER COMUNICADOS ATRAVÉS DO E-MAIL.
ESTA ATA SERÁ REMETIDA AO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO QUE PODERÁ CONVOCAR O PRIMEIRO COLOCADO PARA ASSUMIR A DEMANDA EXISTENTE.
7.7. Caso o leiloeiro convocado não possa aceitar o leilão, este deverá justificar através de ofício os motivos para a não realização dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua convocação, sendo convocado o próximo leiloeiro no banco de credenciados, em estrito respeito à ordem do sorteio.

7.8. O leiloeiro credenciado que não aceitar o leilão designado a ele, pela classificação prévia do sorteio, renunciará a sua vez no banco de credenciados e só será demandado novamente após a convocação de todos os demais leiloeiros credenciados, respeitando a estrita ordem de classificação.

11.2. Serão disponibilizados no Portal de Transparência do Município todos os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes ao Credenciamento, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações e esclarecimentos porventura divulgados.

NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO QUE SERÁ ASSINADO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Mandirituba-PR, 06 de novembro de 2024.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA
059.838.979-26
Membro da Comissão

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:32707488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13-2024

'TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 13/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:
Com fundamentação legal o disposto no ***caput do artigo 74 combinado com o § 2º do artigo 86, da Lei Federal 14.133/21***, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 9/2024 referente à **Aquisição de Retroescavadeira de acordo com a descrição da Ata de Registro de Preços Nº ATC 0005/2024 decorrente do pregão 0011/2024 cujo órgão gestor é o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, em favor da empresa conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Retroescavadeira nova, tipo a. zero hora, com tração 4x4, cabine fechada, ar-condicionado, caçambas carregadeira de 1,1m³ e escavadeira de 0,26m³, profundidade máxima de escavação de 4.540 mm, peso operacional de 8.185 kg, transmissão de 4 marchas à frente e 4 à ré. Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal	JCB 3CX 4x4	UNID	1,00	351.700,00	351.700,00
TOTAL							351.700,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 13/2024 datada de 06/11/2024. A entrega do Equipamento objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/11/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F56B715D

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 165/2024 - JOSE PAULO GOMES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 165/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 165/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS	**MATR.**	**1012034**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
30/10/2024	30/10/2024	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETORIA DA ITAIPU	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 29 de novembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:434AAF26

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 166/2024 - SADI WALTER

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 166/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 166/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SADI WALTER		**MATR.**	**8551**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** SFB3F49
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
04/11/2024	04/11/2024	LONDRINA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE: ANA NASCIMENTO			

Manfrinópolis – PR, 04 de novembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:97CACA6B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 167/2024 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 167/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 167/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SFB3E52
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
05/11/2024	05/11/2024	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE: CLACI DALAVALLE			

Manfrinópolis – PR, 05 de novembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B9206D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 713/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA - Lei nº. 652/2021 e LDO - Lei nº. 689/2023 e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03 z0303	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
03.008	DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.2044	Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	00504-Outros Royalties de Comp. Financ.Patrim. não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
10.301.0004.2030	Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde	13.000,00
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
1350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
04.004	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10.122.0004.2025	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
	SUBTOTAL	228.500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.2049	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	8.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040	Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
12.365.0005.2084	Manut. Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
12.361.0005.2035	Manut. Ativ. Esc. Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
12.361.0005.2036	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0005.2084	Manut. Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2671	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.000,00
12.361.0005.2040	Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.365.0005.2084	Manut. Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
12.361.0005.2035	Manut. Ativ. Esc. Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
12.365.0005.2084	Manut. Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.000,00
12.361.0005.2036	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
12.361.0005.2035	Manut. Ativ. Esc. Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.365.0005.2084	Manut. Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06.006	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2098	Gabinete do Secretário de Educação.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
	SUBTOTAL	436.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	750.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos no Artigo anterior, provirão de anulações de dotações orçamentárias, conforme demonstrado abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0007.1090	Revitalização de Ruas / Avenidas e Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631	00790-CONVENIO REFORMA DE CALÇADAS - F.790	300.000,00
03.005	DIVISAO DE TESOURARIA	
99.999.0002.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
870	00999-Reservas de Contingências	150.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.302.0004.1110	Reforma do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1251	00791-CONVENIO REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - F.791	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	750.000,00

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CE623A3C

GABINETE
LEI Nº. 714/2024

LEI Nº. 714/2024

SÚMULA: Institui o cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, e promove alterações na Lei nº 591/2018, com as modificações decorrentes das Leis nº 597/2018 e nº 662/2022, além de outras providências correlatas.

O Plenário da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Quadro de Pessoal, o Quadro de Vencimentos para Cargos Efetivos e a Descrição Sumária dos Cargos, constantes dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 591/2018, de 25 de abril de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 597/2018, de 23 de julho de 2018, e pela Lei nº 662/2022, de 27 de janeiro de 2022, passam a incluir o cargo de **Agente Administrativo**, de provimento efetivo, com suas respectivas atribuições, requisitos, vencimentos e especialidade, conforme disposto nos Artigos e Anexos subsequentes.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo de Miraselva, o cargo de **Agente Administrativo**, de provimento efetivo, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva, acrescentando os seguintes dispositivos nos Anexos I, II e III, da Lei nº 591/2018, com as modificações decorrentes das Leis nº 597/2018 e nº 662/2022, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.
Agente Administrativo	Atividades Administrativas e Burocráticas em Geral; Compras Públicas; Controle de Patrimônio	01

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS PARA CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	H/SEM	REQUISITO	VALOR
Agente Administrativo	Atividades Administrativas e Burocráticas em Geral; Compras Públicas; Controle de Patrimônio	01	40	Ensino Médio Completo	R$ 2.500,00

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Agente Administrativo	Atividades Administrativas e Burocráticas; Compras Públicas; Controle de Patrimônio.	· Desempenhar atividades administrativas e burocráticas em geral, no âmbito do Poder Legislativo Municipal; · Prestar apoio administrativo aos demais servidores e agentes políticos eleitos da Câmara Municipal; · Auxiliar os trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, quando necessário; · Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino. · Conferir a publicação de atos administrativos, normativos e legislativos no órgão oficial de imprensa do Município; · Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades correlatas; · Realizar os serviços de compras públicas, celebração de contratos, licitação, controle patrimonial e outros serviços administrativos e burocráticos em geral; · Realizar serviços de recepção, entrega e controle de equipamentos, materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal; · Realizar pesquisas de preço e cotações de materiais, bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços, sempre que necessário; · Acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros, no âmbito do Poder Legislativo Municipal; · Manter relação atualizada de fornecedores, prestadores de serviço e eventuais contratados; · Operar máquina fotocopiadora e preparar ordenadamente as fotocópias de documentos relacionados às compras públicas, efetuando a encadernação, caso necessário; · Realizar o Controle/Gestão de Estoque no âmbito do Poder Legislativo Municipal; · Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros; · Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; · Auxílio à elaboração de Projetos de Lei, de Emenda à Lei Orgânica, de Resolução e de Decreto-Legislativo, quando necessário. · Assessorar a Mesa Executiva e demais Vereadores, bem como os membros das comissões permanentes e temporárias, notadamente em questões administrativas e burocráticas em geral; · Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, quando determinado pela Presidência; · Proceder a estudos de alteração no ordenamento jurídico municipal, quando necessário. · Elaborar ata resumida das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos, quando determinado pela Presidência; · Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informação a serem apreciados nas Sessões, quando determinado pela Presidência; · Definir, planejar e dar manutenção e alimentação ao *site* da Câmara Municipal de Miraselva juntamente com os demais setores; · Propor novos serviços digitais; · Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas, quando determinado pela Presidência; · Receber e dar encaminhamento às solicitações de internautas por meio de correio eletrônico; · Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Miraselva; · Responsabilizar-se, em conjunto com o Técnico Legislativo e com o Auxiliar Legislativo, pela abertura e fechamento do prédio da Câmara Municipal; · Auxiliar os serviços de Controle Interno, Recursos Humanos, Contabilidade, Orçamento Público e Finanças; · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Art. 3º - O Artigo 16, §1°, da Lei nº 591/2018, com as alterações decorrentes da Lei nº 597/2018 e da Lei nº 662/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16 - A progressão por conhecimento visa a valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:**

§1° – Para os cargos de Agente Administrativo, Técnico Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais":

Art. 4° - Aplica-se ao ocupante do cargo de Agente Administrativo o Regime Geral de Previdência Social, conforme descrito no Art. 2º da Lei nº 591/2018, com as alterações decorrentes da Lei nº 597/2018 e da Lei nº 662/2022.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B561CCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte,** Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições, estabelece essa normativa visando esclarecer a respeito dos instrumentos que orientam o registro individualizado do desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, bem como aspectos que influenciam em sua elaboração.

Considerando:
a) A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional, a qual prevê:

• No artigo 9º, alínea VI, que a União incumbir-se-á de assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no Ensino Fundamental, Médio e Superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade desse ensino;

• No artigo 24º, alínea V, que a Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada tendo como regra a verificação do rendimento escolar observando critérios de avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

• No artigo 31º, alínea I, coloca a Educação Infantil como organizada de acordo com regras comuns, dentre as quais que a avaliação será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

b) A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), fixada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) - Resolução nº 5, de 7 de dezembro de 2009, que ressalta: a necessidade de construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos;

c) O Parecer CNE/CEB 20/09, que acompanha a Resolução CNE/CEB 5/09, assim dispõe quanto à questão do registro, que pode ser relatórios, fotografias, desenhos, etc., colocando que a documentação das observações feitas a respeito dos estudantes deve acompanhá-los ao longo de sua trajetória na Educação Infantil;

d) O Referencial Curricular do Estado do Paraná e o Projeto Polítttico Pedagógico, o qual prevê que a avaliação seja realizada na Educação acompanhada do registro do desenvolvimento da criança, voltada à formação integral e, no Ensino Fundamental, com o caráter formativo, predominando sobre o quantitativo e classificatório;

e) As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) da Educação Infantil que instruem sobre a criação de documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da Instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

f) Instrução nº 22/2017 - SUED/SEED - Estabelece as normas e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe Online e Livro Registro de Classe das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino;

g) Orientação Conjunta nº 006/2020 - DEDUC/DPGE/SEED - Orienta as Redes Públicas Municipais e Redes Privadas de Ensino quanto à reelaboração do Calendário Escolar e ao preenchimento do Livro Registro de Classe e Livro Registro de Classe Online Municípios, em decorrência do regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR;

h) Instrução nº 08/2022 - CDE/DNE/DPGE/SEED, que estabelece as normas e prazos de preenchimento para as instituições de ensino que utilizam o Livro Registro de Classe Online - LRCO e o Livro Registro de Classe - LRC;

i) Orientação Conjunta nº 012/2023 - DEDUC/DPGE/SEED - Orienta sobre a utilização do Livro Registro de Classe Online – Municípios (LRCOM) nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

j) O Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, que é um sistema de informações, que armazena dados gerados pelas escolas, visando o conhecimento e a quantificação permanente dos alunos do Estado do Paraná, o registro e o acompanhamento das ocorrências significativas da vida escolar, como matrículas, transferências, evasão escolar, aprovação e reprovação, podendo subsidiar o planejamento de ações pedagógicas;

k) Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (Organização das Nações Unidas), que em seu objetivo 4.0 e 10.3 tratam da do compromisso de assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, reduzindo as desigualdades de resultados, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos por meio de políticas e ações adequadas.

l) O Plano Municipal de Educação, no qual uma das ações é aderir instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a qualidade do ensino, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas de forma a englobar todas os componentes curriculares nos exames aplicados nos anos iniciais e finais, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais e municipais pelas escolas, como mais um componente de melhoria dos processos, das práticas pedagógicas e da equidade educacional.

CAPÍTULO I
DOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte vem por meio dessa normativa, apresentar ações a serem seguidas para garantir o cumprimento do que propõem as legislações referentes aos registros da vida escolar dos estudantes:

Art. 1º As instituições de ensino da rede municipal de Morretes deverão registrar continuamente o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes de maneira adequada a cada etapa de ensino, apresentando todas as informações referente a este processo.

Art. 2º Os registros sobre os estudantes realizados pelos professores e equipe pedagógica deverão estar disponíveis para eventuais consultas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SMEDE).

Art. 3º Compete às Unidades de Ensino da Rede Municipal instituir sua própria política de armazenamento e conservação de documentos individuais dos estudantes, dentro de sua capacidade, desde que as ações estejam previstas em seu PPP, provendo minimamente o registro de avaliações e

percurso de aprendizagens dos mesmos, por meio de documentos descritivos, trabalhos, fotos, pareceres, boletins, portfólios, dentre outras opções que julgarem necessário, em formato físico ou digital.

Art. 4º Os registros quantitativos e qualitativos referentes aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Morretes devem ser feitos no LRCOM pelos professores, equipe pedagógica e de gestão.

Art. 5º Os registros no LRCOM devem representar a vida escolar dos estudantes e garantir, a qualquer tempo, a integridade e veracidade das informações, dentro dos prazos informados pela SMEDE e NRE.

Art. 6º O acesso ao LRCOM deve ser feito por meio de senha pessoal e intransferível no site www.rcomunicipios.pr.gov.br pelos profissionais das escolas e CMEIs, conforme consta abaixo:

a) Professores Regentes das turmas, acessando e preenchendo os dados de sua respectiva turma;

b) Professor Corregente, acessando e preenchendo os dados de suas respectivas
turmas;

c) Coordenador Pedagógico/Supervisor Escolar, acessando a todas as funções anteriores, realizadas pelos professores, bem como funções de baixar o relatório das disciplinas, anos/séries, acesso para vistar ao término de cada trimestre, as disciplinas e demais opções que competem ao coordenador pedagógico;

d) Secretário Escolar, responsável por inserir no sistema a grade de horário das turmas/disciplinas, de acordo com a organização pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, vincular os docentes à sua respectiva turma, dentre outras;

e) Diretor Escolar, que terá acesso a todas as funcionalidades do sistema;

f) Documentador Escolar da SMEDE, acessando a todas as funções anteriores, e orientação às unidades de ensino;

e) Técnicos administrativos da SMEDE, orientações referente ao preenchimento do LRCOM aos diretores e coordenadores.

Art. 7º Compete ao professor registrar no LRCOM a frequência, objetivos de aprendizagem (conforme currículo vigente), observações coletivas e individuais referentes aos estudantes, conforme calendário escolar anual divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 8º Para preencher adequadamente o LRCOM, todos os profissionais devem seguir a Instrução nº 08/2022 — CDE/DNE/DPGE/SEED.

CAPÍTULO II
DOS REGISTROS E AVALIAÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 9º Na Educação Infantil das Unidades de Ensino da Rede Municipal, devem ser elaborados, pelos professores e equipe pedagógica pareceres semiestruturados e portfólios como forma de registro da aprendizagem dos estudantes, considerando o seu desenvolvimento integral.

Art. 10 O parecer deve contemplar minimamente informações:

a) O avanço na integralidade de suas aprendizagens;

b) As ações e práticas pedagógicas dos educadores;

c) À interrelação entre os registros, o planejamento e a gestão pedagógica;

d) O percurso realizado pelo grupo, decorrentes dos registros semestrais;

e) O percurso realizado pela criança, individualmente, no processo de desenvolvimento e aprendizagens;

f) As anotações contendo falas ou outras formas de expressão da criança que reflitam sua autoanálise;

g) As avaliações das aprendizagens, bem como outras percepções pedagógicas julgadas coerentes;

h) O parecer da família quanto às suas expectativas e aos processos vividos;

f) As observações quanto à frequência da criança na Unidade, como indicador de sua interferência no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 11 O portfólio deve ser uma coleção organizada de diversos trabalhos realizados pela criança, constando minimamente informações referentes:

a) Identificação do aluno;

b) Registro sucinto elaborado pelo docente sobre o desenvolvimento da criança;

c) Fotografias;

d) Atividades realizadas pela criança.

Art. 12 Cabe a coordenação pedagógica acompanhar a realização dos pareceres e portfólios, orientando sempre que necessário.

Art. 13 Cabe à SMEDE orientar as instituições escolares quanto ao preenchimento e elaboração dos pareceres e portfólios, sanando as dúvidas sempre que necessário.

CAPÍTULO III
DOS REGISTROS E AVALIAÇÕES NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 14 O registro do processo qualitativo e quantitativo de aprendizagem, do 1º ano do Ensino Fundamental I, dar-se-á através do preenchimento de pareceres descritivos semiestruturados, contemplando as habilidades a serem desenvolvidas, pelos estudantes, nos diferentes Componentes Curriculares.

Art. 15 O registro do processo qualitativo e quantitativo de aprendizagem, do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, nas escolas da rede municipal, dar-se-á através da constituição de boletins, expondo por meio de notas o aproveitamento dos estudantes, em cada ano/série, nos diferentes Componentes Curriculares.

Art. 16 O registro do processo qualitativo e quantitativo de aprendizagem, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, em uma instituição da rede municipal, dar-se-á através da constituição de boletins, expondo por meio de notas o aproveitamento dos estudantes, em cada ano/série, nos diferentes Componentes Curriculares.

Art. 17 Cabe aos professores e equipe pedagógica, das escolas, a elaboração de pareceres ou relatórios sobre o desenvolvimento individual dos estudantes, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA NA RETOMADA DAS AULAS

Art. 18 A aplicação da Avaliação Diagnóstica na retomada das aulas após o período de férias tem como objetivo perceber em qual etapa da aprendizagem o aluno se encontra, se ele desenvolveu as habilidades e competências necessárias para a etapa/ano em que está inserido e quais precisarão ser revistas.

§1º Os objetivos de aprendizagem deverão considerar elementos cognitivos, afetivos e psicomotores.
§2º Os objetivos de aprendizagem deverão contemplar as habilidades a serem desenvolvidas, pelos estudantes, nos diferentes Componentes Curriculares.
§3º O processo avaliativo deve auxiliar o aluno em sua trajetória educacional e estimular seu desenvolvimento, como um instrumento de base para si e para o trabalho do professor, identificando os alunos que precisam de maior orientação, permitindo ao professor elaborar um plano de ação inclusivo e equitativo com intervenção pedagógica para atender a essas necessidades.

Art. 19 A SMEDE em conjunto com a coordenação pedagógica das escolas da rede municipal de ensino deverão elaborar cronograma de aplicação da avaliação diagnóstica, cuja aplicação deve se dar até o final do mês de março de cada ano letivo.

Parágrafo único - O cronograma deverá ser divulgado através de publicação oficial e constar no site do município.

Art. 19 As informações obtidas serão utilizadas para a elaboração de estratégias pedagógicas que busquem superar os desafios e garantir a assimilação, por parte dos alunos, dos conteúdos ministrados em sala de aula, para que todos acompanhem o processo de forma mais igualitária.
Parágrafo único - Os resultados das avaliações diagnósticas aplicadas aos alunos da rede municipal de ensino deverão estar detalhados de modo que o desempenho dos estudantes possa ser visualizado por patamares de aprendizado e por percentual de acerto em cada habilidade avaliada, de acordo com a taxa de acerto dos alunos.

CAPÍTULO V
DAS AVALIAÇÕES PADRONIZADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 20 O processo de avaliação é composto por três etapas, acompanhando a organização trimestral dos períodos avaliativos, com as seguintes especificações:

I. A primeira etapa, também considerada avaliação diagnóstica, será aplicada no primeiro trimestre letivo, visando identificar o conhecimento prévio dos alunos e suas necessidades de aprendizado e atribuindo a nota que reflete seu aprendizado durante esse período.

II. A segunda etapa, considerada avaliação de percurso, será aplicada no segundo trimestre, visando monitorar o progresso dos alunos, ajustar o ensino e identificar competências e habilidades que precisam ser retomadas, sendo também atribuido a nota que reflete seu aprendizado durante esse período.

III. A terceira etapa, considerada avaliação final, será aplicada no final do terceiro trimestre, visando avaliar o desempenho dos alunos e atribuir a nota que reflete seu aprendizado durante esse período.

IV. O resultado médio das três etapas indicará o resultado final dos períodos avaliativos.

Art. 19 As avaliações: diagnóstica, de percurso e final são construídas a partir das aprendizagens definidas na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo questões e descritores das Matrizes de Referência do ano/série.

Art. 20 Cabe aos diretores e equipe pedagógica a comunicação dos resultados das avaliações à comunidade escolar.

Art. 21 A SMEDE procederá o diálogo e orientações aos coordenadores e diretores referente aos resultados das avaliações, a partir da análise dos descritores e o aproveitamento obtido a proposição de estratégias para a recomposição das habilidades com aproveitamento insuficiente.

Art. 22 No Ensino Fundamental, nas turmas de 2º e 9º ano das Unidades de Ensino da Rede Municipal, ocorrerá a aplicação de Prova Paraná e Prova Paraná Mais, nos períodos propostos pela Secretaria de Estado e Educação-SEED, as quais constituem uma forma de registro referente ao progresso de cada estudante.

§1º A aplicação da Prova Paraná seguirá as orientações advindas dos ofícios circulares SEED e do DEDUC;
§2º As avaliações serão baseadas na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Elas serão elaboradas pela SEED e entregues às escolas em envelope lacrado em número exato de estudantes que farão a prova, informado previamente pela direção da escola.
§3º A distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade das Instituições de Ensino, conforme orientação do NRE enviadas pela SMEDE.

Art. 23 Cabe ao diretor da unidade educacional adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação, bem como, análise dos resultados, considerando:

I. A organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
II. A garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha, apontador etc.;
III. A ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
IV. A segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
V. A correção e lançamento dos resultados no prazo estipulado;
VI. Divulgação da presente instrução e demais documentos relacionados à avaliação;
VII. Entrega do materiais de orientação para aplicação;
VIII. Fazer cumprir qualquer alteração na realização da prova que sejam necessárias, comunicadas pela SEED/SMEDE.

Art. 24 Podem ser realizadas outras formas de avaliação a fim de obter indicativos referentes ao ensino e a aprendizagem dos estudantes, o que contribui para registrar dados dos estudantes, desde que respeitados os princípios das legislações citadas no início desta normativa.

§1º Dentre as possíveis atividades a serem registradas estão diagnósticos e avaliações.
§2º Cabe à coordenação pedagógica acompanhar o desenvolvimento do processo avaliativo na unidade de ensino.

CAPÍTULO VI
DA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 25 As ações de recomposição da aprendizagem, devem ser desenvolvidas paralelamente ao ensino regular e em contraturno, com alunos do 1º ao 9º ano, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

§1º Entende-se por recomposição da aprendizagem a retomada do currículo, ofertada pelo professor regente com apoio da equipe pedagógica, durante o período regular em que o aluno está matriculado.
§2º Entende-se por recuperação em contraturno, a recomposição e retomada da aprendizagem, ofertada em período contrário ao que o aluno está matriculado, recebendo atendimento na modalidade de reforço escolar, com o desenvolvimento dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matématica, mediante plano de ação individualizado.

Art. 26 Participarão das ações de Recomposição da Aprendizagem, os alunos que não atingiram os objetivos de aprendizagem e os conteúdos mínimos estabelecidos para o ano em que se encontram matriculados, sendo encaminhados a partir do acompanhamento pedagógico e do diagnóstico processual, formativo e contínuo do professor regente e da equipe pedagógica da Instituição de Ensino.

Art. 27 A recomposição e retomada da aprendizagem tem por objetivo desenvolver ações que possibilitem sanar as defasagens educacionais apresentadas pelos alunos quanto a apropriação dos conteúdos científicos, com ênfase nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

CAPÍTULO VII
DA AÇÃO EDUCATIVA: RECUPERAÇÃO PARALELA

Art. 28 A ação educativa denominada “Recuperação Paralela”, será precedida de avaliação diagnóstica e formativa, instrumento pedagógico que visa identificar as defasagens/dificuldades de aprendizagem os alunos, conforme previsão no Projeto Político Pedagógico.

§1º A partir das avaliações diagnósticas e formativas, deverá ser garantida ao aluno a oportunidade de reduzir a desigualdade de resultados.
§2º O professor verificará objetos de conhecimento em que os alunos da turma apresentaram dificuldades, sendo estes prioritários para a elaboração do planejamento semanal e juntamente com a equipe pedagógica escolar, definirá as ações de recuperação de aprendizagem em sala de aula.

Art. 29 Os alunos elencados como público-alvo desta ação educativa, serão atendidos durante o período regular, com atividades voltadas à recomposição da aprendizagem.
Parágrafo único - A recuperação paralela pode ocorrer ainda, em espaço organizado pela Instituição de Ensino, com outro profissional que faz parte do quadro funcional, conforme cronograma elaborado pela equipe pedagógica escolar, de acordo com as dificuldades/defasagens apresentadas pelos alunos.

CAPÍTULO VI
DA AÇÃO EDUCATIVA: ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 30 A ação educativa denominada “Adaptação Curricular”, deve promover e garantir a igualdade de acesso ao currículo, atendendo o aluno no seu processo de aprender e construir conhecimentos, quando identificado o rendimento abaixo da média relacionado à sua dificuldade de aprendizagem, seja ela escrita ou verbal.

Parágrafo único – As adaptações curriculares constituem modificações promovidas no currículo, pelo professor, de forma a permitir a participação produtiva dos alunos que apresentam dificuldades no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 31 As Adaptações Curriculares podem ser implementadas em várias áreas e momentos da atuação do professor: na promoção do acesso ao currículo; nos objetivos de ensino; no conteúdo ensinado; no método de ensino; no processo de avaliação e na temporalidade.

a) Adaptação dos componentes curriculares: priorização de componentes curriculares, priorização de áreas ou unidades de competências, reformulação da seqüência de componentes curriculares, ou ainda, a eliminação de componentes secundários, acompanhando as adaptações propostas para os objetivos educacionais.
b) Adaptação do Método de Ensino e da Organização Didática: adaptar o método de ensino às necessidades do aluno com dificuldade de aprendizagem ou rendimento abaixo do nível da turma, buscando estratégias que melhor respondam às características e às suas necessidades e peculiaridades.
c) Modificação da Complexidade das Atividades: transmitir a informação do componente curricular de forma diferente, com uma linguagem mais clara e com menor grau de complexidade, ou mesmo, utilizando materiais concretos para que de fato o estudante se aproprie do conhecimento de forma mais igualitária.
d) Adaptação do Processo de Avaliação: modificação de técnicas, como dos instrumentos avaliativos utilizados e adaptação aos diferentes estilos e possibilidades de expressão dos alunos.
e) Adaptação na Temporalidade: alguns alunos têm um ritmo próprio de aprendizagem, necessitando de um tempo maior para alcançar os objetivos de aprendizagem propostos no currículo, por esse motivo faz-se necessário a adaptação na temporalidade. Essa adaptação tanto pode aumentar como diminuir o tempo previsto para o trato de determinados objetivos e os conseqüentes conteúdos nas atividades diárias e em avaliações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 As Instituições de Ensino da Rede Municipal de Morretes, além do processo de avaliação de aprendizagem, deverão manter registro individualizado do aluno conforme segue ficha em anexo.

Parágrafo único – A ficha de registro individualizado deverá ser atualizada conforme a necessidade.

Art. 33 Os casos omissos serão orientados e discutidos pela equipe pedagógica das instituições de ensino e da SMEDE.

Art. 34 Esta normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 16 de maio de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021-DOE 06/01/2021

ANEXO 01

FICHA DE REGISTRO INDIVIDUALIZADO

I. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO(A)
Nome: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____anos e _____meses
Naturalidade: _____ CPF: _____
Nome do pai: _____
Profissão: _____ Idade: _____
Nome da mãe: _____
Profissão: _____ Idade: _____
Endereço residencial: _____
Responsável pela matrícula: _____ Contato: _____

II. DADOS ESCOLARES:
Ano/série/turma: _____ turno: _____

Período letivo	Curso	Ano/série	Resultado final	Estabelecimento de ensino

II. INFORMAÇÕES MÉDICAS

a) Há algum diagnóstico clínico?
( ) sem diagnóstico clínico ( ) baixa visão ( ) cegueira
( ) deficiência física ( ) deficiência intelectual
( ) surdez ( ) TOD
( ) estresse pós-traumático
( ) TGD (transtornos globais do desenvolvimento)
( ) TAG (transtorno de ansiedade generalizada)
( ) TDAH ( ) TEA ( ) síndrome de Down

( ) síndrome de Tourette ( ) mutismo seletivo ( ) outro: _____

b) Faz uso de óculos? _____

c) Audição: usa recurso auditivo/prótese auditiva ( ) sim ( ) não

d) Problemas físicos: _____

e) O aluno possui restrição ou seletividade alimentar?
( ) Não possui ( ) seletividade alimentar ( ) intolerância ao glúten
( ) intolerância à lactose ( ) outro/ qual? _____

Saúde em geral (informações relevantes desde o nascimento até o momento)
_____

Toma alguma medicação de uso contínuo? Se, sim, qual?
_____

f) ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES (psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, psicopedagogia, acompanhamento neurológico ou psiquiátrico, entre outros)
_____

IV. RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL? SE SIM, QUAL? _____

V. ASPECTO SÓCIO EMOCIONAL
_____

VI. ASPECTO COGNITIVO
_____

VIII – TRABALHO REALIZADO PELOS PROFESSORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS REFERENTE ÀS DIFICULDADES DO ALUNO
_____

IX - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:
_____

X – PROFISSIONAIS EDUCACIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO DADOS:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA

Morretes, _____ de _____ de _____.

ANEXO 02

Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEDE
DA AÇÃO EDUCATIVA: ADEQUAÇÃO CURRICULAR

As **Adaptações Curriculares** constituem modificações promovidas no currículo, pelo professor, de forma a permitir a participação produtiva dos alunos que apresentam dificuldades no processo de ensino e aprendizagem. Tratam de estragégias metodológicas que melhor atendam às necessidades educacionais do estudante no turno de escolarização, objetivando a garantia do acesso, da permanência e da qualidade do ensino.

ADEQUAÇÕES CURRICULARES
Encaminhamentos a serem adotados em todas as disciplinas em que o estudante apresentar dificuldade

- ADAPTAÇÃO NA TEMPORALIDADE: à propor atividades curtas para que o educando consiga iniciar e concluir no período de aula (Ex: seis atividades organizadas para a turma em geral, destas, propor 4 atividades para o(a) estudante); havendo progresso aumentar gradativamente;
- ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE ENSINO: à o(a) estudante necessita de explicações individualizadas (tantas vezes se fizer necessário) para execução das atividades propostas;
- ADAPTAÇÃO DO CONTEÚDO: à solicitar, tanto na leitura, na interpretação de texto, de resumos, quanto nas atividades gerais que o educando repita os principais pontos do que lhe for explicado, com questões que certifique de que houve o entendimento.
EXEMPLOS:
Formular perguntas básicas sobre o texto; ler um parágrafo e perguntar qual é a ideia principal; recontar o que ouviu, pedir para mostrar o que se espera da atividade proposta;
- ADAPTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: à tolerância de tempo na realização das provas, dos trabalhos, das atividades avaliativas;
à adequação das questões das avaliações, que favoreçam o entendimento.
EXEMPLOS:
- interpretação de texto, situações-problemas, questionários, usando “marque x”; OU mesclar a atividade com perguntas, mas destacando o parágrafo em que se encontra a resposta.

ATIVIDADE PLANEJADA PARA A TURMA EM GERAL
Escreva o numeral que corresponde ao respectivo algarismo romano:
X = ...

XV = ...
III = ...
XII = ...

ATIVIDADE ADAPTADA – Assinale o numeral correspondente ao algarismo romano como no exemplo:
X = (5) (10)

XV = (10) (15)

III = (3) (9)

XII = (13) (12)

- enunciado explicativo nas questões que pedem maior entendimento: Conteúdo que será cobrado na avaliação: EX: Divisão silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

ATIVIDADE PLANEJADA PARA A TURMA EM GERAL
Faça a divisão silábica e classifique em: Monossílabas, Dissílabas, Trissílabas, Polissílabas
a) cão –
b) cavalo –
c) bolo –
d) vestuário

ATIVIDADE ADAPTADA – Faça a divisão silábica e classifique em: Monossílabas, Dissílabas, Trissílabas, Polissílabas
a) cão –
b) cavalo –
c) bolo –
d) vestuário

Não esqueça:
-Monossílaba: 1 sílaba
-Dissílaba: 2 sílabas
-Trissílaba: 3 sílaba
-Polissílaba: 4 ou mais sílabas

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD5679B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2024 - CLUBE PALMEIRENSE

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa**, brasileira, inscrito no **CPF/MF sob o n° 106.629.359-77**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº13.323.866-2**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.427/2024**, considerando o trâmite da licitação na modalidade Inexigibilidade para Registro de Preços n.º 121/2024, no âmbito do Processo Administrativo n.º 22712/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com as quantidades por ela cotadas, atendendo às condições previstas no respectivo processo licitatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação do Clube Palmeirense, visando atender as necessidades das Secretarias, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CLUBE PALMEIRENSE
CNPJ/CPF: 79.573.465/0001-91

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	57026	Locação diária para pequenos eventos para participantes de grupos com até 80 participantes, não ultrapassando 4(quatro) horas de duração, se utilizando apenas de mesas e cadeiras, banheiros masculino e feminino. Utilização de segunda a sexta feira.	UN	22	R$ 240,00	R$ 5.280,00
02	57027	Locação diária para utilização de salão para eventos, para até 800 oitocentos participantes simultaneamente, contemplando estrutura completa que deverá compreender: Cozinha/copa, salas complementares para trabalhos, banheiros masculino, feminino e com adaptações especiais, estrutura para acessibilidade, plano de segurança, evacuação, condições hidráulicas e elétricas em plenas condições de uso e demais especificações. Esta locação poderá ocorrer domingos, segundas, terças, quartas e quintasfeiras	UN	67	R$ 990,00	R$ 66.330,00

03	57028	Locação diária para utilização de salão para eventos, para até 800 oitocentos participantes simultaneamente, contemplando estrutura completa que deverá compreender: Cozinha/copa, salas complementares para trabalhos, banheiros masculino, feminino e com adaptações especiais, estrutura para acessibilidade, plano de segurança, evacuação, condições hidráulicas e elétricas em plenas condições de uso e demais especificações. Esta locação poderá ocorrer sextas e sábados.	UN	22	R$ 2.900,00	R$ 63.800,00

Valor total homologado: R$ 135.410,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O descrito nos itens destes termos deve ser fornecido ao Município de Palmeira sob demanda, conforme solicitação oficial, mediante protocolo a ser encaminhado pela Secretaria Municipal requisitante, como identificação do dia, hora e nome do evento e justificativa.
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. As datas dos eventos deverão ser solicitadas com antecedência, para que se garanta a disponibilidade do imóvel.
2.1.2 Fica sob responsabilidade da secretaria solicitante enviar o empenho ao responsável.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 A execução será realizada no imóvel, ora pleiteado.
2.2.3 Cada Secretaria solicitante é responsável pelo evento/locação que realizará.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será executado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal via depósito/pix em conta cadastrada.
3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.
4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação, Esporte E Lazer;
d) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverá ser observada a seguinte condição para formalização da ata de registro de preços: serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Considerando o critério de julgamento adotado não é cabível o reajuste do valor inicialmente pactuado, o qual deverá ser fixo durante todo o período de contratação.
7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.4. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
7.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
7.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
7.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.
7.7.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
7.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será realizado por meio de aditivo contratual.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores Bruno Renan Mioduski dos Reis e Edson Luiz Gross, designados através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 06 de novembro de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
BRUNA COSTA
CPF/MF n° 106.629.359-77
(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Clube Palmeirense
CNPJ/MF n.º 79.573.465/0001-91
FERNANDO CEZAR VITECOSKI
CPF/MF n° 558.652.599-20
Contratada

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
R.G nº 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Edson Luiz Gross
R.G sob o nº 4.322.116-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:FF071877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2024 - CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.199.742/0001-62,** neste ato representada pelo **Sr. Clair Jose Sklarski Junior,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 050.973.389-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 24017/2024**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 235/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Valor Médio	Valor Pretendido	Valor a ser Reajustado
FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCIO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 100 G.	R$ 2,54	R$ 3,94	R$3,36	R$ 3,36
SUCO PRONTO DE CAIXINHA - SABORES VARIADOS - 200 ML.	R$ 1,77	R$ 2,67	R$ 2,59	R$ 2,59
DOCE DE LEITE CREMOSO. CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 350G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 4,74	R$ 8,69	R$ 7,79	R$ 7,79
DOCE EM PASTA: SABOR MORANGO, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO. CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,31	R$ 8,20	R$ 8,21	R$ 8,20
AÇÚCAR, TIPO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KGS. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ. DE 1ª QUALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG	R$ 18,34	R$ 20,17	R$ 20,03	R$ 20,03
SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM C/ 1 KG.	R$1,04	R$ 2,72	R$ 1,89	R$ 1,89
DOCE EM PASTA; OBTIDO DAS COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; CLASSIFICADO EM SIMPLES; COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SABOR GOIABA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G; COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R$ 4,31	R$ 7,67	R$ 8,21	R$ 7,67
DOCE EM PASTA; OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; CLASSIFICADO EM SIMPLES;	R$ 4,29	R$ 7,59	R$ 8,21	R$ 7,59

COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SABOR UVA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MINIMO 400 G, COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO	R$ 4,97	R$ 5,69	R$ 8,43	R$ 5,69
MARGARINA; DE PRIMEIRA QUALIDADE: COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500G, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 3,62	R$ 6,59	R$ 7,02	R$ 6,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 235/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de novembro de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Clair Jose Sklarski Junior LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
CPF/MF sob o nº 050.973.389-10
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº: 10.214.690-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:51835BAA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.479 DE 06/11/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 24051/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203547	ALDEMAR VIANTE	15	13/08/23	à	12/08/24	09/12/24	à	23/12/24
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	30	01/10/23	à	30/09/24	19/12/24	à	17/01/25
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	30	12/03/23	à	11/03/24	02/12/24	à	31/12/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:159F850E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.063

PORTARIA Nº 9.063

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 56.062, 59.923, 63.458, 64.253, 65.257, 66.277, 66.361, 66.490, 66.692, 67.298, 67.302, 67.374, 67.834, 67.962, 67.954, 67.966, 67.986, 67.988, 68.207, 68.224, 68.265, 68.397, 68.398, 68.440, 68.740, 68.745, 68.851, 68.925, 68.981, 68.983, 69.073, 69.241, 69.901 e 72.842/2024,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.035-1	ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	11.02.2022 A 10.02.2023	30	02.01.2025	31.01.2025
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.195-3	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	09.05.2023 A 08.05.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.414-1	FABIANO JARDEL DA COSTA	13.01.2023 A 12.01.2024	30	25.11.2024	29.11.2024
				19.03.2025	28.03.2025
				01.12.2025	15.12.2025
7.613-1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	01.02.2022 A 31.01.2023	30	04.11.2024	03.12.2024
10.220-1	MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	09.08.2022 A 08.08.2023	12	18.11.2024	29.11.2024
5.207-1	MIRIAM MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA	02.05.2011 A 01.05.2012	30	21.11.2024	29.11.2024
				16.12.2024	20.12.2024
				06.03.2025	21.03.2025
5.307-2	RONALD SILVA GONÇALVES	30.09.2023 A 29.09.2024	30	30.06.2025	13.07.2025
				04.08.2025	11.08.2025
				01.09.2025	08.09.2025
9.371-1	TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR	17.03.2021 A 16.03.2022	30	14.07.2025	12.08.2025
6.090-1	WAGNER FANINI	03.06.2022 A 02.06.2023	30	04.11.2024	08.11.2024
				02.01.2025	15.01.2025
				15.07.2025	25.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.295-7	FRANCIELI GONÇALVES	13.04.2023 A 12.04.2024	30	04.11.2024	18.11.2024
				05.12.2024	19.12.2024
7.807-1	MAURICIO VARGAS FELIN	03.05.2023 A 02.05.2024	30	21.10.2024	14.11.2024
				02.12.2024	06.12.2024
2.039-1	OLINDA DOS SANTOS	02.03.2023 A 01.03.2024	30	02.12.2024	22.12.2024
				02.01.2025	10.01.2025
6.904-1	TANIA REGINA DA SILVA	01.07.2023 A 30.06.2024	30	05.11.2024	14.11.2024
				24.02.2025	28.02.2025
				30.06.2025	14.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.519-1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	01.08.2022 A 31.07.2023	30	18.11.2024	17.12.2024
4.878-1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	13.03.2022 A 12.03.2023	30	04.11.2024	18.11.2024
				09.12.2024	23.12.2024
8.004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	17.06.2023 A 16.06.2024	30	01.11.2024	30.11.2024
95.683-2	ALINE ZAGO	06.07.2023 A 05.07.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				10.03.2025	24.03.2025
96.975-2	ANA LUILA MATTOZO	16.02.2023 A 15.02.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				01.04.2025	15.04.2024
97.984-1	ANDRE FELIPE MOLINARI MELO	06.07.2023 A 05.07.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
98.011-1	CARLA CRISTINA CORDEIRO	04.08.2023 A 03.08.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
9.325-2	CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	03.03.2023 A 02.03.2024	30	04.11.2024	14.11.2024
				04.04.2025	17.04.2025
				09.06.2025	13.06.2025
6.853-1	CELIA CARDOSO GONÇALVES	01.04.2023 A 31.03.2024	30	04.11.2024	18.11.2024
				17.12.2024	31.12.2024
94.931-4	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	06.07.2023 A 05.07.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
7.985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	17.06.2022 A 16.06.2023	30	05.11.2024	19.11.2024
				06.01.2025	20.01.2025
9.546-1	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	05.08.2022 A 04.08.2023	30	18.11.2024	27.11.2024
				10.02.2025	01.03.2025
97.983-1	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	06.07.2023 A 05.07.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				13.01.2025	27.01.2025
10.208-2	DENISE MIRANDA MARIANO	09.07.2023 A 08.07.2024	30	01.11.2024	15.11.2024
				01.02.2025	15.02.2025
4.899-1	DOUGLACIR AVELIS	16.03.2021 A 15.03.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
98.039-1	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	11.09.2023 A 10.09.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				20.01.2025	03.02.2025
97.976-1	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	06.07.2023 A 05.07.2024	30	01.11.2024	15.11.2024
				16.12.2024	30.12.2024
7.834-1	ELAINE DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	03.05.2023 A 02.05.2024	30	01.11.2024	15.11.2024
				14.02.2025	28.02.2025
98.064-1	EMANOELA DOS SANTOS	05.10.2023 A 04.10.2024	30	08.11.2024	07.12.2024
10.496-1	EMIR SOUEID	28.11.2021 A 27.11.2022	30	25.11.2024	29.11.2024
				06.01.2025	15.01.2025

				13.02.2025	27.02.2025
10.430-1	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	30.09.2022 A 29.09.2023	24	04.11.2024	27.11.2024
94.966-3	FABIANE DE LIMA	21.08.2023 A 20.08.2024	30	04.11.2024	18.11.2024
				02.01.2025	16.01.2025
9.498-1	FABIO HAYAMI	01.07.2023 A 30.06.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				31.03.2025	04.04.2025
				08.09.2025	17.09.2025
95.306-5	FABIOLA BARÃO NASCIMENTO	07.07.2023 A 06.07.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
94.814-4	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	20.04.2023 A 19.04.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				06.01.2025	20.01.2025
95.016-4	GRACIELE CRISTINA RICHTER	10.05.2023 A 09.05.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				14.03.2025	28.03.2025
10.502-2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	02.12.2022 A 01.12.2023	30	18.11.2024	03.12.2024
				14.07.2025	28.07.2025
97.426-2	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	04.09.2023 A 03.09.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
9.539-1	JACKSON ROBERVAL MACIEL	14.08.2023 A 13.08.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
10.487-1	JACQUELINE BLANKENBURG	17.11.2019 A 16.11.2020	30	21.11.2024	20.12.2024
97.799-1	JESSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO	06.03.2023 A 05.03.2024	30	04.11.2024	18.11.2024
				04.08.2025	18.08.2025
9.745-3	JOANNA MARINA PEREIRA	21.08.2023 A 20.08.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
7.389-2	JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD	30.06.2023 A 29.06.2024	30	01.11.2024	30.11.2024
12.904-4	JOSE EDUARDO CHARBUB FARAH	11.06.2019 A 10.06.2020	30	13.11.2024	12.12.2024
97.907-1	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	20.04.2023 A 19.04.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				07.07.2025	21.07.2025
98.010-1	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO S. GUIMARÃES	04.08.2023 A 03.08.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				20.01.2025	03.02.2025
11.380-5	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	18.10.2023 A 17.10.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
1.127-1	JULIO JOSE ELIAS LIMA	13.12.2022 A 12.12.2023	30	18.11.2024	02.12.2024
				13.01.2025	27.01.2025
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	02.01.2023 A 01.07.2023	20	24.09.2024	13.10.2024
96.423-3	LARISSA DE OLIVEIRA	20.04.2023 A 19.04.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
10.433-1	LILIA RITA BARBOSA	30.09.2023 A 29.09.2024	30	04.11.2024	13.11.2024
				10.03.2025	14.03.2025
				07.07.2025	21.07.2025
9.525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	18.11.2024	17.12.2024
94.960-4	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	12.07.2023 A 11.07.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				13.01.2025	27.01.2025
7.922-1	MANOELA AMORIM ALVES	31.05.2023 A 30.05.2024	30	05.11.2024	14.11.2024
				20.01.2025	08.02.2025
920-1	MARA REGINA MENDES	09.03.2023 A 08.03.2024	30	04.11.2024	18.11.2024
				27.01.2025	10.02.2025
97.921-1	MARCELE CARVALHO ALAS	04.05.2023 A 03.05.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
7.580-1	MARCELO OSORIO CASSIANO	03.01.2023 A 02.01.2024	30	06.11.2024	05.12.2024
3.741-1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	28.03.2019 A 27.03.2020	30	18.11.2024	29.11.2024
				31.01.2025	17.02.2025
8.585-1	MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	31.07.2023 A 30.07.2024	30	25.11.2024	29.11.2024
				26.12.2024	03.01.2025
				07.07.2025	22.07.2025
9.005-1	MARCIO SANT ANNA VALGAS	31.05.2023 A 30.05.2024	30	18.11.2024	22.11.2024
				06.01.2025	15.01.2025
				03.02.2025	17.02.2025
97.794-1	MAURO FRANÇA	06.03.2023 A 05.03.2024	30	11.11.2024	22.11.2024
				06.01.2025	23.01.2025
94.818-3	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	16.06.2023 A 15.06.2024	30	25.11.2024	24.12.2024
97.424-2	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	06.07.2023 A 05.07.2024	30	20.11.2024	19.12.2024
9.336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO	03.03.2022 A 02.03.2023	30	04.11.2024	18.11.2024
				04.08.2025	18.08.2025
6.058-1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	11.03.2023 A 10.03.2024	30	23.09.2024	22.10.2024
11.952-6	PRISCILA LUIZ BERLIM	23.05.2023 A 22.05.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
11.365-5	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	20.04.2023 A 19.04.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
9.022-1	ROSE MARIE BLANKEMBURG	03.06.2021 A 02.06.2022	30	23.09.2024	12.10.2024
				21.10.2024	30.10.2024
9.078-1	ROSEMARI ALVES COSTA	31.05.2023 A 30.05.2024	30	05.11.2024	14.11.2024
				03.02.2025	22.02.2025
94.845-3	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	16.02.2023 A 15.02.2024	30	04.11.2024	15.11.2024
				06.01.2025	17.01.2025
9.590-1	SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	31.10.2022 A 30.10.2023	30	04.11.2024	08.11.2024
				22.12.2024	15.01.2025
10.300-1	SUELEN LACERDA COMUNELLO	14.10.2023 A 13.10.2024	30	19.11.2024	28.11.2024
				13.02.2025	04.03.2025
97.979-1	THAYNA APARECIDA ZIEMBA BENEDITTO	06.07.2023 A 05.07.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
10.416-1	THIAGO BERNARDI CALEGARI	29.08.2022 A 28.08.2023	30	16.11.2024	30.11.2024
				16.05.2025	30.05.2025
96.948-2	VANESA GAMA	23.05.2023 A 22.05.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				13.01.2025	27.01.2025
6.184-1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	03.06.2022 A 02.06.2023	30	11.11.2024	10.12.2024
95.251-4	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	23.05.2023 A 22.05.2024	30	25.11.2024	09.12.2024
				12.05.2025	26.05.2025
10.207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	06.07.2022 A 05.07.2023	30	04.11.2024	18.11.2024
				02.12.2024	16.12.2024
98.024-1	WANDERSON ARISTIDES KURZ	21.08.2023 A 20.08.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.442-1	ADENAURI VANHONI XAVIER	04.06.2023 A 03.06.2024	30	08.01.2024	27.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
97.425-2	ADRIANA DO ROCIO BORBA	25.07.2023 A 24.07.2024	30	08.07.2024	17.07.2024
				06.01.2025	25.01.2025
2.330-1	AGUINALDO RIBEIRO SANTOS	08.07.2023 A 07.07.2024	30	06.01.2025	04.02.2025

2.433-1	ALCEU DE PAULA SANTOS JUNIOR	30.09.2023 A 29.09.2024	30	15.07.2024	21.07.2024
				14.10.2024	05.11.2024
8.040-1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO	30.06.2023 A 29.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.362-1	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	03.07.2023 A 02.07.2024	30	08.01.2024	24.01.2024
				08.07.2024	20.07.2024
9.101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	01.09.2023 A 31.08.2024	30	02.09.2024	07.09.2024
				26.02.2025	07.03.2025
				07.07.2025	20.07.2025
95.387-1	ANA PAULA DOS SANTOS	03.07.2023 A 02.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
11.350-1	ANDERSON DA SILVA	01.10.2023 A 30.09.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				13.01.2025	27.01.2025
9.451-1	ANDERSON JOSE LOPES PEREIRA	11.06.2023 A 10.06.2024	30	06.01.2025	04.02.2025
7.880-1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	03.05.2023 A 02.05.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
97.376-1	ANGELICA DE QUADRA FREITAS	03.05.2023 A 02.05.2024	30	08.07.2024	17.07.2024
				06.01.2025	25.01.2025
95.388-1	ANTONIA SONAIRA DA SILVA	03.07.2023 A 02.07.2024	30	02.01.2024	31.01.2024
95.364-1	AURI MOACIR PLESS	03.07.2023 A 02.07.2024	30	02.01.2024	31.01.2024
7.894-1	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	31.05.2023 A 30.05.2024	30	02.09.2024	16.09.2024
				06.12.2024	20.12.2024
97.379-1	CIRLENE ARAUJO CARMO	03.05.2023 A 02.05.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
10.188-1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	06.05.2024	15.05.2024
				07.10.2024	26.10.2024
6.308-1	CRISTIANE DOS SANTOS	03.06.2023 A 02.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
12.985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11.08.2023 A 10.08.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
637-1	DANIEL GONÇALVES DA ROCHA	16.10.2023 A 15.10.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
7.921-1	DANIELE DA SILVA	01.06.2023 A 31.05.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.039-2	DARLENE DE FATIMA ALVES ARMINDO VITALINO	03.05.2023 A 02.05.2024	30	08.07.2024	17.07.2024
				06.01.2025	25.01.2025
6.895-1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	01.05.2023 A 30.04.2024	30	03.06.2024	02.07.2024
6.262-1	DENISE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	03.06.2023 A 02.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.902-3	DENIZE DIAS ALVES	07.07.2023 A 06.07.2024	24	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	11.07.2024
9.453-1	DIRCELIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	03.06.2023 A 02.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
5.643-1	DIVAIR FERREIRA DOS SANTOS	02.04.2023 A 01.04.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
4.366-1	DURVALINA VEIGA CORDEIRO	13.08.2023 A 12.08.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.391-1	EDIELMA RIBEIRO DUARTE	03.07.2023 A 02.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
5.809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	02.07.2023 A 01.07.2024	30	19.03.2024	28.03.2024
				10.06.2024	29.06.2024
97.385-1	ELIZABETH MESSIAS HERREIRA ALVES	05.05.2023 A 04.05.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.784-1	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	02.05.2023 A 01.05.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
519-1	EUCLIDES LEAL NUNES NETO	03.02.2022 A 02.02.2023	30	08.10.2024	22.10.2024
				04.11.2024	18.11.2024
95.370-1	FABIO DE PAULA SILVA	03.07.2023 A 02.07.2024	30	08.01.2024	27.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.369-1	FABIO VIEIRA PEIXOTO	03.07.2023 A 02.07.2024	30	10.07.2023	14.07.2023
				08.01.2024	01.02.2024
6.380-1	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	01.07.2023 A 30.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
94.977-2	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	03.07.2023 A 02.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
97.380-1	GECIELLE ALVES FREIRE	03.05.2023 A 02.05.2024	30	08.07.2024	17.07.2024
				06.01.2025	25.01.2025
5.160-1	GEIZA DOS SANTOS ESTEVES	07.06.2023 A 06.06.2024	30	10.06.2024	29.06.2024
				12.08.2024	21.08.2024
95.337-1	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	03.07.2023 A 02.07.2024	30	22.01.2024	05.02.2024
				08.07.2024	22.07.2024
13.065-1	HERALDO PIRES JUNIOR	14.09.2023 A 13.09.2024	30	09.10.2024	07.11.2024
10.160-1	HILDA MARA SANTANA	07.06.2023 A 06.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.503-1	ILMA ALVES BARBOSA ZELA	13.07.2023 A 12.07.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
4.519-1	ISABEL MARIA RIBEIRO	31.05.2023 A 30.05.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.392-1	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO	03.07.2023 A 02.07.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				06.05.2024	15.05.2024
97.456-1	JESSE MAIA DOS SANTOS	11.07.2023 A 10.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.371-1	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI	03.07.2023 A 02.07.2024	30	02.01.2024	31.01.2024
7.488-2	JOÃO BATISTA RODRIGUES	02.10.2023 A 01.10.2024	30	01.11.2024	30.11.2024
2.416-1	JOÃO MACIEL	09.09.2020 A 08.09.2021	30	22.10.2024	05.11.2024
				18.11.2024	02.12.2024
13.015-1	JOÃO PAULO VENTIRA DE SOUZA	21.08.2023 A 20.08.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.456-1	JOCELY DE PAULA MACIEL	03.06.2023 A 02.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024

95.394-1	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	03.07.2023 A 02.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.879-1	JOSIANE MARTINS FERREIRA	03.05.2023 A 02.05.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.395-1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	03.07.2023 A 02.07.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
880-1	JOVILINA POSSA MIQUILINO BARBOSA	24.06.2023 A 23.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
97.233-2	KAMYLLY MESQUITA FRANÇA	24.05.2023 A 23.05.2024	30	22.01.2024	31.01.2024
				08.07.2024	13.07.2024
				08.01.2025	21.01.2025
95.381-1	KARINA PONTES DO ROSARIO	03.07.2023 A 02.07.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
6.419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	31.07.2022 A 30.07.2023	30	01.11.2024	30.11.2024
4.368-1	LEONETE RIBEIRO FLORENCIO	19.08.2023 A 18.08.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.425-1	LERIANE GONÇALVES DA SILVA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	02.01.2024	22.01.2024
				07.07.2024	15.07.2024
7.863-2	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	03.05.2023 A 02.05.2024	30	06.03.2024	15.03.2024
				04.06.2024	23.06.2024
95.396-1	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	03.07.2023 A 02.07.2024	30	08.07.2024	17.07.2024
				13.01.2025	01.02.2025
5.754-1	LUCIENE BATISTA FELIX	02.07.2023 A 01.07.2024	30	08.04.2024	27.04.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.264-1	LUCILENE DE OLIVEIRA NEVES ROSA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
4.526-1	LUCIMAR NARCISO	02.06.2023 A 01.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
97.386-1	LUIZ ALBERTO REBELLO	11.05.2023 A 10.05.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
4.681-1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	05.06.2023 A 04.06.2024	12	08.07.2024	19.07.2024
95.374-1	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	03.07.2023 A 02.07.2024	30	08.01.2024	27.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.952-1	MARI APARECIDA RAMOS CAETANO	01.09.2023 A 31.08.2024	30	22.01.2024	31.01.2024
				28.10.2024	02.11.2024
				06.01.2025	19.01.2025
9.479-1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	30.06.2023 A 29.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
4.172-1	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA	04.08.2023 A 03.08.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
4.551-1	MARIA HELENA VIEIRA	31.08.2022 A 30.08.2023	30	04.11.2024	13.11.2024
				03.03.2025	22.03.2025
5.734-1	MARIA MADALENA ROSA DA SILVA	07.06.2023 A 06.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.309-1	MARINES DA SILVA PEREIRA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.904-1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	31.05.2023 A 30.05.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.481-1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	02.07.2023 A 01.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.380-1	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS	03.07.2023 A 02.07.2024	30	12.08.2024	26.08.2024
				09.09.2024	23.09.2024
95.375-1	MAURO LUCIANO DA SILVA	03.07.2023 A 02.07.2024	30	02.01.2024	31.01.2024
6.415-3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS	31.07.2023 A 30.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
11.459-2	MIRIAN ADAO MARQUES	03.07.2023 A 02.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
4.340-1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	17.08.2023 A 16.08.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
5.736-1	NANCEIA GOMES ROCHA	11.06.2023 A 10.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.334-1	NASSEDIR COSTA MARIA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.937-1	NOEMI LOURENÇO DOS SANTOS	06.06.2023 A 05.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
97.378-1	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	03.05.2023 A 02.05.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
10.267-1	PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA	30.09.2023 A 29.09.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
7.044-1	QUEILA FLIZIKOWSKI	10.02.2023 A 09.02.2024	30	23.09.2024	22.10.2024
95.406-1	REINALDO DA SILVA FRANÇA	16.07.2023 A 15.07.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.404-1	RICARDO ANTONIO ALEIXO	17.07.2023 A 16.07.2024	30	08.01.2024	27.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.314-2	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	03.06.2023 A 02.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.436-1	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	16.08.2023 A 15.08.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
2.040-1	ROSA DA SILVA CUNHA	04.05.2023 A 03.05.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
453-1	ROSA DINEVES LOPES	25.07.2023 A 24.07.2024	24	10.01.2024	02.02.2024
9.460-1	ROSANA RODRIGUES DO AMARAL	03.06.2023 A 02.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
8.043-1	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.889-1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE SILVA	03.05.2023 A 02.05.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.461-1	ROSEMAR MACHADO	03.06.2023 A 02.06.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024

12.933-1	ROSIANE JACINTO RICARDO	18.06.2023 A 17.06.2024	30	18.11.2024	27.11.2024
				13.01.2025	01.02.2025
5.739-1	ROZELI DE FATIMA ALVES CARDOSO	07.06.2023 A 06.06.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
97.377-1	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	03.05.2023 A 02.05.2024	30	09.12.2024	18.12.2024
				13.01.2025	01.02.2025
397-1	SANDRA DO ROCIO MENDES	01.07.2023 A 30.06.2024	30	05.08.2024	14.08.2024
				07.10.2024	26.10.2024
5.269-1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	18.06.2023 A 17.06.2024	30	12.08.2024	26.08.2024
				04.11.2024	18.11.2024
1.068-1	SANTINA FERREIRA FERNANDES	13.08.2023 A 12.08.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
94.148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE	05.05.2023 A 04.05.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.485-1	SILVIA NASCIMENTO SANTOS DO ROSARIO	09.10.2023 A 08.10.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.399-1	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	03.07.2023 A 02.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.405-1	SIMONE FLORINDO COSTA	12.07.2023 A 11.07.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
10.237-1	SONIA DE MIRANDA ALVES	31.07.2023 A 30.07.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES	02.07.2023 A 01.07.2024	30	06.09.2024	15.09.2024
				13.01.2025	01.02.2025
9.047-1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	31.05.2023 A 30.05.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
10.415-1	THIAGO PEREIRA PIRES	01.09.2023 A 31.08.2024	30	01.08.2024	30.08.2024
95.401-1	VILMA FRIEDRICH	03.07.2023 A 02.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
10.215-1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	02.08.2023 A 01.08.2024	30	02.12.2024	11.12.2024
				20.01.2025	08.02.2025
95.402-1	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	03.07.2023 A 02.07.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.168-1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.2020 A 31.07.2021	30	01.11.2024	30.11.2024
6.285-1	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	01.11.2024	30.11.2024
7.744-1	ADMAIR DE CASTRO	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
6.965-1	ALCINDO SERAFIM GARCIA	30.09.2021 A 29.09.2022	30	01.09.2024	30.09.2024
11.081-1	ALFREDO SCHOENAU	25.05.2021 A 24.05.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
5.351-2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.10.2024	30.10.2024
6.968-1	DANIELE MONTEIRO MOREIRA	30.09.2020 A 29.09.2021	30	01.11.2024	30.11.2024
7.716-1	EDUARDO CALAZANS	05.04.2022 A 04.04.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
10.483-1	EMANUEL SCREMIM PINTO	21.11.2020 A 20.11.2021	30	01.11.2024	30.11.2024
5.350-1	EMERSON LUIZ FERREIRA	31.10.2021 A 30.10.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
7.745-1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	01.11.2024	30.11.2024
5.359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.11.2024	30.11.2024
6.598-1	JULIO CESAR AFONSO	12.01.2020 A 11.01.2021	30	01.11.2024	15.11.2024
				01.01.2025	15.01.2025
11.156-1	LEANDRO FAUSTO ANDREATA	01.08.2020 A 31.07.2021	30	01.11.2024	30.11.2024
10.839-1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	15.06.2022 A 14.06.2023	30	01.11.2024	30.11.2024
5.318-1	MANOEL CARDENAZ DO AMARAL NETO	31.10.2021 A 30.10.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
11.162-1	MARCELA SANTOS FERREIRA DE CASTRO	02.08.2021 A 01.08.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
5.783-1	MARCIO FELICIANO	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.11.2024	30.11.2024
11.085-1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	25.05.2021 A 24.05.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
5.786-1	PEDRO PAULINO FUKAMI	02.07.2020 A 01.07.2021	30	01.11.2024	30.11.2024
6.056-1	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	28.02.2021 A 27.02.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
10.832-1	ROSANGELA APARECIDA FERNANDES	05.06.2020 A 04.06.2021	30	01.11.2024	30.11.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
97.560-1	GIOVANA MATUSHIMA DA SILVA DO AMARAL	05.09.2023 A 04.09.2024	12	09.10.2024	20.10.2024
6.463-2	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO	31.08.2023 A 30.08.2024	30	06.01.2025	20.01.2025
				14.02.2025	28.02.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.072-2	AZUIR GONÇALVES DO ROSARIO	31.05.2021 A 30.05.2022	30	01.10.2024	15.10.2024
				01.11.2024	15.11.2024
6.287-1	CELIO BARBOSA ALBINO	03.06.2022 A 02.06.2023	24	04.11.2024	27.11.2024
9.294-1	CLEMENCIA BISPO DE FREITAS	02.03.2022 A 01.03.2023	30	04.11.2024	03.12.2024
6.329-1	EDNILSON AGOSTINHO FARIAS	03.06.2022 A 02.06.2023	30	04.11.2024	03.12.2024
94.090-1	EVAIR COSTA DAS NEVES	01.03.2022 A 28.02.2023	30	05.11.2024	04.12.2024
6.905-1	MAURICIO JOSE MARQUES	30.06.2020 A 29.06.2021	30	04.11.2024	18.11.2024
				02.12.2024	16.12.2024
6.205-1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	03.06.2022 A 02.06.2023	30	04.11.2024	03.12.2024
5.666-1	RICARDO ALEXANDRE ROSA	09.04.2023 A 08.04.2024	12	04.12.2024	15.11.2024
4.716-1	VALDIR DA COSTA AGOSTINHO	08.03.2023 A 07.03.2024	30	12.11.2024	11.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.038-1	LILIAN MISSAE UYETAKI	30.06.2023 A 29.06.2024	30	25.11.2024	29.11.2024
				06.01.2025	30.01.2025
2.261-1	VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	05.01.2023 A 04.01.2024	30	17.06.2024	21.06.2024
				04.11.2024	13.11.2024
				17.03.2025	31.03.2025
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.525-1	AIRTON ALVES JUNIOR	07.12.2022 A 06.12.2023	18	01.11.2024	18.11.2024
94.228-1	DAVID ALVES MACENO	02.01.2023 A 01.01.2024	30	01.11.2024	30.11.2024
7.649-3	JOELMA LUIZ VOI	03.02.2023 A 02.02.2024	30	21.11.2024	30.11.2024
				01.12.2024	20.12.2024
1.500-1	ODAIR BARBOSA	21.02.2023 A 20.02.2024	30	01.11.2024	30.11.2024
2.392-1	OSIRES CORDEIRO	24.08.2023 A 23.08.2024	30	21.11.2024	30.11.2024
				01.12.2024	20.12.2024
4.347-1	RICARDO DE PAULA MARTINS	24.08.2023 A 23.08.2024	30	21.11.2024	30.11.2024
				01.12.2024	20.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.812-2	ALCIDES DA SILVA	08.03.2018 A 07.03.2019	30	04.11.2024	03.12.2024
4.764-1	ALEX SANDRO CORDEIRO	09.03.2023 A 08.03.2024	30	02.11.2024	11.11.2024
				03.01.2025	22.01.2025
2.174-1	ANTONIO CARLOS VEIGA PEREIRA	01.04.2023 A 31.03.2024	18	04.11.2024	21.11.2024
10.249-1	AUTAIR CANDIDO	31.08.2023 A 30.08.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
7.785-3	CESAR PEREIRA CORREIA	01.05.2023 A 30.04.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				13.01.2025	27.01.2025
4.993-1	CLEITON DA SILVA	14.03.2017 A 13.03.2018	30	04.11.2024	18.11.2024
				02.12.2024	16.12.2024
6.782-1	DILSON ALVES PINHEIRO	31.03.2022 A 30.03.2023	30	01.11.2024	30.11.2024
9.066-1	EDISON LUIZ GONÇALVES MIRANDA	03.06.2021 A 02.06.2022	30	18.11.2024	17.12.2024
5.672-1	EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	10.04.2021 A 09.04.2022	30	04.11.2024	03.12.2024
1.255-1	EDSON SEBASTIÃO PAES	26.09.2022 A 25.09.2023	30	18.11.2024	17.12.2024
4.938-1	GELSON BARBOSA PEREIRA	15.03.2018 A 14.03.2019	30	04.11.2024	03.12.2024
7.212-1	IZAEL DOS SANTOS ROSA	10.02.2022 A 09.02.2023	30	18.11.2024	17.12.2024
2.364-1	LAURI INACIO	02.08.2023 A 01.08.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
6.529-1	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	04.12.2021 A 03.12.2022	30	04.11.2024	03.12.2024
5.859-2	LUCILDES DE RAMOS	30.09.2023 A 29.09.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
4.721-1	MARCIO ANTUNES DOS SANTOS	07.03.2023 A 06.03.2024	30	11.11.2024	10.12.2024
8.056-2	OSEIAS ROSA DA SILVA	31.07.2022 A 30.07.2023	30	04.11.2024	03.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.883-1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	10.06.2022 A 09.06.2023	30	01.11.2024	30.11.2024
7.472-1	ANDREIA MORAIS TAVARES	31.08.2022 A 30.08.2023	30	21.10.2024	04.11.2024
				17.02.2025	03.03.2025
94.840-2	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	03.10.2022 A 02.10.2023	30	16.10.2024	30.10.2024
				05.12.2024	19.12.2024
93.738-2	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	27.09.2023 A 26.09.2024	30	21.11.2024	20.12.2024
93.856-1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	11.01.2023 A 10.01.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
97.620-1	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	19.10.2022 A 18.10.2023	30	21.11.2024	20.12.2024
12.974-2	KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	07.08.2023 A 06.08.2024	30	30.10.2024	13.11.2024
				16.04.2025	30.04.2025
12.342-2	KARINA RODRIGUES POLICARPO	20.01.2023 A 19.01.2024	30	08.10.2024	22.10.2024
				17.12.2024	31.12.2024
9.938-1	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	10.03.2021 A 09.03.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
12.957-1	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	28.07.2023 A 27.07.2024	30	16.10.2024	25.10.2024
				10.03.2025	24.03.2025
				05.05.2025	09.05.2025
12.515-1	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	22.04.2023 A 21.04.2024	30	11.11.2024	20.11.2024
				06.01.2025	25.01.2025
10.405-1	RENATA SOARES	08.08.2023 A 07.08.2024	30	21.10.2024	25.10.2024
				18.11.2024	29.11.2024
				09.12.2024	21.12.2024
93.939-1	RONALDO ALVES DOS SANTOS	11.02.2022 A 10.02.2023	30	04.11.2024	03.12.2024
12.975-1	TACIR LUNAS	10.08.2023 A 09.08.2024	30	21.10.2024	10.11.2024
				28.04.2025	06.05.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.835-2	CELIO RICARDO SILVA FRANÇA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
9.468-1	DANIEL FARIAS PORTELLA	01.06.2022 A 31.05.2023	30	04.11.2024	10.11.2024
				03.03.2025	16.03.2025
				07.04.2025	15.04.2025
4.107-1	DARCI DE PONTES MENDES	31.07.2023 A 30.07.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
6.240-2	DAVID TEODORO	03.06.2022 A 02.06.2023	30	18.11.2024	17.12.2024
7.382-1	EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	30.06.2022 A 29.06.2023	30	18.11.2024	17.12.2024
1.391-1	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE CAMPOS	14.09.2021 A 13.09.2022	30	18.11.2024	17.12.2024
7.252-1	ERIC MARIANO SOUZA	19.02.2023 A 18.02.2024	30	09.12.2024	23.12.2024
				13.01.2025	27.01.2025
5.172-1	GILBERTO REIS	21.04.2022 A 20.04.2023	30	18.11.2024	17.12.2024
4.946-1	ISMAEL ALVES PINTO	14.03.2023 A 13.03.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
620-1	JOEL RODRIGUES	05.08.2022 A 04.08.2023	30	04.11.2024	18.11.2024
				02.12.2024	10.12.2024
				02.01.2025	07.01.2025
5.234-1	JOSIAS DE RAMOS	09.05.2023 A 08.05.2024	30	04.11.2024	10.11.2024
				03.03.2025	12.03.2025
				01.04.2025	13.04.2025
9.058-2	LUCIANO MACHADO DA COSTA	31.05.2021 A 30.05.2022	30	14.11.2024	13.12.2024
11.293-1	MARCIO AURELIO RODRIGUES	25.09.2022 A 24.09.2023	30	25.11.2024	29.11.2024
				10.02.2025	24.02.2025
				10.03.2025	19.03.2025
10.257-1	MARISA BEZERRA DA SILVA	07.09.2021 A 06.09.2022	30	04.11.2024	03.12.2024
6.946-2	MAURO MATTOS	02.09.2023 A 01.09.2024	30	04.11.2024	03.12.2024
7.902-1	MAYARA ALVES	31.05.2023 A 30.05.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				16.04.2025	30.04.2025

9.436-1	MERCEDES MARILIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	16.06.2022 A 15.06.2023	30	18.11.2024	26.11.2024
				10.02.2025	23.02.2025
				22.04.2025	28.04.2025
9.536-1	PAULO CESAR TIBELETTI MILÃO	31.07.2023 A 30.07.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
5.440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	02.02.2022 A 01.02.2023	24	04.11.2024	27.11.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.253-2	JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA	27.01.2022 A 26.01.2023	30	21.11.2024	20.12.2024
95.623-5	LUANA PEREIRA PAIFFER	06.04.2023 A 05.04.2024	30	11.11.2024	25.11.2024
				02.12.2024	16.12.2024
10.396-1	NELCI HARDT KASPROWCZ	11.07.2022 A 10.07.2023	30	01.11.2024	14.11.2024
				05.12.2024	20.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.189-1	DOMINGOS DOS SANTOS	31.03.2020 A 30.03.2021	30	01.11.2024	30.11.2024
1.439-1	ELEUDOCIO ANTONIO FELIPE	06.06.2021 A 05.06.2022	24	01.11.2024	24.11.2024
5.215-1	JOSILDETE RIBEIRO	03.05.2022 A 02.05.2023	24	04.11.2024	27.11.2024
5.296-1	MARIA DE FATIMA EUSEBIO	30.09.2021 A 29.09.2022	30	01.11.2024	30.11.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	25.01.2023 A 24.01.2024	30	04.11.2024	18.11.2024
				06.01.2025	20.01.2025
6.323-2	EDER ALVES LEANDRO	03.06.2023 A 02.06.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
9.306-2	JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES	02.03.2023 A 01.03.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
9.308-1	LURDES ROSA BISPO TORQUATO	03.03.2023 A 02.03.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
4.338-1	MAURO GONÇALVES DA ROCHA	25.08.2023 A 24.08.2024	30	18.11.2024	17.12.2024
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS - SEMDAC					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.515-1	ROSANO VERSÃO MIRANDA	30.11.2022 A 29.11.2023	30	01.01.2025	30.01.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.266-1	BERNADETE CORREIA DE CARVALHO	03.06.2023 A 02.06.2024	30	21.11.2024	20.12.2024
96.781-3	LARISSA ROSALINA KAMAROWSKI	01.01.2023 A 31.12.2023	30	21.11.2024	20.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.980-1	DENIZE MARIA XAVIER	04.08.2023 A 03.08.2024	30	04.11.2024	09.11.2024
				20.01.2025	29.01.2025
				07.07.2025	20.07.2025
97.831-1	LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL	20.03.2023 A 19.03.2024	30	31.10.2024	14.11.2024
				06.12.2024	20.12.2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:783069F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.707

DECRETO Nº 5.707

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 2.023.520,61 (dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 2.023.520,61 (dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 927.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		

Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 72.425,90
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 32.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 60.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 113.006,51
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 245.778,20
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 527.310,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.023.520,61		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 927.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.005.0015.0451.0015.1066	Reformar, ampliar e construir trapiches públicos que visem o atendimento às populações insulanas no Município de Paranaguá, garantindo assim a liberdade de locomoção dos usuários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46.500,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.925,90
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	

16.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 60.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.674,16
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.325,84
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 113.006,51
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 245.778,20
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.598,74
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 127.314,75
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.442,04
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 122.347,48
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.606,99
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.023.520,61		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09E7CFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, Notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK2190	277490F000158227	10/10/2024	60503
AAN7658	277490F000158428	12/10/2024	60503
AAW5H06	277490F000158156	10/10/2024	60503
ABJ1H51	277490F000158051	09/10/2024	60503
ABJ5140	277490F000158520	12/10/2024	60503
ABJ6F49	277490F000158371	13/10/2024	60503
ABJ9C09	277490F000157874	07/10/2024	60503
ABL9C31	277490F000157761	05/10/2024	60503
ABM3E96	277490F000157752	04/10/2024	60503
ABM7F49	277490F000158079	09/10/2024	60503
ABY0C05	277490F000158150	10/10/2024	60503
ACK4333	277490A000212178	15/10/2024	76331
ACL2933	277490F000158550	13/10/2024	60503
ACR8J17	277490F000158179	10/10/2024	60503
ACS4I89	277490F000158624	14/10/2024	60503
ACS6E66	277490F000158668	14/10/2024	60503
ACZ2445	277490F000157739	05/10/2024	60503
ACZ6F98	277490F000158183	10/10/2024	60503
ADB6369	277490F000158479	13/10/2024	60503
ADI1635	277490F000158247	10/10/2024	60503
ADY8300	277490F000158554	12/10/2024	60503
AEE4F12	277490F000157637	04/10/2024	60503
AEF0882	277490F000157731	05/10/2024	60503
AEH8462	277490F000157891	07/10/2024	60503
AEV2683	277490F000157619	04/10/2024	60503
AEV4C27	277490F000158005	08/10/2024	60503
AFD1513	277490F000158401	13/10/2024	60503
AFM4868	277490F000157650	04/10/2024	60503
AFR7B80	277490F000158289	11/10/2024	60503
AFT7432	277490F000158705	14/10/2024	60503
AGB1699	277490F000158063	09/10/2024	60503
AGC4C24	277490F000157828	06/10/2024	60503
AGE4I79	277490F000157712	05/10/2024	60503
AGG6761	277490F000158274	11/10/2024	60503
AGK6A29	277490F000157797	06/10/2024	60503
AGM5779	277490F000158078	09/10/2024	60503
AGN2I58	277490F000158482	13/10/2024	60503
AGR3309	277490F000157644	04/10/2024	60503
AGZ2174	277490F000158205	10/10/2024	60503

AHE0J39	277490F000157985	08/10/2024	60503
AHG5267	277490F000157836	06/10/2024	60503
AHJ7D38	277490F000158530	13/10/2024	60503
AHJ7D38	277490F000158449	13/10/2024	60503
AHJ7D38	277490F000158525	12/10/2024	60503
AHO3925	277490F000158662	14/10/2024	60503
AHQ0E78	277490F000158145	09/10/2024	60503
AHQ0E78	277490F000157864	06/10/2024	60503
AHQ0E78	277490F000157959	07/10/2024	60503
AHT0159	277490F000157835	06/10/2024	60503
AHT4H98	277490A000212252	15/10/2024	70561
AHZ2E55	277490F000158473	12/10/2024	60503
AHZ2E55	277490F000158476	12/10/2024	60503
AIB0047	277490F000157732	05/10/2024	60503
AIB2I85	277490F000158461	11/10/2024	60503
AID6C30	277490F000157744	05/10/2024	60503
AIO5C33	277490F000157668	04/10/2024	60503
AIO5C33	277490F000157793	06/10/2024	60503
AIO5C33	277490F000157980	08/10/2024	60503
AIO7G75	277490F000157881	07/10/2024	60503
AJD9517	277490F000157938	07/10/2024	60503
AJD9517	277490F000158646	14/10/2024	60503
AJG7378	277490F000158003	08/10/2024	60503
AJL1402	277490F000158056	09/10/2024	60503
AJL3178	277490F000157746	05/10/2024	60503
AJM0G09	277490F000158238	10/10/2024	60503
AJM5F55	277490F000158334	11/10/2024	60503
AJM9753	277490F000158248	10/10/2024	60503
AJS6722	277490F000157749	05/10/2024	60503
AJS6722	277490F000158618	13/10/2024	60503
AJS6740	277490F000158363	12/10/2024	60503
AJU6D58	277490F000157658	04/10/2024	60503
AJX6494	277490F000157662	04/10/2024	60503
AKA0760	277490F000157887	07/10/2024	60503
AKA1277	277490F000158121	09/10/2024	60503
AKA4361	277490F000158202	10/10/2024	60503
AKB0985	277490F000158108	09/10/2024	60503
AKC1809	277490F000158170	10/10/2024	60503
AKD7338	277490F000158607	13/10/2024	60503
AKE4152	277490F000158123	09/10/2024	60503
AKE4152	277490F000157940	07/10/2024	60503
AKG3150	277490F000157999	08/10/2024	60503
AKG3150	277490F000157972	08/10/2024	60503
AKH4I13	277490CND0000036	23/08/2024	50371
AKH9364	277490F000158611	13/10/2024	60503
AKR3436	277490F000157693	05/10/2024	60503
AKS8459	277490F000157643	04/10/2024	60503
AKT2956	277490F000157620	04/10/2024	56732
AKT9C86	277490F000158591	13/10/2024	60503
AKU2470	277490F000157885	07/10/2024	60503
AKY8F89	277490F000158050	09/10/2024	60503
AKZ0C30	277490F000157823	06/10/2024	60503
ALD0204	277490F000158220	10/10/2024	60503
ALE0938	277490A000206940	09/10/2024	70481
ALG7477	277490F000158652	14/10/2024	60503
ALG9722	277490F000157903	07/10/2024	60503
ALJ6343	277490F000157942	07/10/2024	60503
ALK4546	277490F000157847	06/10/2024	60503
ALK5A11	277490F000158297	11/10/2024	60503
ALM4479	277490F000158215	10/10/2024	60503
ALM4479	277490F000158570	13/10/2024	60503
ALM4479	277490F000158556	13/10/2024	60503
ALM4479	277490F000157770	05/10/2024	60503
ALN4775	277490F000157839	06/10/2024	60503
ALO3602	277490F000157948	07/10/2024	60503
ALO5115	277490F000158262	11/10/2024	60503
ALO7721	277490F000158575	13/10/2024	60503
ALP5C56	277490F000158059	09/10/2024	60503
ALU0G98	277490F000158450	13/10/2024	60503
ALU1561	277490F000158070	09/10/2024	60503
ALU1561	277490F000158194	10/10/2024	60503
ALU3A26	277490F000158021	08/10/2024	60503
ALU7419	277490F000158344	11/10/2024	60503
ALU8B25	277490F000158163	10/10/2024	60503
ALW4092	277490F000157884	07/10/2024	60503
ALW4092	277490F000158405	13/10/2024	60503
AMA9478	277490F000157968	08/10/2024	60503
AMB7049	277490F000157956	07/10/2024	60503
AMC5970	277490F000158010	08/10/2024	60503
AMC5993	277490F000157967	08/10/2024	60503
AME2018	277490F000157721	05/10/2024	60503
AME2I46	277490F000158161	10/10/2024	60503
AMH5551	277490F000158189	10/10/2024	60503
AMJ3285	277490F000158219	10/10/2024	60503
AMO0464	277490F000157809	06/10/2024	60503
AMO8349	277490F000157743	05/10/2024	60503
AMP2408	277490F000158657	14/10/2024	60503
AMP2408	277490F000158619	13/10/2024	60503
AMP2408	277490F000158197	10/10/2024	60503

AMP2408	277490F000157802	06/10/2024	60503
AMU6342	277490F000158563	12/10/2024	60503
AMX0F25	277490F000158267	11/10/2024	60503
AMY6555	277490F000157683	05/10/2024	60503
ANB5631	277490F000158560	12/10/2024	60503
ANB7062	277490F000157635	04/10/2024	60503
ANB7062	277490F000158510	12/10/2024	60503
ANB7062	277490F000158562	12/10/2024	60503
ANB7062	277490F000157741	05/10/2024	60503
ANF9D20	277490F000158638	14/10/2024	60503
ANF9D20	277490F000158285	11/10/2024	60503
ANG1328	277490F000158263	11/10/2024	56732
ANK1038	277490F000157617	04/10/2024	60503
ANK4346	277490F000158016	08/10/2024	60503
ANN3J83	277490F000158387	13/10/2024	60503
ANO6H83	277490F000157768	05/10/2024	60503
ANP2C04	277490F000157690	05/10/2024	60503
ANQ3E29	277490F000157853	06/10/2024	60503
ANS5735	277490F000157638	04/10/2024	60503
ANT2996	277490F000157666	04/10/2024	60503
ANT2996	277490F000158026	08/10/2024	60503
ANT2996	277490F000157981	08/10/2024	60503
ANU2998	277490F000158396	12/10/2024	60503
ANV1B11	277490F000158073	09/10/2024	60503
ANV7J90	277490F000158039	09/10/2024	60503
ANW2733	277490F000158628	14/10/2024	60503
ANY6F58	277490F000158566	12/10/2024	60503
ANZ4638	277490F000157704	05/10/2024	60503
ANZ4638	277490F000158122	09/10/2024	60503
AOB3463	277490F000158636	14/10/2024	60503
AOC8H71	277490F000158641	14/10/2024	60503
AOD0609	277490F000157707	05/10/2024	60503
AOE2245	277490F000158155	10/10/2024	60503
AOF3584	277490F000157705	05/10/2024	60503
AOG6D58	277490F000158600	12/10/2024	60503
AOI5531	277490F000157842	06/10/2024	60503
AOI6537	277490F000157736	05/10/2024	60503
AOI6537	277490F000158675	14/10/2024	60503
AOL9C48	277490F000157629	04/10/2024	56732
AOM8I92	277490F000158041	09/10/2024	56732
AOO5E00	277490F000158204	10/10/2024	60503
AOR4425	277490F000158664	14/10/2024	60503
AOS2971	277490F000158075	09/10/2024	60503
AOS2971	277490F000157706	05/10/2024	60503
AOS5H10	277490F000158081	09/10/2024	60503
AOS6067	277490F000158673	14/10/2024	60503
AOS7758	277490F000158674	14/10/2024	60503
AOT3613	277490F000157724	05/10/2024	60503
AOT5947	277490F000157933	07/10/2024	60503
AOV5707	277490F000158176	10/10/2024	60503
AOY2559	277490F000157807	06/10/2024	60503
AOY3D77	277490F000157892	07/10/2024	60503
APD8733	277490F000157988	08/10/2024	60503
APF5248	277490F000158295	11/10/2024	60503
API1F49	277490A000206942	10/10/2024	54870
API3H26	277490F000158168	10/10/2024	60503
API7A05	277490F000158313	11/10/2024	60503
APL6155	277490F000158251	10/10/2024	60503
APL6155	277490F000157723	05/10/2024	60503
APM4E35	277490F000158162	10/10/2024	60503
APM6A66	277490F000158353	11/10/2024	60503
APN0H60	277490F000158149	10/10/2024	60503
APN4H03	277490F000158389	13/10/2024	60503
APP5038	277490F000158207	10/10/2024	60503
APS6729	277490F000157939	07/10/2024	60503
APT4275	277490F000158218	10/10/2024	60503
APT6054	277490F000157655	04/10/2024	60503
APV2458	277490F000158032	09/10/2024	60503
APV2458	277490F000157602	04/10/2024	60503
APW3676	277490F000158340	11/10/2024	60503
APZ3537	277490F000158277	11/10/2024	60503
AQE3627	277490F000157951	07/10/2024	60503
AQE3665	277490F000157970	08/10/2024	60503
AQH1252	277490F000158394	12/10/2024	60503
AQH1907	277490F000158653	14/10/2024	60503
AQI6287	277490F000158169	10/10/2024	60503
AQJ7G02	277490F000157900	07/10/2024	60503
AQK4289	277490F000158014	08/10/2024	60503
AQM1890	277490F000158587	12/10/2024	60503
AQO6F40	277490F000158048	09/10/2024	60503
AQQ7F32	277490F000158237	10/10/2024	60503
AQS2F16	277490F000158013	08/10/2024	60503
AQS2F16	277490F000157713	05/10/2024	60503
AQU8611	277490F000157745	05/10/2024	60503
AQV2562	277490F000157711	05/10/2024	60503
AQV7307	277490F000158133	09/10/2024	60503
AQY5416	277490F000157838	06/10/2024	60503
ARA3260	277490F000158533	13/10/2024	60503
ARC4A42	277490F000158669	14/10/2024	60503

ARD3271	277490F000157840	06/10/2024	60503
ARD9661	277490F000157991	08/10/2024	60503
ARE0539	277490F000157917	07/10/2024	60503
ARG4J99	277490F000158497	13/10/2024	60503
ARG4J99	277490F000158548	13/10/2024	60503
ARK5646	277490F000158128	09/10/2024	60503
ARL8F97	277490F000158225	10/10/2024	60503
ARM0538	277490F000157805	06/10/2024	60503
ARN8124	277490F000158120	09/10/2024	60503
ARO8078	277490F000157832	06/10/2024	60503
ARP6C33	277490F000157863	06/10/2024	60503
ARQ3A23	277490F000157742	05/10/2024	60503
ARQ4H91	277490F000158689	14/10/2024	60503
ARQ8750	277490F000158671	14/10/2024	60503
ARS8210	277490F000158230	10/10/2024	60503
ARS8B88	277490F000157888	07/10/2024	60503
ARS9667	277490F000158106	09/10/2024	60503
ARU6036	277490F000158400	13/10/2024	60503
ARU9604	277490F000158053	09/10/2024	60503
ARV3231	277490F000158541	13/10/2024	60503
ASC0I62	277490F000158500	12/10/2024	60503
ASE8391	277490F000158631	14/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000158234	10/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000157792	06/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000157614	04/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000157626	04/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000157941	07/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000157943	07/10/2024	60503
ASG8230	277490F000158138	09/10/2024	60503
ASJ5274	277490F000157775	05/10/2024	60503
ASJ5J84	277490F000157866	07/10/2024	60503
ASM2F49	277490F000158567	12/10/2024	60503
ASM6H40	277490F000158029	08/10/2024	60503
ASM8I53	277490F000157796	07/10/2024	56732
ASQ0059	277490F000158452	13/10/2024	60503
ASV3756	277490F000158211	10/10/2024	60503
ATB2H92	277490F000158180	10/10/2024	60503
ATB5097	277490F000158576	13/10/2024	60503
ATC0E27	277490F000158543	13/10/2024	60503
ATC5D42	277490F000158425	12/10/2024	60503
ATC5D42	277490F000158004	08/10/2024	60503
ATC5D42	277490F000158423	12/10/2024	60503
ATD2183	277490F000157854	06/10/2024	60503
ATG1627	277490F000157810	06/10/2024	60503
ATJ2G81	277490F000158009	08/10/2024	60503
ATJ6216	277490F000158259	11/10/2024	60503
ATK7H33	277490F000158684	14/10/2024	60503
ATK7H33	277490F000158068	09/10/2024	60503
ATM3F96	277490F000158116	09/10/2024	60503
ATM5359	277490F000157618	04/10/2024	60503
ATM6A78	277490F000157674	05/10/2024	60503
ATN0G61	277490F000157906	07/10/2024	60503
ATO9H91	277490F000158320	11/10/2024	60503
ATP0699	277490F000158512	12/10/2024	60503
ATP2C73	277490NIC0036853	28/09/2024	50020
ATP6518	277490F000158402	13/10/2024	60503
ATP8G24	277490F000158582	12/10/2024	60503
ATQ0165	277490F000158436	12/10/2024	60503
ATQ5308	277490F000158327	11/10/2024	60503
ATQ9F00	277490F000158583	12/10/2024	60503
ATR1I11	277490F000158429	12/10/2024	60503
ATR9889	277490F000157774	05/10/2024	60503
ATS4248	277490F000157886	07/10/2024	60503
ATU3641	277490F000158569	13/10/2024	60503
ATW4224	277490F000158294	11/10/2024	60503
ATW6C04	277490F000158058	09/10/2024	60503
ATY3520	277490F000158038	09/10/2024	60503
AUA3366	277490F000157960	08/10/2024	60503
AUA9473	277490F000157767	05/10/2024	60503
AUB1H52	277490F000157845	06/10/2024	60503
AUD9566	277490F000157822	06/10/2024	60503
AUF2223	277490F000158001	08/10/2024	60503
AUI3C31	277490F000158573	13/10/2024	60503
AUI9586	277490F000157896	07/10/2024	60503
AUL3835	277490F000158231	10/10/2024	60503
AUN2F23	277490F000157869	07/10/2024	60503
AUO3G47	277490F000157897	07/10/2024	60503
AUQ9459	277490F000158683	14/10/2024	60503
AUR6454	277490F000158022	08/10/2024	60503
AUX5E96	277490F000157826	06/10/2024	60503
AVA2951	277490F000157762	05/10/2024	60503
AVA6B45	277490F000158349	11/10/2024	60503
AVC1F28	277490F000158701	14/10/2024	60503
AVC2E03	277490F000158372	13/10/2024	60503
AVC3668	277490F000157604	04/10/2024	60503
AVD1201	277490F000158580	13/10/2024	60503
AVG2864	277490F000158598	12/10/2024	60503
AVG4C12	277490A000206941	10/10/2024	51851
AVJ1A56	277490F000158293	11/10/2024	60503

AVK2090	277490A000206937	07/10/2024	58780
AVK4192	277490F000157785	06/10/2024	60503
AVQ0443	277490F000157680	05/10/2024	60503
AVR4140	277490F000158592	13/10/2024	60503
AVS2791	277490F000157794	06/10/2024	60503
AVU0446	277490F000157971	08/10/2024	60503
AVU6650	277490F000158404	13/10/2024	60503
AVV8772	277490F000157969	08/10/2024	60503
AVW9H41	277490F000158411	13/10/2024	60503
AVY2342	277490F000158597	12/10/2024	56732
AVY6I59	277490F000158241	10/10/2024	60503
AVY7586	277490F000158435	13/10/2024	60503
AVZ2259	277490F000158384	13/10/2024	60503
AWA1058	277490F000157639	04/10/2024	60503
AWA4E20	277490F000157657	04/10/2024	60503
AWD3349	277490F000157780	06/10/2024	60503
AWG4E09	277490F000158376	13/10/2024	60503
AWH9I69	277490F000158175	10/10/2024	60503
AWI4I06	277490F000158534	13/10/2024	60503
AWM9F49	277490F000158015	08/10/2024	60503
AWN4J44	277490F000158316	11/10/2024	60503
AWP4350	277490F000157753	05/10/2024	60503
AWR7494	277490F000158443	12/10/2024	60503
AWS3G77	277490F000158119	09/10/2024	60503
AWT8910	277490F000158578	13/10/2024	60503
AWV9137	277490F000157675	05/10/2024	60503
AWY9I34	277490F000158526	12/10/2024	60503
AXA5817	277490F000158457	13/10/2024	60503
AXB3039	277490F000157630	04/10/2024	60503
AXB3314	277490F000158620	14/10/2024	60503
AXB7D63	277490F000158282	11/10/2024	60503
AXC2256	277490F000157857	06/10/2024	60503
AXD2840	277490F000157660	04/10/2024	60503
AXD9296	277490F000158148	10/10/2024	60503
AXE5A62	277490F000158086	09/10/2024	60503
AXF1A64	277490F000158253	10/10/2024	60503
AXG9G85	277490F000157987	08/10/2024	60503
AXH1D81	277490F000157843	06/10/2024	60503
AXI8H87	277490F000158699	14/10/2024	60503
AXI9124	277490F000158577	12/10/2024	60503
AXK4952	277490F000158242	10/10/2024	60503
AXL2709	277490F000158160	10/10/2024	60503
AXM9J23	277490F000158645	14/10/2024	60503
AXN7J52	277490F000158280	11/10/2024	60503
AXP8933	277490F000157925	07/10/2024	60503
AXQ7207	277490F000157645	04/10/2024	60503
AXU2358	277490F000158347	11/10/2024	60503
AXU2358	277490F000158426	12/10/2024	60503
AXV4436	277490F000157773	05/10/2024	60503
AXV8A23	277490F000158663	14/10/2024	60503
AXX3H91	277490F000158446	12/10/2024	60503
AXY1762	277490F000158622	14/10/2024	60503
AXZ0726	277490F000158521	12/10/2024	60503
AXZ0726	277490F000158517	12/10/2024	60503
AXZ2559	277490F000157722	05/10/2024	60503
AXZ2J61	277490F000157651	04/10/2024	60503
AYA0F44	277490F000158644	14/10/2024	60503
AYA3415	277490F000157907	07/10/2024	60503
AYA3923	277490F000158057	09/10/2024	60503
AYB1J86	277490F000158184	10/10/2024	60503
AYB5127	277490F000157905	07/10/2024	60503
AYD5965	277490F000158488	12/10/2024	60503
AYE4704	277490F000158312	11/10/2024	60503
AYF5F02	277490F000158610	13/10/2024	60503
AYF9D52	277490F000158639	14/10/2024	60503
AYG3B49	277490F000158388	13/10/2024	60503
AYG4197	277490F000158717	15/10/2024	60503
AYH9969	277490F000158448	13/10/2024	60503
AYI0825	277490F000158692	14/10/2024	60503
AYI6787	277490NIC0036855	28/09/2024	50020
AYI6F00	277490F000158272	11/10/2024	60503
AYJ8425	277490F000157915	07/10/2024	60503
AYM5A06	277490F000157772	05/10/2024	60503
AYN0022	277490F000158648	14/10/2024	60503
AYO0814	277490F000157677	05/10/2024	60503
AYO4C09	277490F000158680	14/10/2024	60503
AYP3753	277490F000158199	10/10/2024	60503
AYT9G11	277490F000158201	10/10/2024	60503
AYU9I02	277490F000158551	13/10/2024	60503
AYU9I02	277490F000158358	12/10/2024	60503
AYV9G58	277490F000158540	13/10/2024	60503
AYY1644	277490F000158141	09/10/2024	60503
AYY4827	277490F000158028	08/10/2024	60503
AYY4827	277490F000157990	08/10/2024	60503
AYY4827	277490F000158196	10/10/2024	60503
AYY6753	277490F000158565	12/10/2024	60503
AYY6J07	277490F000157834	06/10/2024	60503
AYY8256	277490F000158715	15/10/2024	60503
AYZ1362	277490F000158625	14/10/2024	60503

AYZ3D46	277490F000157781	06/10/2024	60503
AZA2E71	277490F000158090	09/10/2024	60503
AZC6F37	277490F000157914	07/10/2024	60503
AZC6G69	277490A000212181	15/10/2024	76331
AZC8023	277490F000158136	09/10/2024	60503
AZE6157	277490F000158455	13/10/2024	60503
AZL1G78	277490F000158678	14/10/2024	60503
AZM7521	277490F000157827	06/10/2024	60503
AZM7528	277490F000157621	04/10/2024	60503
AZN7461	277490F000157909	07/10/2024	60503
AZQ3H83	277490F000158105	09/10/2024	60503
AZS3D31	277490F000158084	09/10/2024	60503
AZV0796	277490F000158412	13/10/2024	60503
AZV0796	277490F000157871	07/10/2024	60503
AZV0796	277490F000157924	07/10/2024	60503
AZW2E47	277490F000157684	05/10/2024	60503
AZW9677	277490F000157698	05/10/2024	60503
AZX5A79	277490F000158532	13/10/2024	60503
AZX6H72	277490F000158042	09/10/2024	60503
AZY0640	277490F000158718	15/10/2024	60503
BAA4I29	277490F000158221	10/10/2024	60503
BAA5G92	277490F000157754	05/10/2024	60503
BAA8918	277490F000157623	04/10/2024	60503
BAD3F76	277490F000158485	12/10/2024	60503
BAE3861	277490F000157751	04/10/2024	60503
BAF3F93	277490F000157912	07/10/2024	60503
BAF7496	277490F000158110	09/10/2024	60503
BAF7564	277490F000158047	09/10/2024	56732
BAH2I81	277490F000158398	13/10/2024	60503
BAH2I81	277490F000158413	13/10/2024	60503
BAI4584	277490F000157978	08/10/2024	60503
BAK7706	277490F000157820	06/10/2024	60503
BAL4H59	277490F000158303	11/10/2024	60503
BAM8A59	277490F000158509	12/10/2024	60503
BAP1473	277490NIC0036854	28/09/2024	50020
BAP4891	277490F000158437	12/10/2024	60503
BAQ0772	277490F000158462	11/10/2024	60503
BAQ9G02	277490F000158709	14/10/2024	60503
BAR9885	277490F000157908	07/10/2024	60503
BAT7866	277490F000158319	11/10/2024	60503
BAU7880	277490F000158213	10/10/2024	60503
BAV6I16	277490F000158527	12/10/2024	60503
BAV6J59	277490F000158552	12/10/2024	60503
BAW0G08	277490F000158114	09/10/2024	60503
BAY4695	277490F000158558	13/10/2024	60503
BAZ5F01	277490F000158397	13/10/2024	60503
BAZ6G32	277490F000157726	05/10/2024	60503
BAZ8G11	277490F000158609	13/10/2024	60503
BBA5H23	277490F000157849	06/10/2024	60503
BBA6289	277490F000158023	08/10/2024	60503
BBA9A98	277490F000158672	14/10/2024	60503
BBC0253	277490F000158008	08/10/2024	60503
BBC5344	277490F000158017	08/10/2024	60503
BBC7654	277490F000158535	13/10/2024	60503
BBC7654	277490F000158044	09/10/2024	60503
BBD9J86	277490F000158403	13/10/2024	60503
BBE0943	277490F000158547	13/10/2024	60503
BBE4674	277490F000158046	09/10/2024	60503
BBE4674	277490F000158045	09/10/2024	60503
BBF2406	277490F000157977	08/10/2024	60503
BBG6F61	277490F000158217	10/10/2024	60503
BBH1441	277490F000158421	13/10/2024	60503
BBJ9E76	277490F000157678	05/10/2024	60503
BBJ9E76	277490F000158019	08/10/2024	60503
BBL4A80	277490F000158380	13/10/2024	60503
BBL4J19	277490F000158385	13/10/2024	60503
BBL5G53	277490F000157740	05/10/2024	60503
BBM8D90	277490F000158475	12/10/2024	60503
BBM9I29	277490F000157673	05/10/2024	60503
BBN1G53	277490F000158379	13/10/2024	60503
BBN2G45	277490F000157899	07/10/2024	60503
BBN3179	277490F000157664	04/10/2024	60503
BBQ9G60	277490F000157862	06/10/2024	60503
BBR3930	277490F000157652	04/10/2024	60503
BBR4J26	277490A000212182	15/10/2024	76331
BBR6C79	277490F000158261	11/10/2024	60503
BBS6422	277490F000158604	13/10/2024	60503
BBT3I21	277490F000158538	13/10/2024	60503
BBT5C48	277490F000158511	12/10/2024	60503
BBT9J56	277490F000158711	14/10/2024	60503
BBU0F77	277490F000158264	11/10/2024	60503
BBV6I94	277490F000157950	07/10/2024	60503
BBW2868	277490F000158159	10/10/2024	60503
BBX1H86	277490F000158456	13/10/2024	60503
BBX3J66	277490F000157611	04/10/2024	60503
BBY3553	277490F000158067	09/10/2024	60503
BBY3G22	277490F000158309	11/10/2024	60503
BCA5815	277490F000158151	10/10/2024	60503
BCB3898	277490A000212196	16/10/2024	76331

BCB7B49	277490F000158127	09/10/2024	60503
BCC1H89	277490F000158107	09/10/2024	60503
BCD1626	277490F000158323	11/10/2024	60503
BCE4844	277490F000157801	06/10/2024	60503
BCF3552	277490F000157734	05/10/2024	60503
BCG0628	277490F000158616	13/10/2024	60503
BCG7330	277490A000212200	16/10/2024	55414
BCH2C76	277490F000157776	05/10/2024	60503
BCH6545	277490F000157738	05/10/2024	60503
BCI4I48	277490F000158302	11/10/2024	60503
BCJ3B77	277490F000157880	07/10/2024	60503
BCJ4159	277490F000158235	10/10/2024	60503
BCK0D28	277490F000158613	13/10/2024	60503
BCK2F21	277490F000158052	09/10/2024	60503
BCN4157	277490F000157667	04/10/2024	60503
BCN8I40	277490F000158383	13/10/2024	60503
BCO7C53	277490F000157633	04/10/2024	60503
BCQ3786	277490F000157665	04/10/2024	60503
BCQ7313	277490F000157709	05/10/2024	60503
BCQ9202	277490F000157898	07/10/2024	60503
BCR0B75	277490F000158542	13/10/2024	60503
BCR2J52	277490F000158472	12/10/2024	60503
BCS3A86	277490F000158164	10/10/2024	60503
BCS7E74	277490F000158408	13/10/2024	60503
BCT5E03	277490F000158338	11/10/2024	60503
BCU2H22	277490F000158438	12/10/2024	60503
BCU2H22	277490F000158513	12/10/2024	60503
BCU4B36	277490F000157656	04/10/2024	60503
BCW6B42	277490F000158187	10/10/2024	60503
BCZ0J20	277490F000158496	13/10/2024	60503
BDA3H71	277490F000157779	06/10/2024	60503
BDA5H44	277490F000158688	14/10/2024	60503
BDA7A31	277490F000158477	13/10/2024	60503
BDA9I10	277490F000157808	06/10/2024	60503
BDB7B10	277490F000158367	12/10/2024	60503
BDD1G54	277490F000158524	12/10/2024	60503
BDE3D80	277490F000157733	05/10/2024	60503
BDE5E59	277490F000157636	04/10/2024	60503
BDF5J81	277490F000158406	12/10/2024	60503
BDF5J81	277490F000158369	13/10/2024	60503
BDG2E85	277490F000158467	11/10/2024	60503
BDG5G27	277490F000158441	12/10/2024	60503
BDJ3E46	277490F000157661	04/10/2024	60503
BDK0I71	277490F000158651	14/10/2024	60503
BDK5F26	277490NIC0036856	28/09/2024	50020
BDK8C58	277490F000158492	12/10/2024	60503
BDL3H11	277490F000158178	10/10/2024	60503
BDM4B69	277490F000158460	11/10/2024	60503
BDM6I94	277490F000158351	11/10/2024	60503
BDO1I40	277490F000158494	13/10/2024	60503
BDP5H32	277490F000157958	07/10/2024	60503
BDP9F44	277490F000158055	09/10/2024	60503
BDQ2I95	277490F000158588	12/10/2024	60503
BDQ7D28	277490F000158381	13/10/2024	60503
BDU6D28	277490F000157627	04/10/2024	60503
BDU9B85	277490F000158112	09/10/2024	60503
BDV9D70	277490F000158018	08/10/2024	60503
BDW1J49	277490F000157800	06/10/2024	60503
BDW9F33	277490A000212197	16/10/2024	76331
BDY9H36	277490F000158037	09/10/2024	60503
BDZ2J02	277490F000157612	04/10/2024	60503
BEA9H01	277490F000158487	12/10/2024	60503
BEC8E76	277490F000157876	07/10/2024	60503
BED1I15	277490F000158132	09/10/2024	60503
BED4E86	277490F000158089	09/10/2024	60503
BED8F61	277490F000157783	06/10/2024	60503
BED8G55	277490F000157882	07/10/2024	60503
BEE3B80	277490F000158377	13/10/2024	60503
BEE3B80	277490F000158370	13/10/2024	60503
BEE5I55	277490F000157833	06/10/2024	60503
BEG7J44	277490F000157766	05/10/2024	60503
BEH1512	277490A000206944	14/10/2024	51851
BEI6F41	277490F000157653	04/10/2024	60503
BEI7D92	277490F000158523	12/10/2024	60503
BEK1F31	277490F000157965	08/10/2024	60503
BEK7D21	277490F000157825	06/10/2024	60503
BEL4J59	277490F000158343	11/10/2024	60503
BEM3I59	277490F000158066	09/10/2024	60503
BEN9G44	277490F000158707	14/10/2024	60503
BER2H14	277490F000158465	11/10/2024	56732
BES4B89	277490F000158504	12/10/2024	60503
BET7F15	277490F000158030	09/10/2024	60503
BET7F15	277490F000158317	11/10/2024	60503
BEU5J11	277490F000157992	08/10/2024	60503
BEU8F84	277490F000158099	09/10/2024	60503
BEV9E83	277490F000158283	11/10/2024	60503
BEZ8D04	277490F000158553	12/10/2024	60503
BFN0199	277490F000158167	10/10/2024	60503
BFN0199	277490F000158142	09/10/2024	60503

BJO2D01	277490F000158418	13/10/2024	60503
BJO2D01	277490F000158579	13/10/2024	60503
BKE1702	277490F000158125	09/10/2024	60503
BOB9705	277490F000157756	06/10/2024	60503
BOL0006	277490F000158601	12/10/2024	60503
BPL1699	277490F000158329	11/10/2024	60503
BSH9021	277490F000158615	13/10/2024	60503
BVN8C87	277490F000158266	11/10/2024	60503
BVQ3550	277490F000158640	14/10/2024	60503
BXC5D20	277490F000158537	13/10/2024	60503
BXS6247	277490F000157841	06/10/2024	60503
BYF1E24	277490F000157868	07/10/2024	60503
CCD3749	277490F000158200	10/10/2024	60503
CDM9060	277490F000158471	12/10/2024	60503
CDV1B21	277490F000158514	12/10/2024	60503
CEV3215	277490F000157654	04/10/2024	60503
CEZ4F00	277490F000158311	11/10/2024	60503
CGG2E48	277490F000157648	04/10/2024	60503
CHF7212	277490F000158333	11/10/2024	60503
CHR1B86	277490F000158468	12/10/2024	60503
CIY9C35	277490F000158422	12/10/2024	60503
CKB7515	277490F000158074	09/10/2024	60503
CKV0D56	277490F000158621	14/10/2024	60503
COC4050	277490F000158137	09/10/2024	60503
COC4050	277490F000158374	13/10/2024	60503
COD1919	277490F000158515	12/10/2024	60503
CQB3C46	277490F000157720	05/10/2024	56732
CRY5D49	277490F000158695	14/10/2024	60503
CRZ1824	277490F000158603	13/10/2024	60503
CSF2H79	277490F000158072	09/10/2024	60503
CTK4928	277490F000157846	06/10/2024	60503
CVN8F43	277490F000158599	12/10/2024	60503
CXD9275	277490F000158060	09/10/2024	60503
CXN6250	277490F000158414	12/10/2024	60503
CYJ9G74	277490F000158284	11/10/2024	60503
CYJ9G74	277490F000157821	06/10/2024	60503
CYU5A12	277490F000157858	06/10/2024	60503
CYW8A02	277490F000157788	06/10/2024	60503
CZQ1A13	277490F000158096	09/10/2024	60503
DBK1D55	277490A000212175	14/10/2024	76251
DCU4E40	277490F000158082	09/10/2024	60503
DGD1521	277490F000157608	04/10/2024	60503
DGK2346	277490F000157663	04/10/2024	60503
DGM3443	277490F000158216	10/10/2024	60503
DGR6862	277490F000158166	10/10/2024	60503
DHS0806	277490F000157685	05/10/2024	60503
DKV0589	277490F000158602	12/10/2024	60503
DLF7J93	277490F000157964	08/10/2024	60503
DLK7A08	277490F000158528	12/10/2024	60503
DLX7459	277490F000158361	12/10/2024	60503
DLX7459	277490F000158152	10/10/2024	60503
DLX7459	277490F000158036	09/10/2024	60503
DMT9F37	277490F000158158	10/10/2024	60503
DNK6486	277490F000158693	14/10/2024	60503
DNP0837	277490F000157872	07/10/2024	60503
DPF6029	277490F000158586	12/10/2024	60503
DQB1011	277490F000158712	14/10/2024	60503
DQB1011	277490F000158633	14/10/2024	60503
DUK0777	277490F000158246	10/10/2024	60503
DVA0B78	277490F000157995	08/10/2024	60503
DWO0318	277490F000157646	04/10/2024	60503
DXL1370	277490F000157982	08/10/2024	60503
DXO4E68	277490F000157997	08/10/2024	60503
DZI8E10	277490F000158276	11/10/2024	60503
EAE3J53	277490F000157789	06/10/2024	60503
EAE5I20	277490F000157883	07/10/2024	60503
EAI1859	277490F000158143	09/10/2024	60503
EBO5152	277490F000157640	04/10/2024	60503
EEY0C70	277490F000157782	06/10/2024	60503
EGG1E32	277490F000158212	10/10/2024	60503
EGG1E32	277490F000157850	06/10/2024	60503
EGR0021	277490A000212176	15/10/2024	76331
EHJ1430	277490F000158470	12/10/2024	60503
EHJ1430	277490F000158469	12/10/2024	60503
ELD8F14	277490F000158506	12/10/2024	60503
ENH1789	277490F000158126	09/10/2024	60503
EOW0429	277490F000158660	14/10/2024	60503
ERD4E46	277490F000158459	11/10/2024	60503
ERD7J62	277490F000158104	09/10/2024	60503
ESS8B53	277490F000158109	09/10/2024	60503
ETG3J67	277490F000158424	12/10/2024	60503
ETS8I73	277490F000158447	12/10/2024	60503
EUC3J78	277490F000158647	14/10/2024	60503
EXB5424	277490F000158368	13/10/2024	60503
FCD4F88	277490F000158561	12/10/2024	60503
FCQ7685	277490F000158694	14/10/2024	60503
FDC9489	277490F000158415	12/10/2024	60503
FDW6A35	277490F000158342	11/10/2024	60503
FFF7I98	277490F000157699	05/10/2024	60503

FGW7C18	277490F000157784	06/10/2024	60503
FHE7205	277490F000157777	06/10/2024	60503
FKH0H00	277490F000157606	04/10/2024	60503
FKQ8640	277490F000158495	13/10/2024	60503
FLF1I07	277490F000157957	07/10/2024	60503
FLT8I56	277490F000157613	04/10/2024	60503
FMA1371	277490F000158307	11/10/2024	60503
FMF1F40	277490F000158490	12/10/2024	60503
FMM8E03	277490F000158124	09/10/2024	60503
FOD8F95	277490F000158679	14/10/2024	60503
FQE0366	277490F000157851	06/10/2024	60503
FQU5760	277490F000158564	12/10/2024	60503
FRC4C45	277490F000157996	08/10/2024	60503
FRD6F22	277490F000157791	06/10/2024	60503
FRK6I30	277490F000158390	13/10/2024	60503
FSY3E74	277490F000157979	08/10/2024	60503
FTM3G87	277490F000157634	04/10/2024	60503
FVJ1H31	277490F000158677	14/10/2024	60503
FWE9C23	277490F000158440	12/10/2024	60503
FYL2A45	277490F000158444	12/10/2024	60503
FYL2A45	277490F000157935	07/10/2024	60503
FYL2A45	277490F000157642	04/10/2024	60503
FYP8I62	277490F000158634	14/10/2024	60503
FZQ1857	277490F000158568	13/10/2024	60503
FZQ8D55	277490F000158574	13/10/2024	60503
FZZ8D76	277490F000158698	14/10/2024	60503
GAM4J38	277490F000158626	14/10/2024	60503
GAM4J38	277490F000158629	14/10/2024	60503
GBX0C44	277490F000158434	13/10/2024	60503
GCM4D69	277490F000157955	07/10/2024	60503
GDE8D28	277490F000158355	12/10/2024	60503
GDE8D28	277490F000158581	12/10/2024	60503
GDE8D28	277490F000158503	12/10/2024	60503
GDU0J41	277490F000157811	06/10/2024	60503
GGM7H22	277490F000158350	11/10/2024	60503
GGM7H22	277490F000158278	11/10/2024	60503
GGM7H22	277490F000158410	12/10/2024	60503
GJF3507	277490F000158690	14/10/2024	60503
GOI5725	277490F000157737	05/10/2024	60503
GUP4J90	277490F000157916	07/10/2024	56732
GVX3A00	277490F000157879	07/10/2024	60503
GYV4F04	277490F000158153	10/10/2024	60503
GZB8299	277490F000157702	05/10/2024	60503
HCP8H00	277490F000158360	12/10/2024	60503
HHN5C52	277490F000158356	12/10/2024	60503
HHX4019	277490F000157963	08/10/2024	60503
HQG9211	277490F000158478	13/10/2024	60503
HQG9211	277490F000157806	06/10/2024	60503
HRK5808	277490F000157954	07/10/2024	60503
HRN5A49	277490F000157799	06/10/2024	60503
HSD7015	277490F000158341	11/10/2024	60503
HSD9G42	277490F000157695	05/10/2024	60503
HSE8397	277490F000158088	09/10/2024	56732
HSI7C41	277490F000158177	10/10/2024	60503
HVJ9B59	277490F000158439	12/10/2024	60503
HXN4A95	277490F000157798	06/10/2024	60503
IMV1E04	277490F000157624	04/10/2024	60503
IOL4D25	277490F000157718	05/10/2024	60503
IPO1511	277490F000158407	12/10/2024	60503
IPO1511	277490F000157641	04/10/2024	60503
ISS7736	277490F000158033	09/10/2024	60503
ISX8168	277490F000157610	04/10/2024	60503
ITS0B06	277490F000157911	07/10/2024	60503
ITX3G49	277490F000158432	12/10/2024	60503
IWF5H68	277490F000158236	10/10/2024	60503
IWG0425	277490F000158332	11/10/2024	60503
JBN9E93	277490F000158375	13/10/2024	60503
JDI0G66	277490F000158131	09/10/2024	60503
JDV0189	277490F000158348	11/10/2024	60503
JKE6B94	277490F000157819	06/10/2024	60503
JQQ9D33	277490F000158691	14/10/2024	60503
JUZ5B13	277490F000157856	06/10/2024	60503
JYQ9270	277490F000158427	12/10/2024	60503
JZK1F71	277490F000157687	05/10/2024	60503
KAD6254	277490F000157829	06/10/2024	60503
KDG7639	277490F000158516	12/10/2024	60503
LMX7H86	277490F000158208	10/10/2024	60503
LND9I64	277490F000158140	09/10/2024	60503
LOY0697	277490F000158716	15/10/2024	60503
LPT5948	277490F000158054	09/10/2024	60503
LRE9556	277490F000157966	08/10/2024	60503
LVV5D03	277490F000158655	14/10/2024	60503
LZA7705	277490F000158101	09/10/2024	60503
MAQ3492	277490F000158357	12/10/2024	60503
MAR0974	277490F000157647	04/10/2024	60503
MBA6258	277490F000157983	08/10/2024	60503
MDW6004	277490F000158275	11/10/2024	60503
MFC5H12	277490F000158593	12/10/2024	60503
MFH2352	277490F000158557	13/10/2024	60503

MFS6J07	277490F000158474	12/10/2024	60503
MGA2I52	277490F000158545	13/10/2024	60503
MGG8259	277490F000158325	11/10/2024	60503
MGL5D48	277490F000157694	05/10/2024	60503
MGP2552	277490F000158198	10/10/2024	60503
MHE9C26	277490A000206939	08/10/2024	76331
MHU9G65	277490F000158080	09/10/2024	60503
MHZ7A62	277490F000158335	11/10/2024	60503
MIE1F52	277490F000158466	11/10/2024	60503
MLO3H47	277490F000158328	11/10/2024	60503
MLO3H47	277490F000157865	07/10/2024	60503
MLU6874	277490F000157603	04/10/2024	60503
MLU7I95	277490F000157813	06/10/2024	60503
MLY8B14	277490F000158359	12/10/2024	60503
MSW6I49	277490F000157848	06/10/2024	60503
MWX2G04	277490F000158416	12/10/2024	60503
MXG6H10	277490F000158330	11/10/2024	60503
NRF8J93	277490F000157890	07/10/2024	60503
NRI2H27	277490F000158287	11/10/2024	60503
NSA4F61	277490F000158260	11/10/2024	60503
NSC2378	277490F000158182	10/10/2024	60503
NSD8D56	277490F000158223	10/10/2024	60503
NUJ3I15	277490F000157902	07/10/2024	60503
NWQ9H00	277490F000158539	13/10/2024	60503
NWQ9H00	277490F000158706	14/10/2024	60503
NWU2931	277490F000158635	14/10/2024	60503
NYE1430	277490F000157989	08/10/2024	60503
OBA9J55	277490F000157937	07/10/2024	60503
OKE4D00	277490F000158134	09/10/2024	60503
OML6G22	277490F000157755	06/10/2024	60503
OOI7446	277490F000158190	10/10/2024	60503
OOK4G74	277490F000158232	10/10/2024	60503
OQS3136	277490F000157735	05/10/2024	60503
OVI2E93	277490F000157730	05/10/2024	60503
OWA6H48	277490F000157910	07/10/2024	60503
PRS5H46	277490F000157708	05/10/2024	60503
PVV2E12	277490F000158226	10/10/2024	60503
PWX7F63	277490NIC0036852	28/09/2024	50020
PZZ0I46	277490F000157918	07/10/2024	60503
QAH4787	277490F000157920	07/10/2024	60503
QAK5149	277490F000157803	06/10/2024	60503
QAV7F57	277490F000158011	08/10/2024	60503
QBZ2B70	277490F000158240	10/10/2024	60503
QCM7A87	277490F000158305	11/10/2024	60503
QCP3A76	277490F000157824	06/10/2024	60503
QID2195	277490F000158291	11/10/2024	60503
QIH3129	277490F000158209	10/10/2024	60503
QIY8721	277490F000158206	10/10/2024	60503
QLY7H04	277490F000158696	14/10/2024	60503
QNS8I27	277490F000158024	08/10/2024	60503
QOW2G19	277490F000157670	04/10/2024	60503
QPP4F80	277490F000158433	13/10/2024	60503
QUJ6B54	277490F000158681	14/10/2024	60503
QUJ6G23	277490F000158147	10/10/2024	60503
QXS4B00	277490F000158529	12/10/2024	60503
QXY6H76	277490F000158682	14/10/2024	60503
RCJ5J43	277490F000158299	11/10/2024	60503
RFA6J32	277490F000158281	11/10/2024	60503
RFJ8J10	277490F000157929	07/10/2024	60503
RFO1F09	277490F000158346	11/10/2024	60503
RHA6H08	277490F000158254	10/10/2024	60503
RHD7F50	277490F000158268	11/10/2024	56732
RHF1G51	277490F000158463	11/10/2024	60503
RHH9F63	277490F000157700	05/10/2024	60503
RHJ3F10	277490F000158229	10/10/2024	60503
RHJ8J24	277490F000157786	06/10/2024	60503
RHK3J03	277490F000158386	13/10/2024	60503
RHK3J79	277490F000157944	07/10/2024	60503
RHL0H15	277490F000157818	06/10/2024	60503
RHL0I18	277490F000157625	04/10/2024	60503
RHM7B61	277490F000158279	11/10/2024	60503
RHN9A57	277490F000158687	14/10/2024	60503
RHO0I62	277490F000158271	11/10/2024	60503
RHO2I51	277490F000157926	07/10/2024	60503
RHP5F84	277490F000158250	10/10/2024	60503
RHQ4D54	277490F000158667	14/10/2024	60503
RHT3D05	277490F000158571	13/10/2024	60503
RHV4D22	277490F000157787	06/10/2024	60503
RHX3G91	277490F000157763	05/10/2024	60503
RHX3G91	277490F000158399	13/10/2024	60503
RHX5C00	277490F000158062	09/10/2024	60503
RHY0I24	277490F000158658	14/10/2024	60503
RHY3B41	277490F000158298	11/10/2024	60503
RHZ0E85	277490F000158605	13/10/2024	60503
RUW3D84	277490F000158713	14/10/2024	60503
RYP1A09	277490F000158637	14/10/2024	60503
SDP3C94	277490F000158430	12/10/2024	60503
SDQ0J91	277490F000158144	09/10/2024	60503
SDQ1B03	277490F000157986	08/10/2024	60503

SDR3J94	277490F000158337	11/10/2024	60503
SDS9H58	277490F000158501	13/10/2024	60503
SDT4J07	277490F000157790	06/10/2024	60503
SDV3B10	277490F000157804	06/10/2024	60503
SDV4J37	277490F000157748	05/10/2024	60503
SDW3D24	277490F000157904	07/10/2024	60503
SDX8C62	277490F000157878	07/10/2024	60503
SDY0B38	277490F000158214	10/10/2024	60503
SDY9G07	277490F000158703	14/10/2024	60503
SEB5F67	277490F000157701	05/10/2024	60503
SED1F45	277490F000158076	09/10/2024	60503
SED5E66	277490F000157750	04/10/2024	60503
SEE1D67	277490F000158393	12/10/2024	60503
SEE3A93	277490F000158498	13/10/2024	60503
SEF9D89	277490F000158258	11/10/2024	60503
SEH9A38	277490F000158049	09/10/2024	60503
SEJ0H37	277490F000158454	13/10/2024	60503
SEJ9J06	277490A000212179	15/10/2024	76331
SEK1H41	277490F000157837	06/10/2024	60503
SEK4H27	277490F000158092	09/10/2024	60503
SEM0E99	277490F000157973	08/10/2024	60503
SEN6G92	277490F000157945	07/10/2024	60503
SEO2G01	277490F000158453	13/10/2024	60503
SEQ3D00	277490F000157760	05/10/2024	60503
SER3F03	277490F000158087	09/10/2024	60503
SER6C60	277490F000158685	14/10/2024	60503
SES7H38	277490F000158697	14/10/2024	60503
SET3J11	277490F000158113	09/10/2024	60503
SET3J97	277490F000158193	10/10/2024	60503
SET3J97	277490F000157901	07/10/2024	60503
SET7C02	277490F000158188	10/10/2024	60503
SEU0E95	277490F000157930	07/10/2024	60503
SEU6E19	277490F000157710	05/10/2024	60503
SEU8A52	277490F000158077	09/10/2024	60503
SEU8H85	277490F000158097	09/10/2024	60503
SEV4B50	277490F000158269	11/10/2024	60503
SEV5A37	277490F000158382	13/10/2024	60503
SEW1B97	277490F000158255	11/10/2024	60503
SFA0D29	277490F000158118	09/10/2024	60503
SFA1D57	277490F000158300	11/10/2024	60503
SFA5F79	277490F000158224	10/10/2024	60503
SFC5H45	277490F000158031	09/10/2024	60503
SFD5D10	277490F000158549	13/10/2024	60503
SFF8I76	277490F000158186	10/10/2024	60503
SFF8I76	277490F000158642	14/10/2024	60503
SFG1B54	277490F000158704	14/10/2024	60503
SFG9E95	277490F000157692	05/10/2024	60503
SFH7F14	277490F000158373	13/10/2024	60503
SFI3F59	277490F000158585	12/10/2024	60503
SFI5I61	277490F000157859	06/10/2024	60503
SFI5I61	277490F000157812	06/10/2024	60503
SFI5I61	277490F000158025	08/10/2024	60503
SFI5I61	277490F000157852	06/10/2024	60503
SFI5I61	277490F000157952	07/10/2024	60503
SFI5I61	277490F000157953	07/10/2024	60503
SFI7H18	277490F000157867	07/10/2024	60503
SFL4E89	277490F000158000	08/10/2024	60503
SFL9A85	277490F000157795	07/10/2024	60503
SFM2F07	277490F000158035	09/10/2024	60503
SFM9G92	277490F000157831	06/10/2024	60503
SFO0I12	277490F000158612	13/10/2024	60503
SFO4B07	277490F000157714	05/10/2024	60503
STV2E59	277490F000158643	14/10/2024	60503
SYN5A64	277490F000157671	05/10/2024	60503
TAI1I01	277490F000157870	07/10/2024	60503
TAI4J74	277490F000157962	08/10/2024	60503
TAI8I74	277490F000158154	10/10/2024	60503
TAJ7I56	277490F000158519	12/10/2024	60503
TAK8D96	277490F000158270	11/10/2024	60503
TAL0C85	277490F000157976	08/10/2024	60503
TAN1G73	277490F000158135	09/10/2024	60503
TAN4I54	277490F000158296	11/10/2024	56732
TAO1H81	277490F000158606	13/10/2024	60503
TAO1H81	277490F000158419	13/10/2024	60503
TAP1F56	277490F000158233	10/10/2024	60503
TAP4D09	277490F000158536	13/10/2024	60503
TAQ1C23	277490F000158354	12/10/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:001414F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 10.089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 - 000 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Operações Especiais	
3.2.90.21 - 000 (288)	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 104 (1893)	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 000 (1019)	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:243A66BB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4540	277510NIC0024885	15/10/2024	50020
AAK8B88	277510NIC0024909	15/10/2024	50020
AAY8B28	277510T000040598	31/10/2024	55500
ABM6E77	277510T000036987	31/10/2024	76331
ACZ2046	277510T000040607	31/10/2024	73232
AEX5151	277510T000026642	01/11/2024	76332
AHJ5135	277510T000040597	31/10/2024	51851
AJE5330	277510T000057781	01/11/2024	57030
AJE5330	277510T000057783	01/11/2024	76251
AJW6868	277510T000057774	01/11/2024	57030
AKH7436	277510NIC0024877	15/10/2024	50020
AKR4G85	277510T000071881	31/10/2024	57380
ALN8625	277510T000051977	31/10/2024	58194
ALQ6507	277510T000038471	01/11/2024	55500

ALW6D62	277510NIC0024878	15/10/2024	50020
AMF8D17	277510NIC0024910	15/10/2024	50020
ANO5087	277510NIC0024916	15/10/2024	50020
AOF3F56	277510T000099374	31/10/2024	73400
AON3B36	277510NIC0024902	15/10/2024	50020
AOU8H92	277510NIC0024888	15/10/2024	50020
AQF8131	277510NIC0024882	15/10/2024	50020
ARN1615	277510NIC0024880	15/10/2024	50020
ARN1E55	277510T000057779	01/11/2024	76331
ASZ2I22	277510T000040600	31/10/2024	60501
ATN0I42	277510NIC0024915	15/10/2024	50020
ATR5964	277510T000071879	31/10/2024	60501
AUA2204	277510T000036994	31/10/2024	76331
AUF9607	277510T000051982	01/11/2024	58194
AUM2B24	277510T000096231	31/10/2024	76332
AVG5F93	277510NIC0024874	15/10/2024	50020
AVN1G49	277510T000040603	31/10/2024	55417
AVN1G49	277510T000106481	31/10/2024	76332
AVN8618	277510T000040599	31/10/2024	55500
AVO3472	277510NIC0024903	15/10/2024	50020
AVQ4H39	277510NIC0024904	15/10/2024	50020
AVU7901	277510T000038470	01/11/2024	76251
AWF9F49	277510NIC0024875	15/10/2024	50020
AXB4B92	277510T000096228	31/10/2024	60412
AXB9344	277510NIC0024887	15/10/2024	50020
AXH3G17	277510NIC0024869	15/10/2024	50020
AXK7C27	277510T000055959	02/11/2024	76331
AXU5857	277510T000102658	31/10/2024	55417
AZD3214	277510NIC0024867	15/10/2024	50020
AZM1276	277510T000036985	31/10/2024	76331
AZM1276	277510T000106479	31/10/2024	76332
AZM2C57	277510T000079801	31/10/2024	55411
AZN6412	277510NIC0024866	15/10/2024	50020
AZY5B30	277510NIC0024865	15/10/2024	50020
BAF4F10	277510NIC0024894	15/10/2024	50020
BAF9024	277510NIC0024871	15/10/2024	50020
BBD2050	277510T000051988	01/11/2024	55500
BBG7I54	277510NIC0024876	15/10/2024	50020
BBI8F51	277510T000057771	31/10/2024	76331
BBO9260	277510T000057766	31/10/2024	76331
BBP9325	277510NIC0024873	15/10/2024	50020
BBQ4246	277510T000054978	01/11/2024	57030
BBT3D99	277510T000036989	31/10/2024	61220
BCD3B34	277510T000039347	31/10/2024	76251
BDP7C36	277510T000051981	01/11/2024	58194
BDR3F43	277510NIC0024879	15/10/2024	50020
BDR9C32	277510T000036991	31/10/2024	76331
BDU3G42	277510NIC0024905	15/10/2024	50020
BED3A80	277510NIC0024914	15/10/2024	50020
BEI6J34	277510T000026639	31/10/2024	76251
BEL1774	277510T000040606	31/10/2024	51851
BEO6C69	277510T000039349	31/10/2024	60412
BES4B18	277510T000057767	31/10/2024	76331
BEV8J87	277510NIC0024886	15/10/2024	50020
BGX2A42	277510NIC0024884	15/10/2024	50020
BKM2B53	277510T000057773	31/10/2024	76331
DDO9D74	277510T000057784	01/11/2024	76331
DMX3B58	277510T000057765	31/10/2024	60501
EBD4I02	277510T000057775	01/11/2024	57030
EEX5G95	277510T000051978	31/10/2024	51930
EFR7C22	277510T000057770	31/10/2024	76331
ENK9948	277510T000057780	01/11/2024	60501
EQB7850	277510T000036988	31/10/2024	76331
EYH8A77	277510T000106478	31/10/2024	60501
FBA7C01	277510NIC0024912	15/10/2024	50020
FDV0I81	277510T000057764	31/10/2024	57030
FIL7B85	277510T000102650	31/10/2024	60501
FLP9D19	277510T000106482	31/10/2024	76332
FOQ0D49	277510NIC0024908	15/10/2024	50020
FZX5E01	277510NIC0024930	15/10/2024	50020
GFE0J36	277510NIC0024872	15/10/2024	50020
GFG6C48	277510NIC0024892	15/10/2024	50020
GKX9H22	277510T000096226	31/10/2024	60412
GYR7283	277510T000040608	03/11/2024	60501
HGR9343	277510T000099376	02/11/2024	55417
HGR9343	277510T000055960	03/11/2024	55417
IME1955	277510NIC0024907	15/10/2024	50020
IME1955	277510NIC0024918	15/10/2024	50020
JBD2J95	277510NIC0024921	15/10/2024	50020
MCT2A13	277510NIC0024898	15/10/2024	50020
MDB0G88	277510T000054977	01/11/2024	57030
MDI4H55	277510T000051983	01/11/2024	76331
MDS7G37	277510T000026640	01/11/2024	60412
MEV9F52	277510T000051984	01/11/2024	76251
MFT1944	277510NIC0024881	15/10/2024	50020
MGH3J94	277510T000096227	31/10/2024	60412
MGM3G59	116100T002201317	28/10/2024	54600
MHX2G47	116100T001051932	29/10/2024	55414
MHZ0F14	277510T000057777	01/11/2024	57030

MIA0435	277510NIC0024900	15/10/2024	50020
MJX5006	277510T000102651	31/10/2024	60412
MKG6255	277510T000102652	31/10/2024	76251
MKN1C76	277510T000057786	01/11/2024	51930
MLW1F65	277510NIC0024896	15/10/2024	50020
MWD3D93	277510NIC0024895	15/10/2024	50020
NJV5G95	277510T000057772	31/10/2024	76251
NSN6J11	277510T000099375	31/10/2024	76331
PUK4868	277510NIC0024864	15/10/2024	50020
QGU8C14	277510T000096225	31/10/2024	55417
QIH1E78	277510T000102653	31/10/2024	76332
QIK2E11	277510NIC0024913	15/10/2024	50020
QIR6F98	277510T000102655	31/10/2024	76332
QJV3773	277510T000071878	31/10/2024	76332
QLW1E07	277510T000040610	03/11/2024	60681
QQO8J71	277510NIC0024920	15/10/2024	50020
QQX7J65	277510T000057776	01/11/2024	57030
RAD7530	277510NIC0024919	15/10/2024	50020
RAG6E16	277510NIC0024901	15/10/2024	50020
RBJ1I77	277510NIC0024899	15/10/2024	50020
RBJ1I77	277510NIC0024891	15/10/2024	50020
RHL0I77	277510NIC0024870	15/10/2024	50020
RHL2A81	277510T000102656	31/10/2024	60501
RHM0J84	277510NIC0024906	15/10/2024	50020
RHU7C76	277510NIC0024883	15/10/2024	50020
RLM5B92	277510NIC0024922	15/10/2024	50020
RUW4H17	277510NIC0024911	15/10/2024	50020
RYE6D77	277510NIC0024868	15/10/2024	50020
RYV8F62	277510NIC0024897	15/10/2024	50020
SDZ2H17	277510NIC0024893	15/10/2024	50020
SEG0D61	277510T000106480	31/10/2024	76332
SEL8F70	277510NIC0024917	15/10/2024	50020
SEM3E30	277510T000057769	31/10/2024	76331
SER0H76	277510T000026637	31/10/2024	76332
SEU7H03	277510T000040609	03/11/2024	57380
SFK9H60	277510T000082468	31/10/2024	76331
SXE4I92	277510NIC0024889	15/10/2024	50020
TAJ1C82	277510T000036995	31/10/2024	73400
TAP1J16	277510T000102649	31/10/2024	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CD67C12B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC1463	277510L000029732	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ABL2963	277510L000029671	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ACB5D63	277510Z000023722	15/08/2024	55412	R$ 195.23
ACV7D97	277510L000029792	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ADF3604	277510Z000023621	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ADY2C11	277510Z000023623	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000023665	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000023660	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000023740	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000023719	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AFH1694	277510Z000023741	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AFZ1144	277510Z000023761	17/08/2024	55412	R$ 195.23
AGE4712	277510L000029751	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AGF3D32	277510L000029679	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AGH2952	277510Z000023612	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AGH8J74	277510Z000023757	17/08/2024	55412	R$ 195.23
AGK6175	277510L000029745	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AGL9A74	277510Z000023628	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AHW9274	277510Z000023646	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AIF0D13	277510L000029722	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AIX0314	277510Z000023659	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AIZ3664	277510Z000023600	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AJA3169	277510Z000023691	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AJA3169	277510Z000023672	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AJS6I32	277510L000029850	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AJX3H75	277510Z000023631	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AKI4256	277510L000029771	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AKI6449	277510L000029822	22/08/2024	74710	R$ 880.41
AKJ2G27	277510Z000023712	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AKW9323	277510L000029804	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ALA4670	277510L000029692	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALJ4529	277510Z000023647	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ALY1G16	277510Z000023693	15/08/2024	55412	R$ 195.23

AMJ9I95	277510L000029735	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AMJ9I95	277510L000029714	21/08/2024	74710	R$ 880.41
AMT1C61	277510Z000023765	17/08/2024	55412	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000023720	15/08/2024	55412	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000023626	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000023737	16/08/2024	55412	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000023753	16/08/2024	55412	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000023640	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ANZ4348	277510L000029677	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AOA9981	277510L000029855	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOD7C37	277510L000029690	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOF5G44	277510Z000023733	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AOL8J01	277510L000029867	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOM3J96	277510L000029734	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOM9339	277510Z000023634	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AOS8103	277510L000029894	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX1I55	277510Z000023702	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AOY3181	277510L000029752	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOY3181	277510L000029733	21/08/2024	74630	R$ 195.23
APA9117	277510L000029696	21/08/2024	74550	R$ 130.16
APD8H91	277510L000029921	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APH9G17	277510Z000023666	14/08/2024	55412	R$ 195.23
APM8227	277510Z000023749	16/08/2024	55412	R$ 195.23
APT8855	277510L000029697	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AQE1J19	277510L000029736	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQK0442	277510L000029704	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQT0D44	277510L000029874	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQV3908	277510L000029805	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARB4904	277510L000029666	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARD7107	277510Z000023738	16/08/2024	55412	R$ 195.23
ARD7107	277510Z000023656	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ARD7107	277510Z000023724	15/08/2024	55412	R$ 195.23
ARK6A43	277510L000029780	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARL9I92	277510Z000023683	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ARN8327	277510L000029784	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARR9B15	277510Z000023603	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ART7303	277510Z000023601	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ARY7740	277510Z000023633	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ASD2282	277510Z000023710	15/08/2024	55412	R$ 195.23
ASE7D41	277510Z000023742	16/08/2024	55412	R$ 195.23
ASJ6D61	277510L000029702	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASK6295	277510Z000023717	15/08/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0023613	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ASQ5740	277510L000029682	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ASR4D80	277510L000029863	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000023588	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000023671	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000023695	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AUJ0190	277510L000029844	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUN5227	277510Z000023620	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AUQ0I53	277510L000029717	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AUR8F29	277510Z000023767	17/08/2024	55412	R$ 195.23
AUR9209	277510L000029903	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVB9B42	277510L000029830	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AVD6370	277510L000029766	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AVD6370	277510L000029763	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AVL4H72	277510L000029725	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AVO0206	277510Z000023617	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AVR5522	277510Z000023746	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AVT5799	277510NIC0023595	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AWE4D88	277510Z000023667	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AWG9J84	277510Z000023694	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AWG9J84	277510Z000023591	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AWL6I80	277510Z000023752	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AWP0C07	277510L000029724	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXH3G17	277510NIC0023611	13/08/2024	50020	R$ 390.46
AXO8727	277510Z000023728	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AXP1755	277510Z000023684	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AXQ7435	277510L000029781	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AXS5453	277510Z000023723	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AXU5284	277510Z000023706	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AXW0B05	277510Z000023705	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AYG2I67	277510Z000023609	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AYL9F51	277510Z000023755	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AYM8F90	277510L000029865	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYQ8G46	277510L000029720	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AYR0677	277510Z000023618	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AYU3H64	277510Z000023678	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AYW9B86	277510Z000023763	17/08/2024	55412	R$ 195.23
AZC3E06	277510L000029890	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZI5706	277510Z000023598	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AZI5893	277510L000029782	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AZK9766	277510L000029674	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AZL6I07	277510L000029716	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AZN1E24	277510L000029748	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAC6H96	277510NIC0023603	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BAD4I31	277510L000029680	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE1G91	277510L000029794	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAG0672	277510L000029868	23/08/2024	74550	R$ 130.16

BAM8B69	277510Z000023669	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BAO2598	277510L000029907	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAP1941	277510Z000023674	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BAR3243	277510L000029834	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAT0826	277510L000029721	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAY5A80	277510L000029888	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBC2818	277510Z000023638	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BBE6B50	277510Z000023716	15/08/2024	55412	R$ 195.23
BBF5B53	277510L000029796	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF9261	277510L000029793	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBG0767	277510L000029815	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBH4540	277510L000029810	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBL6D33	277510L000029884	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BBP7664	277510L000029749	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BBR2J59	277510Z000023641	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BBX0A42	277510L000029893	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX6600	277510Z000023759	17/08/2024	55412	R$ 195.23
BBY5A98	277510NIC0023596	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCF4176	277510Z000023677	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BCL1688	277510NIC0023607	13/08/2024	50020	R$ 586.94
BCN2316	277510T000074101	22/08/2024	60501	R$ 293.47
BCN9310	277510L000029918	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ5279	277510L000029785	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW2I53	277510Z000023651	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BDB4H23	277510L000029731	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD6B69	277510NIC0023614	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BDJ7H81	277510Z000023593	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BDL3B49	277510Z000023680	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BDM2J89	277510L000029889	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDS1F90	277510L000029866	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW2B37	277510L000029901	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BED2G34	277510L000029761	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BED3A80	277510NIC0023600	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BEF4J46	277510Z000023649	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BEP1050	277510CND0000255	26/07/2024	50371	R$ 586.94
BER9I45	277510NIC0023610	13/08/2024	50020	R$ 390.46
BES6G77	277510L000029824	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BET5I54	277510Z000023714	15/08/2024	55412	R$ 195.23
BZG7D63	277510NIC0023632	13/08/2024	50020	R$ 260.32
CHW8314	277510L000029667	20/08/2024	74550	R$ 130.16
CRK2806	277510Z000023688	14/08/2024	55412	R$ 195.23
DFE4503	277510L000029821	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DHM6599	277510L000029825	22/08/2024	74630	R$ 195.23
DJC2G48	277510L000029670	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DLP6J02	277510Z000023729	16/08/2024	55412	R$ 195.23
DMZ7I21	277510Z000023611	12/08/2024	55412	R$ 195.23
DPP5F43	277510Z000023625	13/08/2024	55412	R$ 195.23
DTA2753	277510L000029700	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DTP0G72	277510Z000023654	13/08/2024	55412	R$ 195.23
DYC4D47	277510Z000023692	15/08/2024	55412	R$ 195.23
DYI1E43	277510Z000023727	15/08/2024	55412	R$ 195.23
DZY7151	277510L000029807	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ECI8D64	277510NIC0023639	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ECI8D64	277510NIC0023617	13/08/2024	50020	R$ 260.32
ECI8D64	277510NIC0023623	13/08/2024	50020	R$ 390.46
EDB5F20	277510Z000023766	17/08/2024	55412	R$ 195.23
EDM2C86	277510Z000023726	15/08/2024	55412	R$ 195.23
EMF8A85	277510Z000023689	14/08/2024	55412	R$ 195.23
EMH8A06	277510Z000023597	12/08/2024	55412	R$ 195.23
EQC7I72	277510NIC0023612	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ERZ2I33	277510L000029691	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ETY5A03	277510L000029895	23/08/2024	74630	R$ 195.23
FAA9H99	277510Z000023655	13/08/2024	55412	R$ 195.23
FCZ0J99	277510L000029920	23/08/2024	74630	R$ 195.23
FCZ7D83	277510L000029848	22/08/2024	74630	R$ 195.23
FDV7F68	277510Z000023613	12/08/2024	55412	R$ 195.23
FEQ1G59	277510Z000023721	15/08/2024	55412	R$ 195.23
FEQ1G59	277510Z000023663	14/08/2024	55412	R$ 195.23
FVE7095	277510L000029827	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FWH6F33	277510L000029741	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GDA3I15	277510L000029818	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GDA3I15	277510L000029788	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GDA3I15	277510L000029787	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GGP1D60	277510L000029661	20/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF7B08	277510Z000023764	17/08/2024	55412	R$ 195.23
GQM6E91	277510L000029664	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HMO0A50	277510L000029765	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HNU0F91	277510Z000023708	15/08/2024	55412	R$ 195.23
HRU6403	277510Z000023602	12/08/2024	55412	R$ 195.23
HRZ4B53	277510Z000023690	14/08/2024	55412	R$ 195.23
HSH4G78	277510NIC0023597	13/08/2024	50020	R$ 586.94
HXX9H75	277510L000029685	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ILT5I15	277510Z000023698	15/08/2024	55412	R$ 195.23
IQX0A68	277510L000029905	23/08/2024	74550	R$ 130.16
IRV5715	277510NIC0023594	13/08/2024	50020	R$ 390.46
ISE9843	277510L000029870	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ITL0C74	277510Z000023682	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ITR4B29	277510L000029673	20/08/2024	74630	R$ 195.23
IUL2013	277510L000029758	21/08/2024	74550	R$ 130.16

JBD2J95	277510L000029811	22/08/2024	74550	R$ 130.16
JDK9J90	277510L000029688	20/08/2024	74550	R$ 130.16
JGP6G42	277510Z000023704	15/08/2024	55412	R$ 195.23
JZB1F39	277510Z000023627	13/08/2024	55412	R$ 195.23
KNO7640	277510Z000023606	12/08/2024	55412	R$ 195.23
KVS9G76	277510Z000023644	13/08/2024	55412	R$ 195.23
KWH2759	277510Z000023709	15/08/2024	55412	R$ 195.23
KWH2759	277510Z000023747	16/08/2024	55412	R$ 195.23
KWH2759	277510Z000023685	14/08/2024	55412	R$ 195.23
LYJ2445	277510L000029892	23/08/2024	74550	R$ 130.16
LYX7D25	277510L000029859	23/08/2024	74550	R$ 130.16
LZV1484	277510L000029711	21/08/2024	74550	R$ 130.16
LZV9C52	277510L000029737	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MAM1E76	277510Z000023725	15/08/2024	55412	R$ 195.23
MAU9I04	277510L000029786	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MBB3C97	277510Z000023699	15/08/2024	55412	R$ 195.23
MBK6E63	277510L000029879	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MBQ3245	277510L000029695	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MCP2581	277510Z000023657	13/08/2024	55412	R$ 195.23
MCR4G93	277510Z000023642	13/08/2024	55412	R$ 195.23
MCY5339	277510Z000023608	12/08/2024	55412	R$ 195.23
MCY6G14	277510Z000023619	12/08/2024	55412	R$ 195.23
MDH2310	277510L000029728	21/08/2024	74630	R$ 195.23
MDH2310	277510L000029817	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MDY8407	277510Z000023590	12/08/2024	55412	R$ 195.23
MEE7308	277510L000029693	20/08/2024	74710	R$ 880.41
MEP5J44	277510L000029662	20/08/2024	74630	R$ 195.23
MEQ9B41	277510L000029753	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000029846	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MFA2675	277510Z000023594	12/08/2024	55412	R$ 195.23
MFE1E85	277510L000029909	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MFG5610	277510L000029774	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MFG5610	277510L000029922	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000029669	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MHV2B86	277510L000029842	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MIY3E04	277510Z000023750	16/08/2024	55412	R$ 195.23
MJM3643	277510L000029772	21/08/2024	74630	R$ 195.23
MKB0A77	277510Z000023697	15/08/2024	55412	R$ 195.23
MKD9J42	277510Z000023700	15/08/2024	55412	R$ 195.23
MKG4D20	277510L000029729	21/08/2024	74630	R$ 195.23
MKQ3G35	277510L000029904	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MKR0H81	277510L000029783	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MKV9F17	277510Z000023670	14/08/2024	55412	R$ 195.23
MLT8B84	277510Z000023632	13/08/2024	55412	R$ 195.23
MMD8A24	277510Z000023604	12/08/2024	55412	R$ 195.23
MPK6F92	277510Z000023629	13/08/2024	55412	R$ 195.23
NFL3A61	277510Z000023762	17/08/2024	55412	R$ 195.23
NHO7011	277510Z000023681	14/08/2024	55412	R$ 195.23
NNM4172	277510Z000023734	16/08/2024	55412	R$ 195.23
OKE9036	277510L000029862	23/08/2024	74550	R$ 130.16
OWJ4F36	277510Z000023637	13/08/2024	55412	R$ 195.23
QAG4D88	277510L000029684	20/08/2024	74630	R$ 195.23
QCJ7513	277510Z000023696	15/08/2024	55412	R$ 195.23
QCW8B66	277510L000029773	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QIC5B55	277510L000029899	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QIC9510	277510Z000023599	12/08/2024	55412	R$ 195.23
QIY1I29	277510L000029886	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QJP5889	277510L000029762	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QJV1909	277510Z000023748	16/08/2024	55412	R$ 195.23
QLW1E07	277510L000029873	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QQW7J30	277510Z000023615	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RER2I45	277510L000029694	21/08/2024	74630	R$ 195.23
RFB7B85	277510L000029730	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB2G26	277510L000029831	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH6E74	277510NIC0023609	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RHK1H31	277510NIC0023604	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHM1B14	277510NIC0023599	13/08/2024	50020	R$ 390.46
RHU6J20	277510L000029858	22/08/2024	74710	R$ 880.41
RHU6J20	277510L000029856	22/08/2024	74630	R$ 195.23
RHU6J20	277510L000029857	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RIR6G45	277510NIC0023605	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RKX2I67	277510L000029861	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RMT4H27	277510L000029705	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RRR7D69	277510L000029800	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RTG7J56	277510NIC0023608	13/08/2024	50020	R$ 586.94
RUB7C00	277510L000029789	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RXS7G44	277510L000029826	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RXV7F35	277510Z000023736	16/08/2024	55412	R$ 195.23
RYB1D06	277510Z000023607	12/08/2024	55412	R$ 195.23
RYD9F29	277510Z000023731	16/08/2024	55412	R$ 195.23
RYE6D77	277510L000029746	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RYO6E60	277510L000029869	23/08/2024	74630	R$ 195.23
RYO9J15	277510L000029760	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP5B92	277510L000029799	22/08/2024	74630	R$ 195.23
SDT4B25	277510NIC0023631	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV9F56	277510L000029727	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SDX1B52	277510Z000023745	16/08/2024	55412	R$ 195.23
SDZ2H17	277510NIC0023598	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEA1H70	277510L000029801	22/08/2024	74630	R$ 195.23

SEA1H70	277510NIC0023601	13/08/2024	50020	R$ 390.46
SEI6H95	277510L000029843	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEJ3E88	277510NIC0023606	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SEJ5I84	277510Z000023605	12/08/2024	55412	R$ 195.23
SEK7J34	277510L000029829	22/08/2024	74630	R$ 195.23
SEL0F94	277510NIC0023602	13/08/2024	50020	R$ 586.94
SER1D55	277510Z000023676	14/08/2024	55412	R$ 195.23
SEU3I22	277510Z000023675	14/08/2024	55412	R$ 195.23
SEY3H41	277510L000029768	21/08/2024	74630	R$ 195.23
SFA3A98	277510L000029755	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFG3E25	277510L000029707	21/08/2024	74630	R$ 195.23
SFH5F49	277510L000029723	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ5A49	277510L000029910	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK8B41	277510L000029767	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL5C24	277510L000029754	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL5C29	277510L000029919	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SHG4B77	277510L000029743	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SSU9D15	277510NIC0023628	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SSU9D15	277510NIC0023622	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SUI8H65	277510NIC0023635	13/08/2024	50020	R$ 260.32
SYM8J62	277510NIC0023641	13/08/2024	50020	R$ 390.46
TAI7D14	277510L000029718	21/08/2024	74550	R$ 130.16
TAK9C58	277510L000029689	20/08/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0C0742E0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABJ1F42	277510L000029812	22/08/2024	74550	
AIH2I08	277510L000029838	22/08/2024	74550	
AJJ7666	277510L000029875	23/08/2024	74550	
ALG9408	277510L000029663	20/08/2024	74550	
ARC8I86	277510L000029908	23/08/2024	74550	5735759617
ASC7D33	277510L000029820	22/08/2024	74550	
ASG7E31	277510L000029719	21/08/2024	74550	
ASR4D80	277510L000029878	23/08/2024	74550	
ATZ3H96	277510L000029712	21/08/2024	74550	
AUJ6680	277510L000029833	22/08/2024	74550	
AVB6628	277510L000029813	22/08/2024	74550	
AVK3231	277510L000029898	23/08/2024	74550	
AWC2E84	277510L000029795	22/08/2024	74550	
AWF5F78	277510L000029887	23/08/2024	74550	
AYD4942	277510L000029847	22/08/2024	74550	
BAN4C49	277510L000029851	22/08/2024	74550	
BAN6I72	277510L000029823	22/08/2024	74550	
BBD7C88	277510L000029797	22/08/2024	74550	
BBH2198	277510L000029790	22/08/2024	74550	4999590009
BDQ7C89	277510L000029809	22/08/2024	74550	
BEB9H99	277510L000029881	23/08/2024	74550	
DGJ7I78	277510L000029877	23/08/2024	74550	
ETH5B97	277510L000029756	21/08/2024	74550	
EYB0D91	277510L000029759	21/08/2024	74550	
FQQ6I75	277510L000029832	22/08/2024	74550	
JCE7C28	277510L000029900	23/08/2024	74550	3927876346
JMZ3563	277510L000029675	20/08/2024	74550	
LYY7892	277510L000029681	20/08/2024	74550	
MBZ4457	277510L000029840	22/08/2024	74550	
MKH5835	277510L000029911	23/08/2024	74550	
MLR7F72	277510L000029744	21/08/2024	74550	
NHT0G52	277510L000029708	21/08/2024	74550	7378584904
NQJ6H27	277510L000029687	20/08/2024	74550	
OZE5H15	277510L000029839	22/08/2024	74550	
PIS0I14	277510L000029706	21/08/2024	74550	
QHK0492	277510L000029836	22/08/2024	74550	
RXQ6E34	277510L000029871	23/08/2024	74550	
RYQ3I72	277510L000029701	21/08/2024	74550	7096246406
SDU2J38	277510L000029764	21/08/2024	74550	
SFB2F70	277510L000029876	23/08/2024	74550	8098034651
SFL0D71	277510L000029835	22/08/2024	74550	
TAJ5I70	277510L000029726	21/08/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A4031D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Paula Freitas PR!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Paula Freitas
Deste modo, o Departamento Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Paula Freitas e promove-las através dos projetos contemplados e suas respectivas contrapartidas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Item 14.7. O valor total deste edital é de R$ 60.050,74.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Transferência da política nacional Aldir Blanc
Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Prazo de inscrição
Das 08:00 horas do dia 28 de outubro até às 17:00 horas do dia 08 de novembro de 2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Paula Freitashá pelo menos um (01) ano, ou que trabalhe ou já tenha participado de outras Leis de incentivo no Município e tenha realizado sua inscrição como agente cultural até a publicação do mesmo no diário oficial. É pré-requisito para pleitear qualquer um dos subsídios, que o proponente tenha efetuado e concluído o preenchimento do Cadastro Municipal da Secretaria Municipal da Cultura (cadastro de artistas e espaços culturais da cidade). Portanto, os artistas que não efetuaram esta inscrição, não estarão aptos para receber os subsídios da Lei Aldir Blanc.É imprescindível também, que o participante esteja sem débitos constados de projetos de Leis anteriores a este edital.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.5.
A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, um projeto e poderá ser contemplado somente um agente por família.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais e preenchimento da ficha de inscrição;
Seleção – etapa em que a comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar os documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural e Termo de comprometimento de contrapartida – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural e o termo de comprometimento da execução de contrapartida.
INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Trabalho com projeto completo e detalhado (Anexo II);

b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo III);
c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito (modelo em Anexo III), em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares
Para fins de verificação da autodeclaração, segue os procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a Instrução Normativa 10/2023, a saber:
I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Plano de Trabalho, e também o Anexo I documentos que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Paula Freitas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados, bem como a contrapartida deve ser realizada até 30 de novembro de 2025.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 14.7 do presente edital.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
A comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão os seguintes membros: Gildo Zaboroski – Secretário de Agricultura, Bruno Rodrigues – representante Conselho Municipal de Cultura, Yago Alexandre Nepomuceno – representante Secretaria de Administração.
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio. Serão levados em conta aspectos como a importância do projeto para a sociedade, a

evolução do artista diante de sua produção, se o projeto terá impacto na comunidade (beneficiará outras pessoas), se ele promoverá e incentivará a cultura em seu devido âmbito.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.
Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Paula Freitas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paula Freitas.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura, que deve ser apresentado por meio de envelope fechado protocolado no mesmo departamento a rua Arnaldo Procópio 49, junto a Biblioteca Municipal.
Enviar os recursos para o departamento de Cultura no prazo de3 dias úteis. Conforme inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.]A contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site http://paulafreitas.pr.gov.br/
Após esta etapa, não caberá mais recurso.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra e ainda caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como **contrapartida**, as seguintes medidas:
cada proposta deverá conter uma contrapartida com ações culturais e artísticas, preferencialmente realizadas nas comunidades do município, as quais deverão atingir públicos prioritários, bem como a população em geral;
ao ser habilitado, o proponente deve assinar o termo de responsabilidade de execução de contrapartida;
9.3 A contrapartida deverá ser cumprida no prazo de execução (já descrito no item 6.2 deste edital).

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de três (03) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico diretamente no departamento de Cultura das 8:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00 horas os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Mais-buscados/Certidoes/Emitir-Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VII – Anexo IV
VIII – Anexo V

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Mais-buscados/Certidoes/Emitir-Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DE CONTRAPARTIDA E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural e de Contrapartida

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural e o Termo de responsabilidade de execução de contrapartida de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Coordenadora de Cultura responsável pelo Departamento.Contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Departamento de Cultura e brasão da prefeitura Municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até novembro de 2025a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site http://paulafreitas.pr.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site da prefeitura http://paulafreitas.pr.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturapfreitas@gmail.com e telefone 42 35621212 ramal 1074.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão avaliadora e Coordenação de Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

Cronograma do Edital

25/10 a 08/11/2024	**Período da inscrição**
11/11/2024	**Análise e seleção dos projetos**
12/11 a 14/11/2024	**Período de manifestação de recursos sobre Projetos Selecionados**
18/11 a 20/11/2024	**Apresentação dos agentes com documentação de habilitação**
22/11/2024	**Publicação Final dos Projetos Contemplados**
25/11 a 27/11/2024	**Assinatura Termo de Execução**
02/12 a 06/12/2024	**Período de Crédito aos Beneficiários**
02/01/2025 a 30/11/2025	**Entrega de Relatório Final de execução Contrapartida**

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de inscrição
Anexo II – Modelo de Projeto
Anexo III - Declaração étnico-racial
Anexo IV – Termo de autorização de uso de obras e direitos autorais
Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem e voz
Anexo VI – Formulário para recurso

14.7 Tabela

MODALIDADES /CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	TIPO DE PROPONENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL VAGAS	VALOR PRÊMIO PROJETO	VALOR TOTAL MODALIDADE/ CATEGORIA
Dança	Área de dança, como: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, capoeira, entre outras	*Pessoa Jurídica, MEI, Grupo/Coletivo ou Pessoa Física*	01	0	01	3,000	3,000
Musica	Bandas (com 5 OU + COMPONENTES Duplas, trios ou solistas	*Pessoa Jurídica, MEI, Grupo/Coletivo ou Pessoa Física*	01	0	01	5,000	5,000
Artes plásticas ou visuais	Artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual / exposições	*Pessoa Jurídica, MEI, Grupo/Coletivo ou Pessoa Física*	04	01	05	5,000	25,000
Áudio visual	Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais	*Pessoa Jurídica, MEI, Grupo/Coletivo ou Pessoa Física*	02	01	03	8,000	24,000
Artesanato	Produção artesanal de objetos, obras e bens	*Pessoa Jurídica, MEI, Grupo/Coletivo ou Pessoa Física*	01	0	01	3,000	3,000

Paula Freitas PR, 24 de outubro de 2024

ROSANE C. RESSEL
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EBFEB0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 172/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4351 - Decreto n° 172/2024 de 04/11/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		15.000,00
Despesa			
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo		15.000,00
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		
15.451.1501.2054 Manter as Atividades de Obras			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2830 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	15.000,00
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2054 Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2850 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	15.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85B2C54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 173/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4352 - Decreto n° 173/2024 de 05/11/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		50.000,00

Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1050	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	50.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.306.1203.2023		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1070	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	20.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1090	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C3991373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 174/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4353 - Decreto n° 174/2024 de 05/11/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA 965		2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		35.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	5.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1170 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	5.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1210 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	

12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1310 103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	35.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	35.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:39096BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 175/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4354 - Decreto n° 175/2024 de 05/11/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		100.000,00
Despesa				
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	100.000,00
07.002		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
07.002		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2580	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	40.000,00
07.003		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
2840	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
07.004		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2930	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
10.002		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	**Tipo de operação:** Abertura	
18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	100.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Anulação	100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:905DAA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 176/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4357 - Decreto n° 176/2024 de06/11/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Superávit Financeiro		59.516,00
Suplementar	Anulação de Dotações		20.000,00
Despesa			
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Anulação	3.821,00
02.001	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	5.886,00

03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
450 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	2.000,00
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
510 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	20.000,00
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
530 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	6.100,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2580 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	7.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2830 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	6.900,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
2840 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	10.800,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.452.1501.2056	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2930 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	59.516,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.452.1501.2056	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
2941 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	3.080,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3130 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	3.301,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6059	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3530 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Anulação	4.210,00
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3880 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	**Tipo de alteração:** Anulação	4.200,00
10.002	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	**Tipo de operação:** Abertura	
18.541.1801.2073	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4160 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Anulação	2.218,00
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.1042	EMENDA BANCADA 7117006 - GLEISE HOFMANN - R$ 105.000,00 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11220 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	59.516,00
Especial	Superávit Financeiro	Anulação	59.516,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:65E08DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 177/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4358 - Decreto n° 177/2024 de06/11/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação		10.000,00
Despesa				
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
09.003		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3990	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8C65ADEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°361/2024 DO PREGÃO N°57/2024.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 57 / 2024.

nestes termos:
Data Pregão 05/11/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO (KM), UTILITÁRIO TIPO PICK UP, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA	52.306.879/0001-06	R$ 101.200,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 0 (ZERO) KM, CONFORME DESCRIÇÃO. Configuração mínima do veículo: No mínimo motor 1.3; 90 Cavalos de Potência no mínimo; cor branca, preto ou prata; Equipado com Ar Condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; Vidro elétrico e trava elétrica; Capacidade no mínimo para 02 (duas) pessoas (incluindo o condutor); Airbag duplo (motorista e passageiro); Flex (gasolina e/ou etanol); Ano/modelo 2024 ou superior; Rádio/antena/cabeamento completo e entrada USB; Protetor de caçamba; Capacidade de carga no mínimo 700(kg); Capacidade da caçamba no mínimo 1200 litros; Tanque de combustível para no mínimo 50 litros. ITENS DE SÉRIE: Bancos de tecido; Apoio de cabeça com regulagem de altura; Aviso sonoro de cinto de segurança do banco do motorista; Controle de estabilidade; Porta objetos nas portas; Console central com porta objetos e porta-copos; Tomada de 12 v; Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; Freios ABS; Rodas de aço ou em chapa aro 15 e pneus novos 195/65/R15 ou 205//60/R15;	FIAT	01	1	101.200,00	101.200,00	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, enviar por o contrato assinado por e-mail ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 06 de novembro 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 361/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO (KM), UTILITÁRIO TIPO PICK UP, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: R$101.200,00 (cento e um mil, duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red:480 – fonte: 8098 equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024.
MODALIDADE: **Pregão nº. 57/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DBE56C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12116/2024 DE 06/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12116/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 586.700,00 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.700,00
Total Suplementação:			**586.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	198.000,00
4- 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	7.400,00
6- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00
8- 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	350,00
9- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
11 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	990,00
13 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
02.001.04.124.0002.2.003.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
14 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.400,00
17 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	990,00
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00
20 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	990,00
21 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	9.900,00
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.900,00
25 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.900,00
26 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	89.900,00

27 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
31 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	490,00
32 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.900,00
34 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	490,00
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.700,00
36 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.900,00
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
39 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.900,00
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
41 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.900,00
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.800,00
43 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
44 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
Total Redução:			**586.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41B4C134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12117/2024 DE 06/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12117/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
629 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	95.000,00
		Total Suplementação:	**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	22.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
223 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
331 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.062.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
640 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F2268D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 127/2024 DENTAX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.596.355/0001-65, estabelecida à Rua José Bonifácio, nº 343, Bairro Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, representada por **ELAINE BIEDACHA**, inscrita no CPF 005.576.880-60 e portadora da Cédula de Identidade n°5087942495, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais odontológicos destinados a Atenção Básica, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	391583	Ácido Fosfórico 37% Embalagem contendo: 3 seringas de 2,5 ml de condicionador ácido; 3 ponteiras de aplicação. Composição: Ácido fosfórico; Concentração: 37%; Coloração azulada; Marca: Iodontosul	UN	120	R$3,90	R$468,00
6.	404579	Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável Embalagem contendo um kit com 8g de líquido e 15g de pó, espatula dosadora e bloco para espatulação. Características: Fotopolimerizável, adere quimicamente à estrutura dental, livre de BPA, alta liberação de flúor; reforçado com resina, radiopaco. Marca: Biodinamica	UN	30	R$170,00	R$5.100,00
12		Escova de Robinson; RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Marca: Preven	UN	200	R$1,50	R$300,00
		VALOR TOTAL				**R$5.868,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2024.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida, na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8 Homologado o certame a vencedora será notificada via correio eletrônico (e-mail institucional) ou em Publicação no Diário Oficial do Estado, a critério da Administração, para que a empresa assine o Termo de Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. b) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

9 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros,

taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

12 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

13 Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

14 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003/2021, e a fiscal de contrato será a Srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041/2023.

15 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.
16 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 055/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

17 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D8C36B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 128/2024 CIRÚRGICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.215.901/0001-17, estabelecida à Av. Robert Koch, nº 669, Vila Operária, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.038-350, representada por **ANA PAULA MENDES**, inscrita no CPF 015.825.759-67 e portadora da Cédula de Identidade n°5.515.163-6, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais odontológicos destinados a Atenção Básica, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	397442	Avental cirúrgico descartável, pacote contendo 10 unidades. Tipo de tecido: TNT. Gramatura: 20g.Tipo de manga: Longa. Não estéril. Descartável. Uso único. Marca: SPK	PCT	100	R$17,50	R$1.750,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2024.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida, na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8 Homologado o certame a vencedora será notificada via correio eletrônico (e-mail institucional) ou em Publicação no Diário Oficial do Estado, a critério da Administração, para que a empresa assine o Termo de Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. b) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

9 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
11 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

12 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

13 Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

14 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003/2021, e a fiscal de contrato será a Srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041/2023.

15 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

16 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 055/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

17 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:44881C54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 129/2024 HORTOPLUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** inscrito no CPF: 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG: 10.088.335-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais odontológicos destinados a Atenção Básica, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	438695	Babador Impermeável Embalagem com 100 unidades; Tamanho aproximado de 30 x 40 cm; Material: fibras virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Duas camadas (1 de plástico e 1 de papel). Impermeável. Marca: Max Clean	UN	60	R$13,71	R$822,60

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2024.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida, na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8 Homologado o certame a vencedora será notificada via correio eletrônico (e-mail institucional) ou em Publicação no Diário Oficial do Estado, a critério da Administração, para que a empresa assine o Termo de Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. b) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

9 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos

apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
11 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

12 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

13 Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

14 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003/2021, e a fiscal de contrato será a Srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041/2023.

15 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$822,60 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

16 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 055/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

17 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9A431133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 130/2024 JULIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA EPP,** sob nº CNPJ 72.150.550/0001-06, estabelecida à Av. União da Vitória, nº 37, Bairro Miniguaçu, CEP 85.605-586, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **JULIANO DE COSTA,** inscrito no CPF: 019.030.619-03, portador da cédula de identidade Civil RG: 4.227.111-0, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais odontológicos destinados a Atenção Básica, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.	404579	Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável; 1 seringa c/ 5g; Material monocomponente pronto para usar, na cor A3, dispensa necessidade de mistura e é fotopolimerizável. Marca: Biodinamica	UN	20	R$117,85	R$2.357,00
8.	422806	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio, Cada embalagem contendo: 1 tubo de pasta base com 13g; 1 tubo de pasta catalisadora com 11g;1 bloco de mistura.Propriedades: Fácil mistura; Presa rápida; Inibe o crescimento microbiano; Facilita radiodiagnóstico; Pode ser usado como cimento provisório; Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais; Biocompatível; Bacteriostático (pH alcalino); Não contém eugenol. Marca: Maquira	UN	4	R$21,50	R$86,00
13.		Espelho toucador (de mão) com cabo; disponível em diversas cores; 19,5cm de comprimento. Marca: Ortugaru	UN	4	R$17,38	R$69,52
16.	418162	Matriz Seccional para restaurações em resina composta classe II, tamanhos sortidos. Embalagem com 50 unidades. Marca: TDV	UN	02	R$270,63	R$541,26
17.	406244	Pasta de Polimento para Resina Composta. Pasta a base de óxido de alumínio granulação extrafina de 6 a 8 mícrons. Marca: FGM	UN	10	R$29,46	R$294,60
18.	423570	Tira de Lixa Dental Sof-Lex 4 mm X 170 mm - Caixa c/ 50 un. Marca: Preven	CX	40	R$40,00	R$ 1.600,00
VALOR GLOBAL						**R$ 4.948,38**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2024.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida, na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8 Homologado o certame a vencedora será notificada via correio eletrônico (e-mail institucional) ou em Publicação no Diário Oficial do Estado, a critério da Administração, para que a empresa assine o Termo de Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. b) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

9 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
11 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

12 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

13 Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

14 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003/2021, e a fiscal de contrato será a Srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041/2023.

15 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 4.948,38 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

16 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 055/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

17 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*JULIANO DE COSTA LTDA EPP*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:27DF557A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 131/2024 RPS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA,** sob nº CNPJ 52.280.387/0001-80, estabelecida à Rua Pref. Delio Basilio Leal, nº 500, Sala 203, Bairro Centro, CEP 26.600-000, Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, representada por **RODRIGO ALVES PEREIRA,** inscrito no CPF: 157.602.667-13, portador da cédula de identidade Civil RG: 24098463-3, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais odontológicos destinados a Atenção Básica, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.	280590	Kits de higiene bucal Adulto: Kit composto por: - 1 Escova dental adulta, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, cores sólidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; - 1 Creme dental: com1500 ppm de flúor, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70g; - 1 Fio dental em polipropileno, cera e aroma, embalagem com tampa, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interna; - 1 Sacolinha plástica: em pvc 20mm de espessura, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso. Marca: Alg Dental	UN	3.000	R$4,30	R$12.900,00
15.	280591	Kits de higiene bucal infantil composto por: - 1 Creme Dental: Creme dental com 1500 ppm de flúor, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70g. - 1 Escova Dental Infantil: cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos homogêneas de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; - 1 Fio Dental: Fio dental em polipropileno, cera e aroma, embalagem com tampa e rolo de 25 metros. - 1 Sacola plástica: em pvc 20mm de espessura, medindo 10 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso. Marca: Alg Dental	UN	3.000	R$4,20	R$12.600,00
VALOR GLOBAL						**R$ 25.500,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2024.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida, na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8 Homologado o certame a vencedora será notificada via correio eletrônico (e-mail institucional) ou em Publicação no Diário Oficial do Estado, a critério da Administração, para que a empresa assine o Termo de Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. b) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

9 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

12 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

13 Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

14 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003/2021, e a fiscal de contrato será a Srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041/2023.
15 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

16 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 055/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

17 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1E9325BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 132/2024 TENDAS MK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TENDAS MK LOCAÇÕES E VENDAS LTDA**, sob nº CNPJ 52.184.162/0001-20, estabelecida à Rua Lopes Trovão, nº630, Bairro Oficinas, CEP 84.040-080, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por **CARLOS AUGUSTO CARMO**, inscrito no CPF 041.038.139-03, portador da cédula de identidade Civil RG 8.366.151-7, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, locação de gerador) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social e Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a serem

realizados no município pelo período de 12 meses, cabendo prorrogação do prazo de vigência e quantitativo conforme entendimento da Lei e se vantajoso para a Administração Pública.

ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE TENDA 10X10M PARA EVENTO DE 1 Á 3 DIAS,** 3 mts de altura, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; podendo ter fechamento nas laterais quando solicitado pelo departamento requisitante, cobertura de teto e calha, altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. Resistência a ruptura até 200 kg/m. Sendo necessário a instalação ser feita com 3 dias de antecedência do evento para a organização do mesmo. Cota principal	UN	60	R$ 1.000,00	R$60.000,00
02	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE TENDA 10X10M PARA EVENTO DE 1 Á 3 DIAS,** 3 mts de altura, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; podendo ter fechamento nas laterais quando solicitado pelo departamento requisitante, cobertura de teto e calha, altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. Resistência a ruptura até 200 kg/m. Sendo necessário a instalação ser feita com 3 dias de antecedência do evento para a organização do mesmo. Cota reserva	UN	21	R$ 1.000,00	R$21.000,00
03	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE TENDA 5X5M PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** 3 mts de altura, estrutura em metalon; teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; podendo ter fechamento nas laterais quando solicitado pelo departamento requisitante cobertura de teto e calha, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. Resistência a ruptura até 200 kg/m. Sendo necessário a instalação ser feita com 3 dias de antecedência do evento para a organização do mesmo.	UN	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
04	**LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PVC NA COR BRANCA 70X70 PARA DIVERSOS EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** com 4 cadeiras cada jogo.	JG	355	R$ 22,00	R$ 7.810,00
05	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE BACKDROP 2,50 X 5,00 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** fundo de palco ou painel de fotos em estrutura box confeccionado em lona 280g, front-light, impressão digital com acabamento de bainha corda e ilhós, deverá ser confeccionada a arte conforme a necessidade do departamento.	UN	06	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
06	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE BACKDROP 2,00 X 2,00 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** fundo de palco ou painel de fotos em estrutura box confeccionado em lona 280g, front-light, impressão digital com acabamento de bainha corda e ilhós, deverá ser confeccionada a arte conforme a necessidade do departamento.	UN	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
07	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE BACKDROP 3,00 X 2,50 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** fundo de palco ou painel de fotos em estrutura box confeccionado em lona 280g, front-light, impressão digital com acabamento de bainha corda e ilhós, deverá ser confeccionada a arte conforme a necessidade do departamento.	UN	13	R$ 1.500,00	R$ 19.500,00
08	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE PALCO 7,0 X 6,0 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** com piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 80 cm do solo. Coberta com lona antichamas e antirraios uv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas de acesso com corrimão. Fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido.	UN	03	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00
09	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE PALCO 4,0 X 3,0 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** com piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 80 cm do solo. Coberta com lona antichamas e antirraios uv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas de acesso com corrimão. Fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido.	UN	05	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
10	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE PALCO 8,0 X 4,0 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** com piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 80 cm do solo. Coberta com lona antichamas e antirraios uv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas de acesso com corrimão. Fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido.	UN	04	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
13	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE BARRACA 3,0 X 3,0 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** média com tubo metalão 30 x 40, galvanizado. Altura total da bancada 2,50 m. Lona de PVC com trama de poliéster, 0,40 de espessura, com divisória e balcão na frente. Cor da lona branco Neve. Cota principal	UN	114	R$ 489,90	R$ 55.848,60
14	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE BARRACA 3,0 X 3,0 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** média com tubo metalão 30 x 40, galvanizado. Altura total da bancada 2,50 m. Lona de PVC com trama de poliéster, 0,40 de espessura, com divisória e balcão na frente. Cor da lona branco Neve. Cota reserva	UN	38	R$ 489,89	R$ 18.615,82
15	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE PISO EM COMPENSADO NAVAL EM MADEIRA PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS** com forração em carpete.	MT²	650	R$ 36,99	R$ 24.043,50
27	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE CAMARIM 5 x 5 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** 3 mts de altura, estrutura em metalon; teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; tendo fechamento nas laterais, cobertura de teto e calha, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. Resistência a ruptura até 200 kg/m de piso em compensado naval em madeira com forração em carpete. Sendo necessário a instalação ser feita com 3 dias de antecedência do evento para a organização do mesmo.	UN	04	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00
TOTAL					R$298.317,92

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA, pelo e-mail institucional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para fins de agendamento e organização, visando o cumprimento de organização necessária do serviço contratado.
Pelo e-mail institucional, o Departamento solicitante do serviço, deverá informar o local onde será realizado o evento, o dia, o horário de início e o horário de fim do evento, e juntamente a este deverá encaminhar o Empenho e Requisição de Compra – este último se necessário.

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, Sandro Luiz Müller Placha. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$298.317,92 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº058/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*TENDAS MK LOCAÇÕES E VENDAS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A6BC9B1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 133/2024 VIA SOM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VIA SOM BRASIL LTDA ME**, sob nº CNPJ 04.473.887/0001-96, estabelecida à Rua Sequóia, nº96, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-636, Maringá, Estado do Paraná, representada por **CRISTINA MORO COSTA**, inscrita no CPF 172.466.788-24, portadora da cédula de identidade Civil RG 26474857-8, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, locação de gerador) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social e Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, cabendo prorrogação do prazo de vigência e quantitativo conforme entendimento da Lei e se vantajoso para a Administração Pública.

ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
16	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIDA E CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DJ PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** com: 01 mixer console digital 48 canais soundcraf Si 2 ou similar, 08 Caixa line array fz ou similar, 08 sub Duplo 18 polegadas LS áudio, 01 notebook configurados para DJ, 06 amplificadores crown para o Sistema de caixas, 01 estabilizador de energia, 01 processador digital DBX, podendo ser de 01 a 12 microfones Sem fio de bastão shuri (conforme necessidade do departamento requisitante), 02 head set Shuri. Fiação necessária, técnico, eletricista, operador de som e Dj. Equipamentos backline: 06 caixas de retorno P.A.S. Inglesas, O4 amplificadores, 02 equalizadores aamaha, 01 cubo marshal sm 900 para guitarra, 01 set para contra baixo Harteke, 01 bateria completa marca Ludwig, 01 power play com 08 vias de fone, 01 side para bateria com 01 sub 18 polegadas, crossover, e 01 caixa 3 vias 1.800 wats, 12 pedestais girafa, 01 kit de microfones Shuri para bateria, 08 microfones com fo, 06 microfones shuri sem fio Uhf, 01 mult cabo 60 metros 28 vias splitado. Sistema de sonorização para distribuição de som: 16 caixas de sub compact, 01 alto falante de 15 polegadas, 16 caixas contendo, 01 alto falante de 12 polegadas e um drive de ttanio com no mínimo 800 wats de potência cada sistema de torres com 1, 5 metros, 16 potencias. Cabeamento, sinal de linha com compensadores ant perda de sinal.	UN	08	R$ 5.259,00	R$ 42.072,00
17	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** com: 24 refetores par led, 08 par 56 loko light, 02 laser azul 500x 16 moovin beam 7R , 02 máquina de fumaça 2.000 wats, 01 controladora analógica, 01 mesas dmx MA , 02 estroboscópica 1.500 wats, 02 laser cores, 04 moovie Beem eye , 06 refetor pc, 08 par 64, 02 maxi brut , 02 rack dimmer, 01 canhão seguidor, 01 main power 48 KWA, 01 cabo de ac 70mm com 50 metros, 04 moovin skan laser 2 waats cada , 01 controladora analógica. Sistema de treliçamento 04 sleeve, 04 talhas. 04 sapatas, 04 paus de carga, 60 m de treliça Q30. Cabos e demais acessórios que compõem o sistema, Eletricista e iluminador.	UN	08	R$ 4.779,00	R$ 38.232,00
VALOR TOTAL					R$80.304,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA, pelo e-mail institucional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para fins de agendamento e organização, visando o cumprimento de organização necessária do serviço contratado.
Pelo e-mail institucional, o Departamento solicitante do serviço, deverá informar o local onde será realizado o evento, o dia, o horário de início e o horário de fim do evento, e juntamente a este deverá encaminhar o Empenho e Requisição de Compra – este último se necessário.

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, Sandro Luiz Müller Placha. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$80.304,00 (oitenta mil, trezentos e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº058/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*VIA SOM BRASIL LTDA ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8AC24F6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 134/2024 VIOLA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VIOLA PRODUÇÕES EVENTOS E BUFE LTDA**, sob nº CNPJ 38.463.348/0001-98, estabelecida à Rua Luiz Grochoski, nº971, Colônia Murici, CEP 83.085-292, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por **DAIANE DE BRITO SUCLA**, inscrita no CPF 053.412.389-90, portadora da cédula de identidade Civil RG 9.008.375-9, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, locação de gerador) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social e Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, cabendo prorrogação do prazo de vigência e quantitativo conforme entendimento da Lei e se vantajoso para a Administração Pública.

ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
18	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COM ESTILO MUSICAL POP ROCK, REGGAE, MPB,** (voz/violão e voz/Bateria), com 3 horas de show, Transporte, Alimentação dos artistas e responsabilidade pelo ECAD por conta da empresa contratada.	UN	07	R$ 3.900,00	R$27.300,00
19	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COM ESTILO MUSICAL SERTANEJO, GAÚCHESCO** (Voz - voz/violão- Sanfoneiro- Percursionista), 3 horas de show, Transporte, Alimentação dos artistas e responsabilidade pelo ECAD por conta da empresa contratada.	UN	11	R$ 3.300,00	R$36.300,00
20	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COM ESTILO MUSICAL SAMBA/PAGODE,** (cavaquinho/voz, pandeiro, surdo, violão Tantã.), 3 horas de show, transporte, alimentação dos artistas e responsabilidade pelo ECAD por conta da empresa contratada.	UN	11	R$ 2.900,00	R$31.900,00
VALOR TOTAL					R$95.500,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024.
2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA, pelo e-mail institucional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para fins de agendamento e organização, visando o cumprimento de organização necessária do serviço contratado.
Pelo e-mail institucional, o Departamento solicitante do serviço, deverá informar o local onde será realizado o evento, o dia, o horário de início e o horário de fim do evento, e juntamente a este deverá encaminhar o Empenho e Requisição de Compra – este último se necessário.

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, Sandro Luiz Müller Placha. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº058/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*VIOLA PRODUÇÕES EVENTOS E BUFE LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1EBDEE14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 135/2024 TERCEIRIZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TERCEIRIZA SEGURANÇA LTDA**, sob nº CNPJ 43.794.969/0001-94, estabelecida à Rua do Barão do Cerro Azul, nº1360, Centro, CEP 84.010-210, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, inscrito no CPF 041.961.449-42, portador da cédula de identidade Civil RG 7.632.316-0, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, locação de gerador) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social e Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, cabendo prorrogação do prazo de vigência e quantitativo conforme entendimento da Lei e se vantajoso para a Administração Pública.

ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
21	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA,** com a disponibilização de 12 pessoas, 08 horas diárias, (a combinar com o departamento requisitante) sendo do sexo masculino e feminino, uniformizados e com identificação, alimentação e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	06	R$2.640,00	R$ 15.840,00
28	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA,** com a disponibilização de 06 pessoas diárias (a combinar com o departamento requisitante) sendo do sexo masculino e feminino, uniformizados e com identificação, alimentação e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	08	R$1.320,00	R$ 10.560,00
VALOR TOTAL					R$26.400,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA, pelo e-mail institucional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para fins de agendamento e organização, visando o cumprimento de organização necessária do serviço contratado.
Pelo e-mail institucional, o Departamento solicitante do serviço, deverá informar o local onde será realizado o evento, o dia, o horário de início e o horário de fim do evento, e juntamente a este deverá encaminhar o Empenho e Requisição de Compra – este último se necessário.

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, Sandro Luiz Müller Placha. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº058/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***TERCEIRIZA SEGURANÇA LTDA*** Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:69817D9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 136/2024 M H R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **M. H. R. MEDEIROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob nº CNPJ 30.285.960/0001-06, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº77, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, representada por **REGIANE BRAGA ROSENDO**, inscrita no CPF 005.477.019-00, portadora da CNH 03074737507, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, locação de gerador) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social e Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, cabendo prorrogação do prazo de vigência e quantitativo conforme entendimento da Lei e se vantajoso para a Administração Pública.

ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
22	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,** com disponibilização de 06 pessoas, 8 horas diárias (a combinar com o departamento requisitante), uniformizados e com identificação, alimentação e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	06	R$ 1.310,00	R$ 7.860,00
26	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA,** com a disponibilização de 3 pessoas, sendo entre 5 à 7 horas no período noturno (a combinar com o departamento requisitante), uniformizados e com identificação, alimentação e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	09	R$ 600,00	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL					R$13.260,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA, pelo e-mail institucional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para fins de agendamento e organização, visando o cumprimento de organização necessária do serviço contratado.
Pelo e-mail institucional, o Departamento solicitante do serviço, deverá informar o local onde será realizado o evento, o dia, o horário de início e o horário de fim do evento, e juntamente a este deverá encaminhar o Empenho e Requisição de Compra – este último se necessário.

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, Sandro Luiz Müller Placha. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº058/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*M. H. R. MEDEIROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D1270944

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 139/2024 T F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **T. F. ASSESSORIA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, sob nº CNPJ 22.328.695/0001-78, estabelecida à Rua Vinte, nº1118, Sobreloja, Bairro Centro, CEP 14.780-070, Barretos, Estado de São Paulo, representada por **IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI**, inscrito no CPF 228.680.258-03, portador da cédula de identidade Civil RG 34546294, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, locação de gerador) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social e Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, cabendo prorrogação do prazo de vigência e quantitativo conforme entendimento da Lei e se vantajoso para a Administração Pública.

ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
25	**CONTRATAÇÃO DE FOTOGRAFO,** para cobertura de evento, com produção fotográfica terrestre e de filmagem de todo o evento com no mínimo 4 horas de cobertura, com horários a serem acordados com o departamento requisitante, com identificação, alimentação e transporte por conta própria. Após o evento, a entrega de todo o material audiovisual capitado deverá ser via link, incluindo um vídeo editado.	Diária	19	R$ 1.800,00	R$ 34.200,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA, pelo e-mail institucional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para fins de agendamento e organização, visando o cumprimento de organização necessária do serviço contratado.
Pelo e-mail institucional, o Departamento solicitante do serviço, deverá informar o local onde será realizado o evento, o dia, o horário de início e o horário de fim do evento, e juntamente a este deverá encaminhar o Empenho e Requisição de Compra – este último se necessário.

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, Sandro Luiz Müller Placha. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº058/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*T. F. ASSESSORIA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:478517B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10208/2024 DE 06/11/2024

Exercício: 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.164.510,12 (um milhão cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
108 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
145 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
147 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
148 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
04.003.08.244.0037.2.199.	Ações para Man. do Centro de Referência Especializado em Assistencia Social - CREAS	
193 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
218 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
236 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00
240- 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
275 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
278 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
285 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
288 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
315 - 3.1.90.11.00.00	O 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
318 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
333 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
354 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	

09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
400- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	

15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
428 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.204.	Ações para manutenção do Departamento de Cultura	
484 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
487 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
547 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
570 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
614 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
616 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
619 - 3.1.91.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
641 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
647 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
660 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	9.510,12
661 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
716 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
29.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.14.422.0039.2.202.	Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos	
820 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Suplementação:		**1.164.510,12**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
144 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
04.003.08.244.0037.2.199.	Ações para Man. do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
192 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
238 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
241 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
287 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00

06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
298 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
314 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	197.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
368 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
399 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
424 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
425 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
426 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	

15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
443 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.204.	Ações para manutenção do Departamento de Cultura	
489 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	81.226,51
491 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,25
17.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
17.004.23.695.0008.2.205.	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	
495 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
496 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
497 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
498 - 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
499 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
501 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.423,24
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM	
21.002.06.182.0007.2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
533 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
534 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
535 - 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
536 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
541 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.500,00
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentavel	
555 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
557 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
573 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033 .2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
583 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
584 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
585 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
586 - 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	500,00

587 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
962 - 3.3.90.14.00.00	O 1103 DIÁRIAS - CIVIL	33,62
599 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	108,25
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
615 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
621 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	189,60
627 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,02
963 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM. - PESSOA JURÍDICA	76,00
630 - 4.4.90.52.00.00	O 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
639 - 3.1.90.11.00.00	O 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.351,49
642 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
646 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	197,52
948 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18,00
652 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM. - PESSOA JURÍDICA	31,97
653 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
654 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00
656 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
965 - 3.3.90.33.00.00	O 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.510,12
25.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
712 - 3.3.90.93.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
26.00 l .04.122.0030.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
737 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
740 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.927,53
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
752 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
773 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
774 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
775 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
776- 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
777 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	

28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
808 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
809 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
29.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.14.422.0039.2.202.	Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos	
821 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total Redução:		**1.164.510,12**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BD88EA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 086/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	086/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	06/11/2024		
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto		
CPF:	057.***.***-00		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Acompanhar o Prefeito em agenda na ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná), SETU (Secretaria do Turismo do Paraná), Projeto Porto Natal, Defesa Civil, Secretaria Estadual de Cultura e Secretaria Estadual do Planejamento e outros órgãos que se faça necessário.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	04/11/2024		
RETORNO:	06/11/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$527,25**	R$1.054,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.054,50**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,06 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CD428E37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 087/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	087/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	06/11/2024		
FAVORECIDO:	Matheus Felix Polini		
CPF:	077.***.***-76		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Acompanhar o Prefeito em agenda na ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná), SETU (Secretaria do Turismo do Paraná), Projeto Porto Natal, Defesa Civil, Secretaria Estadual de Cultura e Secretaria Estadual do Planejamento e outros órgãos que se faça necessário.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	04/11/2024		
RETORNO:	06/11/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$527,25**	R$1.054,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.054,50**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,06 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0067DB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.775/2024 27/09/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 972.794,84 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reformar o Paço Municipal
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
17500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	599,96
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	13.396,62
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	36.964,68
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	16.600,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	37.500,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	25.868,55
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0004	Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
32000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.800,00
03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
38000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.177,00
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.175,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	49.359,96
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20.860,45
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
82000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.900,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.300,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
120000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	15.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
125000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.300,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	2.200,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139500104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	8.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	15.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	68.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
210000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	880,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
228500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.124,32
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	52.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
235000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	31.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	29.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.963,14
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	28.422,17
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
264500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	12.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
267000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.344,07
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	12.654,17
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	29.539,67
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	7.831,20
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2102	Manutenção do Cemitério/Casa Mortuária
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
283000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109	Casa para todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
288000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	163.034,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
303000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	341,99
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
307000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	72.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
300600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00
10	Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
352000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
350000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	230,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	670,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.589,31
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	108.205,23
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
149600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.628,35
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2164	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
388000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
398000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.435,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
407000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reformar o Paço Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
16000000	Recursos Ordinárias (Livres)

Valor	1.466,80
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reformar o Paço Municipal
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1020	Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
25500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1021	Equipamentos/Melhorias no Sistema de Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
27000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.006,76
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
21000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	599,96
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	23,31
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	304,84
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	9.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0004	Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
32000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	19.861,79
03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.341,35
03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
36200000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	13.500,00
04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
52000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	10.912,76
04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
53000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	1.741,41
04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
56000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.000,00
04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
57000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.883,00
04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

58000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.000,00
04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
59000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00
04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
55500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	738,52
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
65000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	698,44
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
64500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.646,70
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2122	Paisagismo Urbano e Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
66000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	860,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
68500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	14.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
73000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	59.761,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2125	Emendas Individuais Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
411600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
70000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.900,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
71000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.900,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.41.00.00	Contribuições
74000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	9.300,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
75000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.600,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.700,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.300,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	23.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2074	Apoio e Execução do PDDE
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
109000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2074	Apoio e Execução do PDDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	9.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
121000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1043	Construção/Manutenção do Instituto da Mulher
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
362500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	6.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1043	Construção/Manutenção do Instituto da Mulher
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
362000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.700,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
364500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2045	Implantação de Equipes de Atenção Domiciliar – EMAD
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
365500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	32.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2045	Implantação de Equipes de Atenção Domiciliar – EMAD
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
366000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	16.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
181500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	33.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2054	Gestão do SUS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
192000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	10.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2054	Gestão do SUS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
193000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	10.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
194000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.219,32
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	10.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
187000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	30.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
188000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	15.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	1.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	12.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1150	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
253000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	7.831,20
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1134	Obras de Fomento da Produção Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
293000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	72.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
312000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	90.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
311500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2030	Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
327000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2034	Geração de Renda e Segurança Familiar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
343000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	48.684,53
10	Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1159	Sonorização do Teatro Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
372000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	398,30
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
377000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.095,44
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
378000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	545,73
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
381000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.022,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
149600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.388,02
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
389000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.202,40
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	914,25
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	630,00
12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
405000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
09	Reserva de Contingência
90.099	Reserva de Contingência
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência
358000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	167.817,01

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B937CACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço técnico de suporte de software SIGSS, Sistema de Gestão em Saúde utilizado na Secretaria de Saúde.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 07 de novembro de 2025, e aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo índice geral de preços - mercado (IGP-M) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 08 de novembro de 2024.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Atual	Valor Ajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70316	SUPORTE E MANUTENÇÃO (S/OUTSOURCING)	MES	12,00	6.573,43	6.837,03

REFERENTE Licitação Inexigibilidade Nº 13/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:32B4469F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Aos 06 **dias do mês de Novembro de 2024** nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 369.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2.507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **termo de rescisão total à Ata de Registro de Preços Nº 745/2023,** firmado com a empresa **DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA 54808200104,** Inscrita no CNPJ sob nº. 47.461.424/0001-17, com sede na Rua Das Mães, S/N - CEP: 74465270 - Bairro: Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA**, portador(a) do RG nº. 3128950/2, e do CPF/MF nº.548.082.001-04, residente e domiciliado na Rua Das Mães, S/N - CEP: 74465270 - Bairro: Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO, que teve por objeto a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição material de expediente, equipamento de informática para combate e ações da Dengue e Vigilância Sanitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	99	75940	TABLET - 5G 256GB 8GB RAM TELA 11 13MP SSD 240GB. PROCESSADOR: Octa-core Snapdragon 8 de 4 nm. Especificações técnicas: Processador: Qualcomm Snapdragon 8 - Geração 1 / SM8450 Sistema Operacional: Android | 12.0 64bit. Conectividade: Bluetooth v5.2, Browser, 5G, 4G, 3G & WiFi. Conector: USB Tipo-C. Bandas: 2G GSM (GPRS/EDGE), 3G Bandas, 3G Downlink / Uplink, 4G Bandas, 4G categoria, 5G. Memória RAM: 8GB. Memória Interna: 256GB. Suporte cartão de memória: MicroSD/ Até 1TB. Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz, Leitor de Impressão Digital Botão lateral. Tela: Tamanho do Display: Tela grande 11.0 | 278.1mm. Interface: Full Touch. Resolução da Tela: 2560 x 1600 (WQXGA). Tecnologia da Tela: TFT. Quantidade de Cores: 16M Caneta S Pen: Sim. Câmera: Câmera Traseira: 13MP + 6MP Ultra Wide. Câmera Frontal: 12.0 MP. Câmera Frontal Com Flash: sim. Áudio e Vídeo: Formatos de vídeo suportado: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de Gravação de Vídeos: UHD 4K (3840 x 2160) | @30fps. Formatos de áudio suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Reprodução de Música: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Bateria: 8000 | mAh. Tipo de Bateria: Íons de Lítio – não removível. Dimensões do Produto: 165.3 x 253.8 x 6.3mm. Peso: 507 g. Garantia: 1 Ano. Acessórios: Carregador; Capa compatível com ao modelo do produto: Material: couro poliuretano; Película de vidro. Marca/Modelo: Igual ou Superior ao Tablet Samsung Tab. S8		UNID	3,00	5.499,94	16.499,82
TOTAL								16.499,82

Conforme o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão é unilateral.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 06 de Novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Testemunhas:

JULIANA SIMÕES PÉRICO
08871144902

DIANA BAMBERG
07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C84006E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2024

O **MUNICÍPIO DE REALEZA -PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo Cézar Casaril doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº.24.384.602/0001-58, com sede na RUA URUGUAIANA, 51 - CEP: 85507500 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, Pato Branco/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCON, portador(a) do RG nº. 92286258, e do CPF/MF nº.052.653.599-74, residente e domiciliado na RUA NOEL ROSA, 380 - CEP: 85502530 - BAIRRO: MENINO DEUS, Pato Branco/PR.. doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 515/2024 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido a partir de 06 de Novembro de 2024, de forma amigável, os itens 11 e 23 da Ata de Registro de Preços nº 515/2024 celebrado entre as partes em 13/09/2024 cujo objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para mobiliar o Hospital Municipal mediante a justificativa de que os itens em questão não atendem ao descritivo do edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	11	77054	CAMA BERÇO FOWLER INFANTIL Leito articulável em 4 seções, com movimentos Fowler dorso, pernas e coxas, estrutura fabricado em aço carbono pintadas e base em termoplástico. Base Revestida com acabamento termoplástico com suporte de cilindro integrado Leito Articulável em 4 seções, com movimentos fowler dorso, pernas e coxas, fabricado em chapas de termoplástico. Movimentos realizados por motores elétricos. Para-choques Rotativos de alto impacto, confeccionados em borracha ou similar, localizados nos quatro cantos da cama. Cabeceira E Peseira Removíveis, em polietileno de alta densidade. Grades De Proteção Lateral Retráteis, em alumínio ou inox, com travamento na lateral da cama reforçado. Espaçamento de 6cm entre os balaústres. A grade possui sistema de amortecimento de queda, evitando que desça com velocidade e prevenindo acidentes. Grade também possui regulagem em 5 posições de altura, facilitando o trabalho do corpo de enfermagem. Altura A cama infantil deve possuir elevação de altura elétrica e movimento de trendelemburg e reverso trendelemburg para um melhor atendimento das necessidades de internamento. Movimentos esses, realizados por duas colunas de motores. COMANDOS Comprimento total 170 cm (± 10 cm) Largura máxima 90 cm (± 10 m) Altura mínima fixa 75 cm (± 5 cm) Variação de altura elétrica 75 cm a 1,0 m (± 10 cm) Plataforma do colchão 0,70 cm × 1,50 m (±10 cm) Largura do leito 70 Cm (± 10 cm) Grau de dorso máximo elétrica 60º (± 5º) Grau de pernas máximo elétrica 25º (± 5º) Trendelenburg motorizado 16º (± 2º) Trendelenburg reverso motorizado 16º (± 2º) Altura das grades a partir da plataforma do colchão 50 cm (±10 cm) Altura máxima de colchão 12 cm Carga de segurança mínima de 150 kg Dimensão dos rodízios 125 ou 150 mm Sistema de freio por pedal, Suporte para oxigênio, Cabeceira e peseira removíveis, Grades laterais Alumínio ou aço inox com espaçamentos 6 cm, Soquete para suporte de soro nos 4 cantos da cama. Apresentar pelo menos 01 modelo de controle sendo: Controle remoto com ou sem fio ou fixo nas grades laterais ou peseira; Suporte para bolsa de coleta dos dois lados da cama, Suporte de soro. Alimentação* 100 – 240 VAC, 50 – 60 Hz automático ou 220 v fixo. Backup Bateria com duração de pelo menos 1 hora REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RENASCER	UNID	6,00	1.564,65	9.387,90
LOTE: 001 - Lote 001	23	77062	MACA GINECOLÓGICA - Gabinete construído em madeira com revestimento em fórmica - Possui 03 gavetas, 02 portas e 01 prateleira interna - Leito estofado com espuma d26r revestido em courvim, dividido em três partes - Encosto e pés reguláveis, assento fixo - Gaveta para escoamento de líquidos em chapa de aço inoxidável – aisi430 - Acompanha par de porta-coxas reguláveis em poliuretano injetado Dimensão aproximada: 1850 x 600 x 850 mm – capacidade aprox.: até 110kg	SALUTEM	UNID	1,00	1.790,00	1.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO 29/2024.

2. 1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema relativos ao fornecimento desse item até o dia 15/11/2024 além de eventual pagamento de juros se houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 06 de Novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

MZZ - Comercio De Produtos Para Saúde LTDA
Representante:
FERNANDO LUIZ MARCON

Testemunhas:

JULIANA SIMÕES PÉRICO	DIANA BAMBERG
08871144902	07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9A3B97E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 57

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2024
PROCESSO N.º 464/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

53.361.753 ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JANELAS COM TELA MOSQUITEIRA REMOVÍVEL Em rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhedora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores.??Para as janelas basculantes deverá constar estrutura de ferro (cantoneira ¾) 10cm da parede para receber a estrutura de alumínio nas mesmas especificações.??Deverá ser entregue instalado.	NOBRE		M2	33,17	378,00	12.538,26
2	1	PORTAS COM TELA MOSQUITEIRA Estrutura metálica, marco e quadro de cantoneira ¾ para receber a estrutura de alumínio com tela mosquiteira rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, com puxador na mesma cor, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores.??Deverá ser entregue instalado.	NOBRE		M2	29,75	378,00	11.245,50
TOTAL								23.783,76

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de novembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:965632FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 350 DE 06/11/2024 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 350 de 06/11/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	78.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.392.0005.2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
860	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
15.451.0004.1008	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES URBANOS E JARDINS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
420	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:51B92F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRANÇA, EXTRAÇÃO E TRANSPORTE FLORESTAL**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO GEMBAROWSKI E CIA LTDA ME
CNPJ.: 75.656.736/0001-11
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 05 de novembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0337/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO GEMBAROWSKI E CIA LTDA ME
CNPJ.: 75.656.736/0001-11
VALOR: R$ **600.000,00** (Seiscentos Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **05/11/2024** à **04/11/2025.**
ASSINATURA: 05/11/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NELSON GEMBAROWSKI
Representante

1	Lote: 1 - MADEIRAS DE EUCALIPTO.- EXCLUSIVO ME/EPP E MEI	R$ 75.000,00	20,01%
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO
2	Lote 002- MADEIRA DE PINUS. EXCLUSIVO ME/EPP E MEI	R$ 50.000,00	5,00 %
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO
3	Lote 003- MADEIRAS PINHEIRO. EXCLUSIVO ME/EPP E MEI	R$ 70.000,00	1,10 %
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO
4	Lote 004- SERVIÇOS. EXCLUSIVO ME/EPP E MEI	R$ 30.000,00	0,01 %
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO
5	Lote: 5 - MADEIRAS DE EUCALIPTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	R$225.000,00	20,01%
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO
6	Lote 006- MADEIRA DE PINUS. E MEI AMPLA CONCORRÊNCIA	R$150.000,00	5,00 %

TABELA DE REFERENCIA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Média
Ripa 1" x 2", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Tábua 1" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Tábua 1" x 6", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Tábua 1" x 9", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Tábua 1" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Tábua 1,5" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Tábua 1,5" x 6", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Tábua 1,5" x 9", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Tábua 1,5" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Prancha 3" x 6", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Prancha 3" x 9", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Prancha 3" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Caibro 2" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Viga 3" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Viga 4" x 4", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Viga 6" x 6", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Viga 8" x 8", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Viga 8" x 10", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Viga 10" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Viga 12" x 12", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Viga 10" x 10", de eucalipto, qualidade: primeira	M3	R$ 1.432,50
Sarrafo 0,5" x 2", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 2,24
Ripa 1" x 2", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 3,21
Ripa 1" x 3", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 5,21
Tábua 1" x 4", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 5,95
Tábua 1" x 6", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 8,20
Tábua 1" x 9", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 11,90
Tábua 1" x 12", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 15,58
Caibro 2" x 2", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 5,90
Caibro 2" x 3", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 8,16
Caibro 2" x 4", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 10,58
Viga 3" x 4", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 15,58
Viga 3" x 6", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 22,78
Viga 4" x 4", de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 19,63
Semalha estreita, de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 6,65
Semalha larga, de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 7,70
Rodapé estreito, de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 7,13
Rodapé largo, de pínus, qualidade: primeira	M	R$ 8,15
Forro, de pínus, qualidade: primeira	M2	R$ 50,25
Assoalho, de pínus, qualidade: primeira	M2	R$ 110,50
Sarrafo 0,5" x 2", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 2,59
Ripa 1" x 2", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 4,39
Ripa 1" x 2", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 3,61
Ripa 1" x 3", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 6,18
Ripa 1" x 3", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 5,45
Tábua 1" x 4", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 7,98
Tábua 1" x 4", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 7,23
Tábua 1" x 4", de pinheiro, qualidade: terceira	M	R$ 6,48
Tábua 1" x 6", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 11,20
Tábua 1" x 6", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 9,65
Tábua 1" x 6", de pinheiro, qualidade: terceira	M	R$ 8,88
Tábua 1" x 9", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 16,50
Tábua 1" x 9", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 14,23
Tábua 1" x 9", de pinheiro, qualidade: terceira	M	R$ 13,53
Tábua 1" x 12", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 21,13
Tábua 1" x 12", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 18,15
Tábua 1" x 12", de pinheiro, qualidade: terceira	M	R$ 16,63
Caibro 2" x 2", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 7,95
Caibro 2" x 2", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 6,83
Caibro 2" x 3", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 11,15
Caibro 2" x 3", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 9,66
Caibro 2" x 4", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 14,78
Caibro 2" x 4", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 12,43
Viga 3" x 4", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 21,13
Viga 3" x 4", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 18,13
Viga 3" x 6", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 30,38

Viga 3" x 6", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 25,88
Viga 4" x 4", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 27,13
Viga 4" x 4", de pinheiro, qualidade: segunda	M	R$ 23,38
Espelho 1" x 6", de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 15,88
Espelho 1" x 8", trabalhado, de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 21,13
Semalha estreita, de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 9,67
Semalha larga, de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 11,67
Rodapé estreito, de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 11,33
Rodapé largo, de pinheiro, qualidade: primeira	M	R$ 13,67
Assoalho, de pinheiro, qualidade: primeira	M2	R$ 166,25
Serviço de serrança de madeira	M3	R$ 310,75
Serviço de extração florestal de toras para serrança	M3	R$ 191,25
Serviço de transporte florestal de toras para serrança. Distância de até 10 km	M3	R$ 221,67
Serviço de transporte florestal de toras para serrança. Distância entre 10 km e 20 km	M3	R$ 261,67
Serviço de transporte florestal de toras para serrança. Distância entre 20 km e 30 km	M3	R$ 291,67

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DB2E153F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 240/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 240/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída:30/10/ 2024				Chegada:30/ 10/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de NOVEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EEB7DBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 241/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.241/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira						CPF:068.653.069-10	
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA							
Local do Evento: HOSPITAL DE CLINICAS							
Saída: 05/11/2024						Chegada: 05/11/2024	
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$ 225,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 06 de NOVEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:155446A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para aquisição de parquinhos e equipamentos incluindo montagem e instalação, incluindo chumbamento dos mesmos em concreto no solo nas unidades educacionais de Rio Branco do Sul." leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:
BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME para os lotes 01,05 e 06.
K T TYSKI para os lotes 02 e 04.
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para os lotes 03 e 11.
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS para o lote 07.
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI para os lotes 08,09 e 10.

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	1	GANGORRA CAVALINHO (OU OUTRO ANIMAL) BALANÇO COM 02 LUGARES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE E COLORIDO, MODELO CAVALINHO PARA 2 CRIANÇAS, COM SUPORTE PARA OS PÉS E PEGADORES CONFORTÁVEIS, MEDINDO 106CMX39,5CMX49CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS. LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO).	UN	Exclusiva brinquedos	10	R$ 319,99	R$3.199,90
BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	5	PLAYGROUND EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO: FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. PRODUTO COLORIDO E DE FÁCIL MONTAGEM, CONTÉM 01 MÓDULO, 01 ESCORREGADOR E 01 ESCADA DE ACESSO PARA O ESCORREGADOR; DIMENSÕES: 2,50M X 1,40M X 1,50M.	UN	Freso	10	R$ 3.905,53	R$ 39.055,30
BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	6	CIRCUITO BABY ESPUMADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO COM 9 PEÇAS, ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COUVIN, PODENDO SER MONTADOS DIVERSOS PERCURSOS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES PSICOMOTORAS, O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL POR CONTER DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS DIFERENTES E O USO DE CORES FORTES. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 60X47X60CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	Masterbrink	10	R$ 999,80	R$ 9.998,00
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	BALANÇO MP 12X12 ASSENTO BABY: ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; ASSENTO BABY EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. UTILIZA EIXO MACIÇO, BUCHAS EM NYLON, CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3759 MM X ALTURA: 2492 MM X LARGURA: 1542 MM.	UN	improve	10	R$ 5.580,00	R$ 55.800,00
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11	ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO 2,60M: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; DEGRAUS EM MADEIRA ITAÚBA E ESCORREGADOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE 2,60 M. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3170 MM X ALTURA: 2210 MM X LARGURA: 652 MM.	UN	improve	20	R$ 2.790,00	R$ 55.800,00
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7	TÚNEL LÚDICO CENTOPÉIA COM 04 MÓDULOS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: MATERIAL EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR 6 PARTES SENDO A PARTE DA FRENTE COM CARINHA DE CENTOPÉIA EM CIMA, 04 PARTES QUE UNIDAS FORMAM O CORPO E A PARTE TRASEIRA. ACOMPANHA 10 SAPATINHOS EM PLÁSTICO INJETADO QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO DAS PARTES. ALTURA DE 1,20M; LARGURA DE 0,95ME COMPRIMENTO 1,50M. LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS.	UN	Importway	10	R$ 1.799,99	R$ 17.999,90
K T TYSKI	2	GANGORRA JACARÉ DUPLA: FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTIUV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. EM PEÇA ÚNICA, COM PEGA MÃO E BASE PARA APOIO DOS PÉS. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. AS MATÉRIAS-PRIMAS EMPREGADAS PERMITEM RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. CORES: DIVERSAS (PODEM VARIAR DE ACORDO COM O ESTOQUE). DIMENSÕES: ALTURA: 440 MM;	UN	LIG LIG	10	R$ 191,99	R$ 1.919,90

		LARGURA: 380 MM; PROFUNDIDADE: 1000 MM; PESO: 4,00 KG. FAIXA ETÁRIA INDICADA: 1 A 4 ANOS. PESO MÁXIMO SUGERIDO PELO FABRICANTE: 50 KG. DEVERÃO APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS. LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO).					
K T TYSKI	4	ESCORREGADOR: FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. POSSUI ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. POSSUÍ ESCADA COM DEGRAUS E ESCORREGADOR. AS MATÉRIAS PRIMAS EMPREGADAS PERMITEM RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. CORES: DIVERSAS (PODEM VARIAR DE ACORDO COM O ESTOQUE). DIMENSÕES: ALTURA: 910 MM; LARGURA: 600 MM; PROFUNDIDADE: 1500 MM; PESO: 7,65 KG. IDADE RECOMENDADA: FAIXA ETÁRIA INDICADA: 2 A 9 ANOS. PESO MÁXIMO SUGERIDO PELO FABRICANTE: 40 KG.	UN	LIG LIG	10	R$ 407,99	R$ 4.079,90
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	8	BALANÇO FERRO 3 LUGARES ASSENTO PLÁSTICO ROTOMOLDADO (KIDS) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; BARRA DE AÇO TREFILADO DE 9,53 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. UTILIZA EIXO MACIÇO, BUCHAS EM NYLON, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 4640 MM X ALTURA: 2481 MM X LARGURA: 1516 MM.	UN	propria	20	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	9	CARROSSEL 6 LUGARES: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; ASSENTOS EM MADEIRA BENEFICIADA. UTILIZA EIXO MACIÇO, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. MEDIDAS: DIÂMETRO: 1440 MM X ALTURA: 1081 MM.	UN	propria	20	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	10	GANGORRA ASSENTO PERA TRIPLA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 240 X 340 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2000 MM X ALTURA: 1004 MM X LARGURA: 1223 MM.	UN	propria	20	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00

Valor Máximo para a contratação R$ 275.452,90 (Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 06 de novembro de 2024

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3EEC3246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMITÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art 1º. A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil (CMPMMI), de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu regimento Interno.

Art 2º. O CMPMMI é um comitê interinstitucional, com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas e infantis ocorridas no Município, e tem como objetivos gerais:

I- Estabelecer uma rede Municipal de Vigilância aos óbitos maternos, aos óbitos infantis e fetais, incentivando a identificação e as investigações de todos os óbitos maternos e óbitos de crianças menores de um ano e natimortos, o conhecimento de suas causas e fatores determinantes.
II – O CMPMMI tem como objetivos específicos
Incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade materna e infantil, e os fatores de risco associados, determinando inclusive a relação entre as condições de vida e o risco de mortalidade materna e infantil.
Garantir a comparabilidade de estatísticas de mortalidade materna e infantil com os níveis municipal, estadual e nacional, fortalecendo os sistemas estatísticos, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os grupos de população de maior risco.
Solicitar ao gestor, ações de intervenção para a melhoria da qualidade da assistência á saúde materno-infantil e outras ações de prevenção, realizando parcerias entre as instituições.
- Desempenhar as funções básicas da comissão: vigilância de óbito materno, infantil e fetal, educação, divulgação, assessoria e proposição de normas dos assuntos referentes á saúde materno-infantil.
Fazer chegar aos gestores municipais e institucionais, as informações do CMPMMI.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES
Art. 3º. São finalidades do CMPMMI:
I- Reunir dados levantados a nível local, promovendo avaliações continuas das mudanças nos Índices de mortalidade materna e infantil e dos fatores que as provocam;
II - Elaborar relatório analítico anualmente;
III Estimular os setores competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas.

TITULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art 4º. Serão membros natos (relação de instituições governamentais participantes):

I - 01 representante médico(a) ginecologista;
II - 01 representante médico(a) ESF;
III - 01 representante enfermeiro(a) da vigilância epidemiológica;
IV - 01 representante enfermeiro(a) da atenção básica;
§1º. Os representantes convocados pela comissão da UBS, Hospital ou outro equipamento ou secretaria que será necessário naquele momento e sobre cada caso.
§2º A comissão entre seus membros elegerão um participante para ser o presidente da comissão).

TÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art5º. A comissão reuniar-se-á a cada 30 dias em caráter ordinário, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos membros, essa reunião será na última quinta-feira de cada mês conforme o cronograma em anexo.

Art 6º. Cada membro poderá faltar até no máximo três (03) reuniões consecutivas, justificadas, sob pena de desligamento de membro da Comissão.
Parágrafo único: O desligamento do membro por faltas será discutido em reunião pela comissão após solicitação e análise de justificativa do membro representado.

Artt7º. Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo Presidente da Comissão ou por 1/3 dos membros titilares, no prazo de três (03) dias para a convocação e mais dois (02) para a convocação.

Art 8º. A pauta será definida na reunião ordinária anterior, pelos membros da Comissão ou por inclusão de temas propostos pelo Presidente.

Art 9º. O presidente da Comissão estabelecerá tempo para a apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

DA ESTRUTURA

Artt 10. O CMPMMI estará representado a nível Municipal pelo Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil.

Art 11. A atuação do CMPMMI se dará conforme o seguinte fluxo:

I-Conforme Resolução n. 256 de 1º de outubro de 1997 do Conselho Nacional de Saúde o óbito materno é de notificação compulsória, portanto o setor da maternidade em que ocorreu o óbito deverá notificar o óbito materno através da declaração de óbito aos órgãos competentes e esses irão enviar ao município de origem através da retroalimentação para a investigação.

II- A seção de Epidemiologia do Município e /ou a CMPMMI, irá separar todas as declarações de óbitos femininos de 10 a 49 anos e infantis de 0 a 1 ano e providenciará cópias xerográficas desta declarações e investigará os óbitos maternos (recolhendo os prontuários nas maternidades, preenchendo a ficha confidencial de óbito materno, realizando visita domiciliar e demais procedimentos que forem necessários).
III- O Presidente da CMPMMI designará um de seus membros não relacionados ao caso e /ou profissionais envolvidos para analisar os prontuários e preencher o formulário de coleta de informações confidenciais desse paciente como sistema de informação, vacinas realizadas etc, conforme a ficha de investigação de óbitos do ministério da saúde que será enviada ao setor designado.
IV- Caso as informações não sejam conclusivas, deverá manter contato com o(s) médico(s) assistente(s).
V- Concomitantemente será realizado entrevista domiciliar com familiares para completar os dados sócio-econômicos.
VI- As informações de óbitos materno-infantis não registrados poderão ser obtidas através de parteira legais, religiosos, líderes da comunidade e agentes comunitários de saúde.
VII- Preenchidos os formulários, a comissão se reunirá mensalmente para analisar a causa real do óbito, seus determinantes, sua evitabilidade, responsabilidade e medidas de prevenção.
VIII- Nestas reuniões serão propostas ações de saúde que deverão ser sugeridas às instituições ou autoridades com objetivo de melhorar os níveis de assistência.
IX- Esses materiais deverão ser encaminhados ao Comitê Regional, anexando-se as cópias das declarações de óbitos.
X- O prazo máximo das investigações deverá ser de dois meses e devolvido ao setor da Vigilância Epidemiológica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art12. Poderá ser solicitado assessorias especializadas, pela Comissão, visando o aprimoramento técnico cientifico, a elucidação de questões duvidosas, e outra que se fizerem necessárias.

Art 13. Qualquer manifestação oficial sobre os trabalhos da comissão será feita pelo Presidente.
Parágrafo único. Um membro da comissão só poderá manifestar-se publicamente, nesta condição, desde que autorizado pela Comissão.
Artigo 14. Os casos omissos neste regimento serão discutidos e resolvidos pelo Conselho Regional de Prevenção Mortalidade Materna e Infantil (CRPMMI).

Art 15. As alterações subseqüentes desse regimento poderão ocorrer com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para esse fim.
Art 16. Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no diário Oficial do Município.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMITÊ DE MORTALIDADE

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
27/05	26/05	29/05	26/05	31/05	28/05	19/05

NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA
Secretária de Saúde

Rio Branco do Sul, 10 De Outubro de 2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:105B407D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024

Ref. Pregão nº122/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa QUEDAS ADVENTURE-CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 32.691.246/0001-43 com sede à Rua Amazonas, nº401, Bairro Santa Luzia CEP nº89830-000, fone nº49-99924-0513, e-mail quedas.adventure@gmail.com, na cidade de Abelardo Luz - SC, representada pelo Senhor EDIVAR TUROSSI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de locação de chip: Cronometragem eletrônica de largada, Chegada, Números de peito e alfinetes de segurança, Chips descartáveis, Pórtico inflável, Cronometro digital, Site para inscrições gratuitas para eventos esportivos de corridas de Ruas do Município de Rolândia conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 122/2024, devidamente homologado pelo Município em 04/11/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	8,00	68792	Serviço para realização de prova pedestre: locação de tapete e antena para cronometragem de largada/ chegada com 06 metros de comprimento no mesmo ponto. Apresentar tenda, mesas, impressoras a laser, materiais e serviços de informática (notebooks, computadores, impressoras laser, formulários, estabilizador, extensões e cabos) e todos os equipamentos necessários para o bom andamento do trabalho de apuração dos resultados. Operadores do sistema de chip/cronometragem em número suficiente para operar largada/chegada, bem como conferência e divulgação dos resultados;	419,12	3.352,96	PRÓPRIO
1	2	SER	8,00	68793	Serviço para realização de prova pedestre: locação de 01 (um) relógio digital para pórtico com cronômetro digital de dupla face, devidamente instalado e seguro, com no mínimo 80 cm de comprimento;	188,60	1.508,80	PRÓPRIO
1	3	SER	8,00	68794	Serviço para realização de prova pedestre: sistema de cronometragem eletrônica com transponders na linha de largada e chegada da prova, onde deverá conter as seguintes premissas: recebimento de listagem com dados dos atletas inscritos, fornecimento de listagem de verificação de inscrição, efetivação das inscrições de atletas no sistema por categoria, sexo e faixa etária, montagem de ponto de verificação do funcionamento e dados cadastrados no chip com acompanhamento do operador, no(s) dia(s), local (is) e horário(s) estipulado(s). Fornecimento de relação de inscritos por prova para entrega de números (quantas cópias se fizerem necessárias). D	838,24	6.705,92	PRÓPRIO
1	4	und	8,00	68789	Pórtico inflável padrão devidamente instalado e cheio com (2) duas horas antes do inicio do evento, tamanho 6m x 4m;	314,34	2.514,72	PL INFLÁVEIS
1	5	und	8.000,00	68795	Serviço para realização de prova pedestre com montagem de kits contendo: 01 chip descartável (produto confiável e de última geração, que atenda as diversas necessidades de aplicativos, aprimorando o uso de rfid em materiais de tag); 01 numeral de peito do atleta em papel pi 120 ou similar, resistentes, que não rasguem ao manusear durante a colocação/uso, impermeável, impressão em cera, com logomarca da prova colorido, contendo no verso as orientações de como fixar o chip e acompanhado com mais 04 (quatro) alfinetes de segurança para fixar na camisa do atleta Entrega dos kits até 03 (três) dias que antecedem o evento e cada kit em 01 (um) saco plástico com fecho zip individual, com nome	7,92	63.360,00	PRÓPRIO
1	6	und	8,00	68791	Disponibilização temporária de sites para as inscrições dos eventos devendo o mesmo estar disponível até dois dias após a realização do evento.	293,38	2.347,04	SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos a serem utilizados na cronometragem devem ser trazidos ao evento pela adjudicatária.
Os produtos do item 01 (um) deverão ser acondicionados em embalagens apropriados para armazenamento, contendo o numeral, alfinetes e o chip descartável.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) **no dia e local do evento de acordo com o que será definido pela secretaria solicitante, nas datas e horários informados no próprio empenho. Os sites para inscrições gratuitas deveram ser disponibilizados em ate 02 (dois) dias após o recebimento do empenho.**
As etapas das corridas de ruas deverão acontecer nas datas, locais e horários definidos entre a Secretaria Municipal de Esportes, Prefeitura Municipal e órgãos responsáveis pelo gerenciamento de trânsito do município de Rolandia-Pr, Polícia Militar, administração dos parques ou espaços utilizados, podendo ocorrer alterações, de acordo com a necessidade dos órgãos envolvidos, após prévia anuência e autorização da Coordenação do programa.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 79.789,44 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será no dia e local do evento de acordo com o que será definido pela secretaria solicitante, nas datas e horários informados no próprio empenho. Os sites para inscrições gratuitas deveram ser disponibilizados em ate 02 (dois) dias após o recebimento do empenho, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Esportes

Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	_____ ***QUEDAS ADVENTURE-CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ODYR GIORDANI JUNIOR Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FB6A9F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 24/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 24/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 92/2024
Licitação n°: 24/2024
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 06/11/2024
Data de adjudicação: 06/11/2024
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS

GZB ZONTA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Confecção de toldo 1045x220cm c/ babado carga distribuída sobre 4 colunas de metal 5x5x300cm. Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos.	Serviço	UNI	1,00	5.725,10	5.725,10
1	Confecção de toldo 470x160cm em lona com, babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	2.361,50	2.361,50
1	Confecção de toldo 900x120cm em lona com, babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	3.383,10	3.383,10
1	Confecção de toldo com lona em PVC retrátil Confecção de toldo com lona em PVC retrátil c/ 01sistema de manivela 390x190cm. Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	1.522,30	1.522,30
1	Confecção de toldo com lona PVC 1450x330cm Carga distribuída sobre 8 colunas de metal 5x5x300cm. Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	15.726,10	15.726,10
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo 1100x280, com babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	2.208,10	2.208,10
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo 1300x170cm sem babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	1.145,00	1.145,00
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo 180x280cm, com babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	618,40	618,40
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo 2400350cm, com babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	5.594,70	5.594,70
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo 382x190cm, com babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	3,00	681,90	2.045,70
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo 387x190cm, com babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	681,90	681,90
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo 400x200cm, com babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	654,40	654,40
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo 760x200cm, com babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	1.039,10	1.039,10
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo 960x170cm, com babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	1.084,00	1.084,00
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo retrátil 190x520cm Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	734,30	734,30
1	Reforma e troca de Lona em PVC de toldo. 1350x260 cm, com babado Proteção solar: resisti aos raios UV, cinco vezes mais do que as lonas comuns, estrutura de fios de poliéster de alta tenacidade e Antifungos	Serviço	UNI	1,00	2.476,30	2.476,30
TOTAL						47.000,00

Valor homologado: 47.000,00

Santa Amélia, 06 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3B5CA48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Nathan Campos Neves	Técnico Esportivo	Cornélio Procópio	09 e 10/11/2024	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 90,00
B	João Deocleciano Soares	Monitor Esportivo	Cornélio Procópio	09 e 10/11/2024	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 90,00
C	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador do Esporte	Cornélio Procópio	09, 10 e 11/11/2024	Transporte de atletas	BDF4J32, BDF4J32 e BER4B06	R$ 135 ,00
D	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	09/11/2024	Transporte universitário	BER4B06	R$ 45,00
E	Wellinton Selestino da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	10/11/2024	Transporte de atletas	BER4B06	R$ 45,00
F	João Paulo Monteiro	Motorista	Cornélio Procópio	11/11/2024	Transporte de atletas	BAB7653	R$ 45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:83E60B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 10/2024

Exercício de 2024						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Outubro à Outubro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 10; Mês Início: 10; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2024; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	11.307,51	110.733,55	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	2.734,68	22.117,52	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	7.715,60	77.357,47	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	26,34	983,51	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	5.469,02	52.970,60	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	121.667,00	1.216.670,00	0,00	0,00
	Total:	**0,00**	**148.920,15**	**1.480.832,65**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral:	**0,00**	**148.920,15**	**1.480.832,65**	**0,00**	**0,00**

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:35139F2B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 10/2024

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/10/2024 **até** 31/10/2024			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
227	11//10/2024	2.023,52	29	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO "3º FÓRUM DE COMPRAS PÚBLICAS - OPORTUNIDADES E MELHORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS", MINISTRADO PELO TCE-PR, DIA 15/10/2024 E NO "CONGRESSO: PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO DOS VEREADORES", MINISTRADO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, NOS DIAS 16 A 18/10/2024, AMBOS NA CIDADE DE CURITIBA- PR.	Curitiba	14/10/2024	18/10/2024	4,500

228	11//10/2024	2.023,52	30	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO "3º FÓRUM DE COMPRAS PÚBLICAS - OPORTUNIDADES E MELHORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS", MINISTRADO PELO TCE-PR, DIA 15/10/2024 E NO "CONGRESSO: PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO DOS VEREADORES", MINISTRADO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, NOS DIAS 16 A 18/10/2024, AMBOS NA CIDADE DE CURITIBA- PR.	Curitiba	14/10/2024	18/10/2024	4,500
229	11//10/2024	1.468,91	31	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO "CONGRESSO: PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO DOS VEREADORES, MINISTRATO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, NOS DIAS 16 A 18/10/2024, NA CIDADE DE CURITIB-PR.	Curitiba	15/10/2024	18/10/2024	2,800
232	22//10/2024	239,82	32	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA 5ª AULA PRESENCIAL MBA LICITAÇÕES E CONTRATOS TCE-PR, REALIZADO NA CIDADE DE LONDRINA- PR, DIA 22/10/2024.	Londrina	22/10/2024	22/10/2024	0,800
233	22//10/2024	239,82	33	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA 5ª AULA PRESENCIAL MBA LICITAÇÕES E CONTRATOS TCE-PR, REALIZADO NA CIDADE DE LONDRINA- PR, DIA 22/10/2024.	Londrina	22/10/2024	22/10/2024	0,800
Valor Entidade:		**5.995,59**							
Valor Total:		**5.995,59**							

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:138EC391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – *CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
:e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Aquisição de Material de Higiene Pessoal para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Amoreira (Escola Municipal Morihito Yamamoto e Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa),** conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 54.205.260/0001-22

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	800,00	UNIDADE	CREME DENTALCOM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO. AÇÃO BACTERIANA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE.	FREEDENT	R$ 2,19	R$ 1.752,00
1	2	400,00	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO. CERDAS DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS. COM 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO, MEDINDO 17 a 20 CM DE COMPRIMENTO. CORES SORTIDAS. APROVADA PELA ABO. COM PROPTETOR DE CERDAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	DENTAL K	R$ 1,05	R$ 420,00
1	3	60,00	UNIDADE	TOALHA DE BANHO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,30 X 0,70 M. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO NA COR AZUL, NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROXIMADAMENTE 90% ALGODÃO E APROXIMADAMENTE 10% POLIÉSTER. FELPA 100% ALGODÃO. COM FIO RETORCIDO NA COR AMARELA. DUPLA COSTURA NAS LATERAIS.	DALTEXTIL	R$ 37,49	R$ 2.249,40
1	4	90,00	UNIDADE	SHAMPOO, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS, TIPO USO DIÁRIO. CONTEÚDO DE NO MÍNIMO DE 200ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO ARDE OS OLHOS.	TRALALÁ	R$ 7,60	R$ 684,00
1	5	90,00	UNIDADE	CONDICIONADOR, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS, TIPO USO DIÁRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. QUE NÃO IRRITE OS OLHOS NEM A PELE. SEM ÁLCOOL. CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 200 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO ARDE NOS OLHOS.	TRALALÁ	R$ 9,49	R$ 854,10
1	6	120,00	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO. HIPOALERGÊNICO. SEM CORANTES. EXTRA SUAVE E LIVRE DE LÁGRIMAS. PH DA PELE. EMBALAGEM MINIMO DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	TRALALÁ	R$ 10,35	R$ 1.242,00
1	7	40,00	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO: ESPONJA PARA BANHO FORMATO ANATÔMICO. ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL. FORMATO ANATÔMICO. DUPLA FACE. MEDINDO 135 X 63 X 38 MM. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALÉRGICA. CORES DIVERSAS. EMBALADAS	OBER FRESH	R$ 3,59	R$ 143,60

			INDIVIDUALMENTE.				
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.345,10							

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.345,10

São Sebastião da Amoreira, 06 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1675632D

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2024

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 116/2024, cujo objeto é **Aquisição e Recarga de Extintor de Incêndio**, sendo **adjudicado** conforme segue:

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, estabelecida à Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Bairro Conjunto Abdala Derbli, CEP: 86.225-000 no Município de Santa Cecília do Pavão, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.682.975/0001-30.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	44962160 - Serviço de Recarga e Manutenção de Extintor de Pó Químico Seco (PQS) ABC 4KG	un	28,0000	R$ 16,00	R$ 448,00
2	44962161 - Serviço de Recarga e Manutenção de Extintor de Pó Químico Seco (PQS) ABC 6KG	un	21,0000	R$ 18,00	R$ 378,00
3	44962162 - Serviço de Recarga e Manutenção de Extintor de Pó Químico Seco (PQS) ABC 8KG	un	5,0000	R$ 24,00	R$ 120,00
4	44962163 - Serviço de Recarga e Manutenção de Extintor de Pó Químico Seco (PQS) BC 4KG	un	5,0000	R$ 16,50	R$ 82,50
5	44962164 - Serviço de Recarga e Manutenção de Extintor de Pó Químico Seco (PQS) BC 6KG	un	1,0000	R$ 21,00	R$ 21,00
6	44962165 - Aquisição de Extintor de Pó Químico Seco (PQS) 20 BC 6KG	un	1,0000	R$ 129,00	R$ 129,00
7	44962166 - Aquisição de Extintor de Pó Químico Seco (PQS) 2A – 20 BC 6KG	un	1,0000	R$ 128,00	R$ 128,00
8	44962167 - Serviço de Recarga e Manutenção de Extintor CO2 6KG	un	1,0000	R$ 135,00	R$ 135,00
13	44962172 - SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE 4KG COM PÓ PRESSURIZADO – ABC	un	17,0000	R$ 32,00	R$ 544,00
14	44962173 - SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE 6KG COM DIÓXIDO DE CARBONO – BC	un	4,0000	123,00	R$ 492,00
15	44962174 - SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE 10KG COM ÁGUA	un	2,0000	R$ 42,00	R$ 84,00
16	44962175 - SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE 6KG COM PÓ PRESSURIZADO – ABC	un	1,0000	R$ 27,00	R$ 27,00
17	44962176 - SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE 4KG COM DIÓXIDO DE CARBONO – BC	un	1,0000	R$ 76,00	R$ 76,00
18	44962177 - AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE 6KG COM CARGA DE PÓ PRESSURIZADO – ABC	un	3,0000	R$ 130,00	R$ 390,00
19	44962178 - Aquisição de Extintor de Pó Químico Seco (PQS) ABC 4KG	un	12,0000	R$ 118,00	R$ 1.416,00
25	44962184 - S2 – Indicação de Sentido de Fuga em Nível	un	10,0000	R$ 5,00	R$ 50,00
28	44962187 - Aquisição de Extintor AP 10 LTS	un	1,0000	R$ 118,00	R$ 118,00
29	44962188 - Serviço de Recarga e Manutenção de Extintor AP 10 LTS	un	1,0000	R$ 36,00	R$ 36,00
30	44962189 - Aquisição de Extintor PQS 4 KG BC	un	1,0000	R$ 100,00	R$ 100,00
Valor total:					R$ 4.774,50

EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, estabelecida à Avenida **Nossa Senhora de Fátima**, nº **215**, Bairro **Vila Santa Terezinha**, CEP: **86.300-000** no Município de **Cornélio Procópio,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **19.224.770/0001-46.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
20	44962179 - SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 2A 20 BC - 6kg	un	25,0000	R$ 38,00	R$950,00
21	44962180 - SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 20 BC - 6kg	un	15,0000	R$ 32,00	R$480,00
Valor total:					R$ 1.430,00

FGS Comercial LTDA, estabelecida à Rua **Rudolf Baumer**, nº **342**, Bairro **Vila Nova**, CEP: **89.237-120** no Município de **Joinville,** no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob nº **39.988.022/0001-47.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
9	44962168 - E5 – Placa de Identificação de Extintor de Incêndio – De Acordo com a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. • Símbolo: quadrado...Ver Mais	un	69,0000	40,6300	R$2.803,47
10	44962169 - S12 – Indicação de Saída de Emergência – De Acordo com a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. • Símbolo: retangular; • Fundo: ...Ver Mais	un	50,0000	15,6700	R$783,50
11	44962170 - Iluminação de Emergência – De Acordo com a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.	un	40,0000	45,0000	R$1.800,00
12	44962171 - Aquisição de suporte de parede universal para extintor de incêndio (construído em chapa de aço carbono).	un	19,0000	13,1200	R$249,28
22	44962181 - Placa de Identificação de Sistema de Proteção	un	5,0000	41,6500	R$208,25
23	44962182 - Placa de Identificação de População	un	8,0000	30,3600	R$242,88
24	44962183 - SI – Indicação de Sentido de Fuga em Nível	un	10,0000	25,8800	R$258,80

26	44962185 - S9 – Indicação de Sentido de Fuga em Escada	un	10,0000	27,3800	R$273,80
27	44962186 - S8 – Indicação de Sentido de Fuga em Escada	un	10,0000	27,3800	R$273,80
Valor total:					R$ 1.946,50

São Sebastião da Amoreira, 22 de outubro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F0A0CECC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –	Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br	
CNPJ: 76.290.659/0001-91	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa especializada em serviço de captação de imagens aéreas com utilização de DRONE, para a Festa de Aniversário do Município de São Sebastião da Amoreira – PR, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, a ser realizada no Centro de Eventos Olímpio,** conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LEONARDO AMADEU SOUZA						
CNPJ Nº 40.078.929/0001-58						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	3,00	Diária	COBERTURA POR DRONE EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM COM DISPONIBILIDADE DE 1 (UM) PROFISSIONAL CAPACITADO, DURANTE 6 (SEIS) HORAS DE EVENTO COM ENTREGA DE NO MÍNIMO 200 (DUZENTAS) IMAGENS (SEM EDIÇÃO) POR DIA DE EVENTO E VIDEO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS (SEM EDIÇÃO) A CADA DIA DO EVENTO, SALVOS EM BAIXA E ALTA RESOLUÇÃO, ENTREGUE ATRAVÉS DE LINK ONLINE PARA DOWNLOAD OU PENDRIVE. MARCA PRÓPRIA.	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					**R$ 5.370,00**	
VALOR TOTAL DO PROCESSO:					**R$ 5.370,00**	

São Sebastião da Amoreira, 06 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1179F0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 347/2024

DECRETO Nº 347/2024

Súmula: Revoga o Decreto n. 219/2024 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 989/2015 e demais legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n. 109/2024 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	Prefeitura Municipal de Sapopema
Danilo Augusto de Oliveira	065.871.379-54	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Elza Saeko Sassaki	03699308944	Titular	Secretaria de Saúde
Dayse Cristina Moreira Correia	066.168.729-55	Suplente	
Fátima Rodrigues de Almeida	03012903933	Titular	Secretaria de Educação
Larissa Koller Siqueira	091.680.919-66	Suplente	
Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti	069.381.719-47	Titular	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Cristiane Subtil Moro	061.065.149-84	Suplente	
Gilberto Gomes de Lima	03471423974	Titular	Instituições Religiosas
Marilda do Carmo	650.502.749-15	Suplente	

Patricia de Souza	042.277.759-57	Titular	Casa Familiar Rural
Silvia Regina de Azevedo Gonçalves	650.500.109-34	Suplente	
Marciléia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.229-87	Titular	APAE
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Suplente	
Maicon Willian Rodrigues de Oliveira	131.050.179-33	Titular	Sociedade Civil Provopar – Sapopema
Laura de Lima Pereira	111.503.849-48	Suplente	
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Titular	Representante de APMF Escola Maria Elias Fadel
Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino	021.303.879-00	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 06 de Novembro de

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A4B5D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0007/2024– PRESERV

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

CONTRATADA: SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 03.174.488/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento remoto, atendimento tático monitorado e sincronização de imagens com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano, para a Sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento remoto, atendimento tático monitorado e sincronização de imagens com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano	Mês	12 meses	R$ 214,99	R$ 2.579,88

Vigência: O prazo de vigência da contratação é para 12 (doze) meses contados de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2024.

Sarandi, 06 de novembro de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:520F3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°2284/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
700-3.1.90.94.00.000	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
Total Suplementação:			19.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1159-3.1.90.94.00.000	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATEA ENDEMIAS	
1195-3.1.90.94.00.000	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
Total Redução:			19.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:BB25BE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°2293/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 80.650,00 (oitenta mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
870-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1239-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64.892,00
11.001.11.334.0020.2.283.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	
1265-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.358,00
Total Suplementação:			**80.650,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 80.650,00 (oitenta mil seiscentos e cinqüenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
779-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
878-3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1233-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1245-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
1248-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
1249-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1252-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
1256-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
11.001.20.606.0021.1.285.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
1269-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.650,00
11.001.20.606.0021.2.282.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
1275-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
Total Redução:			**80.650,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:299C4CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 12

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
DEBORA DE JESUS NEVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	4	AUTO DE INFRAÇÃO	884/2024
DEBORA DE JESUS NEVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	4	AUTO DE INFRAÇÃO	885/2024
DEBORA DE JESUS NEVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	4	NOTIFICAÇÃO	10059/1-2024
DEBORA DE JESUS NEVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	4	NOTIFICAÇÃO	10060/1-2024
ANDREA FRIGO DE CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	15	AUTO DE INFRAÇÃO	886/2024
ANDREA FRIGO DE CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	15	AUTO DE INFRAÇÃO	887/2024
ANDREA FRIGO DE CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	15	NOTIFICAÇÃO	10059/2-2024
ANDREA FRIGO DE CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	15	NOTIFICAÇÃO	10060/2-2024
LEANDRO MASCHIO TEIXEIRA	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	90	11	AUTO DE INFRAÇÃO	935/2024
LEANDRO MASCHIO TEIXEIRA	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	90	11	AUTO DE INFRAÇÃO	936/2024
LEANDRO MASCHIO TEIXEIRA	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	90	11	NOTIFICAÇÃO	10127/2-2024
LEANDRO MASCHIO TEIXEIRA	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	90	11	NOTIFICAÇÃO	10128/2-2024
JOELINA APARECIDA RODRIGUES	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	105	8	AUTO DE INFRAÇÃO	952/2024
JOELINA APARECIDA RODRIGUES	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	105	8	AUTO DE INFRAÇÃO	953/2024
JOELINA APARECIDA RODRIGUES	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	105	8	NOTIFICAÇÃO	10171/1-2024
JOELINA APARECIDA RODRIGUES	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE	105	8	NOTIFICAÇÃO	10173/1-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	3	AUTO DE INFRAÇÃO	995/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	3	AUTO DE INFRAÇÃO	996/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	3	NOTIFICAÇÃO	10270/3-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	3	NOTIFICAÇÃO	10271/3-2024
BARBARA RIBEIRO SOUZA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	9	AUTO DE INFRAÇÃO	997/2024
BARBARA RIBEIRO SOUZA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	9	AUTO DE INFRAÇÃO	998/2024
BARBARA RIBEIRO SOUZA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	9	NOTIFICAÇÃO	10270/4-2024
BARBARA RIBEIRO SOUZA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	9	NOTIFICAÇÃO	10271/4-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	17	5	AUTO DE INFRAÇÃO	999/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	17	5	AUTO DE INFRAÇÃO	1000/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	17	5	NOTIFICAÇÃO	10270/5-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	17	5	NOTIFICAÇÃO	10271/5-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	5	AUTO DE INFRAÇÃO	1001/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	5	AUTO DE INFRAÇÃO	1002/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	5	NOTIFICAÇÃO	10270/6-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	5	NOTIFICAÇÃO	10271/6-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	6	AUTO DE INFRAÇÃO	1003/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	6	AUTO DE INFRAÇÃO	1004/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	6	NOTIFICAÇÃO	10270/7-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	19	6	NOTIFICAÇÃO	10271/7-2024
LUIZ SCATAMBULO	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	266D	266D	NOTIFICAÇÃO	10097/2-2024
LUIZ SCATAMBULO	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	266D	266D	NOTIFICAÇÃO	10096/2-2024
LUIZ SCATAMBULO	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	265	265	NOTIFICAÇÃO	10097/1-2024
LUIZ SCATAMBULO	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	265	265	NOTIFICAÇÃO	10096/1-2024
AGUIDA SALEM	JD. NOVO MUNDO	1	1/2/3/4/5	NOTIFICAÇÃO	9780/1-2024
ARNOLDO SCHEER JUNIOR	JARDIM SÃO PAULO	4	11	NOTIFICAÇÃO	10005/1-2024
ARNOLDO SCHEER JUNIOR	JARDIM SÃO PAULO	4	11	NOTIFICAÇÃO	10006/1-2024
ARNOLDO SCHEER JUNIOR	JARDIM SÃO PAULO	4	11	AUTO DE INFRAÇÃO	847/2024
ARNOLDO SCHEER JUNIOR	JARDIM SÃO PAULO	4	11	AUTO DE INFRAÇÃO	848/2024
MARIA DE FATIMA SILVA MENDONÇA	JD. DAS TORRES	3	3	NOTIFICAÇÃO	10092/1-2024
MARIA DE FATIMA SILVA MENDONÇA	JD. DAS TORRES	3	3	AUTO DE INFRAÇÃO	915/2024
MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	JD. DAS TORRES	13	1/6C	NOTIFICAÇÃO	10308/5-2024
MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	JD. DAS TORRES	13	1/6C	NOTIFICAÇÃO	10309/2-2024
MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	JD. DAS TORRES	13	1/6C	AUTO DE INFRAÇÃO	1056/2024
MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	JD. DAS TORRES	13	1/6C	AUTO DE INFRAÇÃO	1057/2024
VILSON RODRIGUES	JD.NOVA SARANDI III	4	6	NOTIFICAÇÃO	10129/5-2024
LEONARDO CELESTE MANGILI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	58	8	NOTIFICAÇÃO	9784/1-2024
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE	LOTEAMENTO ECOVALLEY	40	1	AUTO DE INFRAÇÃO	925/2024
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE	LOTEAMENTO ECOVALLEY	40	1	NOTIFICAÇÃO	10117/1-2024
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE	LOTEAMENTO ECOVALLEY	40	1	NOTIFICAÇÃO	9261/1-2024
APARECIDO ALVES DE ANDRADE	JD. NOVO BERTIOGA	1B	1	AUTO DE INFRAÇÃO	837/2024
APARECIDO ALVES DE ANDRADE	JD. NOVO BERTIOGA	1B	1	NOTIFICAÇÃO	9998/2-2024
JOSE AUGUSTO BARRETO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	58	4	AUTO DE INFRAÇÃO	962/2024
JOSE AUGUSTO BARRETO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	58	4	NOTIFICAÇÃO	10195/3-2024
JOSE AUGUSTO BARRETO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	58	4	NOTIFICAÇÃO	8821/4-2024
DENY DIONY DE AGUIAR	JD. MONTE REI	26	18	EMBARGO	10121/1-2024
JEAN MARCELO MOSCHI E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	3	AUTO DE INFRAÇÃO	944/2024
JEAN MARCELO MOSCHI E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	3	NOTIFICAÇÃO	10163/1-2024
RENATO LUCIO	JD. NOVA SARANDI III	10	15	AUTO DE INFRAÇÃO	938/2024
RENATO LUCIO	JD. NOVA SARANDI III	10	15	NOTIFICAÇÃO	10132/1-2024
MARIA ENID DE MORAES MELO	JD. MONTE REI	25	1	NOTIFICAÇÃO	10129/3-2024
MARIA ENID DE MORAES MELO	JD. MONTE REI	25	1	NOTIFICAÇÃO	10130/3-2024
MILTON CESAR BRUN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	44	3	AUTO DE INFRAÇÃO	946/2024
MILTON CESAR BRUN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	44	3	NOTIFICAÇÃO	10160/3-2024
M.M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	PARQUE DAS CEREJEIRAS	4	23	NOTIFICAÇÃO	10293/11-2024
PHELIPE FELIX BUENO E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	48	10	AUTO DE INFRAÇÃO	955/2024
PHELIPE FELIX BUENO E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	48	10	NOTIFICAÇÃO	10184/2-2024
ANTONIO MARCOS ALCANTARA DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	58	13	AUTO DE INFRAÇÃO	963/2024
ANTONIO MARCOS ALCANTARA DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	58	13	NOTIFICAÇÃO	10195/5-2024
ZILDA SALU DE SOUZA	JD. NOVO BERTIOGA	5	23	AUTO DE INFRAÇÃO	1029/2024
ZILDA SALU DE SOUZA	JD. NOVO BERTIOGA	5	23	NOTIFICAÇÃO	10294/1-2024
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	8	4	NOTIFICAÇÃO	10339/3-2024
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	5	6	NOTIFICAÇÃO	10338/3-2024
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	5	6	NOTIFICAÇÃO	10340/2-2024
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	5	6	NOTIFICAÇÃO	10341/2-2024
ALEKSANDER OLINTO BARBOSA	JARDIM ANA ELIZA- NUCLEO B	10	23	NOTIFICAÇÃO	10339/4-2024
JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO	JARDIM REAL II	5	8	NOTIFICAÇÃO	10338/4-2024
MIRIAM ALVES DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	54	4	AUTO DE INFRAÇÃO	956/2024
MIRIAM ALVES DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	54	4	NOTIFICAÇÃO	10184/3-2024
ERNANI MARTINS GOMES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	32	12	AUTO DE INFRAÇÃO	945/2024
ERNANI MARTINS GOMES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	32	12	NOTIFICAÇÃO	10160/2-2024
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	1	AUTO DE INFRAÇÃO	943/2024

CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	1	NOTIFICAÇÃO	10160/1-2024
GUILHERME FERREIRA ZANIN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	48	2	AUTO DE INFRAÇÃO	954/2024
GUILHERME FERREIRA ZANIN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	48	2	NOTIFICAÇÃO	10184/1-2024
SERGIO MORESCHI OLIVEIRA	JARDIM RIO DE JANEIRO	37	7	NOTIFICAÇÃO	9314/7-2024
SERGIO MORESCHI OLIVEIRA	JARDIM RIO DE JANEIRO	37	7	NOTIFICAÇÃO	9313/7-2024
SERGIO MORESCHI OLIVEIRA	JARDIM RIO DE JANEIRO	37	6	NOTIFICAÇÃO	9313/6-2024
SERGIO MORESCHI OLIVEIRA	JARDIM RIO DE JANEIRO	37	6	NOTIFICAÇÃO	9314/6-2024
SERGIO MORESCHI OLIVEIRA	JARDIM RIO DE JANEIRO	37	1	NOTIFICAÇÃO	9313/3-2024
SERGIO MORESCHI OLIVEIRA	JARDIM RIO DE JANEIRO	37	1	NOTIFICAÇÃO	9314/3-2024
SERGIO MORESCHI OLIVEIRA	JARDIM RIO DE JANEIRO	37	2	NOTIFICAÇÃO	9313/4-2024
SERGIO MORESCHI OLIVEIRA	JARDIM RIO DE JANEIRO	37	2	NOTIFICAÇÃO	9314/4-2024

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:4E2D4739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2024

Pregão Eletrônico nº 071/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	GELO 10 KG - NÃO INDICADO PRA CONSUMO Gelo triturado não indicado para consumo, sendo saco de 10 kg.	SC	115,00	13,90	1.598,50
5	1	GELO MINERAL 10 KG Gelo mineral triturado, sendo saco de 10 kg.	SC	70,00	13,95	976,50
6	1	GELO MINERAL 2 KG Gelo mineral em cubos, sendo saco de 2 kg.	SC	20,00	6,90	138,00
7	1	GELO MINERAL 4,5 KG Gelo mineral em cubos, sendo saco de 4,5 kg.	SC	20,00	12,40	248,00
TOTAL						2.961,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARTINS DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, com CNPJ sob n.º 06.027.719/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 01/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A117EA8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	5988	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR	EMS EMS REG 102351128002-1	CPR	400,00	0,307	122,80
17	1	6017	BR0267512	AMITRIPTILINA 25MG	EMS EMS REG 102350885004-1	CPR	32.500,00	0,039	1.267,50
20	1	6012	BR0267517	ATENOLOL 50MG	EMS EMS REG 102350458019-6	CPR	2.500,00	0,048	120,00
35	1	5989	BR0267564	CARVEDILOL 12,5MG CPR	EMS EMS REG 102351073018-8	CPR	7.500,00	0,089	667,50
36	1	6044	BR0267567	CARVEDILOL 25MG	EMS EMS REG 102351073025-0	CPR	7.500,00	0,129	967,50
37	1	6026	BR0267565	CARVEDILOL 6,25MG	EMS EMS REG 102351073011-0	CPR	7.500,00	0,084	630,00
38	1	6073	BR0267566	CARVEDILOL N3,125MG CPR	EMS EMS REG 102351073004-8	CPR	7.500,00	0,084	630,00
49	1	6214	BR0268439	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	EMS EMS REG 102350482015-4	CP	1.250,00	1,769	2.211,25
50	1	6027	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS CLO REG 135690614009-9	CPR	3.500,00	0,95	3.325,00
59	1	5997	BR0269388	DEXAMETASONA 4MG CPR	EMS EMS REG	CPR	5.000,00	0,176	880,00

					102350702043-4				
63	1	5984	BR0267195	DIAZEPAM 5MG CPR	GERMED GERMED REG 167730219008-4	CPR	17.500,00	0,049	857,50
70	1	3033	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG CPR	EMS EMS REG 102350754009-8	CPR	12.500,00	0,079	987,50
73	1	6063	BR0267654	ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS EMS REG 102350632009-4	CPR	500,00	0,756	378,00
74	1	6022	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS EMS REG 102350632001-9	CPR	15.000,00	0,219	3.285,00
79	1	5976	BR0275963	FINASTERIDA 5MG CPR	EMS EMS REG 102350635002-3	CPR	4.000,00	0,279	1.116,00
84	1	7915	BR0442754	GLICLAZIDA 30MG	EMS EMS REG 102351260002-8	CP	12.500,00	0,179	2.237,50
91	1	6032	BR0267677	IBUPROFENO 300MG	MULTILAB BUPROVIL REG 118190061016-4	CPR	2.000,00	0,135	270,00
96	1	6354	BR0273395	ISOSSORBIDA 5MG CPR	EMS ISORDIL REG 1356900150041	CPR	100,00	0,349	34,90
108	1	6055	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ.	GERMED GERMED REG 1058302200034	AMP	175,00	10,849	1.898,58
110	1	6058	BR0267689	METILDOPA 250MG CPR	EMS EMS REG 1023505640028	CPR	4.000,00	0,426	1.704,00
122	1	5927	BR0268506	ONDANSETRONA 4MG CPR	LEGRAND VOLIG REG 1677306520011	CPR	5.000,00	0,299	1.495,00
124	1	6162	BR0267777	PARACETAMOL 200MG/ML - FR - SOLUÇAO ORAL	EMS EMS REG 1023512010042	FR	500,00	1,239	619,50
144	1	5924	BR0308884	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSP. ORAL COM 100ML	EMS EMS REG 1023510480076	FR	100,00	4,189	418,90
148	1	6059	BR0272581	TIMOLOL 5MG/ML OFT COLÍRIO FRASCO	EMS EMS REG 1023507740186	FR	50,00	2,45	122,50
Valor Total: R$ 26.246,42									

DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA, com CNPJ sob n.º 10.448.145/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 02/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:91B6F49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 19/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2024
b) Licitação Nrº :	19/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/11/2024
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde
f) Processo Adm Nrº :	19/2024

10.306.0007.2.237. - Nutrição e Alimentação
10.301.0007.2.243. - Capitação Ponderada
10.301.0007.2.242. - Equipes da Saúde da Família - Portaria 825/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE LTDA
CNPJ/CPF: 44.127.150/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES (Neocate, similar ou superior). Fórmula infantil, elementar, 100% aminoácidos livres, isento de lactose, isento de fibras, para uso oral e enteral, apresentação: em pó, indicado para lactentes	ALPHAPRO AMINO-NUCITEC-LATA 400GR	60.000	R$ 0,3200	R$ 19.200,0000

	e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) que apresentam APLV, alergia à soja e/ou outras alergias alimentares, sabor: sem sabor, registro na Anvisa; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.				
9	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ HIDROLIZADA (Novamil Rice, similar ou superior). Fórmula Infantil à base de proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, taurina, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de Ácido fítico e fitoestrogenosa. Isento de glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	ALPHAPRO RICE-NUCITEC-LATA 400GR	43.200	R$ 0,5900	R$ 25.488,0000

Valor Total Homologado - R$ 44.688,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	SUPLEMENTO EM PÓ HIPERPROTEICO PARA ADULTOS E IDOSOS (Nutren Senior, Sustap Senior, Similar ou Superior). Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) e hiperproteico (com no mínimo 20%), indicado para paciente adulto e idoso. Presença de fibras, vitamina D e cálcio. Isento de sabor, sacarose, frutose e glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO." "SUPLEMENTO EM PÓ HIPERPROTEICO PARA ADULTOS E IDOSOS (Nutren Senior, Sustap Senior, Similar ou Superior). Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) e hiperproteico (com no mínimo 20%), indicado para paciente adulto e idoso. Presença de fibras, vitamina D e cálcio. Isento de sabor, sacarose, frutose e glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	SUSTENLIFE SENIOR/NUTRILLAR	319.680	R$ 0,0885	R$ 28.291,6800

Valor Total Homologado - R$ 28.291,68 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Fornecedor: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 08.617.050/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FIBRAS – À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (Trophic Fiber, Enteral Comp Fibras, Nutrisson Soya Multfiber, Similar ou Superior). Dieta em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica (com mix de proteínas), normolipídica, acrescido de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	ENTERAL COMP FIBRAS	134.400	R$ 0,1000	R$ 13.440,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

Fornecedor: JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 54.388.779/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (Nutren Jr., Similar ou Superior). Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, em pó, normocalórico, normoproteico. Isento de glúten e lactose. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	SUSTAP BAMBINI 400G	96.000	R$ 0,0850	R$ 8.160,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)

Fornecedor: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	FÓRMULA DE SEGUIMENTO À BASE DE SOJA (Aptamil Soja, Nan Soja, similar ou superior). Fórmula Infantil para lactentes maiores de 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro e cálcio. Isento de lactose e proteínas lácteas. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	DANONEAPTAMIL SOJA	19.200	R$ 0,0900	R$ 1.728,0000
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL E/OU ORAL, COM PROTEÍNA DE SOJA (Trophic, Isosource 1.5, Similar ou Superior) Embalagem contendo 1.000ml. Dieta nutricionalmente completa para uso oral e/ou enteral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml. Não contendo glúten e lactose, sem adição de sacarose, contendo aproximadamente 30% de Proteína de soja. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5	2.160	R$ 25,1000	R$ 54.216,0000

Valor Total Homologado - R$ 55.944,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

Fornecedor: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.097.911/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	FÓRMULA INFANTIL PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO (Aptamil AR, NAN ESPESSAR, Similar ou Superior). Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade, indicada nos casos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	DANONE/APTAMIL AR	115.200	R$ 0,0800	R$ 9.216,0000

Fornecedor: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 47.426.022/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	MÓDULO DE L-GLUTAMINA (Glutamaxx, similar ou superior). Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral.	GLUTA DYN 300G DYNAMIC LAB	3.900	R$ 0,2070	R$ 807,3000
18	MÓDULO DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE (Freubin Protein Power, Similar ou Superior). Módulo de proteína de soro do leite isolada para nutrição enteral, em pó.	WEEY PROTEIN ISOLATE 250 G VITAFOR	3.900	R$ 0,3200	R$ 1.248,0000

	MÓDULO DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE (Freubin Protein Power, Similar ou Superior). Módulo de proteína de soro do leite isolada para nutrição enteral, em pó.				

Valor Total Homologado - R$ 2.055,30 (dois mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA – À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (Enteral Comp., Nutrisson Soya, Trophic Basic, Similar ou Superior). Alimento nutricionalmente completo, com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica; para uso enteral e/ou oral. Isenta de lactose, sacarose e glúten; sem adição de fibras. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	TROPHIC BASIC 800G/PRODIET	240.000	R$ 0,0800	R$ 19.200,0000
15	FÓRMULA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, ESPECIALMENTE O DIABETES (Glucerna, similar ou superior). Carboidratos de lenta absorção, Isento de lactose, sacarose e glúten. Para uso enteral ou oral. Contendo aproximadamente densidade calórica 0,93kcal/ml, proteína 20%, carboidrato 47% (43%maltodextrina, 23%frutose, 20%maltitol, 7%fibersol, 7%fibras), lipídeos 33% (93%oleo de girassol de alto valor oleico; 7% de óleo de soja). Fibras 3,5%, FOS. Taurina, Colina e Carnitina. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	DIAMAX IN 740G/PRODIET	86.400	R$ 0,1200	R$ 10.368,0000

Valor Total Homologado - R$ 29.568,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.787.127/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FÓRMULA DE PARTIDA (Aptamil 1, Nan Comfort 1, Similar ou Superior). Leite em pó, fórmula infantil para lactantes de zero a seis meses, composta por Lactose, soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas C, taurina, inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantotênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Sem Glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO	DANONE APTAMIL PREMIUM 1-88G	304.000	R$ 0,0680	R$ 20.672,0000
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE (Nan Sem Lactose, Aptamil sem lactose, Similar ou Superior). Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade com intolerância à lactose. Isenta de lactose e sacarose, com DHA e ARA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	DANONE APTAMIL PREMIUM 1-800G	19.200	R$ 0,1000	R$ 1.920,0000
6	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (Aptamil Pepti, similar ou superior). Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Para pacientes sem restrição de lactose e APLV. Isenta de glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	DANONE APTAMIL SL-800G	240.000	R$ 0,1600	R$ 38.400,0000
7	FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (Pregomin Pepti, Alfarré, Similar ou Superior). Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Para pacientes COM restrição de lactose e APLV. Isenta de glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	DANONE PREGOMIN PEPTI-400G	60.000	R$ 0,2600	R$ 15.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 76.592,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LDTA
CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO (Ensure, Nutren 1.0, Similar ou Superior). Nutrição completa e balanceada em pó, para uso enteral ou oral, com vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Sabor baunilha. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. "	TOTAL NUTRITTION 400G	280.000	R$ 0,0950	R$ 26.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Fornecedor: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.932.346/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	FÓRMULA DE SEGUIMENTO (Aptamil 2, Nan Comfort 2, Similar ou Superior). Leite em pó, fórmula infantil para lactantes e crianças de seis meses a 1 ano. Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina h e biotina). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	NESTOGENO 2-NSTLÉ/LATAT 800G	198.400	R$ 0,0800	R$ 15.872,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.872,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais)

SERTANÓPOLIS, 06 de novembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:FC431594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I A ANEXO 19

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina	Exercício de 2024 – Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	948.150,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.775,00	1.289.925,00
Déficit		1.289.925,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		1.289.925,00	Totais		1.289.925,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	143.325,00	143.325,00
Déficit		143.325,00			
Totais		143.325,00	Totais		143.325,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		1.289.925,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		143.325,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		1.433.250,00			
Total		1.433.250,00	Total		1.433.250,00
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Nov/2024, 14h e 15m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:6EE8C9A2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			67.590,96
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.466,06	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		51.466,06	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.975,64		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.490,42		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.124,90	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		16.124,90	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.955,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.509,90		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	660,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total da Unidade Orçamentária				67.590,96
Total do Órgão				67.590,96
Total Geral				67.590,96
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Nov/2024, 14h e 19m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:939D5AB9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Camara Municipal de Sulina	**Programa de Trabalho de Governo**
	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Janeiro de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		67.590,96		67.590,96
01.031.0000	Ação Legislativa		67.590,96		67.590,96
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		67.590,96		67.590,96
Total		0,00	67.590,96		67.590,96
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Nov/2024, 16h e 21m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:7F90F314

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Demonstrativo da Despesa por Funções			
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	**Função**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	67.590,96	67.590,96

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
--------- Resumo ----------	
Função	**Despesa Executada**
01 Legislativa	67.590,96
Total Geral	67.590,96
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Nov/2024, 16h e 24m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:7CFD30CA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Camara Municipal de Sulina	**Meses 1-1 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		**---- A u t o r i z a d a ---**			**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra-Ordinários**	**Total**		
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	67.590,96	1.365.659,04
0101	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	67.590,96	1.365.659,04
0101.01	Legislativa	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	67.590,96	1.365.659,04
0101.01031	Ação Legislativa	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	67.590,96	1.365.659,04
0101.010310001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	67.590,96	1.365.659,04
0101.0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	67.590,96	1.365.659,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.289.925,00	0,00	1.289.925,00	67.590,96	1.222.334,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.150,00	0,00	948.150,00	51.466,06	896.683,94
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	948.150,00	0,00	948.150,00	51.466,06	896.683,94
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	771.750,00	0,00	771.750,00	46.975,64	724.774,36
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	176.400,00	0,00	176.400,00	4.490,42	171.909,58
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.775,00	0,00	341.775,00	16.124,90	325.650,10
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	341.775,00	0,00	341.775,00	16.124,90	325.650,10
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.175,00	0,00	77.175,00	11.955,00	65.220,00
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	66.150,00	0,00	66.150,00	3.509,90	62.640,10
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.025,00	0,00	11.025,00	660,00	10.365,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.150,00	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	67.590,96	1.365.659,04
Total Órgão.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	67.590,96	1.365.659,04
Total Geral.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	67.590,96	1.365.659,04
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Nov/2024, 16h e 26m.						

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:233248B7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Janeiro de 2024				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	54.921,05	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**54.921,05**	**54.921,05**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.289.925,00**	**1.289.925,00**	**67.590,96**	**54.921,05**	**50.130,63**	**1.222.334,04**
Pessoal e Encargos Sociais	948.150,00	948.150,00	51.466,06	51.466,06	46.975,64	896.683,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	341.775,00	341.775,00	16.124,90	3.454,99	3.154,99	325.650,10
Despesas de Capital (IX)	**143.325,00**	**143.325,00**	-	-	-	**143.325,00**
Investimentos	143.325,00	143.325,00	-	-	-	143.325,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.433.250,00**	**1.433.250,00**	**67.590,96**	**54.921,05**	**50.130,63**	**1.365.659,04**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.433.250,00**	**1.433.250,00**	**67.590,96**	**54.921,05**	**50.130,63**	**1.365.659,04**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.433.250,00**	**1.433.250,00**	**67.590,96**	**54.921,05**	**50.130,63**	**1.365.659,04**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d) (	**Saldo** e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:C414E0AE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 até 31/01/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**75.000,00**	**900.723,65**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		75.000,00	900.723,65
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**27.615,86**	**126.234,63**
Despesa a Liquidar		12.669,91	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		4.790,42	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.155,53	118.515,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	7.718,85
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**102.615,86**	**1.026.958,28**

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 até 31/01/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**67.590,96**	**796.974,05**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**67.590,96**	**796.974,05**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		67.590,96	796.974,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**103.749,60**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	103.749,60
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**10.155,53**	**126.234,63**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.155,53	126.234,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**24.869,37**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		24.869,37	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**102.615,86**	**1.026.958,28**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:DC60E3D3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/01/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			

Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		24.869,37	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		24.869,37	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		117.196,53	117.196,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		117.196,53	117.196,53
TOTAL DO ATIVO		**142.065,90**	**117.196,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		4.490,42	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		300,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		4.790,42	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		117.196,53	117.196,53
Apuração do Resultado do Exercicio		20.078,95	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		137.275,48	117.196,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**142.065,90**	**117.196,53**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/01/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00	
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2024	
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		24.869,37	0,00
Ativo Permanente		117.196,53	117.196,53
Total do Ativo		**142.065,90**	**117.196,53**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		17.460,33	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**17.460,33**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**124.605,57**	**117.196,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		12.480,00	4.870,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**12.480,00**	**4.870,00**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2024	

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		7.409,04	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		7.409,04	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:CDD107DB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: Janeiro de 2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	75.000,00	900.723,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		75.000,00	900.723,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	52.126,06	672.846,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	2.794,99	28.873,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	103.749,60
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		54.921,05	805.469,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**20.078,95**	**95.254,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	0,00	95.254,14	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	75.000,00	900.723,65
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00

Transferências e Delegações Recebidas	75.000,00	900.723,65
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	46.975,64	549.742,02
Encargos Patronais	4.490,42	116.044,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	660,00	7.060,00
Pessoal e Encargos	52.126,06	672.846,18
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	0,00	11.078,52
Serviços	2.794,99	17.795,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.794,99	28.873,73
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	103.749,60
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	103.749,60
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00

Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:845A5CA2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Período: Janeiro de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2024	0,00	12.669,91	0,00	12.669,91
Subtotal (II)	0,00	12.669,91	0,00	12.669,91
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2024	0,00	4.790,42	0,00	4.790,42
Subtotal (V)	0,00	4.790,42	0,00	4.790,42
Subtotal dos Restos a Pagar	0,00	17.460,33	0,00	17.460,33
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	46.975,64	46.975,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	4.490,42	0,00	4.490,42
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	3.454,99	3.154,99	300,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VI)	0,00	54.921,05	50.130,63	4.790,42
Depósitos				
SICREDI	0,00	3.090,31	3.090,31	0,00
PESSOA FISICA	0,00	4.923,45	4.923,45	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	2.137,54	2.137,54	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	4,23	4,23	0,00
Subtotal dos Depósitos (VII)	0,00	10.155,53	10.155,53	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII)	0,00	82.536,91	60.286,16	22.250,75

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:F932F330

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00	
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**75.000,00**
Transferências recebidas		75.000,00
Desembolsos		**50.130,63**
Pessoal e demais despesas		39.975,10
Outros desembolsos operacionais		10.155,53
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**24.869,37**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**24.869,37**
Caixa e Equivalente de caixa final		24.869,37
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00	
	Exercício Atual	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais	75.000,00	
Total das transferências recebidas	**75.000,00**	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00	
	Exercício Atual	
Legislativa	39.975,10	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**39.975,10**	

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:D4465AA5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná								
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Janeiro de 2024									
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA									
R$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.196,53**	**0,00**	**117.196,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.196,53**	**0,00**	**117.196,53**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:24A68D07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - ANEXO I DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.828.815,95		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	17.130.547,35	
Contribuições	292.879,13		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	115.762,50	
Receita Patrimonial	25.120,45		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.731.519,69	35.977.829,54
Receita Agropecuária	57.881,25				
Receita de Serviços	509.355,00				
Transferências Correntes	41.964.919,10	44.678.970,88			
(-) Dedução para o FUNDEB	6.957.720,88	-6.957.720,88	Superávit		1.743.420,46
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		37.721.250,00	Totais		37.721.250,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	1.309.311,08	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	312.558,75	1.621.869,83
Déficit		1.743.420,46	Reserva de Contingência		121.550,63
Totais		1.743.420,46	Totais		1.743.420,46
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		37.721.250,00	Despesas Correntes		35.977.829,54
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		1.621.869,83
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		121.550,63
Total		37.721.250,00	Total		37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Nov/2024, 08h e 03m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DA094549

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - ANEXO II NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
<@				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.977.829,54
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.130.547,35
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		214.160,63	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	214.160,63		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		16.916.386,72	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	26.625,34		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	620.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.766.397,28		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.306.567,82		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	196.796,28		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			115.762,50
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		115.762,50	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.762,50		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.731.519,69
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.788,13	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13		
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		289.406,25	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	289.406,25		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		155.352,25	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	155.352,25		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.788,13	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.275.309,16	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.275.309,16		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		100.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		16.899.875,77	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	217.401,98		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.152,50		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.893.801,17		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	115.762,51		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	492.800,99		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	218.791,14		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	81.033,75		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	778.721,98		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.434.343,27		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	644.797,15		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	614.397,88		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	190.429,31		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	43.140,62		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.152,50		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	128.149,02		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.621.869,83
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.309.311,08
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		19.679,62	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	19.679,62		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.289.631,46	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	491.990,50		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	596.214,19		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	23.152,50		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	173.643,75		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.630,52		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			312.558,75
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		312.558,75	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	312.558,75		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			121.550,63
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			121.550,63
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			121.550,63
Total Geral				37.721.250,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.130.547,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	115.762,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.731.519,69

Total DESPESAS CORRENTES	35.977.829,54

INVESTIMENTOS	1.309.311,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	312.558,75

Total DESPESAS DE CAPITAL	1.621.869,83
RESERVA DE CONTINGENCIA	121.550,63

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	121.550,63

T o t a l G e r a l	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 08h e 07m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FF4893EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - ANEXO II NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Resumo Geral da Receita#				
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
<@				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			44.678.970,88
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.828.815,95	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.557.352,88	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	420.565,13		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	740.880,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	395.907,75		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		259.886,82	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	103.028,63		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	156.858,19		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		11.576,25	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.576,25		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		292.879,13	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		292.879,13	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		25.120,45	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		11.576,25	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.576,25		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		13.544,20	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	13.544,20		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		57.881,25	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		57.881,25	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		509.355,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		509.355,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	509.355,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		41.964.919,10	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		27.737.822,52	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	24.415.438,75		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.481.760,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.157.625,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	254.677,51		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	358.863,76		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	69.457,50		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		11.634.976,89	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.397.663,76		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	57.881,25		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Unico de Saude - SUS	81.033,75		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	98.398,13		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		8.682,19	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	8.682,19		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.583.437,50	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.583.437,50		
Total Geral				44.678.970,88
(-) Deducao de	Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.957.720,88		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	6.957.720,88		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	4.683.976,25		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	4.683.976,25		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	2.273.744,63		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	2.273.744,63		

Total de Deducoes.....		6.957.720,88		

Total da Receita Liquida..		37.721.250,00		
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		1.828.815,95		
Contribuicoes		292.879,13		
Receita Patrimonial		25.120,45		
Receita Agropecuaria		57.881,25		
Receita de Servicos		509.355,00		
Transferencias Correntes		41.964.919,10		

Total Receitas Correntes		44.678.970,88		

Total Geral		**44.678.970,88**		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		6.957.720,88		

Total das Deducoes		6.957.720,88		

Total da Receita Liquida		**37.721.250,00**		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 08h e 05m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3AF9749D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#					
Segundo as Categorias Economicas					
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Orgao	Unidade Orcamentaria	---------- Despesas Correntes ----------			
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL					
	LEGISLATIVO MUNICIPAL	995.557,50		358.863,75	1.354.421,25
GOVERNO MUNICIPAL					
	GABINETE DO PREFEITO	497.625,62		137.757,39	635.383,01
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	563.763,38		202.237,08	766.000,46
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.793.161,06	115.762,50	2.843.756,18	4.752.679,74
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	2.397.740,26		1.649.615,66	4.047.355,92
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	35.886,38		253.982,94	289.869,32
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	92.610,01		161.789,69	254.399,70
	FUNDEB	2.422.759,15		150.491,25	2.573.250,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
	DEPARTAMENTO DO FMAS	831.302,10		748.242,54	1.579.544,64
	DEPARTAMENTO DO FMDCA	211.845,38		125.023,49	336.868,87
	DEPARTAMENTO DE FMDPI	13.891,50		16.090,98	29.982,48
SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	172.486,13		274.357,13	446.843,26
	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	3.820.630,83		3.390.290,06	7.210.920,89
	DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	56.144,76		551.446,24	607.591,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	966.616,89		5.631.205,89	6.597.822,78
	DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	654.058,14		880.952,63	1.535.010,77
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.504.912,51		1.249.077,34	2.753.989,85
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	13.891,50		22.573,69	36.465,19
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
	DEPARTAMENTO DE TURISMO			18.522,00	18.522,00
	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	85.664,25		65.243,76	150.908,01
	Total	17.130.547,35	115.762,50	18.731.519,69	35.977.829,54
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Orgao	Unidade Orcamentaria	---------- Despesas de Capital ----------			
		Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL					
	LEGISLATIVO MUNICIPAL	150.491,25			150.491,25
GOVERNO MUNICIPAL					
	GABINETE DO PREFEITO	11.576,24			11.576,24
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	12.733,88			12.733,88
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	237.313,15		312.558,75	549.871,90
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	46.304,96			46.304,96

	DEPARTAMENTO DE CULTURA	8.103,36			8.103,36
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	4.051,66			4.051,66
	FUNDEB	11.576,25			11.576,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
	DEPARTAMENTO DO FMAS	49.083,26			49.083,26
	DEPARTAMENTO DO FMDCA	3.047,20			3.047,20
	DEPARTAMENTO DE FMDPI	2.315,26			2.315,26
SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	46.304,98			46.304,98
	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	65.984,58			65.984,58
	DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	5.788,13			5.788,13
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	417.902,61			417.902,61
	DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	209.530,12			209.530,12
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	25.467,77			25.467,77
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.736,42			1.736,42
	Total	1.309.311,08	0,00	312.558,75	1.621.869,83

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Unidade Orcamentaria	---------- T O T A I S ----------			
		Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL					
	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.354.421,25	150.491,25		1.504.912,50
GOVERNO MUNICIPAL					
	GABINETE DO PREFEITO	635.383,01	11.576,24		646.959,25
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	766.000,46	12.733,88		778.734,34
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	4.752.679,74	549.871,90	121.550,63	5.424.102,27
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4.047.355,92	46.304,96		4.093.660,88
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	289.869,32	8.103,36		297.972,68
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	254.399,70	4.051,66		258.451,36
	FUNDEB	2.573.250,40	11.576,25		2.584.826,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
	DEPARTAMENTO DO FMAS	1.579.544,64	49.083,26		1.628.627,90
	DEPARTAMENTO DO FMDCA	336.868,87	3.047,20		339.916,07
	DEPARTAMENTO DE FMDPI	29.982,48	2.315,26		32.297,74
SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	446.843,26	46.304,98		493.148,24
	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	7.210.920,89	65.984,58		7.276.905,47
	DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	607.591,00	5.788,13		613.379,13
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	6.597.822,78	417.902,61		7.015.725,39
	DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.535.010,77	209.530,12		1.744.540,89
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.753.989,85	25.467,77		2.779.457,62
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	36.465,19			36.465,19
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
	DEPARTAMENTO DE TURISMO	18.522,00			18.522,00
	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	150.908,01	1.736,42		152.644,43
	Total	35.977.829,54	1.621.869,83	121.550,63	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 08h e 09m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B0C0607E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - ANEXO IX DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#			
Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
<@			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	1.504.912,50	1.504.912,50
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	1.425.693,59	1.425.693,59
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	4.483.531,99	
	28 Encargos Especiais	819.019,65	
	99 Reservas	121.550,63	5.424.102,27
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	6.678.487,53	

	13 Cultura	297.972,68	
	27 Desporto e Lazer	258.451,36	7.234.911,57
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	2.000.841,71	2.000.841,71
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	8.082.033,65	
	17 Saneamento	301.399,19	8.383.432,84
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	1.744.540,89	
	26 Transporte	7.015.725,39	8.760.266,28
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	36.465,19	
	20 Agricultura	2.779.457,62	2.815.922,81
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	171.166,43	171.166,43

---------- Resumo ----------	
Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	1.504.912,50
04 Administracao	5.909.225,58
08 Assistencia Social	2.000.841,71
10 Saude	8.082.033,65
12 Educacao	6.678.487,53
13 Cultura	297.972,68
15 Urbanismo	1.744.540,89
17 Saneamento	301.399,19
18 Gestao Ambiental	36.465,19
20 Agricultura	2.779.457,62
23 Comercio e Servicos	171.166,43
26 Transporte	7.015.725,39
27 Desporto e Lazer	258.451,36
28 Encargos Especiais	819.019,65
99 Reservas	121.550,63
Total Geral	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 08h e 16m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EB12D5C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho#					
de Sulina Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
<@					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.504.912,50		1.504.912,50
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.504.912,50		1.504.912,50
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50		1.504.912,50
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50		1.504.912,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		810.337,50		810.337,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		185.220,00		185.220,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		57.881,25		57.881,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.033,75		81.033,75
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		34.728,75		34.728,75
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		11.576,25		11.576,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		81.033,75		81.033,75
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		69.457,50		69.457,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25		11.576,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.576,25		11.576,25
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		81.033,75		81.033,75
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.457,50		69.457,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.504.912,50		1.504.912,50
	Total do Orgao		1.504.912,50		1.504.912,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		646.959,25		646.959,25
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		646.959,25		646.959,25

04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		646.959,25		646.959,25
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		646.959,25		646.959,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		405.015,62		405.015,62
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		92.610,00		92.610,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		57.881,25		57.881,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.152,50		23.152,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.788,13		5.788,13
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.788,13		5.788,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.940,63		28.940,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.630,50		4.630,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.576,25		11.576,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.576,24		11.576,24
	Total Unidade Orcamentaria.....		646.959,25		646.959,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		778.734,34		778.734,34
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		585.410,96		585.410,96
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		585.410,96		585.410,96
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		585.410,96		585.410,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		347.287,50		347.287,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		75.245,63		75.245,63
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.630,50		4.630,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.576,25		11.576,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		104.417,78		104.417,78
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.839,80		9.839,80
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		23.152,50		23.152,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.315,25		2.315,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.945,75		6.945,75
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		193.323,38		193.323,38
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		193.323,38		193.323,38
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		193.323,38		193.323,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		115.762,50		115.762,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.467,75		25.467,75
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.472,88		3.472,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.576,25		11.576,25
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.315,25		2.315,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.364,38		17.364,38
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.103,38		8.103,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.472,86		3.472,86
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.788,13		5.788,13
	Total Unidade Orcamentaria.....		778.734,34		778.734,34
	Total do Orgao		1.425.693,59		1.425.693,59
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		4.483.531,99		4.483.531,99
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		4.483.531,99		4.483.531,99
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		4.483.531,99		4.483.531,99
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.483.531,99		4.483.531,99
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00		40.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.401.243,11		1.401.243,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		318.346,86		318.346,86
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.945,75		6.945,75
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.788,13		5.788,13
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		23.152,50		23.152,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		26.625,39		26.625,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		267.411,38		267.411,38
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.788,13		5.788,13
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.788,13		5.788,13
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		107.659,13		107.659,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.734.404,13		1.734.404,13
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		405.168,75		405.168,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		53.019,23		53.019,23
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		18.521,97		18.521,97
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.788,13		5.788,13
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.723,64		56.723,64
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.157,63		1.157,63
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		819.019,65		819.019,65
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		819.019,65		819.019,65
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		819.019,65		819.019,65
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		819.019,65		819.019,65
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		26.625,34		26.625,34
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		115.762,50		115.762,50
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		190.429,31		190.429,31
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		173.643,75		173.643,75
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		312.558,75		312.558,75
99.000.0000.0.000.000	Reservas		121.550,63		121.550,63
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		121.550,63		121.550,63
99.999.9999.0.000.000	Atender a possiveis passivos contingentes.		121.550,63		121.550,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63		121.550,63
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63		121.550,63
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.424.102,27		5.424.102,27
	Total do Orgao		5.424.102,27		5.424.102,27

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		4.093.660,88		4.093.660,88
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		98.976,94		98.976,94
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		98.976,94		98.976,94
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		98.976,94		98.976,94
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		98.976,94		98.976,94
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		3.769.178,59		3.769.178,59
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		3.769.178,59		3.769.178,59
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.668.045,69		2.668.045,69
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00		40.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.543.929,87		1.543.929,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		347.287,50		347.287,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		18.522,00		18.522,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.049,13		15.049,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		144.703,13		144.703,13
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		17.364,38		17.364,38
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		156.858,19		156.858,19

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.945,75		6.945,75
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		81.033,75		81.033,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103.028,61		103.028,61
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		34.728,75		34.728,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		115.762,50		115.762,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.103,38		8.103,38
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		11.576,25		11.576,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.152,50		23.152,50
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.101.132,90		1.101.132,90
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00		10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		279.406,25		279.406,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		63.669,38		63.669,38
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		17.364,38		17.364,38
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.315,25		2.315,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		304.455,39		304.455,39
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		128.496,37		128.496,37
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.261,00		9.261,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		236.155,51		236.155,51
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		34.728,75		34.728,75
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.177,28		7.177,28
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.103,34		8.103,34
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		225.505,35		225.505,35
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		225.505,35		225.505,35
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		225.505,35		225.505,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		63.669,38		63.669,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.891,50		13.891,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.891,50		13.891,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		107.890,65		107.890,65
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.576,25		11.576,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.113,20		11.113,20
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,62		1.157,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.315,25		2.315,25
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.093.660,88		4.093.660,88

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		297.972,68		297.972,68
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		297.972,68		297.972,68
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as		297.972,68		297.972,68

	acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		297.972,68		297.972,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.940,63		28.940,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.945,75		6.945,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		69.457,50		69.457,50
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		17.364,38		17.364,38
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		17.364,38		17.364,38
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.788,13		5.788,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		138.915,00		138.915,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.778,30		2.778,30
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.315,25		2.315,25
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.788,11		5.788,11
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.315,25		2.315,25
	Total Unidade Orcamentaria.....		297.972,68		297.972,68

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		258.451,36			258.451,36
27.813.0000.0.000.000	Lazer		258.451,36			258.451,36
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		258.451,36			258.451,36
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		258.451,36			258.451,36
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00			15.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.245,63			60.245,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.364,38			17.364,38
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.472,88			3.472,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		46.305,00			46.305,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		34.728,75			34.728,75
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.315,25			2.315,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		64.827,00			64.827,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.157,63			1.157,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.195,05			3.195,05
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.788,13			5.788,13
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,60			1.157,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.894,06			2.894,06
	Total Unidade Orcamentaria.....		258.451,36			258.451,36
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.584.826,65			2.584.826,65
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.283.844,15			2.283.844,15
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.283.844,15			2.283.844,15
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		2.283.844,15			2.283.844,15
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		350.000,00			350.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.909.534,03			1.909.534,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.733,87			12.733,87
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.576,25			11.576,25
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		150.491,25			150.491,25
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		150.491,25			150.491,25
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		150.491,25			150.491,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		149.333,63			149.333,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.157,62			1.157,62
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		150.491,25			150.491,25
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		150.491,25			150.491,25
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		150.491,25			150.491,25
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		150.491,25			150.491,25
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.584.826,65			2.584.826,65
	Total do Orgao		7.234.911,57			7.234.911,57
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.628.627,90			1.628.627,90
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		28.940,63			28.940,63
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		28.940,63			28.940,63
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		28.940,63			28.940,63

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.364,38			17.364,38
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.472,87			3.472,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.103,38			8.103,38
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.599.687,27			1.599.687,27
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.446.000,97			1.446.000,97
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		429.606,21			429.606,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		276.799,71			276.799,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		50.935,50			50.935,50
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.315,25			2.315,25
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.241,35			3.241,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.438,28			16.438,28
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.576,25			11.576,25
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.788,13			5.788,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.576,25			11.576,25
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		17.364,38			17.364,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.837,25			20.837,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.945,75			6.945,75
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.788,11			5.788,11
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.016.394,76			1.016.394,76
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		81.033,75			81.033,75
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00			40.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		249.406,26			249.406,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		63.669,38			63.669,38
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.997,44			10.997,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		239.049,57			239.049,57
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		53.829,57			53.829,57
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.576,25			11.576,25
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		72.467,33			72.467,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		111.710,81			111.710,81
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		34.728,75			34.728,75
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.630,50			4.630,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		11.576,21			11.576,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.718,94			31.718,94
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30			153.686,30
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30			153.686,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		57.881,25			57.881,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.576,25			11.576,25
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		23.152,50			23.152,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.152,50			23.152,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.315,25			2.315,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.152,50			23.152,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.195,05			3.195,05
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.261,00			9.261,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.628.627,90			1.628.627,90
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		339.916,07			339.916,07
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		339.916,07			339.916,07
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		339.916,07			339.916,07
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		222.995,94			222.995,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		144.703,13			144.703,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		32.413,50			32.413,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.472,88			3.472,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.261,00			9.261,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.157,63			1.157,63
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.576,25			11.576,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.364,38			17.364,38
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.157,60			1.157,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.889,57			1.889,57
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		50.935,50			50.935,50
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		230,50			230,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.733,87			12.733,87
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.261,00			1.261,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		21.352,50			21.352,50
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		14.200,00			14.200,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,63			1.157,63
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		48.620,25			48.620,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.940,63			28.940,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.788,12			5.788,12
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.891,50			13.891,50
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		17.364,38			17.364,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.788,13			5.788,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.576,25			11.576,25
	Total Unidade Orcamentaria.....		339.916,07			339.916,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		32.297,74			32.297,74

08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		32.297,74			32.297,74
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		32.297,74			32.297,74
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		32.297,74			32.297,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.576,25			11.576,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.315,25			2.315,25
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.157,63			1.157,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.472,88			3.472,88
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.103,38			8.103,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.778,30			2.778,30
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		578,79			578,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,63			1.157,63
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.157,63			1.157,63
	Total Unidade Orcamentaria.....		32.297,74			32.297,74
	Total do Orgao		2.000.841,71			2.000.841,71
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		493.148,24			493.148,24
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		493.148,24			493.148,24
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		493.148,24			493.148,24
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		493.148,24			493.148,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		138.915,00			138.915,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.098,25			30.098,25
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.472,88			3.472,88
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.103,38			8.103,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		57.881,25			57.881,25
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.576,25			11.576,25
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		11.576,25			11.576,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		162.067,50			162.067,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25			11.576,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.576,25			11.576,25
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		34.728,75			34.728,75
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.576,23			11.576,23
	Total Unidade Orcamentaria.....		493.148,24			493.148,24
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		7.276.905,47			7.276.905,47
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		5.582.536,06			5.582.536,06
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		5.582.536,06			5.582.536,06
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		3.745.153,65			3.745.153,65
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00			40.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.037.016,03			2.037.016,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		162.067,50			162.067,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28.940,63			28.940,63
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00			100.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.103,38			8.103,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		115.762,50			115.762,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		40.516,88			40.516,88
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.788,13			5.788,13
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		81.033,75			81.033,75
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		19.679,63			19.679,63
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		941.862,50			941.862,50
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		69.457,50			69.457,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.255,88			31.255,88
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		17.364,38			17.364,38
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.788,08			5.788,08
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.516,88			40.516,88
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		206.057,25			206.057,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		173.643,75			173.643,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.940,63			28.940,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.472,87			3.472,87
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		321.819,75			321.819,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		208.372,50			208.372,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		46.305,00			46.305,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.201,63			38.201,63
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		28.940,62			28.940,62
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		533.896,65			533.896,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		423.922,28			423.922,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		69.457,50			69.457,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		40.516,87			40.516,87
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		57.881,25			57.881,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		57.881,25			57.881,25
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		642.481,88			642.481,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		393.592,50			393.592,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		75.245,63			75.245,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.033,75			81.033,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		81.033,75			81.033,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25			11.576,25
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA		69.457,50			69.457,50
3.3.90.30.00.00.00	QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) MATERIAL DE CONSUMO		46.305,00			46.305,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.152,50			23.152,50

10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		5.788,13			5.788,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.788,13			5.788,13

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.694.369,41		1.694.369,41
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.694.369,41		1.694.369,41
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		289.406,25		289.406,25
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		289.406,25		289.406,25
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		71.772,75		71.772,75
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		40.516,88		40.516,88
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		28.940,63		28.940,63
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.315,24		2.315,24
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.333.190,41		1.333.190,41
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		92.610,00		92.610,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.223.216,03		1.223.216,03
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		17.364,38		17.364,38
	Total Unidade Orcamentaria.....		7.276.905,47		7.276.905,47

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		311.979,94		311.979,94
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		284.775,75		284.775,75
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		284.775,75		284.775,75
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		284.775,75		284.775,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.147,36		45.147,36
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.736,43		1.736,43
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		232.103,83		232.103,83
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.788,13		5.788,13
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		27.204,19		27.204,19
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		27.204,19		27.204,19
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		27.204,19		27.204,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.364,38		17.364,38
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.736,44		1.736,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.103,37		8.103,37
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		301.399,19		301.399,19
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		78.718,50		78.718,50
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		78.718,50		78.718,50
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		78.718,50		78.718,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.516,88		40.516,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.839,81		9.839,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.788,13		5.788,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.364,38		17.364,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.051,69		4.051,69
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.157,61		1.157,61
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		222.680,69		222.680,69
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		222.680,69		222.680,69
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		222.680,69		222.680,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.630,44		4.630,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.157,63		1.157,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.325,08		5.325,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		208.372,50		208.372,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.195,04		3.195,04
	Total Unidade Orcamentaria.....		613.379,13		613.379,13
	Total do Orgao		8.383.432,84		8.383.432,84

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	59.038,88	6.956.686,51		7.015.725,39
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	59.038,88	6.956.686,51		7.015.725,39
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	59.038,88	6.956.686,51		7.015.725,39
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	59.038,88			59.038,88
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	57.881,25			57.881,25
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63			1.157,63
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.956.686,51		6.956.686,51
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00		60.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		692.456,26		692.456,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		162.067,50		162.067,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		52.093,13		52.093,13
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.894,06		2.894,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.375.040,63		3.375.040,63
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.788,13		5.788,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.195.968,75		2.195.968,75
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.418,63		10.418,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.201,63		38.201,63
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.894,06		2.894,06
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		115.762,50		115.762,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		243.101,23		243.101,23
	Total Unidade Orcamentaria.....	59.038,88	6.956.686,51		7.015.725,39

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	151.648,88	1.592.892,01		1.744.540,89
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	151.648,88	1.592.892,01		1.744.540,89
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	151.648,88	1.592.892,01		1.744.540,89
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	70.615,13			70.615,13
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	69.457,50			69.457,50
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63			1.157,63
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	81.033,75			81.033,75
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.033,75			81.033,75
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.592.892,01		1.592.892,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		520.931,26		520.931,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		115.762,50		115.762,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		17.364,38		17.364,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		316.031,63		316.031,63
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.261,00		9.261,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		486.202,50		486.202,50
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		23.152,50		23.152,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		46.305,00		46.305,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.788,11		5.788,11
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.940,63		28.940,63
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		23.152,50		23.152,50
	Total Unidade Orcamentaria.....	151.648,88	1.592.892,01		1.744.540,89
	Total do Orgao	210.687,76	8.549.578,52		8.760.266,28

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		2.779.457,62		2.779.457,62
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		2.779.457,62		2.779.457,62
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		2.779.457,62		2.779.457,62
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		2.232.479,81		2.232.479,81
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		25.000,00		25.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		843.218,75		843.218,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		191.008,13		191.008,13
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40.516,88		40.516,88
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.788,13		5.788,13
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.315,25		2.315,25
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.894,02		2.894,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		405.168,75		405.168,75
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		405.168,75		405.168,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		231.525,00		231.525,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.788,13		5.788,13
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		46.305,00		46.305,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.472,88		3.472,88
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,63		1.157,63
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.994,88		21.994,88
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.157,63		1.157,63
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		546.977,81		546.977,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		324.135,00		324.135,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		69.457,50		69.457,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		11.576,25		11.576,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.033,75		81.033,75
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		17.364,38		17.364,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.728,75		34.728,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.524,55		7.524,55
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.157,63		1.157,63
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.779.457,62		2.779.457,62

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		36.465,19		36.465,19
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		36.465,19		36.465,19
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		36.465,19		36.465,19
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		36.465,19		36.465,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.576,25		11.576,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.315,25		2.315,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.258,44		20.258,44
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.157,62		1.157,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.157,63		1.157,63

	Total Unidade Orcamentaria.....		36.465,19		36.465,19
	Total do Orgao		2.815.922,81		2.815.922,81
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		18.522,00		18.522,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		18.522,00		18.522,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		18.522,00		18.522,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		18.522,00		18.522,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.261,00		9.261,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.157,63		1.157,63
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.103,37		8.103,37
	Total Unidade Orcamentaria.....		18.522,00		18.522,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		152.644,43		152.644,43
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		152.644,43		152.644,43
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		152.644,43		152.644,43
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		152.644,43		152.644,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		69.457,50		69.457,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.206,75		16.206,75
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.209,31		5.209,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.788,13		5.788,13
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		46.305,00		46.305,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.009,83		3.009,83
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.195,05		3.195,05
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.736,44		1.736,44
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.736,42		1.736,42
	Total Unidade Orcamentaria.....		152.644,43		152.644,43
	Total do Orgao		171.166,43		171.166,43
	Total Geral	210.687,76	37.510.562,24		37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 08h e 10m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:62DA5BBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - ANEXO VII PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Programa de Trabalho de Governo#					
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.					
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		1.504.912,50		1.504.912,50
01.031.0000	Acao Legislativa		1.504.912,50		1.504.912,50
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50		1.504.912,50
04.000.0000	Administracao		5.909.225,58		5.909.225,58
04.122.0000	Administracao Geral		5.715.902,20		5.715.902,20
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		646.959,25		646.959,25
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		585.410,96		585.410,96
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		4.483.531,99		4.483.531,99
04.124.0000	Controle Interno		193.323,38		193.323,38
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		193.323,38		193.323,38
08.000.0000	Assistencia Social		2.000.841,71		2.000.841,71
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		32.297,74		32.297,74
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		32.297,74		32.297,74
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		28.940,63		28.940,63
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		28.940,63		28.940,63
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		339.916,07		339.916,07
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e		339.916,07		339.916,07
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.				

08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.599.687,27		1.599.687,27
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.446.000,97		1.446.000,97
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30		153.686,30
10.000.0000	Saude		8.082.033,65		8.082.033,65
10.122.0000	Administracao Geral		493.148,24		493.148,24
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		493.148,24		493.148,24
10.301.0000	Atencao Basica		5.582.536,06		5.582.536,06
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		5.582.536,06		5.582.536,06
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.694.369,41		1.694.369,41
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.694.369,41		1.694.369,41
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		284.775,75		284.775,75
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		284.775,75		284.775,75
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		27.204,19		27.204,19
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		27.204,19		27.204,19
12.000.0000	Educacao		6.678.487,53		6.678.487,53
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		98.976,94		98.976,94
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,		98.976,94		98.976,94
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		6.053.022,74		6.053.022,74
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		3.769.178,59		3.769.178,59
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.283.844,15		2.283.844,15
12.365.0000	Educacao Infantil		375.996,60		375.996,60
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		225.505,35		225.505,35
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		150.491,25		150.491,25
12.367.0000	Educacao Especial		150.491,25		150.491,25
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		150.491,25		150.491,25
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000	Cultura		297.972,68		297.972,68
13.392.0000	Difusao Cultural		297.972,68		297.972,68
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		297.972,68		297.972,68
15.000.0000	Urbanismo	151.648,88	1.592.892,01		1.744.540,89
15.452.0000	Servicos Urbanos	151.648,88	1.592.892,01		1.744.540,89
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas	151.648,88	1.592.892,01		1.744.540,89
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.				
17.000.0000	Saneamento		301.399,19		301.399,19
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		78.718,50		78.718,50
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		78.718,50		78.718,50
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		222.680,69		222.680,69
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		222.680,69		222.680,69
18.000.0000	Gestao Ambiental		36.465,19		36.465,19
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		36.465,19		36.465,19
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		36.465,19		36.465,19
20.000.0000	Agricultura		2.779.457,62		2.779.457,62
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		2.779.457,62		2.779.457,62
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia		2.779.457,62		2.779.457,62

	das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		171.166,43		171.166,43
23.691.0000	Promocao Comercial		152.644,43		152.644,43
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento		152.644,43		152.644,43
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	dos potenciais turisticos do municipio.				
23.695.0000	Turismo		18.522,00		18.522,00
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		18.522,00		18.522,00
26.000.0000	Transporte	59.038,88	6.956.686,51		7.015.725,39
26.782.0000	Transporte Rodoviario	59.038,88	6.956.686,51		7.015.725,39
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	59.038,88	6.956.686,51		7.015.725,39
27.000.0000	Desporto e Lazer		258.451,36		258.451,36
27.813.0000	Lazer		258.451,36		258.451,36
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		258.451,36		258.451,36
28.000.0000	Encargos Especiais		819.019,65		819.019,65
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		819.019,65		819.019,65
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		819.019,65		819.019,65
99.000.0000	Reservas				121.550,63
99.999.0000	Reserva de Contingencia				121.550,63
99.999.9999	Atender a possiveis passivos contingentes.				121.550,63
	Total	210.687,76	37.389.011,61		37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 08h e 12m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ED3D1CEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#				
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.504.912,50		1.504.912,50
01.031.0000	Acao Legislativa	1.504.912,50		1.504.912,50
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	1.504.912,50		1.504.912,50
04.000.0000	Administracao	5.909.225,58		5.909.225,58
04.122.0000	Administracao Geral	5.715.902,20		5.715.902,20
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	646.959,25		646.959,25
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	585.410,96		585.410,96
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	4.483.531,99		4.483.531,99
04.124.0000	Controle Interno	193.323,38		193.323,38
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	193.323,38		193.323,38
08.000.0000	Assistencia Social	1.641.977,95	358.863,76	2.000.841,71
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	32.297,74		32.297,74
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	32.297,74		32.297,74
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	17.364,38	11.576,25	28.940,63
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.	17.364,38	11.576,25	28.940,63
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	339.916,07		339.916,07
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e	339.916,07		339.916,07
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.			
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.252.399,76	347.287,51	1.599.687,27

08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	1.098.713,46	347.287,51	1.446.000,97
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	153.686,30		153.686,30
10.000.0000	Saude	259.886,82	7.822.146,83	8.082.033,65
10.122.0000	Administracao Geral		493.148,24	493.148,24
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		493.148,24	493.148,24
10.301.0000	Atencao Basica		5.582.536,06	5.582.536,06
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		5.582.536,06	5.582.536,06
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.694.369,41	1.694.369,41
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.694.369,41	1.694.369,41
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	259.886,82	24.888,93	284.775,75
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.	259.886,82	24.888,93	284.775,75
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		27.204,19	27.204,19
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		27.204,19	27.204,19
12.000.0000	Educacao		6.678.487,53	6.678.487,53
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		98.976,94	98.976,94
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,		98.976,94	98.976,94

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0000	Ensino Fundamental		6.053.022,74	6.053.022,74
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		3.769.178,59	3.769.178,59
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.283.844,15	2.283.844,15
12.365.0000	Educacao Infantil		375.996,60	375.996,60
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		225.505,35	225.505,35
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		150.491,25	150.491,25
12.367.0000	Educacao Especial		150.491,25	150.491,25
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		150.491,25	150.491,25

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	297.972,68		297.972,68
13.392.0000	Difusao Cultural	297.972,68		297.972,68
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.	297.972,68		297.972,68
15.000.0000	Urbanismo	1.374.100,89	370.440,00	1.744.540,89
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.374.100,89	370.440,00	1.744.540,89
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas	1.374.100,89	370.440,00	1.744.540,89

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	Ordinario	Vinculado	Total
17.000.0000	Saneamento	301.399,19		301.399,19
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	78.718,50		78.718,50
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	78.718,50		78.718,50
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	222.680,69		222.680,69
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	222.680,69		222.680,69
18.000.0000	Gestao Ambiental	36.465,19		36.465,19
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	36.465,19		36.465,19

18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	36.465,19		36.465,19
20.000.0000	Agricultura	2.779.457,62		2.779.457,62
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	2.779.457,62		2.779.457,62
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	2.779.457,62		2.779.457,62
23.000.0000	Comercio e Servicos	171.166,43		171.166,43
23.691.0000	Promocao Comercial	152.644,43		152.644,43
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento	152.644,43		152.644,43
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	dos potenciais turisticos do municipio.			
23.695.0000	Turismo	18.522,00		18.522,00
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	18.522,00		18.522,00
26.000.0000	Transporte	5.861.573,26	1.154.152,13	7.015.725,39
26.782.0000	Transporte Rodoviario	5.861.573,26	1.154.152,13	7.015.725,39
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	5.861.573,26	1.154.152,13	7.015.725,39
27.000.0000	Desporto e Lazer	258.451,36		258.451,36
27.813.0000	Lazer	258.451,36		258.451,36
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	258.451,36		258.451,36
28.000.0000	Encargos Especiais	803.391,72	15.627,93	819.019,65
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	803.391,72	15.627,93	819.019,65
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	803.391,72	15.627,93	819.019,65
99.000.0000	Reservas	121.550,63		121.550,63
99.999.0000	Reserva de Contingencia	121.550,63		121.550,63
99.999.9999	Atender a possiveis passivos contingentes.	121.550,63		121.550,63
	Total	21.321.531,82	16.399.718,18	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 08h e 14m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9D18D256

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - BALANCETE DA RECEITA

Balancete da Receita				**Janeiro/2025**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.678.970,88	0,00	0,00	-44.678.970,88
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	1.828.815,95	0,00	0,00	-1.828.815,95
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.557.352,88	0,00	0,00	-1.557.352,88
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	420.565,13	0,00	0,00	-420.565,13
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.303,70	0,00	0,00	-187.303,70
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal				
5 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	172.833,41	0,00	0,00	-172.833,41
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros				
6 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa				
7 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	8.103,38	0,00	0,00	-8.103,38
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros				
8 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	5.788,10	0,00	0,00	-5.788,10
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	233.261,43	0,00	0,00	-233.261,43
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal				
9 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	231.525,00	0,00	0,00	-231.525,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros				

10 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa				
11 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros				
12 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	740.880,00	0,00	0,00	-740.880,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	740.880,00	0,00	0,00	-740.880,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	729.303,75	0,00	0,00	-729.303,75
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	729.303,75	0,00	0,00	-729.303,75
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo				
2 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	694.575,00	0,00	0,00	-694.575,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo				
3 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	34.728,75	0,00	0,00	-34.728,75
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal				
4 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	395.907,75	0,00	0,00	-395.907,75
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servi	395.907,75	0,00	0,00	-395.907,75
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	395.907,75	0,00	0,00	-395.907,75
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal				
13 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	382.016,25	0,00	0,00	-382.016,25
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros				
14 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	9.261,00	0,00	0,00	-9.261,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa				
15 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	2.315,25	0,00	0,00	-2.315,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros				
16 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	2.315,25	0,00	0,00	-2.315,25
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	259.886,82	0,00	0,00	-259.886,82
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	103.028,63	0,00	0,00	-103.028,63
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscaliza	103.028,63	0,00	0,00	-103.028,63
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal				
17 Fonte: 510	Taxas -Exercicio Poder de Po	69.457,50	0,00	0,00	-69.457,50
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas/Juros				
18 Fonte: 510	Taxas -Exercicio Poder de Po	8.103,38	0,00	0,00	-8.103,38
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa				
19 Fonte: 510	Taxas -Exercicio Poder de Po	17.364,38	0,00	0,00	-17.364,38
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - DA Multas/Juros				
20 Fonte: 510	Taxas -Exercicio Poder de Po	8.103,37	0,00	0,00	-8.103,37
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	156.858,19	0,00	0,00	-156.858,19
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	156.858,19	0,00	0,00	-156.858,19
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal				
21 Fonte: 511	Taxas -Prestacao de Servicos	150.491,25	0,00	0,00	-150.491,25
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros				
22 Fonte: 511	Taxas -Prestacao de Servicos	578,81	0,00	0,00	-578,81
Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa				
23 Fonte: 511	Taxas -Prestacao de Servicos	2.894,06	0,00	0,00	-2.894,06
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Multas Juros				
24 Fonte: 511	Taxas -Prestacao de Servicos	2.894,07	0,00	0,00	-2.894,07
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melh	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melh	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria				
55 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	292.879,13	0,00	0,00	-292.879,13
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	0,00	0,00	-292.879,13
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	0,00	0,00	-292.879,13
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	0,00	0,00	-292.879,13
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal				
25 Fonte: 507	COSIP -Contribuicao de Ilumi	289.406,25	0,00	0,00	-289.406,25
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros				
26 Fonte: 507	COSIP -Contribuicao de Ilumi	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa				
27 Fonte: 507	COSIP -Contribuicao de Ilumi	1.736,44	0,00	0,00	-1.736,44
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros				
28 Fonte: 507	COSIP -Contribuicao de Ilumi	1.157,63	0,00	0,00	-1.157,63
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	25.120,45	0,00	0,00	-25.120,45

1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estad	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estad	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendame	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal				
29 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	13.544,20	0,00	0,00	-13.544,20
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	13.544,20	0,00	0,00	-13.544,20
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	13.544,20	0,00	0,00	-13.544,20
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principa	13.544,20	0,00	0,00	-13.544,20
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
56 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	5.788,13	0,00	0,00	-5.788,13
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
57 Fonte: 101	Transferencia do FUNDEB 60%/F	1.389,15	0,00	0,00	-1.389,15
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
58 Fonte: 103	Educacao / 10% Sobre Transfer	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
59 Fonte: 104	Educacao / 25% sobre Impostos	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
60 Fonte: 107	Salario Educacao	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
61 Fonte: 124	PNATE Estadual	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
62 Fonte: 303	Saude/Percentual Receita Vinc	926,10	0,00	0,00	-926,10
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
63 Fonte: 494	Bloco de Custeio das Acoes e	1.389,15	0,00	0,00	-1.389,15
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
64 Fonte: 504	ROYALTIES	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
65 Fonte: 884	Transferencias de Recursos do	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
66 Fonte: 885	Transferencias de Recursos do	578,81	0,00	0,00	-578,81
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal				
30 Fonte: 1045	Outros Recursos nao Vinculado	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos	509.355,00	0,00	0,00	-509.355,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	509.355,00	0,00	0,00	-509.355,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	509.355,00	0,00	0,00	-509.355,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	509.355,00	0,00	0,00	-509.355,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	509.355,00	0,00	0,00	-509.355,00
Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura				
53 Fonte: 1045	Outros Recursos nao Vinculado	497.778,75	0,00	0,00	-497.778,75
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Servico Hora Maquina Rodoviario				
54 Fonte: 1045	Outros Recursos nao Vinculado	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Corre	41.964.919,10	0,00	0,00	-41.964.919,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	27.737.822,52	0,00	0,00	-27.737.822,52
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	24.415.438,75	0,00	0,00	-24.415.438,75
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	24.357.557,50	0,00	0,00	-24.357.557,50
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	23.362.000,00	0,00	0,00	-23.362.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal				
31 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	23.362.000,00	0,00	0,00	-23.362.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	995.557,50	0,00	0,00	-995.557,50
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal				
32 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	995.557,50	0,00	0,00	-995.557,50
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal				
33 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.481.760,00	0,00	0,00	-1.481.760,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	1.157.625,00	0,00	0,00	-1.157.625,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal				
34 Fonte: 504	ROYALTIES	1.157.625,00	0,00	0,00	-1.157.625,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	23.152,50	0,00	0,00	-23.152,50
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal				
35 Fonte: 504	ROYALTIES	23.152,50	0,00	0,00	-23.152,50
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	300.982,50	0,00	0,00	-300.982,50
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petroleo Lei no 7.990/89	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei 7.990/89 - Principal				
36 Fonte: 504	ROYALTIES	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do	289.406,25	0,00	0,00	-289.406,25

	Petroleo				
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal				
37 Fonte: 504	ROYALTIES	289.406,25	0,00	0,00	-289.406,25
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.157.625,00	0,00	0,00	-1.157.625,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	1.157.625,00	0,00	0,00	-1.157.625,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Pri	1.041.862,50	0,00	0,00	-1.041.862,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	1.041.862,50	0,00	0,00	-1.041.862,50
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria				
1 Fonte: 494	Bloco de Custeio das Acoes e	1.041.862,50	0,00	0,00	-1.041.862,50
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	115.762,50	0,00	0,00	-115.762,50
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal				
38 Fonte: 494	Bloco de Custeio das Acoes e	115.762,50	0,00	0,00	-115.762,50
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	254.677,51	0,00	0,00	-254.677,51
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	133.126,88	0,00	0,00	-133.126,88
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal				
39 Fonte: 107	Salario Educacao	133.126,88	0,00	0,00	-133.126,88
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	52.093,13	0,00	0,00	-52.093,13
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE -				
Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
	Principal				
40 Fonte: 884	Transferencias de Recursos do	52.093,13	0,00	0,00	-52.093,13
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	69.457,50	0,00	0,00	-69.457,50
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal				
41 Fonte: 885	Transferencias de Recursos do	69.457,50	0,00	0,00	-69.457,50
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	358.863,76	0,00	0,00	-358.863,76
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	358.863,76	0,00	0,00	-358.863,76
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.				
42 Fonte: 934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	289.406,25	0,00	0,00	-289.406,25
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.				
43 Fonte: 936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO	28.940,63	0,00	0,00	-28.940,63
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.				
44 Fonte: 940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GES	28.940,63	0,00	0,00	-28.940,63
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.				
45 Fonte: 941	Bloco de Financiamento da Pro	11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	69.457,50	0,00	0,00	-69.457,50
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da L.C. no 176/2020	69.457,50	0,00	0,00	-69.457,50
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal				
46 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	69.457,50	0,00	0,00	-69.457,50
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	11.634.976,89	0,00	0,00	-11.634.976,89
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.397.663,76	0,00	0,00	-11.397.663,76
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.633.631,25	0,00	0,00	-10.633.631,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal				
47 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	10.633.631,25	0,00	0,00	-10.633.631,25
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	636.693,75	0,00	0,00	-636.693,75
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal				
48 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	636.693,75	0,00	0,00	-636.693,75
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	104.186,26	0,00	0,00	-104.186,26
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal				
49 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	104.186,26	0,00	0,00	-104.186,26
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	23.152,50	0,00	0,00	-23.152,50
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal				
50 Fonte: 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	23.152,50	0,00	0,00	-23.152,50
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo				
51 Fonte: 504	ROYALTIES	57.881,25	0,00	0,00	-57.881,25
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	0,00	0,00	-81.033,75
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	0,00	0,00	-81.033,75
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	81.033,75	0,00	0,00	-81.033,75
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS				
69 Fonte: 834	SESA PR APSUS CUSTEIO	81.033,75	0,00	0,00	-81.033,75
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e	98.398,13	0,00	0,00	-98.398,13

	Distrito F				
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	98.398,13	0,00	0,00	-98.398,13
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF- Princi	98.398,13	0,00	0,00	-98.398,13
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF				
67 Fonte: 124	PNATE Estadual	98.398,13	0,00	0,00	-98.398,13
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privada	8.682,19	0,00	0,00	-8.682,19
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privada	8.682,19	0,00	0,00	-8.682,19
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de				
Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
	Instituicoes Privada	8.682,19	0,00	0,00	-8.682,19
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	8.682,19	0,00	0,00	-8.682,19
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas				
68 Fonte: 789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO	8.682,19	0,00	0,00	-8.682,19
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publica	2.583.437,50	0,00	0,00	-2.583.437,50
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.583.437,50	0,00	0,00	-2.583.437,50
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.583.437,50	0,00	0,00	-2.583.437,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal				
52 Fonte: 101	Transferencia do FUNDEB 60%/F	2.583.437,50	0,00	0,00	-2.583.437,50
Total Geral		**44.678.970,88**	**0,00**	**0,00**	**-44.678.970,88**
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mens				
31		4.672.400,00	0,00	0,00	-4.672.400,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Princi				
33		11.576,25	0,00	0,00	-11.576,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Princ				
47		2.125.568,63	0,00	0,00	-2.125.568,63
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Princ				
48		127.338,75	0,00	0,00	-127.338,75
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munici				
49		20.837,25	0,00	0,00	-20.837,25
Subtotal .....:		**6.957.720,88**	**0,00**	**0,00**	**-6.957.720,88**
Total de Deducoes .....:		**6.957.720,88**	**0,00**	**0,00**	**-6.957.720,88**
Total da Receita Liquida....:		**37.721.250,00**	**0,00**	**0,00**	**-37.721.250,00**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C78F7E47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - DEMONSTRAÇÃO DE DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos					
Prefeitura Municipal de Sulina Exercicio de 2025					
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total**	**Recurso do Tesouro**	**Recurso Outr. Fonte**
		Fiscal	17.022.804,48	17.022.804,48	0,00
		Seguridade	1.641.977,95	1.641.977,95	0,00
0001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Fiscal	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00
0101	Transferencia do FUNDEB 60%/Fundeb minim	Fiscal	2.224.573,75	0,00	2.224.573,75
0102	Transferencia do FUNDEB 40%/Fundeb maxim	Fiscal	360.252,90	0,00	360.252,90
0103	Educacao / 10% Sobre Transferencias Cons	Fiscal	2.971.818,06	0,00	2.971.818,06
0104	Educacao / 25% sobre Impostos	Fiscal	766.451,94	0,00	766.451,94
0107	Salario Educacao	Fiscal	133.705,69	0,00	133.705,69
0124	PNATE Estadual	Fiscal	98.976,94	0,00	98.976,94
0303	Saude/Percentual Receita Vinculada	Seguridade	6.582.098,93	0,00	6.582.098,93
0494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu	Seguridade	1.159.014,15	0,00	1.159.014,15
0504	ROYALTIES	Fiscal	1.540.220,06	0,00	1.540.220,06
0507	COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publi	Fiscal	292.879,13	292.879,13	0,00
0510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	Seguridade	103.028,63	103.028,63	0,00
0511	Taxas - Prestacao de Servicos	Seguridade	156.858,19	156.858,19	0,00
0512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	Fiscal	23.152,50	23.152,50	0,00
0789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	Fiscal	8.682,19	8.682,19	0,00
0834	SESA PR APSUS CUSTEIO	Seguridade	81.033,75	0,00	81.033,75
0884	Transferencias de Recursos do FNDE refer	Fiscal	52.671,94	0,00	52.671,94
0885	Transferencias de Recursos do FNDE refer	Fiscal	70.036,31	0,00	70.036,31
0934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIA	Seguridade	289.406,25	0,00	289.406,25
0936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (	Seguridade	28.940,63	0,00	28.940,63
0940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROG	Seguridade	28.940,63	0,00	28.940,63
0941	Bloco de Financiamento da Protecao Socia	Seguridade	11.576,25	0,00	11.576,25
1045	Outros Recursos nao Vinculados	Fiscal	567.236,25	567.236,25	0,00

	Total Geral		37.721.250,00	21.321.531,82	16.399.718,18
	Total Fiscal		27.638.374,64	19.419.667,05	8.218.707,59
	Total Investimentos		0,00	0,00	0,00
	Total Seguridade		10.082.875,36	1.901.864,77	8.181.010,59

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:61CD0E71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Demonstrativo da Despesa por Programa					
Exercicio de 2025					
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total**	**Recurso do Tesouro**	**Recurso Outr. Fonte**
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	Fiscal	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00
0002	DIRECAO E ADMINISTRACAO SUPERIOR	Fiscal	646.959,25	646.959,25	0,00
0003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Fiscal	778.734,34	778.734,34	0,00
0004	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRAT	Fiscal	4.483.531,99	4.483.531,99	0,00
0005	ENCARGOS ESPECIAIS	Fiscal	819.019,65	803.391,72	15.627,93
0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO	Fiscal	4.093.660,88	0,00	4.093.660,88
0009	PROMOCAO DAS ATIVIDADES HISTORICAS E CUL	Fiscal	297.972,68	297.972,68	0,00
0010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E	Fiscal	258.451,36	258.451,36	0,00
0011	MANUTENCAO DO FUNDEB	Fiscal	2.584.826,65	0,00	2.584.826,65
0013	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLES	Seguridade	339.916,07	339.916,07	0,00
0014	DEFESA E PROMOCAO DO IDOSO	Seguridade	32.297,74	32.297,74	0,00
0015	ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESP	Seguridade	28.940,63	17.364,38	11.576,25
0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade	1.446.000,97	1.098.713,46	347.287,51
0017	Manutencao das atividades do Fundo Mun	Seguridade	493.148,24	0,00	493.148,24
0018	SAUDE PARA O BEM DE TODOS	Seguridade	7.276.905,47	0,00	7.276.905,47
0019	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	Seguridade	311.979,94	259.886,82	52.093,12
0020	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	Fiscal	301.399,19	301.399,19	0,00
0021	ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	7.015.725,39	5.861.573,26	1.154.152,13
0022	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	Fiscal	1.744.540,89	1.374.100,89	370.440,00
0023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Fiscal	2.815.922,81	2.815.922,81	0,00
0025	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO	Fiscal	171.166,43	171.166,43	0,00
0028	AUXILIO A ESTUDANTES	Seguridade	153.686,30	153.686,30	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	121.550,63	121.550,63	0,00
	Total Geral		37.721.250,00	21.321.531,82	16.399.718,18
	Total Fiscal		27.638.374,64	19.419.667,05	8.218.707,59
	Total Investimentos		0,00	0,00	0,00
	Total Seguridade		10.082.875,36	1.901.864,77	8.181.010,59

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 09h e 09m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AB5DC0CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - DETALHAMETO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Detalhamento do Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Sulina Exercicio de 2025 - Orcamento				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	**---------- Autorizada ----------**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
01				
CAMARA MUNICIPAL		1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50
01.01				
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50
01.01.01				
Legislativa		1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50

01.01.01031				
Acao Legislativa		1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50
01.01.010310001				
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50
01.01.0103100012.001				
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25		1.354.421,25
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50		995.557,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	995.557,50		995.557,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50		810.337,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	185.220,00		185.220,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75		358.863,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	358.863,75		358.863,75
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25		57.881,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75		81.033,75
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	34.728,75		34.728,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25		11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75		81.033,75
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50		69.457,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25		11.576,25
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25		11.576,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		150.491,25	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.491,25	150.491,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		150.491,25	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		81.033,75	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.457,50	69.457,50
Total Unidade Orcamentaria		1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50
Total Orgao		1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50

Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	**---------- Autorizada ----------** **Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
02				
GOVERNO MUNICIPAL		1.401.383,47	24.310,12	1.425.693,59
02.01				
GABINETE DO PREFEITO		635.383,01	11.576,24	646.959,25
02.01.04				
Administracao		635.383,01	11.576,24	646.959,25
02.01.04122				
Administracao Geral		635.383,01	11.576,24	646.959,25
02.01.041220002				
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		635.383,01	11.576,24	646.959,25
02.01.0412200022.002				
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		635.383,01	11.576,24	646.959,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	635.383,01		635.383,01
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.625,62		497.625,62
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	497.625,62		497.625,62
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.015,62		405.015,62
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	92.610,00		92.610,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.757,39		137.757,39
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	137.757,39		137.757,39
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25		57.881,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50		23.152,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13		5.788,13
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13		5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.940,63		28.940,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.630,50		4.630,50
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25		11.576,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		11.576,24	11.576,24
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.576,24	11.576,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.576,24	11.576,24
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.576,24	11.576,24
Total Unidade Orcamentaria		635.383,01	11.576,24	646.959,25

Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	**---------- Autorizada ----------** **Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
02.02				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		766.000,46	12.733,88	778.734,34
02.02.04				
Administracao		766.000,46	12.733,88	778.734,34
02.02.04122				
Administracao Geral		578.465,21	6.945,75	585.410,96
02.02.041220003				
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		578.465,21	6.945,75	585.410,96
02.02.0412200032.003				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		578.465,21	6.945,75	585.410,96
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	578.465,21		578.465,21

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.533,13		422.533,13
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	422.533,13		422.533,13
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.287,50		347.287,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63		75.245,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.932,08		155.932,08
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	155.932,08		155.932,08
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.630,50		4.630,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25		11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.417,78		104.417,78
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.839,80		9.839,80
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.152,50		23.152,50
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.315,25		2.315,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.945,75	6.945,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.945,75	6.945,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.945,75	6.945,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.945,75	6.945,75
02.02.04124				
Controle Interno		187.535,25	5.788,13	193.323,38
02.02.041240003				
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		187.535,25	5.788,13	193.323,38
02.02.0412400032.004				
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		187.535,25	5.788,13	193.323,38
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.535,25		187.535,25
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.230,25		141.230,25
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	141.230,25		141.230,25
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.762,50		115.762,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.467,75		25.467,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.305,00		46.305,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.305,00		46.305,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88		3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25		11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25		2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38		17.364,38
Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	---------- **Autorizada** ---------- **Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.103,38		8.103,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,86		3.472,86
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.788,13	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.788,13	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.788,13	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.788,13	5.788,13
Total Unidade Orcamentaria		766.000,46	12.733,88	778.734,34
Total Orgao		1.401.383,47	24.310,12	1.425.693,59
Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	---------- **Autorizada** ---------- **Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
03				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS		4.874.230,37	549.871,90	5.424.102,27
03.01				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL		4.874.230,37	549.871,90	5.424.102,27
03.01.04				
Administracao		4.419.862,59	63.669,40	4.483.531,99
03.01.04122				
Administracao Geral		4.419.862,59	63.669,40	4.483.531,99
03.01.041220004				
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		4.419.862,59	63.669,40	4.483.531,99
03.01.0412200042.005				
MANUTENCAO DAS	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	4.419.862,59	63.669,40	4.483.531,99
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.419.862,59		4.419.862,59
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.766.535,72		1.766.535,72
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.766.535,72		1.766.535,72
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.401.243,11		1.401.243,11
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	318.346,86		318.346,86
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.945,75		6.945,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.653.326,87		2.653.326,87
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVER	5.788,13		5.788,13
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13		5.788,13
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	23.152,50		23.152,50
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.152,50		23.152,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.624.386,24		2.624.386,24

339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.625,39		26.625,39
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	267.411,38		267.411,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.788,13		5.788,13
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13		5.788,13
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.659,13		107.659,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.734.404,13		1.734.404,13
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	405.168,75		405.168,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	53.019,23		53.019,23
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.521,97		18.521,97
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		63.669,40	63.669,40
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		63.669,40	63.669,40
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		63.669,40	63.669,40
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.788,13	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.723,64	56.723,64
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.157,63	1.157,63

Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	**---------- Autorizada ----------**		**Total**
		Despesas Correntes	**Despesas de Capital**	
03.01.28				
Encargos Especiais		332.817,15	486.202,50	819.019,65
03.01.28846				
Outros Encargos Especiais		332.817,15	486.202,50	819.019,65
03.01.288460005				
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		332.817,15	486.202,50	819.019,65
03.01.2884600058.001				
Encargos Especiais		332.817,15	486.202,50	819.019,65
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	332.817,15		332.817,15
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.625,34		26.625,34
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.625,34		26.625,34
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	26.625,34		26.625,34
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	115.762,50		115.762,50
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	115.762,50		115.762,50
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.762,50		115.762,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.429,31		190.429,31
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	190.429,31		190.429,31
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	190.429,31		190.429,31
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		486.202,50	486.202,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		173.643,75	173.643,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		173.643,75	173.643,75
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		173.643,75	173.643,75
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		312.558,75	312.558,75
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		312.558,75	312.558,75
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		312.558,75	312.558,75
03.01.99				
Reservas		121.550,63		121.550,63
03.01.99999				
Reserva de Contingencia		121.550,63		121.550,63
03.01.999999999				
Atender a possiveis passivos contingentes.		121.550,63		121.550,63
03.01.9999999992.999				
RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63		121.550,63
999999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS	121.550,63		121.550,63
Total Unidade Orcamentaria		4.874.230,37	549.871,90	5.424.102,27
Total Orgao		4.874.230,37	549.871,90	5.424.102,27

Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	**---------- Autorizada ----------**		**Total**
		Despesas Correntes	**Despesas de Capital**	
04				
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		7.164.875,34	70.036,23	7.234.911,57
04.01				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		4.047.355,92	46.304,96	4.093.660,88
04.01.12				
Educacao		4.047.355,92	46.304,96	4.093.660,88
04.01.12306				
Alimentacao e Nutricao		98.976,94		98.976,94
04.01.123060007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.	.	98.976,94		98.976,94
04.01.1230600072.009				
MERENDA ESCOLAR		98.976,94		98.976,94
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	98.976,94		98.976,94
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.976,94		98.976,94
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	98.976,94		98.976,94

339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	98.976,94		98.976,94
04.01.12361				
Ensino Fundamental		3.726.346,50	42.832,09	3.769.178,59
04.01.123610007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		3.726.346,50	42.832,09	3.769.178,59
04.01.1236100072.010				
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.633.316,94	34.728,75	2.668.045,69
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.633.316,94		2.633.316,94
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.949.739,37		1.949.739,37
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.949.739,37		1.949.739,37
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.929,87		1.543.929,87
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	347.287,50		347.287,50
Identificacao	**Titulos**	**---------- Autorizada ----------**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.522,00		18.522,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.577,57		683.577,57
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	683.577,57		683.577,57
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.049,13		15.049,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.703,13		144.703,13
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38		17.364,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	156.858,19		156.858,19
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.945,75		6.945,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.033,75		81.033,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103.028,61		103.028,61
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	34.728,75		34.728,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	115.762,50		115.762,50
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.103,38		8.103,38
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		34.728,75	34.728,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		34.728,75	34.728,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		34.728,75	34.728,75
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		11.576,25	11.576,25
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.152,50	23.152,50
04.01.1236100072.011				
TRANSPORTE ESCOLAR		1.093.029,56	8.103,34	1.101.132,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.093.029,56		1.093.029,56
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.440,01		370.440,01
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	370.440,01		370.440,01
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		10.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.406,25		279.406,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38		63.669,38
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38		17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.589,55		722.589,55
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	722.589,55		722.589,55
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.315,25		2.315,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304.455,39		304.455,39
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	128.496,37		128.496,37
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00		9.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	236.155,51		236.155,51
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75		34.728,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.177,28		7.177,28
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.103,34	8.103,34
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.103,34	8.103,34
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.103,34	8.103,34
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.103,34	8.103,34
04.01.12365				
Educacao Infantil		222.032,48	3.472,87	225.505,35
Identificacao		**---------- Autorizada ----------**		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
04.01.123650007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		222.032,48	3.472,87	225.505,35
04.01.1236500072.012				

MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		222.032,48	3.472,87	225.505,35
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.032,48		222.032,48
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.560,88		77.560,88
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.560,88		77.560,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.669,38		63.669,38
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.891,50		13.891,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.471,60		144.471,60
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.471,60		144.471,60
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.891,50		13.891,50
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	107.890,65		107.890,65
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25		11.576,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.113,20		11.113,20
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.472,87	3.472,87
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.472,87	3.472,87
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.472,87	3.472,87
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,62	1.157,62
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.315,25	2.315,25
Total Unidade Orcamentaria		4.047.355,92	46.304,96	4.093.660,88

Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	---------- Autorizada ---------- **Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
04.02				
DEPARTAMENTO DE CULTURA		289.869,32	8.103,36	297.972,68
04.02.13				
Cultura		289.869,32	8.103,36	297.972,68
04.02.13392				
Difusao Cultural		289.869,32	8.103,36	297.972,68
04.02.133920009				
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		289.869,32	8.103,36	297.972,68
04.02.1339200092.015				
MANUTENCAO DAS	ATIVIDADES CULTURAIS	289.869,32	8.103,36	297.972,68
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.869,32		289.869,32
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.886,38		35.886,38
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.886,38		35.886,38
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63		28.940,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.945,75		6.945,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.982,94		253.982,94
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.982,94		253.982,94
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.457,50		69.457,50
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38		17.364,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	17.364,38		17.364,38

Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	---------- Autorizada ---------- **Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13		5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	138.915,00		138.915,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30		2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.315,25		2.315,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.103,36	8.103,36
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.103,36	8.103,36
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.103,36	8.103,36
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.788,11	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.315,25	2.315,25
Total Unidade Orcamentaria		289.869,32	8.103,36	297.972,68

Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	---------- Autorizada ---------- **Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
04.03				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		254.399,70	4.051,66	258.451,36
04.03.27				
Desporto e Lazer		254.399,70	4.051,66	258.451,36
04.03.27813				
Lazer		254.399,70	4.051,66	258.451,36
04.03.278130010				
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		254.399,70	4.051,66	258.451,36
04.03.2781300102.016				

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		254.399,70	4.051,66	258.451,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	254.399,70		254.399,70
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,01		92.610,01
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	92.610,01		92.610,01
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		15.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.245,63		60.245,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.364,38		17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.789,69		161.789,69
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	161.789,69		161.789,69
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88		3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00		46.305,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	34.728,75		34.728,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25		2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.827,00		64.827,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.157,63		1.157,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05		3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.788,13		5.788,13
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.051,66	4.051,66
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.051,66	4.051,66
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.051,66	4.051,66
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,60	1.157,60
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.894,06	2.894,06
Total Unidade Orcamentaria		254.399,70	4.051,66	258.451,36

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao	**Titulos**	**---- A u t o r i z a d a ----**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
04.04				
FUNDEB		2.573.250,40	11.576,25	2.584.826,65
04.04.12				
Educacao		2.573.250,40	11.576,25	2.584.826,65
04.04.12361				
Ensino Fundamental		2.272.267,90	11.576,25	2.283.844,15
04.04.123610011				
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.272.267,90	11.576,25	2.283.844,15
04.04.1236100112.017				
FUNDEB		2.272.267,90	11.576,25	2.283.844,15
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.272.267,90		2.272.267,90
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.272.267,90		2.272.267,90
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.272.267,90		2.272.267,90
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00		350.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.909.534,03		1.909.534,03
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.733,87		12.733,87
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		11.576,25	11.576,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.576,25	11.576,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.576,25	11.576,25
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.576,25	11.576,25
04.04.12365				
Educacao Infantil		150.491,25		150.491,25
04.04.123650011				
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		150.491,25		150.491,25
04.04.1236500112.018				
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		150.491,25		150.491,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.491,25		150.491,25
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.491,25		150.491,25
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.491,25		150.491,25
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.333,63		149.333,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.157,62		1.157,62
04.04.12367				
Educacao Especial		150.491,25		150.491,25
04.04.123670011				
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		150.491,25		150.491,25
04.04.1236700112.017				
FUNDEB		150.491,25		150.491,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.491,25		150.491,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.491,25		150.491,25
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	150.491,25		150.491,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	150.491,25		150.491,25
	Total Unidade Orcamentaria	2.573.250,40	11.576,25	2.584.826,65
	Total Orgao	7.164.875,34	70.036,23	7.234.911,57
05				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL		1.946.395,99	54.445,72	2.000.841,71
05.01				
DEPARTAMENTO DO FMAS		1.579.544,64	49.083,26	1.628.627,90

05.01.08				
Assistencia Social		1.579.544,64	49.083,26	1.628.627,90
05.01.08242				
Assistencia a Pessoa com Deficiencia		28.940,63		28.940,63
05.01.082420015				
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		28.940,63		28.940,63
05.01.0824200152.022				
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		28.940,63		28.940,63
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.940,63		28.940,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63		28.940,63
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.940,63		28.940,63
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38		17.364,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.472,87		3.472,87
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,38		8.103,38
05.01.08244				
Assistencia Comunitaria		1.550.604,01	49.083,26	1.599.687,27
05.01.082440016				
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.396.917,71	49.083,26	1.446.000,97
05.01.0824400162.019				
DESENVOLVIMENTO	DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	423.818,10	5.788,11	429.606,21
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.818,10		423.818,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.735,21		327.735,21
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	327.735,21		327.735,21
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.799,71		276.799,71
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.935,50		50.935,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.082,89		96.082,89
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	2.315,25		2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25		2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	93.767,64		93.767,64
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.241,35		3.241,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.438,28		16.438,28
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.576,25		11.576,25
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13		5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25		11.576,25
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	17.364,38		17.364,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.837,25		20.837,25
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.945,75		6.945,75
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.788,11	5.788,11
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.788,11	5.788,11
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.788,11	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.788,11	5.788,11
05.01.0824400162.023				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	**-- A u t o r i z a d a -----**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SOCIAL	973.099,61	43.295,15	1.016.394,76
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	973.099,61		973.099,61
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.109,39		434.109,39
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	81.033,75		81.033,75
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	81.033,75		81.033,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	353.075,64		353.075,64
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.406,26		249.406,26
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38		63.669,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	538.990,22		538.990,22
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	538.990,22		538.990,22
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.997,44		10.997,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239.049,57		239.049,57
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	53.829,57		53.829,57
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25		11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.467,33		72.467,33
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	111.710,81		111.710,81
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75		34.728,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.630,50		4.630,50
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		43.295,15	43.295,15
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		43.295,15	43.295,15
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		43.295,15	43.295,15
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		11.576,21	11.576,21
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.718,94	31.718,94
05.01.082440028				
AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30		153.686,30
05.01.0824400282.055				

AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30		153.686,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.686,30		153.686,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.457,50		69.457,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	69.457,50		69.457,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25		57.881,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.576,25		11.576,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.228,80		84.228,80
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	84.228,80		84.228,80
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.152,50		23.152,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50		23.152,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.315,25		2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.152,50		23.152,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05		3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.261,00		9.261,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.579.544,64	49.083,26	1.628.627,90

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao	**Titulos**	**----- A u t o r i z a d a -----**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
05.02				
DEPARTAMENTO DO FMDCA		336.868,87	3.047,20	339.916,07
05.02.08				
Assistencia Social		336.868,87	3.047,20	339.916,07
05.02.08243				
Assistencia a Crianca e ao Adolescente		336.868,87	3.047,20	339.916,07
05.02.082430013				
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		336.868,87	3.047,20	339.916,07
05.02.0824300136.001				
CONSELHO TUTELAR		221.106,37	1.889,57	222.995,94
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.106,37		221.106,37
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.116,63		177.116,63
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	177.116,63		177.116,63
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.703,13		144.703,13
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	32.413,50		32.413,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.989,74		43.989,74
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.989,74		43.989,74
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88		3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00		9.261,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63		1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25		11.576,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	17.364,38		17.364,38
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,60		1.157,60
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.889,57	1.889,57
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.889,57	1.889,57
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.889,57	1.889,57
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.889,57	1.889,57
05.02.0824300136.002				
FUNDO MUNICIPAL	DA CRIANCA E ADOLESCENTE	49.777,87	1.157,63	50.935,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.777,87		49.777,87
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.777,87		49.777,87
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	230,50		230,50
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	230,50		230,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	49.547,37		49.547,37
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.733,87		12.733,87
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.261,00		1.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.352,50		21.352,50
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	14.200,00		14.200,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.157,63	1.157,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.157,63	1.157,63
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.157,63	1.157,63

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao	**Titulos**	**----- A u t o r i z a d a -----**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,63	1.157,63
05.02.0824300136.003				
MENOR APRENDIZ		48.620,25		48.620,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.620,25		48.620,25
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.728,75		34.728,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.728,75		34.728,75
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63		28.940,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.788,12		5.788,12
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.891,50		13.891,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50		13.891,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.891,50		13.891,50
05.02.0824300136.004				
Programa Primeira Infancia		17.364,38		17.364,38

300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.364,38		17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.364,38		17.364,38
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.364,38		17.364,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13		5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25		11.576,25
	Total Unidade Orcamentaria	336.868,87	3.047,20	339.916,07

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao	**Titulos**	**----- A u t o r i z a d a -----**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
05.03				
DEPARTAMENTO DE FMDPI		29.982,48	2.315,26	32.297,74
05.03.08				
Assistencia Social		29.982,48	2.315,26	32.297,74
05.03.08241				
Assistencia a Pessoa Idosa		29.982,48	2.315,26	32.297,74
05.03.082410014				
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		29.982,48	2.315,26	32.297,74
05.03.0824100142.021				
ATENCAO A PESSOA IDOSA		29.982,48	2.315,26	32.297,74
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.982,48		29.982,48
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50		13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50		13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25		11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25		2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.090,98		16.090,98
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	16.090,98		16.090,98
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.157,63		1.157,63
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88		3.472,88
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,38		8.103,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30		2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	578,79		578,79
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.315,26	2.315,26
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.315,26	2.315,26
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.315,26	2.315,26
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,63	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.157,63	1.157,63
	Total Unidade Orcamentaria	29.982,48	2.315,26	32.297,74
	Total Orgao	1.946.395,99	54.445,72	2.000.841,71

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao	**Titulos**	**---- A u t o r i z a d a ------**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
06				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		8.265.355,15	118.077,69	8.383.432,84
06.01				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		446.843,26	46.304,98	493.148,24
06.01.10				
Saude		446.843,26	46.304,98	493.148,24
06.01.10122				
Administracao Geral		446.843,26	46.304,98	493.148,24
06.01.101220017				
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		446.843,26	46.304,98	493.148,24
06.01.1012200172.028				
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		446.843,26	46.304,98	493.148,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446.843,26		446.843,26
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.486,13		172.486,13
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	172.486,13		172.486,13
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.915,00		138.915,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.098,25		30.098,25
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.472,88		3.472,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.357,13		274.357,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	274.357,13		274.357,13
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38		8.103,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.881,25		57.881,25
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25		11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25		11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.067,50		162.067,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25		11.576,25
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25		11.576,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		46.304,98	46.304,98
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		46.304,98	46.304,98
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		46.304,98	46.304,98
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		34.728,75	34.728,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.576,23	11.576,23
	Total Unidade Orcamentaria	446.843,26	46.304,98	493.148,24

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao	**Titulos**	**--- A u t o r i z a d a ----**		**Total**
Codigos		**Despesas**	**Despesas de**	

		Correntes	Capital	
06.02				
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA		7.210.920,89	65.984,58	7.276.905,47
06.02.10				
Saude		7.210.920,89	65.984,58	7.276.905,47
06.02.10301				
Atencao Basica		5.536.231,10	46.304,96	5.582.536,06
06.02.103010018				
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		5.536.231,10	46.304,96	5.582.536,06
06.02.1030100182.029				
ATENCAO BASICA		3.698.848,69	46.304,96	3.745.153,65
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.698.848,69		3.698.848,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.268.024,16		2.268.024,16
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.268.024,16		2.268.024,16
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.037.016,03		2.037.016,03
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50		162.067,50
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	28.940,63		28.940,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.824,53		1.430.824,53
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC	100.000,00		100.000,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.330.824,53		1.330.824,53
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38		8.103,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.762,50		115.762,50
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.516,88		40.516,88
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13		5.788,13
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	81.033,75		81.033,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.679,63		19.679,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	941.862,50		941.862,50
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50		69.457,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.255,88		31.255,88
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.364,38		17.364,38
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		46.304,96	46.304,96
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		46.304,96	46.304,96
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		46.304,96	46.304,96
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.788,08	5.788,08
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.516,88	40.516,88
06.02.1030100182.030				
SAUDE BUCAL		206.057,25		206.057,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.057,25		206.057,25
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.584,38		202.584,38
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	202.584,38		202.584,38
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.643,75		173.643,75

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao	**Titulos**	**----- A u t o r i z a d a -----**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.940,63		28.940,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.472,87		3.472,87
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.472,87		3.472,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,87		3.472,87
06.02.1030100182.031				
SAUDE DA FAMILIA		321.819,75		321.819,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	321.819,75		321.819,75
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.677,50		254.677,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	254.677,50		254.677,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.372,50		208.372,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	46.305,00		46.305,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.142,25		67.142,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	67.142,25		67.142,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.201,63		38.201,63
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.940,62		28.940,62
06.02.1030100182.032				
ATENCAO BASICA- ACS		533.896,65		533.896,65
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	533.896,65		533.896,65
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	493.379,78		493.379,78
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	493.379,78		493.379,78
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.922,28		423.922,28
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50		69.457,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.516,87		40.516,87
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.516,87		40.516,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.516,87		40.516,87
06.02.1030100182.033				
ATENCAO BASICA	- PAB FIXO	57.881,25		57.881,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.881,25		57.881,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.881,25		57.881,25

339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.881,25		57.881,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.881,25		57.881,25
06.02.1030100182.048				
NUCLEO DE APOIO	A SAUDE DA FAMILIA - NASF	642.481,88		642.481,88
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	642.481,88		642.481,88
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.838,13		468.838,13
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	468.838,13		468.838,13
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.592,50		393.592,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63		75.245,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.643,75		173.643,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	173.643,75		173.643,75
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75		81.033,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75		81.033,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25		11.576,25
06.02.1030100182.049				
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		69.457,50		69.457,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.457,50		69.457,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.457,50		69.457,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	69.457,50		69.457,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00		46.305,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.152,50		23.152,50
06.02.1030100182.050				
ATENCAO BASICA- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		5.788,13		5.788,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.788,13		5.788,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788,13		5.788,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13		5.788,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13		5.788,13
06.02.10302				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.674.689,79	19.679,62	1.694.369,41
06.02.103020018				
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.674.689,79	19.679,62	1.694.369,41
06.02.1030200182.029				
ATENCAO BASICA		289.406,25		289.406,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.406,25		289.406,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.406,25		289.406,25
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	289.406,25		289.406,25
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	289.406,25		289.406,25
06.02.1030200182.034				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO				
SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		69.457,51	2.315,24	71.772,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.457,51		69.457,51
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.516,88		40.516,88
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	40.516,88		40.516,88
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	40.516,88		40.516,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63		28.940,63
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	28.940,63		28.940,63
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.940,63		28.940,63
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.315,24	2.315,24
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.315,24	2.315,24
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		2.315,24	2.315,24
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		2.315,24	2.315,24
06.02.1030200182.052				
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.315.826,03	17.364,38	1.333.190,41
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.315.826,03		1.315.826,03
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,00		92.610,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao	**Titulos**	**---- A u t o r i z a d a -----**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	92.610,00		92.610,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	92.610,00		92.610,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.223.216,03		1.223.216,03
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	1.223.216,03		1.223.216,03
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.223.216,03		1.223.216,03
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		17.364,38	17.364,38
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.364,38	17.364,38
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		17.364,38	17.364,38
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		17.364,38	17.364,38
	Total Unidade Orcamentaria	7.210.920,89	65.984,58	7.276.905,47

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao	**Titulos**	**---------- A u t o r i z a d a ----------**		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
06.03				
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO		607.591,00	5.788,13	613.379,13

06.03.10				
Saude		306.191,81	5.788,13	311.979,94
06.03.10304				
Vigilancia Sanitaria		278.987,62	5.788,13	284.775,75
06.03.103040019				
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		278.987,62	5.788,13	284.775,75
06.03.1030400192.035				
VIGILANCIA SANITARIA		278.987,62	5.788,13	284.775,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	278.987,62		278.987,62
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.987,62		278.987,62
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	278.987,62		278.987,62
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.147,36		45.147,36
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,43		1.736,43
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	232.103,83		232.103,83
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.788,13	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.788,13	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.788,13	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.788,13	5.788,13
06.03.10305				
Vigilancia Epidemiologica		27.204,19		27.204,19
06.03.103050019				
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		27.204,19		27.204,19
06.03.1030500192.036				
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		27.204,19		27.204,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.204,19		27.204,19
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.204,19		27.204,19
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	27.204,19		27.204,19
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38		17.364,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,44		1.736,44
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37		8.103,37
06.03.17				
Saneamento		301.399,19		301.399,19
06.03.17511				
Saneamento Basico Rural		78.718,50		78.718,50
06.03.175110020				
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		78.718,50		78.718,50
06.03.1751100202.038				
SANEAMENTO BASICO RURAL		78.718,50		78.718,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.718,50		78.718,50
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.356,69		50.356,69
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.356,69		50.356,69
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.516,88		40.516,88
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.839,81		9.839,81
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.361,81		28.361,81
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.361,81		28.361,81
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13		5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38		17.364,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.051,69		4.051,69
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,61		1.157,61
06.03.17512				
Saneamento Basico Urbano		222.680,69		222.680,69
06.03.175120020				
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		222.680,69		222.680,69
06.03.1751200202.037				
SANEAMENTO BASICO URBANO		222.680,69		222.680,69
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.680,69		222.680,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.788,07		5.788,07
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,07		5.788,07
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.630,44		4.630,44
	CIVIL			
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.157,63		1.157,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.892,62		216.892,62
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	216.892,62		216.892,62
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.325,08		5.325,08
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	208.372,50		208.372,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,04		3.195,04
Total Unidade Orcamentaria		607.591,00	5.788,13	613.379,13
Total Orgao		8.265.355,15	118.077,69	8.383.432,84
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
07				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS		8.132.833,55	627.432,73	8.760.266,28
07.01				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS		6.597.822,78	417.902,61	7.015.725,39
07.01.26				
Transporte		6.597.822,78	417.902,61	7.015.725,39
07.01.26782				

Transporte Rodoviario		6.597.822,78	417.902,61	7.015.725,39
07.01.267820021				
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		6.597.822,78	417.902,61	7.015.725,39
07.01.2678200211.001				
PAVIMENTACAO RURAL			59.038,88	59.038,88
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		59.038,88	59.038,88
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		59.038,88	59.038,88
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		59.038,88	59.038,88
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		57.881,25	57.881,25
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.157,63	1.157,63
07.01.2678200212.039				
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.597.822,78	358.863,73	6.956.686,51
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.597.822,78		6.597.822,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.616,89		966.616,89
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	966.616,89		966.616,89
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00		60.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	692.456,26		692.456,26
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50		162.067,50
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	52.093,13		52.093,13
	CIVIL			
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.631.205,89		5.631.205,89
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.631.205,89		5.631.205,89
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,06		2.894,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.375.040,63		3.375.040,63
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13		5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.195.968,75		2.195.968,75
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.418,63		10.418,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.201,63		38.201,63
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.894,06		2.894,06
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		358.863,73	358.863,73
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		358.863,73	358.863,73
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		358.863,73	358.863,73
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		115.762,50	115.762,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		243.101,23	243.101,23
Total Unidade Orcamentaria		6.597.822,78	417.902,61	7.015.725,39
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
07.02				
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		1.535.010,77	209.530,12	1.744.540,89
07.02.15				
Urbanismo		1.535.010,77	209.530,12	1.744.540,89
07.02.15452				
Servicos Urbanos		1.535.010,77	209.530,12	1.744.540,89
07.02.154520022				
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		1.535.010,77	209.530,12	1.744.540,89
07.02.1545200221.002				
PAVIMENTACAO URBANA			70.615,13	70.615,13
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		70.615,13	70.615,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.615,13	70.615,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		70.615,13	70.615,13
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		69.457,50	69.457,50
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.157,63	1.157,63
07.02.1545200221.003				
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			81.033,75	81.033,75
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		81.033,75	81.033,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		81.033,75	81.033,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		81.033,75	81.033,75
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		81.033,75	81.033,75
07.02.1545200222.040				
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.535.010,77	57.881,24	1.592.892,01
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.535.010,77		1.535.010,77
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.058,14		654.058,14
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	654.058,14		654.058,14
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.931,26		520.931,26
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115.762,50		115.762,50
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38		17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.952,63		880.952,63
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	880.952,63		880.952,63
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316.031,63		316.031,63
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00		9.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	486.202,50		486.202,50
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	23.152,50		23.152,50

339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00		46.305,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		57.881,24	57.881,24
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		57.881,24	57.881,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		57.881,24	57.881,24
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.788,11	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.940,63	28.940,63
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		23.152,50	23.152,50
Total Unidade Orcamentaria		1.535.010,77	209.530,12	1.744.540,89
Total Orgao		8.132.833,55	627.432,73	8.760.266,28
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
08				
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.790.455,04	25.467,77	2.815.922,81
08.01				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		2.753.989,85	25.467,77	2.779.457,62
08.01.20				
Agricultura		2.753.989,85	25.467,77	2.779.457,62
08.01.20608				
Promocao da Producao Agropecuaria		2.753.989,85	25.467,77	2.779.457,62
08.01.206080023				
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		2.753.989,85	25.467,77	2.779.457,62
08.01.2060800232.041				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		2.208.169,67	24.310,14	2.232.479,81
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.208.169,67		2.208.169,67
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.099.743,76		1.099.743,76
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.099.743,76		1.099.743,76
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00		25.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	843.218,75		843.218,75
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	191.008,13		191.008,13
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	40.516,88		40.516,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.108.425,91		1.108.425,91
333000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F	5.788,13		5.788,13
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13		5.788,13
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	2.315,25		2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25		2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.100.322,53		1.100.322,53
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,02		2.894,02
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	405.168,75		405.168,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	405.168,75		405.168,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231.525,00		231.525,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.788,13		5.788,13
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00		46.305,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.472,88		3.472,88
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		24.310,14	24.310,14
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		24.310,14	24.310,14
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		24.310,14	24.310,14
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.157,63	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.994,88	21.994,88
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.157,63	1.157,63
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
08.01.2060800232.042				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		545.820,18	1.157,63	546.977,81
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.820,18		545.820,18
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.168,75		405.168,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	405.168,75		405.168,75
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.135,00		324.135,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50		69.457,50
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.576,25		11.576,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.651,43		140.651,43
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	140.651,43		140.651,43
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75		81.033,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.364,38		17.364,38
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.728,75		34.728,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.524,55		7.524,55
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.157,63	1.157,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.157,63	1.157,63

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.157,63	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.157,63	1.157,63
Total Unidade Orcamentaria		2.753.989,85	25.467,77	2.779.457,62
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
08.02				
DEPARTAMENTO DE	MEIO AMBIENTE	36.465,19		36.465,19
08.02.18				
Gestao Ambiental		36.465,19		36.465,19
08.02.18541				
Preservacao e Conservacao Ambiental		36.465,19		36.465,19
08.02.185410023				
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		36.465,19		36.465,19
08.02.1854100232.043				
PISCICULTURA		36.465,19		36.465,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.465,19		36.465,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50		13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50		13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25		11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25		2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.573,69		22.573,69
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	22.573,69		22.573,69
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.258,44		20.258,44
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,62		1.157,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.157,63		1.157,63
Total Unidade Orcamentaria		36.465,19		36.465,19
Total Orgao		2.790.455,04	25.467,77	2.815.922,81
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
09				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		169.430,01	1.736,42	171.166,43
09.01				
DEPARTAMENTO DE TURISMO		18.522,00		18.522,00
09.01.23				
Comercio e Servicos		18.522,00		18.522,00
09.01.23695				
Turismo		18.522,00		18.522,00
09.01.236950025				
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		18.522,00		18.522,00
09.01.2369500252.045				
DESENVOLVIMENTO	TURISTICO	18.522,00		18.522,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.522,00		18.522,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.522,00		18.522,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.522,00		18.522,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00		9.261,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63		1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37		8.103,37
Total Unidade Orcamentaria		18.522,00		18.522,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**
Codigos		**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
09.02				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		150.908,01	1.736,42	152.644,43
09.02.23				
Comercio e Servicos		150.908,01	1.736,42	152.644,43
09.02.23691				
Promocao Comercial		150.908,01	1.736,42	152.644,43
09.02.236910025				
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		150.908,01	1.736,42	152.644,43
09.02.2369100252.044				
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		150.908,01	1.736,42	152.644,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.908,01		150.908,01
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.664,25		85.664,25
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	85.664,25		85.664,25
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.457,50		69.457,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.206,75		16.206,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.243,76		65.243,76
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	65.243,76		65.243,76
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.209,31		5.209,31
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13		5.788,13
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	46.305,00		46.305,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.009,83		3.009,83
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05		3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.736,44		1.736,44

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.736,42	1.736,42
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.736,42	1.736,42
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.736,42	1.736,42
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.736,42	1.736,42
Total Unidade Orcamentaria		150.908,01	1.736,42	152.644,43
Total Orgao		169.430,01	1.736,42	171.166,43
Total Geral		36.099.380,17	1.621.869,83	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 08h e 37m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B1B32898

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Sulina Exercicio de 2025
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					1.504.912,50
	Manutencao das Atividades Legislativas - Aprovacao e apreciacao de Leis, fiscalizacao e acompanhamento dos Atos Administrativos					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	390	Fiscal	1	810.337,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	391	Fiscal	1	185.220,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	392	Fiscal	1	57.881,25	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	393	Fiscal	1	81.033,75	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	394	Fiscal	1	34.728,75	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	395	Fiscal	1	11.576,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	396	Fiscal	1	81.033,75	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	397	Fiscal	1	69.457,50	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	398	Fiscal	1	11.576,25	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	399	Fiscal	1	11.576,25	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	400	Fiscal	1	81.033,75	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401	Fiscal	1	69.457,50	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	995.557,50	0,00	358.863,75	150.491,25	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	995.557,50	0,00	358.863,75	150.491,25	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.504.912,50	0,00	1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.504.912,50	0,00	1.354.421,25	150.491,25	1.504.912,50

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					646.959,25
	Execucao da gestao administrativa plena, primando pela qualidade do servico publico prestado a populacao, buscando eficiencia e eficacia nos atos praticados.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	0	405.015,62	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2	Fiscal	0	92.610,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3	Fiscal	0	57.881,25	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	Fiscal	0	23.152,50	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7	Fiscal	0	28.940,63	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	8	Fiscal	0	4.630,50	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9	Fiscal	0	11.576,25	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	Fiscal	0	11.576,24	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	497.625,62	0,00	137.757,39	11.576,24	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	497.625,62	0,00	137.757,39	11.576,24	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	646.959,25	0,00	635.383,01	11.576,24	646.959,25

Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	646.959,25	0,00	635.383,01	11.576,24	646.959,25

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR					585.410,96
	Assessoramento Superior - Dar Suporte Juridico e de Planejamento ao Peder Executivo Municipal, manter as atividades pertinentes ao servico de Assessoramento.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11	Fiscal	0	347.287,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12	Fiscal	0	75.245,63	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13	Fiscal	0	4.630,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14	Fiscal	0	11.576,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15	Fiscal	0	104.417,78	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16	Fiscal	0	9.839,80	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	17	Fiscal	0	23.152,50	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18	Fiscal	0	2.315,25	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	Fiscal	0	6.945,75	
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO					193.323,38
	Desenvolver atividades atinentes ao controle interno da Administracao Municipal					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20	Fiscal	0	115.762,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21	Fiscal	0	25.467,75	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22	Fiscal	0	3.472,88	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23	Fiscal	0	11.576,25	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	24	Fiscal	0	2.315,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25	Fiscal	0	17.364,38	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	26	Fiscal	0	8.103,38	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	27	Fiscal	0	3.472,86	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28	Fiscal	0	5.788,13	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	563.763,38	0,00	202.237,08	12.733,88	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	563.763,38	0,00	202.237,08	12.733,88	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	778.734,34	0,00	766.000,46	12.733,88	778.734,34
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	778.734,34	0,00	766.000,46	12.733,88	778.734,34

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					4.483.531,99
	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiencias publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao, Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos gerais da administracao produzindo informacoes gerenciais para a tomada de decisao responsavel, participativa e representativa.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	29	Fiscal	0	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30	Fiscal	0	1.401.243,11	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31	Fiscal	0	318.346,86	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	32	Fiscal	0	6.945,75	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	33	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	34	Fiscal	0	23.152,50	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	35	Fiscal	0	26.625,39	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36	Fiscal	0	267.411,38	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	37	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	38	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	39	Fiscal	0	107.659,13	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40	Fiscal	0	1.734.404,13	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	41	Fiscal	0	405.168,75	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	42	Fiscal	0	53.019,23	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	43	Fiscal	0	18.521,97	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	44	Fiscal	0	5.788,13	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45	Fiscal	0	56.723,64	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	46	Fiscal	0	1.157,63	
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais					819.019,65
	Atender as despesas que nao estao relacionadas a nenhuma area especifica de atuacao do governo.					
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	47	Fiscal	0	26.625,34	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	48	Fiscal	0	115.762,50	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	49	Fiscal	0	173.643,76	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50	Fiscal	504	15.627,93	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	51	Fiscal	512	1.157,62	
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	52	Fiscal	0	173.643,75	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	53	Fiscal	0	312.558,75	
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA					121.550,63
	RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	54	Fiscal	0	121.550,63	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.793.161,06	115.762,50	2.843.756,18	237.313,15	0,00	312.558,75

Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.793.161,06	115.762,50	2.843.756,18	237.313,15	0,00	312.558,75
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	5.424.102,27	0,00	4.752.679,74	549.871,90	5.424.102,27
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	5.424.102,27	0,00	4.752.679,74	549.871,90	5.424.102,27

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR					98.976,94
	Fornecimento de alimentacao de qualidade e em quantidades adequadas, com acompanhamento nutricional, aos usuarios da rede municipal de ensino.					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	55	Fiscal	103	46.305,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	56	Fiscal	884	52.671,94	
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					2.668.045,69
	Oportunizar o aluno a uma aprendizagem significante, oferecendo oportunidades de ensino que desafiem o raciocinio e permitam a crianca descobrir e elaborar hipoteses. Debater coletivamente, as atividades de ensino aprendizagem e a questao curricular.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	57	Fiscal	103	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	58	Fiscal	103	1.109.137,50	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	59	Fiscal	104	434.792,37	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	60	Fiscal	103	289.406,25	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	61	Fiscal	104	57.881,25	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	62	Fiscal	103	11.576,25	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	63	Fiscal	104	6.945,75	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	64	Fiscal	103	15.049,13	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65	Fiscal	103	81.033,75	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66	Fiscal	104	52.093,13	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67	Fiscal	107	11.576,25	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	68	Fiscal	103	17.364,38	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	69	Fiscal	103	69.457,50	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	70	Fiscal	107	87.400,69	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	71	Fiscal	103	6.945,75	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	72	Fiscal	103	81.033,75	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	73	Fiscal	103	75.245,61	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74	Fiscal	104	16.206,75	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	75	Fiscal	107	11.576,25	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	76	Fiscal	103	34.728,75	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	77	Fiscal	103	57.881,25	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	78	Fiscal	104	57.881,25	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	79	Fiscal	103	8.103,38	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	80	Fiscal	103	11.576,25	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81	Fiscal	103	23.152,50	
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR					1.101.132,90
	Oferecer a toda clientela escolar do municipio o uso de transporte adequado, conforme as necessidades do aluno, a fim de facilitar a locomocao dos mesmos ate a escola.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	82	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	83	Fiscal	103	279.406,25	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	84	Fiscal	103	63.669,38	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	85	Fiscal	103	17.364,38	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	86	Fiscal	103	2.315,25	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	Fiscal	103	173.643,77	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	Fiscal	104	75.245,62	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	Fiscal	107	11.576,25	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	Fiscal	124	23.152,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	Fiscal	885	20.837,25	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	92	Fiscal	103	69.457,50	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	93	Fiscal	124	29.519,44	

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	94	Fiscal	885	29.519,43	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	95	Fiscal	103	7.524,56	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	96	Fiscal	104	1.736,44	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	97	Fiscal	103	94.925,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	98	Fiscal	104	63.669,38	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	99	Fiscal	107	11.576,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100	Fiscal	124	46.305,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	101	Fiscal	885	19.679,63	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	102	Fiscal	103	34.728,75	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	103	Fiscal	103	7.177,28	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	Fiscal	103	8.103,34	
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					225.505,35
	Garantir o desenvolvimento integral da crianca, reconhecendo seu direito a infancia como parte de sua promocao a cidadania. Proporcionar as criancas o brincar, de maneira que possa expressar as emocoes, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Promover meios de interacao onde a crianca desenvolva sua capacidade de ser independente, melhorando a auto estima e suas possibilidades de comunicacao.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	105	Fiscal	103	63.669,38	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	106	Fiscal	103	13.891,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	Fiscal	103	13.891,50	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	108	Fiscal	103	107.890,65	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	109	Fiscal	103	11.576,25	

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	110	Fiscal	103	11.113,20	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	111	Fiscal	103	1.157,62	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	Fiscal	103	2.315,25	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.397.740,26	0,00	1.649.615,66	46.304,96	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.397.740,26	0,00	1.649.615,66	46.304,96	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	4.093.660,88	0,00	4.047.355,92	46.304,96	4.093.660,88
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.093.660,88	0,00	4.047.355,92	46.304,96	4.093.660,88

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					297.972,68
	Promover atividades culturais no municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas Ampliar espacos para melhor atender e acomodar o publico.	.				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	113	Fiscal	0	28.940,63	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	114	Fiscal	0	6.945,75	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	Fiscal	0	69.457,50	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	116	Fiscal	0	17.364,38	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	117	Fiscal	0	17.364,38	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	118	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	119	Fiscal	0	138.915,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	120	Fiscal	0	2.778,30	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121	Fiscal	0	2.315,25	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	122	Fiscal	0	5.788,11	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	Fiscal	0	2.315,25	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	35.886,38	0,00	253.982,94	8.103,36	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	35.886,38	0,00	253.982,94	8.103,36	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	297.972,68	0,00	289.869,32	8.103,36	297.972,68
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	297.972,68	0,00	289.869,32	8.103,36	297.972,68

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER					258.451,36
	Estimular a pratica esportiva , desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os participantes e as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem ociosos, ampliando o numero de atividades e dos praticantes das atividades esportivas.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	124	Fiscal	0	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	125	Fiscal	0	60.245,63	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	126	Fiscal	0	17.364,38	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	127	Fiscal	0	3.472,88	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Fiscal	0	46.305,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	129	Fiscal	0	34.728,75	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	130	Fiscal	0	2.315,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	131	Fiscal	0	64.827,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	132	Fiscal	0	1.157,63	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	133	Fiscal	0	3.195,05	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	134	Fiscal	0	5.788,13	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	135	Fiscal	0	1.157,60	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136	Fiscal	0	2.894,06	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	92.610,01	0,00	161.789,69	4.051,66	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	92.610,01	0,00	161.789,69	4.051,66	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	258.451,36	0,00	254.399,70	4.051,66	258.451,36
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	258.451,36	0,00	254.399,70	4.051,66	258.451,36

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB					2.283.844,15
	Manter o FUNDEB com detalhamento das acoes para o Ensino Fundamental.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	137	Fiscal	101	350.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	138	Fiscal	101	1.711.348,63	

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	139	Fiscal	102	198.185,40	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	140	Fiscal	101	12.733,87	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141	Fiscal	102	11.576,25	
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil					150.491,25
	Proporcionar o desenvolvimento global do individuo para o exercicio da cidadania, propiciar situacoes de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades de relacao interpessoal, de ser e estar com os outros, em uma atitude basica de aceitacao, respeito e confianca, e o acesso, pelas criancas aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. Neste processo a educacao podera auxiliar o desenvolvimento das capacidades de apropriacao e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais esteticas e eticas, na perspectiva de contribuir para a formacao de criancas felizes e saudaveis.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	142	Fiscal	101	149.333,63	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	143	Fiscal	101	1.157,62	
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB					150.491,25
	Manter o FUNDEB com detalhamento das acoes para o Ensino Fundamental.					
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	144	Fiscal	102	150.491,25	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.422.759,15	0,00	150.491,25	11.576,25	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.422.759,15	0,00	150.491,25	11.576,25	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.584.826,65	0,00	2.573.250,40	11.576,25	2.584.826,65
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.584.826,65	0,00	2.573.250,40	11.576,25	2.584.826,65

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA					28.940,63
	Promover a valorizacao e o respeito a Pessoa com Deficiencia, assegurando os direitos sociais, criando condicoes para promover sua autonomia, inclusao social e participacao efetiva na sociedade, por meio de acoes de prevencao de deficiencias, habiliitacao e reabilitacao, equiparacao de oportunidades e protecao social.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	Seguridade	0	5.788,13	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	Seguridade	941	11.576,25	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	147	Seguridade	0	3.472,87	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	148	Seguridade	0	8.103,38	
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS					429.606,21
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149	Seguridade	0	276.799,71	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	150	Seguridade	0	50.935,50	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	151	Seguridade	0	2.315,25	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	152	Seguridade	0	3.241,35	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153	Seguridade	0	16.438,28	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	154	Seguridade	0	11.576,25	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	155	Seguridade	0	5.788,13	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	156	Seguridade	0	11.576,25	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	157	Seguridade	0	17.364,38	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	158	Seguridade	0	20.837,25	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	159	Seguridade	0	6.945,75	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160	Seguridade	0	5.788,11	
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.016.394,76
	Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social, que e composto por um conjunto integrado de programas e servicos executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promocao Social e/ou em parceria com entidades conveniadas que compoem de maneira integrada e articulada a rede de servicos de assistencia social do municipio, publica e privada. A Protecao Social Basica consiste em prevenir situacoes de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisicoes, e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios. Aprimorar a gestao do SUAS com acoes articuladas com o Bolsa Familia, em parceria com as politicas publicas de saude e de educacao; fortalecimento do Conselho de Assistencia Social, implantacao da vigilancia socioassistencial e organizacao da rede de servicos.					
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	161	Seguridade	0	81.033,75	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	162	Seguridade	0	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	163	Seguridade	0	249.406,26	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	164	Seguridade	0	63.669,38	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	165	Seguridade	0	5.788,13	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	166	Seguridade	936	2.315,25	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	167	Seguridade	940	2.894,06	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	Seguridade	0	34.728,76	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	169	Seguridade	934	179.431,87	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	Seguridade	936	11.576,25	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	Seguridade	940	13.312,69	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	172	Seguridade	0	28.940,63	

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	173	Seguridade	934	24.888,94	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	174	Seguridade	0	11.576,25	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	175	Seguridade	0	46.305,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	176	Seguridade	934	25.004,70	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	177	Seguridade	936	1.157,63	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	178	Seguridade	0	46.305,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	179	Seguridade	934	53.829,56	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	180	Seguridade	936	4.630,50	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	181	Seguridade	940	6.945,75	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	182	Seguridade	0	34.728,75	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	183	Seguridade	0	4.630,50	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	184	Seguridade	0	11.576,21	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185	Seguridade	0	10.418,63	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186	Seguridade	934	6.251,18	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	Seguridade	936	9.261,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188	Seguridade	940	5.788,13	
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES					153.686,30
	AUXILIO A ESTUDANTES					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	189	Seguridade	0	57.881,25	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	190	Seguridade	0	11.576,25	
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	191	Seguridade	0	23.152,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	Seguridade	0	23.152,50	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	193	Seguridade	0	2.315,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	194	Seguridade	0	23.152,50	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	195	Seguridade	0	3.195,05	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	196	Seguridade	0	9.261,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	831.302,10	0,00	748.242,54	49.083,26	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	831.302,10	0,00	748.242,54	49.083,26	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.628.627,90	0,00	1.579.544,64	49.083,26	1.628.627,90
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.628.627,90	0,00	1.579.544,64	49.083,26	1.628.627,90

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR					222.995,94
	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	197	Seguridade	0	144.703,13	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	198	Seguridade	0	32.413,50	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	199	Seguridade	0	3.472,88	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	Seguridade	0	9.261,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	201	Seguridade	0	1.157,63	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	202	Seguridade	0	11.576,25	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	203	Seguridade	0	17.364,38	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	204	Seguridade	0	1.157,60	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205	Seguridade	0	1.889,57	
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					50.935,50
	Assegurar estruturas de manutencao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente(ECA) na cobertura de direitos.					
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	206	Seguridade	0	230,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	207	Seguridade	0	12.733,87	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	208	Seguridade	0	1.261,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	209	Seguridade	0	21.352,50	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	210	Seguridade	0	14.200,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	Seguridade	0	1.157,63	
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ					48.620,25
	Contribuir com a formacao tecnico-profissional, possibilitar novas leituras de mundo, tomada de decisoes e intervencoes positivas na sociedade.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	212	Seguridade	0	28.940,63	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	213	Seguridade	0	5.788,12	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	214	Seguridade	0	13.891,50	
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia Propor uma politica de promocao e defesa dos direitos fundamentais da crianca dos zero ate os seis anos de idade por meio de acoes articuladas.					17.364,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	Seguridade	0	5.788,13	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	216	Seguridade	0	11.576,25	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	211.845,38	0,00	125.023,49	3.047,20	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	211.845,38	0,00	125.023,49	3.047,20	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	339.916,07	0,00	336.868,87	3.047,20	339.916,07
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	339.916,07	0,00	336.868,87	3.047,20	339.916,07

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA					32.297,74
	ATENCAO A PESSOA IDOSA					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	217	Seguridade	0	11.576,25	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	218	Seguridade	0	2.315,25	

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	219	Seguridade	0	1.157,63	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	Seguridade	0	3.472,88	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	221	Seguridade	0	8.103,38	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	222	Seguridade	0	2.778,30	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	223	Seguridade	0	578,79	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	224	Seguridade	0	1.157,63	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225	Seguridade	0	1.157,63	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	13.891,50	0,00	16.090,98	2.315,26	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.891,50	0,00	16.090,98	2.315,26	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	32.297,74	0,00	29.982,48	2.315,26	32.297,74
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	32.297,74	0,00	29.982,48	2.315,26	32.297,74

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					493.148,24
	Oferecer atendimento qualificado aos usuarios, mediante estruturacao e investimentos da rede de servicos da saude.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	226	Seguridade	303	138.915,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	227	Seguridade	303	30.098,25	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	228	Seguridade	303	3.472,88	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	229	Seguridade	303	8.103,38	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230	Seguridade	303	57.881,25	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	231	Seguridade	303	11.576,25	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	232	Seguridade	303	11.576,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	233	Seguridade	303	162.067,50	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	234	Seguridade	303	11.576,25	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	235	Seguridade	303	11.576,25	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	236	Seguridade	303	34.728,75	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237	Seguridade	303	11.576,23	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	172.486,13	0,00	274.357,13	46.304,98	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	172.486,13	0,00	274.357,13	46.304,98	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	493.148,24	0,00	446.843,26	46.304,98	493.148,24
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	493.148,24	0,00	446.843,26	46.304,98	493.148,24

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA					3.745.153,65
	Garantir atendimento a toda demanda expressa ou reprimida aos sistemas de saude, promovendo um atendimento humanizado, com qualificacao dos recursos humanos e materiais, garantido por uma equipe multiprofissional.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	238	Seguridade	303	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	239	Seguridade	303	1.955.982,28	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	240	Seguridade	834	81.033,75	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	241	Seguridade	303	162.067,50	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	242	Seguridade	303	28.940,63	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243	Seguridade	303	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	244	Seguridade	303	8.103,38	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	Seguridade	303	115.762,50	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	246	Seguridade	303	40.516,88	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	247	Seguridade	303	5.788,13	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	248	Seguridade	303	81.033,75	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	249	Seguridade	303	19.679,63	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	250	Seguridade	303	941.862,50	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	251	Seguridade	303	69.457,50	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	252	Seguridade	303	31.255,88	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	253	Seguridade	303	17.364,38	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	254	Seguridade	303	5.788,08	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	Seguridade	303	40.516,88	
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL					206.057,25
	Garantir a prevencao, promocao e recuperacao da saude bucal.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	256	Seguridade	303	104.186,25	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	257	Seguridade	494	69.457,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	258	Seguridade	303	28.940,63	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	259	Seguridade	303	3.472,87	
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA					321.819,75
	Resolver e prevenir os problemas de saude mais comuns/frequentes da populacao, reduzindo os danos ou sofrimentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida das pessoas.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	260	Seguridade	494	208.372,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	261	Seguridade	303	46.305,00	

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	262	Seguridade	303	3.472,88	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	263	Seguridade	494	34.728,75	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	264	Seguridade	303	11.576,24	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	265	Seguridade	494	17.364,38	
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS					533.896,65
	Buscar alternativas para melhorar as condicoes de saude da comunidade, promovendo acolhimento, fortalecendo vinculos entre os usuarios e os servicos de saude.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	266	Seguridade	303	115.762,50	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	267	Seguridade	494	308.159,78	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	268	Seguridade	303	69.457,50	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	269	Seguridade	303	40.516,87	
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO					57.881,25
	ATENCAO BASICA - PAB FIXO					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	270	Seguridade	494	57.881,25	

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					642.481,88
	Apoiar a consolidacao da Atencao Basica, ampliando as ofertas de saude na rede de servicos, atuando de maneira integrada com os profissionais das Equipes Saude da Familia.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	271	Seguridade	303	219.948,76	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	272	Seguridade	494	173.643,74	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	273	Seguridade	303	75.245,63	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	Seguridade	494	81.033,75	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	275	Seguridade	494	81.033,75	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	276	Seguridade	303	11.576,25	
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)					69.457,50
	Incentivar os gestores e as equipes a melhorar a qualidade dos servicos de saude oferecidos aos cidadaos do territorio, propondo um conjunto de estrategias de qualificacao, acompanhamento e avaliacao do trabalho das equipes de saude.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	277	Seguridade	494	46.305,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	278	Seguridade	494	23.152,50	
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					5.788,13
	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	Seguridade	494	5.788,13	
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA					289.406,25
	Garantir atendimento a toda demanda expressa ou reprimida aos sistemas de saude, promovendo um atendimento humanizado, com qualificacao dos recursos humanos e materiais, garantido por uma equipe multiprofissional.					
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	280	Seguridade	303	289.406,25	
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR					71.772,75
	Executar acoes e servicos na area de regulacao das urgencias, transporte de pacientes graves e atendimento pre-hospitalar movel que estejam ligados a Politica Nacional de Atencao as Urgencias do SUS, entre outras acoes atinentes a saude.					
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	281	Seguridade	303	40.516,88	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	282	Seguridade	303	28.940,63	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	283	Seguridade	303	2.315,24	
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS					1.333.190,41
	Exercer acoes integradas entre o municipio e o CONIMS visando a racionalizacao, humanizacao, universalizacao e equidade, atuando na promocao, prevencao e reabilitacao da saude da populacao.					
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	284	Seguridade	303	92.610,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	285	Seguridade	303	1.223.216,03	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	286	Seguridade	303	17.364,38	

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	3.820.630,83	0,00	3.390.290,06	65.984,58	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.820.630,83	0,00	3.390.290,06	65.984,58	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	7.276.905,47	0,00	7.210.920,89	65.984,58	7.276.905,47
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	7.276.905,47	0,00	7.210.920,89	65.984,58	7.276.905,47

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA					284.775,75
	Monitorar e fiscalizar o cumprimento das determinacoes das diversas legislacoes sanitarias, que normatizam e regulam toda producao ou prestacao de servicos de interesse a saude.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	Seguridade	494	16.206,75	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	Seguridade	510	17.364,36	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	Seguridade	511	11.576,25	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	290	Seguridade	494	1.736,43	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	291	Seguridade	494	6.945,75	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	292	Seguridade	510	79.876,14	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	293	Seguridade	511	145.281,94	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294	Seguridade	510	5.788,13	
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					27.204,19
	Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais e imprescindiveis de qualquer conjunto de medidas de controle.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	Seguridade	494	17.364,38	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	296	Seguridade	494	1.736,44	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	297	Seguridade	494	8.103,37	
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL					78.718,50
	Controle e prevencao de doencas, melhoria da qualidade de vida da populacao, atraves do acesso a agua potavel e de adequado manejo e controle do esgotamento sanitario e residuos solidos domiciliares e provenientes de atividades agropecuarias.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	298	Fiscal	0	40.516,88	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	299	Fiscal	0	9.839,81	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	301	Fiscal	0	17.364,38	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	302	Fiscal	0	4.051,69	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	303	Fiscal	0	1.157,61	
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO					222.680,69
	Manter condicoes adequadas de saneamento, a fim de zelar pela saude da populacao da area urbana.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	304	Fiscal	0	4.630,44	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	305	Fiscal	0	1.157,63	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306	Fiscal	0	5.325,08	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	307	Fiscal	0	208.372,50	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	308	Fiscal	0	3.195,04	

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	56.144,76	0,00	245.254,43	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	306.191,81	5.788,13	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	56.144,76	0,00	551.446,24	5.788,13	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	301.399,19	0,00	301.399,19	0,00	301.399,19
Segur.	0,00	311.979,94	0,00	306.191,81	5.788,13	311.979,94
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	613.379,13	0,00	607.591,00	5.788,13	613.379,13

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL					59.038,88
	Pavimentacao de estradas rurais com pedras irregulares e/ou recapeamento asfaltico.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	309	Fiscal	0	57.881,25	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	310	Fiscal	0	1.157,63	
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS					6.956.686,51
	Manutencao e recuperacao de estradas nao pavimentadas.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	311	Fiscal	0	60.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	312	Fiscal	0	692.456,26	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	313	Fiscal	0	162.067,50	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	314	Fiscal	0	52.093,13	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	315	Fiscal	0	2.894,06	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	Fiscal	0	2.785.809,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	317	Fiscal	504	578.812,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	Fiscal	512	10.418,63	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	319	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	320	Fiscal	0	1.964.443,75	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	321	Fiscal	504	231.525,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	322	Fiscal	0	10.418,63	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	323	Fiscal	0	38.201,63	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	324	Fiscal	0	2.894,06	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	325	Fiscal	504	115.762,50	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326	Fiscal	0	15.049,10	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327	Fiscal	504	228.052,13	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	966.616,89	0,00	5.631.205,89	417.902,61	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	966.616,89	0,00	5.631.205,89	417.902,61	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	59.038,88	6.956.686,51	0,00	6.597.822,78	417.902,61	7.015.725,39
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	59.038,88	6.956.686,51	0,00	6.597.822,78	417.902,61	7.015.725,39

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA					70.615,13
	Pavimentacao de vias urbanas de acordo com as caracteristicas do trafego.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	328	Fiscal	0	57.881,25	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	329	Fiscal	512	11.576,25	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	330	Fiscal	0	1.157,63	
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					81.033,75
	Ampliar a Rede de Iluminacao Publica da Sede do Municipio.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	331	Fiscal	0	81.033,75	
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS					1.592.892,01
	Garantir condicoes de trafegabilidade satisfatorias, com condicoes de rolamento e aderencias das pistas que possa conferir comodidade e seguranca no trafego.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 332		Fiscal	0	520.931,26	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	333	Fiscal	0	115.762,50	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	334	Fiscal	0	17.364,38	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	Fiscal	0	104.186,25	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	336	Fiscal	504	173.643,75	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	337	Fiscal	507	38.201,63	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	338	Fiscal	0	9.261,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	339	Fiscal	0	57.881,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	340	Fiscal	504	173.643,75	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	341	Fiscal	507	254.677,50	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	342	Fiscal	0	23.152,50	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	343	Fiscal	0	46.305,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	344	Fiscal	0	5.788,11	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345	Fiscal	0	28.940,63	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	346	Fiscal	504	23.152,50	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	654.058,14	0,00	880.952,63	209.530,12	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	654.058,14	0,00	880.952,63	209.530,12	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	151.648,88	1.592.892,01	0,00	1.535.010,77	209.530,12	1.744.540,89
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	151.648,88	1.592.892,01	0,00	1.535.010,77	209.530,12	1.744.540,89

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.					2.232.479,81
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	347	Fiscal	0	25.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	348	Fiscal	0	843.218,75	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	349	Fiscal	0	191.008,13	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	350	Fiscal	0	40.516,88	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	351	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	352	Fiscal	0	2.315,25	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	353	Fiscal	0	2.894,02	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	354	Fiscal	0	405.168,75	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	355	Fiscal	0	69.457,50	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	356	Fiscal	1045	335.711,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	357	Fiscal	1045	231.525,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	358	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	359	Fiscal	0	46.305,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	360	Fiscal	0	3.472,88	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	361	Fiscal	0	1.157,63	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362	Fiscal	0	21.994,88	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	363	Fiscal	0	1.157,63	
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL					546.977,81
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	364	Fiscal	0	324.135,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	365	Fiscal	0	69.457,50	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	366	Fiscal	0	11.576,25	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	Fiscal	0	81.033,75	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	368	Fiscal	0	17.364,38	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	369	Fiscal	0	34.728,75	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	370	Fiscal	0	7.524,55	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371	Fiscal	0	1.157,63	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.504.912,51	0,00	1.249.077,34	25.467,77	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.504.912,51	0,00	1.249.077,34	25.467,77	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.779.457,62	0,00	2.753.989,85	25.467,77	2.779.457,62
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.779.457,62	0,00	2.753.989,85	25.467,77	2.779.457,62

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA					36.465,19
	REPOVOAMENTO DO RIO CAPIVARA					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	372	Fiscal	0	11.576,25	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	373	Fiscal	0	2.315,25	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	374	Fiscal	0	11.576,25	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	375	Fiscal	789	8.682,19	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	376	Fiscal	0	1.157,62	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	377	Fiscal	0	1.157,63	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	13.891,50	0,00	22.573,69	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.891,50	0,00	22.573,69	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO					18.522,00
	Manutencao das Atividades do Desenvolvimento e Turistico					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	378	Fiscal	0	9.261,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	379	Fiscal	0	1.157,63	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	380	Fiscal	0	8.103,37	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	18.522,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	18.522,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	18.522,00	0,00	18.522,00	0,00	18.522,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	18.522,00	0,00	18.522,00	0,00	18.522,00

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					152.644,43
	Promover o desenvolvimento das atividades economicas locais.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	381	Fiscal	0	69.457,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	382	Fiscal	0	16.206,75	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	383	Fiscal	0	5.209,31	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	384	Fiscal	0	5.788,13	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	385	Fiscal	0	46.305,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	386	Fiscal	0	3.009,83	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	387	Fiscal	0	3.195,05	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	388	Fiscal	0	1.736,44	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389	Fiscal	0	1.736,42	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	85.664,25	0,00	65.243,76	1.736,42	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	85.664,25	0,00	65.243,76	1.736,42	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	152.644,43	0,00	150.908,01	1.736,42	152.644,43
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	152.644,43	0,00	150.908,01	1.736,42	152.644,43

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 09h e 03m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:893B6446

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA POR FUNÇÕES

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo			
Exercicio 2025			
0			
Por Fontes		**Por Funcoes de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.828.815,95	Legislativa	1.504.912,50
Contribuicoes	292.879,13	Administracao	5.909.225,58
Receita Patrimonial	25.120,45	Assistencia Social	2.000.841,71
Receita Agropecuaria	57.881,25	Saude	8.082.033,65
Receita de Servicos	509.355,00	Educacao	6.678.487,53
Transferencias Correntes	35.007.198,22	Cultura	297.972,68
		Urbanismo	1.744.540,89
Total Receitas Correntes	37.721.250,00	Saneamento	301.399,19
		Gestao Ambiental	36.465,19
		Agricultura	2.779.457,62
		Comercio e Servicos	171.166,43
		Transporte	7.015.725,39
		Desporto e Lazer	258.451,36
		Encargos Especiais	819.019,65
		Reservas	121.550,63
Totais	37.721.250,00	Totais	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 08h e 42m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1388A70E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 DATA 06/11/2024

LEI Nº 1179/2024
Data 06/11/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sulina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, nos termos da Constituição Federal, da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária para 2025, nº 1178/2024 de 11.09.2024, estima a Receita em R$ **37.721.250,00 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)** e fixa a Despesa em igual importância, para o orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e respectivos Órgãos da administração direta do Município de Sulina/PR.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		
1000	**Receitas Correntes**	**R$ 44.678.970,88**
1100	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.828.815,95
1200	Contribuições	R$ 292.879,13
1300	Receita Patrimonial	R$ 25.120,45
1400	Receita Agropecuária	R$ 57.881,25
1600	Receita de Serviços	R$ 509.355,00
1700	Transferências Correntes	R$ 41.964.919,10
TOTAL DA RECEITA BRUTA		**R$ 44.678.970,88**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		R$ (6.957.720,88)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		**R$ 37.721.250,00**
	Receitas de Capital	**R$ -**
2100	Operações de Crédito	R$ -
2200	Alienação de Bens	R$ -
2400	Transferências de Capital	R$ -
TOTAL GERAL DA RECEITA		**R$ 37.721,250,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam- se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS				
a) Orçamento Fiscal				
ÓRGÃO	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**TOTAL**	**%**
1 CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.354.421,25	R$ 150.491,25	R$ 1.504.912,50	3,990
2 GOVERNO MUNICIPAL	R$ 1.401.383,47	R$ 24.310,12	R$ 1.425.693,59	3,7796
3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 4.874.230,37	R$ 549.871,90	R$ 5.424.102,27	14,3794
4 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R$ 7.164.875,34	R$ 70.036,23	R$ 7.234.911,57	19,1799
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ -	R$ -	R$ -	-
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 301.399,19	R$ -	R$ 301.399,19	0,7990
7 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 8.132.833,55	R$ 627.432,73	R$ 8.760.266,28	23,2237
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 2.790.455,04	R$ 25.467,77	R$ 2.815.922,81	7,4651
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	R$ 169.430,01	R$ 1.736,42	R$ 171.166,43	0,4538
Total do Orçamento Fiscal	**R$ 26.189.028,22**	**R$ 1.449.346,42**	**R$ 27.638.374,64**	**73,2700**
b) Seguridade Social				
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 1.946.395,99	R$ 54.445,72	R$ 2.000.841,71	5,3043
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.963.955,96	R$ 118.077,69	R$ 8.082.033,65	21,4257
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$ 9.910.351,95**	**R$ 172.523,41**	**R$ 10.082.875,36**	**26,7300**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**R$ 36.099.380,17**	**R$ 1.621.869,83**	**R$ 37.721.250,00**	**100,000**
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR UNIDADE				
ÓRGÃO	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**TOTAL**	**%**
1 CÂMARA MUNICIPAL	**R$ 1.354.421,25**	**R$ 150.491,25**	**R$ 1.504.912,50**	
01.01 Legislativa	R$ 1.354.421,25	R$ 150.491,25	R$ 1.504.912,50	**3,990**
2 GOVERNO MUNICIPAL	**R$ 1.401.383,47**	**R$ 24.310,12**	**R$ 1.425.693,59**	
02.01 Gabinete do Prefeito	R$ 635.383,01	R$ 11.576,24	R$ 646.959,25	**1,715**
02.02 Assessoramento Superior	R$ 766.000,46	R$ 12.733,88	R$ 778.734,34	**2,064**
3 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**R$ 4.874.230,37**	**R$ 549.871,90**	**R$ 5.424.102,27**	
03.01 Departamento de Administração Geral	R$ 4.874.230,37	R$ 549.871,90	R$ 5.424.102,27	**14,379**
4 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	**R$ 7.164.875,34**	**R$ 70.036,23**	**R$ 7.234.911,57**	
04.01 Departamento de Educação	R$ 4.047.355,92	R$ 46.304,96	R$ 4.093.660,88	**10,852**
04.02 Departamento de Cultura	R$ 289.869,32	R$ 8.103,36	R$ 297.972,68	**0,790**
04.03 Departamento de Esportes	R$ 254.399,70	R$ 4.051,66	R$ 258.451,36	**0,685**
04.04 FUNDEB	R$ 2.573.250,40	R$ 11.576,25	R$ 2.584.826,65	**6,852**
5 SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	**R$ 1.946.395,99**	**R$ 54.445,72**	**R$ 2.000.841,71**	
05.01 Departamento do FMAS	R$ 1.579.544,64	R$ 49.083,26	R$ 1.628.627,90	**4,318**
05.02 Departamento do FMDCA	R$ 336.868,87	R$ 3.047,20	R$ 339.916,07	**0,901**
05.03 Departamento do FMDPI	R$ 29.982,48	R$ 2.315,26	R$ 32.297,74	**0,086**
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 8.265.355,15**	**R$ 118.077,69**	**R$ 8.383.432,84**	
06.01 Departamento Administrativo	R$ 446.843,26	R$ 46.304,98	R$ 493.148,24	**1,307**
06.02 Dep. De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva	R$ 7.210.920,89	R$ 65.984,58	R$ 7.276.905,47	**19,291**
06.03 Dep. De Vig. Epid. Sanitária e Saneamento	R$ 607.591,00	R$ 5.788,13	R$ 613.379,13	**1,626**
7 SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**R$ 8.132.833,55**	**R$ 627.432,73**	**R$ 8.760.266,28**	
07.01 Dep. De Viação e Serviços Rodoviários	R$ 6.597.822,78	R$ 417.902,61	R$ 7.015.725,39	**18,599**
07.02 Dep. De Obras e Serviços Urbanos	R$ 1.535.010,77	R$ 209.530,12	R$ 1.744.540,89	**4,625**
8 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$ 2.790.455,04**	**R$ 25.467,77**	**R$ 2.815.922,81**	
08.01 Departamento de Agricultura	R$ 2.753.989,85	R$ 25.467,77	R$ 2.779.457,62	**7,368**
08.02 Divisão de Meio Ambiente	R$ 36.465,19	R$ -	R$ 36.465,19	**0,097**
9 SEC. MUN. IND., COMÉRCIO E TURISMO	**R$ 169.430,01**	**R$ 1.736,42**	**R$ 171.166,43**	
09.01 Departamento Turismo	R$ 18.522,00	R$ -	R$ 18.522,00	**0,049**
09.02 Departamento de Indústria e Comércio	R$ 150.908,01	R$ 1.736,42	R$ 152.644,43	**0,405**
	R$ 36.099.380,17	**R$ 1.621.869,83**	**R$ 37.721.250,00**	**100,00**

POR FUNÇÃO			
a) Orçamento Fiscal			
FUNÇÃO	**Despesas**	**TOTAL**	%
1 Legislativa	R$ 1.504.912,50	R$ 1.504.912,50	3,99
4 Administração	R$ 5.909.225,58	R$ 5.909.225,58	15,67
12 Educação	R$ 6.678.487,53	R$ 6.678.487,53	17,70
13 Cultura	R$ 297.972,68	R$ 297.972,68	0,79
15 Urbanismo	R$ 1.744.540,89	R$ 1.744.540,89	4,62
17 Saneamento	R$ 301.399,19	R$ 301.399,19	0,80
18 Gestão Ambiental	R$ 36.465,19	R$ 36.465,19	0,10
20 Agricultura	R$ 2.779.457,62	R$ 2.779.457,62	7,37
23 Comercio e Serviços	R$ 171.166,43	R$ 171.166,43	0,45
26 Transporte	R$ 7.015.725,39	R$ 7.015.725,39	18,60
27 Desporto e Lazer	R$ 258.451,36	R$ 258.451,36	0,69
28 Encargos Especiais	R$ 819.019,65	R$ 819.019,65	2,17
99 Reserva de Contingência	R$ 121.550,63	R$ 121.550,63	0,32
Total do Orçamento Fiscal	**R$ 27.638.374,64**	**R$ 27.638.374,64**	73,27
b) Orçamento da Seguridade Social			
8 Assistência Social	R$ 2.000.841,71	R$ 2.000.841,71	5,30
10 Saúde	R$ 8.082.033,65	R$ 8.082.033,65	21,43
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$ 10.082.875,36**	**R$ 10.082.875,36**	26,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**R$ 37.721.250,00**	**R$ 37.721.250,00**	100,00

POR SUBFUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	**Despesas**	**TOTAL**	**%**
a) Orçamento Fiscal			
31 Ação Legislativa	R$ 1.504.912,50	R$ 1.504.912,50	3,99
122 Administração Geral	R$ 5.715.902,20	R$ 5.715.902,20	15,15
124 Controle Interno	R$ 193.323,38	R$ 193.323,38	0,51
306 Alimentação e Nutrição	R$ 98.976,94	R$ 98.976,94	0,26
361 Ensino Fundamental	R$ 6.053.022,74	R$ 6.053.022,74	16,05
365 Educação Infantil	R$ 375.996,60	R$ 375.996,60	1,00
367 Educação Especial	R$ 150.491,25	R$ 150.491,25	0,40
392 Difusão cultural	R$ 297.972,68	R$ 297.972,68	0,79
452 Serviços Urbanos	R$ 1.744.540,89	R$ 1.744.540,89	4,62
511 Saneamento Básico Rural	R$ 78.718,50	R$ 78.718,50	0,21
512 Saneamento Básico Urbano	R$ 222.680,69	R$ 222.680,69	0,59

541 Preservação e Conservação Ambiental	R$ 36.465,19	R$ 36.465,19	0,10
608 Promoção de Produção Agropecuária	R$ 2.779.457,62	R$ 2.779.457,62	7,37
691 Promoção Comercial	R$ 152.644,43	R$ 152.644,43	0,40
695 Turismo	R$ 18.522,00	R$ 18.522,00	0,05
782 Transporte Rodoviário	R$ 7.015.725,39	R$ 7.015.725,39	18,60
813 Lazer	R$ 258.451,36	R$ 258.451,36	0,69
846 Outros Encargos Especiais	R$ 819.019,65	R$ 819.019,65	2,17
999 Reserva de Contingência	R$ 121.550,63	R$ 121.550,63	0,32
Total do Orçamento Fiscal	**R$ 27.638.374,64**	**R$ 27.638.374,64**	73,27
b) Orçamento da Seguridade Social			
122 Administração Geral	R$ 493.148,24	R$ 493.148,24	1,31
241 Assistência ao Idoso	R$ 32.297,74	R$ 32.297,74	0,09
242 Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 28.940,63	R$ 28.940,63	0,08
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 339.916,07	R$ 339.916,07	0,90
244 Assistência Comunitária	R$ 1.599.687,27	R$ 1.599.687,27	4,24
301 Atenção Básica	R$ 5.582.536,06	R$ 5.582.536,06	14,80
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 1.694.369,41	R$ 1.694.369,41	4,49
304 Vigilância Sanitária	R$ 284.775,75	R$ 284.775,75	0,75
305 Vigilância Epidemiológica	R$ 27.204,19	R$ 27.204,19	0,07
Total do Orçamento da Seguridade Social	**10.082.875,36**	**10.082.875,36**	26,73
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**37.721.250,00**	**37.721.250,00**	100,00

POR NATUREZA DA DESPESA		
I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA		
a) Orçamento Fiscal	**Valor**	**%**
3 - Despesas Correntes	**R$ 26.067.477,59**	**69,11**
1 Pessoal e Encargos Sociais	R$ 12.080.391,41	32,03
2 Juros e Encargos da Dívida	R$ 115.762,50	0,31
3 Outras Despesas Correntes	R$ 13.871.323,68	36,77
4 - Despesas de Capital	**R$ 1.449.346,42**	3,84
4 Investimentos	R$ 1.136.787,67	3,01
5 Inversões Financeiras	R$ -	-
6 Amortização da Dívida	R$ 312.558,75	0,83
9 - Reserva de Contingência	**R$ 121.550,63**	0,32
9 Reserva de Contingência	R$ 121.550,63	0,32
Total do Orçamento Fiscal	**R$ 27.638.374,64**	**73,27**
b) Orçamento da Seguridade Social		
3 - Despesas Correntes	**R$ 9.910.351,95**	**26,27**
1 Pessoal e Encargos Sociais	R$ 5.050.155,94	13,39
3 Outras Despesas Correntes	R$ 4.860.196,01	12,88
4 - Despesas de Capital	**R$ 172.523,41**	0,46
4 Investimentos	R$ 172.523,41	0,46
5 Inversões Financeiras	R$ -	-
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$ 10.082.875,36**	**26,73**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$ 37.721.250,00**	**100,00**

Art. 4º - A presente Lei destinará recursos para atender prioritariamente:
I. as despesas com pessoal, ativo, inativo e encargos sociais;
II. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 14/96 e nº 53/06;
III. ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
IV. ao pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor;
V. ao pagamento do principal e encargos da dívida;
VI. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
VII. a manutenção das atividades continuadas e dos bens públicos;
VIII. a subvenções sociais autorizadas em lei específica.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a criar fontes de recursos e alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2025, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a finalidade de ajustar prioritariamente os valores das dotações orçamentárias destinadas:
I. ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
II. ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública.
§ 1º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no que couber, da seguinte forma:
I – Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II. A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
IV. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observado as determinações legais da Lei nº 4.320/64, não sendo computado para fins de limite de que trata o inciso I.
V. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei nº 4.320/64, não sendo computado para fins de limite de que trata o inciso I.
§ 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor do orçamento consignado a Função Legislativa.
Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I. entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;
II. entre as fontes, se recursos livres e /ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 7º. Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.
Parágrafo Único – As redistribuições dos recursos da autorização contidas no caput deste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 5º, § 2º, inciso I, desta Lei.
Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto, as alterações de metas físicas e financeiras do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2025.
Art. 9º - A programação das despesas destinadas à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida do exercício e não poderão exceder os seguintes limites: 6% (seis por cento) para o Legislativo; 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 10º - Será consignado o percentual de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, em Reserva de Contingência, destinado a atender passivos contingentes, de conformidade com o Artigo 28 da Lei Municipal 1178/2024.
Art. 11º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 06 de novembro de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 06 de novembro de 2024

PUBLICADO EM 07/1112024, EDIÇÃO 3149, PÁGINAS _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 07/11/2024, EDIÇÃO 8080, PÁGINAS _____, DO JORNAL DE BELTRÃO4

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EF469EE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por SubFuncao					
Exercicio de 2025					
Codigo	Especificacao	Esfera	Total	Rec Tesouro	Rec. Outr. Fonte
031	Acao Legislativa	Fiscal	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00
122	Administracao Geral	Fiscal	5.715.902,20	5.715.902,20	0,00
		Seguridade	493.148,24	0,00	493.148,24
124	Controle Interno	Fiscal	193.323,38	193.323,38	0,00
241	Assistencia a Pessoa Idosa	Seguridade	32.297,74	32.297,74	0,00
242	Assistencia a Pessoa com Def	Seguridade	28.940,63	17.364,38	11.576,25
243	Assistencia a Crianca e ao Adoles	Seguridade	339.916,07	339.916,07	0,00
244	Assistencia Comunitaria	Seguridade	1.599.687,27	1.252.399,76	347.287,51
301	Atencao Basica	Seguridade	5.582.536,06	0,00	5.582.536,06
302	Assistencia Hospitalar e Ambulat	Seguridade	1.694.369,41	0,00	1.694.369,41
304	Vigilancia Sanitaria	Seguridade	284.775,75	259.886,82	24.888,93
305	Vigilancia Epidemiologica	Seguridade	27.204,19	0,00	27.204,19
306	Alimentacao e Nutricao	Fiscal	98.976,94	0,00	98.976,94
361	Ensino Fundamental	Fiscal	6.053.022,74	0,00	6.053.022,74
365	Educacao Infantil	Fiscal	375.996,60	0,00	375.996,60
367	Educacao Especial	Fiscal	150.491,25	0,00	150.491,25
392	Difusao Cultural	Fiscal	297.972,68	297.972,68	0,00
452	Servicos Urbanos	Fiscal	1.744.540,89	1.374.100,89	370.440,00
511	Saneamento Basico Rural	Fiscal	78.718,50	78.718,50	0,00
512	Saneamento Basico Urbano	Fiscal	222.680,69	222.680,69	0,00
541	Preservacao e Conservacao Ambiental	Fiscal	36.465,19	36.465,19	0,00
608	Promocao da Producao Agropecuaria	Fiscal	2.779.457,62	2.779.457,62	0,00
691	Promocao Comercial	Fiscal	152.644,43	152.644,43	0,00
695	Turismo	Fiscal	18.522,00	18.522,00	0,00
782	Transporte Rodoviario	Fiscal	7.015.725,39	5.861.573,26	1.154.152,13
813	Lazer	Fiscal	258.451,36	258.451,36	0,00
846	Outros Encargos Especiais	Fiscal	819.019,65	803.391,72	15.627,93
999	Reserva de Contingencia	Fiscal	121.550,63	121.550,63	0,00
Total Geral			37.721.250,00	21.321.531,82	16.399.718,18
Total Fiscal			27.638.374,64	19.419.667,05	8.218.707,59
Total Investimentos			0,00	0,00	0,00
Total Seguridade			10.082.875,36	1.901.864,77	8.181.010,59

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 10h e 41m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9375E8FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - TABELA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Tabela Explicativa da Evolucao da Receita						
Exercicio de 2025						
Lei 4.320/64 art. 22						
Especificacao	**Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2024**			**Prevista**	**Prevista**	**Valores LDO**
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	1.579.237,56	1.579.800,00	1.658.790,00	1.741.729,50	1.828.815,95	1.828.815,95
Contribuicoes	183.917,95	253.000,00	265.650,00	278.932,50	292.879,13	292.879,13
Receita Patrimonial	129.580,80	121.509,26	72.733,61	109.197,19	25.120,45	25.120,45
Receita Agropecuaria	100.776,96	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	57.881,25
Receita de Servicos	383.374,08	440.000,00	462.000,00	485.100,00	509.355,00	509.355,00
Transferencias Correntes	23.875.218,43	25.223.050,81	31.834.375,00	35.146.645,77	35.007.198,22	35.007.198,22
Outras Receitas Correntes	7.651,38	161.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	26.259.757,16	27.828.437,07	34.346.048,61	37.816.729,96	37.721.250,00	37.721.250,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	1.750.000,00	3.431.000,00	1.731.986,84	697.013,14	0,00	0,00
Alienacao de Bens	825.500,00	563.900,00	112.000,00	158.000,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	2.898.385,84	6.615.937,66	3.552.816,00	16.132.340,93	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	5.473.885,84	10.610.837,66	5.396.802,84	16.987.354,07	0,00	0,00
Total Geral	31.733.643,00	38.439.274,73	39.742.851,45	54.804.084,03	37.721.250,00	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 10h e 55m

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:53E095B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - TABELA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa				
Exercicio de 2025				
Lei 4.320/64 art. 22				
Especificacao	**Realizada 2023**	**Fixada 2024**	**Prevista 2025**	**Valores LDO**
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.360.590,00	16.219.523,65	17.130.547,35	17.130.547,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	105.000,00	110.250,00	115.762,50	115.762,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.553.215,00	17.614.875,75	18.731.519,69	18.731.519,69
Total DESPESAS CORRENTES	32.018.805,00	33.944.649,40	35.977.829,54	35.977.829,54
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	1.187.445,00	1.246.913,10	1.309.311,08	1.309.311,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	283.500,00	297.675,00	312.558,75	312.558,75
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.470.945,00	1.544.588,10	1.621.869,83	1.621.869,83
Total	33.489.750,00	35.489.237,50	37.599.699,37	37.599.699,37
Reserva de Contingencia	110.250,00	115.762,50	121.550,63	121.550,63
Total Geral	33.600.000,00	35.605.000,00	37.721.250,00	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 10h e 59m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:13A3994E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1179/2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

Demonstrativo da Despesa por Orgao Unidade					
Exercicio de 2025					
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total**	**Recurso do Tesouro**	**Recurso Outr. Fonte**
01.00	CAMARA MUNICIPAL				
01.01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Fiscal	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00
		Total	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00
	Total do Orgao	Total	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00
		Fiscal	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
02.00	GOVERNO MUNICIPAL				
02.01.	GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	646.959,25	646.959,25	0,00
		Total	646.959,25	646.959,25	0,00
02.02.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Fiscal	778.734,34	778.734,34	0,00
		Total	778.734,34	778.734,34	0,00
	Total do Orgao	Total	1.425.693,59	1.425.693,59	0,00
		Fiscal	1.425.693,59	1.425.693,59	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
03.00	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
03.01.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	Fiscal	5.424.102,27	5.408.474,34	15.627,93
		Total	5.424.102,27	5.408.474,34	15.627,93
	Total do Orgao	Total	5.424.102,27	5.408.474,34	15.627,93
		Fiscal	5.424.102,27	5.408.474,34	15.627,93
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
04.00	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
04.01.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Fiscal	4.093.660,88	0,00	4.093.660,88
		Total	4.093.660,88	0,00	4.093.660,88
04.02.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Fiscal	297.972,68	297.972,68	0,00
		Total	297.972,68	297.972,68	0,00
04.03.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Fiscal	258.451,36	258.451,36	0,00
		Total	258.451,36	258.451,36	0,00
04.04.	FUNDEB	Fiscal	2.584.826,65	0,00	2.584.826,65
		Total	2.584.826,65	0,00	2.584.826,65
	Total do Orgao	Total	7.234.911,57	556.424,04	6.678.487,53
		Fiscal	7.234.911,57	556.424,04	6.678.487,53
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
05.01.	DEPARTAMENTO DO FMAS	Seguridade	1.628.627,90	1.269.764,14	358.863,76
		Total	1.628.627,90	1.269.764,14	358.863,76
05.02.	DEPARTAMENTO DO FMDCA	Seguridade	339.916,07	339.916,07	0,00
		Total	339.916,07	339.916,07	0,00
05.03.	DEPARTAMENTO DE FMDPI	Seguridade	32.297,74	32.297,74	0,00
		Total	32.297,74	32.297,74	0,00
	Total do Orgao	Total	2.000.841,71	1.641.977,95	358.863,76
		Fiscal	0,00	0,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	2.000.841,71	1.641.977,95	358.863,76
06.00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
06.01.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Seguridade	493.148,24	0,00	493.148,24
		Total	493.148,24	0,00	493.148,24
06.02.	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	Seguridade	7.276.905,47	0,00	7.276.905,47
		Total	7.276.905,47	0,00	7.276.905,47
06.03.	DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	Fiscal	301.399,19	301.399,19	0,00
		Seguridade	311.979,94	259.886,82	52.093,12
		Total	613.379,13	561.286,01	52.093,12
	Total do Orgao	Total	8.383.432,84	561.286,01	7.822.146,83
		Fiscal	301.399,19	301.399,19	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	8.082.033,65	259.886,82	7.822.146,83
07.00	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
07.01.	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	Fiscal	7.015.725,39	5.861.573,26	1.154.152,13
		Total	7.015.725,39	5.861.573,26	1.154.152,13
07.02.	DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	Fiscal	1.744.540,89	1.374.100,89	370.440,00
		Total	1.744.540,89	1.374.100,89	370.440,00
	Total do Orgao	Total	8.760.266,28	7.235.674,15	1.524.592,13
		Fiscal	8.760.266,28	7.235.674,15	1.524.592,13
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
08.00	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
08.01.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Fiscal		2.779.457,62	2.779.457,62	0,00
		Total	2.779.457,62	2.779.457,62	0,00
08.02.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Fiscal		36.465,19	36.465,19	0,00
		Total	36.465,19	36.465,19	0,00
	Total do Orgao	Total	2.815.922,81	2.815.922,81	0,00
		Fiscal	2.815.922,81	2.815.922,81	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00

09.00	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
09.01.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Fiscal	18.522,00	18.522,00	0,00
		Total	18.522,00	18.522,00	0,00
09.02.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Fiscal	152.644,43	152.644,43	0,00
		Total	152.644,43	152.644,43	0,00
	Total do Orgao	Total	171.166,43	171.166,43	0,00
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total**	**Rec. Tesouro**	**Rec.Outr. Fonte**
		Fiscal	171.166,43	171.166,43	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	Total	37.721.250,00	21.321.531,82	16.399.718,18
	Total Fiscal		27.638.374,64	19.419.667,05	8.218.707,59
	Total Investimentos		0,00	0,00	0,00
	Total Seguridade		10.082.875,36	1.901.864,77	8.181.010,59

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 06/Nov/2024, 11h e 03m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D0656247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 512/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 12/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 12/2024 de 11/10/2024(onze dias de outubro de 2024) que tem por objeto a **Recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Terra Rica - Estradas Lagoa do Juca e Ponte Preta.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Terra Rica - Estradas Lagoa do Juca e Ponte Preta Área a ser executada R$49.816,01m² Conforme pasta técnica anexa ao processo.			SER	1,00	3.340.000,00	3.340.000,00
TOTAL								3.340.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de novembro de 2024. (06/11/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:081FC902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Estabelece normas para a realização de matrículas e rematrículas de alunos para o ano letivo de 2025, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa, Estado do Paraná, Everton Soares de Sousa Barroso, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:

a Constituição Federal/88, em especial os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09 definindo a educação básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula na Educação Básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade;
a Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 1.873/2021, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Terra Roxa;
a Lei Geral de Proteção de dados nº 13.709/2018 – LGPD;
a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2025 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;
o trabalho conjunto e integrado entre as instituições de ensino e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, respeitando as particularidades de cada unidade escolar.

RESOLVE

Art.1º Normatizar o Processo de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2025 para as Instituições Escolares da Rede Pública Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I
DA CAMPANHA DE MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Seção I
Chamada Escolar

Art. 2º A campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para os alunos da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas modalidades**, iniciará em 11 de novembro de 2024**, pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições de Ensino a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula, destacando a obrigatoriedade da Educação Infantil às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, nascidas de 01/04/2020 até 31/03/2021.

Art.3º O dever do Município enquanto Poder Público é o de garantir a oferta e o acesso a uma vaga escolar de Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) e/ou
Ensino Fundamental Anos Iniciais, em uma das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino.

Art.4º O poder público respeita o Georreferenciamento para os alunos ingressantes na modalidade de Educação Infantil (Infantil V), oriundos dos Centros de Educação Infantil;

Parágrafo único: O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em instituições de ensino e turnos de preferência dos pais e/ou responsáveis legais.

Seção II
Da Responsabilidade das Instituições de Ensino

Art. 5º As Instituições de Ensino devem cumprir o Cronograma de Matrículas, promovendo a divulgação contida no mesmo, de acordo com ANEXO I.

Art. 6º As Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil deverão planejar as turmas e os turnos, visando atender o maior número possível de alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º No início do mês de novembro do presente ano**, os CMEIs** deverão fazer o levantamento dos alunos segundo o georreferenciamento que frequentarão o **Infantil V** em uma das escolas da Rede Municipal de Ensino em 2025.

§ 1º O levantamento dos alunos segundo o Georreferenciamento da Instituição de Ensino que frequentarão o Infantil V deve ser encaminhado às escolas até o dia **8 de novembro de 2024.**

§ 2º Os CMEIs deverão encaminhar as cartas matrículas para os pais ou responsáveis segundo o Georreferenciamento com as indicações de matrícula, por escrito, para a instituição de ensino que lhes foi assegurada as respectivas vagas.

§ 3º Os pais ou responsáveis que receberem a Carta matrícula com as indicações de matrícula deverão informar ao CMEI, no prazo de 3 (três) dias úteis os pedidos de alteração da carta matrícula para outra instituição.

Art. 8º Até o dia **8 de novembro de 2024**, os CMEIs deverão preencher uma planilha referente ao Planejamento de Matrículas e turmas para 2025 e encaminhar para a SMED.

Art. 9º Os CMEIs e as Escolas atenderão e organizarão, para o ano letivo de 2025, a rematrícula dos alunos da unidade escolar, a matrícula dos alunos novos e a matrícula em turno contrário ao ensino regular, para os alunos que recebem atendimentos em Sala de Recursos Multifuncional e Jornada Ampliada, no caso das Escolas que ofertam este atendimento.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS

Seção I
Da Rematrícula

Art. 10. No período **de 13 a 26 de novembro de 2024,** as instituições de ensino deverão rematricular os alunos para os anos/turmas/períodos subsequentes todos os alunos regularmente matriculados.
Art.11. As rematrículas para a Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva serão realizadas conforme cronograma específico, previamente comunicado aos pais ou responsáveis em razão que as rematrículas estarão disponíveis na modalidade on-line.
Art. 12. Os documentos necessários para rematrícula são:
Comprovante de endereço atualizado, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel;
Declaração de Vacinação em dia, emitida pela Unidade de Saúde.

Parágrafo Único: Fica sob responsabilidade da direção das instituições de ensino convocar os pais e/ou responsáveis, de acordo com cronograma e/ou agendamento.

Art. 13. O aluno da Educação de Jovens e Adultos – EJA com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderá efetivar a sua própria matrícula ou rematrícula, com exceção daqueles que nos termos da lei, necessitarem da representação dos pais e/ou responsáveis.

Seção II

Da Matrícula Inicial – Educação Infantil - Etapa Creche

Art. 14. As matrículas novas para crianças que frequentarão os CMEIs e escolas, serão realizadas no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2024**, e serão efetivadas de forma parcial, ou seja, somente no turno matutino ou vespertino, ou, vagas para período integral para as turmas que possuírem oferta.

Art. 15. A lista única da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação está disponível no portal da transparência - https://terraroxa.atende.net/transparencia/item/lista-de-espera-cmeis-e-escolas-municipais que indicará os alunos novos para ocupação das vagas nos CMEIs para etapa creche, do seguinte modo:

O CMEI fará contato com os pais e/ou responsáveis legais a fim de comunicar a vaga disponível de acordo com a lista disponibilizada no portal da transparência;
Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer ao CMEI para qual a vaga foi disponibilizada no prazo de 2 (dois) dias úteis para retirada da lista de documentos necessários para efetuar a matrícula e, caso não compareça, será lançado como “desistente” no sistema e a vaga será ofertada para outra criança da lista de espera;

Munidos dos documentos para matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer ao CMEI, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para efetivar a matrícula.
Não conseguindo contato por 3 (três) dias consecutivos (via telefone ou WhastApp), será encaminhado o cadastro para o final da lista.

§ 1º Os CMEIs, em hipótese alguma, poderão matricular crianças sem a ficha de Inscrição para creche, encaminhada pela responsável da SMED, sob pena de quem der causa a matrícula irregular responder administrativamente.

§ 2º Havendo desistência de vaga ou transferência de aluno do CMEI, para outra instituição escolar, a direção deverá informar imediatamente a responsável pela lista única do município, a fim de que a vaga seja disponibilizada para outra criança da lista de espera, salientando que os alunos de Infantil IV não deverão desistir da vaga, pois estão em idade obrigatória.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Seção I
Da Educação Infantil

Art. 16. Os documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula de alunos na Educação Infantil dos CMEIs e Escolas Municipais:
Certidão de Nascimento (cópia e original);
Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel ou Sanepar;
Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
Cartão do SUS (cópia);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos alunos (cópia e original);
Em se tratando de pai/mãe separados ou responsáveis legais pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
Laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;
Folha resumo do Cadastro Único, caso receba o Bolsa Família.

Parágrafo único: É obrigatória a assinatura dos pais e/ou responsáveis legais, bem como o deferimento do diretor da instituição de ensino e assinatura do secretário escolar, em todos os requerimentos de matrícula e na renovação de matrícula.
Seção II
Do Ensino Fundamental

Art. 17. São documentos obrigatórios para a matrícula de alunos no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
Certidão de Nascimento (cópia e original);

Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel ou Sanepar;
Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
Cartão do SUS (cópia);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsáveis legais;
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos alunos (cópia e original);
Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
Laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;
Folha resumo do Cadastro Único, caso receba o Bolsa Família

Parágrafo único: Alunos transferidos, além dos documentos citados acima, é necessário a documentação de transferência da escola de origem.

Seção III
Do Remanejamento de Turno

Art. 18. O remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento de cadastro com justificativa que será avaliado conforme critérios a seguir:
Necessidade de atendimento em Sala de Recursos Multifuncional;
Usuário de Transporte Escolar;
Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
Situação de vulnerabilidade social;
Necessidade de reforço escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da escola;
Ambos os pais e/ou responsáveis legais trabalham em outro município.

Seção IV
Da Transferência de Matrícula para 2025

Art. 19. Nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, a Matrícula é realizada por Transferência e Guia de Transferência via SERE.

Parágrafo Único: Para a transferência de Matrícula, deverá ser expedido e anexado via SERE o Histórico Escolar e Guia de Transferência.

Art. 20. Para as Transferências de Matrículas dentro da Rede Pública Municipal de Ensino, havendo vaga, o secretário escolar solicitará via SERE.

Art. 21. Para a solicitação de transferência entre escolas, os pais e/ou responsáveis legais deverão ser orientados para:
Contatar a escola pretendida e solicitar a vaga;
Retornar à instituição de Ensino pretendida com os documentos necessários para a matrícula.

Art. 22. O aluno oriundo por Transferência de Matrícula de outros Municípios e/ou Estados, por estar sem vaga, tem prioridade de ocupação da vaga disponível desde que seja respeitado o georreferenciamento, em relação aquele que já está matriculado em alguma unidade escolar da Rede Pública Municipal e aguarda transferência para outra instituição de ensino.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Seção I

Art. 23. As escolas deverão organizar as turmas de acordo com o número médio de alunos e/ou máximo de alunos, se o caso assim exigir, seguindo as orientações da SMED, podendo ultrapassar o número recomendado caso houver demanda, conforme a seguir:
Berçário 1 – 18 alunos;
Berçário 2 – 24 alunos;
Maternal 1 – 24 alunos;
Maternal 2 – 24 alunos;
Infantil 4 - 20 alunos;
Infantil 5 - 20 alunos;
1º Ano – até 25 alunos;
2º Ano – até 25 alunos;
3º Ano – até 30 alunos;
4º Ano – até 30 alunos;
5º Ano – até 30 alunos;
Educação de Jovens e Adultos – número médio: 20 alunos;
Sala de Recursos Multifuncional – número médio: 20 alunos;
Classe Especial – número médio – 10 alunos.

Parágrafo Único: O número de alunos previstos por turma está sujeito a mudanças e/ou reconsideração para as Escolas Municipais rurais.

Art. 24. Os CMEIs deverão organizar as turmas de acordo com o indicado a seguir:
Berçário 1: alunos que completam 0 (Zero) a 1(um) ano de idade até 31 de março do ano letivo em curso;
Berçário 2: alunos com 1(um) a 2 (dois) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso;
Maternal 1: alunos com 2(dois) a 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso;
Maternal 2: alunos com 3 (três) a 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso;
Infantil IV: alunos com 4 (quatro) anos completos 31 de março do ano letivo em curso;
Infantil V: alunos com 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano letivo em curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação fará ajustes no planejamento de turmas e número de alunos de acordo com as matrículas efetuadas.

Art. 26. Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algum documento, bem como não será admitida a omissão de vagas, sala de aula e/ou recusa de aluno.

§ 1º No caso do aluno matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de 30 dias (trinta) dias para que os pais e/ou responsáveis legais possam regularizá-la.

§ 2º Se a documentação para efetivação da matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a direção da instituição de ensino deverá encaminhar para o Conselho Tutelar.

Art. 27. A contribuição social voluntária, de acordo com o Estatuto da Associação de Pais, Professores e Funcionários – APMF, deverá seguir a organização de cada instituição de ensino.

Parágrafo único. A contribuição social não é obrigatória e seu recolhimento jamais deverá ser condição para efetivação da matrícula.

Art. 28. Os alunos oriundos da Zona Rural deverão, preferencialmente, ser matriculados nas escolas rurais, caso não seja possível, a matrícula deverá ser efetuada no período vespertino para melhor organização do transporte escolar.

Art. 29. Os casos não contemplados nessa Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 30. O cumprimento dessa Instrução Normativa é de total responsabilidade da Direção da instituição de ensino, sob a supervisão da SMED.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Roxa- PR, 6 de novembro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Port. n.º 15725/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS
ANO LETIVO 2025

DATA:	ASSUNTO:
De 13/11 a 26/11/2024	Rematrículas para os alunos dos Centros de Educação Infantil – CMEI. - O pai ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer ao CMEI em que seu filho(a) frequenta para confirmar a matrícula. **Documentos necessários:** - declaração de vacina atualizada; - Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura da Copel ou Sanepar)
De 13/11 a 26/11/2024	Rematrículas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Ensino Especial e EJA. **Documentos necessários:** - declaração de vacina atualizada; - Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura da Copel ou Sanepar)
De 27/11 a 03/12/2024	Matrículas para os alunos novos dos Centros de Educação Infantil – CMEI. **Documentos necessários:** - Cópia da certidão de nascimento; - Cópia do RG (carteira de identidade); - Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura da Copel); - declaração de vacina atualizada; - Cópia do cartão do SUS; - Folha resumo do CADUN (Cadastro Único para beneficiários do Bolsa Família)
De 27/11 a 03/12/2024	Matrículas dos alunos da última etapa do pré-escolar nas Escolas (obs: a Secretaria Municipal de Educação vai emitir uma Carta de Matrícula para os pais desses alunos). **Documentos necessários:** - Cópia da certidão de nascimento; - Cópia do RG (carteira de identidade); - Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura da Copel); - declaração de vacina atualizada; - Cópia do cartão do SUS; - Folha resumo do CADUN (Cadastro Único para beneficiários do Bolsa Família)
De 04/12 a 11/12/2024	Matrículas para alunos de todos os anos/modalidades de Ensino, **egressos e provenientes de outras instituições de ensino, municípios e estados.** **Documentos necessários:** - Cópia da certidão de nascimento; - Cópia do RG (carteira de identidade); - Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura da Copel); - declaração de vacina atualizada; - Cópia do cartão do SUS; - Folha resumo do CADUN(Cadastro Único para beneficiários do Bolsa Família)

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7F738828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na publicação abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 LEI ALDIR BLANC – publicado no dia 06/11/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Anexo I – Categorias.

ONDE SE LÊ:

3.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS							**R$ 50.000,00**
Projeto 1 – Apresentações Musical solo	9	4	2	1	14	R$1.500,00	R$ 21.000,00
Projeto 1 - Bandas	2	0	0	0	2	R$ 4.750,00	R$ 9.500,00
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cenicas	2	0	0	0	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato	5	3	1	1	10	R$ 1.000,00	10.000,00
Exposição/Feira	1	0	0	0	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
CATEGORIA CAPACITAÇÃO	1	1	0	1	3	R$ 4.666,67	**R$ 14.000,00**

LEIA-SE:

3.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS							**R$ 50.000,00**
Projeto 1 – Apresentações Musical solo	9	4	2	1	14	R$1.500,00	R$ 21.000,00
Projeto 1 - Bandas	2	0	0	0	2	R$ 4.750,00	R$ 9.500,00
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cenicas	2	0	0	0	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato	5	3	1	1	10	R$ 1.000,00	10.000,00
Exposição/Feira	1	0	0	0	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
CATEGORIA CAPACITAÇÃO	1	1	0	1	3	R$ 4.666,67	**R$ 14.000,00**

Terra Roxa - PR, 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:AD7DB155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA – CNPJ N° 41.936.439/0001-08

FISCALIZAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ENGENHEIRO DE PROJETOS JÚNIOR	MÊS	10	5.605,06	56.050,60
1	2	LABORATORISTA	MÊS	10	2.780,96	27.809,60
1	3	TOPÓGRAFO	MÊS	10	2.720,36	27.203,60
1	4	TÉCNICO DE OBRAS	MÊS	10	2.626,44	26.264,40
1	5	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÊS	10	2.484,09	24.840,90
1	6	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	MÊS	10	1.448,08	14.480,80
1	7	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	MÊS	10	1.254,22	12.542,20
1	8	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	MÊS	10	1.254,22	12.542,20
1	9	LABORATÓRIO DE ASFALTO	MÊS	10	1.735,48	17.354,80
1	10	LABORATÓRIO DE CONCRETO	MÊS	10	888,04	8.880,40
1	11	LABORATÓRIO DE SOLOS	MÊS	10	856,61	8.566,10
1	12	TOPOGRAFIA	MÊS	10	1.253,48	12.534,80
1	13	ESCRITÓRIO 20M²	MÊS	10	654,9	6.549,00
1	14	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	MÊS	10	438,06	4.380,60
					TOTAL	**260.000,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 06 de novembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1C72B55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 151/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: PERFLEX MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, com sede localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 4702, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.050-150, neste ato representada por Patricia De Moraes Hinz, portador da cédula de identidade Nº 7.718.192-0 - SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.879.539-52.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA, SALA DE VACINA E CENTRAL DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.874/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BALCÃO ATENDIMENTO - CLÍNICA FISIOTERAPIA BALCÃO ATENDIMENTO - CLÍNICA FISIOTERAPIA - TODOS OS MÓVEIS COR: CINZA CRISTAL TX 01 BALCÃO MDF: 110cm altura X 194cm, 50 cm de profundidade, 2 portas de correr , 3 gavetas, 2 prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza. CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	KIT	1,00	1.700,00	1.700,00
2	MÓVEIS PLANEJADOS PARA C.M.E. - UBS FAXINAL DA BOA VISTA MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS FAXINAL DA BOA VISTA - TODOS OS MÓVEIS NA COR: CINZA CRISTAL TX 01 Balcão em MDF: 80cm altura X 1,80cm, 50 cm profundidade, 3 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza. 01 Balcão em MDF: 80cm altura X 1,48cm X 1,70cm, 50cm de profundidade lado 1, 60 de profundidade lado 2, 4 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	KIT	1,00	2.700,00	2.700,00
3	MÓVEIS PLANEJADOS PARA C.M.E. - UBS IRACY DE CAMPOS MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS IRACY DE CAMPOS - TODOS OS MÓVEIS NA COR: CINZA CRISTAL TX 01 Balcão em MDF: 80cm altura X 1,87cm, profundidade: 50cm, 3 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza 01 Balcão em MDF: 80cm altura X 1,82cm X 1,48cm, 50cm de profundidade, 4 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza 01 Balcão em MDF: 80cm altura X 1,30cm largura, profundidade: 50cm, 2 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza 01 Porta de correr em MDF: porta para armário medindo 2,07cm altura X 1,92cm largura, 2 folhas, puxador perfil de alumínio, cor cinza. 01 Porta de correr em MDF: porta para dividir ambientes medindo 2,20cm altura X 0,88cm largura,1 folhas, puxador de alumínio, cor cinza. CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	KIT	1,00	6.000,00	6.000,00
4	MÓVEIS PLANEJADOS PARA C.M.E. - UBS JARDIM FILADELFIA MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS JARDIM FILADELFIA - TODOS OS MÓVEIS NA COR: CINZA CRISTAL TX 01 Balcão em MDF: 80cm altura X 1,55cm, 50 cm profundidade, 2 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza. 01Balcão em MDF: 80cm altura X 1,60cm X 1,88cm, 60cm de profundidade lado 1, 50 de profundidade lado 2, 4 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	KIT	1,00	2.900,00	2.900,00
5	MÓVEIS PLANEJADOS PARA C.M.E. - UBS PASSA QUATRO MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS PASSA QUATRO - TODOS OS MÓVEIS NA COR: CINZA CRISTAL TX 01 Balcão em MDF: 80cm altura X 1,07cm, 50 cm profundidade, 2 portas,prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza. 01Balcão em MDF: 80cm altura X 1,70cm X 1,52cm, 60cm de profundidade lado 1, 50 de profundidade lado 2, 4 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	KIT	1,00	2.750,00	2.750,00
6	MÓVEIS PLANEJADOS PARA C.M.E. - UBS SAUDADE MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS SAUDADE - TODOS OS MÓVEIS NA COR: CINZA CRISTAL TX 01 Balcão em MDF: 80cm altura X 1,80cm, 50 cm profundidade, 3 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza 01 Balcão em MDF: 80cm altura X 2,00 cm, 60 cm profundidade, 4 portas, 3 gavetas, prateleiras internas, corrediças em metal, puxador perfil de alumínio, cor cinza. CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	KIT	1,00	2.750,00	2.750,00
7	MÓVEIS PLANEJADOS PARA EPIDEMIO E REDE DE FRIOS MÓVEIS PLANEJADOS PARA EPIDEMIO E REDE DE FRIOS - TODOA NA COR CINZA CRISTAL TX 01 ARMÁRIO EM MDF 250 X 100 X 60 COM 5 PRATELEIRAS INTERNAS 01 ARMARIO EM MDF COM 2 PORTAS DE CORRER E 3 GAVETAS 250 X 45 X 150 CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	KIT	1,00	4.100,00	4.100,00
8	MÓVEIS PLANEJADOS PARA FARMACIA MUNICIPAL MÓVEIS PLANEJADOS PARA FARMACIA MUNICIPAL - CENTRAL E FAXINAL DA BOA VISTA 01 ARMÁRIO EM L 200 X 180 X 45 - (5 DIVISÓRIAS, SENDO SUSPENSO COM CHAVE) - SALA DE CONTROLADO 01 ARMÁRIO EM L 200 X 141 X 45 - (5 DIVISÓRIAS, SENDO SUSPENSO COM CHAVE) - SALA DE CONTROLADO 01 MESA EM L - PAREDE 184 X 120 FRENTE X 141 COMPRIMENTO X 50 LARGURA - (3 GAVETAS COM CHAVE) - SALA DE CONTROLADO 01 BALCÃO 60 X 210 X 120 (3 DIVISÓRIAS, SENDO SUSPENSO COM CHAVE) 01 MESA 120 X 160 X 80 (COM GAVETA, PRATELEIRA PARA IMPRESSORA) 01 GAVETEIRO 52 X 53 X 120 (4 GAVETAS COM CHAVE) 01 ARMÁRIO GRANDE 322 X 200 X 45 (5 DIVISÓRIAS, SENDO SUSPENSO E COM CHAVE) 01 BALCÃO D ATENDIMENTO COM BAIAS 390 X 150 X 55 (BALCÃO	KIT	1,00	13.900,00	13.900,00

	SEPARADO POR 3 BAIAS, SENDO ELAS EM VIDRO PARA ATENDIMENTO, TODAS COM GAVETA E CHAVE E ESPAÇO PARA IMPRESSORA) 01 GAVETEIRO LATERAL 28 X 12 (ANEXO AO BALCÃO DE ATENDIMENTO COM CHAVE) TODOS OS MÓVEIS NA COR: CINZA CRISTAL TX CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇÃO.				
9	MÓVEIS PLANEJADOS PARA SALA DE VACINAS MÓVEIS PLANEJADOS PARA SALA DE VACINAS - TODOS NA COR ZINZA CRISTAL TX 03 BALCÕES MDF 85 X 240 X 60 - COM TAMPO 160 X 60 (4 PORTAS E 4 GAVETAS) 01 BALCÃO MDF 85 X 200 X 60 - COM TAMPO 120 X 60 (4 PORTAS E 4 GAVETAS) 05 MESAS MDF 80 X 140 X 50 (4 GAVETAS) 01 BALCÃO MDF 85 X 260 X 60 - COM TAMPO 180 X 60 (4 PORTAS E 3 GAVETAS) CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	KIT	1,00	11.000,00	11.000,00
10	PORTA DE CORRER MDF Sala de medicaçaõ UBD Iracy de Campos - TODOS OS MÓVEIS NA COR: CINZA CRISTAL TX 01porta para dividir ambientes medindo 2,20cm altura X 1,40cm largura,1 folhas, puxador de alumínio, cor cinza Com instalação.	UND	1,00	1.480,00	1.480,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 151/2024
VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:59DD725D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 151/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Nº 257, no Município de Goioxim-PR, CEP 85.162-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portador da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA, SALA DE VACINA E CENTRAL DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.874/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA Capacidade da tigela 3,8 L Comprimento do cabo elétrico 2 m Consumo aproximado de energia 0,15 kw/h Portátil Potência 300 w Base antiderrapante Sim Cabo elétrico (giratório, flexível, etc) Flexível Quantidade de batedores 3 Quantidade de tigelas 1 Ajuste de velocidade 5 Movimento Planetário Pode ser utilizado com pedestal Altura 34.9 cm Largura 24.4 cm Comprimento 40 cm Peso 3.5 kg Garantia 12 meses "	PHILCO	UND	3,00	290,00	870,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA 10 LITROS Bebedouro Industrial de Bancada 10 Litros. Destinada para locais com um fluxo menor de pessoas e fornece água pura e livre de sabores e odores indesejados, garantindo que a água seja saudável e agradável ao paladar. Possui duas opções de temperatura, ideal para atender às preferências de diferentes pessoas. Deve possuir: - Reservatório 10L empolipropileno;- Isolamento em EPS;- Revestimento externo em kromanox na cor preta;- Tampa injetada em polipropileno na cor preta;- Base injetada;- Aparador de água (pingadeira) com dreno removível; - Serpentina interna em aço inox 304;- Gás ecológico R134A; - Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351--Acompanha filtro frisbel 5"; - Certificado pelo Inmetro portaria 344;- UMA torneira gelada | UMA torneira natural;- Regulagem de temperatura de 5º C a 12º C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio).# Especificações técnicas:- Atende até 20 pessoas/hora (considerando copos de 200ml);- Capacidade de refrigeração 2,74 l/h;- Compressor 1/12 HP potência;- Consumo de energia: 14,58 kWh/mês;- Potência: 180 W;- Voltagem: 110v;- Dimensões (AxLxP): 50 x 34 x 38 cm;- Peso aproximado: 10 kg	Frisbel	UND	7,00	1.833,66	12.835,62
3	CENTRÍFUGA DE ROUPAS 15 KG Centrífuga de Roupas 15Kg de roupa molhada - 127V - com timer e programa de desligamento com cesto de inox - cor branca	Britânia	UND	5,00	523,00	2.615,00
4	CHALEIRA ELETRICA TERMICA 110 V Chaleira elétrica com capacidade para 02 litros, com desligamento automático, indicador de nível de água, filtro, controle de temperatura com potencia minima de 1250 watts, voltagem: 110.	Polak	UND	4,00	96,00	384,00
5	FOGAO A GÁS C/ 4 BOCAS - Puxador ergonômico tubular - Painel com botões rebaixados - Forno autolimpante - Espalhador de chamas forjado e esmaltado - Acendimento automático total - Painel com botões rebaixados - Mesa de inox sobreposta - Tampa de vidro temperado - Vidro duplo de fácil remoção - Visor total na porta do forno - Isolamento térmico em lã de vidro Fabricação nacional Com certificação do INMETRO	Atlas	UND	3,00	940,00	2.820,00
6	FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO Forno de bancada elétrico espelhado de 44 a 50 litros, bivolt, deve possuir luz interna, grill e timer de até 120 minutos. Material: Chapa de Aço Pintada, vidro duplo da porta com efeito espelhado, frontal	Best	UND	2,00	755,00	1.510,00

	em termoplástico prata Porta do forno: Duplo vidro; Timer: sonoro de até 120 minutos; Alarme sonoro; Luz no interior do forno; Controle de temperatura; Grill; Prateleiras do forno: 1 prateleira com 3 níveis de altura; Bandeja para resíduos com acabamento esmaltado; Resistências blindadas; Isolamento térmico; Variação de temperatura: 50°C a 300°C Janela de exaustão. Deve possuir três botões na parte frontal, sendo estes de: temperatura, função/modos de assar, e timer. Medidas: Altura (cm): 36cm Largura (cm): 58cm Profundidade (cm): 50cm A dimensão pode variar em até 10%, para mais ou para menos. Marcas de referência: Mueller e Philco. VOLTAGEM 110/220V.					
7	FREEZER HORIZONTAL 546 litros Freezer horizontal, 110/220volts, com capacidade para 546 litros, 2 portas, cor branco, com potencia 331 w e 60 hz, deverá possuir selo do Inmetro, apresentar classificação de consumo "A" do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica-PROCEL, conforme estabelecido na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 12 meses	Metalfrio	UND	1,00	3.550,00	3.550,00
8	FREEZER HORIZONTAL APROX 200L FREEZER HORIZONTAL APROX 200L - 110V/220V COM UMA PORTA Temperaturas flexíveis para congelar, conservar e refrigerar, agregando mais possibilidades de armazenamento. Puxador ergonômico com mais praticidade para pegar seus alimentos. Termostato externo: ajuste a temperatura de forma simples e rápida. Cesto aramado para melhor organização de seus alimentos. Fechadura com chave: mais segurança para você. Gás refrigerante ecológico R600a: livre de CFC. Baixo nível de ruído. Rodízios para deslocamento, facilitando a movimentação do produto	Consul	UND	1,00	1.885,00	1.885,00
9	FRIGOBAR 76L BRANCO Frigobar 76 Litros Branco – 127 Volts. Com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta latas com capacidade para 8 latas . Certificadopelo Inmetro. Nível A de consumo de energia. Compartimento Cold Drink: Gela bebidas rapidamente, economizando tempo. Compartimento Extra Frio: Melhor conservação dos alimentos e mais rapidez para gelá-los. Compartimento Flex Box: Facilita a abertura para colocar e retirar alimentos proporcionando mais espaço e melhor organização interna. Controle de temperatura: Regula a temperatura conforme necessidade. Economiza energia e preserva melhor os alimentos. Porta reversível: Facilita a colocação e adaptação do produto em qualquer ambiente. Porta-latas com capacidade para 8 latas: Espaço específico para armazenamento de latas de bebidas em geral. Porta-latas reversível: Podem ser utilizados como prateleiras na porta, armazenando qualquer tipo de embalagem, basta inverter o lado do encaixe. Prateleira em PS Cristal super-resistente: Melhor transparência e visibilidade. Prateleira inferior da porta para garrafas: Capacidade para garrafas de até 2,5l. Tampa do compartimento Flex Box reversível para prateleira extra: Proporciona mais espaço e melhor organização interna.	Midea	EQUIP	2,00	1.584,00	3.168,00
10	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA 1.000W LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000w, COM CINCO VELOCIDADES + PULSAR; COPO DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM TRAVAMENTO NA BASE; MÍNIMO 2,6 LITROS - 110V; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Philco	UND	3,00	224,49	673,47
11	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG Máquina de lavar roupas, Tipo: Automática; Capacidade Lavagem de 15 Kg de roupa seca; Sistema de lavagem por Agitação; Centrifugação; Com vários Programas ou combinações de Lavagem; Tecla duplo enxágue; Tecla avança etapas; Com Filtro Pega-fiapos; Com multi Dispenser; Eficiência Energética: Classe A; Voltagem: 110V; com garantia de no mínimo 01 ano	Colormaq	UND	2,00	2.002,60	4.005,20
12	MICROONDAS 28 A 30 LITROS MICROONDAS 28 A 30 LITROS Microondas com porta espelhada com laterais brancas ou cinza, com capacidade total de 28 a 30 litros. Classificação energética: A ou B; 110 volts; Diâmetro do prato interno giratório: 270 mm, em vidro; Potência: de 1100 a 1400 w; Dimensão do produto: Altura 26 cm x largura 48 cm X profundidade 34; Peso aproximado: 10 a 13 kg; A dimensão e o peso podem variar em até 10%, para mais ou para menos. Deve conter timer digital. Deve conter no mínimo: Opções Descongelar e Cozinhar por tempo ou peso. Funções Potência, Relógio, Timer e Reaquecer. Função Display: Permite apagar o display do produto. Demais funções: Função Potência: Permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento Função Manter Aquecido: Permite ajustar o tempo desejado e o produto manterá o alimento aquecido neste período. Função Display/Sound: Ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará. Função Travar: Ao segurar o botão CANCELAR/PAUSAR por 5 segundos o teclado será bloqueado. Pintura Limpa Fácil: Pintura especial que não permite que a sujeira grude nas paredes internas do micro-ondas, facilitando a limpeza. Função Tira Odor: Auxilia na remoção de cheiro deixado pelo preparo de alimentos no interior do aparelho. Função descongelar: Descongela por tempo ou por peso. Marcas de referência: Brastemp, Philco, Electrolux. 12 meses de garantia	Midea	UND	3,00	710,07	2.130,21
13	TANQUINHO - 16 KG Tanquinho tamanho 16kg. Com capacidade para lavar cobertores,quatro programas de lavagem, intervalos para molho e enxágue. Dispenser duplo, retentor de objetos e filtro de fiapos. Saída de água automática.	Colormaq	UND	5,00	567,67	2.838,35
Valor total do lote n° 02: R$ 39.284,85						
LOTE 03						
1	CRONOMETRO DIGITAL Cronometro digital esporte com alarme.	Poker	UND	3,00	27,75	83,25
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA USB/WIFI PD Especificações: - Linguagem da impressora: Epson ESC/P-R - Softwares inclusos: Driver da impressora Epson, Epson Scan 2, Epson Easy Photo Print 9 - Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Voltagem: Bivolt Imprimir:	EPSON	UND	2,00	1.115,74	2.231,48

	- Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição: - 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compativel com a especicação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6 Impressão do Dispositivo Móvel: - Epson Connect: Epson iPrintTM App (IOS, AndroidTM), Epson Email Print, Remote Print Driver5 - Outros, Impressão de dispositivo móvel: Google Cloud Print Manuseio do papel: - Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) - Tipos de papel: papel sulte comum e papel fotográco para jato de tinta - Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6") - Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) - Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m² - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Conteúdo da embalagem: - 01 Multifuncional - 01 Manual de instalação - 01 CD-ROM com drivers - 01 Cabo de energia - 01 Cabo USB - 04 Garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela					
3	TABLET TELA DE 10,5 CARACTEÍSTICAS GERAIS: - TELA DE 10,5 POLEGADAS COM PROPORÇÃO DE 16:10 E 1920 x 1200 (WUXGA); CÂMERA TRASEIRA DE 8MP. CÂMERA FRONTAL DE 5MP- 64GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL E 2GB RAM. BATERIA DE 5.100MAH. AUTO FALANTES DUPLOS - SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 1 TERABITE - SENSORES: ACELERÔMETRO, LUMINOSIDADE. AUTO FALANTE DUPLO PROCESSADOR : QUAD-CORE DE 2.0GHZ. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 (PIE). TAMANHO DA TELA 10,5". TECNOLOGIA GSM. MEMÓRIA RAM 4GB. APRESENTAR CATALAGO DO PRODUTO PARA A APROVAÇÃO. DIMENSÕES DA TELA: - Largura: 17,15cm - Altura: 25,6cm - Profundidade: 4,25cm. Com prazo de Garatia de 1 ano.	Samsung	UND	2,00	1.492,09	2.984,18
Valor total do lote n° 03: R$ 5.298,91						
LOTE 05						
1	BACIA PLASTICA C/ TAMPA - CAP 10 LITROS BACIA PLÁSTICA REDONDA 10L COM TAMPA CARATERÍSTICAS GERAIS: - Material: Plástico - Fechamento hermético - Com alças Fabricação nacional	Rischiotto	UND	5,00	17,00	85,00
2	BACIA PLASTICA C/ TAMPA - CAP 5 LITROS BACIA PLÁSTICA REDONDA 5L COM TAMPA CARATERÍSTICAS GERAIS: - Material: Plástico - Fechamento hermético - Com alças Fabricação nacional	Rischiotto	UND	6,00	12,00	72,00
3	BULE EM ALUMÍNIO 4,4L BULE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, POLIDO COM CAPACIDADE 4,4 LITROS COM CABO EM BAQUELITE	Nacional	UND	3,00	82,00	246,00
4	CHALEIRA 3,5 LITROS CHALEIRA COM CABO DE PLÁSTICO MATERIAL- INOX E PLÁSTICO DIMENSÕES- 26 cm DE LARGURA 22 cm DE COMPRIMENTO 10 cm DE ALTURA CAPACIDADE DE 3,5 LITROS Chaleira em aço inox cromado, com a capacidade de 3,5 litros, deve conter tampa, cabo de baquelite antitérmico na cor preta, não permitindo o calor passar. Deve possuir apito que emite som quando a água entra em ebulição. A tampa deve conter "puxador" em baquelite antitérmico na cor preta também.	Nacional	UND	3,00	64,00	192,00
5	CONJUNTO DE PRATOS 12 PEÇAS Cor: Branco Formato do prato: Redondo Material do prato: Porcelana. - Uso Pode ser levado à lava-louças: Não Pode ser levado ao microondas: sim Prazo de garantia 06 meses Itens inclusos - 06 Pratos fundos. - 06 Pratos rasos	Percelarte	UND	5,00	160,00	800,00
6	CONJUNTO DE XÍCARAS Conjunto de 6 xícaras de café, de vidro. Dimensões: 53,0x79,0x6,0 - 90ml / claras	Nadir	KIT	8,00	37,00	296,00
7	FAQUEIRO - 9 FACAS Espessura 3,0mmx 27,5cm comprimento- lamina 6 polegadas em aço inox- cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano. Jogo de Facas com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças. Lâminas produzidas em aço inox submetidas a tratamento térmico, oferecem maior durabilidade e resistência. As facas devem ser fáceis de limpar e podem ser lavadas na máquina de lavar louças. O kit deverá conter: 1 Faca para churrasco/frutas 5"	Tramontina	UND	6,00	95,00	570,00

	1 Faca para tornear 3" 1 Faca para legumes 3" 1 Faca para pão 7" 1 Faca para desossar 5" 1 Faca chef 7" 1 Faca para tomate 5" 1 Cutelo 5" 1 Faca Santoku 5" As facas deverão ser entregues em embalagem adequada, garantindo a segurança e sua durabilidade. Marcas de referencia: tramontina, kitchenaid, oxford ou similar.					
8	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR - 60CM Fabricada pela Alumínio. Dimensões: -Comprimento: 60 cm. -Largura: 40 cm. -Altura: 8 cm.	Nacional	UND	7,00	65,00	455,00
9	JOGO DE 6 COPOS Jogo com 06 copos de vidro transparente, em formato oval, com capacidade de 300 ml cada, medindo aproximadamente 12 cm de altura e 6 cm de largura. Deve conter fundo com espessura de aproximadamente 6 mm.	Nadir	UND	8,00	21,00	168,00
10	JOGO DE PANELAS - KIT COM 4 JOGO DE PANELAS - KIT COM 4 1 Panela - Circunferência 20cm - 2,9 LITROS 1 Panela - Circunferência 16 cm - 1,8 LITROS 1 Panela - Circunferência 20 cm - 3,6 LITROS 1 Frigideira - Circunferência 24 cm - 2,1 LITROS As panelas deverão ser confeccionadas inteiramente em aço inox, acompanhada com tampa, que deverá possuir "pegador", as panelas, deverão possuir duas "alças" em suas laterais, podendo também ir ao forno até 260ºC	Nacional	KIT	5,00	134,00	670,00
11	JOGO DE TALHERES EM AÇO INÓXIDÁVEL - 24 PEÇAS FAQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - 24 PEÇAS Faquerio em aço inoxidável com cabo em polipropileno na cor preta, para 6 pessoas. O kit deve conter: 6 - garfos (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 19 cm té 20 cm, largura da lâmina de 2,3 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1,4 a 1,6 cm); 6 - facas (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 21 cm té 22 cm, largura do cabo de 2 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1 a 1,3 cm); 6 - colheres de sopa (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 19 cm té 20 cm, largura do cabo de 2 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1 a 1,3 cm); 6 colheres de sobremesa. Os talheres devem ser entregues em pote de plástico com tampa. Marcas de referencia: tramontina, oxford.	Simonagge	UND	6,00	70,00	420,00
12	KIT 12 POTES HERMÉTICOS EM ACRÍLICO Kit com 12 potes herméticos em acrílico transparente, empilháveis, com fechamento em silicone. 02 POTES QUADRADO DE ACRÍLICO 2 LITROS COM TAMPA HERMÉTICA Altura: 27,5 cm Comprimento: 10,5 cm Largura: 10,5 cm 06 POTES QUADRADO DE ACRÍLICO 1 LITRO COM TAMPA HERMÉTICA Altura: 14 cm Comprimento: 10,5 cm Largura: 10,5 cm 04 POTES QUADRADO DE ACRÍLICO 480ML COM TAMPA HERMÉTICA Altura: 8 cm Comprimento: 10,5 cm Largura: 10,5 cm	Rischiotto	UND	6,00	160,00	960,00
13	KIT 3 TRAVESSAS REFRATÁRIAS KIT TRAVESSAS REFRATÁRIAS Kit de travessas refratárias em formato retangular, na cor branca, com 3 tamanhos: CAPACIDADE Grande: 2,5 litros Médio: 1,5 litos Pequena: 1 litro	Nadir	UND	6,00	102,00	612,00
14	LANTERNA DE CABEÇA Lanterna de cabeça com 4 leds	Elite	UND	6,00	19,00	114,00
15	PANELA DE PRESSÃO Panela de pressão em alumínio com corpo com revestimento interno e externo de antiaderente Starflon, tampa com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alça e cabo.	Nacional	UND	8,00	149,00	1.192,00
16	PANELA GRANDE - CAÇAROLA PANELA CAÇAROLA COM CAPACIDADE DE 23,8 LITROS EM ALUMÍNIO COM TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM PEGADOR EM BAQUELITE ANTITÉRMICO NA COR PRETA NÃO PERMITINDO PASSAR CALOR DIMENSÕES- 19 cm DE ALTURA 40 cm DE DIÂMETRO 5 mm DE ESPESSURA	Nacional	UND	5,00	199,00	995,00
17	RALADOR DE LEGUMES 4 FACES Fácil de lavar, este ralador de 4 faces é feito em aço inox, material altamente durável, além de ser muito prático. Dimensões: 24x10,5x8 cm Material: Aço inox.	GP Inox	UND	4,00	20,00	80,00
18	VARAL DE CHÃO COM ABAS Material: Aço pintado Cor: Branco Altura: 89 cm Largura: 49 cm Comprimento: 1, 44 M capacidade: até 20 kg de roupas distribuídos ou 11 m de roupas Lugar de colocação: Chão Com abas dobráveis	Mor	UND	5,00	105,00	525,00
Valor total do lote n° 06: R$ 8.452,00						
LOTE 06						
1	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS Caixa organizadora média alta cristal 30L. Dimensões do produto: 49 x 34 x 28 cm; 1 Quilogramas. Feita com material 100% polipropileno de alta resistência, transparente e durabilidade	Rischiotto	UND	14,00	46,00	644,00
2	CAIXA ORGANIZADORA COM RODAS 150 LITROS Caixa Organizadora com Rodas 150 Litros 80x60x55cm. Caixa Organizadora box com Rodas 150 Litros 80x53x55cm COM RODAS Caixa organizadora, Feita com material 100% polipropileno de alta resistência, transparente e durabilidade, fácil de higienizar, por ser uma caixa tipo contêiner é ideal para organizar brinquedos e objeto que estão tomando espaço em seu ambiente, possui rodas que facilita sua movimentação quando pesada, tampa com travas. - Comprimento da caixa plástica: 80cm - Largura da caixa plástica: 53cm - Altura da caixa plástica: 55cm - Material da caixa plástica: 100% Polipropileno - Cor da caixa plástica disponível: Transparente - Capacidade de carga: 150 litros	Paramount	UNI	6,00	323,00	1.938,00
3	CAIXA ORGANIZADORA MINI 400ML Caixa organizadora mini 400ml. Possui travas; Pegadores laterais; Tamanho: 12,8 x 6 x 9cm . Feita com material 100% polipropileno de alta resistência, transparente e durabilidade	Rischiotto	UND	18,00	18,40	331,20
4	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 05 LITROS	Rischiotto	UND	30,00	18,50	555,00
5	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS	Rischiotto	UND	20,00	33,52	670,40
6	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 50 LITROS	Rischiotto	UND	10,00	77,01	770,10
7	CAIXA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS Caixa grande com divisória para transporte de medicamentos com tampa Tam: 1x0,80x0,15	Rischiotto	UND	11,00	51,70	568,70
8	CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE Caixa plástica para transporte, com dimensões mínimas de 31 x 34x 55 cm, pretas ou verde escuro, sem marcações, de plástico virgem e em perfeitas condições de qualidade.	Bolivar	UND	8,00	84,64	677,12

9	CESTA ORGANIZADORA 27x12x12 C/10	Rischiotto	UND	20,00	148,30	2.966,00
10	CESTA ORGANIZADORA 27x21x8	Rischiotto	UND	10,00	21,91	219,10
11	CESTA ORGANIZADORA 34x15x9 C/8	Rischiotto	UND	50,00	140,85	7.042,50
12	CESTA ORGANIZADORA 34x2x29 C/3	Rischiotto	UND	10,00	60,69	606,90
13	ORGANIZADOR ACRÍLICO 21,9cm X 29,2cm X 15,75cm	Rebirth	UND	6,00	55,00	330,00
14	ORGANIZADOR ACRÍLICO 14,6cm X 14,6cm X 10,6cm	Rebirth	UND	6,00	25,88	155,28
15	ORGANIZADOR ACRILICO 14,6cm X 21,9cm X 10,6cm	Rebirth	UND	6,00	36,00	216,00
16	ORGANIZADOR ACRÍLICO 14,6cm X 36,5cm X 15,75cm	Rebirth	UND	10,00	55,00	550,00
Valor total do lote n° 06: R$ 18.240,30						
LOTE 07						
1	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS 5 (cinco) degraus Dobrável Estrutura e chapas em alumínio e com peças plásticas em polipropileno de alta resistência Com cinta de segurança Dimensões aproximadas: Altura: 161cm | Largura: 10,5cm | Comprimento: 43cm	mor	UND	5,00	140,48	702,40
Valor total do lote n° 07: R$ 702,40						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 151/2024
VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:851CA695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 151/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA, SALA DE VACINA E CENTRAL DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.874/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 08						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOMBONA 50 LITROS MULTIUSO C/ TAMPA REMOVÍVEL Bombona Tampa Removível 50 Lts Fabricado em Polietileno de Alta Densidade, possui perfil cilíndrico com capacidade de 50 litros (água), com tampa plástica e alças laterais. Altura x Comprimento x Largura: 470 mm x 430 mm x 460 mm	Renzo	UND	6,00	146,00	876,00
2	BOMBONA PLÁSTICA 100 LITROS Bombona Tampa Removível 100 Lts Fabricado em Polietileno de Alta Densidade, possui perfil cilíndrico com capacidade de 50 litros (água), com tampa plástica e alças laterais.	Renzo	UND	6,00	234,43	1.406,58
3	BOMBONAS PLASTICAS 20 LITROS Comprimento x Largura x Altura: 30 cm x 225 cm x 38.5 cm	mauzer	UND	2,00	86,11	172,22
4	TAMBOR DE PLASTICO 200 LITROS/ BOMBONA Tambor/Bombona dee plastico 200 L C/ Tampa Rosqueável e Torneira Metálica	casalogica	UND	4,00	337,27	1.349,08
Valor total do lote n° 08: R$ 3.803,88						
LOTE 09						
1	FRONHA Fronha 50cm x 70cm, 300 fios, 100% algodão, cor branca, impermeavel. Pode ser substituído por - Tecido 100% poliéster malha 50x70cm	Rena	UND	13,00	8,94	116,22
2	KIT LENÇOIS DE PANO Kit lençois de pano com 10 unidades. Pode ser substituído por - Lençol com elástico para maca lavável, malha poliéster 100% 190/80 modelo liso/ sem detalhes, kit com 10 unidades cada.	Rena	KIT	4,00	260,00	1.040,00
3	LENÇOL DE TECIDO PARA EXAME GINECOLÓGICO Podendo considerar e ser substituído: Lençol de pano sem elástico com acabamento em bainha nos 4 lados - Algodão percal 180 fios 1,44x2,45m	Rena	UND	35,00	27,00	945,00
4	MANTA Manta Microfibra Cores Lisas Cobertor Podendo considerar e ser substituído: Cobertor manta - microfibra 100% poliéster solteiro 150x220cm	bene	UND	9,00	36,00	324,00
Valor total do lote n° 09: R$ 2.425,22						
LOTE 10						
1	PALLETS PLÁSTICO Pallet estrado plástico 4,5x50x50 cm	pisoplast	UND	20,00	27,67	553,40
2	PLACA DE HIGIENIZAÇÃO Placa de higienização de mãos em material de PVC Tamanho: 29x21cm	avenida	UND	90,00	16,43	1.478,70
3	PORTA FOLHETO Porta folheto de parede A4 vertical (21x30cm). Porta folheto de parede pode armazenar folhas tamanho A4, podendo ser fixado através de dupla face ou parafusos. Fabricado em acrílico transparente, ideal para utilização em escritórios e comércios para planfetos, revistas e informativos. Largura: 22,5cm Altura: 32cm Profundidade: 3cm	Maxcril	UND	11,00	31,12	342,32
Valor total do lote n° 10: R$ 2.374,42						
LOTE 11						
1	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Escala: -50° C a 380° C Precisão:0° C a 380 ±1,5% da leitura -50° C a 0 ±3% da leitura Emissividade: 0.95 Resolução: 0.1° C Resposta Espectral:5 ~14 um Distância do Alvo: 12:01 Tempo de resposta: 500 mSeg Temperatura de operações: 0° C a 40° C Temperatura de Armazenamento: -20° C a 60° C (sem bateria) Umidade de operação: 10 a 95% UR Alimentação: 1 bateria de 9V Dimensões: 153 x 101 x 43 mm Peso: 147,5g (sem bateria)	aiqura	UND	1,00	61,90	61,90
2	Termômetro Higrômetro Digital para Controle de Umidade e Temperatura A	Exbom	UND	5,00	79,44	397,20

	Termômetro Higrômetro Digital para Controle de Umidade e Temperatura Ambiente					
Valor total do lote n° 11: R$ 459,10						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 151/2024
VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F1E03B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 151/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LUCAS MENDES BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.022.615/0001-08, com sede localizada na Rua Uberaba, Nº 457, no Município de Aparecida de Goiania-GO, CEP 74.933-210, neste ato representada por Lucas Mendes Barbosa, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 039.418.151-48.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA, SALA DE VACINA E CENTRAL DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.874/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 13						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL Tipo Split High Wall, capacidade total de refrigeração 12.000 BTUs, tipo de ciclo quente e f rio, filtro de ar Anti-ácaros, Anti-bactéria, Anti-f ungo, v azão de ar de 600 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções Auto Clean, Auto Reinicialização, Sleep e Turbo e Tensão/Voltagem 110/220 volts. Classif icação de energia "A", com menor consumo de energia. O equipamento deve vir com o plug tipo macho de 20A	ELGIN	UND	12,00	2.488,00	29.856,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 151/2024
VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8F94096B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 151/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.497/0001-60, com sede localizada na Av 12 de Maio, Nº 42, no Município de Turvo-PR, CEP 85.050-150, neste ato representada por Leticia Cheremetta, portador da cédula de identidade Nº 11014234-0 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.836.499-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA, SALA DE VACINA E CENTRAL DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.874/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 14						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACABAMENTO GRANITO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ACABAMENTO GRANITO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA 01 Bancada em granito: cor verde ubatuba, 194cm X 60 cm de largura; CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	COLLODET	KIT	1,00	1.199,00	1.199,00
2	ACABAMENTO GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS- CME - UBS JARDIM FILADELFIA ACABAMENTO EM GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS JARDIM FILADELFIA 01 Pia em granito: com 2 cubas retangulares, cor verde ubatuba, 50cm X 1,55cm de largura; 01 Bancada em granito: formato em L, cor verde ubatuba. 1,60cm X 1,88cm X 60cm de profundidade lado 1, e 50 cm de profundidade do lado 2; 01 Bancada em granito: cor verde ubatuba, 40cm X 120 cm de largura; CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	COLLODET	KIT	1,00	3.599,00	3.599,00
3	ACABAMENTO GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS - CME - PASSA	COLLODET	KIT	1,00	3.299,00	3.299,00

	QUATRO ACABAMENTO EM GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS PASSA QUATRO 01 Pia em granito: com 2 cubas retangulares, cor verde ubatuba, 50cm X 1,07cm de largura; 01 Bancada em granito: formato em L, cor verde ubatuba. 1,70cm X 1,52cm X 60cm de profundidade lado 1, e 50 cm de profundidade do lado 2; 01 Bancada em granito: cor verde ubatuba, 40cm X 85 cm de largura; CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;					
4	ACABAMENTO GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS - CME - UBS FAXINAL ACABAMENTO EM GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS FAXINAL DA BOA VISTA 01 Pia em granito: com 2 cubas retangulares, cor verde ubatuba, 50cm X 1,80cm de largura; 01 Pia em granito: formato em L, com 1 cuba retangular, cor verde ubatuba. 1,48cm X 1,70cm X 50cm de profundidade lado 1, e 60 cm de profundidade do lado 2; 01 Bancada em granito: cor verde ubatuba, 40cm X 66 cm de largura;	COLLODET	KIT	1,00	3.799,00	3.799,00
5	ACABAMENTO GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS - CME - UBS IRACY DE CAMPOS ACABAMENTO EM GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS IRACY DE CAMPOS 01 Pia em granito: com 2 cubas retangulares, cor verde ubatuba, 50cm X 1,87cm de Largura; 01 Pia em granito: em formato L, com 1 cubas retangular, cor verde ubatuba. 1,82cm X 1,48cm X 50cm de profundidade; 01 Tampo em granito: cor verde ubatuba. 60cm X 1,30cm; CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	COLLODET	KIT	1,00	3.899,00	3.899,00
6	ACABAMENTO GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS - CME - UBS SAUDADE ACABAMENTO EM GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO - CME - UBS SAUDADE 01 Pia em granito: com 2 cubas retangulares, cor verde ubatuba, 50cm X 1,80cm de largura; 01 Tampo em granito: cor verde ubatuba, 60cm X 2,00cm de largura; 01 Bancada em granito: cor verde ubatuba, 40cm X 85 cm de largura; CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	COLLODET	KIT	1,00	3.199,00	3.199,00
7	ACABAMENTO GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS - SALA DE VACINAS ACABAMENTO EM GRANITO PARA MÓVEIS PLANEJADOS - SALA DE VACINAS 05 Pia em granito: com 1 cuba redonda, cor verde ubatuba, 60cm X 1,20cm de largura; CONTEMPLA: INSTALAÇÃO NO LOCAL E CONFERENCIA DAS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA PRODUÇAO;	COLLODET	KIT	1,00	5.199,00	5.199,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 151/2024
VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DA807FBA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 271/2024
b) Nr. Licitação: 17/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/11/2024
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

f) Fornecedores Vencedores:

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Total fornecedor:	R$ 203.196,82
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Total fornecedor:	R$ 78.707,39
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS	Total fornecedor:	R$ 38.697,90
DENTAL IPO LTDA	Total fornecedor:	R$ 97.496,85
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Total fornecedor:	R$ 62.898,95
DENTAL PREMIUM LTDA	Total fornecedor:	R$ 265.346,59
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Total fornecedor:	R$ 44.540,00
DL DENTAL LTDA	Total fornecedor:	R$ 59.545,49
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Total fornecedor:	R$ 147.783,88
GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	Total fornecedor:	R$ 66.475,53
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	Total fornecedor:	R$ 11.617,06
MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Total fornecedor:	R$ 2.354,40
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R$ 27.523,20
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Total fornecedor:	R$ 8.025,00
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	Total fornecedor:	R$ 213.006,22
ODONTOMED CANAA EIRELI	Total fornecedor:	R$ 112.680,10
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	Total fornecedor:	R$ 55.099,48
SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	R$ 12.190,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Total fornecedor:	R$ 1.644,20
	Total geral:	R$ 1.508.829,06

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação

Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB79521A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (OUT_2024)

Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/10/2024 até 31/10/2024

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/10/2024	-	8162/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
01/10/2024	-	8174/2024	5637/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	67,00
01/10/2024	-	8175/2024	5632/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	103158-9	MARILEI DA COSTA	40,00
01/10/2024	-	8176/2024	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
01/10/2024	-	8177/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
01/10/2024	-	8178/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
01/10/2024	-	8179/2024	114/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	67,00
01/10/2024	-	8180/2024	3295/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
01/10/2024	-	8181/2024	4079/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
01/10/2024	-	8182/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
01/10/2024	-	8183/2024	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
01/10/2024	-	8184/2024	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00
01/10/2024	-	8185/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	106,00
01/10/2024	-	8186/2024	119/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	106,00
01/10/2024	-	8188/2024	5657/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	110053-0	SCHEILA DO PRADO	40,00
01/10/2024	-	8189/2024	5648/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	495-2	JIUVANA DA SILVA	40,00
01/10/2024	-	8190/2024	5656/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5620-1	FRANCIELE PEREIRA	40,00
01/10/2024	-	8191/2024	5655/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5206-0	IVETE DE FATIMA FAGUNDES	40,00
01/10/2024	-	8192/2024	5654/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91744-3	MARIA CLEUZA DA ROCHA	40,00
01/10/2024	-	8201/2024	5653/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	4904-2	EMILIA CHICORA	40,00
01/10/2024	-	8202/2024	5651/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5500-0	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	40,00
01/10/2024	-	8203/2024	5650/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98306-3	VALERIA DE FATIMA DESCHK	40,00
01/10/2024	-	8204/2024	5649/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98674-7	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	40,00
02/10/2024	-	8219/2024	5631/2024	O	240	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.01	98107-9	JANAINA BUENO SANTOS	40,00
02/10/2024	-	8221/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
02/10/2024	-	8222/2024	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	106,00
02/10/2024	-	8223/2024	2475/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	40,00
02/10/2024	-	8224/2024	3295/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
02/10/2024	-	8225/2024	4650/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	106,00
02/10/2024	-	8226/2024	2475/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	40,00
02/10/2024	-	8227/2024	5664/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	371,00
02/10/2024	-	8228/2024	4079/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
03/10/2024	-	8233/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
03/10/2024	-	8234/2024	98/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	40,00
03/10/2024	-	8235/2024	3295/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
03/10/2024	-	8236/2024	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00

03/10/2024	-	8253/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
04/10/2024	-	8270/2024	4650/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
04/10/2024	-	8272/2024	4079/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
04/10/2024	-	8282/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
04/10/2024	-	8289/2024	5738/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	2906-8	ADIR MARQUES DE ARAUJO	40,00
07/10/2024	-	8297/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
07/10/2024	-	8298/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	106,00
07/10/2024	-	8299/2024	98/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	40,00
07/10/2024	-	8300/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
08/10/2024	-	8302/2024	4621/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
08/10/2024	-	8303/2024	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
08/10/2024	-	8305/2024	5733/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	130307-4	QUELEN DAYANY SERRA	371,00
08/10/2024	-	8307/2024	5734/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	118993-0	PAOLLA MAIA MANDU	371,00
08/10/2024	-	8314/2024	5739/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
08/10/2024	-	8319/2024	4079/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
09/10/2024	-	8341/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
09/10/2024	-	8342/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
09/10/2024	-	8343/2024	4651/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
10/10/2024	-	8401/2024	98/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	40,00
11/10/2024	-	8405/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	40,00
11/10/2024	-	8406/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	67,00
11/10/2024	-	8407/2024	94/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	67,00
11/10/2024	-	8408/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
11/10/2024	-	8409/2024	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
11/10/2024	-	8410/2024	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00
11/10/2024	-	8428/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
11/10/2024	-	8429/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
14/10/2024	-	8436/2024	125/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4907-7	MELISSA DE SOUZA	106,00
14/10/2024	-	8437/2024	4621/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
14/10/2024	-	8438/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
14/10/2024	-	8439/2024	4650/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	106,00
15/10/2024	-	8447/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
16/10/2024	-	8473/2024	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
16/10/2024	-	8474/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	452,00
16/10/2024	212/2024	8474/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	(452,00)
16/10/2024	-	8475/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
16/10/2024	-	8476/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
16/10/2024	-	8477/2024	125/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4907-7	MELISSA DE SOUZA	106,00
17/10/2024	-	8534/2024	4650/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
17/10/2024	-	8535/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
17/10/2024	-	8536/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
21/10/2024	-	8567/2024	5801/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	67,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
21/10/2024	-	8568/2024	5846/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	122208-2	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	132,50
21/10/2024	-	8569/2024	4648/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	67,00
21/10/2024	-	8570/2024	4651/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
21/10/2024	-	8583/2024	4621/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
21/10/2024	-	8584/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	106,00
21/10/2024	-	8587/2024	5853/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	2906-8	ADIR MARQUES DE ARAUJO	40,00
21/10/2024	-	8588/2024	5864/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	397,00
21/10/2024	-	8597/2024	5865/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	198,50
21/10/2024	-	8602/2024	5807/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	122208-2	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	132,50
22/10/2024	-	8643/2024	5911/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	40,00

22/10/2024	-	8644/2024	5910/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	40,00
22/10/2024	-	8645/2024	98/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	40,00
22/10/2024	-	8646/2024	2474/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
22/10/2024	-	8647/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	40,00
22/10/2024	-	8648/2024	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
22/10/2024	-	8649/2024	5869/2024	O	240	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.01	728-5	RICARDO STOIANI NERCOLINI	662,50
23/10/2024	-	8867/2024	5870/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	992,50
23/10/2024	-	8868/2024	5881/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	122208-2	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	132,50
23/10/2024	-	8869/2024	5882/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	67,00
23/10/2024	-	8875/2024	5983/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
23/10/2024	-	8877/2024	5912/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	53,00
23/10/2024	-	8889/2024	5977/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	102350-1	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	595,00
23/10/2024	-	8894/2024	5901/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	2906-8	ADIR MARQUES DE ARAUJO	40,00
23/10/2024	-	8897/2024	6272/2024	O	240	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.01	98107-9	JANAINA BUENO SANTOS	40,00
23/10/2024	-	8898/2024	5902/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
23/10/2024	-	8899/2024	6268/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98275-0	REVELINO DE JESUS DIAS	901,00
23/10/2024	-	8909/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
23/10/2024	-	8910/2024	5946/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
23/10/2024	-	8912/2024	6275/2024	O	3580	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.03	121819-1	LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO	132,00
23/10/2024	-	8913/2024	5948/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	106,00
24/10/2024	-	8935/2024	5978/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91689-7	JULIANA FERREIRA	371,00
25/10/2024	218/2024	6362/2023	146/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	(100,00)
25/10/2024	219/2024	8804/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	(38,00)
25/10/2024	-	8937/2024	6274/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	121882-4	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	53,00
25/10/2024	222/2024	8937/2024	6274/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	121882-4	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	(53,00)
25/10/2024	-	8938/2024	6273/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	121882-4	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	53,00
25/10/2024	223/2024	8938/2024	6273/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	121882-4	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	(53,00)
TOTAL:												**11.803,00**
Critérios de seleção												
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B4A281CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 332/2024

REPUBLICADA POR ERRO ENCONTRADO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

Ementa: Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. O Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal do Município de Catanduvas serão regidos pelos dispositivos desta Lei e de seus anexos integrantes.
Parágrafo Único. O Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal divide o território em áreas e zonas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura e das condicionantes ambientais.

Art. 2º. São partes integrantes desta lei o seguinte anexos:
I. Anexo 01 - Parâmetros Urbanísticos;
II. Anexo 02 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Municipal;
III. Anexo 03 - Quadro de Parâmetros de Uso do Solo Municipal;
IV. Anexo 04 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede;
V. Anexo 05 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano Ibiracema;
VI. Anexo 06 - Quadros I e II de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
VII. Anexo 07 - Classificação das Atividades de Uso do Solo Urbano.

CAPÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. As disposições desta lei devem ser observadas obrigatoriamente:
I. na concessão de alvarás de construção, reformas e ampliações;
II. na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;
III. na execução de planos, programas, projetos, obras, e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
IV. na urbanização de áreas;
V. no parcelamento do solo;
VI. na implantação de atividades no meio rural que estejam estabelecidos nos parâmetros de uso desta lei.

Seção I - Dos Objetivos

Art. 4º. A presente Lei tem por objetivos:
I. estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo municipal, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
II. orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
III. definir áreas e zonas, em âmbito municipal e urbano, respectivamente, estabelecendo parâmetros de uso e ocupação do solo;
IV. promover por meio de um regime urbanístico adequado, a qualificação do ambiente urbano;
V. prever e controlar densidades demográficas e de ocupação do solo municipal, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;
VI. compatibilizar usos e atividades complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e da eficácia dos serviços e da infraestrutura.

Seção II – Das Definições

Art. 5º. Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei, adotam-se os conceitos e definições adiante estabelecidas:
I. **Zona, região ou área** é a delimitação de uma parte do espaço do município, definida por suas características físicas, sociais e ambientais e sobre onde incidirá parâmetros específicos de uso e ocupação do solo.
II. **Uso do Solo** é o relacionamento das diversas atividades para uma determinada zona ou área, sendo esses usos definidos como:
a) **permitido** – (ou adequado) compreendem as atividades que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da área ou corredor correspondente;
b) **permissível** – (ou tolerado) compreendem as atividades cujo grau de adequação à área dependerá da análise do Conselho de Desenvolvimento Municipal e outras organizações julgadas afins;
c) **proibido** - compreendem as atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas e incompatíveis com as finalidades urbanísticas da área ou corredor correspondente.
III. **Ocupação do solo** é a maneira como a edificação ocupa o terreno, em função das normas e índices urbanísticos incidentes sobre os mesmos.
IV. Os **parâmetros urbanísticos**, ilustrados no Anexo 01, parte integrante desta Lei, são definidos como:
a) **coeficiente de aproveitamento básico**: (CA) valor que se deve multiplicar com a área do terreno para se obter a área máxima computável a construir, determinando o potencial construtivo do lote;
b) **taxa de ocupação máxima**: (TO) percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação sobre o plano horizontal e a área total do lote;
c) **taxa de permeabilidade mínima:** (TP) percentual expresso pela relação entre a área permeável do lote e a área total do lote.
d) **altura da edificação ou gabarito**: é a dimensão vertical máxima da edificação, em números de pavimentos a partir do térreo, inclusive;
e) **lote mínimo**: área mínima de lote, para fins de parcelamento do solo;

f) **lote máximo**: área máxima permitida por lote, para fins de parcelamento do solo;
g) **testada mínima**: dimensão mínima da menor face do lote confrontante com uma via.
h) **recuo frontal**: é a distância mínima perpendicular entre a parede frontal da edificação no pavimento térreo, incluindo o subsolo, e o alinhamento predial existente ou projetado do lote ou módulo. Sua exigência visa criar uma área livre de qualquer tipo de construção para utilização pública, como alargamento de vias e permeabilidade do solo, por exemplo;
i) **afastamento**: é a menor distância entre duas edificações, ou a menor distância perpendicular permitida entre uma edificação e as linhas divisórias laterais e do fundo do lote onde ela se situa, desde que as mesmas possuam abertura para ventilação e iluminação, salvo projeções de saliências em edificações, nos casos previstos no Código de Obras;
V. Dos termos gerais:
a) **área computável**: área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno e taxa de ocupação máxima;
b) **regime urbanístico**: conjunto de medidas relativas a uma determinada zona, região ou área que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno;

CAPÍTULO II – DO USO DO SOLO MUNICIPAL

Seção I – Das Áreas e Regiões Municipais

Art. 6º. O município de CATANDUVAS fica dividido em áreas e regiões conforme Anexo 02, parte integrante desta Lei, que recebem a denominação como segue:
I. Área de Atividades Agrossilvipastoris e Agroindustriais I (AAAA I);
II. Área de Atividades Agrossilvipastoris e Agroindustriais II (AAAA II);
III. Área de Uso Controlado (AUC);
IV. Área de Consolidação da Urbanização (ACU);
V. Área de Preservação Permanente (APP);
VI. Área da Penitenciária Federal (APF).
Parágrafo Único. Os critérios de uso do solo nas diversas áreas estão contidos no Quadro do Anexo 03, parte integrante desta lei.

Art. 7º. A **Área de Atividades Agrossilvipastoris e Agroindustriais I (AAAA I)** - corresponde às áreas destinadas prioritariamente a atividades agrossilvipastoris e agroindustriais, isentas de ocupação com características urbanas e com **relevo mais plano** (porção norte do município).
Parágrafo Único. Esta área tem por objetivo promover atividades voltadas à agricultura, pecuária, silvicultura e criações diversas e agroindústrias, desempenhando papel fundamental no município, onde as atividades primárias são predominantes. Esta área também permite a consolidação de núcleos de urbanização específica para que as habitações rurais se concentrem em torno de estruturas já existentes como postos de saúde, escolas, dentre outros.

Art. 8º. A **Área de Atividades Agrossilvipastoris e Agroindustriais II (AAAA II)** - corresponde às áreas destinadas prioritariamente a atividades agrossilvipastoris e agroindustriais isentas de ocupação com características urbanas e com **relevo bastante acidentado** (porção sul do município), que necessita de práticas mais conservacionistas (plantio direto e solo permanentemente protegido).
§ 1º. Esta área tem por objetivo promover atividades voltadas à agricultura, pecuária, silvicultura e criações diversas e agroindústrias, segundo práticas conservacionistas, desempenhando papel fundamental no município, onde as atividades primárias são predominantes. Esta área também permite a consolidação de núcleos de urbanização específica para que as habitações rurais se concentrem em torno de estruturas já existentes como postos de saúde, escolas, dentre outros.
§ 2º. Para os fins desta lei, prática conservacionista significa a produção de alimentos com o solo permanentemente protegido, com a redução ou eliminação de revolvimento da terra, rotação de culturas e a diminuição do uso de agrotóxicos. Tem por objetivo preservar, melhorar e otimizar os recursos naturais, mediante o manejo integrado do solo, da água, da biodiversidade, compatibilizando com o uso de insumos externos.

Art.9º. A Área de Uso Controlado (AUC) - compreende a bacia do rio Passo Liso (manancial de abastecimento público de água da sede urbana), porção noroeste da sede urbana.
Parágrafo Único. Esta área tem o objetivo de controlar o uso desta porção, de modo a proporcionar a preservação e conservação da bacia do manancial de abastecimento público de água, garantindo a qualidade ambiental dessa área.

Art. 10. A **Área de Consolidação da Urbanização (ACU)** – corresponde à área compreendida pelo perímetro urbano proposto para a sede municipal de Catanduvas e do Distrito Administrativo de Ibiracema.
Parágrafo Único: Tem por objetivo consolidar as ocupações urbanas existentes e locais passíveis de serem ocupados, aliando ações de infraestruturação e recuperação das condições sócio-ambientais e, novas possibilidades de emprego e renda.

Art. 11. A **Área de Preservação Permanente (APP)** - corresponde à faixa de preservação ao longo dos rios, córregos e nascentes, definidas por Lei Federal.
Parágrafo Único. O objetivo destas áreas é o de preservar e recuperar, com o objetivo de manter o equilíbrio do ecossistema da região, proteger os cursos d'água e suas margens, além de configurar importante refúgio para a fauna local, caracterizando-se como corredor de biodiversidade.

Art. 12. A **Área da Penitenciária Federal (APF)** - corresponde exclusivamente à área destinada à Penitenciaria Federal de Catanduvas, sendo, pois, uma área urbana isolada, conforme Lei Municipal nº 027/2004, em que a urbanização deve estar congelada, estática.

Art. 13. As características de ocupação do solo rural devem seguir legislação federal, regulamentada e orientada pelo órgão competente.

Seção II
Da Classificação das Atividades de Uso do Solo Municipal

Art. 14. Para efeito desta lei as atividades de uso do solo municipal classificam-se em:

I. **agroindústria**: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos agrícolas;
II. **atividade turística e de lazer**: atividade em que são promovidos a recreação, entretenimento, repouso e informação;
III. **educação ambiental**: conjunto de ações educativas voltadas à compreensão da dinâmica dos ecossistemas, considerando efeitos da relação do homem com o meio, a determinação social e a variação/evolução histórica dessa relação;
IV. **mineração**: atividade pela qual são extraídos minerais ou substâncias não metálicas do solo e sub-solo;
V. **preservação e recuperação**: atividade que visa garantir a manutenção e/ou recuperação das características próprias de um ambiente e as interações entre os seus componentes;
VI. **pesquisa científica**: realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela ciência, permitindo elaborar um conjunto de conhecimentos que auxilie na compreensão da realidade e na orientação de ações;
VII. **usos agrossilvipastoris**: conjunto de atividades de administração (gerenciamento) de uma floresta e/ou área de atividades agrossilvipastoris a fim de que seja possível utilizar-se de forma otimizada os recursos agroflorestais. Abrange aspectos físicos, financeiros, informativos e organizacionais e tem como resultado precípuo o aproveitamento dos bens e benefícios produzidos pela floresta e pelo solo, associado à manutenção da qualidade ambiental.
VIII. usos habitacionais: edificações destinadas à habitação permanente.

CAPÍTULO III – DO USO DO SOLO URBANO

Seção I – Das Zonas e Setores Urbanos

Art. 15. A área urbana do Município de CATANDUVAS, constante no Anexo 04 e Anexo 05, parte integrante desta Lei, fica dividida em zonas e setores urbanos, que passam a ser denominadas como segue:
I. Zona de Comércio e Serviços - ZCS
II. Zona de Alta Densidade - ZAD
III. Zona de Média Densidade – ZMD
IV. Zona de Baixa Densidade - ZBD
V. Zona de Urbanização - ZU
VI. Zona Especial de Serviços - ZES
VII. Zona de Preservação de Fundo de Vale - ZPFV
VIII. Zona de Fragilidade Ambiental - ZFA
IX. Zona Especial da Penitenciária Federal – ZEPF
X. Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS
Parágrafo Único. Os critérios de uso e ocupação do solo nas diversas zonas estão contidos nos Quadros do Anexo 06, parte integrante desta lei.

Art. 16. A Zona de Comércio e Serviços (ZCS) - tem as seguintes características:
I. Área urbana composta pelos lotes com testada para a Avenida Brasil, Avenida Paraná, trecho da Avenida dos Pioneiros, Avenida Adolfo Chagas, trecho da Rua Horizonte Aranda da Rocha, trecho da Rua Antônio Alves de Vaz, trecho da Rua José Marcolino Cardoso, Avenida Jacarandá e trecho da Avenida Oito de Dezembro;
II. Predomínio de usos comerciais e de serviços de pequeno porte, sendo permitido o uso residencial;
III. Os parâmetros desse setor devem seguir os estabelecidos pela zona em que se insere.
Parágrafo Único. O Setor de Comércio e Serviços tem por objetivo consolidar as características comerciais e de serviços de pequeno porte nas vias supracitadas, que por sua conformação atual é passível de comportar intensificação destas atividades.

Art. 17. A Zona de Alta Densidade (ZAD) - corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial, de alta densidade.
Parágrafo Único. A Zona de Alta Densidade tem por objetivo consolidar a ocupação existente, priorizando melhorias no atendimento de infraestrutura e oferta de serviços públicos.

Art. 18. A Zona de Média Densidade (ZMD) - corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial, de média densidade.
Parágrafo Único. A Zona de Média Densidade tem por objetivo intensificar e consolidar a ocupação existente, bem como os vazios urbanos, priorizando melhorias no atendimento de infraestrutura e oferta de serviços públicos.

Art. 19. A Zona de Baixa Densidade (ZBD) - corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial, de baixa densidade.
Parágrafo Único. A Zona de Baixa Densidade tem por objetivo ordenar a ocupação de áreas ainda não ocupadas que configuram transição de uma zona consolidada para uma zona de parque, mediante planejamento adequado do uso do solo e provimento de infraestrutura.

Art. 20. A Zona de Urbanização (ZU) – corresponde à área urbana destinada à expansão urbana, após consolidação da malha existente.
Parágrafo Único. A Zona de Urbanização tem por objetivo ordenar o crescimento e ocupação da sede, mediante implantação de adequada infraestrutura, a qual deve se dar de forma contígua à infraestrutura existente.

Art. 21. A Zona Especial de Serviços (ZES) - corresponde à área urbana destinada à consolidação de área para desenvolvimento de atividades industriais e de serviços de pequeno e médio porte.
§ 1º. A Zona Especial de Serviços tem por objetivo consolidar área para desenvolvimento de atividades industriais e de serviços de pequeno e médio porte mediante implantação de adequada infraestrutura e acessibilidade.
§ 2º. Deverão ser respeitadas as faixas marginais para acesso aos empreendimentos com testada para a rodovia. Cada empreendimento deverá providenciar as licenças ambientais necessárias (quando couber).

Art. 22. A Zona de Fragilidade Ambiental (ZFA) - corresponde à área do cemitério de Catanduvas, localizada dentro do perímetro Urbano Municipal.
Parágrafo Único. A Zona Fragilidade tem por objetivo controlar a ocupação urbana com uso específico para como cemitério, prezando pela qualidade ambiental condicionado à recuperação e/ou instalação de infraestrutura básica conforme legislação ambiental específica.

Art. 23. A **Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV)** - corresponde à área de preservação permanente definida por Lei Federal (30 m), desde o seu nível mais alto em faixa marginal para ambos os lados, para corpos d'água com até 10 m de largura.
Parágrafo Único. A Zona de Preservação de Fundo de Vale tem por objetivo preservar e recuperar os corpos d'água e nascentes, visando manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, além de configurar importante refúgio para a fauna local.

Art. 24. A Zona Especial da Penitenciária Federal (ZEPF) - corresponde à área da Penitenciária Federal de Catanduvas, sendo pois, uma área urbana isolada, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 027/2004.
Parágrafo Único. A Zona Especial da Penitenciária Federal tem por objetivo o uso e ocupação exclusivos da Penitenciária Federal, não sendo permitidos usos residenciais, serviços e comerciais, ou de qualquer outra natureza que não se enquadre a atividades relacionadas à segurança máxima dos detentos.

Art. 24-A – As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamentos irregulares já existentes, produção de Habitações de Interesse Social (HIS), bem como recuperação de imóveis degradados, implantação de equipamentos sociais e culturais e espaços públicos e serviço e comércio de caráter local.
§ 1º. São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social:
I - Permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;
II - Possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;
III - Permitir a permanência de ocupações irregulares já existentes, desde que não acarretem risco à vida ou ao meio ambiente, nem apresentem graves impactos negativos ao planejamento da infraestrutura de serviços municipais;
IV - Promover a melhoria da qualidade ambiental dos assentamentos urbanos de interesse social mediante adequação ou implantação de equipamentos públicos e infraestruturas básicas.
V - Ofertar lotes urbanizados para a população de baixa renda.
§ 2º. As ZEIS podem ser aplicadas, prioritariamente, em áreas públicas ou privadas, ocupadas espontaneamente, parceladas de forma irregular e/ou clandestinamente, habitadas por população de baixa renda familiar, ou ainda em áreas vazias, onde exista interesse público em se promover a regularização da posse, a legalização do parcelamento do solo, a integração da área à estrutura urbana, ou ainda, promover a oferta de lotes urbanizados e a implantação de novas unidades habitacionais.
§ 3º. A criação das Zonas Especiais de Interesse Social imprescinde da elaboração de Plano de Urbanização específica para intervenção em cada área, que deverá ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.
§ 4º. O Plano de Urbanização Específica deverá conter o seguinte:
I - Diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infraestrutura urbana, respeitadas as normas técnicas pertinentes;
II - Diagnóstico da ZEIS que contenha no mínimo:
a) Análise físico-ambiental;
b) Análise urbanística com levantamento planialtimétrico;
c) Caracterização socioeconômica da população residente;

III - Os projetos básicos e as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área, incluindo, de acordo com as características locais, sistema de abastecimento de água e solução para o esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, estabilização de taludes e de margens de córregos, tratamento adequado das áreas verdes públicas, instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao habitacional;
IV - Análise da condição jurídica das edificações, em face da legislação municipal, estadual e federal, e da regularidade da posse dos habitantes da área;
V - Levantamento da condição de segurança e da sustentabilidade ambiental das edificações, bem com avaliação da necessidade de relocação de ocupações irregulares;
VI - Plano de Regularização Fundiária, incluindo projetos de loteamento, outorga de concessões de uso especial para fim de moradia e/ou assistência jurídica à população de baixa renda para a obtenção judicial de usucapião especial de imóvel urbano;
VII - Previsão de fontes de recursos para execução dos projetos da ZEIS.
VIII- Poderão ser previstos, na forma do Inciso VII deste Parágrafo, recursos financeiros oriundos do orçamento municipal, estadual ou federal ou da iniciativa privada para custeio da implantação de planos urbanísticos específicos.
§ 5º. Quando for necessária a implantação de novos loteamentos em ZEIS, o projeto de parcelamento, a constar do Plano de Urbanização Específica referido no Artigo anterior, deverá observar os seguintes requisitos:
I - O parcelamento do solo nas ZEIS não será permitido nas áreas que apresentem risco à saúde ou à vida, em especial:
a) Em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, salvo aqueles objeto de intervenção que assegure a drenagem e o escoamento das águas;
b) Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, salvo se previamente saneados;
c) Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo aqueles objetos de intervenção que assegure a contenção das encostas, atestando a viabilidade da urbanização;
d) Em terrenos onde não é recomendada a construção devido às condições físicas;
e) Nas áreas em que a degradação ambiental impeça condições sanitárias adequadas à moradia digna;
f) Nas áreas encravadas, sem acesso à via pública;
g) Nas áreas contaminadas no subsolo ou lençol freático por infiltrações químicas que causem danos à saúde.
II - Largura mínima das vias de circulação que permitam condições de segurança à movimentação de veículos, pessoas e animais, em conformidade com a Lei do Sistema Viário Municipal;
III - Tamanho do lote mínimo, taxa de ocupação e testada mínima, de acordo com as normas municipais;
§ 6º. Quando a área atingida pela ZEIS demandar apenas a manutenção da população local nos loteamentos existentes, o Plano de Urbanização Específica poderá promover a regularização fundiária mediante a regulamentação de parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo próprios e específicos, distintos daqueles mencionados no Artigo anterior, e dos constantes nas demais leis urbanísticas vigentes, desde que atendidas as normas da legislação ambiental estadual e federal pertinente.
§ 7º. No processo de elaboração do Plano Urbanístico Específico, o Poder Executivo deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública para consulta à comunidade atingida pelas ZEIS.
§ 8º. Por meio de Decreto Municipal, o Poder Executivo poderá criar outras Zonas Especiais de Interesse Social, que somente serão implantadas após a aprovação do Plano de Urbanização Específica, referido nos parágrafos quinto e sexto deste artigo.

Seção II – Da Classificação dos Usos do Solo Urbano

Art. 25. Para efeito desta lei os usos do solo urbano ficam classificados:
I. quanto às atividades;
II. quanto ao porte;
III. quanto à natureza.

Art. 26. As atividades, segundo suas categorias, classificam-se em:
I. Uso Habitacional: edificações destinadas à habitação permanente, podendo ser:
a) Unifamiliar: edificação destinada a servir de moradia a uma só família;
b) Coletiva horizontal: edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas horizontalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
c) Coletiva vertical: edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.
II. Uso Institucional: edifícios públicos, destinados a comportar atividades executadas pelo poder público. Incluem Prefeitura, Câmara de Vereadores, Unidade de Saúde, entre outros.
III. Usos Comunitários: destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos. Subclassificam-se em:
a) Uso Comunitário 1: atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial;
b) Uso Comunitário 2: atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais;
c) Uso Comunitário 3: atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico.
IV. Comércio e Serviço: atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual, subdivido em:
a) Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro: atividade comercial varejista de pequeno e médio porte, destinada ao atendimento de determinado bairro ou zona;
b) Comércio e Serviço Setorial: atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas ao atendimento de maior abrangência;

c) Comércio e Serviço Geral: atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria;
d) Comércio e Serviço Específico 1: atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial;
e) Comércio e Serviço Específico 2: atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial.
V. Industrial: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos, subdividida em:
a) Indústria Tipo 1: atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno;
b) Indústria Tipo 2: atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos;
c) Indústria Tipo 3: atividades industriais em estabelecimentos que implique na fixação de padrões específicos, quando as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.
VI. Usos agrossilvipastoris e agroindustrial: conjunto de atividades de administração (gerenciamento) de uma floresta e/ou área de atividades agrossilvipastoris a fim de que seja possível utilizar-se de forma otimizada os recursos agroflorestais. Abrange aspectos físicos, financeiros, informativos e organizacionais e tem como resultado precípuo o aproveitamento dos bens e benefícios produzidos pela floresta e pelo solo, associado à manutenção da qualidade ambiental, bem como a transformação das matérias-primas decorrentes da produção gerada.
Parágrafo Único. A descrição detalhada das classificações das atividades de uso do solo estão contidas no Anexo 07, parte integrante desta lei.

Art. 27. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial classificam-se quanto à natureza em:
I. perigosa: atividades que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação de detritos danosos à saúde ou que eventualmente possam por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;
II. nocivas: atividades que impliquem a manipulação de ingredientes, matérias- primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, o solo e/ou os cursos d'água;
III. incômodas: atividades que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego, induções à implantação de atividades urbanisticamente indesejáveis, que venham incomodar a vizinhança e/ou contrariem o zoneamento do Município.

Art. 28. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial classificam-se quanto ao porte em:
I. pequeno porte: área de construção até 100,00 m² (cem metros quadrados);
II. médio porte: área de construção entre 100,00 m² (cem metros quadrados) e 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados);
III. grande porte: área de construção superior a 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados).

Art. 29. As atividades não especificadas no Anexo 07 nesta Lei serão analisadas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal que estabelecerá alternativas de localização e eventuais medidas mitigadoras.

CAPÍTULO IV - DAS ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS

Art. 30. Consideram-se área não computável as áreas edificadas que não serão consideradas no cálculo do coeficiente de aproveitamento.

Art. 31. São consideradas áreas não computáveis:
I. superfície ocupada por escadas enclausuradas, a prova de fumaça e com até 15,0 m² (quinze metros quadrados), poço de elevadores, central de gás, central elétrica (de transformadores) e central de ar condicionado;
II. sacadas, balcões ou varandas de uso exclusivo da unidade até o limite de 6,0 m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
III. floreiras de janela projetadas no máximo 50,0 cm (cinquenta centímetros) além do plano da fachada;
IV. reservatórios e respectivas bombas, ar condicionado, geradores e outros equipamentos de apoio, desde que com altura máxima de 2,0 m (dois metros);
V. áreas ocupadas com casas de máquinas, caixa d'água e barrilete;
VI. até 100% da área mínima exigida para área de recreação desde que de uso comum implantados ao nível natural do terreno ou no terraço a edificação;
VII. sótão em residência, desde que esteja totalmente contido no volume do telhado e caracterizado como aproveitamento deste espaço;
VIII. ático não sendo considerado no cálculo do número de pavimentos, desde que atendidos o seguinte itens:
a) projeção da área coberta sobre a laje da cobertura do último pavimento,desde que não ultrapasse o máximo de 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior, sendo no ático permitido todos os compartimentos necessários para a instalação de casa de máquinas, caixa d'água, áreas de circulação comum do edifício, dependências destinadas ao zelador, área comum de recreação e parte superior de unidade duplex nos edifícios de habitação coletiva;
b) afastamento mínimo de 3,0 m (três metros) em relação à fachada frontal e de 2,0 m (dois metros) em relação à fachada de fundos do pavimento imediatamente inferior;
c) será tolerado somente o volume da circulação vertical no alinhamento das fachadas frontais e de fundos;
d) pé-direito máximo para dependências destinadas ao zelador e parte superior da unidade duplex de 3,2 m (três metros e vinte centímetros);
e) são toleradas áreas destinadas a nichos, que constituam elementos de composição das fachadas e que atendam as condições estabelecidas no Código de Obras e Posturas.
IX. subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação, e um pavimento de garagem localizado acima do térreo;
X. áreas de estacionamento de veículos, quando descobertas;

XI. projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 1,5m de largura (paralela a fachada), limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada;
XII. sobreloja, quando integrada ao pavimento térreo (mezanino), desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área deste pavimento;
XIII. pavimentos sob pilotis de uso comum, devendo estar abertos e livres, no mínimo em 80% (oitenta por cento) de sua área;
Parágrafo Único. Para efeito de verificação da taxa de ocupação, não serão considerados os elementos constantes nas alíneas de I a III deste artigo.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Para áreas rurais, o parcelamento do solo segue o disposto por legislação federal específica e de acordo com instruções do órgão competente, bem como a Lei Municipal de "Parcelamento Urbano" e "Regularização Fundiária".

§ 1º. Serão observadas as disposições constantes na Instrução Normativa INCRA nº 17-b de 22/12/80, bem como Decreto Federal 59.428/66 e Lei Federal nº 6.766/79.

§ 2º. Para a regularização das aglomerações ou núcleos de urbanização específica, quando for o caso, dispersos pela área rural de CATANDUVAS, cabe ao município:
I. realizar o levantamento do número de famílias;
II. identificar o tempo de permanência/ residência no local, verificando a procedência e a intenção de consolidação da ocupação e sua viabilidade;
III. identificar e notificar os proprietários da área ocupada;
IV. verificar a possibilidade de acordo para doação da área ao município para que se promova a regularização fundiária;
V. identificar a vocação local: se agrícola, rural ou outros;
VI. realizar o mapeamento georreferenciado da área ocupada, e se possível a delimitação dos lotes mínimos para cada família, para evitar novas invasões.

Art. 33. Para áreas urbanas, o parcelamento do solo segue o disposto em lei municipal específica respeitadas disposições de Legislação Federal (lei 6.766/79 e alterações).

Art. 34. Os parâmetros de uso e ocupação do solo da Lei Municipal nº 036/97 (capítulo III) terão 01 (um) ano de prazo de validade, contando a partir da data de vigência desta Lei, para:
I. projetos já licenciados;
II. projetos em tramitação, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta lei.
§ 1º. As informações constantes nas consultas de construção e parcelamento do solo, expedidas anteriormente à data de vigência desta lei terão validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.
§ 2º. Os projetos licenciados perderão sua validade se as obras não forem iniciadas no prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de licenciamento.
§ 3º. Será admitida a transferência ou substituição de alvará de funcionamento de estabelecimentos legalmente autorizado, desde que a nova localização ou atividade atenda aos dispositivos expressos nesta Lei e em seus regulamentos.
§ 4º. Será admitida para edificações com recuos frontais inferiores aos estabelecidos pela presente lei, o prazo de 01 ano para regularizações. Após esse prazo deverão ser seguidos os recuos constantes nesta lei.

Art. 35. Ficará a cargo da "Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente" ou ao Órgão Estadual competente o pedido de estudos ambientais e/ou medidas mitigadoras conforme a natureza das atividades desenvolvidas ou o porte das mesmas.

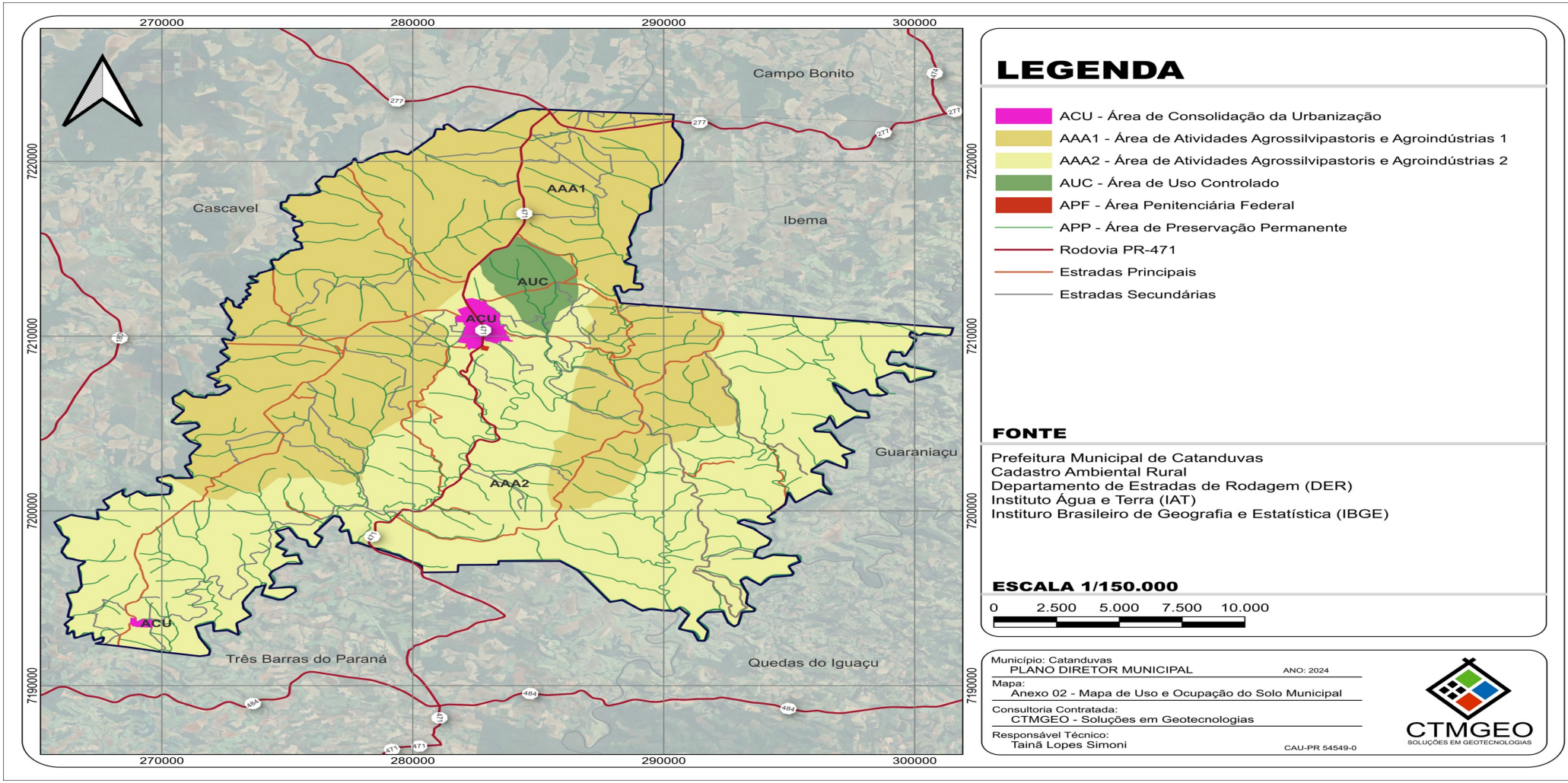
Art. 36. A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 93/2008.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Anexo 01 - Parâmetros urbanísticos – Lei nº 332/2024 - Disponível Site/Portal transparência

Anexo 02 - Mapa de uso e ocupação do Solo Municipal – Lei nº 332/2024



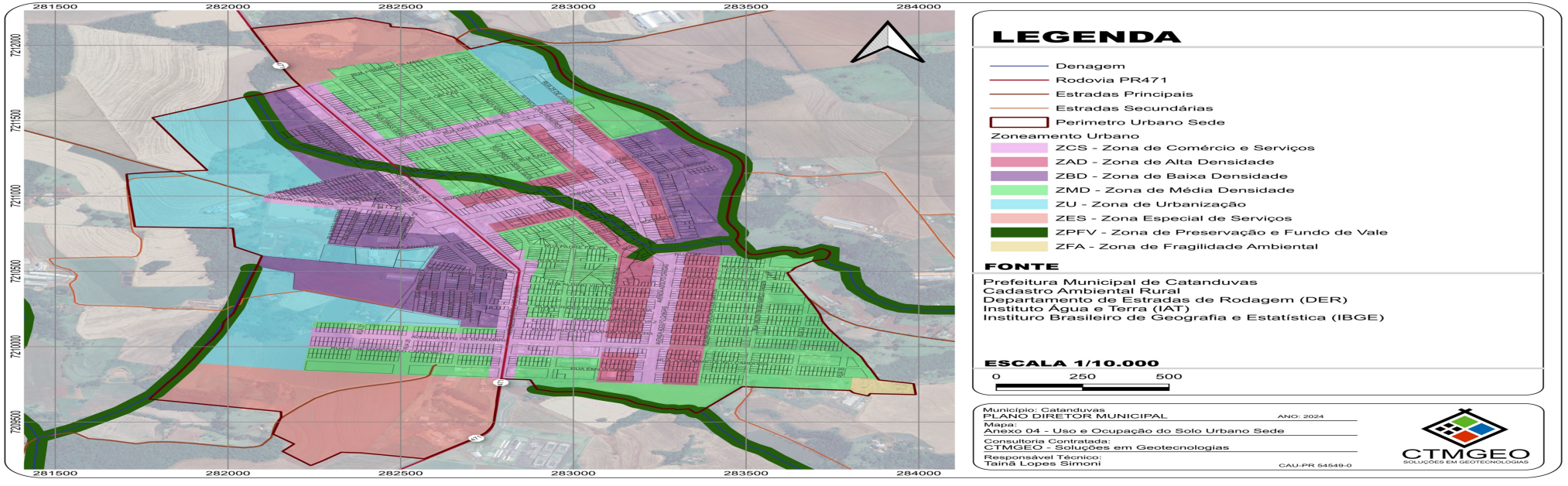
Anexo 03 - Quadro de Parâmetros de Uso do Solo Municipal – Lei nº 332/2024

Área	Usos		
	Permitido	**Permissível**	**Proibido**
AAAA 1 **Área de Atividades Agrossilvipastoris e Agroindustriais 1**	l Preservação e recuperação l Pesquisa científica l Educação ambiental l Educação alimentar l Atividades turísticas e de lazer (1) l Atividade agrossilvipastoril l Usos habitacionais (1) l Núcleos de urbanização específica (5)	l Agroindústria (2) (3) l Mineração (2) (4) l Cemitério (6)	l Todos os demais usos
AAAA 2 **Área de Atividades Agrossilvipastoris e Agroindustriais 2**	l Preservação e recuperação l Pesquisa científica l Educação ambiental l Educação alimentar l Atividades turísticas e de lazer (1)	l Agroindústria (2) (3) l Mineração (2) (4)	l Todos os demais usos

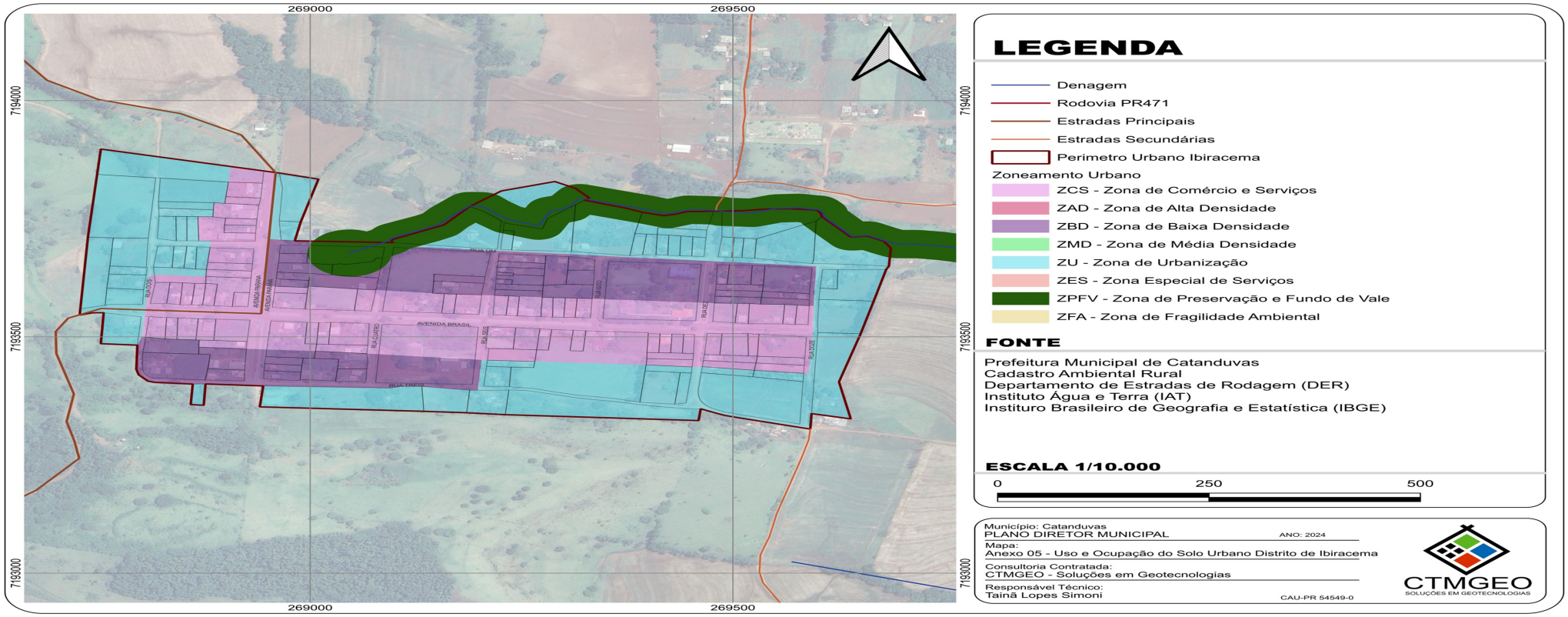
	l Atividade agrossilvipastoril (7) l Usos habitacionais (1) l Núcleos de urbanização específica (5)		
(AUC) **Área de uso Controlado**	l Preservação e recuperação l Pesquisa científica l Educação ambiental l Educação alimentar l Atividades turísticas e de lazer (1) l Usinas hidrelétricas	l Mineração (2) (4)	l Atividade agrossilvipastoril l Todos os demais usos
(ACU) **Área de Consolidação da Urbanização**	Parâmetros estabelecidos pelo Uso e Ocupação do Solo Urbano		
(APP) **Área de Preservação Permanente**	l Preservação e recuperação l Pesquisa científica	l Educação ambiental (2)	l Agroindústria l Atividade agrossilvipastoril l Usos habitacionais l Todos os demais usos
(APF) **Área da Penitenciária Federal**	l Penitenciária Federal de segurança máxima de Catanduvas (8)	l	l Todos os demais usos

(1) Respeitadas as regulamentações de parcelamento do INCRA.
(2) Mediante parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal e do órgão ambiental competente.
(3) Desde que utilizando matéria-prima oriunda da mesma propriedade (conforme a legislação vigente).
(4) Seguidas as regulamentações e requerimentos ambientais.
(5) Relativo às áreas de ocupação ou aglomerações na área rural, que para serem regularizadas, o município deve promover ações específicas.
(6) Mediante parecer do Conselho de desenvolvimento Municipal e licenciamento ambiental do IAT
(7) Mediante práticas conservacionistas para a garantia da sustentabilidade do solo e relevo (bastante acidentado nessa área).
(8) A área da penitenciária está estabelecida como “área urbana isolada” de acordo com a Lei Municipal n°. 027/2004.

Anexo 04 - Mapa de uso e ocupação do Solo Urbano da Sede – Lei nº 332/2024



Anexo 05 - Mapa de uso e ocupação do Solo Urbano do Distrito de Ibiracema – Lei nº 332/2024



Anexo 06 - Quadro I de Parâmetros de Uso do Solo Urbano – Lei nº 332/2024

Zona	Usos		
	Permitido	**Permissível**	**Proibido**
Zona de Comércio e Serviços (ZCS)	l Habitação unifamiliar (1) l Habitação coletiva vertical l Comércio e serviço vicinal e de bairro l Comércio e serviço setorial	l uso comunitário 1 l Uso comunitário 2 l Uso institucional 1 l Comércio e serviço específico 1	l Todos os demais usos
Zona de Alta Densidade (ZAD)	l Habitação unifamiliar (1) l Habitação coletiva vertical l Comércio e serviço vicinal e de bairro l Uso comunitário 1	l Uso comunitário 2 l Uso institucional 1	l Todos os demais usos
Zona de Média Densidade (ZMD)	l Habitação unifamiliar (1) l Habitação coletiva horizontal l Uso comunitário 1 l Comércio e serviço vicinal e de bairro	l Uso comunitário 2 l Uso institucional 1	l Todos os demais usos
Zona de Baixa Densidade (ZBD)	l Habitação unifamiliar (1) l Habitação coletiva horizontal l Comércio e serviço vicinal e de bairro	l Uso comunitário 1	l Todos os demais usos
Zona de Urbanização (ZU)	l Habitação unifamiliar (1) l Habitação coletiva horizontal l Comércio e serviço vicinal e de bairro	l Uso comunitário 1 l Atividade agrossilvipastoril (4) l Agroindustriais (4)	l Todos os demais usos
Zona Especial de Serviço (ZES)	l Indústria do tipo 1 (2) l Indústria do tipo 2 (2) l Indústria do tipo 3 l Uso comunitário 3	l Habitação unifamiliar (1) l Uso comunitário 2 l Comércio e serviço específico 1 l Comércio e serviço específico 2	l Todos os demais usos

		l Comércio e serviço geral	
Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV)	l Preservação e recuperação l Pesquisa científica l Atividades turísticas e de lazer	l Educação ambiental	l Todos os demais usos
Zona de Fragilidade Ambiental (ZFA)	l Cemitério	l -	l Todos os demais usos
Zona Especial da Penitenciária Federal (ZEPF)	l Penitenciária Federal (5)	l -	l Todos os demais usos

(1) Uma habitação unifamiliar por lote.
(2) Mediante concessões das licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente.
(3) Referem-se ao lazer ambiental (como trilhas, caminhadas), desde que não agridam ao meio ambiente.
(4) Atividades que não gerem risco a saúde, sossego e a segurança da população, disciplinando o manejo das atividades rurais, inibindo atividades produtivas que utilizem queimada ou defensivos agrícolas que comprometem a população urbana, incentivando atividades agrícolas orgânicas e/ou hortifrutigranjeiros.
(5) A área da penitenciária está estabelecida como "área urbana isolada" de acordo com a Lei Municipal n° 027/2004.

Anexo 06 - Quadro II - Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano – Lei nº 332/2024

Zona	Coef. de aproveitamento básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Altura máxima (pav.)	Lote mínimo (m²)	Testada mínima (m)	Recuos (m) (1) (2)		
							Frente	Lateral (3)	Fundo
Zona de Comércio e Serviços (ZCS)	2,6	70	25	4(4)	240	10	-	1,50	1,50
Zona de Alta Densidade (ZAD)	2	70	25	4	240	10 (4)	3,0	1,50	1,50
Zona de Média Densidade (ZMD)	1,5	60	25	4	240	10 (4)	3,0	1,50	1,50
Zona de Baixa Densidade (ZBD)	1	50	25	2	300	10 (5)	3,0	1,50	2,50
Zona de Urbanização (ZU)	1	50	25	2	360	12	3,0	1,50	3,00
Zona Especial de Serviço (ZES)	1	65	25	2	900	15	5,0	1,50	2,50
Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zona de Fragilidade Ambiental ZFA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zona Especial da Penitenciária Federal (ZEPF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Atendidas as exigências mínimas de iluminação e ventilação.
(2) Os lotes de esquina, para efeito desta proposta, possuem somente frente e laterais, não possuindo fundos.
(3) Em construções de alvenaria, sem aberturas laterais não há necessidade de recuo lateral.
(4) Para habitação coletiva horizontal, será permitida densidade máxima de 40 habitações/ha.
(5) Para habitação coletiva horizontal, será permitida densidade máxima de 27 habitações/ha.

Anexo 07 - Classificação das Atividades de Uso do Solo Urbano – Lei nº 332/2024

USOS COMUNITÁRIOS

COMUNITÁRIO 1	
Ambulatório	Biblioteca
Assistência Social	Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica
Berçário, Creche, Hotel para Bebês	Escola Especial
COMUNITÁRIO 2	
Auditório	Sede Cultura, Esportiva e Recreativa
Boliche	Sociedade Cultural
Casa de Espetáculos Artísticos	Teatro
Concha de Bocha, Cancha de Futebol	Estabelecimentos de Ensino Fundamental e ensino Médio
Centro de Recreação	Campus Universitário

Centro de Convenções, Centro de Exposições	Hospital
Cinema	Maternidade
Colônia de Férias	Pronto Socorro
Museu	Sanatório
Piscina Pública	Casa de Culto
Ringue de Patinação	Templo Religioso
COMUNITÁRIO 3	
Autódromo, Kartódromo	Estádio
Centro de Equitação, hipódromo	Pista de Treinamento
Circo, Parque de Diversões	Rodeio

COMÉRCIO E SERVIÇOS

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL E DE BAIRRO	
Açougue	Serviços de Datilografia, Diigitação, Manicuro e Montagem de Bijuterias
Armarinhos	Agência de Serviços
Casa Lotérica	Bilhar, Snooker, Pebolim
Drogaria, Ervanário, Farmácia	Consultórios
Floricultura, Flores Ornamentais	Escritório de Comércio Varejista
Mercearia, Hortifrutigranjeiros	Instituto de Beleza, Salão de Beleza
Papelaria, Revistaria	Jogos Eletrônicos
Posto de Venda de Pães	Academias
Bar	Agência Bancária
Cafeteria, Cantina, Casa de chá, Confeitaria	Borracharia
Comércio de Refeições Embaladas	Choparia, Churrascaria, Petiscaria, Pizzaria
Lanchonete	Comércio de Material de Construção
Leiteria	Comércio de Veículos e Acessórios
Livraria	Escritórios Administrativos
Panificadora	Estabelecimentos de Ensino de Cursos Livres
Pastelaria	Estacionamento Comercial
Posto de Venda de Gás Liquefeito	Joalheria
Relojoaria	Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicos e Fotográficos
Sorveteria	Lavanderia
Profissionais Autônomos	Oficina Mecânica de Veículos
Atelier de Profissionais Autônomos	Restaurante, Roticeria
Petshop	
COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL	
Buffet com Salão de Festas	Sede de Empresas
Centros Comerciais	Servcar
Clínicas	Serviços de Lavagem de Veículos
Edifícios de Escritórios	Serviços Públicos
Entidades Financeiras	Super e Hipermercados
Escritório de Comércio Atacadista	Marmorarias
Imobiliárias	Comércio Atacadista
Lojas de Departamentos	Depósitos, Armazéns Gerais
COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL	
Agenciamento de Cargas	Impressoras, Editoras
Canil	Grandes Oficinas de Lataria e Pintura
Comércio Varejista de Grandes Equipamentos	Serviços e Coleta de Lixo
Entreposto, Cooperativas, Silos	Transportadora
Grandes Oficinas	Hospital Veterinário e Hotel para Animais
COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1	
Centro de Controle de Vôo	Posto de Abastecimento de Aeronaves
Comércio varejista de Combustíveis	Posto de Gasolina
Comércio Varejista de Derivados de Petróleo	Serviços de Bombas de Combustível para Abastecimento de Veículos da Empresa
COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 2	
Capela Mortuária	Ossário
Cemitério	

USOS INDUSTRIAIS

INDÚSTRIA TIPO 1	
Confecção de Cortinas	Fabricação e Restauração de Vitrais
Malharia	
Fabricação de: l Absorventes l Acessórios do Vestuário l Acessórios para animais l Adesivos l Aeromodelismo l Artigos de Artesanado l Artigos de Bijuteria l Artigos de Colchoaria l Artigos de Cortiça l Artigos de Couro l Artigos de Decoração l Artigos de Joalheria l Artigos de Pele l Artigos para Brinde l Artigos para Cama, Mesa e Banho l Bengalas l Bolsas l Bordados l Calçados l Capas para Veículos l Clichês	l Etiquetas l Fraldas l Gelo l Guarda-chuva l Guarda-sol l Material Didático l Material Ótico l Mochilas l Painéis Cerâmicos e Mosaicos Artísticos l Pastas escolares l Perucas e Cabeleiras l Produtos Alimentícios l Produtos Desidratados l Produtos Naturais l Relógio l Rendas l Roupas l Sacolas l Semijóias l Sombrinhas l Suprimentos para Informática
INDÚSTRIA TIPO 2	
Cozinha Industrial	Industria Tipográfica
Fiação	Indústria Gráfica
Funilaria	Serralheria
Indústria de Panificação	
l Fabricação de: l Acabamentos para Móveis l Acessórios para Panificação l Acumuladores Eletrônicos l Agulhas l Alfinetes l Anzois l Aparelhos de Medidas l Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos l Artefatos de Bambu l Artefatos de Cartão l Artefatos de Cartolina l Artefatos de Junco l Artefatos de Lona l Artefatos de Papel e Papelão l Artefatos de Vime l Artigos de Caça e Pesca l Artigos de Carpintaria l Artigos de Esportes e Jogos Recreativos l Artigos Diversos de Madeira l Artigos Têxteis l Box para Banheiros l Brochas l Capachos l Churrasqueiras l Componentes Eletrônicos l Escovas l Componentes e Sistemas da Sinalização l Cordas e Barbantes l Cordoalha l Correias l Cronômetro e Relógios l Cúpulas para Abajur l Embalagens l Espanadores	l Esquadrias l Estandes para tiro ao Alvo l Estofados para Veículos l Estopa l Fitas Adesivas l Formulário Contínuo l Instrumentos Musicais l Instrumentos Óticos l Lareiras l Lixas l Luminárias l Luminárias para Abajur l Luminosos l Materiais Terapêuticos l Molduras l Móveis l Móveis de Vime l Painéis e Cartazes Publicitários l Palha de Aço l Palha Trançada l Paredes Divisórias l Peças e Acessórios e Material de Comunicação l Peças para Aparelhos Eletro-Eletrônico e Acessórios l Persianas l Pincéis l Portas e Divisões Sanfonadas l Portões Eletrônicos l Produtos Alimentícios com Forno a Lenha l Produtos Veterinários l Sacarias l Tapetes l Tecelagem l Toldos l Varais l Vassouras
INDÚSTRIA TIPO 3	
Construção de Embarcações	Indústria Granito
Curtume	Indústria de Plástico
Desdobramento de Madeira	Indústria de Produtos Biotecnológicos
Destilação de Álcool	Indústria Mecânica
Entrepostos de madeira para Exportação (Ressecamento)	Indústria Metalúrgica
Frigorífico	Indústria Petroquímica

Fundição de Peças	Montagem de Veículos
Fundição de Purificação de Metais Preciosos	Peletário
Geração e Fornecimento de Energia Elétrica	Produção de Óleos Vegetais e outros Produtos da Dest. da Madeira
Indústria Cerâmica	Produção de Óleos, Gorduras e ceras Vegetais e Animais
Indústria de Abrasivo	Reciclagem de Plástico
Indústria de Aguas Minerais	Reciclagem de Sucatas Metálicas
Indústria de Artefatos de Cimento	Reciclagem de Sucatas não Metálicas
Insústria de Beneficiamento	Recuperação de Resíduos Têxteis
Indústria de Bobinamento de Transformadores	Refinação de Sal de Cozinha
Indústria de Compensados e/ou Laminados	Secagem e Salga de Couro e Peles
Indústria de Fumo	Cementação de Aço
Indústria de Implementos Rodoviários	Sinterização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque
Indústria de Madeira	
Indústria de Mármore	Tanoaria
Indústria Eletromecânica	Têmpera de Aço

USOS AGROSSILVIPASTORIL E AGROINDUSTRIAL

AGROSILVIPASTORIL E AGROINDUSTRIAL	
Agricultura	Peduária
Silvicultura	Criação de Animais
Agroindustria	

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C14506A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 087/2024

Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL												
Unidade : 001 SECRETARIA DA CÂMARA												
Programa : 0001 Ações Legislativas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1001 Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.	Outras Unidades	P	50	50.000,00	50	150.000,00	55	150.000,00	60	250.000,00	215	600.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2001 Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.	Outras Unidades	A	50	2.360.000,00	50	2.542.000,00	55	2.799.000,00	60	3.182.000,00	215	10.883.000,00
Sub Total Programa :			**2.410.000,00**		**2.692.000,00**		**2.949.000,00**		**3.432.000,00**		**11.483.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**2.410.000,00**		**2.692.000,00**		**2.949.000,00**		**3.432.000,00**		**11.483.000,00**	
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE												
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1058 AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	Unidade	P	1	120.000,00	0	0,00	0	180.000,00	0	180.000,00	1	480.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2002 MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	500	564.068,59	500	592.276,11	600	679.348,00	600	671.766,99	2.200	2.507.459,69
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2003 COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	Outras Unidades	A	600	318.750,00	600	334.688,00	700	248.723,40	700	379.612,33	2.600	1.281.773,73
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2101 COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	Outras Unidades	A	120	47.000,00	150	49.350,00	170	52.312,00	200	52.312,00	640	200.974,00
Sub Total Programa :			**1.049.818,59**		**976.314,11**		**1.160.383,40**		**1.283.691,32**		**4.470.207,42**	
Sub Orgão Unidade :			**1.049.818,59**		**976.314,11**		**1.160.383,40**		**1.283.691,32**		**4.470.207,42**	
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE												
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO												
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2083 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	Outras Unidades	A	50	307.500,00	50	322.875,00	60	299.715,00	60	366.214,00	220	1.296.304,00
Sub Total Programa :			**307.500,00**		**322.875,00**		**299.715,00**		**366.214,00**		**1.296.304,00**	
Sub Orgão Unidade :			**307.500,00**		**322.875,00**		**299.715,00**		**366.214,00**		**1.296.304,00**	
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1002 REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Outras Unidades	P	30	92.000,00	30	96.600,00	35	133.356,00	35	109.564,00	130	431.520,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1064 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Outras Unidades	P	1	80.000,00	1	84.000,00	1	89.040,00	1	95.273,00	4	348.313,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2004 MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	Outras Unidades	A	150	5.985.128,00	150	6.287.136,00	150	7.763.792,00	150	7.382.843,25	600	27.418.899,25
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2006 MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	Outras Unidades	A	5	65.000,00	5	70.125,00	5	74.333,00	5	79.541,00	20	288.999,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2005 CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	Outras Unidades	A	1	97.200,00	1	102.060,00	1	108.186,00	1	115.762,00	4	423.208,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2064 TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	Pessoas	A	1	32.000,00	1	33.600,00	1	35.616,00	1	38.110,00	4	139.326,00
Sub Total Programa :			**6.351.328,00**		**6.673.521,00**		**8.204.323,00**		**7.821.093,25**		**29.050.265,25**	
Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoas	O	10	378.000,00	10	396.900,00	10	492.794,00	10	450.165,00	40	1.717.859,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2 CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	Outras Unidades	O	1	717.000,00	1	752.850,00	1	1.063.926,00	1	853.884,00	4	3.387.660,00
Sub Total Programa :			**1.095.000,00**		**1.149.750,00**		**1.556.720,00**		**1.304.049,00**		**5.105.519,00**	
Programa : 0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
3 AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	Outras Unidades	O	2	982.000,00	2	1.031.100,00	2	3.795.600,00	2	695.840,00	8	6.504.540,00
Sub Total Programa :			**982.000,00**		**1.031.100,00**		**3.795.600,00**		**695.840,00**		**6.504.540,00**	
Programa : 0027 PASSIVOS JUDICIAIS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
4 PRECATóRIOS JUDICIAIS	Outras Unidades	O	2	400.000,00	2	420.000,00	2	445.200,00	2	950.000,00	8	2.215.200,00
Sub Total Programa :			**400.000,00**		**420.000,00**		**445.200,00**		**950.000,00**		**2.215.200,00**	
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2999 RESERVA DE CONTINGêNCIA	Outras Unidades	A	1	650.000,00	1	682.500,00	1	723.450,00	1	774.092,00	4	2.830.042,00
Sub Total Programa :			**650.000,00**		**682.500,00**		**723.450,00**		**774.092,00**		**2.830.042,00**	
Sub Orgão Unidade :			**9.478.328,00**		**9.956.871,00**		**14.725.293,00**		**11.545.074,25**		**45.705.566,25**	
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO												
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2008 MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	Pessoas	A	100	763.000,00	100	801.150,00	100	1.058.192,00	100	908.679,00	400	3.531.021,00
Sub Total Programa :			**763.000,00**		**801.150,00**		**1.058.192,00**		**908.679,00**		**3.531.021,00**	

Sub Orgão Unidade :			**763.000,00**		**801.150,00**		**1.058.192,00**		**908.679,00**		**3.531.021,00**	
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade : 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE												
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2009 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	Outras Unidades	A	100	668.000,00	100	701.400,00	100	1.064.385,00	100	788.105,00	400	3.221.890,00
Sub Total Programa :			**668.000,00**		**701.400,00**		**1.064.385,00**		**788.105,00**		**3.221.890,00**	
Sub Orgão Unidade :			**668.000,00**		**701.400,00**		**1.064.385,00**		**788.105,00**		**3.221.890,00**	
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade : 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS												
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2007 MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	Outras Unidades	A	100	345.300,00	100	357.315,00	100	444.047,00	100	407.479,00	400	1.554.141,00
Sub Total Programa :			**345.300,00**		**357.315,00**		**444.047,00**		**407.479,00**		**1.554.141,00**	
Sub Orgão Unidade :			**345.300,00**		**357.315,00**		**444.047,00**		**407.479,00**		**1.554.141,00**	
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade : 005 DIVISÃO DE TESOURARIA												
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2010 CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	Outras Unidades	A	100	323.500,00	100	339.675,00	100	379.802,00	100	381.666,00	400	1.424.643,00
Sub Total Programa :			**323.500,00**		**339.675,00**		**379.802,00**		**381.666,00**		**1.424.643,00**	
Sub Orgão Unidade :			**323.500,00**		**339.675,00**		**379.802,00**		**381.666,00**		**1.424.643,00**	
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade : 006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS												
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2081 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Outras Unidades	A	100	350.800,00	100	368.340,00	100	384.389,00	100	417.778,00	400	1.521.307,00
Sub Total Programa :			**350.800,00**		**368.340,00**		**384.389,00**		**417.778,00**		**1.521.307,00**	
Sub Orgão Unidade :			**350.800,00**		**368.340,00**		**384.389,00**		**417.778,00**		**1.521.307,00**	

Órgão : 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR												
Unidade : 001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2011 MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	Outras Unidades	A	35	435.800,00	35	457.590,00	35	545.914,00	35	519.006,00	140	1.958.310,00
Sub Total Programa :			**435.800,00**		**457.590,00**		**545.914,00**		**519.006,00**		**1.958.310,00**	
Sub Orgão Unidade :			**435.800,00**		**457.590,00**		**545.914,00**		**519.006,00**		**1.958.310,00**	
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2012 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	Outras Unidades	A	60	532.800,00	60	559.440,00	60	654.290,00	60	0,00	240	1.746.530,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2123 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	60	639.650,00	60	672.396,00	120	1.312.046,00
Sub Total Programa :			**532.800,00**		**559.440,00**		**1.293.940,00**		**672.396,00**		**3.058.576,00**	
Sub Orgão Unidade :			**532.800,00**		**559.440,00**		**1.293.940,00**		**672.396,00**		**3.058.576,00**	
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC												
Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1003 INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	Pessoas	P	3	215.000,00	3	225.750,00	3	239.295,00	3	256.047,00	12	936.092,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	Pessoas	A	3	406.800,00	3	427.140,00	3	365.221,00	3	484.469,00	12	1.683.630,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	Pessoas	A	160	76.000,00	170	79.800,00	180	195.155,00	190	90.513,00	700	441.468,00
Sub Total Programa :			**697.800,00**		**732.690,00**		**799.671,00**		**831.029,00**		**3.061.190,00**	
Sub Orgão Unidade :			**697.800,00**		**732.690,00**		**799.671,00**		**831.029,00**		**3.061.190,00**	
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC												
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS												
Programa : 0000 OPERAçõES ESPECIAIS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2013 MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	Outras Unidades	A	3	123.000,00	3	129.150,00	3	310.119,00	3	0,00	12	562.269,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2014 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	Outras Unidades	A	60	341.000,00	60	358.050,00	60	384.216,00	60	0,00	240	1.083.266,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	Metros Quadrad		100	65.000,00	100	68.250,00	100	72.345,00	100	0,00	400	205.595,00
Sub Total Programa :			**529.000,00**		**555.450,00**		**766.680,00**		**0,00**		**1.851.130,00**	
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2075 REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	Pessoas	A	150	180.000,00	150	189.000,00	150	650.000,00	150	0,00	600	1.019.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1083 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	Metros Quadrad		1	100.000,00	1	105.000,00	1	111.300,00	1	0,00	4	316.300,00
Sub Total Programa :			**280.000,00**		**294.000,00**		**761.300,00**		**0,00**		**1.335.300,00**	
Sub Orgão Unidade :			**809.000,00**		**849.450,00**		**1.527.980,00**		**0,00**		**3.186.430,00**	
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC												
Unidade : 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA												
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2015 PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	Outras Unidades	A	1	20.000,00	1	21.000,00	1	22.260,00	1	0,00	4	63.260,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1004 INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	Unidade	P	4	243.340,00	4	255.507,00	4	377.574,42	4	0,00	16	876.421,42
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2106 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	Pessoas		100	154.500,00	120	162.225,00	130	175.495,00	150	0,00	500	492.220,00
Sub Total Programa :			**417.840,00**		**438.732,00**		**575.329,42**		**0,00**		**1.431.901,42**	
Sub Orgão Unidade :			**417.840,00**		**438.732,00**		**575.329,42**		**0,00**		**1.431.901,42**	
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1005 REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO Outras E OUTRAS UNIDADES	Unidades	P	30	140.000,00	30	147.000,00	40	179.615,00	40	166.728,00	140	633.343,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2016 MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	Pessoas	A	1.500	2.975.015,00	1.500	3.782.000,43	1.600	3.876.285,76	1.600	5.514.250,00	6.200	16.147.551,19
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2094 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades	A	1.500	107.500,00	1.500	112.875,00	1.600	173.858,00	1.600	130.142,00	6.200	524.375,00
Sub Total Programa :			**3.222.515,00**		**4.041.875,43**		**4.229.758,76**		**5.811.120,00**		**17.305.269,19**	
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1032 CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadrad	P	100	130.000,00	100	136.500,00	100	144.690,00	100	153.372,00	400	564.562,00
Sub Total Programa :			**130.000,00**		**136.500,00**		**144.690,00**		**153.372,00**		**564.562,00**	
Sub Orgão Unidade :			**3.352.515,00**		**4.178.375,43**		**4.374.448,76**		**5.964.492,00**		**17.869.831,19**	
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO												
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

1006 EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	Metros Quadrad	P	170	230.000,00	175	241.500,00	180	344.690,00	185	271.350,00	710	1.087.540,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1007 AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Unidade	P	1	150.000,00	1	157.500,00	1	166.950,00	1	178.637,00	4	653.087,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1059 AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	Metros Quadrad	P	450	110.000,00	450	115.500,00	450	122.430,00	450	131.002,00	1.800	478.932,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2018 MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	A	115	1.059.342,00	120	1.185.492,10	125	1.448.800,73	130	1.349.564,98	490	5.043.199,81
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2074 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	Pessoas	A	1.500	133.000,00	1.500	139.650,00	1.600	214.668,00	1.600	164.709,00	6.200	652.027,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2092 MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	Pessoas	A	1.500	16.000,00	1.500	16.800,00	1.600	17.808,00	1.600	19.056,00	6.200	69.664,00
Sub Total Programa :			**1.698.342,00**		**1.856.442,10**		**2.315.346,73**		**2.114.318,98**		**7.984.449,81**	
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1010 REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	Metros Quadrad	P	200	217.000,00	200	227.850,00	200	241.521,00	200	258.431,00	800	944.802,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2023 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	Pessoas	A	500	3.739.471,50	550	3.674.656,61	600	4.469.069,78	650	4.605.905,60	2.300	16.489.103,49
Sub Total Programa :			**3.956.471,50**		**3.902.506,61**		**4.710.590,78**		**4.864.336,60**		**17.433.905,49**	
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	A	30	61.000,00	30	64.050,00	30	67.893,00	30	72.648,00	120	265.591,00
Sub Total Programa :			**61.000,00**		**64.050,00**		**67.893,00**		**72.648,00**		**265.591,00**	
Programa : 0029 ENSINO SUPERIOR												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2088 ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	Pessoas	A	5	70.000,00	5	73.500,00	5	77.910,00	5	83.365,00	20	304.775,00
Sub Total Programa :			**70.000,00**		**73.500,00**		**77.910,00**		**83.365,00**		**304.775,00**	
Programa : 0033 ENSINO MÉDIO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1082 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	Metros Quadrad		100	50.000,00	100	52.500,00	100	55.650,00	100	59.547,00	400	217.697,00
Sub Total Programa :			**50.000,00**		**52.500,00**		**55.650,00**		**59.547,00**		**217.697,00**	
Sub Orgão Unidade :			**5.835.813,50**		**5.948.998,71**		**7.227.390,51**		**7.194.215,58**		**26.206.418,30**	
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade : 003 DIVISÃO DE CULTURA												
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1074 REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	Metros Quadrad	P	100	40.000,00	110	42.000,00	120	44.520,00	130	47.638,00	460	174.158,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2024 MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	Pessoas	A	30	217.500,00	30	228.375,00	30	242.078,00	30	259.031,00	120	946.984,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2025 MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	Pessoas	A	100	134.000,00	110	140.700,00	120	149.142,00	130	159.588,00	460	583.430,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Pessoas	A	30	77.500,00	30	81.375,00	30	86.258,00	30	92.301,00	120	337.434,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1087 REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	Metros Quadrad		100	50.000,00	100	52.500,00	1.000	55.650,00	100	59.547,00	1.300	217.697,00
Sub Total Programa :			**519.000,00**		**544.950,00**		**577.648,00**		**618.105,00**		**2.259.703,00**	
Sub Orgão Unidade :			**519.000,00**		**544.950,00**		**577.648,00**		**618.105,00**		**2.259.703,00**	
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												

Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO												
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Pessoas	A	1.498	1.007.859,00	1.498	1.028.251,95	1.498	1.081.747,07	1.498	1.715.721,52	5.992	4.833.579,54
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2022 ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	Pessoas	A	1.498	730.581,00	1.498	767.111,00	1.500	724.439,00	1.500	905.659,88	5.996	3.127.790,88
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2122 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR	Pessoas		1.400	26.430,04	1.498	30.000,00	1.500	40.000,00	1.500	50.000,00	5.898	146.430,04
Sub Total Programa :			**1.764.870,04**		**1.825.362,95**		**1.846.186,07**		**2.671.381,40**		**8.107.800,46**	
Sub Orgão Unidade :			**1.764.870,04**		**1.825.362,95**		**1.846.186,07**		**2.671.381,40**		**8.107.800,46**	

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA												
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1052 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	Unidade	P	30	8.000,00	30	54.751,80	40	8.904,00	40	9.528,00	140	81.183,80
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1053 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	Metros Quadrad	P	100	7.000,00	100	7.350,00	100	7.791,00	100	8.337,00	400	30.478,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2072 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Pessoas	A	1.378	804.328,00	1.400	1.163.445,00	1.500	163.860,00	1.600	543.317,25	5.878	2.674.950,25
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2073 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	Pessoas	A	1.300	6.772.300,00	1.400	6.412.699,60	1.500	5.885.797,98	1.600	7.016.294,04	5.800	26.087.091,62
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1091 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	Metros Quadrad		100	60.000,00	100	63.000,00	100	66.780,00	100	71.456,00	400	261.236,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2086 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	Pessoas	A	40	169.500,00	500	177.975,00	60	188.654,00	70	201.862,00	670	737.991,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2087 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	Pessoas	A	32	19.000,00	35	19.950,00	40	21.147,00	45	22.418,00	152	82.515,00
Sub Total Programa :			**7.840.128,00**		**7.899.171,40**		**6.342.933,98**		**7.873.212,29**		**29.955.445,67**	
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1071 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	Metros Quadrad	P	100	7.500,00	100	7.875,00	100	8.348,00	100	8.933,00	400	32.656,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2070 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	Pessoas	A	500	2.948.472,00	550	4.342.909,20	600	2.763.152,00	650	4.035.435,81	2.300	14.089.969,01
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2071 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	Pessoas	A	500	213.320,00	550	223.985,40	600	83.370,72	650	229.193,00	2.300	749.869,12
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2116 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	Pessoas		650	3.803.280,00	700	4.113.444,00	750	6.983.670,02	800	7.929.297,90	2.900	22.829.691,92
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1100 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CMEI-FUNDEB 30%	Unidade		0	0,00	10	30.000,00	12	32.000,00	15	36.000,00	37	98.000,00
Sub Total Programa :			**6.972.572,00**		**8.718.213,60**		**9.870.540,74**		**12.238.859,71**		**37.800.186,05**	
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2084 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	Pessoas	A	75	318.500,00	80	334.425,00	85	380.026,00	100	379.307,00	340	1.412.258,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2085 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	Pessoas	A	70	575.000,00	75	603.750,00	80	541.279,28	85	567.442,00	310	2.287.471,28
Sub Total Programa :			**893.500,00**		**938.175,00**		**921.305,28**		**946.749,00**		**3.699.729,28**	

Sub Orgão Unidade :			**15.706.200,00**		**17.555.560,00**		**17.134.780,00**		**21.058.821,00**		**71.455.361,00**	
Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1013 AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	Unidade	P	1	70.000,00	1	73.500,00	1	77.910,00	1	83.364,00	4	304.774,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1014 AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	Unidade	P	30	30.000,00	30	31.500,00	40	33.390,00	40	35.728,00	140	130.618,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2027 ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	Outras Unidades	A	100	1.062.500,00	100	1.115.625,00	100	2.243.817,00	100	1.340.303,00	400	5.762.245,00
Sub Total Programa :			**1.162.500,00**		**1.220.625,00**		**2.355.117,00**		**1.459.395,00**		**6.197.637,00**	
Programa : 0015 SERVIçOS FUNERáRIOS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2031 MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	30	247.600,00	30	260.730,00	30	214.280,00	30	294.878,00	120	1.017.488,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2032 MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	Outras Unidades	A	30	10.000,00	30	10.500,00	30	11.130,00	30	11.910,00	120	43.540,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Metro Quadrado		1	1.100.000,00	1	83.341,32	1	50.000,00	0	0,00	3	1.233.341,32
Sub Total Programa :			**1.357.600,00**		**354.571,32**		**275.410,00**		**306.788,00**		**2.294.369,32**	
Programa : 0031 SEGURANÇA PÚBLICA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1077 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas		400	47.500,00	450	49.875,00	470	63.964,00	500	56.573,00	1.820	217.912,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1078 INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	Unidade		50	60.000,00	50	63.000,00	50	66.780,00	50	71.456,00	200	261.236,00
Sub Total Programa :			**107.500,00**		**112.875,00**		**130.744,00**		**128.029,00**		**479.148,00**	
Sub Orgão Unidade :			**2.627.600,00**		**1.688.071,32**		**2.761.271,00**		**1.894.212,00**		**8.971.154,32**	
Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU												
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO												
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1069 RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Metro Quadrado	P	100.00	100.000,00	100.00	255.000,00	100.00	271.300,00	100.00	289.091,00	400.00	915.391,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2028 MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	Metros Quadrad	A	100.00	1.569.714,00	100.00	1.657.526,75	100.00	2.612.123,20	100.00	1.873.656,10	400.00	7.713.020,05
Sub Total Programa :			**1.669.714,00**		**1.912.526,75**		**2.883.423,20**		**2.162.747,10**		**8.628.411,05**	
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1018 REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	Unidade	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.650,00	1	59.546,00	4	217.696,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1076 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	Unidade		50	190.000,00	50	199.500,00	50	211.470,00	50	226.275,00	200	827.245,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2033 MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	10	33.000,00	10	34.650,00	10	36.729,00	10	39.303,00	40	143.682,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1085 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	Metros Quadrad		100	60.000,00	100	63.000,00	100	66.780,00	100	71.456,00	400	261.236,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1016 REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	Unidade	P	1	100.000,00	1	105.000,00	1	111.300,00	1	262.846,00	4	579.146,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1066 REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Metros Quadrad	P	100	50.000,00	100	52.500,00	100	55.650,00	100	59.547,00	400	217.697,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2034 MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	Pessoas	A	30	203.000,00	30	213.150,00	30	225.939,00	30	241.758,00	120	883.847,00

Sub Total Programa :			**686.000,00**		**720.300,00**		**763.518,00**		**960.731,00**		**3.130.549,00**	
Programa : 0019 ESTRADAS VICINAIS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1067 RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Metro Quadrado	P	100	50.000,00	100	52.500,00	100	55.650,00	100	59.546,00	400	217.696,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1068 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	Metros Quadrad	P	250	80.000,00	250	84.000,00	250	89.040,00	250	95.276,00	1.000	348.316,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2037 MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	Metros Quadrad	A	250	514.000,00	250	539.700,00	250	838.432,00	250	612.136,00	1.000	2.504.268,00
Sub Total Programa :			**644.000,00**		**676.200,00**		**983.122,00**		**766.958,00**		**3.070.280,00**	
Sub Orgão Unidade :			**2.999.714,00**		**3.309.026,75**		**4.630.063,20**		**3.890.436,10**		**14.829.240,05**	
Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU												
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS												
Programa : 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1012 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	Metros Quadrad	P	3.920	255.000,00	3.930	357.500,00	3.940	111.300,00	3.950	0,00	15.740	723.800,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1060 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Pessoas	P	30	155.000,00	35	194.172,00	40	205.824,00	40	0,00	145	554.996,00
Sub Total Programa :			**410.000,00**		**551.672,00**		**317.124,00**		**0,00**		**1.278.796,00**	
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1017 PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	Metros Quadrad	P	114.72	7.100.000,00	115.00	2.415.000,00	118.00	4.046.900,00	120.00	1.948.183,00	467.72	15.510.083,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1070 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Metros Quadrad	P	16.000	950.000,00	2.550	997.500,00	2.600	1.500.850,00	2.800	1.131.365,00	23.950	4.579.715,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1092 INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2115 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	Metro Quadrado		16.000	1.200.000,00	17.000	1.260.000,00	18.000	241.030,37	20.000	1.429.092,00	71.000	4.130.122,37
Sub Total Programa :			**9.250.000,00**		**4.672.500,00**		**5.788.780,37**		**4.508.640,00**		**24.219.920,37**	
Sub Orgão Unidade :			**9.660.000,00**		**5.224.172,00**		**6.105.904,37**		**4.508.640,00**		**25.498.716,37**	
Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU												
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE												
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1034 EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	Pessoas	P	3	80.000,00	3	84.000,00	3	89.040,00	3	0,00	12	253.040,00
Sub Total Programa :			**80.000,00**		**84.000,00**		**89.040,00**		**0,00**		**253.040,00**	
Programa : 0013 ILUMINAçãO PúBLICA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1072 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Pessoas		P	400	860.800,00	400	903.840,00	400	2.243.584,06	400	0,00	1.600	4.008.224,06
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2029 MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	Pessoas	A	400	1.888.705,00	400	1.983.140,25	400	2.102.130,00	400	0,00	1.600	5.973.975,25
Sub Total Programa :			**2.749.505,00**		**2.886.980,25**		**4.345.714,06**		**0,00**		**9.982.199,31**	
Programa : 0014 URBANIZAçãO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1015 CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	Pessoas	P	1.000	210.000,00	1.050	220.500,00	1.200	233.730,00	1.500	0,00	4.750	664.230,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2030 MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	Outras Unidades A		3	958.400,00	3	1.006.320,00	3	1.621.074,80	3	0,00	12	3.585.794,80
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1086 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sub Total Programa :			**1.168.400,00**		**1.226.820,00**		**1.854.804,80**		**0,00**		**4.250.024,80**	
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1019 CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	Metros Lineares	P	7.050	775.441,00	7.402	814.214,00	7.846	1.754.676,96	0	0,00	22.298	3.344.331,96
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1020 CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	Metros Quadrad	P	200	444.200,00	205	466.410,00	210	494.395,00	220	0,00	835	1.405.005,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1021 CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	Metros Quadrad	P	100	100.000,00	105	105.000,00	110	111.300,00	120	0,00	435	316.300,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2035 REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	Metros Lineares	A	150	297.000,00	150	311.850,00	150	1.357.468,40	0	0,00	450	1.966.318,40
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1080 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Pessoas		10.000	80.000,00	10.000	84.000,00	10.000	89.040,00	10.000	95.273,00	40.000	348.313,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2108 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Pessoas		1.000	758.800,00	1.050	796.740,00	1.100	404.485,00	1.200	0,00	4.350	1.960.025,00
Sub Total Programa :			**2.455.441,00**		**2.578.214,00**		**4.211.365,36**		**95.273,00**		**9.340.293,36**	
Programa : 0018 LIMPEZA URBANA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1022 AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	Unidade	P	2	150.000,00	2	157.500,00	2	166.950,00	2	0,00	8	474.450,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2036 MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	Pessoas	A	12.000	3.939.500,00	12.200	5.042.176,46	12.500	4.565.661,00	12.800	0,00	49.500	13.547.337,46
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1081 IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	Pessoas		12.000	80.000,00	12.200	84.000,00	12.500	89.040,00	12.800	0,00	49.500	253.040,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1094 MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	Unidade		1	400.000,00	1	420.000,00	1	445.200,00	0	0,00	3	1.265.200,00
Sub Total Programa :			**4.569.500,00**		**5.703.676,46**		**5.266.851,00**		**0,00**		**15.540.027,46**	
Sub Orgão Unidade :			**11.022.846,00**		**12.479.690,71**		**15.767.775,22**		**95.273,00**		**39.365.584,93**	
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2038 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades	A	50	958.000,00	50	1.005.900,00	60	1.034.518,00	60	1.140.900,00	220	4.139.318,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1093 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	Pessoas		1.000	505.000,00	1.100	530.250,00	1.100	250.000,00	1.100	601.410,00	4.300	1.886.660,00
Sub Total Programa :			**1.463.000,00**		**1.536.150,00**		**1.284.518,00**		**1.742.310,00**		**6.025.978,00**	
Programa : 0032 CIDADES DIGITAIS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1079 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	Outras Unidades		10	60.000,00	11	63.000,00	12	66.780,00	15	71.457,00	48	261.237,00
Sub Total Programa :			**60.000,00**		**63.000,00**		**66.780,00**		**71.457,00**		**261.237,00**	
Sub Orgão Unidade :			**1.523.000,00**		**1.599.150,00**		**1.351.298,00**		**1.813.767,00**		**6.287.215,00**	
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS												
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Programa : 0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	P	30	40.000,00	35	42.000,00	40	44.520,00	45	0,00	150	126.520,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	Pessoas	A	30	301.000,00	35	316.050,00	40	347.750,50	45	0,00	150	964.800,50
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E Pessoas ADOLESCENTES		A	30	38.000,00	35	39.900,00	40	42.294,00	45	0,00	150	120.194,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO	Pessoas	A	30	240.000,00	35	240.450,00	40	258.378,00	45	0,00	150	738.828,00

TUTELAR												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	Pessoas	A	30	12.000,00	35	12.600,00	40	13.356,00	45	0,00	150	37.956,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Pessoas	A	30	7.500,00	35	7.875,00	40	8.348,00	45	0,00	150	23.723,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	Pessoas	A	30	9.000,00	35	9.450,00	40	10.018,00	45	0,00	150	28.468,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas	A	30	20.000,00	35	21.000,00	40	25.356,00	45	0,00	150	66.356,00
Sub Total Programa :			**667.500,00**		**689.325,00**		**750.020,50**		**0,00**		**2.106.845,50**	
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2044 TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	Pessoas	A	140	25.000,00	145	26.250,00	150	27.825,00	155	0,00	590	79.075,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	Unidade		1	40.000,00	1	42.000,00	1	44.520,00	1	0,00	4	126.520,00
Sub Total Programa :			**65.000,00**		**68.250,00**		**72.345,00**		**0,00**		**205.595,00**	
Programa : 0023 ATENDIMENTO AO IDOSO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1023 CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	Metros Quadrad	P	50	50.000,00	50	52.500,00	55	55.650,00	60	0,00	215	158.150,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2045 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	Pessoas	A	35	20.000,00	35	21.000,00	40	22.260,00	40	0,00	150	63.260,00
Sub Total Programa :			**70.000,00**		**73.500,00**		**77.910,00**		**0,00**		**221.410,00**	
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1024 REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Pessoas	P	10	60.000,00	10	63.000,00	12	66.780,00	12	0,00	44	189.780,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1025 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	Pessoas	P	10	60.000,00	10	63.000,00	12	66.780,00	12	0,00	44	189.780,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1042 EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	Pessoas	P	50	93.000,00	50	97.650,00	60	103.510,00	60	0,00	220	294.160,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1073 ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	Pessoas	P	50	45.000,00	50	47.250,00	60	50.085,00	60	0,00	220	142.335,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2046 MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	Pessoas	A	100	387.000,00	100	406.350,00	100	898.913,00	100	0,00	400	1.692.263,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2048 MANUTENçãO DO FMAS	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2049 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	Pessoas	A	3	40.000,00	3	42.000,00	3	44.520,00	3	0,00	12	126.520,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2080 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	A	160	346.000,00	160	363.300,00	150	415.119,00	150	0,00	620	1.124.419,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	A	50	14.000,00	50	14.700,00	60	15.582,00	60	0,00	220	44.282,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2091 CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA	Pessoas	A	160	134.000,00	160	140.700,00	150	369.264,00	150	0,00	620	643.964,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2047 MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	Pessoas		2	100.000,00	2	105.000,00	2	111.300,00	2	0,00	8	316.300,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2109 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas		100	293.000,00	100	307.650,00	100	326.109,00	100	0,00	400	926.759,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2110 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas		100	202.937,00	100	213.084,00	100	225.869,00	100	0,00	400	641.890,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2111 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas		100	62.000,00	110	65.100,00	120	69.006,00	150	0,00	480	196.106,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2112 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	Pessoas		100	19.101,00	100	20.056,00	100	21.260,00	100	0,00	400	60.417,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2113 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	Pessoas		100	51.192,00	100	56.310,00	100	61.941,00	100	0,00	400	169.443,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1119 Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	339	1.285.598,82	0	0,00	339	1.285.598,82
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2140 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	765.996,63	100	765.996,63
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2141 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	623.136,04	100	623.136,04
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2142 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	72.000,00	100	72.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2143 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	8.000,00	100	8.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2145 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	16.000,00	100	16.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2051 MANUTENçãO DO SINE	Pessoas	A	20	114.200,00	20	119.910,00	25	127.105,00	30	0,00	95	361.215,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2137 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	483.984,00	100	483.984,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2138 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	22.748,00	100	22.748,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2139 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	166.896,00	100	166.896,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2144 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	16.674,00	100	16.674,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2146 PRODCADSUAS - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	12.000,00	100	12.000,00
Sub Total Programa :			**2.021.430,00**		**2.125.060,00**		**4.258.741,82**		**2.187.434,67**		**10.592.666,49**	
Sub Orgão Unidade :			**2.823.930,00**		**2.956.135,00**		**5.159.017,32**		**2.187.434,67**		**13.126.516,99**	

Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS												
Unidade : 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E S												
Programa : 0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	550	61.931,00	550	61.931,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	45	223.834,25	45	223.834,25
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	45	45.255,00	45	45.255,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	45	280.278,00	45	280.278,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	45	23.820,00	45	23.820,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**0,00**		**635.118,25**		**635.118,25**	
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2044 TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	155	29.773,00	155	29.773,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	Unidade		0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	47.637,00	1	47.637,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**0,00**		**77.410,00**		**77.410,00**	
Programa : 0023 ATENDIMENTO AO IDOSO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1023 CONSTRUçãO PRêDIO AO IDOSO	Metros Quadrad	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	60	59.547,00	60	59.547,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2045 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	40	23.819,00	40	23.819,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**0,00**		**83.366,00**		**83.366,00**	
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1024 REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Pessoas	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	71.455,00	12	71.455,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1025 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	Pessoas	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	71.455,00	12	71.455,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1073 ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	Pessoas	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	60	53.592,00	60	53.592,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2049 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	47.638,00	3	47.638,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2051 MANUTENçãO DO SINE	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	30	136.007,00	30	136.007,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**0,00**		**380.147,00**		**380.147,00**	
Sub Orgão Unidade :			**0,00**		**0,00**		**0,00**		**1.176.041,25**		**1.176.041,25**	
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA												
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2052 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA A DE SAúDE	Outras Unidades		100	1.605.420,00	100	1.685.691,00	100	2.262.657,00	100	2.287.766,00	400	7.841.534,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1096 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Pessoas		200	50.000,00	180	52.500,00	170	55.650,00	100	59.547,00	650	217.697,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

1099 INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Metros Quadrad		0	0,00	784	600.000,00	0	0,00	0	0,00	784	600.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1026 CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	Metros Quadrad	P	100	100.000,00	100	105.000,00	110	211.300,00	110	219.091,00	420	635.391,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1027 REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	Unidade	P	30	653.000,00	30	1.008.249,70	35	726.788,42	40	777.663,93	135	3.165.702,05
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1035 AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	Unidade	P	1	950.000,00	1	997.500,00	1	1.057.350,00	1	1.131.365,00	4	4.136.215,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1039 EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Unidade	P	30	250.000,00	30	262.500,00	35	278.250,00	35	297.728,00	130	1.088.478,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1065 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Pessoas	P	3.750	331.694,00	3.800	348.279,00	3.900	369.176,00	4.000	395.019,00	15.450	1.444.168,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2053 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	Pessoas	A	4.000	6.999.034,50	4.100	9.330.320,45	4.200	7.491.469,40	4.300	18.963.219,10	16.600	42.784.043,45
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2054 MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	Pessoas	A	2.000	311.300,00	2.100	326.865,00	2.200	613.602,00	2.300	370.743,00	8.600	1.622.510,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2058 MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	Pessoas	A	3.000	4.984.977,41	3.050	5.234.228,00	3.100	4.297.779,00	3.200	5.936.669,00	12.350	20.453.653,41
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2059 PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	Pessoas	A	3.750	2.612.000,00	3.800	3.304.200,00	3.900	2.777.637,26	4.000	3.107.049,00	15.450	11.800.886,26
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2093 MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	Pessoas	A	4.000	793.700,00	4.100	833.385,00	4.200	883.390,00	4.300	936.901,00	16.600	3.447.376,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2096 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Pessoas	A	3.750	991.600,00	3.800	1.022.730,00	3.900	2.106.414,00	4.000	1.274.558,00	15.450	5.395.302,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2097 PROGRAMA GESTÃO DO SUS	Pessoas	A	4.000	81.000,00	4.100	85.050,00	4.200	81.249,00	4.300	86.941,00	16.600	334.240,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	Pessoas	A	4.000	397.000,00	4.100	416.850,00	4.200	441.862,00	4.300	472.799,00	16.600	1.728.511,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2114 MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Pessoas		4.000	200.000,00	4.100	210.000,00	4.200	580.000,00	4.500	238.182,00	16.800	1.228.182,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1028 REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade	P	30	300.000,00	30	315.000,00	30	333.900,00	30	357.273,00	120	1.306.173,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2057 MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas	A	15.000	7.110.979,00	15.000	10.414.100,79	16.000	8.709.275,60	17.000 11.	546.164,60	63.000	37.780.519,99
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2099 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	Pessoas	A	1.000	2.168.000,00	1.100	2.197.650,00	1.200	2.493.829,00	1.500	2.567.478,00	4.800	9.426.957,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1088 AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Metros Quadrad		100	100.000,00	105	105.000,00	110	111.300,00	115	119.091,00	430	435.391,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2056 MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	Pessoas	A	185	566.300,00	190	592.564,40	195	732.735,87	200	673.192,93	770	2.564.793,20
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2055 MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	Pessoas	A	185	1.116.300,00	190	1.187.815,00	195	1.259.086,00	200	1.344.705,99	770	4.907.906,99
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2117 MANUTENçãO PROGRAMA DE	Pessoas		200	19.620,00	210	20.601,00	220	21.838,00	250	23.369,00	880	85.428,00

QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2118 MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	Pessoas		200	18.000,00	210	19.100,00	220	20.247,00	250	21.666,00	880	79.013,00
Sub Total Programa :			**32.709.924,91**		**40.675.179,34**		**37.916.785,55**		**53.208.181,55**		**164.510.071,35**	
Sub Orgão Unidade :			**32.709.924,91**		**40.675.179,34**		**37.916.785,55**		**53.208.181,55**		**164.510.071,35**	
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT												
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2095 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	Outras Unidades A		160	210.000,00	170	220.560,00	180	354.834,00	190	249.974,00	700	1.035.368,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1075 EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	Metros Quadrad	P	200	221.120,00	205	232.176,00	210	326.107,00	220	363.337,00	835	1.142.740,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2026 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	Pessoas	A	700	326.500,00	750	342.825,00	800	642.448,00	850	388.838,00	3.100	1.700.611,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1089 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	Metros Quadrad		100	60.000,00	105	63.000,00	110	66.780,00	120	71.456,00	435	261.236,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2065 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS Pessoas		A	1	30.000,00	1	31.500,00	2	33.390,00	2	35.729,00	6	130.619,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2077 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	Pessoas	A	1	15.000,00	1	15.750,00	2	16.695,00	2	17.865,00	6	65.310,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	Pessoas	A	100	91.200,00	120	95.761,00	130	101.511,00	150	108.625,00	500	397.097,00
Sub Total Programa :			**953.820,00**		**1.001.572,00**		**1.541.765,00**		**1.235.824,00**		**4.732.981,00**	
Programa : 0030 TURISMO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2107 CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	Pessoas		5	37.000,00	5	38.850,00	5	41.181,00	5	44.065,00	20	161.096,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	Pessoas		180	40.000,00	185	42.000,00	190	44.520,00	200	47.639,00	755	174.159,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1120 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	0	514.016,86	0	0,00	0	514.016,86
Sub Total Programa :			**77.000,00**		**80.850,00**		**599.717,86**		**91.704,00**		**849.271,86**	
Sub Orgão Unidade :			**1.030.820,00**		**1.082.422,00**		**2.141.482,86**		**1.327.528,00**		**5.582.252,86**	

Órgão : 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL												
Unidade : 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL												
Programa : 0028 PREVIDÊNCIA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1029 Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU	Outras Unidades P		50	50.000,00	50	550.000,00	50	550.000,00	50	500.000,00	200	1.650.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2061 Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU	Outras Unidades	A	60	924.000,00	60	1.196.000,00	60	1.179.000,00	60	1.299.000,00	240	4.598.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2062 Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores	Pessoas	A	185	21.000,00	185	21.000,00	185	21.000,00	185	21.000,00	740	84.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2060 Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU	Pessoas	A	177	10.350.000,00	177	13.450.000,00	177	15.350.000,00	177	16.100.000,00	708	55.250.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2999 RESERVA DE CONTINGêNCIA	Outras Unidades	A	1	325.000,00	1	325.000,00	1	325.000,00	1	650.000,00	4	1.625.000,00
Sub Total Programa :			**11.670.000,00**		**15.542.000,00**		**17.425.000,00**		**18.570.000,00**		**63.207.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**11.670.000,00**		**15.542.000,00**		**17.425.000,00**		**18.570.000,00**		**63.207.000,00**	
Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP												
Unidade : 001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO												
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2063 IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	Pessoas	A	420	330.200,00	430	346.710,00	450	367.514,00	500	393.246,00	1.800	1.437.670,00
Sub Total Programa :			**330.200,00**		**346.710,00**		**367.514,00**		**393.246,00**		**1.437.670,00**	
Sub Orgão Unidade :			**330.200,00**		**346.710,00**		**367.514,00**		**393.246,00**		**1.437.670,00**	
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES												
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER												
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2121 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	Outras Unidades		100	495.000,00	120	550.000,00	130	664.000,00	150	610.000,00	500	2.319.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1098 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	Outras Unidades		100	35.000,00	120	40.000,00	130	45.000,00	150	50.000,00	500	170.000,00
Sub Total Programa :			**530.000,00**		**590.000,00**		**709.000,00**		**660.000,00**		**2.489.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**530.000,00**		**590.000,00**		**709.000,00**		**660.000,00**		**2.489.000,00**	
Órgão : 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2124 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	130	626.499,00	150	657.822,00	280	1.284.321,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1114 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	130	30.000,00	150	31.500,00	280	61.500,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**656.499,00**		**689.322,00**		**1.345.821,00**	
Sub Orgão Unidade :			**0,00**		**0,00**		**656.499,00**		**689.322,00**		**1.345.821,00**	
Órgão : 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI												
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS												
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1101 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	100	72.245,00	100	75.962,00	200	148.207,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2125 MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	3	320.234,00	3	341.241,00	6	661.475,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2126 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	60	384.485,00	60	405.120,00	120	789.605,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREFEITO DR. ASSIS PINHEIRO	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	1	115.000,00	1	120.750,00	2	235.750,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2127 REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	Pessoas		0	0,00	0	0,00	150	650.000,00	150	682.500,00	300	1.332.500,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**1.541.964,00**		**1.625.573,00**		**3.167.537,00**	
Sub Orgão Unidade :			**0,00**		**0,00**		**1.541.964,00**		**1.625.573,00**		**3.167.537,00**	
Órgão : 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI												
Unidade : 003 DIVISÃO DA AGRICULTURA												
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2128 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	Pessoas		0	0,00	0	0,00	130	178.000,00	150	186.900,00	280	364.900,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1103 INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	Unidade		0	0,00	0	0,00	4	399.150,00	4	419.107,00	8	818.257,00

Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**577.150,00**		**606.007,00**		**1.183.157,00**	
Sub Orgão Unidade :			**0,00**		**0,00**		**577.150,00**		**606.007,00**		**1.183.157,00**	
Órgão : 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2129 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	100	2.170.396,00	100	2.177.704,00	200	4.348.100,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1115 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUMA	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	100	30.000,00	100	31.500,00	200	61.500,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**2.200.396,00**		**2.209.204,00**		**4.409.600,00**	
Sub Orgão Unidade :			**0,00**		**0,00**		**2.200.396,00**		**2.209.204,00**		**4.409.600,00**	
Órgão : 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA												
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2130 PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	1	23.500,00	1	24.675,00	2	48.175,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**23.500,00**		**24.675,00**		**48.175,00**	
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1113 EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	Pessoas		0	0,00	0	0,00	3	89.040,00	3	93.492,00	6	182.532,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**89.040,00**		**93.492,00**		**182.532,00**	
Programa : 0013 ILUMINAçãO PúBLICA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1104 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pessoas		0	0,00	0	0,00	400	2.243.600,00	400	2.355.780,00	800	4.599.380,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2131 MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	Pessoas		0	0,00	0	0,00	400	2.102.375,00	400	2.294.134,04	800	4.396.509,04
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**4.345.975,00**		**4.649.914,04**		**8.995.889,04**	
Programa : 0014 URBANIZAçãO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1105 CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	Pessoas		0	0,00	0	0,00	1.200	233.730,00	1.500	245.416,00	2.700	479.146,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2132 MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	3	1.621.863,00	3	1.716.770,56	6	3.338.633,56
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**1.855.593,00**		**1.962.186,56**		**3.817.779,56**	
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1109 CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	Metros Lineares		0	0,00	0	0,00	7.846	1.754.860,00	8.395	1.442.603,00	16.241	3.197.463,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1110 CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	210	494.395,00	220	519.415,00	430	1.013.810,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1111 CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	110	111.300,00	120	116.865,00	230	228.165,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1112 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Pessoas		0	0,00	0	0,00	10.000	89.040,00	10.000	93.492,00	20.000	182.532,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2134 REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	Metros Lineares		0	0,00	0	0,00	150	1.357.471,00	150	1.438.735,87	300	2.796.206,87
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2135 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Pessoas		0	0,00	0	0,00	1.100	404.729,00	1.200	424.964,00	2.300	829.693,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**4.211.795,00**		**4.036.074,87**		**8.247.869,87**	
Programa : 0018 LIMPEZA URBANA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

1106 AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	170.000,00	1	178.500,00	2	348.500,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1107 IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	Pessoas		0	0,00	0	0,00	12.500	89.050,00	12.800	93.502,00	25.300	182.552,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1108 MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	445.200,00	1	467.460,00	2	912.660,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2133 MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	Pessoas		0	0,00	0	0,00	12.500	4.566.050,00	12.800	4.821.752,41	25.300	9.387.802,41
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**5.270.300,00**		**5.561.214,41**		**10.831.514,41**	
Sub Orgão Unidade :			**0,00**		**0,00**		**15.796.203,00**		**16.327.556,88**		**32.123.759,88**	
Órgão : 17 SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1116 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	100	45.000,00	120	47.250,00	220	92.250,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2136 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	100	707.000,00	120	742.350,00	220	1.449.350,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**752.000,00**		**789.600,00**		**1.541.600,00**	
Sub Orgão Unidade :			**0,00**		**0,00**		**752.000,00**		**789.600,00**		**1.541.600,00**	
Órgão : 17 SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB												
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO												
Programa : 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1117 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	3.940	111.300,00	3.950	113.526,00	7.890	224.826,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1118 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Pessoas		0	0,00	0	0,00	100	225.895,00	120	237.191,00	220	463.086,00
Sub Total Programa :			**0,00**		**0,00**		**337.195,00**		**350.717,00**		**687.912,00**	
Sub Orgão Unidade :			**0,00**		**0,00**		**337.195,00**		**350.717,00**		**687.912,00**	
Total Geral :			**122.695.920,04**		**135.099.646,32**		**174.565.012,68**		**171.382.872,00**		**603.743.451,04**	

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:862F113E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 3977-24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°08/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise dos documentos solicitado por meio do oficio nº510/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n°3977/2024 da proponente **CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA**, a fim de atender o Memorando nºs 663/2024 e 757-2024.

De acordo com o Memo 663/24: *Ref. Insuficiência de saldo contratual/excesso de demanda 1 – Considerando estudo de demanda feito por esta Diretoria através de relatórios emitidos via sistema IDSSaúde, segue relação de consultas e procedimentos que estão com seus receptivos saldos insuficientes até o final do exercício. Na formulação do orçamento foi analisada a série histórica disponível para os atendimentos, o qual foi adicionado 10% (dez por cento) a maior, o que mostra ser insuficiente no presente momento para a demanda apresentada. 2 – Cabe ressaltar que, em algumas especialidades (consultas) há mais de um*

prestador, no entanto, o mesmo não é capaz de absorver a demanda existente e, se não ocorrer nova contratação por excesso de demanda, a população ficará desassistida. 3 – Isso posto, esta Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ampliação dos atendimentos (consultas e procedimentos), com a justificativa de excesso de Demanda.

De acordo com o Memo 757/24: *Consultas em Neuropediatria: Retificação das quantidades solicitadas no Memorando 663/2024 para o profissional Dr Aparecido. Consultas em Neuropediatria: 500 (quinhentas) consultas, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).*

A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo confirmou sua aceitação para contratação por meio de Oficio.

Desta forma está a proponente **CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA MENSAL	AMBUL.	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA DO CIS	SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO
				SUPRESSAO MEMO 63-24										**R$105.600,00**			**960**	
										EXCESSO DE DEMANDA MEMORANDO 663/2024							**300 Silvio e 220 Andrade**	
			14	**NEUROPEDIATRIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**			Retificação Memo 757-24							280	andrade
				Alteração de Valores conforme Resolução 09/2024 (150,00)														
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
					110,00	420		5040	R$ 554.400,00									
1744/2023	CLIN BRUNO E OLIVEIRA	1ª CLASSIFICADA	14.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**150,00**	X				X	2400	2520	2400	R$264.000,00		0	300	0
1746/2023	ANDRADE & ANDRADE	2ª CLASSIFICADA				X				X	2400	2520	2400	R$264.000,00		0	220+280	0

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DA5E80F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXCESSO DEMANDA MEMO 757-24

neuro

TABELA DE VALORES – ORÇAMENTO – 2024

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA MENSAL	AMBUL.	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA DO CIS	SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO
			13	**NEUROLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
										EXCESSO DE DEMANDA MEMORANDO 757/2024							360	
				Alteração de Valores conforme Resolução 09/2024 (110,00)														
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			13.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	160	10	2040	**R$ 122.400,00**									
1273/2024	RSOF SERVIÇOS MEDICOS	1ª CLASSFICADA			**110**	**X**				X	576		576	**R$ 34.560,00**		**0**	**360**	0

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:07AA7BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 24/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 24/2024***, que teve como objeto ***Aquisição de Dois veículos comuns (passeio), um veículo Utilitário tipo Pick-up e Um Veículo tipo Van, conforme Resolução Sesa Nº 506/2023 e Deliberação nº 09/2024.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM - TRANSMISSÃO AUTOMATICA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM Aquisição de Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2024/2024 ou superior (Novo, Zero Km), potência mínima de 98 cv, capacidade mínima de 5 passageiros, 4 portas, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão Automática, no mínimo 5 marchas a frente, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema elétrico min. 12 volts, Central Multimídia de no mínimo 6 polegadas já instalado, com 4 alto-falantes, cor branca, vidros dianteiros e traseiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, mínimo 2 Airbags (frontais motorista e passageiro), rodas e pneus novos e originais de fábrica, para-choque na cor do veículo, Cinto de 3 pontas dianteiros e traseiros, Encosto de Cabeça, Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de KM. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perca da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	FIAT ARGO TREKKING 1.3 AT		UN	1,00	98.480,00	98.480,00
TOTAL								98.480,00

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO Veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2024/2024 ou superior, motorização mínima 1.3, (Novo, Zero Km), combustível: gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica,), rodas e pneus novos e originais de fábrica, radio com entrada usb, sistema de freios ABS, capacidade de carga mínima 600 kg., 02 portas, cor branca, vidros e travas elétricas, com sistema de ar condicionado, air bags. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perca da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	VW SAVEIRO CS RB		UN	1,00	101.989,00	101.989,00
2	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM - TRANSMISSÃO MECANICA Aquisição de Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2024/2024 ou superior (Novo, Zero Km), potência mínima de 71 cv, capacidade mínima de 5 passageiros, 4 portas, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão Mecânica, Mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, no mínimo 5 marchas a frente, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema elétrico min. 12 volts, Central Multimídia de no mínimo 6 polegadas já instalado, com 4	RENAULT KWID		UN	1,00	75.899,00	75.899,00

		alto-falantes, cor branca, vidros dianteiros e traseiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, mínimo 2 Airbags (frontais motorista e passageiro), rodas e pneus novos e originais de fábrica, para-choque na cor do veículo, Cinto de 3 pontas dianteiros e traseiros, Encosto de Cabeça, Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de KM. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perca da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.						
TOTAL								177.888,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 276.368,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em seis dias de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:FBAD099C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 10/2024

Exercício de 2024
Período de: Janeiro a Outubro
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Parâmetros: Mês Início: 1; Mês Fim: 10; Tipo do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Exercício: 2024; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP - Versão: 59 de 16/10/2024 15:29:28

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.872,57	73.872,57	84.338,05	74.380,32	73.974,90	88.007,69	77.868,19	73.071,24	75.408,98	75.207,04	0,00	0,00	770.001,55
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	6.648,52	6.648,52	6.831,09	15.513,23	15.534,72	16.186,74	15.344,95	15.344,95	16.012,15	0,00	0,00	114.064,87
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	7.077,58	0,00	5.545,94	4.511,67	5.576,04	1.708,75	479,64	7.644,38	899,32	5.995,59	0,00	0,00	39.438,91
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	100,00	2.342,70	688,44	236,79	5.846,70	1.073,58	1.095,50	0,00	0,00	11.383,71
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.784,96	14.338,54	14.819,06	13.418,82	7.028,35	7.030,12	14.501,60	18.576,85	7.041,28	12.933,70	0,00	0,00	121.473,28
Total:	**92.735,11**	**94.859,63**	**111.351,57**	**99.241,90**	**104.435,22**	**112.969,72**	**109.272,96**	**120.484,12**	**99.768,11**	**111.243,98**	**0,00**	**0,00**	**1.056.362,32**

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:887BC34D